SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3521

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.°: 001, DE 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2023.

"Regulamenta a adoção de Assembleia Geral Virtual no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, notadamente o disposto pelos artigos 14, IV; 28; e 56 e seguintes e, ainda;

Considerando a observância do princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estatuídos na Constituição Federal de 1988, bem como a necessidade de observância dos requisitos previstos no Estatuto, notadamente no que tange a realização dos atos administrativos;

Considerando que o artigo 56 do Estatuto Social prevê a realização de Assembleia Geral, não especificando, todavia, a taxatividade da forma presencial, cabendo, assim, a regulamentação por intermédio de meio remoto visando o atendimento ao princípio da celeridade, sem imiscuir a segurança jurídica dos atos administrativos, levando-se em conta especialmente as diversas atividades públicas a serem desempenhadas pelos diversos Gestores no dia a dia em seus respectivos Municípios e a impossibilidade de deslocamento até a sede do CIMVA;

Considerando, por fim, a modernização administrativa a que prevê o artigo 28 do Estatuto, devendo adotar métodos de aperfeiçoamento e desburocratização, sobretudo ante as transformações econômicas e o progresso tecnológico;

RESOLVE:

Art. 1°. As reuniões da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA) a que dispõe o Estatuto poderão ser realizadas mediante meios tecnológicos remotos, por intermédio de videoconferência, a contar a partir da edição da presente Resolução e previamente designadas e comunicadas pelo Secretário Executivo, nos moldes estabelecidos pelo Estatuto Social.

Parágrafo único. Será observado os requisitos dispostos no Estatuto Social no que pertine ao quórum de instalação, de deliberação e todo aquele correlacionado a Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA).

Art. 2º. Todas as reuniões, deliberações e votações da Assembleia Geral poderão ser feitas virtualmente, e o sistema de deliberação remota deverá garantir os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Art. 3º. A implantação e operacionalização de designações, convocações, comunicações e outros atos inerentes a execução da presente Resolução deverão ser coordenadas pela Secretaria Executiva deste Consórcio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando apenas as disposições em contrário.

Ipatinga (MG), 23 (vinte e três) de maio de 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:1C8FB28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 008/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo PREGÃO ELETRÔNICO do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM SOLUÇÃO DE POLIPROPILENO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, para atender os 23 Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo pregão será aberto no dia 06/06/2023 às 09:00 horas na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site https://cimag.org.br/portal-licitacoes, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.amag.org.br / https://cimag.org.br.

Caxambu, 22 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7B5B4A7C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 009/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo PREGÃO ELETRÔNICO do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, para atender os 23 Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo pregão será aberto no dia 07/06/2023 às 09:00 horas na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site https://cimag.org.br/portal-licitacoes, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.amag.org.br / https://cimag.org.br.

Caxambu, 22 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BB29C2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. ALTERA O ATO ADMINISTRATRIVO Nº 04/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – Amvap Saúde, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º do ato administrativo n. 04/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação: "Art. 5º Ficam nomeados os membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Especialidades Médicas do CISTM: I – coordenador - Dr. André Silva Alfredo CRM: MG 37.758 como Médico Responsável Técnico da Clínica do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde; II – membro - Camilla Martins de Sousa, Enfermeira como Responsável Técnica da Clínica do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde; III – membro – Maria do Carmo Niz Monteiro; IV – membro - Bruna Letícia Silva Martins, Auxiliar administrativo CISTM. Parágrafo único. Os membros do NSP CEM nomeados neste artigo serão ao mesmo tempo agentes executores e consultores." Art. 2º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Ato administrativo de 30 de março de 2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico https://www.cistm.com.br/.

Uberlândia-MG, 23 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:6A2D2AE0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023. ALTERA O ATO ADMINISTRATRIVO Nº 03/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – Amvap Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do ato administrativo n. 03/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação: "Art. 3º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Infecção Hospitalares da clínica Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, com os membros executores e consultores: I – Membros executores: Dr. André Silva Alfredo, inscrito no CRM: MG 37.758 Médico Responsável técnico – Amvap Saúde, Camilla Martins de Sousa, Enfermeira Responsável Técnica – Amvap Saúde; II - Membros consultores: Maria do Carmo Niz Monteiro, Técnica de enfermagem e Bruna Letícia Silva Martins, Auxiliar administrativo Amvap Saúde. Parágrafo único. Fica nomeada como Presidente da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares do Centro de Especialidades Médicas do Amvap Sáude a Sra. Camilla Martins de Sousa, Enfermeira." Art. 2º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Ato administrativo de 30 de março de 2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico https://www.cistm.com.br/.

Uberlândia-MG, 23 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:82F4C2F6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 228/2023. **Contratada**: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20 para realização exames Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE). Valor total do contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AEC12C54

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 230/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata + Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 23 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0365D3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONTRATO 02/2023

CONTRATO 02-2023, PRC 01/2023, PREGÃO ELETRONICO 01/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, CNPJ 32.308.233/0001-42, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 02-2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, ADAPTADO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRA MÓVEL) PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMOG, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VIII DESTE EDITAL. DATA DE ASSINATURA 19/05/2023. O INSTRUMENTO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0011-63, NO VALOR TOTAL DE R$ 539.900,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). Dotação Orçamentária: Ficha 20 – 0101.1854200022.003.449052. O inteiro teor do instrumento contratual encontra disponível no site: https://www.cimog.mg.gov.br.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA **-**
Presidente.

Guaxupé/MG 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:8B8E50CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 000/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "**OSEIAS MAGALHÃES FERREIRA", no valor de R$3.700,00(tres mil e setecentos reais*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 339036000000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Ficha 006-100. Engenharia: 2020203.0412200012.003 339039000000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Ficha 0020-100. Patrulha: 2020203.0412200012.004 339039000000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Ficha 0027-100. Castramóvel: 2020204.0412200012.005 339039000000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Ficha 0034-100.

Passos, 23/05/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:2F6CBAA4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**JOSÉ RONALDO VICENTE ", no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Setor da Patrulha: 2020203.0412200012.004 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 00029-1501.

Passos, 23/05/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:56808834

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**Eletro Pecas Passos Ltda", no valor de R$ 756,00 (setercentos e cinquenta e seis reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Setor da Patrulha: 2020203.0412200012.004 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 00029-1501.

Passos, 23/05/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:AFDF8964

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2023
Processo licitatório nº 10/2022
Dispensa nº 08/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Telefônica Brasil celular S.A
Contrato nº21/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de linha telefônica móvel para 24/04/2024, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros

Data: 23/05/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:22E6F2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PORTARIA 44/2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 82, inciso I, alínea "h", da Resolução nº 094/98 de 22 de dezembro de 1998,
Considerando, o falecimento do servidor público efetivo Mário Lúcio Caixeta de Souza Filho, que ocupava o Cargo de Analista de Controle Interno, na Câmara Municipal, ocorrido em 08/05/2023, conforme faz prova Certidão de Óbito anexa;
Considerando o disposto no artigo 30, inciso VII da Lei Complementar nº002/2002- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritis;
Considerando, a necessidade de provimento do cargo público em decorrência da vacância;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Analista de Controle Interno, provido pelo servidor Mário Lúcio Caixeta de Souza Filho, com natureza de provimento efetivo, constante no plano de cargos e carreira da Câmara Municipal de Buritis-MG, em virtude do falecimento seu titular, ocorrido em 08 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do óbito do referido servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 22 de maio de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C386B419

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RESOLUÇÃO N° 632

RESOLUÇÃO Nº 632 **de 22 de maio de 2023**

"Regulamenta a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Campo Belo-MG, aprovou e eu, Elisson de Assis Casarino, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O uso de veículos oficiais e a prestação do serviço de transporte terrestre no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo/MG são regulamentados por esta Resolução.
Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, consideram-se oficiais os veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, assim como os a ela locados.

Art. 2º. Os veículos oficiais têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

Art. 3º. A utilização de veículos de que trata esta Resolução compreende o transporte de:
I - vereador, no exercício da atividade parlamentar;
II - servidores efetivos e comissionados, em serviço;
III - prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;
IV - autoridade em visita oficial à Câmara Municipal;
V - participante de atividade promovida pela Câmara Municipal, desde que devidamente justificada a necessidade;
VI - documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 4º. Para o abastecimento de combustível e a manutenção de veículos oficiais, a Câmara Municipal firmará contratos ou convênios, observando a legislação vigente.
§ 1º. O controle de abastecimento, quando o deslocamento se der no Município, será realizado através do requerimento constante do Anexo I, autorizado pela Secretaria Executiva, devendo ser registrados pelo condutor o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem do veículo e a quantidade de combustível colocado, com o respectivo valor.
§ 2º. Quando, durante viagem, houver necessidade de reparos inadiáveis no veículo oficial, o seu condutor providenciará para que eles sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem a despesa entregues ao Setor de Compras.
§ 3º. Para a comprovação das despesas de combustível, quando for o caso, e de manutenção de veículo oficial fora do Município de Campo Belo/MG, o condutor exigirá a nota fiscal, que deverá ser apresentada na seguinte forma:
I - original, em primeira via;
II - isenta de rasura, acréscimo, emenda ou entrelinha;
III - emitida em nome da Câmara Municipal de Campo Belo/MG;
IV - com a data e a discriminação dos serviços prestados ou do material fornecido.
§ 4º. É vedada a contratação de serviço prestado por pessoa física, salvo em localidade que não possua a infraestrutura adequada, hipótese em que deverá ser exigido recibo em nome do condutor para o reembolso.

CAPÍTULO III
DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 5º. O veículo oficial será conduzido pelas seguintes pessoas, que deverão ser habilitadas de acordo com as leis de trânsito:
I - servidor ocupante do cargo efetivo de motorista;
II - motorista de empresa contratada para essa finalidade;
III - vereador e servidor efetivo autorizado expressamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Diretor Geral, ou seus substitutos legais, em situações excepcionais e urgentes, por prazo certo e determinado, especificando as atividades que serão executadas com o auxílio do veículo oficial;
IV - vereador membro da Mesa Diretora e Tesoureiro.

Art. 6º. O veículo oficial será utilizado nos dias úteis, no horário das 5(cinco) horas às 21 (vinte e uma) horas.
Parágrafo único. Fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, os veículos oficiais circularão mediante autorização especial expedida pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, conferidas nas solicitações constantes dos arts. 9º e 10.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 7º. A solicitação de transporte para viagens fora do Município de Campo Belo/MG deverá ser realizada conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, em que constarão:

I - os dados do requisitante e informações relacionadas à viagem;
II - autorização do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG ou de seu substituto legal.
III - dados a serem preenchidos pelo motorista referentes ao veículo e aos horários da viagem, além de visto do requisitante atestando tais informações.

Art. 8º. O controle de circulação de veículo oficial no Município de Campo Belo/MG será feito por meio do registro diário em formulário próprio do Sistema de Controle de Frota, conforme modelo constante do Anexo III, em que constarão as ocorrências de atendimento de demandas de transporte no município e viagens, com as seguintes especificações para cada atendimento:
I - data e horários de saída e chegada;
II - o local de destino e o motivo da circulação
III - a quilometragem do veículo nos horários de saída e chegada;
IV - identificação e visto do requisitante e do condutor responsável pelo atendimento;
V - as ocorrências relativas ao abastecimento do veículo com a especificação da litragem e do custo do combustível durante o transporte.
§ 1º. Os registros a que se referem os incisos I a V do caput deste artigo serão efetuados pelo condutor escalado para o transporte e supervisionado pela Secretaria Executiva.
§ 2º. Ao fim de cada mês deve ser gerado um relatório de quilometragem percorrida, consumo de combustível e manutenção do veículo oficial conforme a Instrução Normativa nº. 08/2003 - TCEMG.

Art. 9º. A solicitação de transporte para deslocamento fora dos limites do município de Campo Belo/MG, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, deverá ser encaminhada ao Presidente da Mesa Diretora ou ao seu substituto legal para autorização, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas do horário previsto para a execução do serviço, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada a disponibilidade de motoristas, desde que não comprometa a prestação de serviços.

Art. 10. A solicitação de transporte para deslocamento no município de Campo Belo/MG deverá ser aprovada previamente pela chefia imediata, com antecedência mínima de 02 (duas) horas contadas do horário previsto para a execução do serviço, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada a disponibilidade de motoristas, desde que não comprometa a prestação de serviços.
Parágrafo único. Será utilizado o modelo constante do Anexo IV desta Resolução, e ser encaminhado à Secretaria Executiva, seguindo as regras estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva, mediante o recebimento da solicitação aprovada a que se refere o art. 9º desta Resolução consolidar as solicitações relativas ao mesmo evento e planejar a viagem, em conjunto com o condutor responsável pela viagem, de forma a racionalizar a utilização dos veículos oficiais.

Art. 12. É vedado o uso de veículo oficial:
I - sem a documentação e os equipamentos, em perfeito funcionamento, exigidos no Código de Trânsito Brasileiro e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro e odômetro;
II - sem vistoria semanal atualizada do veículo com a checagem dos itens previstos no anexo V;
III - que não esteja segurado contra acidentes e danos a terceiros;
IV - sem que o seu condutor esteja habilitado de acordo com as leis de trânsito;
V - para transitar, em qualquer circunstância, sem as autorizações previstas nos arts. 9º e 10 desta Resolução;
VI - para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;
VII - para atender a interesses alheios ao serviço
VIII - excedendo o limite de passageiros ou sem que estes estejam usando cinto de segurança;
IX - excedendo o limite de cargas ou com estas mal acondicionadas.
Parágrafo único. O servidor que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Art. 13. Os veículos oficiais:
I - deverão ser segurados contra acidentes e danos a terceiros;
II - não poderão ser objeto de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título a pessoa física ou jurídica de direito privado;

Art. 14. Os veículos oficiais serão guardados, no Município ou fora dele, em local apropriado e seguro.
Parágrafo único. É vedada a guarda de veículo oficial em garagem de domicílio de vereador ou de servidor, ainda que do cargo de motorista.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 15. São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:
I - portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos agentes de trânsito, sempre que solicitado;
II - respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
III - atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
IV - redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;
V - não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;
VI - não conduzir pessoas estranhas ao serviço em execução;
VII - não ceder a direção a terceiros;
VIII - zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:
a) calibragem dos pneus;
b) nível de óleo do motor;
c) nível do fluido do radiador;
d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;
e) funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;
f) nível e recarga dos extintores de incêndio;
IX - fazer as devidas inspeções no veículo:
a) periódicas, no mínimo a cada 7 (sete) dias;
b) quando for deixado em local específico para orçamento, limpeza, manutenção, etc;
c) quando existirem ocorrências, sendo que, neste caso, deverá comunicar imediatamente à Secretaria Executiva qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento, o ajuste ou conserto necessário.
X - observar, no perímetro urbano, os seguintes limites quando não houver sinalização específica relativa à velocidade máxima permitida:
a) 40 km/h em geral; e
b) 60 m/h nas vias expressas.
XI - não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XII - ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
XIII - usar o uniforme durante o expediente de trabalho, mantendo-o em perfeita ordem e asseio;
XIV - não dirigir utilizando aparelhos eletrônicos;
XV - observar o disposto nesta Resolução.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

CAPÍTULO VI
DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES
Seção I
Das Infrações à Legislação de Trânsito

Art. 16. As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial, por seus usuários e pelo responsável por sua manutenção e controle.

Art. 17. O condutor de veículo oficial é responsável:

I - pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nos regulamentos próprios;
II - por qualquer dano decorrente do transporte impróprio ou excessivo.
§ 1º. Para fins do disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 363 do Contran, de 28 de outubro de 2010, o condutor de veículo oficial firmará declaração de que é responsável pelas infrações de trânsito cometidas na condução de veículo de propriedade ou sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Campo Belo/MG bem como pela pontuação delas decorrentes.
§ 2º. A Secretaria Executiva manterá em seus arquivos as declarações a que se refere o § 1º deste artigo com a discriminação dos dados dos condutores e dos veículos.

Art. 18. Na hipótese de notificação de autuação relativa a veículo oficial, incumbe à Secretaria Executiva o analisá-la, identificar o condutor e notificá-lo.

Art. 19. Se a notificação não tiver sido efetuada no ato de registro da infração, a Secretaria Executiva adotará as providências necessárias à identificação do infrator junto ao órgão de trânsito responsável pela autuação, preenchendo o Formulário de Identificação do Condutor Infrator – FICI –, no prazo máximo previsto na notificação, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 257 do CTB e na Resolução nº 363 do Contran, de 2010.
§ 1º. O FICI será assinado pelo condutor infrator e pelo Presidente da Câmara ou seu substituto legal, na qualidade de proprietário do veículo.
§ 2º. Se não for possível colher assinatura do condutor infrator no FICI, em tempo hábil, o Diretor-Geral, nos termos da Resolução nº 363 do Contran, de 2003, assinará o formulário na qualidade de proprietário do veículo e anexará cópia da declaração a que se refere o § 1º do art. 17 desta Resolução com a identificação do respectivo infrator.
§ 3º. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará, após o devido processo administrativo, a imputação de responsabilidade administrativa e civil àquele que tenha agido comprovadamente com culpa ou dolo.

Art. 20. O condutor infrator deverá comunicar, por escrito, à Secretaria Executiva sua decisão de acatar a autuação ou recorrer desta no órgão autuador, em até cinco dias, contados da data do recebimento da notificação.
§ 1º. Se o condutor infrator acatar a autuação, ele deverá providenciar a quitação da multa na rede bancária autorizada, no prazo estabelecido pelo órgão de trânsito, e imediatamente encaminhar à Secretaria Executiva cópia do comprovante de pagamento.
§ 2º. O condutor infrator que não acatar a autuação poderá apresentar recurso perante a instância recursal relativa ao órgão autuador, no prazo estabelecido na notificação.
§ 3º Caso o recurso seja indeferido, o condutor infrator deverá providenciar o pagamento da multa na rede bancária autorizada no prazo legal e comunicar, formalmente, em cinco dias, à Secretaria Executiva, a sua pretensão de recorrer ou não da decisão, em segunda instância, conforme previsto nos arts. 288 e 289 do CTB.
§ 4º. Caso o infrator não efetue o pagamento da multa na forma prevista neste artigo ou sobre ela não se manifeste, o Secretário Executivo tomará as providências relativas a seu pagamento para fins de regularizar a situação do veículo e, com base no disposto no art. 15 desta Resolução, adotará as seguintes medidas:
I - se houver autorização do servidor infrator para que seja efetuado o desconto do valor da multa na sua folha de pagamento, encaminhará essa autorização ao Setor de Recursos Humanos para que seja efetuado o desconto parcelado do valor da multa na folha de pagamento do servidor infrator, nos limites da lei; ou
II - na hipótese de não haver a autorização prevista no inciso I deste parágrafo, dará conhecimento do fato à Diretoria Geral, para que seja instaurado processo administrativo visando ao ressarcimento da Câmara Municipal.
§ 5º. A multa aplicada a motorista terceirizado é de inteira responsabilidade da empresa contratada pela Câmara Municipal.

Art. 21. Na hipótese de aplicação de multa considerada indevida, caberá ao condutor do veículo interpor recurso perante a instância recursal relativa ao órgão autuador.
§ 1º. A Secretaria Executiva fornecerá ao servidor a que se refere o caput deste artigo cópia da guia de quitação da multa paga por ele para fins de interposição do recurso.
§ 2º. Em caso de provimento do recurso a que se refere o § 1º deste artigo, a Secretaria Executiva e o Setor de Contabilidade adotarão as providências necessárias para reembolsar o servidor do valor que for repetido em favor da Câmara Municipal.

Art. 22. O servidor exercente da função de motorista que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH - suspensa ou com pontuação igual ou superior a vinte ficará impedido de dirigir veículo oficial, devendo sua situação funcional ser analisada conforme as disposições legais ou regulamentares a que estiver sujeito.

Seção II
Dos Acidentes e Abalroamentos

Art. 23. Em caso de acidente ou abalroamento com veículo oficial, o condutor deverá, sempre que lhe for possível:
I - comunicar imediatamente a ocorrência à Secretaria Executiva;
II - providenciar o registro da ocorrência policial e, no caso de haver vítima, da perícia técnica;
III - permanecer no local do acidente até a realização da ocorrência ou da perícia;
IV - prestar socorro às vítimas, se houver;
V - registrar, em relatório dirigido à Secretaria Executiva, logo após a ocorrência do fato, as circunstâncias e as prováveis causas do acidente ou do abalroamento.
Parágrafo único. Na impossibilidade de se efetuar a ocorrência policial no local do acidente, o condutor deverá obter, no local, e fazer constar no relatório previsto no inciso V do caput deste artigo, sempre que for possível, todos os dados de identificação do(s) veículo(s) envolvido(s), de seu(s) condutor(es), das testemunhas, se houver, e seus respectivos endereços, para posterior registro da ocorrência no posto policial mais próximo.

Art. 24. A Secretaria Executiva providenciará a avaliação dos danos sofridos pelos veículos e dará ciência do ocorrido, por escrito, à Diretoria Geral, para que sejam tomadas, se necessárias, as providências relativas às investigações em torno da ocorrência e para a cobertura securitária dos danos.

Art. 25. Todo acidente ou abalroamento envolvendo veículo oficial será objeto de apuração, visando à quantificação dos danos e à imputação de responsabilidade.

Art. 26. Constatado, mediante laudo pericial ou processo administrativo, que o dano ao veículo oficial decorreu de imperícia, imprudência ou negligência de seu condutor, este será notificado do valor do dano e do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar quanto à forma de pagamento, indenização ou ressarcimento, sob pena de os autos serem encaminhados à Diretoria Geral para as providências cabíveis.
Parágrafo único. O condutor considerado culpado que, nos autos da sindicância ou do processo administrativo, assumir a responsabilidade pela reparação dos danos havidos no veículo poderá:
I - autorizar a Câmara Municipal a promover o desconto parcelado do respectivo valor em sua folha de pagamento, nos limites da lei; ou
II - efetuar o pagamento diretamente à empresa contratada para a reparação do veículo.

Art. 27. Se a perícia ou o processo administrativo concluir pela responsabilidade de terceiro envolvido, a Diretoria Geral tomará as providências necessárias para o devido ressarcimento à Câmara Municipal dos prejuízos causados.

Art. 28. Na hipótese de o veículo oficial ser danificado, em estacionamento ou garagem, devido à imperícia, negligência ou imprudência de seu condutor ou de terceiros, identificado ou não, deverá ser providenciada a ocorrência policial, preferencialmente com

testemunhas, para as providências de apuração de responsabilidade e ressarcimento à Câmara Municipal.

Art. 29. Em caso de acidente envolvendo animal, o condutor do veículo, sempre que possível, identificará o proprietário, indicará o seu nome e endereço no relatório previsto no inciso V do caput do art. 23 desta Resolução e providenciará o boletim de ocorrência ou laudo pericial.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de maio de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Secretário

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:FA97CC83

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 025/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a 1ª Retificação do Edital do Edital de Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 003/2023 – Processo nº 025/2023 -que tem como objeto a contratação de serviços de rádio, ficando alterado o item "4.4. DAS SESSÕES DE JULGAMENTO", que passa a ter a seguinte redação:
A Comissão Permantente de Licitação realizará 03 (três) sessões públicas de abertura de envelopes, conferência de documentação e julgamento de propostas, na sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, à Praça Oscar Botelho, nº 70, Campo Belo/MG, nas datas a saber:
a) 15/05/2023, às 14 horas;
b) 26/05/2023, às 14 horas;
c) 13/06/2023, às 14 horas;
d) 22/06/2023, , às 14 horas.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:C6920830

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 219/2023

Institui a "Medalha Maria Abadia Mendes".

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a "Medalha Maria Abadia Mendes" como comenda de reconhecimento ao trabalho de enfrentamento à pandemia do coronavírus, realizado pelos profissionais de saúde do município.
Art. 2º A presente comenda será conferida uma única vez, aos profissionais que trabalharam diretamente no tratamento dos pacientes com COVID.
Art. 3º Serão homenageados 25 (vinte e cinco) servidores, escolhidos pela Comissão de Honraria da Câmara.
Art. 4º A honraria será entregue na sede da Câmara Municipal, no dia 17 de julho de 2023.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 23 de maio de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:1B3C5375

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA–MG
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 022/2023
Inexigibilidadenº:04/2023
Contratonº:018/2023
EmpresaContratada:JOSELITO DA ROCHA SOUSA

CNPJnº:37.447.251/0001-29

Objeto: Contratação de profissional especializado do setor artístico, para confecção de conjunto composto por um busto da renomada escritora conquistense Janete Clair e uma coluna estilo Dórica.

Valor: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Vigência: 18/05/2023 até 18/07/2023

Fundamentaçãolegal: Artigo25,incisoIIdaLeinº8.666/93.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:FDB6C293

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DO DIÁRIO ONLINE, FORNECIDO PELA ASSOCIAÇÃO MENEIRA DOS MUNICÍPIOS CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato do Diário Online, fornecido pela Associação Mineira dos Municípios.

PARTES:Câmara Municipal de Conquista e Associação Mineira de Municípios AMM,CNPJ 20.513.859/0001-01
OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário de "PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DISPONIBILIZADA PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS", por mais 12(doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Data da assinatura:03/05/2023.Vigência:03/05/2023 a 03/05/2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:2E7BFF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023. Objeto: Aquisições parceladas de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Tiju Alimentos Ltda, CNPJ 07.670.744/0001-62. Valor total estimado: R$ 6.492,22 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Período de Vigência: 24/05/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-22.

Curvelo/MG, 23 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7957A2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara, CONVOCA **os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de Comissão que se realizará dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023, às 16:00 (dezesseis horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

Pauta - Discussão:

Projeto de Lei 04/2023 - Dispõe sobre o transporte remunerado individual de passageiros "TÁXI" no âmbito do Município de Guaraciaba-MG, e dá outras providencias.
Projeto de Lei 013/2023 - Altera a Lei n° 899/2001 que institui o "CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICÍPIO DE GUARACIABA" e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 23 de maio de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8CD1DE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 74-2023 - LDO 2024

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ao disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – disposições relativas ao regime de execução das emendas individuais;
VII – critérios e formas de limitação de empenho;
VIII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII – definição de critérios para início de novos projetos;
XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIV – incentivo à participação popular;
XV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
Do Orçamento

SEÇÃO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais Para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64, e conterá a destinação de recursos, classificados e regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
§1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.

§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo quinze dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o Exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2023, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o Exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até o dia 15 de agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 1º As propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* deverão ser encaminhadas observando todos os requisitos desta lei, inclusive memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devendo todos os anexos conter assinaturas do responsável legal e do contador;
§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* não sejam encaminhadas até a data estabelecida, serão considerados, para elaboração e consolidação do orçamento municipal, os mesmos valores previstos para o orçamento do exercício corrente.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no § 3º, do artigo 166, da Constituição da República de 1988.

SUBSEÇÃO II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento de todas as despesas relativas à dívida pública municipal.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária anual para o exercício de 2024 conterá reserva de contingência que será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e disporá de dotação para:
I – 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024, destinado ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
II – O limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo a metade deste percentual destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 29 desta Lei.
Parágrafo único. Durante a execução orçamentária a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, desde que sejam mantidos o equilíbrio orçamentário e financeiro.

SEÇÃO III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer

título, desde que observado os dispositivos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Emenda Constitucional nº 58/2009.
§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Art. 19. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição da República.

SUBSEÇÃO II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 20. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, desde que constem justificativas plausíveis, sob pena de indeferimento ou nulidade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, com respaldo nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do(a) Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na
Legislação Tributária do Município

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
VIII – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
IX – instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de Lei Orçamentária de 2024.
§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, que consta desta Lei.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, na forma da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos Artigos 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa, inclusive com políticas de incentivo à quitação de débitos;
d) protesto de títulos;
e) cobrança de Contribuição de Melhorias;
II – para redução das despesas:

•
normatização de rotinas e procedimentos de compras;

•
implantação de rigorosa pesquisa de preços, como banco de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

c) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
d) investimento em tecnologia e informatização, com vistas a agilizar processos.
e) redução e ou eliminação de despesas menos importantes no momento.
f) Promoção de esforço para redução de custos, otimização de gastos e adoção de planejamento consciente para toda aquisição que se pretenda fazer.

SEÇÃO VI
Do Regime de Execução das Programações Incluídas
ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 28. O Regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de sua autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 29. As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 1º O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024 na Câmara Municipal, admitida emenda coletiva ou em grupo de parlamentares, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá reserva de contingência com percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo para atendimento de programações resultantes de emendas parlamentares referentes ao orçamento impositivo.

Art. 30. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o art. 29 desta lei, aprovadas na Lei Orçamentária, conforme § 2º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º A obrigatoriedade de que trata o Caput deste Artigo compreende, no Exercício de 2024, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício anterior e, o pagamento correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício anterior.
§ 2º O empenho a que se refere o §1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.
§ 3º O pagamento a que se refere o §1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

Art. 31. Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 32. As programações orçamentárias previstas no art. 30 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

Art. 33. São impedimentos de ordem técnica nas Emendas Impositivas, dentre outros que podem estar previstos na Constituição da República, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outras Leis:
I – desistência fundamentada e formal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada com Emenda Impositiva;
II – inadimplência de ordem fiscal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada não saneada em tempo da aprovação do Plano de Trabalho.

III – as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição da República de 1988.
IV – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras.
V – a destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 304/2016.
VI – destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações.
VII – a criação de despesa de caráter continuado para o Município direta ou indiretamente.
§ 1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este Artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias. Após a constatação de quaisquer dos impedimentos de ordem técnica descritos nos incisos do Caput deste Artigo, ou outro impedimento da mesma natureza previsto em outra Legislação, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias, a justificativa do impedimento.
§ 2º Constatado impedimento de ordem técnica e sendo o Poder Legislativo comunicado nos termos do § 1º deste Artigo, caberá ao autor da Emenda Impositiva, enviar ao Poder Executivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, nova indicação de Emenda Impositiva, para o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.
§ 3º O Chefe do Poder Executivo, não sendo apontado outro impedimento de ordem técnica, enviará ao Poder Legislativo, no prazo de até 15 (quinze) dias, Projeto de Lei visando alterar o Orçamento Municipal para a correção da Emenda Impositiva cujo impedimento seja insuperável, para viabilizar sua execução.
§ 4º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º, 2º e 3º deste Artigo, devem ser respeitados o Exercício Fiscal, o Decreto de Encerramento da Execução Orçamentária e os percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 5º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiárias deverão, para fins de operacionalização das Emendas Individuais Impositivas a elas destinadas, adotar as seguintes medidas:
I – Apresentar plano de trabalho para avaliação técnica, junto às Secretarias correspondentes, em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da Lei Orçamentária para 2024;
II - As Secretarias correspondentes terão até 30 (trinta) dias para a análise dos Planos de Trabalho das entidades beneficiadas com Emendas Impositivas e notificação à Organização da Sociedade Civil das irregularidades, caso hajam. Estando o plano de trabalho e a OSC em conformidade com os dispositivos legais, a Secretaria procederá, aos tramites legais para sua execução.
III - Após notificação da Secretaria, a Organização da Sociedade Civil terá o prazo de até 15 (quinze) dias para sanear as irregularidades apontadas.
IV – A partir do saneamento das irregularidades por parte da Organização da Sociedade Civil, o Poder Executivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias para encerrar a análise dos documentos e deferir pelo atendimento, ou não, da Emenda Impositiva e dessa forma proceder aos trâmites necessários.
V – Durante o prazo de tramitação dos documentos no Poder Executivo, fica este obrigado a prestar informações à Organização da Sociedade Civil, sobre o andamento e decisões a respeito, seja por meio de sistema informatizado destinado a este fim, por meio de contato pessoal ou de comunicação com representante da entidade.
Art. 34. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no art. 30 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 35. O identificador da emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada.

SEÇÃO VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:
I – as despesas com benefícios previdenciários;
II – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
III – as despesas com PASEP;
IV – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
V – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º Em caso de limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotadas medidas que visam produzir o menor impacto possível em ações de caráter social, especialmente nas relacionadas a educação, saúde e assistência social.
§ 5º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados
dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 37. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo, com base nas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e obedecendo ao cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 38. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO IX
Das Condições e Exigências para Transferências de
Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 39. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de Subvenções Sociais, ressalvado o montante já constante do orçamento e as autorizadas mediante lei específica às que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;
II – às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de Subvenções Sociais, bem como Auxílios e Contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:
I – apresentar declaração de regular funcionamento, emitida há no máximo 01 ano por uma autoridade local;
II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, inclusive com a apresentação:

•
de cópia de documento que comprove a convocação para assembleia ou outro evento previsto em estatuto ou instrumento de constituição da entidade, que objetive a votação para eleição da diretoria; e

•
de cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, assinada, obrigatoriamente, por todos os que votaram no referido processo eleitoral.

III – comprovar que os membros de sua diretoria são residentes e domiciliados no Município de Lagoa da Prata; e
IV – comprovar que seu estatuto não foi alterado nos últimos seis meses anteriores à apresentação do Projeto de Lei que visa autorização para a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições, à Câmara Municipal.

Art. 40. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de Auxílios e Contribuições, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;
II – às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais.
III – às entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas na forma do art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de Contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial.

Art. 42. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. As entidades beneficiadas com os recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, desde que o repasse seja de forma contínua, mensal e ultrapasse o período de três meses, devem enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata cópia da prestação de contas referente aos últimos três meses a contar da assinatura do convênio ou outro instrumento jurídico próprio, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.

Art. 44. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 39 a 42 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho pelo respectivo Conselho Municipal, ou na inexistência deste, pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio ou instrumento jurídico próprio devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei nº 13.019/2014, do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substitui-la ou alterá-la.
§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º É vedada a celebração de convênio ou parcerias com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 45. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades

de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.

Art. 46. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

SEÇÃO X
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 47. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.

SEÇÃO XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 48. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, em locais públicos de grande circulação, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 49. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas ou projetos em andamento, forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.
IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

SEÇÃO XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 50. Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 51. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 52. O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária documentos que comprovem a efetiva realização das Audiências Públicas previstas no *Caput* deste artigo.

SEÇÃO XV
Das Disposições Gerais

Art. 53. O Poder Executivo Municipal poderá, durante a execução orçamentária de 2024, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir recursos, ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, da transformação, da transferência, da incorporação, da criação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 3º, desta lei, assim como o objetivo, as diretrizes e metas estabelecidas nesta lei.
§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, mediante prévia autorização legislativa específica, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual.

Art. 54. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2024 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 1% (um por cento) reservado à área da Assistência Social, 5% (cinco por cento) reservados à área de Saúde, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto neste Artigo.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do

exercício de 2023, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 56. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a alterar, mediante decreto, as fontes e destinações de recursos, a modalidade de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, as funcionais programáticas e as unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, quando essas se tratarem de meras correções de códigos.

Art. 57. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 58. Conforme disposto no Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, se a Câmara Municipal não enviar, até o final da sessão legislativa, o projeto de lei orçamentária à sanção, será sancionado como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.

Art. 59. Conforme disposto no art. 68 da Lei Orgânica Municipal, se rejeitado pela Câmara, o projeto de Lei Orçamentária Anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se lhe a atualização dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 60. Tendo sido o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, e enviado ao Executivo para sanção dentro dos prazos estabelecidos, e se o projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integrará a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E36F78FF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 75-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 2.027.247,91 (PEDIDO 052-2023)

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.027.247,91.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.027.247,91 (dois milhões, vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4.041 – Manutenção das Creches
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 750.394,55
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 180.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 224.356,37

12.365.802.4.049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 149.570,91

12.365.803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 722.926,08

TOTAL ..... R$ 2.027.247,91

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.3.023 – Construção das Sedes Semed e Almoxarifado
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 120.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 240.000,00

12.365.802.4.037 – Manutenção dos Cemeis
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 500.000,00

12.361.801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 70.394,55

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB - Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 224.356,37

12.365.802.4.049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 149.570,91

12.365.803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 722.926,08

TOTAL ..... R$ 2.027.247,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C4691E8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 76-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 2.905.000,00 (SAAE)

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.905.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.905.000,00 (dois milhões novecentos e cinco mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1002.4490.51 (Ficha 035) ..... R$ 1.405.000,00
20.004 – Sistema de Esgotamento Sanitário
1.003 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1003.4490.51 (Ficha 049) ..... R$ 1.000.000,00
20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 076) ..... R$ 500.000,00
TOTAL ..... R$ 2.905.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022 – Fonte de Recursos 2501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:40C6C941

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 77-2023 - DOA BENS INSERVÍVEIS PARA A ASCALP (MAIO 2023 - 1ª REMESSA)

PROJETO DE LEI Nº 77 , DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, os bens descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica a entidade donatária obrigada a enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata documento que certifique o efetivo recebimento pela mesma, de todos os bens descritos no Anexo Único desta Lei, no prazo máximo de quinze dias após a entrega dos mesmos, sob pena de nulidade da doação prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8CD1F7E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER COM ESPECIAL - PROPOSTA DE EMENDA LOM - 01-2023

PARECER COMISSÃO ESPECIAL

Matéria:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023, que Altera o texto do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referida Proposta foi apresentada em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer a Proposta de Emenda à LOM nº 1/2023 com a justificativa.

A Proposta fora analisada na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos da Alínea c) do Art. 75 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Competência para Legislar:

Assim dispõe a Constituição da República a respeito da elaboração da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:"

A Lei Orgânica Municipal em vigência assim dispõe sobre sua alteração:

"Art. 28. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I - De 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II - Do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Proposta de Lei Orgânica Municipal e suas Emendas serão discutidas e votadas em dois turnos, com o interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovadas quando obtiverem, em ambos os turnos, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal."

Portanto, não há dúvida que compete ao Município legislar para instituir e alterar sua Lei Orgânica Municipal.

2 – Da iniciativa:

Quanto à iniciativa, também não há dúvida a respeito da legalidade da proposta ora em estudo, pois ela é de autoria dos membros da Mesa Diretora, e coautoria dos demais parlamentares.
A LOM atual, no Inciso I de seu Art. 28, garante a legalidade à proposta em estudo, senão vejamos:

"Art. 28. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I - De 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;"
3 - No Mérito:

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal em análise tem por objeto atualizar a LOM de acordo com o texto da Constituição da República e da Constituição Estadual, de forma a regulamentar as Emendas Impositivas ao Orçamento.

Os autores assim justificaram sua proposta:

"Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM visando atualizar o texto do Art. 65 da nova Lei Orgânica Municipal, de acordo com o texto da Constituição da República, que fora alterada por meio da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Como daqui a alguns dias esta Casa deliberará sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2024, é imprescindível que as regras relacionadas ao Orçamento Impositivo estejam atualizadas na Lei Orgânica Municipal, para que possam também ser incluídas na LDO, e futuramente, na Lei Orçamentária.

Por isso, entendemos que a alteração do texto do Art. 65 da LOM é de interesse público e deve ser aprovada o mais breve possível.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta."

Os autores possuem competência para a apresentação de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, conforme preceitua o Inciso I do Art.28 da LOM.

As alterações estão conforme a Constituição da República e a Constituição do Estado de Minas Gerais.

Portanto, cabe a cada Edil se manifestar e votar favorável ou não à proposta em tela.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal 01/2023.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5839A694

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 7-2023 - PISO SALARIAL ACS - ACE

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº EM 7/2023, que Altera o anexo II da Lei Complementar Municipal nº 79, de 16 de dezembro de 2008 para fixar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município**.**

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 7/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Vale citar ainda o disposto no Inciso V do Art. 22 da LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:
(...)
V - criação de cargos e/ou empregos públicos e respectivos vencimentos ou salários;"

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.
Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto o início do texto de seu Art. 1º, que traz uma justificativa no corpo do texto do artigo, o que não é correto.

2 – No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2008.

A presente alteração visa fixar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município, em consonância às determinações do Art. 198, §9º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Prevê o aludido dispositivo que "o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal" (BRASIL, 1988).

A alteração na LCM nº 79/2008 ora pretendida visa atualizar o valor dos vencimentos dos ACS e ACE em consonância com o valor do Piso Salarial Nacional da categoria, nos termos do § 9º do Art. 198 da CR/1988.

O reajuste no valor da remuneração deve se dar por meio de Lei, conforme previsto no Inciso X do Art. 37 da Constituição da República, que assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

O Projeto de Lei Complementar em estudo visa justamente autorizar e implementar o reajuste.

Em relação ao reajuste somente para os ACS e ACE, algumas pessoas me questionaram se não haveria ofensa ao Princípio da Isonomia. Respondo que não.

Não deixa dúvida a Súmula Vinculante 37 do Supremo Tribunal Federal:

Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

Este é o entendimento predominante no STF há muito tempo, sendo que no ano de 2014, com a publicação desta Súmula Vinculante, não restou mais dúvida alguma no sentido de que em relação à remuneração de servidores ou empregados públicos não se aplica a isonomia para equiparar vencimentos.

Logo, os reajustes ficam a cargo da Administração Pública Municipal em relação a seus empregados públicos.

Valendo lembrar que no caso em estudo, os valores foram fixados por dispositivo da Constituição da República de 1988.

DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público com pessoal.

A Administração Pública Municipal justificou o não envio da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro pelo fato das despesas não serem consideradas como gasto com pessoal, nos termos do § 11 do Art. 198 da CR/1988. Os recursos são repassados pelo Governo Federal.

Mesmo com o reajuste ora proposto, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações de seus técnicos, continuarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não haverá aumento daquelas.

No entanto, haverá aumento do gasto com pessoal proveniente do Adicional de Insalubridade e encargos sociais e financeiros provenientes do pagamento da remuneração ora reajustada, valores estes, que o Governo Federal não cobre, exceto o Décimo Terceiro Salário.

Portanto, entendo que, pelo menos em relação a estes valores, seria mais prudente a Administração elaborar a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Como os valores propostos, segundo os técnicos do Executivo, obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa. A responsabilidade neste sentido é do Poder Executivo Municipal.

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que o reajuste é compatível com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF, assinada pela Secretária Municipal de Saúde.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não a sua aprovação.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 7/2023.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:65B79CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC EM 7-2023 - PISO SALARIAL ACS - ACE

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei Complementar nº EM 7/2023, que Altera o anexo II da Lei Complementar Municipal nº 79, de 16 de dezembro de 2008 para fixar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município**.**

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 7/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Vale citar ainda o disposto no Inciso V do Art. 22 da LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:
(...)
V - criação de cargos e/ou empregos públicos e respectivos vencimentos ou salários;"

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto o início do texto de seu Art. 1º, que traz uma justificativa no corpo do texto do artigo, o que não é correto.

2 – No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2008.

A presente alteração visa fixar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município, em consonância às determinações do Art. 198, §9º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Prevê o aludido dispositivo que "o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal" (BRASIL, 1988).

A alteração na LCM nº 79/2008 ora pretendida visa atualizar o valor dos vencimentos dos ACS e ACE em consonância com o valor do Piso Salarial Nacional da categoria, nos termos do § 9º do Art. 198 da CR/1988.

O reajuste no valor da remuneração deve se dar por meio de Lei, conforme previsto no Inciso X do Art. 37 da Constituição da República, que assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

O Projeto de Lei Complementar em estudo visa justamente autorizar e implementar o reajuste.

Em relação ao reajuste somente para os ACS e ACE, algumas pessoas me questionaram se não haveria ofensa ao Princípio da Isonomia. Respondo que não.

Não deixa dúvida a Súmula Vinculante 37 do Supremo Tribunal Federal:

Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

Este é o entendimento predominante no STF há muito tempo, sendo que no ano de 2014, com a publicação desta Súmula Vinculante, não restou mais dúvida alguma no sentido de que em relação à remuneração de servidores ou empregados públicos não se aplica a isonomia para equiparar vencimentos.

Logo, os reajustes ficam a cargo da Administração Pública Municipal em relação a seus empregados públicos.

Valendo lembrar que no caso em estudo, os valores foram fixados por dispositivo da Constituição da República de 1988.

DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público com pessoal.

A Administração Pública Municipal justificou o não envio da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro pelo fato das despesas não serem consideradas como gasto com pessoal, nos termos do § 11 do Art. 198 da CR/1988. Os recursos são repassados pelo Governo Federal.

Mesmo com o reajuste ora proposto, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações de seus técnicos, continuarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não haverá aumento daquelas.

No entanto, haverá aumento do gasto com pessoal proveniente do Adicional de Insalubridade e encargos sociais e financeiros provenientes do pagamento da remuneração ora reajustada, valores estes, que o Governo Federal não cobre, exceto o Décimo Terceiro Salário.

Portanto, entendo que, pelo menos em relação a estes valores, seria mais prudente a Administração elaborar a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Como os valores propostos, segundo os técnicos do Executivo, obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa. A responsabilidade neste sentido é do Poder Executivo Municipal.

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que o reajuste é compatível com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF, assinada pela Secretária Municipal de Saúde.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não a sua aprovação.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº EM 7/2023.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,
SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:11BE37E0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 010-2023 - HERMANO - LEI DE DEFESA DO CONTRIBUINTE

PROJETO DE LEI Nº CM 10, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre requisitos para apresentação de Proposição Legal que aumente alíquota tributária e/ou crie Tributo e/ou gere custo direto a pessoa natural e/ou jurídica, nas hipóteses que menciona, no âmbito do município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece requisitos para apresentação de Proposição Legal que aumente alíquota tributária e/ou crie Tributo e/ou gere custo direto a pessoa natural e/ou jurídica, nas hipóteses que menciona, no âmbito do município de Lagoa da Prata.

Art. 2º A Proposição Legal que dispuser sobre aumento de Alíquota Tributária e/ou crie Tributo e/ou gere custo direto a pessoa física e/ou jurídica no âmbito do Município de Lagoa da Prata deve estar acompanhado de relatório de análise do impacto financeiro do respectivo custo, contendo, no mínimo:

I - estimativa da quantidade de pessoas naturais e/ou jurídicas afetadas;

II - estimativa de impacto orçamentário-financeiro médio individualizado e global;

III - metas e objetivos a serem alcançados com a arrecadação adicional;

IV - se tratando de Tributo, quadro comparativo entre as alíquotas praticadas no Município de Lagoa da Prata e os municípios da mesma microrregião.

§ 1º Os relatórios de que tratam o **Caput** deste Artigo devem se referir a um Exercício Financeiro.

§ 2º O preenchimento das condicionantes expostas neste Artigo deve estar presente em documentação anexa ou constante da justificativa da Proposição Legal.

Art. 3º A Proposição Legal de que trata esta Lei será submetida a Audiência Pública, a ser promovida pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Não se submete aos dispositivos desta Lei, a Proposição Legal que gere custo direto a pessoa natural e/ou jurídica em virtude de contrapartida à oferta de algum serviço público, e/ou que seja relativo a exigência constante do Plano Diretor ou do Código de Obras e Edificações vigentes.
Art. 5º As despesas, por ventura, provenientes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei atendendo sugestão de membros da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas, que é uma entidade de âmbito nacional.

Estão sugerindo a apresentação de Projeto de Lei desta natureza aos Municípios, em defesa dos contribuintes que já sofrem com aumentos indiscriminados de tributos, de uma forma geral. Várias cidades já publicaram Lei neste sentido.

Um dos grandes problemas para o ambiente econômico brasileiro é o excesso de regulação e custos promovidos pelo Estado, pelo Poder Público.

Tal fato pode ser comprovado pelo relatório "Doing Business", apresentado pelo Banco Mundial em 2020, no qual o Brasil encontra-se na 124ª posição em uma lista de 190 países.

Tal problemática se destaca quando comparamos os resultados de outros países latinos americanos como México (60ª), Colômbia (67ª), Peru (76ª) e Chile (59ª).

Aliado a isso, a falta de segurança jurídica faz com que o Estado, Poder Público, seja, muitas vezes, inimigo da população e daqueles que tentam empreender.

É nesse contexto que o presente Projeto de Lei pretende tornar obrigatória a apresentação de análise do impacto orçamentário-financeiro dos custos gerados às pessoas físicas e jurídicas em decorrência da aprovação de Proposição de Lei.

Isso porque, sabendo dos eventuais custos gerados, o legislador pode avaliar melhor a real necessidade de apresentação da proposta e o destinatário da Lei pode se preparar para sua eventual aprovação.

Assim, ao estabelecer critérios para instrução de Proposição Legal que possa gerar custo direto a cidadãos, empreendedores e empresários, a propositura fortalece a qualidade e a transparência das políticas instauradas no município, aumenta a segurança jurídica e garante participação popular nos processos decisórios.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8148CA09

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 2-2023 - ALTERA CÓDIGO OBRAS EDIFICAÇÕES - POEIRA - SARGENTO WASHINGTON

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 2, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023", que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Adiciona o Art. 151-A, com seus parágrafos e incisos, ao Capítulo III do Título V da "Lei Complementar nº 261/2.023", que diz respeito aos Empreendimentos de Impacto, com a seguinte redação:

Art. 151-A. Compete às construtoras, no que diz respeito à demolição, construção, reforma e ampliação nas obras civis situadas no Perímetro Urbano do Município, bem como aos responsáveis por loteamento ou desmembramento, em relação à execução de obras da infraestrutura exigida por esta Lei e pelo Plano Diretor Municipal, realizar medidas de contenção com o objetivo de amenizar os impactos causados à vizinhança, bem como aos próprios trabalhadores devido à inalação do pó oriundo do manuseio dos resíduos e de materiais das obras.

§ 1o As medidas de contenção podem ser feitas por meio de:

I – Irrigação;

II – Canhões de névoa;

III – Caminhão pipa; ou

IV – Quaisquer equipamentos de despoeiramento.

§ 2o O não cumprimento da medida de contenção descrita no **Caput** deste Artigo, acarretará aos responsáveis a penalidade prevista nesta Lei.

§ 3o Será de competência do município a ampla fiscalização e aplicação da multa, com obediência ao Devido Processo Administrativo previsto na Legislação Municipal, bem como aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Art. 2º Adiciona o Art. 198-A do Capítulo II do Título VII da "Lei Complementar nº 261/2.023", com a seguinte redação:

Art. 198-A. Deixar de cumprir as medidas previstas no Art. 151-A desta Lei Complementar.
Infração: gravíssima
Penalidade: multa diária de 10 (dez) UFMLP.
Medida Administrativa: Embargo da obra, nos termos legais.

Art. 3º Altera-se o texto dos Incisos IX e X do Art. 152 da "Lei Complementar nº 261/2.023", passando estes a vigorarem com a seguinte redação:

IX – edificações a critério do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA e do Conselho Municipal da Cidade de Lagoa da Prata; e

X – Desmembramento e Loteamento.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 261/2.023" as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, vale destacar que dispositivos iguais a estes já constavam no Plano Diretor Municipal desde o ano de 2021, por iniciativa desta Casa de Leis.

Em virtude da entrada em vigência do Novo Código de Obras e Edificações no Município, entendemos ser imprescindível que estas normas constem nesta Lei, considerando que os dispositivos do Plano Diretor foram revogados pelo novo Código.

Esta a razão principal da apresentação deste projeto.

Como relatamos na primeira Proposição Legal, a apresentamos com a intenção de solucionar um problema relacionado às intervenções executadas tanto em construções de grande porte, quanto em abertura de loteamento ou desmembramento, em especial na execução das obras de infraestrutura do empreendimento, que acabam provocando transtornos à vizinhança.

O objetivo do Projeto é, no mínimo, amenizar o problema enfrentado pelos cidadãos que residem próximo a estes empreendimentos, que são imensamente prejudicados devido às partículas liberadas pelos materiais usados nas edificações e movimentações de terra.

O excesso de poeira é um dos problemas mais abrangentes nos canteiros de obras, uma vez que prejudica a saúde, tanto da vizinhança local, quanto dos próprios trabalhadores da construção. Muitos problemas respiratórios sérios estão diretamente ligados à aspiração deste pó, oriundo do manuseio e dos resíduos de materiais das obras.

Portanto, o controle dessa poeira causada pelos materiais usados através de uma medida de contenção é de extrema importância. Vale ainda salientar, que o excesso desses resíduos circulando na atmosfera atinge diretamente o controle no âmbito ambiental, o que acarreta ainda mais consequências geradas por este ato.

A presente Proposição tem por finalidade dar saúde e segurança para os vizinhos e trabalhadores dentro de uma construção civil, nos loteamentos e desmembramentos. Tal fato torna-se relevante uma vez que podemos considerar essas partículas produzidas a partir do atrito, impacto, cortes, entre outras atividades de uma obra e se inalados acabam agredindo o aparelho respiratório destas pessoas próximas a sua execução e contribuindo para o desenvolvimento de doenças ao longo do tempo.

Esta busca e prevenção deve partir das empresas construtoras e responsáveis pela obra, como engenheiros e arquitetos e trabalhadores diretos, os quais devem trabalhar para que ocorra maior controle no consumo de materiais, e principalmente, no melhor uso destes elementos construtivos, objetivando uma maior vida útil à obra, melhor desempenho ambiental, que se aproxime cada vez mais da construção sustentável devolvendo conforto à vizinhança.

Neste sentido, o Projeto de Lei visa trazer maior responsabilidade aos "construtores/loteadores", perante os danos e prejuízos tanto à saúde, quanto ao meio ambiente, evitando assim possíveis transtornos causados pela dispersão, principalmente, das partículas sólidas que são disseminadas na forma de poeira no ambiente.

Espero que estas normas se estabilizem e se incorporem de vez na Legislação Municipal.

Conto com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das sessões, 18 de maio de 2023.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:550F2FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 021/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Liliane Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 0002-6, com saldo compensatório de 01(um) dia útil, 03 (três) horas e 38 (trinta e oito) minutos e 30 (trinta) segundos, em relação ao banco de horas apurado em relação aos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 25/05/2023 (04h); 29/05/2023 (04h), 31/05/2023 (03he38min) em um total de 11h38min30s.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:E8FC6341

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 022/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Igor Vinícius Santos Silva, matrícula funcional nº 00044-8, com saldo compensatório de 13 (treze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, em relação ao banco de horas apurado em relação aos meses de fevereiro e abril de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 26/05/2023 (06h); 29/05/2023 (01h e 45min), 02/06/2023 (06h) em um total de 13h45min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:4126CCCA

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 023/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Éder Willian de Carvalho Silva, matrícula funcional nº 00049-8, com saldo compensatório de 05 (cinco) horas e 16 (dezesseis) minutos, em relação ao banco de horas apurado em relação aos meses de março e abril de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 29/05/2023 (02h e 16min) e 31/05/2023 (03h) em um total de 05h16min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:2EB85E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 024/2023

PORTARIA Nº. 024/2023

DESIGNA COORDENADOR E SECRETÁRIO DO CAFÉ- CENTRO DE APOIO E FORTALECIMENTO ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução n.º 002, de 04 de abril de 2017, que criou o CAFÉ - CENTRO DE APOIO E FORTALECIMENTO ÀS ENTIDADES;
CONSIDERANDO que o CAFÉ será mantido e coordenado por servidores desta Casa de Leis, e ainda, que deverá contar com um (a) Secretário (a) e um (a) Coordenador, na forma do art. 6º da citada Resolução;
CONSIDERANDO as Portarias n.º 022/2017, 028/2017 e 004/2023, que designaram e alteraram as nomeações dos servidores às funções de Secretário e Coordenador do CAFÉ,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados, sem prejuízo das atribuições do cargo ou função que exerçam, os seguintes para manutenção e coordenação do CAFÉ:
Wilson Chiste Fleming, Diretor Geral, a quem caberá a função de Coordenador;
Simone Silva de Morais, Assessora Parlamentar e Administrativo, a quem caberá a função de Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias n.º 022/2017, 028/2017 e 004/2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 23 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:1F561E98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 025/2023

PORTARIA Nº. 025/2023

ALTERA A PORTARIA N.º 007/2022, QUE NOMEOU A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 017/2023, que exonerou, a pedido, o servidor ocupante do cargo de Diretor Geral;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 007/2022, que havia nomeado o referido servidor para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional, na função de Presidente;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.805/2018 (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências), bem como a Resolução nº 002/2020 (Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Ouro Fino);
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção da referida comissão, incumbida da análise dos documentos que visem a concessão de progressão vertical, progressão horizontal e avaliação especial de desempenho,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Portaria n.º 007/2022, que nomeou servidores para comporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. (...)
Wilson Chiste Fleming - Presidente
Éder Fernandes de Almeida - Membro
Marcos Aurélio dos Santos – Membro"
Art. 2º - Esta Portaria em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 007/2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 23 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:97B3C4F5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 002/2023. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 021/2023, modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, Registro de Preços nº. 002/2023, na

modalidade de menor preço por item, que visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).O credenciamento dar-se-á no dia07 de junho de 2023, das 09h até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

APARECIDO RODRIGUES –
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:635D02E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO N° 15/2023 EDITAL N° 10 - ENCADERNAÇÃO

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 15/2023

Modalidade: Pregão - RP 7

Edital nº: 10/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE ENCADERNACAO DE ATOS PUBLICOS, DOCUMENTOS, LEIS E DIPLOMAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 13 de junho de 2023 às 14:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 13 de maio de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:4745FB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG torna pública a realização no dia 07 de junho de 2023 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, permanente e equipamentos. Os interessados poderão obter o edital no site: www.licitardigital.com.br ou solicitar cópia através do endereço de e-mail licitacao@teofilootoni.mg.leg.br, no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. T. Otoni, 22 de maio de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:091C4235

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE N° 006/2023 - CREDENCIAMENTO N° 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023

Extrato de ratificação a Inexigibilidade N° 006/2023 - Credenciamento N° 006/2023, Processo Administrativo N° 046/2023, de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
GMG Serviços Médicos & Consultoria LTDA – **Lote 03 e 04.**
Videre Cirurgica LTDA - **Lote 06 e 07.**
Ultravida Serviços Médicos e Diagnóstico por Imagem LTDA – **Lote 03.**

Os Lotes 01, 02, e 05 restaram desertos.
Assinatura: 22/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:533F3140

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023

O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a abertura de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de **plantões médicos em psiquiatria,** para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. O credenciamento será a partir do dia 10/04/2023 até dia 20/07/2023 na Plataforma de Licitações, Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3F74807A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 014/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas de Psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SMR CI – Sociedades Médicas Reunidas CI Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/06/2023 e reajustar o valor do contrato com base no IPCA (4,18%). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 156.069,72 (cento cinquenta e seis mil, sessenta e**

nove reais e setenta e dois centavos), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 149.810,04 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos) para **R$ 305.879,76** (trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Assinatura: 23/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8AE359FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 26/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2023, Registro de Preço nº 16/2023, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atendimento à administração deste consórcio.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia **06 de junho de 2023**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 23 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:377AB978

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 033-2023

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 033-2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 09HS (nove horas) do dia 07 de junho de 2.023 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS: RCC BRITADO TIPO BRITA1; BRITA 2; BRITA3; PEDRISCO; RACHÃO E TIPO BICA CORRIDA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.
.O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br , ou via -mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 23 de maio 2.023

POLLYANA ANDRADE SILVA
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:45F737A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2022

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2022 Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E LICITAFLEX CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 45.903.993/0001-40; OBJETO: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente na modalidade Pregão eletrônico e/ou dispensa eletrônica, em atendimento ao CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

CANDEIAS/MG, 23/05/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:7A7DDDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO Nº 025/2023 - CONCORRÊNCIA 001/2023 - SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 025/2023
CONCORRÊNCIA n° 001/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP: 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a data da Sessão Pública para a abertura das Propostas que se realizará no dia 25 de maio de 2023 às 09:00 hs, ficando convocados todos os licitantes e interessados.

Abertura de Propostas: 25/05/2023, **09h**. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP: 36.307-422. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br.

São João Del Rei, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Presidente - CPL

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F0B0EE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 23/05/2023. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames radiológicos na Unidade Assistencial do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0112023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F4599BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 027/2023 – PP 015/2023 – Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos de reprografia e impressão, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 06/06/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:DD5CB4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE REVOGAÇÃO PRC 014-23-PP 04/23-RP

AVISO DE REVOGAÇÃO

O CISNORTE torna público a revogação do PRC 014-23-PP 04/23-RP – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento de Cartão Vale Alimentação – Informações: www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:8C08889A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, o recebimento de patrocínio e comercialização de espaço físico e publicitário pelo CODANORTE, a eventos por ele realizados.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, do Estatuto do Consórcio, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de captação de patrocínios para os eventos desenvolvidos pelo CODANORTE,

Resolve,

Art. 1º Fica o CODANORTE autorizado a receber patrocínio e comercializar espaço publicitário para realização de eventos, campanhas, feiras, concursos, congressos e seminários que executar em seu território ou fora deste, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, incremento da arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa.

Art. 3º Os valores recebidos a título de patrocínio ou locação de espaço físico e/ou publicitário deverão ser utilizados preferencialmente para a finalidade específica do evento a ele vinculado.

Art. 4º Para cada evento, campanha, feira, concurso, congresso ou seminário que o CODANORTE executar deverá ser definido cotas de patrocínio/espaço publicitário, espaço físico com as respectivas contrapartidas públicas a serem oferecidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador, de acordo com cada plano de mídia.

§ 1º As cotas de patrocínio poderão ser graduadas a partir dos valores a serem recebidos pelo CODANORTE, dimensionando-se a contrapartida, em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador, em termos de tamanho e espaço a ser ocupado pela logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado.

§ 2º A contrapartida poderá se dar por áudio, mídia impressa, televisiva e mídias sociais, nos espaços disponíveis e previamente

definidos pelo CODANORTE, considerando-se, obrigatoriamente que, para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio ou mídias sociais, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

Art. 5º O CODANORTE deverá divulgar em sua página eletrônica e diário oficial edital de chamada pública de patrocinadores, contendo data para recebimento das propostas, cotas que poderão ser adquiridas pelos patrocinadores e respectivas contrapartidas ofertadas pelo Consórcio.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros/MG, 18 de maio de 2023.

EDUARDO RABELO FONSECA.
Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9CCAB474

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 08/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE PATROCÍNIOS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DO "I CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE PARA A GESTÃO PUBLICA – CINTECS, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

EDUARDO RABELO FONSECA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O PROTOCOLO DE INTENÇÕES APROVADO NOS MUNICÍPIOS, ESTATUTO DESTE CONSÓRCIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES PELA PRESENTE:

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR OS **MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE PATROCÍNIOS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DO "I CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE PARA A GESTÃO PUBLICA – CINTECS, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**.

§1º - Ficam nomeados os membros:

a) PRESIDENTE – JOÃO MANOEL RIBEIRO – CPF: 667.015.036-91;

b) MEMBRO – ROSIVÂNIA NASCIMENTO NUNES – CPF: 117.161.156-04;

c) MEMBRO – PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES – CPF: 083.119.106-69;

d) MEMBRO – ANNA JAYNE RODRIGUES DE SOUZA– CPF: 115.066.506-86;

e) MEMBRO – AMANDA SOUZA GOMES – CPF: 020.950.456-02;

f) MEMBRO – NÁTILA ALVES GOMES – CPF: 124.772.096-98.

Do Objeto: Analisar as propostas recebidas pelo Edital 017/2023 - captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do 1º Congresso de Inovação, Tecnologias e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS/CODANORTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montes Claros/MG, 22 de maio de 2023.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9AADC9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 107/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à REGINA MARIA MOREIRA PEREIRA, portadora do CPF nº ***.222.726-**, matrícula nº 8730, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B87A377F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 100/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora MIRIAM DE CÁSSIA PEREIRA SILVA, portadora do CPF nº ***.774.906 **, matrícula nº 16150-2, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA I) B-12.00, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F4FCDCEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 099/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora ROMILDA DO CARMO DAMASO, portadora do CPF nº ***.305.096 **, matrícula nº 7970, no cargo efetivo de GARIS (NA I) B-08.00, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D0A7C5CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 102/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à VERA LUCIA PEREIRA, portadora do CPF nº ***.912.616-**, matrícula nº 8730, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2595EB7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 101/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à servidora RUTE BATISTA DE ANDRADE MOREIRA, portadora do CPF nº ***.258.466-**, matrícula nº 6572, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.00, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:63FFAA0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 105/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, ao servidor VANDER XAVIER BORGES, portadora do CPF nº***.255.826-**, matrícula nº 14381-01, no cargo Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento B-85.03, a partir de 26/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/04/2023.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2F3BF5C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 103/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII
do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora IVETE DILA SOBREIRO DAOLIO, portadora do CPF nº ***.534.386-**, matrícula nº 6741, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.00, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:76846557

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 104/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII
do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora EDIR OLIVEIRA DE MORAES, portadora do CPF nº ***.759.916 -**, matrícula nº 14362-1, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS II) B-91.07, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1908635C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 108/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII
do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor MANUEL ACÁCIO PEREIRA JUNIOR, portador do CPF nº ***.091.686-**, matrícula nº 16725-01, no cargo Motorista (NI I) B-23.00, a partir de 14/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14/04/2023.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:33725BFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA IPREM N° 222/2022.
ACÚMULO DE DUAS APOSENTADORIAS DECORRENTES DE CARGOS PÚBLICOS NÃO ACUMULÁVEIS NA ATIVIDADE. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONSTATAÇÃO DE ACÚMULO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CONFIRMAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA.
I. Relatório
Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria IPREM nº222/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de novembro de 2022, Edição 3400, retificada pela Portaria IPREM nº 22/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2023, Edição 3443, com o objetivo de apurar os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na análise do processo de concessão de aposentadoria da beneficiária E.F.L. quanto à possível ilicitude no acúmulo de cargos, e prorrogado por meio da Portaria nº 31/2023, publicada no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de fevereiro de 2023, Edição 3458, e pela Portaria IPREM nº 64/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de março de 2023, Edição 3484.
O Processo Administrativo está instruído com relevante arcabouço probatório, e foi conduzido conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.
A aposentada processada, desde o primeiro momento, teve a oportunidade de se manifestar, visto que foi comunicada da instauração do Processo Administrativo por meio do Ofício DB 381/2022, que encontra-se juntado aos autos (fls.35-36),recebido em 28 de novembro de 2022.
Tanto que constituiu advogado (fls. 63), tendo sido solicitado ao mesmo a desconsideração do prazo constante no ofício supracitado para a apresentação da defesa prévia e que fosse aguardada a notificação da comissão nomeada (fl. 63).
A processada foi então citada por meio do Ofício 004/2023, datado de 01 de fevereiro de 2023(fl.200-202), para apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias, sendo que o Aviso de Recebimento encontra-se

juntado aos autos (fl. 213) e demonstra que a processada cientificou-se da citação no dia 06 de fevereiro de 2023.
A defesa prévia foi juntada aos autos tempestivamente em 22 de fevereiro de 2023 (fls. 219-228), tendo sido solicitada a devolução do prazo de 15 dias para a apresentação da mesma após a juntada dos documentos que foram requeridos pela Comissão Processante a Secretaria de Educação do Estado.
O prazo para a apresentação da defesa prévia foi prorrogado (fl. 231) e a defesa prévia complementar foi apresentada em 09 de março de 2023 (fls. 236-241).
No dia 14 de março de 2023 houve a oitiva da processada, que encontrava-se acompanhada pelo seu Advogado e optou por não responder perguntas e manifestou que sempre apresentou tudo o que foi solicitado e que nunca omitiu sobre nada, e que em todos os atos da sua vida laboral agiu de boa fé (fl. 248).
Aberto vistas para a apresentação das razões finais (fl. 249), essas foram apresentadas tempestivamente (fls.255-267), ocasião em que a processada informou, inoportunamente, que prefere o benefício de aposentadoria concedido pelo Estado de Minas Gerais em detrimento do benefício concedido nesta Autarquia.
Assim, após a análise das manifestações da processada, a comissão processante elaborou o relatório final (fls. 270-279), tendo recomendado a cassação da aposentadoria da processada. Ainda, tendo sugerido a devolução dos valoresrecebidos a título de aposentadoria neste Instituto, vez que decorreram de benefício indevido, e a cientificação do Município do conteúdo do processo.
Assim, concluído os trabalhos da comissão, os autos foram remetidos para esta presidência para análise e decisão final.
É o relatório, passo a apreciar o mérito.
II. Fundamentação
Ao longo dos trabalhos realizados pela comissão processante foram levantados documentos que comprovam que os cargos nos quais se deram as aposentadorias da processada eram, de fato, inacumuláveis.
Vejamos que a Portaria SRH Nº 253/03(fl.23) nomeia a processada para o cargo de Auxiliar Odontológico em 23 de junho de 2003, e a "declaração de cargos, empregos ou atividades de trabalho" elaborada pela processada (fl.26) menciona apenas o exercício do cargo de Auxiliar Odontológica das 07:00 às 13:00.
Enquanto isso, a declaração SEE/SRE Pouso Alegre, de 16 de novembro de 2022 (fl.28), nos traz que a processada é aposentada na Secretaria de Estado e Educação desde 15 de fevereiro de 2014 no cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, tendo sido nomeada em 27 de junho de 2002, com posse e exercício em 11 de julho de 2002, portanto anteriormente à nomeação no âmbito deste Município.
O acúmulo de tais cargos é vedado pelo Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e pelo Art. 165 da Lei Ordinária nº1042, de 25 de maio de 1971:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público";
"Art. 165. É incompatível o exercício de cargo ou função pública municipal:
I - com o exercício cumulativo de outro cargo, função ou emprego municipal, estadual ou federal, bem como em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo os casos previstos na Constituição Federal;
II - com a participação de gerência ou administração de empresas bancárias, industriais e comerciais, que mantenham relações comerciais ou administrativas com o Município, sejam por este subvencionadas ou diretamente relacionadas com a finalidade da repartição ou serviço em que o funcionário estiver lotado;
III - com o exercício de representação de Estado Estrangeiro;
IV - com o exercício de cargo ou função subordinado a parente até o 2º grau, salvo quando se tratar de cargo ou função de imediata confiança e de livre escolha, não podendo exceder de 2 (dois) o número de auxiliares nessas condições".
Ocorre que, em que pese tal acúmulo ter se dado ao longo da vida funcional da processada, a comissão processante constatou que tal irregularidade prevaleceu no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social em decorrência de declaração pessoal omissa/incorreta/inverídica no ato do requerimento da aposentadoria nesta autarquia, já que assinou declaração de não acúmulo/remuneração (fl.99) em que declara que não percebe simultaneamente, proventos de aposentadoria decorrentes dos Art. 40 e 42 da CF/88, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, bem como, mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social.
Além disso, preencheu e assinou a Declaração de Constitucionalidade (fl. 102), em que assinalou a opção que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o provento que pretendia receber nesta autarquia, e que estava ciente de que prestar qualquer declaração falsa é crime previsto no art. 299 doCódigo Penal, sujeitando-se às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Assim, por tratar-se de declaração inverídica emitida no ato do requerimento, e a omissão ao declarar o não acumulo (fl.99) caracteriza a intenção de agir em desacordo com a lei para o obtenção de uma segunda aposentadoria decorrente de cargo inacumulável em atividade, o que sujeita a processada a penalidade de cassação da aposentadoria, nos termos do inciso I do § 10 do artigo 11 da Lei Ordinária nº 4643, de 26 de dezembro de 2007:
"Art. 11. A perda e a suspensão da condição de segurado do IPREM ocorrerão nas seguintes hipóteses:
(...)
§ 10 A aposentadoria será cassada nas seguintes hipóteses:
I - fraude na documentação apresentada;"
(...)
Vejamos o que dispõe o artigo 169 da Lei Ordinária nº1042, de 25 de maio de 1971:
"Art. 169. O funcionário é administrativamente responsável por seus atos e omissões, perante as autoridades que lhe forem hierarquicamente superiores.
§ 1º A responsabilidade administrativa não exime o funcionário da responsabilidade civil ou penal, que couber, nem no pagamento da indenização a que ficar obrigado'.
Além da declaração incorreta/inverídica no ato do requerimento da aposentadoria, que teve como consequência a concessão do segundo benefício decorrente do exercício de cargo público inacumulável em atividade, ao longo do Processo Administrativo, ao confrontar o pedido de averbação do tempo trabalhado no município de Pouso Alegre (com contribuições vertidas ao INSS) e utilizado para a concessão de adicionais, foi constatado que para a obtenção do benefício nesta Autarquia a Processada utilizou-se de Certidão de Tempo de Contribuição do INSS cujo tempo já havia sido utilizado na concessão da aposentadoria junto ao Estado de Minas Gerais.
Tal ato teve como consequência a concessão do benefício de aposentadoria nãosó indevido, mas equivocado, pois fora concedida a aposentadoria integral com paridade, quando, se não fosse a primeira aposentadoria concedida no Estado de Minas Gerais, a processada teria direito à aposentadoria proporcional por idade.
Portanto, diante da declaração incorreta/inverídica no ato do requerimento da aposentadoria, e da solicitação de averbação de Certidão de Tempo de Contribuição do INSS cujo tempo já havia sido utilizado no INSS, resta evidente a má-fé da Processada no intuito de obter o benefício nesta autarquia.
Tendo a aposentadoria no cargo de Auxiliar de Odontologia sido concedida de forma indevida em 22 de fevereiro de 2021, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021 (fl.139), a cassação da

aposentadoria é medida que se impõe, com a obrigação de devolução dos valores recebidos indevidamente desde 02 de janeiro de 2021, em obediência ao princípio da vedação do enriquecimento ilícito.
Destaca-se que não subsistem as alegações de prescrição e decadência, já que "Atos inconstitucionais podem ser anulados mesmo após o prazo decadencial" (REsp 1502071 e RMS 43683 e, ainda, transcorreu menos de 5(cinco) anos da concessão da aposentadoria.
Destaca-se ainda que a Processada não sofrerá prejuízo quanto às contribuições recolhidas por esta Autarquia, conforme tese firmada pela Turma Nacional de Uniformização, tema 233:
"O servidor público aposentado no RPPS e que sofrer pena de cassação de sua aposentadoria pode utilizar o respectivo período contributivo para requerer aposentadoria no RGPS, devidamente comprovado por meio de Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo órgão público competente"
III. Conclusão
Isso posto, determino a cassação da aposentadoria da Sra. E.F.L., matrícula 10989, aposentada em 22 de fevereiro de 2021 - Portaria IPREM DB 052/2021(fl.139), nos termos do inciso I do § 10 do artigo 11 da Lei Ordinária nº4643, de 26 de dezembro de 2007;
Determino que seja oficiado o Ministério Público quanto à declaração incorreta/inverídica no ato do requerimento da aposentadoria;
Determino ainda, a devolução dos valores recebidos indevidamente a título de aposentadoria de 02 de janeiro de 2021 até a data atual, que deverão ser levantados pelo Departamento de Benefícios e atualizados pelo Departamento de Finanças e Arrecadação desta Autarquia.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Pouso Alegre, 23 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9C5E8D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (PRIMEIRA QUALIDADE) PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº 012/2019 **PREGÃO: 07/2019**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: IRMÃOS CASTRO LTDA – CNPJ: 04.340.890/0001-31

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 30/09/2023.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:81E234CF

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Terceiro Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 04 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 –** de R$ 5,56 para 5,12
.
Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 03 de maio de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:894F1149

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2022 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº 032/2022 **PREGÃO: 019/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: White Martins Gases Industriais Ltda – CNPJ: 35.820.448/0001-36

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de fornecimento de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em comodato até 10/05/2024.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B4044DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Pregoeiro devidamente designado pelo Decreto Municipal 017/2021 comunica que o processo licitatório número 015.07/2023 – **pregão eletrônico 009/2023,** tendo como **objeto** aquisição de um rolo compactador vibratório tipo pé de carneiro, equipado com motor diesel; peso operacional 12.000 kg; com tambor cilindro; carga de peso na parte dianteira 6.000 kg, carga de peso no pneu 6.000 kg; frequência de vibração 30/36 hz; potência mínima 130 Hp; com freio de serviço e de estacionamento; luz dianteira e traseira para operações noturnas. ** Ano 2004 ou superior em perfeito estado de conservação foi considerado **FRACASSADO**, tendo em vista que a única empresa participante não apresentou toda documentação solicitada.

Água Comprida / MG, 23 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:20E6B04A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013.07/2023** pelo menor preço por item (processo 022.07/2023) objetivando Contratação de empresa para realização de s**erviço** de segurança desarmada em eventos - Todos os seguranças e a empresa devem estar regularmente registrados na Policia Federal. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023 até as 09:00 h do dia 13 de junho de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 13 de junho de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 23 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EDFCB1BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 004/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo licitatório 024.02/2023 de **inexigibilidade 004/2023,** com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8666/93, objetivando a contratação da dupla Leandro e Romário e banda para apresentação na Festa do Peão do Município (dia 12/08/2023) resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **L&R PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ 23.584.871/0001-03 com valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:759FC4E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 005/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo licitatório 025.02/2023 de **inexigibilidade 005/2023,** com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8666/93, objetivando a contratação da dupla Lucas Reis e Thácio e banda para apresentação na Festa do Peão do Município (dia 13/08/2023) resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **LRT PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ 18.044.862/0001-81 com valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:794F073A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 006/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo licitatório 026.02/2023 de **inexigibilidade 006/2023,** com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8666/93, objetivando a contratação da dupla Edy Brito e Samuel e banda para apresentação na Festa do Peão do Município (dia 13/08/2023) resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **RB PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ 36.574.431/0001-09 com valor global de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5C00A500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 023/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 196/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023
OBJETO: *Contratação da empresa CALEIDOSCÓPIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL S/C LTDA, CNPJ 05.244.704/0001-23, para duas apresentações na semana do Meio ambiente que ocorrerá no dia 07 de junho de 2023, conforme Projeto Básico anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 23 de maio de 2023:

*"**RATIFICO** o presente processo para contratação da empresa CALEIDOSCÓPIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL S/C LTDA, CNPJ 05.244.704/0001-23, para duas apresentações na semana do Meio ambiente que ocorrerá no dia 07 de junho de 2023, conforme Projeto Básico anexo ao processo, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável no Parecer Técnico Jurídico nº 288/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 23/05/2023

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:03C93746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2023 - EDITAL RETIFICADO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO II– abertura às 13:00 horas do dia 13/06/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 23/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:48658B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

OBJETO: Contratação da empresa "Zula Cia. De Teatro" para apresentação do espetáculo "Banho de Sol" Espetáculo teatral de grupo reconhecido pela crítica especializada com 13 (treze) anos de existência, que trata a arte, educação, direitos humanos em uma reflexão sobre o encarceramento feminino, para fazer parte da programação do evento "K-iau em Cena", a ser realizado na rua Dom Serafim, 426 – Centro, no Centro Cultural Luz da Lua, que acontecerá no dia 24 ao dia 28 de maio de 2023, e será interpretado com entrada franca, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da "Zula Cia. De Teatro" com apresentação do espetáculo "Banho de Sol" no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Araçuaí – MG, 23 de maio de 2023

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:414B32AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 001/2023

•

PAL 047/2023 – CHAMADA PÚBLICA 001/2023, de 22 de maio de 2023.

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, com fulcro na lei 11.947/2009 e resoluções vigentes, torna público o resultado do processo de **CHAMADA PÚBLICA** nº 001/2023, objeto aquisição de produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Vencedores:

ITEM 01 – ABACAXI
Foi classificado o senhor José Ary Ferreira dos Anjos, 800 kg – R$ 7,33/kg – no valor total de R$ 5.864,00 (cinco mil e oitocentos reais e sessenta e quatro reais) único ofertante do produto.

ITEM 02 – ABÓBORA
O produto foi dividido entre os 10 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 100 kg para cada ofertante no valor de R$ 4,00/kg e o total de R$ 400,00 para cada agricultor, sendo eles: Adenilson Souza Mendes, Ailton Oliveira Santos, Antônio Carlos Xavier, Dinalva Rodrigues Costa, João Rodrigues Pereira, José Valter Pereira dos Santos, Lidiana Vieira Freitas, Luana Alves de Araújo, Maria Antônia Alves e Rosilene Ribeiro de Souza.

ITEM 03 – ALFACE
O produto foi dividido entre os 07 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 21,42 kg para cada ofertante no valor de R$ 15,00/kg e o total de Antônio Carlos Xavier, Antônio Pereira da Silva, Lidiana Vieira Freitas, Luana Alves de Araújo, Maria R$ 321,30 para cada agricultor, sendo eles: Adenilson Souza Mendes, Ailton Oliveira Santos, Antônia Alves.

ITEM 04– ALHO
Foi classificada a senhora Lucilea Vieira, 150 kg – R$ 22,60/kg – no valor total de R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) única ofertante do produto.

ITEM 05 – BANANA PRATA
O produto foi dividido entre os 04 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 400 kg – R$ 5,67/kg – no total de R$ 2.260,00 para Manoel Ramalho Maciel Filho (quantidade ofertada no projeto menor que o total da divisão); e 1033,33 kg para os demais ofertantes no valor de R$ 5,67/kg e o total de R$ 5.858,98 para cada agricultor, sendo eles: Aloísio Soares Otoni, José Valter Pereira dos Santos e Nelsin Dourado Souza.

ITEM 06 – BETERRABA
O produto foi dividido entre os 03 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 100 kg – R$ 6,00/kg – no total de R$ 600,00 para Lidiana Vieira Freitas (quantidade ofertada no projeto menor que o total da divisão); e R$ 150 kg para os demais ofertantes no valor de R$ 6,00/kg e o total de R$ 900,00 para cada agricultor, sendo eles: Ailton Oliveira Santos e Luana Alves de Araújo.

ITEM 08 – BISCOITO DE GOMA
O produto foi dividido entre os 04 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 62,50 kg para cada ofertante no valor de R$ 36,67/kg e o total de R$ 2.291,87 para cada agricultor, sendo eles: Conceição Aparecida do Nascimento Nunes, Dilma Ramalho de Oliveira Pinheiro, Maria Ilma Ramalho Moreira e Maria José Moreira Ramalho.

ITEM 08 – CENOURA
O produto foi dividido entre os 05 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando: 200 kg – R$ 6,00/kg– no total de R$ 1.200,00 para Dinalva Rodrigues Costa (quantidade ofertada no projeto menor que o total da divisão) e 200 kg – R$ 6,00/kg – no total de R$ 1.200,00 Lidiana Vieira Freitas (quantidade ofertada no projeto menor que o total da divisão); e 366,66 kg para os demais ofertantes no valor de R$ 6,00/kg e o total de R$ 2.199,96 para cada agricultor, sendo eles: Ailton Oliveira Santos, Antônio Carlos Xavier e José Maria Soares.

ITEM 09 – CHEIRO VERDE
O produto foi dividido entre os 07 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 14,28 kg para cada ofertante no valor de R$ 10,00/kg e o total de R$ 142,80 para cada agricultor, sendo eles: Adenilson Souza Mendes, Ailton Oliveira Santos, Antônio Pereira da Silva, José Maria Soares, Lidiana Vieira Freitas, Luana Alves de Araújo e Maria Antônia Alves.

ITEM 10 – CORANTE
O produto foi dividido entre os 02 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 75 kg para cada ofertante no valor de R$

23,00/kg e o total de R$ 1.725,00 para cada agricultor, sendo eles: Maria Ilma Ramalho Moreira e Maria José Moreira Ramalho.

ITEM 11 – COUVE

O produto foi dividido entre os 08 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 18,75 kg para cada ofertante no valor de R$ 12,00/kg e o total de R$ 225,00 para cada agricultor, sendo eles: Adenilson Souza Mendes, Ailton Oliveira Santos, Antônio Carlos Xavier, Antônio Pereira da Silva, José Maria Soares, Lidiana Vieira Freitas, Luana Alves de Araújo e Maria Antônia Alves.

ITEM 12– DOCE DE BANANA CASEIRO

Foi classificada a senhora Rosilene Rodrigues Coutim, 200 kg – R$ 23,67/kg – no valor total de R$ 4.734,00 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais) único ofertante do produto.

ITEM 13– FARINHA DE MANDIOCA

Foi classificada a senhora Rosilene Ribeiro de Souza, 500 kg – R$ 12,00/kg – no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ITEM 14 – FEIJÃO TIPO I

O produto foi dividido entre os 05 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 300 kg para cada ofertante no valor de R$ 11,20/kg e o total de R$ 3.360,00 para cada agricultor, sendo eles: Antônio Pereira da Silva, João Rodrigues Pereira, José Maria Soares, Luana Alves de Araújo, Maria Antônia Alves.

ITEM 15 – GOMA

Foi classificado o fornecedor Almir Souza Barreto, 200 kg – R$ 18,00/kg no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

ITEM 16 – MAMÃO

O produto foi dividido entre os 05 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 40 kg para cada ofertante no valor de R$ 6,00/kg e o total de R$ 240,00 para cada agricultor, sendo eles: Ailton Oliveira Santos, Dinalva Rodrigues Costa, José Valter Pereira dos Santos, Maria Antônia Alves e Maria José Moreira Ramalho.

ITEM 17– MANDIOCA

O produto foi dividido entre os 12 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 83,33 kg para cada ofertante no valor de R$ 5,00/kg e o total de R$ 416,65 para cada agricultor, sendo eles: Ailton Oliveira Santos, Antônio Carlos Xavier, Antônio Pereira da Silva, Dinalva Rodrigues Costa, Domingos Lopes Moreira, João Rodrigues Pereira, José Maria Soares, José Valter Pereira dos Santos Luana Alves de Araújo, Manoel Ramalho Maciel Filho, Maria Antônia Alves e Rosilene Ribeiro de Souza.

ITEM 18 – PEPINO

O produto foi dividido entre os 04 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 75 kg para cada ofertante no valor de R$ 5,00/kg e o total de R$ 375,00 para cada agricultor, sendo eles: Ailton Oliveira Santos, Lidiana Vieira Freitas, Luana Alves de Araújo, Lucilea Vieira.

ITEM 19 – PIMENTÃO

O produto foi dividido entre os 03 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 26,66 kg para cada ofertante no valor de R$ 6,00/kg e o total de R$ 159,96 para cada agricultor, sendo eles: Ailton Oliveira Santos, Lidiana Vieira Freitas e Luana Alves de Araújo.

ITEM 20 – POLPA DE FRUTA CONGELADA

Foi classificado o fornecedor João Teixeira Coelho, 1400 kg – R$27,20/kg no valor total de R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais), único ofertante.

ITEM 21 – REPOLHO

O produto foi dividido entre os 03 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 150 kg – R$ 7,00/kg – no total de R$ 1.050,00 para Adenilson Souza Mendes (quantidade ofertada no projeto menor que o total da divisão); e 225 kg para os demais ofertantes no valor de R$ 7,00/kg e o total de R$ 1.575,00 para cada agricultor, sendo eles: Antônio Carlos Xavier, Maria Antônia Alves.

ITEM 22 – TOMATE

O produto foi dividido entre os 04 produtores ofertantes e que conforme consta no projeto de venda, todos concordaram com a divisão do produto, ficando 375 kg para cada ofertante no valor de R$ 8,00/kg e o total de R$ 3.000,00 para cada agricultor, sendo eles: Ailton Oliveira Santos, Lidiana Vieira Freitas, Luana Alves de Araújo e Lucilea Vieira.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C0BD7AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 057/2023

CREDENCIAMENTO N° 003/2023
INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PAL 057/2023 , CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 E INEXIGIBILIDADE 004/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS CAPS I E II E PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NAS UBS ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL. A DOCUMENTAÇÃO PARA A PRIMEIRA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO SERÁ RECEBIDA PARA ANÁLISE NA DATA 31/05/2023, A PARTIR DAS 14:00h ATÉ AS 17:00h. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 e email: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3DAEA722

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2023, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí– APAE, com fulcro no artigo31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí– APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Reforma da recepção da instituição (APAE de Araçuaí).**Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí– APAE– CNPJ:02.631.906/0001-30. **Valor global:** R$ 31.208,06(Trinta e um mil duzentos e oito reais e seis centavos).

Araçuaí-MG, 29 de março de 2023.

Publicado por:
Jacqueline dos Santos Ferreira
Código Identificador:77E5696C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 60/2.023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 04/2.023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de Empresa para executar Obra de Reforma do PSF I.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 14 de junho de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de junho de 2.023 às 09h00min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 09 de maio de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 23 de maio de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BA8A3280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata – Retificação de Edital – Ref.: Processo 047/2023 – Pregão Presencial 030/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Deferimento do requerimento constante da peça impugnatória. Fica prorrogada para o dia 06 de junho de 2023, às 09h00min, a Sessão para Credenciamento e Recebimento dos Envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F8846DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021) – Inexigibilidade 16/2023 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Credenciada POLIANA APARECIDA CARDOSO COSTA ao valor estimado: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de oficina de Yoga.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 23 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:53624C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 196, DE 23 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 10/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **POLIANA BATISTA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-11.295.051, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 074.949.616-90, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 17/05/2023.

Araújos, 23 de maio de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:B8F44017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 197, DE 23 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 10/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NATALIA RODRIGUES PINTO,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-16.009.153, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 075.379.916-26, para ocupar o Cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 17/05/2023.

Araújos, 23 de maio de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:4401E23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PL-248-2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 248/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

Objeto: Capacitação online com extensão presencial "Brinca Yoga" voltado para crianças e famílias para qualificação da servidora e educadora física Beatriz Bastos Braga, segundo constante no termo de referência, segundo a lei 14.133/2021.
Empresa: RENATA PEREZ VON POSER**, inscrita no CNPJ: 18.688.329/0001-52.**
Valor global de **R$ 2.706,00** (Dois mil e setecentos e seis reais).

Arcos/MG, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A9BB93AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-216-2023

EXTRATO

DISPENSA FÍSICA Nº 064/2023
PROCESSO nº 216/2023

Objeto se refere à Aquisição de medicamento para acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Drª Ana Lúcia Rodrigues Costa, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser adquirido das empresas: DROGARIA E PERFUMARIA PALHARES LEAL LTDA, inscrita no CNPJ: 32.929.458/0001-16 – valor global de R$116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme analise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:15E295BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 165/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de estudos e emissão de relatórios para formalização de processo de supressão de árvores junto ao IEF, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, contendo: TERMO REFERENCIA, sendo menor preço global.
Vigência: 30 dias

Fornecedor	VALOR GLOBAL
V&M AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	R$7.656,90

Arcos, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD70B2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 122/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 19
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRESCIMO
Fica ACRESCIDO um ponto de internet por 01 mês, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor do aditivo é de R$45,00 (quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos, 12 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31AEC383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 051/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
CONTRATO Nº 038/2022
ADITIVO 03
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.143.342/0001-42, estabelecida à Avenida Francisco Tavares de Morais, nº 127, Centro, em Japaraíba/MG, representada por Estevão Luís Magalhães Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.394.497 e CPF (MF) n.º 046.328.706-17.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços gerais, com finalidade de interesses públicos ambientais do Município de Arcos/MG, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE); Aterro Sanitário, Aterro de Resíduo de Construção Civil (RCC), bem como serviços afins para os eixos de saneamento básico desenvolvidos em Arcos:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
Fica realinhado o preço dos itens relativos ao salário mínimo da planilha de custos, por ocasião da elevação do salário mínimo brasileiro. O acréscimo corresponde a 7,06% sobre os itens correspondentes ao pagamento, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor do acréscimo por 90 dias é de R$10.707,47 (dez mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

O valor fica retroagido a 02 de janeiro, data do pedido do contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária em 2023, em anexo.
CLÁUSULA QUARTA –
Permanecem íntegras as demais cláusulas do contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Contratante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
CONTRATO Nº 038/2022
ADITIVO 04
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.143.342/0001-42, estabelecida à Avenida Francisco Tavares de Morais, nº 127, Centro, em Japaraíba/MG, representada por Estevão Luís Magalhães Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.394.497 e CPF (MF) n.º 046.328.706-17.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços gerais, com finalidade de interesses públicos ambientais do Município de Arcos/MG, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE); Aterro Sanitário, Aterro de Resíduo de Construção Civil (RCC), bem como serviços afins para os eixos de saneamento básico desenvolvidos em Arcos:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o contrato original por 30 (trinta) dias, conforme clausula quinta do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor deste aditivo é de R$ R$53.875,90 (cinqüenta e tres mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventaoitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária em 2023, em anexo.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem íntegras as demais cláusulas do contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 15 de março de 2022.

Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1DFE1F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 132/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 132 – 22/05/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$107.000,00 (cento e sete mil reais), para concessão de subvenção destinada ao Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
2.424.000. Parceria com Entidades de Promoção à Saúde
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$107.000,00
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$107.000,00 (cento e sete mil reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BD68E546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 133/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 133 – 22/05/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$234.517,57 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), para celebração de Termo de Parceria com a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos - Sociedade Vencer, em atendimento à Programação SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias) nº310420520220002, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.10. Fundo Municipal Assistência Social
08. Assistência Social
08.244. Assistência Comunitária
9022. Fundo Municipal de Assistência Social
2.389.000. Parceria com Entidades Socioassistenciais

4.4.50.52. Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$210.517,57
Fonte de Recursos – 2706 - Transferência Especial da União - Exercícios Anteriores
Valor: R$24.000,00
Fonte de Recursos – 1706 - Transferência Especial da União
Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2706 - Transferência Especial da União - Exercícios Anteriores, no valor de R$210.517,57 (duzentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), bem como a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.90.30.....R$24.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:87D2EB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 093/2023

PORTARIA nº 093 – 18/05/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 081 de 18 de maio de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 093 de 18 de maio de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 081/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Ricardo Batista de Carvalho
Assistente
Maspm nº 143346/6

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de maio de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ABD39FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6531/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.531 – 05/05/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 120, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$450.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$195.000,00

TOTAL: ..... R$645.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.531 de 05/05/04/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 120/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5737AA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6530/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.530 – 03/05/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39
..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.93
..... R$ 6.789,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39
..... R$ 1.102,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51
..... R$44.045,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39
..... R$34.036,00

TOTAL: .....R$91.972,05

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$91.972,05 (Noventa e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.530 de 03/05/04/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EFA0F620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 096/2023

PORTARIA N° 096 – 22/05/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **KARINA CALISTO SILVA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 143197/8, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 1º/05/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2023.

Arcos, 22 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D0341B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 TEMPO DE APRENDER - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando a adesão da SEMED/ARCOS ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, vem através deste Edital convocar os candidatos para o exercício de serviço voluntário como Assistente de Alfabetização nas escolas municipais de Arcos, considerando a necessidade de cada escola e obedecendo à classificação verificada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender (Edital nº 003/2023), com seu respectivo horário de convocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, E SIM DE NATUREZA VOLUNTÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORMELEI Nº 9.608, 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

Registro Geral de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de residência;
Diploma de graduação;
Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);
Certificado de Formação em Magistério – Ensino Médio;
- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

- O candidato a Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender, em especial o curso de Práticas de Alfabetização, caso não tenha concluído.

- A carga horária do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC em observância aos critérios de vulnerabilidade estabelecidos na Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021. Nas escolas municipais de Arcos a carga horária do Assistente de Alfabetização será de 05 (cinco) horas semanais por turma.

- O Assistente de Alfabetização receberá para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de R$150,00 por turma.

- Considerando que se trata de contrato temporário para trabalho voluntário, não há pagamento de salário ou qualquer remuneração, o valor pago a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação não tem natureza de verba salarial.

- Poderá ser desvinculado a qualquer tempo o Assistente de Alfabetização que não corresponder às expectativas do Programa Tempo de Aprender, no cumprimento das atividades propostas.

– Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza do Assistente de Alfabetização. Em caso sem que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

- Os candidatos convocados assinarão no ato da contratação, um termo de adesão e compromisso de voluntário conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

- A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender n° 001/2023.

- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

- DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação.

A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 (três) dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de

convocação será revisto, podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário celebrado, caso o Termo já tenha sido assinado

Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II - Arcos/MG – CEP:35.588-000 - Telefone:(37)3352-1063/1064
E-mail: semed@educacao.arcos.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: Assistente de Alfabetização, como voluntário, do Programa Tempo de Aprender.

DATA: 25/05/2023

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação –SEMED Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 Distrito Industrial II
Prédio 1 - PUCMinas/Arcos

Arcos, 23 de Maio de 2023.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F5FA7DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 015/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO
Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

Dia: 25/05/2023
Horário: 13:00 hs

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
PEB I - Educação Infantil	01	Vespertino

OBS: Número de vagas sujeito à alteração

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
- Maior Idade.

Arcos, 23 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E19973E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 069/2023

Processo n° 069/2023

Dispensa n° 017/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO PARA A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E OUTROS ATORES ENVOLVIDOS NO TRATAMENTO DE SPA.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ACAO SOCIAL CENTRO DE REINTEGRACAO A SOCIEDADE MAIS QUE VENCEDORES - CNPJ: 16.801.598/0001-58
Valor Total de R$ 7.685,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

ARGIRITA, 23 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1417E7F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023
PROCESSO nº 068/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a aquisição de dois veículos de passeio zero km para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Argirita,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08h do dia 24/05/2023, às 07h30 do dia 05/06/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30 do dia 05/06/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h e de 12h às 16h ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes . Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Prefeitura Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AA1EA18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE HOMOLAÇÕES CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Credenciamento nº 005/2023 adjudicando o irem 05 em favor da empresa Paulo Cesar Alves Junior inscrita no CNPJ sobre o nº 30.168.031/0001-17**.**

Arinos, 23de maio de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Credenciamento nº 005/2023 adjudicando o irem 04 em favor da empresa Wilson Pereira de Araújo, inscrita no CNPJ sobre o nº 27.355.118/0001-99.

Arinos, 23de maio de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Credenciamento nº 006/2023 adjudicando os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, em favor da empresa AL Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sobre o nº 27.195.116/0001-80.

Arinos, 23de maio de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato dos contratos PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022- Oriundos da Ata de Registro de Preços nºs 52, 53 e 54/2022. Objeto: fornecimento de forma parcelada de utensílios domésticos (copa e cozinha) diversos. Contratadas: Buritis Atacado Varejo e Distribuição- Eireli, contrato nº 43 valor global R$ 201.861,80; Durães e Azevedo Ltda, contrato nº 44 valor global R$ 59.607,28, Ulisses Castro da Mota, contrato nº 45, valor global R$ 13.826,00.

Arinos, 23de maio de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5D356BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 073/2023, Pregão Eletrônico 029/2023, realizada no dia 22/05/2023, às 13:00h, cujo objeto é o "**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento de câmeras e alarmes, para vários setores da Prefeitura Municipal de Barroso, em modelo comodato, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, por um período mínimo de 12 (doze) meses,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento", foi fracassado. Motivo: Foi verificado erro na descrição do objeto da licitação.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8C34F1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 012/2023 PROCESSO 085/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao4º Ciclo de Abastecimento 2023. adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 252/2022(Estadual), Pregão 198/2022, AEC 06564/2023. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023ADESÃO Nº 012/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 04º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA- CNPJ: 59.309.302/0001-99

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87

Vigência da Ata do Registro de Preços: 22/12/2022 A 21/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F7ED1F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 011/2023 PROCESSO 011/2023

_____

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao4º Ciclo de Abastecimento 2023. adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 247/2022(Estadual), Pregão 141/2022, AEC 065655/2023. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023ADESÃO Nº 011/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 04º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
MEDICOM LTDA- CNPJ: 22.635.177/0001-05
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
CIMED INDISTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.814.497/0001-00
ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 025.031.668/0001-27
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC. S.A CNPJ: 60.665.981/0001-75
PROEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 81.706.251/0001-98

Vigência da Ata do Registro de Preços: 20/12/2022A 19/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7A84B2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 070/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

APresidente da comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosserviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação 070/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º004/2023, de **23/05/2023,**dando como licitante vencedor:
OBJETO:Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Ampliação do Prédio da Farmácia Popular de Barroso", referente à Transferência da Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução 8.062/2022 SES/MG de 22/03/2022 e recurso próprio do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 24.099.803/0001-03	R$ 81.794,94	Vencedor

Barroso, 23de maiode 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
CPF:030.239.386-28
Presidente da Comissão de Licitação

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:338B0A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO 109/2023 PROCERSSO 070/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DESAUDE EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 070/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 109/2023 Tomada de Preços 004/2023, Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Ampliação do Prédio da Farmácia Popular de Barroso", referente à Transferência da Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução 8.062/2022 SES/MG de 22/03/2022 e recurso próprio do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.352.044/0001-37

Valor R$ 81,794,94(oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Vigencia : 23/05/2023 a 23/07/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E54F3E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Processo Licitatório nº 070/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos de" A a Z" constantes da tabela atualizada da câmara de regulação do mercado de medicamentos CMED no site da Anvisa. **Abertura do julgamento será no dia 06/06/2023 às 09h**. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 23 de maio 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E4F7D8E2

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 023/2023 – Processo Licitatório nº 059/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para oferta de plataforma de gestão educacional, com licença de uso de software com atualizações, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, treinamento, e assessoria de todos os módulos e assistência humana especializada para resolução de todos os temas tratados através da plataforma. Compõe o objeto deste instrumento a oferta de um software em gestão educacional, pedagógica, apoio administrativo incluindo capacitação de professores visando à orientação da Secretaria Municipal de Educação. **Reabertura do Julgamento será no dia 06/06/2023 às 13h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 23 de maio de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:707169BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PAL Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE FILME RADIOGRAFICO (RAIO X) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG EM ATENDIMENTO A DEMANDA 98490/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG – torna público a REVOGAÇÃO – Processo Licitatório Nº 061/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE FILME RADIOGRAFICO (RAIO X) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG EM ATENDIMENTO A DEMANDA 98490/2022**, tendo em vistas que após publicação do edital, foram detectadas erro na descrição do ítem, não podendo o referido processo ser julgado com a descrição em que encontra-se, podendo causar prejuízos à Administração. Portanto, com base na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL -
Presidente da CPL.

O EDITAL SERÁ PUBLICADO NOVAMENTE COM AS DESCRIÇÕES CORRETAS.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:FFCF5189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 006/2023. **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS.** ***A retificação foi feita devido a alteração de números de shows e o aumento de número de músicos/bandas credenciados (as).*** Os interessados no credenciamento deverão procurar o Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Berilo-MG, munidos dos documentos exigidos na clausula sexta, a partir do dia **25/05/2023 até 31 de Dezembro de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelo telefone (33) 3737-1172 e (33)99707-6277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL -
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:3F60F5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 43/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de fraldas descartáveis, destinados à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: até 05/06/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:96A19637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de assessoria e serviços técnicos de arquitetura referentes ao desenvolvimento da política pública local para preservação do patrimônio cultural, segundo estabelecido pelo programa de distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais – Critério Patrimônio Cultural, de acordo com a lei 18.030/2009, em conformidade a Deliberação Normativa CONEP vigente no exercício 2025. INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 22/05/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 26/05/2023 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/11663. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos:

licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:0F67DB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **248/2023.** Objeto: – Contratação de empresas para Locação de Serviços de Infraestrutura de Eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros) para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Empresa: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº. 25.372.472/0001-.Valor total estimado: **R$16.912,25(dezesseis mil novecentos e doze reais, e vinte e cinco centavos).**
Início: 18.05.2023 Vigência: 18.09.2023.

Bonfinópolis de Minas – MG, 19 maio de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Onde se lê: **R$16.912,25(dezesseis mil novecentos e doze reais, e vinte e cinco centavos).**

Leia-se: **R$35.224,50(trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais, e cinquenta centavos).**

Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23/05/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1ECA3D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 247/2023. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **MARJHORIE BRANDAO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 35.901.732/0001-37**.** Valor Total estimado: **R$457.400,00(quatrocentos e cinquenta e sete mil, e quatrocentos reais).**
Inicio: 16/05/2023. Vigência: 16/05/2024.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 23 de maio de 2023

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DFF5A12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 234/2023 -** Objeto: – Aquisição de 01 Acervo de Livros Educação Infantil com 285 Títulos Divididos em 345 Volumes, e 01 Acervo de Livros Educação Fundamental Séries Iniciais com 386 Títulos Divididos em 397 Volumes. Empresa: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.593.711/0001 42.** Valor total estimado: **R$ 19.792,00 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais).** Início: 02.05.2023. Vigência: 02.07.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de maio de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3A97B43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura da **Tomada de Preços nº 006/2023**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de pista de cooper no município de Botumirim/MG.
Credenciamento, Entrega dos envelopes e julgamento às 08:00hs do dia 13 de junho de 2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1024EB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 020_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0105/2022
TOMADA DE PREÇOS 016/2022
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 020/2023 – Contratada: CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME, CNPJ 36.459.726/0001-34 – Objeto: Contratação de empresa para construção de 08 (oito) pares de pegões para mata burros na zona rural do município. SEGUNDO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 5.373,29 (cinco mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) ao valor global do contrato, correspondente a 9,18%, passando de R$ 58.527,09 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e nove reais) para R$ 63.900,38 (sessenta e três mil e novecentos reais e trinta e oito centavos) conforme documentação anexa ao processo para assim assegurar a plena execução do referido contrato. Ficam ratificados os demais termos, clausulas e condições da ata.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 04 de abril de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:95B2DA16

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão eletrônico nº 016/2023 - Processo Licitatório nº 038/2023 - Constitui O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de Serviços Técnicos continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em todo parque Tecnológico da Secretaria de Saúde de Brasilândia de Minas. (Equipamentos Fisioterápicos, Odontológicos, Câmaras de Conservação de Vacina e Médico-hospitalares), com fornecimento de peças; ATA Nº 01/2023 - EMPRESA – CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF: 12.799.491/0001-61. Valor global R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 18 de abril de 2023.

Brasilândia de Minas-MG, 23 de maio de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Chirley Alves Marques Pereira ME
CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D0489879

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 080/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 080_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023
DISPENSA 013/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 080/2023 – Contratada:GIOVANNI JOSE VINHAL MEI, inscrita no CNPJ/MF: 19.631.259/0001-69.ObjetoContratação de empresa para fabricação e instalação de letreiro escrito “EU “CORAÇÃO” BRASILÂNDIA DE MINAS” (EU AMO BRASILâNDIA DE MINAS), em revestimento em ACM.Valor global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Validade 30 dias.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Giovanni Jose Vinhal MEI
GIOVANNI JOSE VINHAL
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D024B255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 011/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa, por menor preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 270km de estradas vicinais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, que a licitante vencedora foi a **ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ N° 30.166.743/0001-05**, que ofereceu o menor valor global de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Braúnas, 23 de maio de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A264431C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Empresas Vencedoras: Cristiane Brandão de Sales Silva, com o valor de R$ 33.009,60. Demilson Ferreira do Prado 88053784615, com o valor de R$ 66.654,00. Thalia Ferreira da Silva, com o valor de R$ 47.196,00. VM Serviços e Transporte LTDA, com o valor de R$ 31.375,68. Valor Total do Processo R$ 178.234,68.

Buritis – MG, 23 de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2B830379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 118/2023 – Tomada de Preços n.º 006/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do calçamento em paralelepípedos na estrada do Distrito do Itaim do Município de Cachoeira de Minas/MG.* Comunicamos às empresas licitantes ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA, RONALDO CASSIANO, CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA*** e ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA- EPP,*** que não houve interposição de recurso no prazo estabelecido. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, reunir-se-ão no dia 24 de Maio de 2023 às 9h na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, para *adjudicação do valor global* do processo em questão.

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C27A099B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 009/2023. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização de serviços de execução do muro de contenção, situada à Rua Ernani Guerzoni (Escadão), bairro Santo Cruzeiro, no Município de Cachoeira de Minas/MG. A data da realização do certame será no dia 12 de Junho de 2023 às 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D5B5BD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a rescisão ao ***Contrato Administrativo n.º 029/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA***.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.
Processo Licitatório n.º 275/22 – Pregão Eletrônico n.º 076/22.
Motivo: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo.
Punições: I –Suspensão de 02 (dois) anos sem poder contratar com o Poder Público Municipal, II – Multa de 10% sobre o valor dos itens do contrato, III – Declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FF5FEEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***10º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 089/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA. EPP***
Processo Licitatório n.º 239/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 064/2022.
Objeto: Reajuste do valor do litro do óleo diesel, anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos).

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:330758AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***11º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 089/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA. EPP***
Processo Licitatório n.º 239/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 064/2022.
Objeto: Reajuste do valor do litro do óleo diesel, anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 5,96 (Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:48613C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ALTERA A PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2023,QUE "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO IMPREVICAD

PORTARIA Nº 14, DE 8 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 03, de 17 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo IMPREVICAD – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA e dá outras providências"

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 003, de 17 de janeiro de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/01/2023, Edição 3440, com código verificador 8D860131, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/;
CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, realizada no Diário Oficial da União, na edição de 01/05/2023 | Edição: 81-H | Seção: 1 - Extra H | Página: 1; e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria Interministerial MPS/MF nº 27, de 4 de maio de 2023, realizada no Diário Oficial da União, na edição de 08/05/2023 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 52;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 003, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/01/2023, Edição 3440, com código verificador 8D860131, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com seguinte redação:
"**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).
Art. 2º - A A partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 8 de maio de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:06D5589F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

Processo n° 026/2023

Pregão Eletrônico n° 007/2023

Objeto: registro de preço para aquisição de material de suplementos alimentares nutricionais e fraldas em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 26/2023 – pregão eletrônico 07/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 16(dezesseis) de maio de 2023.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15
Valor Total de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)

LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20
Valor Total de R$ 1.675.003,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e três reais)

MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA - CNPJ: 36.948.457/0001-70
Valor Total de R$ 107.502,00 (cento e sete mil e quinhentos e dois reais)

NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40
Valor Total de R$ 210.135,00 (duzentos e dez mil e cento e trinta e cinco reais)

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00
Valor Total de R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais)

NUTRICIONAL FARMA LTDA - CNPJ: 08.316.438/0001-95
Valor Total de R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ: 10.279.430/0001-48
Valor Total de R$ 105.066,00 (cento e cinco mil e sessenta e seis reais)

VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 05.200.718/0001-45
Valor Total de R$ 894.300,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)

CAJURI, 22 de Maio de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A41CE6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 12 "A,B,C,D,E,F,G,H"/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

Aos 16 dias do mês de maio ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15
Valor Total de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)

LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20
Valor Total de R$ 1.675.003,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e três reais)

MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA - CNPJ: 36.948.457/0001-70
Valor Total de R$ 107.502,00 (cento e sete mil e quinhentos e dois reais)

NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40
Valor Total de R$ 210.135,00 (duzentos e dez mil e cento e trinta e cinco reais)

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00
Valor Total de R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais)

NUTRICIONAL FARMA LTDA - CNPJ: 08.316.438/0001-95
Valor Total de R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ: 10.279.430/0001-48
Valor Total de R$ 105.066,00 (cento e cinco mil e sessenta e seis reais)

VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 05.200.718/0001-45
Valor Total de R$ 894.300,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS E FRALDAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS NO TERMO DE**

REFERÊNCIA, O QUAL CONSTA DO ANEXO I, INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,23 de maio de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:62C3C541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO AMIGAVEL - CONTRATO Nº 00209/2022

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n° 00209/2022

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR AMIGÁVELMENTE,** O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00209/2022 firmado com a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Alemanha (Lot. Cerrados), S/N, Quadra 3 e Lote 9 – Bairro Ponte Nova – Várzea Grande / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.922.286/0001-65, neste ato representada por **Luis Ricardo de Magalhães**, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.181.071-89, pelos motivos expostos:
Considerando o Memorando nº 112/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, Memorando 42/2023 – Procurador Jurídico da Prefeitura.

Considerando que a Prefeitura não mais fará uso do Sistema **Traz Valor**, onde as licitações foram fracassadas para uso deste sistema.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 0209/2022, de 10 de outubro de 2022, Processo nº 00166/2022 – Inexigibilidade nº 0035/2022, objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE BALIZAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nas condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , II da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 11 de maio de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3FD20B17

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4783 / 2023

PORTARIA Nº 4783 / 2023

CONSTITUI E NOMEIA COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 6º do Decreto 6578/2017;
RESOLVE:
Art. 1° - *Constituir e Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.*

Eloar Jovelina dos Santos Coelho	*Titular*	*Assistência Social*
Paulo Henrique Furtado	*Suplente*	*Assistência Social*
Valência Ap. Fernandes dos Reis	*Titular*	*Saúde*
Tamyres Bellato Lobo	*Suplente*	*Saúde*
Cintia Ramos Arantes	*Titular*	*Educação*
Renilda Marfeli Ribeiro	Suplente	*Educação*
Mateus Carvalho Fernandes	*Titular*	*Cultura, Esporte, Turismo e Lazer*
Lucas Caram Magalhães	*Suplente*	*Cultura, Esporte, Turismo e Lazer*
Andréia da Silva Martins	*Titular*	*Vigilância Sanitária*
Vanessa Cristina da Silva	*Suplente*	*Vigilância Sanitária*
João Paulo Fernandes	*Titular*	*Conselho Tutelar*
Regina Helena Casadei de Souza	*Suplente*	*Conselho Tutelar*

Art. 2° - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4528/2021.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 17 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:9A792DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	Litro	0,00%	R$ 5,54	R$ 5,84	R$ 5,54
Óleo Diesel Comum	Litro	0,00%	R$ 5,44	R$ 5,74	R$ 5,44

Campanha/MG, 04 de Maio de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:3DDB4297

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00179/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00043/2019 – Dispensa de Licitação n° 0004/2019 – Contrato nº 00179/2019– **LOCADOR** - Sr. **Alberto Veiga**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-440.875 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º

205.805.096-72, residente e domiciliado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 178 – Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Cultura, para instalação do Museu Regional do Sul de Minas, localizado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 158 – Centro – Campanha – MG. – Dotação: 02.10.01-3390.30.00-13.391.1323-4.099– Red. 727 – fonte 1.500,99, Valor total do Aditivo ao contrato de **R$ 6.006,24**(Seis mil e seis reais e vinte e quatro centavos) - Vigência: 01/06/2023 a 31/07/2023.

Campanha/MG, 23 de maio de 2023.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:75DF7FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00025/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	**Litro**	**1,13%**	**R$ 5,45**	**R$ 5,82**	**R$ 5,38**

Campanha/MG, 19 de maio de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EDA98BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº0049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 64/2023 - Processo Licitatório nº 00167/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00049/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
723	**02.10.01-3390.39.00-13.122.0006-4.015**	**1.500.99**
728	**02.10.01-3390.39.00-13.391.0031-4.105**	**1.500.99**

- **Valor Estimado: R$ 30.244,50** (Trinta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) **- Data de Abertura**: **06/06/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:482ACBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
COMUNICADO 03 - EDITAL 01 - CMDCA

COMUNICADO 03/2023 – EDITAL 01/2023 DO CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, vem por meio deste, ***CONVOCAR*** os candidatos devidamente habilitados para a reunião virtual de alinhamento sobre o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, que acontecerá no dia 31 de maio do 2023, conforme o anexo I do edital.

Campanha, 24 de maio de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutela 2023

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6298F4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0085/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 256/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00173/2023 – Dispensa nº 0085/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - EMERGENCIAL (Justifica-se essa solicitação, devido a empresa detentora da ata de licitação não ter atendido no prazo requerido, havendo a necessidade das mesmas para a distribuição e não sendo possível aguardar os trâmites legais),** a ser firmado com a Empresa **Juliana Godoy Moreira Lopes EPP - CNPJ nº 38.649.612/0001-82**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 11.501,60** (Onze mil, quinhentos e hum reais e sessenta centavos).

Campanha/MG, 23 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0998CE17

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 63/2023 - Processo Licitatório nº 00163/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00048/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
553	**02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072**	**1.500.99**

- **Valor Estimado: R$ 107.461,11** (Cento e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos) - **Data de Abertura**: **07/06/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:83728F07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0083/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 251/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00169/2023 – Dispensa nº 0083/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** a ser firmado com as empresas **Drogaria Drogaluz de Campanha LTDA ME – CNPJ nº 17.662.400/0001-65**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais); e Renata Cristina Alegro & Cia Ltda ME – CNPJ nº 17.331.952/0001-90,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais)**

Campanha/MG, 22 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6D009F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 051/2023 - Pregão Eletrônico 034/2023, que tem por finalidade a aquisição de conjuntos para refeitório infantil, destinados à Escola P. E. M. Cantinho do Saber Prof. Mônica Mariana de Souza Salomão, e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Recebimento das Propostas das 09h00 do dia 25/05/2023 até às 12h30 do dia 12/06/2023. Abertura e julgamento das propostas às 12h30 do dia 12/06/2023. Início da sessão e disputa de preço às 13h do dia 12/06/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AECF95CA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 049/2022 - SRP 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 097/2022 – Pregão Presencial 049/2022 - SRP 037/2022. Torna público o extrato de ata de registro de preços de tintas e afins (tintas, massa corrida, seladora, verniz, fundo protetor, thinner, água raz, óleo de linhaça, corante, resina e instrumentais de pintura), usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município e logradouros públicos. Contratada: ARP_SL_059/2023_ POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 46.367.384/0001-86, com valor total de R$ 34.683,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: da sua assinatura, dia 18/05/2023 até o dia 26/09/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:998C7B1D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 – SRP 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 036/2023 - Pregão Eletrônico 025/2023 – SRP 016/2023. Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares para fornecimento às pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Contratados: ARP_SL053/2023_ MSR Produtos de Dieta Eireli – ME, CNPJ: 23.149.874/0001-00, no valor total de R$503.860,00 (quinhentos e três mil, oitocentos e sessenta reais); ARP_SL054/2023_ LEONE E SALLES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, CNPJ: 28.738.688/0001-20, no valor total de R$3.606.550,00 (três milhões, seiscentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais); ARP_SL055/2023_ NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.930.131/0001-29, no valor total de R$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais); ARP_SL056/2023_ DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 02.858.842/0001-04, no valor total de R$215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais); ARP_SL057/2023_ GUSTAVO VEIGA LTDA, CNPJ: 36.992.819/0001-20, no valor total de R$1.524.890,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa reais) e ARP_SL058/2023_ Comercial SM Hospitalar Ltda, CNPJ: 26.313.494/0002-39, no valor total de R$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 18/05/2023 até o dia 17/05/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9EB3D067

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023 – INEXIGIBILIDADE 006/2023

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 052/2023 – Inexigibilidade 006/2023 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando

previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show musical do cantor Vinicius Santoz, com a empresa exclusiva Vinícius Santos de Oliveira MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.702.727/0001-32, no dia 10 de junho de 2023, na Festa Junina "Arraiá Vira o Santo" Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:44F7B6D4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2023 – INEXIGIBILIDADE 007/2023

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 053/2023 – Inexigibilidade 007/2023 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show musical da dupla Alysson & Adysson, com a empresa exclusiva Alysson & Adysson Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ 29.117.176/0001-00, no dia 09 de junho de 2023, na Festa Junina "Arraiá Vira o Santo" Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7016A0D2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 – SRP 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 042/2023 - Pregão Eletrônico 029/2023 – SRP 020/2023. Objeto: Registro de preços de serviços de locação de estrutura para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratados: ARP_SL060/2023_ CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM ME, CNPJ: 14.147.940/0001-12, no valor total de R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais); ARP_SL061/2023_ ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.735.217/0001-51, no valor total de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais); ARP_SL062/2023_ RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 44.333.244/0001-61, no valor total de R$ 214.038,00 (duzentos e catorze mil e trinta e oito reais); ARP_SL063/2023_ VIVIANE RANZANI MONTEIRO PALMEIRA, CNPJ: 12.648.139/0001-25, no valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e ARP_SL064/2023_ DANIEL LUIS DE SOUZA, CNPJ: 20.502.698/0001-50, no valor total de R$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 22/05/2023 até o dia 21/05/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:81E91538

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 044/2023 - Pregão Eletrônico 031/2023. Objeto: Aquisição de uniformes esportivos, que serão destinados às equipes de futebol amador do município de Campestre/MG e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Contratados: Contrato_SL039/2023_ KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44.005.565/0001-37, no valor total de R$ 22.138,20 (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos). Vigência: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura, 19/05/2023, até completar 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C1F31041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
RESOLUÇÃO 14 DE 22 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO 14 DE 22 DE MAIO DE 2023

"Altera membro da Comissão Especial do Processo de Escolha."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 ECA, e, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.323/2016 alterada pela Lei Municipal n° 1639 de 05 de Maio de 2023, que dispõe sobre sua criação, e em conjunto com a Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Campo Florido

Art. 1 – Altera membro da Comissão Especial do Processo de Escolha.
Excluir: Igor Gabriel Souza Galante
Incluir: Carlos Alberto de Souza Lima

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido-MG, 22 de maio de 2023.

SANDRA RIBEIRO BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:7AF2F533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº064 DE 22 DE MAIODE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a função de Cuidador de Crianças conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionaisque preencham os requisitos legaispara a funçãoconstante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Cuidador de Crianças	2	40horas	R$ 1.515,59

Parágrafo único. Os contratos temporários, autorizados no caput, vigorarão até 19/12/2023, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º. As contratações autorizadas por este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 22de maiode 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0AB88F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 36/2023, Processo n.º 76/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DO ESTÁDIO MUNICIPAL, PRAÇAS, JARDINS, ESCOLAS, VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS, com abertura prevista para o dia 06/06/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 23/05/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:361A7320

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 136/2022
Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 80/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ/MF nº 35.820.448/0039-09, com sede na cidade de Uberlândia - MG, na Avenida José Andraus Gassani nº 1898, Cidade Industrial, cep: 38.402-900, neste ato neste ato representada pelo Sr. Vinicíus Ribeiro Moraes Pinto, CPF nº 103.103.086-74, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2022 tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% do item 01 (FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPRIMIDO, PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO DO MUNICIPIO COM CAPACIDADE DE 2,0 A 10,0 M3) passando de 6.000 m³ para 7.500m³.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 254/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 254/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0039-09
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7DF30DF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439/2023

DECRETO Nº 439/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir de 22 de maio de 2023 a Servidora **ANA CAROLINA ANDRADE REIS**, inscrita no **CPF: XXX.782.566-98** filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Execução Financeira**, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de maio de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:954DC5FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440/2023

DECRETO Nº 440/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA**:**

Art. 1º: Fica exonerado a partir de 22 de maio de 2023 o Servidor **PAULO JUNIOR DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.178.246-86 filho de CÁSSIA RÚBIA EUZÉBIO SILVA e de PAULO ANTONIO SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização e Postura, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de maio de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EDFB58A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 029/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: MERCEARIA BRAZ LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90); e ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 08, 09, 11, 16, 22, 28, 32, 33, 35, 39, 43, 44, 45, 46 e 91); O item de nº 48 foi deserto, e o item de nº 54 foi fracassado pelo pregoeiro; visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar das escolas municipais de Capitão Andrade - MG, conforme o Processo Licitatório Nº 029/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 23 de maio de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:28692DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO NA GESTÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Credenciamento dia 05/06/2023 às 14horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:192F4346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 022/2023, Pregão Presencial nº 06/2023, Edital retificado, processo republicado, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS, ASSIM COMO NOS EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA EBARA E LEÃO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Credenciamento dia 05/06/2023 às 09horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E4CC60DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., REPUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - CREDENCIAMENTO 005/2022.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., Republica o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 - CREDENCIAMENTO 005/2022**, cujo o objeto é:" **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS PLANTONISTAS, EM ATENDIMENTO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO"**, com inicio em **01/06/2023**, podendo os interessados se credenciarem a qualquer tempo até **01/06/2024**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG.
Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:751AD88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 17.591.262/0001-70; objeto: Alterar o valor do seguinte: **Item 54** ÁGUA S4,65ANITARIA 2 LITROS – BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO. MARCA: REICLEAN; passa de R$4,25 para R$5,06 da ata de registro de preço 99/2022; data: 23/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:4553E185

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 32.237.610/0001-08, Preço: R$20.520,00, DETENTOR DA ATA**: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, CNPJ: 23.359.559/0001-08; Preço: R$61.320,00; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para o atendimento de ordem judicial; data: 22/05/2023,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:887A49E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Ata de Registro de Preços nº 031/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para o Órgão Municipal de Assistência Social**

Empresas:

ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816/0001-20

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

COMERCIAL MAM LTDA - CNPJ: 27.820.480/0001-93

DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 - CNPJ: 45.930.390/0001-37

JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.785.686/0001-13

MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.101.846/0001-04

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 08.202.176/0001-38

Vigência: 14 de maio de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F383D9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Ata de Registro de Preços nº 032/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Serem Utilizados na Promoção de Eventos e Praticas Esportivas de Diversas Modalidades**

Empresas:

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA - CNPJ: 23.909.321/0001-09

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ: 22.382.705/0001-53

Vigência: 22 de maio de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 23 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C74C5CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 064/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 064/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 064/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reparos na Escola Municipal localizada no Bairro São Geraldo"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Lucas Garcia de Oliveira 14373053693**, CNPJ nº 44.519.598/0001-03, valor: **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 23 de maio de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E2EF7844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

Extrato do Contrato nº 103/2023, referente à Dispensa nº 064/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reparos na Escola Municipal localizada no Bairro São Geraldo**

Contratada: **Lucas Garcia de Oliveira 14373053693**

CNPJ: 44.519.598/0001-03

Valor: **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 23 de novembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 23 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:38CF314C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2023

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus para a Frota Municipal.**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 05/06/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 05/06/2023 às 13h15min do dia 05/06/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 05/06/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 23 de maio de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7CA1D0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

OBJETO: Aquisição de motobombas em geral para poços tubulares profundos das comunidades rurais e distritos de Carmo do Cajuru, para melhorias no sistema da lavagem dos filtros da ETA (Estação de Tratamento de Água) do bairro Adelino Mano e para estação elevatória de esgoto dos bairros Residencial Terezinha Mano e Jardim Alvorada. Empresa vencedora: **GNS Serviços e Componentes Elétricos e Hidráulicos Ltda** CNPJ nº 44.504.855/0001-25, localizada Rua Platina, nº 1.425, Loja 04, bairro Distrito Calafate, Belo Horizonte/Minas Gerias, CEP: 30.411-325, com valor total de **R$33.550,00(Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).** Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:707E058F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

OBJETO: Aquisição de motobombas em geral para poços tubulares profundos das comunidades rurais e distritos de Carmo do Cajuru, para melhorias no sistema da lavagem dos filtros da ETA (Estação de Tratamento de Água) do bairro Adelino Mano e para estação elevatória de esgoto dos bairros Residencial Terezinha Mano e Jardim Alvorada. Empresa vencedora: **Ebara Bombas América do Sul Ltda,** CNPJ nº 46.138.319/0001-89, localizada Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 2-31, Distrito Industrial, Bauru/São Paulo, CEP: 17.034-290, com valor total de **R$85.041,00(Oitenta e cinco mil e quarenta e um reais).** Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:33291D07

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº41/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

OBJETO: Aquisição de motobombas em geral para poços tubulares profundos das comunidades rurais e distritos de Carmo do Cajuru, para melhorias no sistema da lavagem dos filtros da ETA (Estação de Tratamento de Água) do bairro Adelino Mano e para estação elevatória de esgoto dos bairros Residencial Terezinha Mano e Jardim Alvorada, Carmo do Cajuru/MG. Empresas: **BH2O Bombas e serviços com. E Representações Ltda,** CNPJ nº 29.513.460/0001-03 localizada Rua Orlando Nogueira, nº 204, bairro Itaipu, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 30.662-500, com o valor de **R$9.600,00(Nove mil e seiscentos reais), GNS Serviços e Componentes Elétricos e Hidráulicos Ltda** CNPJ nº 44.504.855/0001-25, localizada Rua Platina, nº 1.425, Loja 04, bairro Distrito Calafate, Belo Horizonte/Minas Gerias, CEP: 30.411-325, com o valor de **R$33.550,00(Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais), Ebara Bombas América do Sul Ltda,** CNPJ nº 46.138.319/0001-89, localizada Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 2-31, Distrito Industrial, Bauru/São Paulo, CEP: 17.034-290, com o valor de **R$85.041,00(Oitenta e cinco mil e quarenta e um reais).** Data da homologação dia 11/05/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C4E3EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023 – (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 13hs do dia 24/05/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 12/06/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7833F640

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 111/23 - PP Nº. 13/23. Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão Munck truck, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 12/06/23 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DE95A873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 031/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "IN LOCO" DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 263/23 – PREG PRES 031/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 05 de junho de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública para Prestação de Serviços "*In Loco*" d**e Assessoria e Consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Gestão Administrativa, Orientação aos Servidores Públicos Municipais e Assistência junto aos Tribunais de Contas**", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário Mensal", conforme anexos I e II. Os interessados em tirar dúvidas técnicas contactar o telefone (0**35) 3541-5716 (Larissa Barbosa) ou pelo e-mail secfazenda@cassia.mg.gov.br na Secretaria de Fazenda e Planejamento (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira). O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 23 de maio de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3BAAB10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico PE SPR nº 034/2023, PRC nº 084/2023, registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e produções infantis, conforme necessidade da secretaria de Esportes e Lazer. Recebimento das propostas e documentos até: 12/06/2023 às 08:00h, plataforma-www.portaldecompraspublicas.com.br.
Sítios:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br. Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas, 23/05/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:EE8DB1E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 067/2023

Pregão Eletrónico SRP n° 026/2023
Objeto: Contratação de empresa para o registro de preços de prestação de serviços de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, gráfica, profissionais especializados de comunicação, produção de eventos e produção técnica e operacional, apresentações artísticas e culturais bem como oficinas de lazer e locação de mobiliário e equipamentos, para atendimento a eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Os serviços se fazem necessários para atender as demandas das Secretarias Municipais e a execução desse serviço deve ser dentro de cada Secretaria demandante, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: Nº 94/2023

Contratada: PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Valor: R$ 1.111.555,00 (um milhão, cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Ata de registro de preço: Nº 95/2023
Contratada: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA
Valor: R$ 264.950,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Ata de registro de preço: Nº 96/2023
Contratada: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES EIRELI
Valor: R$ 89.550,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
Ata de registro de preço: Nº 97/2023
Contratada: ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA
Valor: R$ 83.340,00 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais)
Ata de registro de preço: Nº 98/2023
Contratada: ÉPICO EVENTOS EIRELI
Valor: R$ 363.245,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Ata de registro de preço: Nº 99/2023
Contratada: GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Ata de registro de preço: Nº 100/2023
Contratada: LOCAFLEX SERVICOS LTDA
Valor: R$ 1.016.730,00 (um milhão, dezesseis mil, setecentos e trinta reais)
Ata de registro de preço: Nº 101/2023
Contratada: MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
Valor: R$ 271.016,35 (duzentos e setenta e um mil, dezesseis reais e trinta e cinco centavos)
Ata de registro de preço: Nº 102/2023
Contratada: PITTERSOM EVENTOS LTDA
Valor: R$ 684.550,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 17/05/2023
Vigência: 17/05/2024

Catas Altas, 23 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:60795988

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por justificativa nº 015/2023, processo autuado sob o nº 93/2023, Serviço de franquia do veículo caminhão Iveco/Daily 70C17HDCS, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, Obras e Viação. O valor total estimado será de R$7.819,71 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

Ratifico e autorizo a contratação nos termos do artigo 24, caput XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de maio 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E44B5E23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 073/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA	R$ 89.527,48
COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 10.152,60
DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES	R$ 1.983,60
NUTRILAR EXPRESS LTDA	R$ 109.640,00

Catas Altas, 23 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6E1867A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº83/2023

Dispensa por Limite nº 008/2023
Processo autuado nº 087/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, (plotagem de projetos), conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao Contrato nº 83/2023, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:
Dispensa por Justificativa nº 08/2023, processo autuado nº 087/2023

Leia-se:
Dispensa por Limite nº 08/2023, processo autuado nº 087/2023

Os demais termos e condições estabelecidas no contrato seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes

Catas Altas/MG, 23 de maio de 2023.

KENIA CRISTINA DE FREITAS
Departamento de Compras

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2AE581B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CASA DA CULTURA., COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/05/2023 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:959F9776

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE COLETÂNEA DE MATERIAL DE INCLUSÃO ESPECIAL (KIT INCLUSÃO ESPECIAL)., COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/05/2023 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FFE95E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 078/2023, 079/2023 E 080/2023 - PRC 077/2023 - PE 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objetoé o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios que serão distribuidos aos alunos dos Núcleos da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, nos Eventos Promovidos por esta Assessoria, conforme descritas no termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital.**ATA 078/2023,A.G. TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI**inscritano CNPJ sob o nº **31.761.939/0001-00**,no valortotal de **R$30.291,50 (trinta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. **ATA 079/2023, CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **21.016.690/0001-47**, no valor total de **R$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais). ATA 080/2023, RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **09.583.388/0001-75,** no valor total de **R$ 63.892,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais).** Vigência26/04/2023até 26/04/2024.

Cláudio,26 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:31E3873F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 049/2023 ATÉ 054/2023 - PRC 021/2023 - PE 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objetoé o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de coberturas especiais padronizadas para tratamento de feridas dos usuários do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital.**ATA 049/2023,CIRURGICA UNIÃO LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **04.063.331/0001-21**,no valortotal de **R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. **ATA 050/2023, NEO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.313.181/0001-62**, no valor total de **R$ 46.580,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais). ATA 051/2023, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **07.790.854/0001-68,** no valor total de **R$ 133.150,00 (cento e trinta e três mil, cento e cinquenta reais). ATA 052/2023,LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **57.532.343/0001-14**,no valortotal de **R$92.000,00 (noventa e dois mil reais)**. **ATA 053/2023, DIFARMIG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.961.036/0001-60**, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). ATA 054/2023, ESF II PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°48.921.961/0001-65no valor total de **R$ 350.070,00 (trezentos e cinquenta mil e setenta reais).** Vigência16/03/2023até 16/03/2024.

Cláudio,16 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:540F34F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 090 E 091 - PRC 088/2023 - PE 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objetoé o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio no ano letivo de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Anexo I do Edital.**ATA 090/2023,MEGADEC DISTRIBUIDORA**

LTDAinscritano CNPJ sob o nº **28.157.903/0001-08**,no valortotal de **R$29.768,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)**. **ATA 091/2023, RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.583.388/0001-75**, no valor total de **R$ 14.853,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais).** Vigência08/05/2023até 08/05/2024.

Cláudio,08 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7185F848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 064/2023 DA ATA 105/2022 - PRC 085/2022 - PE 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO N° 073/2023**referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2022,** cujo objetoé a aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas Secretarias do Município, conforme descrição no Anexo I deste edital.Através da empresa**FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **43.782.859/0001-02**,no valortotal de **R$127.765,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.Vigência 21/03/2023 até 21/03/2024

Cláudio,21 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A1B3640C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 104/2023 DA ATA027/2023 - PRC 320/2022 - PE 158/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°320/2022,PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO N° 104/2023**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023,**cujo objetoda presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Cláudio no ano letivo de 2023, em atendimento à secretaria municipal de educação, conforme descritas no termo de referência (anexo I), partes integrantes do edital, através da empresa **SUPERMERCADO CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.617.695/0001-03**,no valortotal de**R$89.320,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais)**. Vigência 04/05/2023 a 04/05/2024.

Cláudio, 04 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:782533A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 100/2023 - PRC 293/2022 - CREDENCIAMENTO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº293/2022, CREDENCIAMENTO N° 008/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO N° 100/2023,**cujo objetoé a contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente, encaminhados ao SEO (Serviço Especializado e Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do Município de Cláudio-MG.Através da empresa**ANDRADE BRANDÃO ODONTOLOGIA LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **44.390.129/0001-29**,no valorglobal estimadode **R$54.483,31 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavo)**.Vigência 13/04/2023 até 29/12/2023

Cláudio,13 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7F2F300F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 242/2022 - PRC 293/2022 - CREDENCIAMENTO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº293/2022, CREDENCIAMENTO N° 008/2022**,cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente, encaminhados ao SEO (Serviço Especializado e Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do Município de Cláudio-MG**CONTRATO N° 242/2022**, através da empresa **ENDO ART CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **47.737.462/0001-50.**Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo (até 21/11/2023).

Cláudio, 18 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CFBA3FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 023/2023 - PRC 293/2022 - CREDENCIAMENTO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº293/2022, CREDENCIAMENTO N° 008/2022**,cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente, encaminhados ao SEO (Serviço Especializado e Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do Município de Cláudio-MG**CONTRATO N° 023/2023**, através da empresa **SANTA INÊS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **42.679.037/0001-02.**Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo (até 21/11/2023).

Cláudio, 18 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:36424935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 034/2023 DA ATA 090/2022 - PRC 108/2022 - PP 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº034/2023** referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2022,** cujo objetoé o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para eventos, para todas as Secretarias do município pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme anexo I do edital.Através da empresa**PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTE LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **11.743.104/0001-02**,no valortotal de **R$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**. Vigência 13/02/2023até 13/02/2024.

Cláudio,13 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EBA82229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 072 E 073 - PRC 020/2023 - PE 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objetoé o registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o programa "Saúde com Agente" (calçados de segurança, bolsas e mochilas), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I do edital.**ATA 072/2023, ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**inscritano CNPJ sob o nº **44.222.010/0001-47**,no valortotal de **R$24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), ATA 073/2023, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI,** inscrita no CNPJ sob o n° **38.120.208/0001-17**, no valor total de**R$ 30.570,00 (trinta mil, quinhentos e setenta reais)**. Vigência 19/04/2023até 19/04/2024.

Cláudio,19 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:524A8636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará o Processo Licitatório nº 077/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de 07 (sete) academias ao Ar Livre**, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste edital 077/2023. Dia da abertura: **12 de Junho de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:A7545DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 092/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica – Etapa II, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 092/2023. Dia da abertura: **07 de Junho de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:841B34D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará o Processo Licitatório nº 109/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentas) **camisas**, para atender aos diversos projetos e eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aos Conselhos a ela vinculados do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 109/2023. Dia da abertura: **12 de Junho de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:D44947FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG–EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023 - DISPENSA Nº 0054/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CÉLIO DOMINGUES CABRAL DOS SANTOS - ME - 02.183.438/0001-88, situada na RUA MANOEL LUIZ GOUVEA, 70 - SÃO JUDAS

TADEU - BORDA DA MATA - MG com o valor total de R$ 15.631,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e um reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 23 de maio de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9BDBA1E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023 - DISPENSA Nº 0054/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 23/05/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CF52EE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023 - DISPENSA Nº 0054/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, tendo como contratada a empresa CÉLIO DOMINGUES CABRAL DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 02.183.438/0001-88, no valor global de R$ R$ 15.631,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e um reais).

Congonhal/MG, 23 de maio de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8CACCACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 81/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSA TIPO GAZE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 23/05/2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:92C10345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 81/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 19/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSA TIPO GAZE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA , CNPJ/CPF 18.519.219/0001-67, situada na EST DOS AFONSOS ROD MG-179, KM 99 AFONSOS POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.

Congonhal/MG, 23 de maio de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:55959C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 024/2023.**

VALOR: **O VALOR DO ADITIVO É DE R$ 48.246,61 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

CONQUISTA/MG, 06 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8931DDD0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4867/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4867/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Marlene Silvestre Pereira**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C5E0E3F9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4868/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4868/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Neuza T. Matioli Souza**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:351548D7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4869/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4869/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Izildinha M. Zago da Silva**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000,

transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8860EBEC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4870/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4870/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **José Edmo Fernandes**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:050DEFE1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4871/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4871/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Maria Elena Barbieri**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.
Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:014919FA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4872/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4872/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Ozana M. Alves F. Folador**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3C0FF713

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4873/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4873/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **José Humberto Mendonça**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:95310389

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4874/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4874/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Julio Antonio Bisinoto Caramori**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.
Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0C74AB02

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4875/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4875/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Oscar Magnhesi**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7CD563D1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4876/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4876/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Roseli Aparecida Neto Gomes**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6E1E71DB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4877/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4877/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",
Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Luciano Sivieri Varanda**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:460BB8D9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4878/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4878/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Ana de Fátima Andrade Rossi**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E6763700

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4879/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4879/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **José Luiz Gonçalves**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EB68C824

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4881/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4881/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",
Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Celcia Nogueira D. Gonçalves**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BD2D98DF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4880/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4880/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Marco Antonio de Souza**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:19A1A4F4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4882/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4882/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Mércia Fernandes**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000,

transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5BE3E1C8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4883/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4883/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Celia de Lourdes M. Oliveira**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:64AE7DE4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4884/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4884/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Arnaldo Fernandes**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.
Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3D817FAC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4885/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4885/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Dejamin Carvalho**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4BD5D600

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4886/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4886/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Maria Antonia B. Almeida**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:66BCB400

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4887/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4887/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Regina Maria Vidal M. Caramori**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.
Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 26 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4A95BF90

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4888/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4888/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Paulo Sergio Servato**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C8CB7926

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4889/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4889/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **José Carlos Sivieri**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8704F459

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4890/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4890/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",
Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Paulo Assunção Valentino Filho**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 26 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CF47BB75

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4891/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4891/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Angela Cristina Aleixo**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E7054AFC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4892/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4892/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Maria Aparecida Campanati**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:10CF7C96

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4893/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4893/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",
Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Maria do Amparo C. Souza**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F2B06D2F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4894/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4894/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Sandra Mahler Valentino**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C049FF88

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4895/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4895/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Fátima Cristina Pereira Santana**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000,

transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de Maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8662A63A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4896/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4896/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Lucia Helena da Silva Ferreira**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de Maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4F2CDEE5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4897/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4897/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Lucia Helena Ap. Pinhal Silva**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de Maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:60508E2A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4898/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4898/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Maria Cristina Abdala Silva**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de Maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:90809B39

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4899/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4899/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Maria Aparecida Silveira Crosara**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de Maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FAAFCFAB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4900/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4900/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Maria Consuelo Canassa Ferreira**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de Maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EB8F860D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4901/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4901/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Regina Maria Douro**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C1E92AB0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4902/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4902/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Maria Izabel Ferreira Valentino**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F7CF09E2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4903/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4903/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Regina Aparecida Mahler**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8400F56F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4904/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4904/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Aurea de Lourdes Zanqueta Gomes**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0E561F5E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4905/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4905/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Rejane Maria Valente Salomão**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.
Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:75C83478

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4906/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4906/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Angela Rita Bernardes Bizinoto**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- ATÍLIO MAURÍCIO TURRA - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6481E2C6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4890/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4890/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Paulo Assunção Valentino Filho**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3A089CE7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4887/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4887/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Regina Maria Vidal M. Caramori**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 19 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B54BBBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. A PMC através da CPL torna público que fica retificada a data de abertura do Pregão Presencial que ocorreria no dia 30/05/2023,designando a referida abertura para o dia 06/06/2023, às 13:00 horas, no setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Coqueiral/MG, visando a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de exames em diagnóstico em cardiologia (holter) em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá fornecer o equipamento para realização dos exames e laudos, atendendo crianças e adultos de acordo com os protocolos municipais de saúde e diretrizes e normativas do sistema único de saúde, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **06/06/2023 às 13h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de maio de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2E3199B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

PREÂMBULO
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2023 as 07:30 (sete e trinta), na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 44/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 03/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO/EXECUÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI PEDACINHO DO CÉU) NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes do representante da empresa para demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	48.126.926/0001-54	RAONI RAMOS RABELO
JEFFERSON EDUARDO DIAS CONSTRUTOR	36.875.256/0001-90	JEFFERSON EDUARDO DIAS
PILARES ENGENHARIA EIRELI - ME	17.505.570/0001-36	JONAS CEZAR PEREIRA
ROMA CONSTRUTORA LTDA	26.859.325/0001-18	JOSÉ VITOR MOURA TOLENTINO
TANACH CONSTRUTORA LTDA.	08.140.037/0001-27	LUCAS DE MACEDO PEREIRA

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	48.126.926/0001-54	SIM
JEFFERSON EDUARDO DIAS CONSTRUTOR	36.875.256/0001-90	NÃO
PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME	17.505.570/0001-36	SIM
ROMA CONSTRUTORA LTDA	26.859.325/0001-18	SIM
TANACH CONSTRUTORA LTDA.	08.140.037/0001-27	NÃO

Salienta-se que as empresas JEFFERSON EDUARDO DIAS CONSTRUTOR e TANACH CONSTRUTORA LTDA apresentaram o balanço patrimonial referente ao exercício de 2021, com base no art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês

seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril (…). Sendo assim as mesmas foram inabilitadas.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura do envelope de proposta. Classificando na forma a seguir:

EMPRESA		VALOR/PROPOSTA
1º	PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME	R$: 133.856,44
2°	ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	R$: 136.752,76
3°	ROMA CONSTRUTORA LTDA	R$: 150.908,02

Sendo assim, sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME com o valor global de **R$ 133.856,44 (Cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de propostas foram consultados o licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus-MG, 23 de Maio de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Representante da Empresa: Raoni Ramos Rabelo

_____
JEFFERSON EDUARDO DIAS CONSTRUTOR
Representante da Empresa: Jefferson Eduardo Dias

_____
PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME
Representante da Empresa: Jonas Cezar Pereira

_____
ROMA CONSTRUTORA LTDA
Representante da Empresa: José Vitor Moura Tolentino

_____
TANACH CONSTRUTORA LTDA.
Representante da Empresa: Lucas De Macedo Pereira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:C8A0B509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

PREÂMBULO

Às 07:30 de sexta-feira, 19 de maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME/ EPP
ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16.961.098/0001-83	MANOEL LORENÇO ALVES RUAS	404.421.796-34	SIM
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP	02.016.256/0001-12	MARCOS MAURILIO TEIXEIRA CAVALCANTE	006.772.456-61	SIM
TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA	31.980.437/0001-62	LUCAS MEIRA MARTINS	091.949.146-48	SIM
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	27.927.653/0001-77	PEDRO HENRIQUE LOPES SPINOLA	122.201.806-38	SIM
SÓ MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRASS LTDA	48.738.212/0001-05	ROBERTO MEDEIROS LOPES	092.436.876-46	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançadas no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados.
As 16:00 horas foi encerrada a sessão e remarcado para o dia 22 de maio (segunda-feira), às 07:30 para a continuidade do julgamento dos restantes itens. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 19 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM: OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Rep. da empresa: Manoel Lourenço Alves Ruas

_____
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Rep. da empresa: Marcos Maurilio Teixeira Cavalcante

_____
TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA
Rep. da empresa: Lucas Meira Martins

_____
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Rep. da empresa: Pedro Henrique Lopes Spinola

_____
SÓ MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRASS LTDA
Rep. da empresa: Roberto Medeiros Lopes

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:A02BB368

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

PREÂMBULO
Às 07:30 de segunda-feira, 22 de Maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para dar continuidade a realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Dando continuidade ao registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	HABILITAÇÃO
ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16.961.098/0001-83	SIM
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP	02.016.256/0001-12	SIM
TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA	31.980.437/0001-62	SIM
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	27.927.653/0001-77	SIM
SÓ MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRASS LTDA	48.738.212/0001-05	SIM

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando-se vencedores no presente certame as empresas:

Obs: A empresa SÓ MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRASS LTDA, tendo como representante o Sr.Roberto Medeiros Lopes, não se fez presente na data de hoje.

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16.961.098/0001-83	R$:10.948.062,73
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP	02.016.256/0001-12	R$:788.429,50
TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA	31.980.437/0001-62	R$:5.403.206,20
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	27.927.653/0001-77	R$:1.363.121,95
SÓ MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRASS LTDA	48.738.212/0001-05	R$:2.033.150,00

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 22DE MAIO DE 2023.

ASSINAM: OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Rep. da empresa: Manoel Lourenço Alves Ruas

MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Rep. da empresa: Marcos Maurilio Teixeira Cavalcante

TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA
Rep. da empresa: Lucas Meira Martins

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Rep. da empresa: Pedro Henrique Lopes Spinola

SÓ MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Rep. da empresa: Roberto Medeiros Lopes

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:05B2F261

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE DISPENSA 007/2023

Processo nº: 62/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº Modalidade: 7/2023.
Data de Envio das Propostas: 25/05/2023 Horário: 10h.
Data de Julgamento e Habilitação: 25/05/2023 Horário: 10h10.
O objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de Segurança e Saúde Ocupacional, a fim de elaborar o **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos), **LTCAT**(Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), **PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário), lançamento **CAT** (Comunicação de Acidente de Trabalho), enviar as informações para o eSocial relativos ao SST (Saúde e Segurança do Trabalho) e Assessoria em treinamento de **EPIs** (Equipamentos de Proteção Individual), acidente de trabalho, prevenção e combate a incêndios, palestra insalubridade e periculosidade, para o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. Projeto Básico: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus-MG, 22 de maio de 2023.

CAMILA ARAÚJO GOMES **-**
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E2B12A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORINTO/MG - EDITAL Nº 01/2023. O Exmo. Sr Evaldo Paulo dos Reis, DD. Prefeito do Município de Corinto/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Público Município de Corinto/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) para o quadro de profissionais da Secretaria da Saúde do Município de Corinto/MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h00min do dia 24/07/2023 às 15h59 do dia 23/08/2023**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.corinto.mg.gov.br.

EVALDO PAULO DOS REIS –
Prefeito Municipal de Corinto.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:B3298AC0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo Licitatório nº 030/2023, Tomada de Preços nº 007/2023, Contrato nº 057/2023; firmado em 22/05/2023, entre Município de Corinto e **Construtora Planner Engenharia**, CNPJ nº 45.159.728/0001-07; Objeto: Contratação de Sociedade Empresária, na forma do art.6°, VIII, a), **Lei 8666 / 1993**, para prestação de serviços de engenharia compreendendo a finalização da construção de um complexo esportivo no Município de Corinto - MG. Valor: R$ 755.466,53.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EF25806A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.938, DE 23 DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares as servidoras:

- Marta Helena Rosa - 15 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 12 de junho de 2023;
- Eliana Helena Carreiro Cardoso - 30 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5B3DD3A5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.940, DE 23 DE MAIO DE 2023 SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a necessidade da regular prestação do serviço público afeto às atribuições do cargo de Motorista de veículos leves.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a concessão das Férias Regulamentares ao servidor *Vicente de Paulo Guedes* referentes ao período aquisitivo 2022/2023, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1.895/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 23 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:35CF19EC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.939, DE 23 DE MAIO DE 2023 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

I - Daniela de Oliveira Campos – 01 dia em 17/05 e 01 dia em 15/05;
II - Dayane Pedro da Silva Martins – 02 dias a partir de 04/05;
III - Hilda Aparecida de Mesquita – 01 dia em 03/05;
IV - Laudiceia Pinho de Oliveira – 32 dias a partir de 16/05;
V - Luciano da Silva Machado – 01 dia em 18/05 e 03 dias a partir de 15/05;
VI - Lídia Angélica de Carvalho Almeida – 01 dia em 02/05;
VII - Lídia Pinho de Oliveira Marins – 60 dias a partir de 29/04;
VIII - Milena Itla Rodrigues Almeida Pains – 01 dia em 02/05;
IX - Maria de Lourdes Costa – 01 dia em 28/04;
X - Marilda Garcia – 01 dia em 10/05;
XI - Maria Inês Malaquias – 10 dias a partir de 18/05;
XII - Mônica de Cássia Pereira Costa – 01 dia em 19/05;
XIII - Sheila Maria Pinto Souza – 05 dias a partir de 15/05;
XIV - Virgínia Márcia da Silva Ribeiro – 02 dias a partir de 18/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:92F818B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº 055/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEL RIO MANSO LTDA.
Reajuste solicitado pela Contratante e aceito pela Contratada:

Gasolina Comum: Preço contratado: R$ 5,33; Preço Reajustado: R$ 5,16;

Óleo Diesel S10: Preço contratado: R$ 6,46; Preço Reajustado: R$ 5,28;

Óleo Diesel: Preço contratado: R$ 6,56; Preço Reajustado: R$ 5,36;

Assinatura: 23 de Maio de 2023
Vigência: a partir de 24 de maio de 2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:E312FBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00hs do dia 07 de Junho de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 020/2023, Processo 065/2023**, tendo por objeto**Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de locução de eventos, gravação de propagandas, sonorização de propaganda volante carro e moto, locação e instalação de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte. Conforme anexo I do edital.**
Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:88F0053B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 044/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2023. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.**Abertura da sessão: 07/06/2023 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:9A8E7598

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 045/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER O CONVÊNIO N° 1481002613/2022 SEDESE, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.**Abertura da sessão: 13/06/2023 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:DE160B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 60 (sessenta) meses, passando o seu término para **13/04/2028.** Impacto Financeiro: R$936.568,80. Data: 13/04/2023 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU – AMCZ,** inscrita no CNPJ sob nº 19.992.478/0001-73.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2FE7396F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 18.271,34

Curvelo, 23 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E5812B1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto: Registro de preços de serviços de locação de equipamentos sanitários para atender a demanda de eventos e outras ações

desenvolvidas no Município, pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$1.335.136,00 – Data: 17/5/2023 **– Parte: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO – ME – CNPJ nº 15.550.251/0001-17.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A6356163

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.432, DE 23 DE MAIO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.194, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 182, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III, do art. 4º, do Capítulo II, do Decreto nº 5.194, de 10 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
(…)
II - Departamento de Gestão Orçamentária e de Convênios e Transferências:
a) Setor de Acompanhamento do PPA, LDO e LOA;
III - Gerência de Projetos Especiais e Captação de Recursos;
a) Departamento de Dados e de Produção Analítica:
1. Setor de Dados e de Produção Analítica."

Art. 2º Altera a denominação da Seção III e o *caput* do art. 10, do Capítulo II, do Decreto nº 5.194, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Seção III**
Da Gerência de Projetos Especiais e Captação de Recursos

Art. 10. A Gerência de Projetos Especiais e Captação de Recursos tem como atribuições:"

Art. 3º Altera a denominação da Subseção I e o *caput* do art. 11, da Seção III, do Capítulo II, do Decreto nº 5.194, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Subseção I**
Do Departamento de Dados e de Produção Analítica

Art. 11. O Departamento de Dados e de Produção Analítica tem como atribuições:"

Art. 4º Acrescenta a Subseção I-A., à Subseção I, da Seção III, do Capítulo II, do Decreto nº 5.194, de 2022, com a seguinte redação:
"(...)
Subseção I-A.
Do Setor de Dados e de Produção Analítica

Art. 11-A. O Setor de Dados e de Produção Analítica tem como atribuições:
I - auxiliar a gerência e os departamentos e setores desta Secretaria;
II - realizar pesquisas para subsidiar os trabalhos do departamento, pertinentes às análises desenvolvidas;
III - extrair, tabular e planificar dados e informações pertinentes aos trabalhos de análise do departamento e gerência;
IV - manter os dados e informações atualizados para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da gerência e departamento de projetos especiais e produção analítica;
V - acompanhar e disponibilizar esclarecimentos às demais Secretarias e unidades da prefeitura que precisam contribuir para os trabalhos analíticos."

Art. 5º Revoga o Decreto nº 5.429, de 22 de maio de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

Curvelo, 23 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4FC4702A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.274, DE 23 DE MAIO DE 2023

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL ROSELI ANTÔNIA DE SOUZA NOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, PADRÃO F.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Roseli Antônia de Souza, o benefício de n° 201.437.356-0, aposentadoria por Tempo de Contribuição no 1° e no 2° cargo público efetivo de Professor de Educação Básica III, Padrão F e,

Considerando os Ofícios nº 139/2023 e 140/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 22 de maio de 2023, a servidora municipal Roseli Antônia de Souza, no 1° e no 2° cargo público efetivo de Professor de Educação Básica III, Padrão F, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar n° 72, de 28 de outubro de 2010, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

Curvelo, 23 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A497E2CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.433, DE 23 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
4.4.50.42.00 764 Auxílios R$ 10.355,32
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 10.355,32
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.355,32

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 760 Contribuições R$ 10.355,32
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 10.355,32
TOTAL: R$ 10.355,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2E59C9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.230, DE 23 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, MINAS GERAIS, A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 6.000.000,00(seis milhões de reais), destinadas ao financiamento de pavimentação de estradas vicinais e outras obras, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
I - Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
II - Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
III - Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato; e
IV - Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C21E58C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos

dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 0273/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de ContribuiçãoEspecial do Professor, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **SÔNIA MARIA FERREIRA BONFIM**, matrícula 001377, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 16/2023, de 09 de maio de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 - Educação Infantil, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1CE02CEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 276/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo a Certidão de Óbito do servidor ora especificado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento do servidor **ADILSON LUIZ SANTOS**, em 13 de maio de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículo Leve,** nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2023.

Diamantina, 23 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4A9C1CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Revoga a Portaria n° 025, de 14 de março de 2022 e nomeia membros para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos, nos moldes do que prelecionam as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Lei Municipal 3930, de 18 julho de 2016, que institui normas específicas para a licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública do Município de Diamantina;

Considerando a Portaria nº 025, de 14 de março de 2022, que "Nomeia membros para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP do Município de Diamantina, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 20 da referida Lei Municipal, que estabelece a composição do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada - CGP do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando n° 057/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 025, de 14 de março de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP do Município de Diamantina, e dá outras providências.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para compor oConselho Gestor de Parceria Público-Privadas - CGP do Município de Diamantina:

I- Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior.
Suplente: Taiana Aparecida Gonçalves.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão:
Titular: Milton Luiz de Ávila.
Suplente: Érica Cristiane de Oliveira Souza Santos.

III- Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Daniel de Castro Ramos.
Suplente: José Geraldo das Graças.

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Titular: Daniel Martins da Silva.
Suplente: Kátia Cristina Ribeiro.

V- Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente
Titular: Edilson de Almeida.
Suplente: Carla Fernanda de Araújo.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Alexandre Magno Leite Dias.
Suplente: Helga Aparecida Bacelar e Silva.

Art. 3º- Fica nomeado como Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público- Privadas - CGP do Município de Diamantina, Milton Luiz de Ávila, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão.

Art. 4º - O Conselho Gestor de Parcerias Público- Privadas - CGPdo Município de Diamantina nomeado por meio desta Portaria deverá observar fielmente as diretrizes e regramentos previstos na Lei Municipal 3.930, de 18 julho de 2016, mormente o disposto no art. 21 da referida legislação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n°025, de 14 de março de 2022.

Diamantina-MG, 23 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E8072396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 109/2023 de lavra da Diretoria da Guarda Civil Municipal, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **WILTON DE ASSIS ALVES,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03294718055, matrícula funcional número 002160, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Diretoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D989B2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 039/2023, Licitação de Outro Ente da Federação nº 001/2023. Objeto: Inclusão no sistema da Prefeitura da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 247/2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, referente à aquisição de insumos de saúde através do modelo de Regionalização da Assistência Farmacêutica, onde o Município é órgão participante. Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 69, em 03 de fevereiro de 2023, onde se lê: "valor global da empresa BH FARMA COMERCIO LTDA - R$ 83.482,48 e valor global da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA - R$ 8.989,38", leia-se, respectivamente, "valor global: R$41.614,32 e valor global: R$50.857,54".

Diamantina, 23 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:4022B12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 273/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Bruno Bernardes Costa. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 11/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A0D169B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 238/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Silvana Soares Oliveira da Guarda. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBC18B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 253/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Karen Gelcimina Guimarães. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AE62329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 269/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Maria Aparecida Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 10/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01F3CD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SOPHIA DE MELO COSTA, TCE 479/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/05/2023. Ass: 19/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A184FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL ANDRADE SILVA, TCE 383/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/05/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58AAD12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): MARINA GABRIELA DE LELIS, TCE 407/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 08/05/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Paulo Sérgio dos Prazeres, Psicólogo, passando a exercer suas atividades no ESF Afonso Pena. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A866379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2023 - ESTAGIÁRIO (A): THAIS FERREIRA GUILARDUCCI, TCE 457/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 09/05/2023, mudará de 04 para 06 horas, alterando também a remuneração de R$ 414,69 para R$ 552,92. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F154FF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 149/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Larissa Nazar Bento. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6BD34C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 146/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Maria Eduarda Santos Brandão. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0D2332E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 156/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Ana Laura Limírio Dimas. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6FE2424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 164/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Amanda Siqueira Cappella Carneiro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:904FAF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 153/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Gabriela Gomes e Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0BC60D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 154/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Gabriela Costa Paim. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A283E925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 150/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Larissa de Oliveira Barroso Alves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F702F876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 144/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Mariana Dilly Vieira de Castro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:789FC901

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 155/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Enzo Oliveira Morato. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EC796A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 421/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Isabela Ceolin Marçal. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 11/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74A0FAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 420/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Isadora Piassi Andrade. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 13/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3CB8D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 322/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Maria Regina Resende Greco. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. ASS: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27364F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 158/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Alexia Laura Gomes Almeida. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DA0387B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 157/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Ana Clara da Silva Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9A8380C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 148/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Lorrane Alves Lopes. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E083D3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 151/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Laura Ketlyn Santos Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7A0BACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 574/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Otavino Alves da Silva. Concessão de estágio, com jornada de segunda a sexta de 08:00 as 12:00 horas. Prazo: 31/12/2023. ASS: 05/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6FB0316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 458/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Stefani Nunes dos Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. ASS: 20/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07A102D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 495/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Vinicius Leite Melo. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E748E18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 494/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Tamara Rodrigues Fonseca Souza. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3E9CAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 502/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Rafael Lourenço Donadeli. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F61D513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 501/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Olívia Medeiros Tavares. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF657713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 143/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Rafaela Luiza Alves Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71E5BBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 160/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Gabriel Gomes Coelho Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 09/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF259A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 499/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Maria Alice Guadalupe. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B602FA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 498/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Leonardo Isolani e Andrade. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70189FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 500/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Isabella Maria da Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F66AD251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 484/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Cristiane Daniela Gomes Resende. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CE706D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 491/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Alexandre Augusto de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17694A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 490/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Amanda Pais Ravasio. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2CECF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 488/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ana Clara de Almeida Freire. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3454F23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 489/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Beatriz Pellegrini Castro. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C109EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 503/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Gabriel Vinicius Ferreira do Nascimento. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9734265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 496/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Vinicius Moura Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D788FE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 487/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Elisa Maia Alkmim. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15A873DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 497/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Gabriel Buffon Cupertino. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4ACA8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 25 de maio de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar
Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG
01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Tulio Silva Santos

02 –Análise da Ata da 124ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

***A ata da 125ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente está em elaboração**

03-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê).

3.1-Requerente:Eduardo Paulo Virginissimo.PA nº 23771/2023. Parecer Conjunto DMA/SEPLAM.

3.2-Requerente:Secretaria Municipal de Governo. Oficio SEGOV nº 292/2023. Parecer Conjunto DMA/SEPLAM.

04-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação para construção civil acima de 4.000 metros

4.1-NRJ Empreendimentos Imobiliários Ltda. PA nº12072/2023-Pedido de Licença Prévia (L. P) e Licença de Instalação (L.I) Classe I. Parecer Único nº 005/2023 /SEPLAM.

05-Procedimentos a serem adotados acerca de limpeza/manutenção dos lotes/áreas inseridos em Área de Preservação Permanente.

06-Assuntos Gerais.

07– Encerramento.

Divinópolis,25 de maio de 2023.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4CCBCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 152/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Geovana Caroline Honorato Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7FC7EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 147/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Maria Eduarda Dutra Neves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EA0B6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 142/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Vinicius Israel Pio. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89F6A70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 145/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Maria Gabriela Bernardes de Rezende. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5747332F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 581/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Gabriel Alberto Agreste Rabelo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. ASS: 05/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FA15F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 416/2023 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): Lavinia Yorrane Dutra. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 17/05/2023. ASS: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD69CA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 493/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Isabela Pimenta Sanna. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30E22D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 492/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Gustavo Elias Cardozo Nunes. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 08/09/2023. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE80A041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO – 02 – PROCESSO SELETIVO 01/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do candidato convocado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMAD, em razão do que dispõe o item 1.4 do Edital nº

01//2023, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	ANA CAROLINA BATISTA RIBEIRO
20	LUCAS SANTANA SILVA

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2E9FF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06 – PROCESSO SELETIVO 01/2023

Tendo em vista a manifestação de interesse dos convocados para a vaga de médico veterinário, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMAD. Fica convocado o candidato o melhor classificado, relacionado abaixo, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	LUCAS MILAGRES NOGUEIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **até o dia 25/05/2023**, das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato **temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0968F393

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 56/23 – CAIXA ESCOLAR ANTONIETA FONSECA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 12.229,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 28.916,00 para R$ 41.145,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7798D7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, TERMO DE CONVÊNIO 52/23 – CAIXA ESCOLAR SANTA LUZIA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 12.746,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 36.899,00 para R$ 49.645,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5573529

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 53/23 – CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 15.360,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 59.440,00 para R$ 74.800,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC1EF666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2023, TERMO DE CONVÊNIO 54/23 – CAIXA ESCOLAR SÃO TARCÍSIO.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 13.010,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 38.224,40 para R$ 51.234,40 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DE19014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, TERMO DE CONVÊNIO 51/23 – CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 12.276,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 33.434,00 para R$ 45.710,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5C05882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, TERMO DE CONVÊNIO 55/23 – CAIXA ESCOLAR VICENTE AMADOR.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 11.629,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 90.681,00 para R$ 102.310,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3076B5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2023, TERMO DE CONVÊNIO 43/23 – CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 11.541,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 97.266,00 para R$ 108.807,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B70A3237

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 46/23 – CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 12.218,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 30.007,00 para R$ 42.225,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:159FC38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, TERMO DE CONVÊNIO 49/23 – CAIXA ESCOLAR PORTO VELHO.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 13.069,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 34.276,00 para R$ 47.345,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC5CE79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2023, TERMO DE CONVÊNIO 47/23 – CAIXA ESCOLAR OFICINA DA CRIANÇA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 15.888,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 52.026,00 para R$ 67.914,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38701A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, TERMO DE CONVÊNIO 50/23 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA D' ALVA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 10.748,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 28.992,00 para R$ 39.740,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE5F19E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 48/23 – CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 15.418,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 47.612,00 para R$ 63.030,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F48C0C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 45/23 – CAIXA ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 16.065,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 47.860,00 para R$ 63.925,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65D6F9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, TERMO DE CONVÊNIO 44/23 – CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ FERNANDES.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 9.867,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 20.368,00 para R$ 30.235,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA95DFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – RABELO DE PAULA DIVINÓPOLIS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA (CASA DO CONSTRUTOR).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 19/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54EC0558

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONDOMÍNIO HORIZONTAL VALLE DA LIBERDADE.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3AFBC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR CONTRATO TEMPORÁRIO 1481/2022.

Contratado (a): Luci Pereira da Silva Fernandes. Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Agente de Administração, a partir de 12/05/2023. Ass: 11/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D377FBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 364/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
420ª	FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES
424ª	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA
425ª	LORENE GOMES DOS SANTOS
429ª	LORENA ALEXANDRE COUTINHO SILVA
430ª	CASSIA MISAEL DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 25/05/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D942DEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade

de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei nº 9.066 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 01/2023-SEMAS de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art.53 da Lei nº 9.066/2022.

Considerando a Resolução CMAS nº 04/2023 de 20 de março de 2023, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 11 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 19/2023-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Vila de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 20.927.463/0001-00, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, 02 tendas e conjuntos de mesas com cadeiras, para ampliação do espaço físico e melhoria na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Vila de Nazaré.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
40	Hilton de Aguiar	Vila de Nazaré	R$ 20.525,18	Proteção social básica

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A Vila de Nazaré comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 01/2023-SEMAS.

A presente proposição, além de qualificar a oferta de ação socioassistencial regulamentada a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 01/2023-SEMAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 23 de maio de 2.023.

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02F89099

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
Considerando a Lei nº 9.066 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.
Considerando a Portaria nº 01/2023-SEMAS de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art.53 da Lei nº 9.066/2022.
Considerando a Resolução CMAS nº 04/2023 de 20 de março de 2023, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 11 de abril de 2023.
Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 20/2023-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.
A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Vila de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 20.927.463/0001-00, cujo objeto é realizar o custeio de despesas vinculadas à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Vila de Nazaré.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.
Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
68	Claudinei Cunha da Silva	Vila de Nazaré	R$ 20.000,00	Proteção social básica

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A Vila de Nazaré comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 01/2023-SEMAS.
A presente proposição, além de contribuir para a oferta de ação socioassistencial regulamentada a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 01/2023-SEMAS.
A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 23 de maio de 2.023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7528946F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – CMAS/DIV DE 10/05/2023

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar destinada à Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Divinópolis / MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 10/05/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Emenda Parlamentar de nº 202327590001, do Deputado Eros Biondini, destinada para a Entidade Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de classificação GND4 /investimento, para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para aquisição dos seguintes itens: 01 Carro Funcional de Limpeza, 01 Automóvel Básico sem acessibilidade e 10 Camas reclináveis com proteção lateral.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 10 de maio de 2023.

MIRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6781A58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – CMAS/DIV DE 15 DE MAIO DE 2023.

Aprova a prestação de contas referente ao primeiro trimestre de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/05/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro trimestre de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de maio de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDC1D04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Miguel Anderson De Faria Conrado
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 721 º LUGAR

Nome: Ordones da Fonseca
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 725 º LUGAR

Nome: Brenda Flauzina de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 726 º LUGAR

Nome: Rosilei Caetano
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 790 º LUGAR

Nome: Cleusa Ana de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 801 º LUGAR

Divinópolis, 23 de maio de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCCC7C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Eduardo Milard Martins
Cargo: Rondante
Colocação: 64 º LUGAR

Nome: Tiago da Silva Sousa
Cargo: Rondante
Colocação: 66 º LUGAR

Divinópolis, 19 de maio de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5F7638E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Luciana Quintino Izidoro Batista
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 812 º LUGAR

Divinópolis, 22 de maio de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C77C194F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

815° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Kenia Aparecida Meneses

RONDANTE

67° Lugar RONDANTE Natanael Vitor de Meireles

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:367DAA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 105/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção (ampliação) de salas de aula, da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Teixeira, no município de Divinópolis-MG. Após análise da seara técnica ficaram habilitadas as seguintes empresas: Chart Engenharia Estratégica Ltda, VL Engenharia e Construções Ltda e Construtora Ouro Minas Ltda. Inabilitadas as seguintes empresas: DNS Engenharia Ltda, Projettus Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio Ltda e Squadro Engenharia Eireli – ME. A ata e pareceres em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09723CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 476/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva do Cmei. Miguel Rodrigues Filho, bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis/MG.Após análise do recurso apresentado pela empresa

Minascon Engenharia e Construções Ltda, fica o mesmo INDEFERIDO. A resposta em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F5C35E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 476/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva do Cmei. Miguel Rodrigues Filho, bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis/MG.Após análise do recurso apresentado pela empresa Construtora Ouro Minas Ltda, fica o mesmo DEFERIDO. A resposta em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:920B0BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 476/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva do Cmei. Miguel Rodrigues Filho, bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis/MG. A Comissão fazendo uso de suas atribuições (art. 43 § 3º da Lei 8.666/93 e com base no Acordão 1211/2021 TCU), resolvea título de diligência, conceder à empresaConstrutora Ouro Minas Ltda, o prazo de 48 (quarenta e oito horas), para apresentação das correções mantendo o valor da proposta ofertada inicialmente.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13996BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.144/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.100/23. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET. CÓDIGO UASG 984445.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de corrimão duplo para alvenaria e chão, guarda-corpos e guarda-corpos com corrimão duplo, realização de teste de estanquidade na manutenção GLP, instalação de iluminação de emergência, instalação de sinalização de emergência e instalação de extintores, nas unidades escolares no Município de Divinópolis – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 14/06/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 14/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D9EEBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 024/2023- CONTRATADO(A) SIRLEI APARECIDA FERREIRA BRAGA

– Lotação: E.M.José Quintino Lopes/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino. Justificativa: substituição de Márcia Cristina Valério - Matrícula 99017398 - Supervisor Orientador de Ensino, temporariamente na Coordenação do Projeto AABB Comunidade.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF319298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 026/2023- CONTRATADO(A) ISABEL RAIMUNDA DA SILVA

– Lotação: E.M.Sidney José de Oliveira/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino Justificativa: substituição de Rosangela Rocha Ferreira - Matrícula 99018579- Supervisor Orientador de Ensino em processo de reajustamento funcional por laudo médico.

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34DCB4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 027/2023- CONTRATADO(A) PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GUIMARÃES

– Lotação: E.M.João Severino de Azevedo/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: substituição de Eleonora Oliveira Avelar - Matrícula 99017198- Supervisor Orientador de Ensino em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3264293B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 028/2023- CONTRATADO(A) CARLA BOVANI

– Lotação: E.M. Emilio Ribas/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: substituição de Wilson Afonso Vilela - Matrícula 99014669 - Supervisor Orientador de Ensino, temporariamente na Direção Escolar triênio 2023/2025.

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DDD1960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 032/2023-
CONTRATADO(A) ANA GABRIELA CARDOSO SILVA MARTINS

– Lotação: CMEI Isauro Silva/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: substituição de Elizabeth Teles Vaz - Matrícula 2034169 - Supervisor Orientador de Ensino, temporariamente na Direção Escolar triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:567ED0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 034/2023-
CONTRATADO(A) JÚLIO CÉSAR FERREIRA

– Lotação: E. M. Professor Bahia/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: substituição de Magna Macedo Correa - Matrícula 99016909 - Supervisor Orientador de Ensino, temporariamente na Direção Escolar triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A282FFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 037/2023-
CONTRATADO(A) IVA ALVES RIBEIRO

– Lotação: E. M. Otávio Olimpio de Oliveira/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: substituição de Lídia Cristina de Andrade - Matrícula 99022496 - Supervisor Orientador de Ensino, temporariamente na Direção Escolar triênio 2023/2025
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C462ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 043/2023-
CONTRATADO(A) JULIETA ALMADA

– Lotação: E. M. José Carlos Pereira/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: substituição de Maria Aparecida de Almeida- Matrícula 2028738 - Supervisor Orientador de Ensino, temporariamente na Direção Escolar triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB5C1C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 045/2023-
CONTRATADO(A) CRISTIANA MARTINS DE ASSIS

– Lotação: E. M. Dona Maria Rosa/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ECA66F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 046/2023-
CONTRATADO(A) DÉBORA GONZAGA TAVARES

– Lotação: CMEI Vicente Amador/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:624D35EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 049/2023-
CONTRATADO(A) GIOVANA CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA

– Lotação: E. M. Antonieta da Fonseca/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E13004B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 050/2023-
CONTRATADO(A) THAÍS ANDRADE SANTIAGO

– Lotação: CMEI Rafael Nunes/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76F261C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 072/2023-
CONTRATADO(A) CACILDA APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES CAMPOS

– Lotação: E. M. João Severino de Azevedo/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A33565FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 077/2023-
CONTRATADO(A) MAYARA ALVES DOS SANTOS COUTO

– Lotação: CMEI São Tarcísio/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F09740FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 080/2023-
CONTRATADO(A) RAQUEL DE JESUS EVANGELISTA

– Lotação: E. M. José Quintino Lopes/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7649E4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 082/2023- CONTRATADO(A) RENATA ALVES BARBOSA

– Lotação: E. M. Maria Fonseca Peçanha/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C712EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 090/2023- CONTRATADO(A) VANESSA CRISTINA DA SILVA

– Lotação: CMEI Miguel Rodrigues Filho/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: : Substituição de Jessica Fernandes Campos , matrícula 99037036, de licença maternidade.
Período:01/02/2023 a 18/06/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F49EDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 092/2023- CONTRATADO(A) GUILHERME DIONISIO FILHO

– Lotação: E. M. Antonieta da Fonseca/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B58C2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 101/2023- CONTRATADO(A) EDNA MARILDA VIEIRA SOUZA

– Lotação: CMEI José Cristovam/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2E1B7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 106/2023- CONTRATADO(A) MÁRCIA ANDREA OLIVEIRA TAVARES

– Lotação: CMEI Oficina da Criança/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4563C60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 107/2023- CONTRATADO(A) ALEXANDRINA APARECIDA MORAIS

– Lotação: E. M. Professor Paulo Freire/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:705F2E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 126/2023- CONTRATADO(A) ELIANE MARIA FERREIRA SOARES

– Lotação: E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54FDE984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 129/2023- CONTRATADO(A) GIZELLI MYKHAVESK CAMARGOS

– Lotação: CMEI Candidés/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: Em substituição à supervisora Adriele Cecilia Grigoletto Lima, matrícula 99035282, cargo paralisado para exercer cargo comissionado de Direção Escolar Triênio 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A02635AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 595/2023- CONTRATADO(A) MICHELINE MÉRCIA TAVARES QUEIROZ

– Lotação: CMEI Jesus Pereira da Costa/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:762B8D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 596/2023- CONTRATADO(A) DENISE FERREIRA FLORA

– Lotação: E. M. Benjamin Constant/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19600F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 634/2023- CONTRATADO(A) ELIANA CRISTINA APARECIDA CIPOLLA TAVARES

– Lotação: CEAE/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando Processo Seletivo
Período:03/02/2023 a 31/05/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A00B9EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 901/2023- CONTRATADO(A) VALDIRENE DOS SANTOS NUNES

– Lotação: CMEI José Clementino Lopes/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:16/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7D07470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1021/2023- CONTRATADO(A) DIRCEIA APARECIDA FERREIRA

– Lotação: E. M. Adolfo Machado/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:17/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62F0AF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 965/2023- CONTRATADO(A) JEIZABEL DA FONSECA PEREIRA

– Lotação: CMEI Maria Da Conceição Fernandes/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso Período:16/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DBAD6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1048/2023- CONTRATADO(A) LETÍCIA GABRIELE AZEVEDO LOPES

– Lotação: E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:24/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9702A8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1108/2023- CONTRATADO(A) ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA

– Lotação: E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:07/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6587777

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1145/2023- CONTRATADO(A) SILMARA RIBEIRO DA SILVA

– Lotação: E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira /SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: Substituição de Fernanda Cristina Martinho, matrícula 99035311, atuando no Projeto Olhares/Emied
Período:14/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:595A7FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1158/2023- CONTRATADO(A) RUBIA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA

– Lotação: E. M. Professora Evelina Greco Santos/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso Período:15/03/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A3E57FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 193/2023- CONTRATADO(A) IZA FARIA DE AZEVEDO

– Lotação: E.M. Padre Guaritá/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Cláudia Aparecida Lemos de Abreu Guimarães, Matrícula99016897, temporariamente na direção Escolar Mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05386187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 192/2023- CONTRATADO(A) CÁSSIA MARIA MARTINS

– Lotação: E.M. José Carlos Pereira/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Cintia Lilian Pereira, Matrícula 99018753, temporariamente na direção Escolar Mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93B4C67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 191/2023- CONTRATADO(A) FABIANA OLIVEIRA COSTA

– Lotação: E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Christiane Rodarte Nunes Machado, matrícula 99020834, temporariamente na direção Escolar Mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9930D761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 190/2023- CONTRATADO(A) ANGELINA GOMES DA SILVA

– Lotação: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES e E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DBCA8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 189/2023- CONTRATADO(A) SÔNIA MARIA DE ALMEIDA

– Lotação: E.M. Cetepe/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Célio Vitor Soares, matrícula 2016233, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22142591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 188/2023- CONTRATADO(A) PATRICIA CARLA PEREIRA

– Lotação: E.M. Cetepe/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Cássia Petrônia de Castro Moura Soares, matrícula 99014646, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46F9586E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 185/2023- CONTRATADO(A) MARGARETE MARIA DE FREITAS

– Lotação: E.M. João Gontijo da Fonseca/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Cassia Lopes Viana, matrícula 99020775, temporariamente na Direção Escolar Mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86961CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 183/2023- CONTRATADO(A) CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA

– Lotação: E.M. Professor Odilon Santiago/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Carla Rabelo dos Reis, matrícula 2020095, temporariamente na Direção Escolar Mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDA5417B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 182/2023- CONTRATADO(A) ROSA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS

– Lotação: E.M. Professor Odilon Santiago/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Carla Maritsa de Carvalho, matrícula 99015061, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2023.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AA4F9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 178/2023- CONTRATADO(A) DANIELA NATIVIDADE PENHA

– Lotação: E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira e E. M. São José/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B4CC3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 174/2023- CONTRATADO(A) ÉRIKA CRISTINA FONSECA

– Lotação: E.M. Professora Evelina Greco Santos/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Camila Oliveira Ramos Bosque, matrícula 99021207, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0827081C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1333/2023- CONTRATADO(A) EDNA APARECIDA REIS COELHO

– Lotação: CMEI Isaura Ferreira/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: Substituição de Nayara Caputo Resende ,matrícula 99035927, temporariamente na direção Pedagógica.
Período:02/05/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8F97BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1368/2023- CONTRATADO(A) ANA PAULA OLIVEIRA NAVES

– Lotação: E. M. Dona Maria Rosa/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:11/05/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D2FBFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 40/2023- CONTRATADO(A) TAMARA CRISTINA FERREIRA DIAS

– Lotação: CMEI Maria da Conceição Fernandes/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: substituição de

Cláudia Maria Gonçalves - Matrícula 99026267 - Supervisor Orientador de Ensino, temporariamente na Direção Escolar triênio 2023/2025.

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6336A5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 93/2023- CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA MARTINS

– Lotação: E. M. Dona Maria Rosa/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C37CD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 56/2023- CONTRATADO(A) SANDRA FERNANDES PEREIRA

– Lotação: E. M. Professora Evelina Greco Santos/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E69C705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 102/2023- CONTRATADO(A) JOSIANE APARECIDA DA SILVA

– Lotação: E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: cargo vago aguardando abertura de concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:555C40D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 160/2023- CONTRATADO(A) KARINE OLIVEIRA AMARAL DE SOUSA

– Lotação: E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Ângela Maria Sirineu, matrícula 99015059, temporariamente na Direção Escolar Mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23CC18AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 163/2023- CONTRATADO(A) FERNANDA PERA DE CARVALHO FERREIRA

– Lotação: E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Bruna Martins Nogueira Araújo, matrícula 99018523, temporariamente na Direção Escolar Mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CBE2AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023

– Comprasnet – Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço para agenciamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender serviço de tratamento fora de domicílio - TFD no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 13/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD6BC2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2023 CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCKS E BARRACAS PARA DIVINAEXPÔ 2023

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 9:30 horas do dia 22 de maio de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de operações, transporte e infraestrutura dos centros industriais, Jaqueline Pereira dos Santos – Agente Administrativo e eu Ewerton Carlos da Silva – Assessor de Fomento Econômico e Turismo.
Concorreram 09 (nove) participantes, Milene de Souza Prudencio, Guilherme José de Melo, Adriana Aparecida Rosa, Juliana Marcelina Tomé, Mateus Vitor da Silva, Reginaldo Souza Felicio, Nelson José Assis, Isabelle Freire de Melo Silva e Hudson Natalicio Bessa.
Aberto os envelopes foram conferidos os documentos exigidos em edital onde se constatou que 03 (três) participantes não tinham a CND, Milene de Souza Prudencio, Mateus Vitor da Silva e Reginaldo Souza Felicio, sendo desclassificados.
Houve empate por lance entre Guilherme José de Melo e Juliana Marcelina Tomé, conforme critério de desempate baseado na idade Guilherme José de Melo teve melhor colocação.
Encerrada as conferências de documentos e apurado os lances a classificação ficou da seguinte forma:
Espaço 01: Nelson José de Assis - Lance de R$ 1.500,00
Espaço 02: Isabelle Freire de Melo Silva – Lance de R$ 1.200,00
Espaço 03: Adriana Aparecida Rosa – Lance R$ 1.001,00
Espaço 04: Guilherme José de Melo – Lance R$ 1.000,00
Espaço 05: Juliana Marcelina Tomé – Lance R$ 1.000,00
Espaço 06: Hudson Natalicio Bessa – Lance R$ 900,00

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretora de operações, transporte e infraestrutura dos centros industriais

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:799559F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2023 CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCKS PRAÇAS DA BÍBLIA E BENEDITO VALADARES "SANTUÁRIO' 2023

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 10:30 horas do dia 22 de maio de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de operações, transporte e infraestrutura dos centros industriais, Jaqueline Pereira dos Santos – Agente Administrativo e eu Ewerton Carlos da Silva – Assessor de Fomento Econômico e Turismo.

Concorreram 18 (dezoito) participantes, Telma Sueli Gomes Azevedo, Pedro Henrique Gonçalves da Silva, Geiziane Gonçalves Souza Tavares, Piratas Pizza Fritas Ltda, José dos Santos Lopes, Ana Paula Mesquita, José Ricardo Souza, Ana Paula Silveira Amaral, Diego Jesus Menezes, Nelson José de Assis, Willian José Cardoso Martins, Jeann Carllos Teixeira Melo, Andreza Faria Souza Assunção, Eduardo Gomes de Carvalho Filho, Rômulo César Cardoso Moura, Adriana Aparecida Rosa, Reginaldo Souza Felício, Lucas Henrique Liberato.

Aberto os envelopes foram conferidos os documentos exigidos em edital onde se constatou que 06 (seis) participantes não tinham a CND, Lucas Henrique Liberato, Reginaldo Souza Felício, Rômulo César Cardoso Moura, Willian José Cardoso Martins, Diego Jesus Menezes, e José Ricardo Souza, sendo desclassificados.

Houve empate por lance entre José dos Santos Lopes e Nelson José Assis, conforme critério de desempate baseado na idade José dos Santos Lopes teve melhor colocação.
Encerrada as conferências de documentos e apurado os lances a classificação ficou da seguinte forma:

Praça da Bíblia
Espaço 01: Ana Paula Mesquita – Brinquedo Inflável - Lance de R$ 360,00
Espaço 02: Adriana Aparecida Rosa – Food Truck – Pizza - Lance de R$ 701,00
Espaço 03: Ana Paula Silveira Amaral – Food Trucks – Hot Dog - Lance R$ 200,00

Praça do Santuário
Espaço 01: Jeann Carllos Teixeira Melo – Food Truck – Sanduíches vegetarianos e veganos – Lance R$ 8.000,00
Espaço 02: Geiziane Gonçalves Sousa Tavares – Food Trucks – Creep e Tapioca – Lance R$ 4.000,00
Espaço 03: José dos Santos Lopes – Food Trucks - Esfirras – Lance R$ 3.000,00
Espaço 04: Nelson José de Assis – Food Trucks - Tropeiro – Lance R$ 3.000,00
Espaço 05: Telma Sueli Gomes Azevedo – Food trucks – Doces em geral e bolos de pote – Lance R$ 2.000,00

Ficaram como excedente em caso de desistência na Praça do Santuário:
1° excedente: Andreza Faria Souza Assunção – Food Trucks – Sanduiches Artesanais – Lance R$ 2.000,00
2° excedente: Pedro Henrique Gonçalves da Silva – Food Trucks – Batatas Recheadas – Lance R$ 800,00

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura Dos Centros Industriais

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6ABA590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Autorização previa para realização de horas extras - Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, **mês de referência: abril, maio e junho/2023**
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pela servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
2029629	Olsymara Cavalcante	No cumprimento complementar de atribuição de coordenação do Centro de Triagem Municipal, afim de resguardar o espaço, auxiliar no administrativo, organizar e promover a coordenação dos processos..	A hora extra se justifica devido a profissional ser a única servidora pública no espaço atuando na efetivação da implantação e organização do Centro de Triagem.	24/04/2023 a 24/06/2023

Divinópolis, 24 de Abril de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Diretor de Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0256E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 363/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/05/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **ONEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA VILACA**, matriculada sob o nº. 9901589-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E.M. Doutor Sebastião Gomes Guimarães, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer somente as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Realizar apenas atividades laborais sentada, sem esforço físico;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3EF1CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CANCELA A PUBLICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação da portaria PORTARIA Nº 250/2023 – SEMUSA, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 23 de maio de 2023 na Edição 3520.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D388F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
69°	LUCAS RESENDE NEVES TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
71°	LUIZA TEIXEIRA LELIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46058822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
72°	EDSON ARAUJO RIOS JUNIOR
73°	ARTHUR MENDES PORTO PASSOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94E42227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
43°	ANA LUIZA REGINA MARIA FONSECA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5998A5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
48°	BRUNA RAFAELLA SANTOS TORRES
59°	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7945814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 155

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
471°	ANA LAURA SANTOS RAFAEL	Não manifestou interesse na vaga.
474°	HELEN ROSA FLORENCIO	Não manifestou interesse na vaga.
478°	MARIA LÚCIA MESSIAS	Não manifestou interesse na vaga.
483°	THATIANE TRINDADE PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA6D4383

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 184

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
484º	ANA LUCIA CARDOSO DE JESUS
485°	ANA PAULA SALINO PINHEIRO DE SOUZA
486°	CARMEN MARIA SILVA
487°	KÁTIA REGINA DA SILVA LARA
488°	ELAINE ALVES DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:955418EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 115

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
128°	JUSSARA DE FÁTIMA ROSA	Não manifestou interesse.
129°	JORDANIA TALITA TEIXEIRA	Não manifestou interesse.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
39°	HELEN ALVARENGA SILVA	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14A523FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 151

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
130°	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA
131°	TATIANE NOGUEIRA RABELO
132°	MARIA CLARA CARDOSO SALGADO DOS SANTOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
41°	ELAINE DE ALMEIDA LEAL
42°	JÚLIA GOULART OLIVEIRA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DFC1E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o cancelamento da comunicação de desistência de vaga, publicado no dia 19/05/2023, na edição 3518.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:895F1C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
198°	JULIANA TEIXEIRA REZENDE	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital.
199°	VIVIANE CRISTINA DE MELO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
201°	LAÍS OLIVEIRA DE MORAES TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.
202°	GIOVANA DE SOUSA CUNHA LACERDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:979561BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 129

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
204°	RONAN GONÇALVES
205°	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F64EC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 142

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
337°	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO	Não manifestou interesse na vaga.
339°	MARCOS GERALDO ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
340°	IZABELA NATÁLIA OLIVEIRA MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88CF1238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 184

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
346°	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAUJO
347°	MICHELLE FERNANDA DA SILVA
348°	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D51FECDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 107/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras urbanísticas.Após análise do recurso apresentado pela empresa DNS Engenharia Ltda, fica o mesmo INDEFERIDO. A resposta em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD46C800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2023

DISPÕES SOBRE AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEMEJ Nº 03/2023 PARA ATENDER AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 003/2023 (CORRIDA DE PENTECOSTES) PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DO DIA 19/05/2023. REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, DATADA DO DIA 08/05/2023. O QUAL O OBJETIVO DE REMETER OS AUTOS A COMISSÃO RESPONSAVEL PARA SUAS DEVIDAS PROVIDENCIAS INERENTES AS FUNÇÕES PARA QUAL FOI CRIADA DEVENDO ESTA SEGUIR DE FORMA PRIMAZ OS PRECEITOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FORMA SEMPRE RESGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO E O EDITAL E SUAS NORMAS.

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÇAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DIA 19/05/2023. REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 Código Identificador: FF1B3E69.

CONSIDERANDO: ***poder de polícia*** da ***Administração Pública*** que visa rever todos seus atos em benefício da coletividade com proposito de alcançar um bem-estar social e mais da supremacia do interesse da coletividade sobre os interesses individuais, sendo este decorrente do princípio da legalidade.
CONSIDERANDO: o princípio da legalidade ao qual o administrador deve fazer e seguir os preceitos legais e guardadas as devidas proporções ser ao mesmo tempo o guardião da lei em âmbito da administração pública, e cumpri e fazer cumprir as obrigações (deveres) e permissões na busca de um efetivo funcionamento da administração pública, regras são essenciais para a regulamentação de serviços que deverão alcançar dezena, centenas e talvez milhares de munícipes.
CONSIDERANDO: Moral e eficiência dentro a administração pública, o que obriga o agente público ater em todos os seus atos não somente a lei como ponto basilar e muitos menos seus próprios juízos, conveniência, mas, considerar de forma efetiva na honestidade e ética socioeconômica, visando sempre o melhor para coletividade,
CONSIDERANDO: a eficiência como um princípio importante e basilar que implementou uma nova forma de administração pública gerencial que tem seu foco na economicidade, redução de desperdícios, eficácia, qualidade, rapidez, produtividade e principalmente a busca por uma resposta satisfatória aos anseios sociais de forma efetiva e eficiente,
CONSIDERANDO: princípioda formalidade na busca mais moderada e de uma celeridade maior aos atos públicos, tendo previsão de ritos e formas mais simples acessíveis, suficientes para termos um grau de certeza, garantia, proteção, segurança, e respeito aos direitos, bem como, o contraditório e a ampla defesa sempre na busca da verdade real.
CONSIDERANDO: os dispositivos legais expostos no Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.003/2023, com particular atenção aos itens 6.6 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados / 7.3 A Comissão procederá à abertura dos envelopes na ordem cronológica de entrega, com base no registro de recebimento, e examinará os documentos, considerando habilitado o interessado que satisfizer às exigências constantes neste Edital, inabilitando-o em caso contrário. /7.4 No caso de inabilitação do interessado devolverão o seu envelope Proposta, lacrado / 10.1. A Comissão de Credenciamento será responsável por analisar as documentações apresentadas conforme a ordem cronológica de envio de formulário, e divulgará a ordem do credenciamento das propostas, tanto quanto as condições de habilitação e inabilitação dos proponentes. /10.2. Não o serão habilitados, os proponentes que apresentarem as documentações incompletas, ou em desacordo ao exigido por este Edital e seus anexos / 11.2.1. O Município se reserva ao direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam quaisquer reclamações e/ou indenizações.

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Divinópolis e demais ordenamentos jurídicos afetos ao tema e objeto.
Resolve:
Art. 1º - Com respaldo no Edital de Chamamento Público de Credenciamento n. 003/2023, com particular atenção aos itens 6.6, 7.3, 7.4, 10.1, 10.2, e 11.2.1; fica cancelada a presente ATA supramencionada.
Art. 2 – Remeta os autos a Comissão responsável para as devidas considerações, com posterior envio aos Órgãos de controle interno para manifestação, devendo passando esta publicação a ser parte integrante do referido processo.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – Minas Gerais, 23 de maio de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D5A5EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 1377/2023.

Contratada: Marta Regina Alves Zeidan, CPF: 217.xxx.xxx-34. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 372ª colocação no cargo de Agente de Administração, no Processo Seletivo de Edital 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Prazo: 17/05/2023 até 15/08/2023. Valor: R$ 1.761,55. Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Administração 02.08.01.04.122.0002.2450. Ass: 16/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC0FADD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR CONTRATO TEMPORÁRIO 1377/2023.

Contratado (a): Marta Regina Alves Zeidan. Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Agente de Administração, a partir de 18/05/2023. Ass: 17/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8065018C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

– Processo Administrativo Licitatório 154/2023 Dispensa de Licitação 30/2023 – Respaldado no Artigo 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 3297/2023 e demais documentos constantes nos autos do Processo mencionado acima, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C E CBUQ - CONCRETO BETUMOSO USINADO À

QUENTE PARA "OPERAÇÃO TAPA BURACO" A SEREM APLICADOS EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO DNIT/DER, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, Ratifico a referida licitação em favor da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
(Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01FB4B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Interna de Seleção e Credenciamento para atender as demandas do Chamamento Publico de Credenciamento N°03/2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SEMEJ N°03/2023; Convocasse todos os membros, interessados e credenciado, para a reunião para o dia 24/05/2023 às 14h.
Local:, Endereço: Rua Praça Pedro X Gontijo, 21 Praça da Estação – Divinópolis; Secretaria de Esportes e Juventude – SEMEJ.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Interna de Seleção e Credenciamento para atender as demandas do Chamamento Publico de Credenciamento N°03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEE1F068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 73/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 73/2023
Processo: 032/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
Contrato 73/2023. contratante: município de DOM BOSCO. contratada: BRAGAMEDIC SAUDE OCULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.068.988/0001-04. objeto3.1. o presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de prestação de serviços de oftalmologia (médicos oftalmologistas) para realização de consultas e procedimentos oftalmológicos, para os usuários do sistema de saúde do município, observado as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no anexo i-especificações dos serviços. O valor estimado do presente contrato é de R$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), sendo o valor de R$120,00 (cento e vinte reais) por consulta. 02.06.01.10.302.1002.2078.3.3.90.39.00 ficha 355 fonte 1.500.000; vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.

DOM BOSCO/MG, 23 de maio de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:96CD79E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a aquisição de 02 (dois) veículo tipo passageiro, 0 km, com capacidade para 5 (cinco) lugares,** conforme Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro 2022, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 26 de maio de 2023, às 09:00 do dia 14 de junho de 2023.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 14 de junho de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 23 de maio de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
- Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:855528AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 045/2023 – DISPENSA 016/2023 TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO 019/2023: OBJETO: Contratação de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública municipal de ensino, para Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial, diretamente com a empresa **VG TURISMO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 34.746.345/0001-00,** com sede a rua Maria de Souza de Paula, nº 105, bairro Parque dos Jaraguas – Volta Grande/MG, cep: 36.720,000, neste ato representado por sua Sócia

administradora a Sra Eliette Cavalcanti Matos portador da Carteira de Identidade nº 044026631, expedida pela IFP/RJ, CPF n° 417.886.307-00. **Valor total:** 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais). **Prazo de vigência** é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Estrela Dalva, MG. Aos 23 de maio.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C82B12CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 060/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA MODALIDADE DE DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, CONSTANDO ÍTENS DE MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, VEICULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETÁRIAS E DA FROTA MUNICIPAL EM ANEXO.**

A sessão de processamento da PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **07/06/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 07/06/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 07/06/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **019/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:08CFEADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 31/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL MG, EM EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.
FUNDAMENTO: REAJUSTE DE QUANTITATIVO, DEVIDO A NECESSIDADE DE RECAPEAMENTO EM RUAS QUE NÃO FAZIAM PARTE DO PROJETO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 312.293,42 (TREZENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FF481638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022, PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 40/2022 – Pregão Presencial 10/2022, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração e esterilização) e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificação, características e prazos constantes do termo de referência do edital**, firmado com a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no **CNPJ 05.266.324/0003-51,** com sede **AVENIDA LINCOLN ALVES DOS SANTOS, 740, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, MONTES CLAROS/MG – CEP 39404-005**, no valor de R$ **51.156,00** (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais), assinado em 09/05/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2C92A785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO **0045/2023**
Realizará o Pregão Eletrônico **035/2023** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **materiais e equipamentos eletroeletrônicos.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **07/06/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0B0D055B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 030/2021 - PORTARIA Nº 4546/2021

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 030/2021, instaurado pela Portaria nº 4546/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º da LC 41/2011.

Formiga, 22 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C65C33BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO 065/2023 - PREGÃO 026/2023

Errata: para retificação da publicação do ratifico do processo 065/2023, Pregão 026/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3517, página 59, de 18 de maio de 2023, **onde se lê: Ata de Registro de Preço nº 151/2023 leia se agora: Ata de Registro de Preço nº 159/2023.**

Formiga (MG), 23 de maio de 2023**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9D535371

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2212/2023

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, MIRIAN BITTENCOURT SATHLER FIGUEIREDO, para substituir Mariana Lourenço Ferreira, Chefe de Fiscalização Ambiental, no período de sua licença maternidade, de 18/01/2023 a 09/09/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9F753173

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0046/2023**. Pregão Eletrônico Nº **036/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SEGURANÇA** para os servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **13/06/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0E941D75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 048/2023 - PREVIFOR

"Retifica a portaria n. 026/2020, que dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Geovane Vaz da Silva, Vitor Braga Vaz e Ana Carolina Braga Vaz"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 026/2020 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 2772 do dia 08/06/2020, referente à concessão de pensão por morte a **GEOVANE VAZ DA SILVA** (cônjuge), inscrito no CPF: 780.315.246-53, a **VÍTOR BRAGA VAZ** (filho menor), inscrito no CPF: 181.759.056-11 e a **ANA CAROLINA BRAGA VAZ** (filha menor) inscrita no CPF: 181.759.206-88, dependentes beneficiários, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 da servidora inativa **DÉBORA CRISTINA BRAGA ALVES SILVA**, CPF: 055.867.666-98, (...)

Onde se lê: "(...) de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 62 e 63, inciso I e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, a partir de **28 de março de 2020**."
Leia-se: "(...) de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 62 e 63, inciso I e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir de **28 de março de 2020**."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de março de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 23 de maio de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:77088099

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCAÇÕES LTDA** vencedora nos itens: **01, 04 e 07** no valor estimado de: **R$541.580,00 e J. K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens: **02, 03, 05, 06 e 08** no valor estimado de: **R$ 656.900,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$1.198.480,00** (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) – Processo Licitatório nº **0038/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **028/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57F37B96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº: 23/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 04 AO CONTRATO 034/2023. Processo Licitatório nº: 062/2023. Inexigibilidade nº: 23/2023. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.499.893/0001-79.1.DO ACRÉSCIMO: 1.1. Fica acrescida ao valor do contrato a quantia de R$1.551.250,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) o que corresponde a 6,40978% do valor inicial do contrato, conforme documentos de ff. 272/287 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Jurídico às ff. 288/292, constante no processo licitatório. 1.2. O valor total do contrato passa de R$26.709.550,10 (vinte e seis milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos) para R$28.260.800,10 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos reais e dez centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data: 22/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:15A3EB57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2023

ERRATA:A publicação do EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 062/2023. Processo Licitatório 081/2023 –Inexigibilidade nº. 28/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: JUNIA PAULA SILVEIRA RAMOS 08711781688-ME, inscrita no CNPJ nº 33.834.402/0001-40., publicada na Edição 3520, deste diário, no dia 23/05/2023, página 70 – coluna 01, fica retificada da forma que segue: Onde se lê: "DATA: 22/05/2023" LEIA-SE: "DATA: 23/05/2023".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CF0B233C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 126- TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o Anexo Técnico II - Recursos Financeiros, RECURSOS FINANCEIROS Resolução nº 8.258 de 20 de julho de 2022, bem como Resolução SES/MG 7. 775 de 15 de outubro de 2021, com inclusão do quadro 108. **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS com a inclusão do item 1.107. **Do Valor Estimado (Anual)**: Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$ 77.744.294,33 (setenta e sete milhões setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) para R$ 77.788.299,49 (setenta e sete milhões setecentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) anual. **Data:** 22/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E9C568C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2022

ERRATA:A publicação do EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2023. Processo Licitatório 124/2022 -Inexigibilidade nº: 022/2022. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR LTDA – SICOOB CREDIFOR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.931.445/0001-72., publicada na Edição 3494, deste diário, no dia 13/04/2023, página 116 – coluna 02, fica retificada da forma que segue: Onde se lê: "Processo Licitatório nº: 124/2022 – Inexigibilidade nº: 022/2022 – Credenciamento 005/2021", LEIA-SE: "Processo Licitatório nº: 124/2022 – Inexigibilidade nº: 022/2022 – Credenciamento 005/2022.".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6C2FADF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 198/2023, Processo Licitatório nº. 073/2023 – Pregão Eletrônico nº. 029/2023– Contratada: **Padaria MCPD Ltda - R$ 232.323,25**. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **Padaria MCPD Ltda** vencedora no Processo Licitatório nº 073/2023 – Pregão Eletrônico nº. 029/2023. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C466328

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** bem como as contrarrazões interposta pela empresa **MICROTÉNICA INFORMÁTICA LTDA** por atender os requisitos de admissibilidade e direcionamento. No mérito, manifesta sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES,** datada em 23 de maio de 2023, ***RATIFICANDO*** o ato praticado pelo Pregoeiro que opinou por dar provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** e por consequência DESCLASSIFICOU a empresa **MICROTÉNICA INFORMÁTICA LTDA,** no item 58, no Processo Licitatório nº 023/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 24 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2BB7CF9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 088/2023, Inexigibilidade nº. 031/2023, em favor de: **EMMANUEL DE MORAIS ALEXANDRE** - CNPJ nº. 04.421.445/0001-04, com sede de suas atividades na Praça Ferreira Pires - nº 51 – Centro – Formiga - MG , CEP – 35.570-022, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do Grupo Banda Phasis, celebrando a inauguração da pavimentação de ruas do Bairro Recanto da Praia, a ser realizado no dia 26 de maio de 2023. O valor total da referida contratação é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 23 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:935FBB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 149/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico), com obra de drenagem pluvial urbana, em vias públicas predeterminadas situadas na cidade de Formoso/MG.. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Base Construtora & Serviços Ltda – CNPJ: 12.305.684. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia de 20 de maio de 2023, com vigência até o dia 19 de agosto de 2023, com fundamento no artigo 65, inciso II, na alínea "d", da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5E4495C8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Após demonstrada renúncia para fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Permanente de Licitação, aqui representada pela Presidente responsável, Sra. LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 057/2023, Tomada de Preços nº 03/2023. Critério: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um Galpão dotado de estrutura metálica na creche Paraíso Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Situação: ADJUDICADO em 18/05/2023. HOMOLOGADO em 23/05/2023. Adjudicado e Homologado para: **JC ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 45.923.668/0001-49, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 51.548,71 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Formoso/MG, 23 de maio de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:468F2E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, através do seu pregoeiro, torna público que o **Processo de Licitação de nº 038/2023, Pregão Presencial 012/2023,** destinado **ao registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos, bloquetes, meios-fios e tubos de concretos em atendimento a Secretaria Municipal de obras e Serviços ,** foi declarado DESERTO, por não ter comparecido, nenhuma empresa interessada em apresentar proposta de preços para o objeto pretendido pela Administração Pública Municipal.

Francisco Badaró, 23 de maio de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:CF741C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 041/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção das atividades administrativas da Prefeitura de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 054/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Efonso Pereira de Azevedo por MERCEARIA DO AFONSO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.359.985/0001-05, pelo valor total de R$124.868,00(cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 055/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Marley Silva Santos por OURO BRANCO COMÉRCIO & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.159/0001-71, pelo valor total de R$384.478,00(trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais)-Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:836DB11F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 054 PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 044/2021. PRC 054/2021 PP 023/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 35.581.280/0001-53-INFO SUS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 07.05.2023 a 06/05/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:955F5BCD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 065 PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 051/2021. PRC 065/2021 PP 029/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.323.385/0001-05-LUIZ CARLOS SILVA FROES 68249632672-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 20.05.2023 a 19/05/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 12/05/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3CF6492C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 070/2022. PRC 049/2022 PP 026/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 04.070.567/0001-95-RENALDO BRANT DE PINHO-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 20.05.2023 a 19/05/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 12/05/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:83ECC752

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 027 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 027/2022-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias incluindo mão de obra e material junto ao Serviço de Odontologia do Município de Grão Mogol para atendimento ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme Portaria MS 3577/18. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 041/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Dariana Barbosa Silveira por ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.677.530/0001-49, pelo valor total de R$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A9805785

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 044 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 044/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022-Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para bombas submersas e motobombas centrífugas e também para manutenção de equipamentos que compõe o sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais e locais urbanos que possuam bombas submersas ou motobombas no Município de Grão Mogol/MG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 042/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Ricardo Martins de Souza por AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.833.173/0001-84, pelo valor total de R$492.395,00(Quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:878FAA7C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 062 ADESÃO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2023-ADESÃO N° 007/2023-Objeto: Que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículo novo (primeiro emplacamento), proveniente da Resolução SES/MG Nº 8.459, de 17 de novembro de 2022 para atender as demandas do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022, DO CIMAMS. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 045/2023, pelo valor total de R$138.000,00(cento e trinta e oito mil reais). Vigência: 31.12.2023. Assina: Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B965F8F3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 036 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 36/23-TP 2/23-Reforma e restauração da Igreja Matriz Stº Antônio-Convênio 1481001929/2022-SEDESE-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de AB PROJETOS LTDA-ME-CNPJ 11.437.973/0001-09-CTR 044/2023. Valor: R$950.720,89. Vigência: 10 meses-Assina p/Contratada: Alexandre Rogério de Paula Bicalho.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:578B70A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados em festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 12/06/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 22 dias de maio de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E7F2A753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG.
CNPJ: 04.664.584/0001-50.

CONTRATADA: ESACOL CONTABILIDADE LTDA - ME.
CNPJ: 10.475.451/0001-39.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para administração pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos, e visitas semanais, ou remotas em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani - SAEG, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até ***12 meses***, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor do presente Contrato será de ***R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 021/2023.

SIGNATÁRIOS: LUCIANO OLIVEIRA E RENATA MACIEL MACHADO MARIGO.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:8CDB2415

JURÍDICO
PORTARIA Nº 46 DE 23 DE MAIO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10/2022.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 67 de 08 de Setembro de 2022, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa – f. 01;

CONSIDERANDO a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo – 60-v;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 67 de 08 de Setembro de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 23 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:EA30EEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 46/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min horas do dia 05 de Junho de 2023 , licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOLOGICOS (VACINA) DESTINADA AO USO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (PSF 1 E 3) DESTE MUNICIPIO, que**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações) e/ou no Departamento de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 23 de maio de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8AE03401

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2023
Processo 45/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 25/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 46
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 67
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 120
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 176
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 215
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 – Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001 – Ficha 238
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 270
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 333
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 336
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 397
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 436
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 444
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 456
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 462
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 510
Data da Adjudicação: 17 de Maio de 2023.
Data da Homologação: 17 de Maio de 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR – MG.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
WALLISON MARQUES DE MORAIS CNPJ: 34.332.979/0001-17

Valor Total do Certame: R$: 944.970,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 17 de Maio de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DC2764D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 45/2023
PREGÃO Nº 25/2023

EXTRATO DE ATA Nº 77/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR – MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: WALLISON MARQUES DE MORAIS

CNPJ: 34.332.979/0001-17

VALOR ESTIMADO R$: 944.970,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais)

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 46
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 67
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 120
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 176
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 215
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 – Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001 – Ficha 238
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 270
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 333
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 336
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 397
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 436
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 444
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 456
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 462
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 510

VIGÊNCIA: 17/05/2023 até 17/05/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B3F4EB31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 48/2022- INEXIGIBILIDADE 04/2022

Primeiro Termo Aditivo de contrato Administrativo de prestação serviços 48/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarda-Mor e a empresa Reação Serviços Contábeis Ltda.

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Cândido Ulhôa nº. 250, Centro, CEP 38570-000, Guarda-Mor (MG), inscrito no CNPJ sob nº. 18.277.947/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG) e a empresa Reação Serviços Contábeis e Administrativos Ltda. CNPJ 14.696.067/0001-17, neste ato representada por seu sócio Administrador Jouberth do Carmo Conceição portador do Documento de Identidade nº 828057-SSP-DF, CPF 032.052.336-54; resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato 48/2022 oriundo do processo licitatório 40/2022, Inexigibilidade 04/2022 e mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE, DOS PREÇOS E PAGAMENTO:

1.1 – Fica concedido o reajuste de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) ao valor de cada item que compõe o objeto contratual, a título de recomposição do equilíbrio econômico financeiro, tomando-se por base a variação do IPCA no período de abril de 2022 a março de 2023.

1.2 - Fica alterado o preço e condições de pagamento do contrato origem passando-se a sua cláusula 3.1 e 3.2 vigorar com a seguinte redação:

3.1. O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços assessoria, consultoria e suporte técnico que integram os lotes 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 o valor fixo mensal de R$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais).
3.2. O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços assessoria, constante do lote 2.5 o valor global de R$ 28.255,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquente e cinco reais), em até 12 parcelas ou de acordo com a execução de cada serviço nele constante forma individualizada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:
2.1 – Fica Prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, equivalendo-se ao período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024.

2.2 Fica alterada a cláusula 6.2 do contrato origem que passa a vigorar com a seguinte redação:
6.2) O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente a cada 12 (doze) meses, a critério do MUNICÍPIO e de acordo com a legislação em vigor, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8666, de 1993.

CLAUSULA TERCEIRA – Da Fundamentação Legal:
3.1 O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula sexta do contrato origem e art. 65 II, d, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Prefeitura de Guarda-Mor, 30 de abril de 2023.

Contratante:
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:41ED93BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.021, DE 23 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 3.021, de 23 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições, escolaridades e jornadas de trabalho para os cargos do quadro de servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a seguir descritos.

Cargo: ALMOXARIFE

Descrição Sumária: Organiza e/ou executa serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às necessidades dos usuários.

Descrição detalhada:

Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição;
Controlar o recebimento do material comprado e produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados;
Organizar e realizar armazenamento de materiais e produtos identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada;
Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perda;
Registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários;
Verificar, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços;
Elaborar, periodicamente, inventários, balanços e outros documentos para prestação de contas e os encaminhar para seu superior e para a área financeira;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental II – Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais

II. Cargo: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

Descrição sumária:

Atendimento a chamados de suporte aos usuários da rede, computadores, incluindo montagem, reparos e configuração de equipamentos. Executar a especificação, planejamento, assistência à instalação, documentação, treinamento e manutenção dos aplicativos, tal como o suporte a rede de dados, telefonia móvel e fixa, e apoio ao processamento e comunicação de dados da empresa, visando garantir o perfeito funcionamento do ambiente operacional e do trafego de dados.

Descrição detalhada:

Abrir e acompanhar chamados de suporte técnico aos fornecedores ou terceirizados para apoio ou manutenção de hardware e sistemas de informação;
Assegurar o funcionamento de equipamento reserva;
Auxiliar o setor de manutenção no diagnóstico de problemas em equipamentos de informática e softwares;
Efetuar treinamentos de sistemas de informação, aplicativos e hardwares para usuários finais;
Elaborar documentação técnica de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;
Emitir laudos técnicos de equipamentos de informática;
Fazer cópias de segurança, armazená-las em local prescrito, e fazer testes de recuperação de acordo com a periodicidade estabelecida;
Gerenciar contas de usuários e permissões de acessos a recursos computacionais e sistemas de informação;
Instalar e configurar sistemas operacionais para microcomputadores e servidores nas plataformas Windows e Linux;

Instalar, configurar e realizar manutenção preventiva e corretiva de hardwares, softwares e aplicativos;
Instalar, configurar e realizar manutenção de infraestrutura de redes de comunicação;
Instalar, configurar e realizar manutenção preventiva e corretiva de hardwares, softwares e aplicativos;
Monitorar periodicamente recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento e consumos de capacidade, registros de erros, recursos de rede e comunicação de disponibilidade de sistemas de informação;
Prestar suporte técnico aos usuários de sistemas de informação, aplicativos e hardwares;

Formação: Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso de Informática com, no mínimo, 120 horas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

III- CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição sumária:

Executar em nível operacional atividades administrativas diversas que auxiliem o bom andamento dos serviços da unidade na qual esteja lotado.

Descrição detalhada:

Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos;
Lançamentos e registros próprios de escritório ou atividade burocrática;
Conferência de dados e documentos;
Redação e digitação de textos relacionados com administração;
Organização, digitalização de arquivos e operação de computador;
Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com área de atuação;
Prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados;
Executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos;
Elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades;
Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;
Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;
Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos;
Lançamentos e registros próprios de escritório ou atividade burocrática;
Conferência de dados e documentos;
Redação e digitação de textos relacionados com administração;
Controlar estoques na unidade administrativa, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material;
Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;

Formação: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais.

IV- Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição Sumária: Levar a efeito funções de natureza administrativa nas diversas unidades ou órgãos da Prefeitura, elaborando pareceres, minutas, ofícios e outras atividades correlatas de maior complexidade.

Descrição detalhada:

Elaborar ou auxiliar no preparo de projetos, laudos, pareceres, estudos, anteprojetos e relatórios em geral;
Participar do preparo de estudos diversos na área tributária, abrangendo a apreciação da sistemática em vigor ou algum projeto alternativo;
Coletar elementos para a formação de orçamento - programas e proceder ao acompanhamento da aplicação das disposições orçamentárias, bem como, em matéria financeira, econômica ou patrimonial;
Efetuar levantamentos estatísticos diversos e preparar relatórios de teor variado, dependendo da área de sua especialidade;
Levar a efeito tarefas similares, por necessidade dos trabalhos ou por determinação superior;
Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir a digitação;
Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega;
Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações realizando os levantamentos necessários;
Elaborar cálculos compostos, bem como atualizações de débitos trabalhistas e judiciais, utilizando-se dos procedimentos existentes;
Operar e zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
Receber e conferir a qualidade dos produtos recebidos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor, na ocasião do julgamento da concorrência;
Elaborar linhas de distribuição de materiais às unidades;
Proceder ao controle diário do fichário de entrada e saída de material;
Preencher guias de remessa;
Controlar o estoque máximo e mínimo para o suprimento dos programas;
Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos;
Colaborar no encerramento do balanço e relatório anual;
Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
Realizar, sob orientação específica, coleta de preços para instauração de processos licitatórios para aquisição de materiais e/ou serviços;
Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura;
Orientar aos servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da Cargo;
Observar a data de fabricação e entrada de gêneros alimentícios para o controle de validade dos mesmos;

Fazer proceder a distribuição de material as linhas de entrega;
Orientar quanto ao preenchimento de guias de remessa;
Distribuir a entrega de materiais entre veículos disponíveis;
Responsabilizar-se pela higienização e ordem no depósito;
Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
Participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
Auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;
Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
Preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
Operar micros e terminais de computadores;
Realizar o controle de "Kardex";
Confeccionar a folha de pagamento dos servidores;
Efetuar a preparação de documentos para serem submetidos a microfilmagem;
Desempenhar atividades com vistas à realização de levantamento aerofotogamétrico;
Controlar a situação funcional dos servidores;
Efetuar atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos tributos de competência do município;
Promover a classificação de todas as receitas relativas aos tributos diversos;
Cuidar para que as atividades tributárias se desenvolvam dentro dos prazos fixados pelo calendário fiscal;
Proceder a inscrição da dívida ativa;
Elaborar os cálculos de área, valores vencidos e outros elementos relativos aos imóveis a serem tributados;
Expedir e entregar os certificados de inscrição dos contribuintes do ISS;
Efetuar citações, aplicando os dispositivos legais específicos para cada caso;
Realizar intimações, efetuando diligências de acordo com o estabelecido nos despachos ou mandados, para dar as partes interessadas ciência legal dos atos e termos do processo;
Executar outras atribuições de interesse da administração, ou àquelas determinadas pela chefia imediata.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas Semanais.

GRUPO OCUPACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

V- Cargo: FISCAL DE OBRAS

Descrição Sumária: Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas legais e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança, regularidade, e disciplina urbanística da urbe.

Descrição detalhada:

Vistoriar imóveis em construção, verificando se detém projeto firmado por responsável técnico com ART recolhida, notificando os responsáveis por edificações sem projeto aprovado pela Prefeitura para a devida regularização;
Vistoriar imóveis em construção, verificando se os mesmos estão sendo construídos conforme projeto aprovado pela Prefeitura, notificando os responsáveis por edificações em desconformidade com o projeto para a devida regularização;
Fiscaliza e verifica reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem projeto aprovado pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas;
Vistoria os imóveis em construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto para expedição do "habite-se";
Fiscaliza pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas regulamentos para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para asseguras as condições necessárias de funcionamento;
Providencia a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados;
Expede notificações, intimações, advertências e autos de infrações, a fim de reprimir ações que contrariem a legislação de regência;
Mantém-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
Autua e notifica os contribuintes que cometeram infrações, informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação para o cumprimento da lei;
Sugere medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização de obras de construção civil, elaborando relatório de vistorias realizadas para assegurar a continuidade dos serviços;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino médio completo, acrescido de curso Técnico em Edificações e registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais.

VI- Cargo: FISCAL DE POSTURAS
Descrição Sumária: Realizam vistorias e fiscalizações, lavram autos e termos, exercem poder de polícia administrativa, fiscalizam ordenamento urbano, realizam diligência, aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais, e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Descrição detalhada:

Seu trabalho consiste em atividades de grande relevância para a cidade e seus habitantes, entre eles, fiscalizar:

O cumprimento do Código de Posturas Municipal;
A higiene das vias e logradouros públicos, como calçadas, ruas, praças, monumentos históricos e fontes, além de coibir qualquer tipo de obstrução ao livre escoamento das águas pluviais e ainda, a instalação ou funcionamento de qualquer atividade comercial, que resulte em prejuízo de seus habitantes;
Todo tipo de publicidade, contribuindo com o controle de poluição visual e sonora da cidade;
A higiene dentro das habitações, como terrenos com mato, lixo ou com água estagnada, em mau estado, conservação das fachadas, recolhimento do lixo para coleta e estabelecimento comerciais;
A moralidade e o sossego público, como banhos em rios e lagos, a proibição quanto a estender roupas e colocar vasos de plantas em janelas de apartamentos, e em geral, por qualquer modo perturbar o sossego ou trabalho alheio;
As diversões públicas, até mesmo aquelas que não tenham cobrança de ingressos, que dependem de licença municipal para o seu funcionamento;
O trânsito público em geral, tanto de veículos, como de pedestres, com relação à ordem, segurança e o bem estar da população, como o depósito de materiais, a condução de animais, estacionamento, e trafego de volumes de grande porte, construção e conservação de muros e calçadas e ainda, a instalação e funcionamento das bancas de jornal e revistas, uso da calçada para colocação de mesas e cadeiras, por parte de bares e restaurantes e a proibição de seu uso para exposição de mercadorias;
A fabricação, o comércio, o transporte e o emprego de inflamáveis e explosivos;
O atendimento nas agências bancárias e nos supermercados;
O licenciamento de qualquer atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços, seja ela, eventual ou não, incluindo a sua paralisação temporária e o encerramento de suas atividades;
O licenciamento e a fiscalização de vendedores ambulantes e etc.

Outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

VII- Cargo: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Descrição Sumária: Realizam vistorias e fiscalizações, lavram autos e termos, exercem poder de polícia ambiental, fiscalizam ordenamento ambiental, realizam diligência, aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas, orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promovem educação ambiental, e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Descrição detalhada:

Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes a processos de licenciamento ambiental;
Promover a fiscalização de atividade potencialmente poluidoras;
Desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental;
Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização do meio ambiente na área urbana do município;
Trazer ao conhecimento do órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia;
Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislações pertinentes;
Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produto em desacordo com a legislação ambiental;
Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais;
Realizar inspeções conjuntas com outras equipes técnicas;
Exercer o poder de polícia ambiental e aplicar sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal;
Outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

VIII- Cargo: FISCAL SANITÁRIO

Descrição Sumária: Fiscaliza e inspeciona os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços sob o aspecto higiênico e sanitário, os produtos em exposição, bem como as questões de meio ambiente, sob orientação da legislação aplicável.

Descrição detalhada:

Fiscaliza estabelecimentos e locais destinados à produção, fabrico, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária;
Expede autuações, intimações, advertências e demais penalidades, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública;
Realiza vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública;
Atua no combate e controle de fauna nociva e vetores;
Emite relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades;
Presta informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação;
Informa permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados;
Auxilia e acompanha, quando solicitado, médicos sanitaristas, veterinários, engenheiros sanitaristas e químicos, nas inspeções por eles realizadas;
Promove a educação sanitária;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
Exerce privativamente o poder de polícia sanitária;
Inspeciona, fiscaliza e interdita cautelarmente estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controlesanitário;
Apreende e inutiliza produtos sujeitos ao controlesanitário, que não estejam consonantes com as normas legais pertinentes.
Zela pelo cumprimento das normas contidas no Código Sanitário Municipal e demais legislações que, porventura, venham a envolver matéria pertinente à vigilância sanitária;
Inspeciona os estabelecimentos e indivíduos sujeitos ao Código Sanitário Municipal e demais legislações, quando estipulado pela coordenação;
Executa trabalhos de orientação às pessoas diretamente sujeitas ao Código Sanitário Municipal e demais legislações e também à população em geral, quanto às medidas sanitárias;
Participa de campanhas de educação sanitária;
Atende a denúncias e queixas;
Executa a inspeção prévia para concessão do AlvaráSanitárioou do Certificado de Fiscalização Sanitária;
Atua em instâncias diversas determinadas pelo Órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

Escolaridade: Ensino médio completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

IX- Cargo: FISCAL DE TRÂNSITO

Descrição Sumária: Executa tarefas referentes ao controle e fiscalização de trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB - e legislação acessória, para reprimir infrações, orientar os condutores de veículos, garantir a ordem e evitar acidentes.

Descrição detalhada:

Verificar as condições do trânsito, examinando semáforos, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido, atentando para o bom funcionamento e devidas indicações;
Providenciar consertos e pinturas do solo ou a colocação de placas de sinalização, nas vias públicas;
Dirigir o trânsito em caso de pane, atentando para a sinalização do local, valendo-se de gestos e apito sonoro, para evitar congestionamentos e acidentes;
Observar a atuação dos condutores em trânsito, atentando para o excesso de velocidade, ultrapassagem dos sinais e outras irregularidades previstas no CTB;
Aplicar multas e orientar os condutores infratores para que não cometam a mesma infração novamente;
Efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações visando manter a ordem e fluxo normal dos veículos;
Atender a casos de acidentes, promovendo a retirada dos veículos e a remoção dos acidentados para evitar congestionamentos e socorrer as vítimas;
Executar outras tarefas conforme determinação da Chefia imediata.

Escolaridade: Ensino médio completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO DA SAÚDE

X- Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Descrição Sumária:

Executa tarefas de detecção de focos e criadouros, visando à eliminação dos agentes nocivos, visitando e orientando os munícipes para preservar a saúde da comunidade.

Descrição detalhada:

Visita a imóveis do município (residencial e comercial);
Pesquisa larvária;
Tratamento com larvicida de criadouros de AEDES;
Eliminação e remoção de criadouros de AEDES e escorpiões;

Preenchimento de boletim de controle de visita (endereço, número e tipo de criadouros encontrados, quantidade de inseticida utilizado);
Orientações aos moradores;
Atendimento a notificações;
Pesquisa e captura de escorpiões;
Preenchimento de ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das características do local);
Diagnóstico e pedido de providências de situações irregulares referentes a saneamento em geral (terreno baldio com lixo e mato alto, entulho de construção civil depositado em vias públicas, ligação clandestina de esgoto, boca de lobo entupida, criação de animais em área urbana, comércio irregular de alimentos);
Participação em campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinadores;
Participação em campanha de combate à cólera;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XI- Cargo: ATENDENTE AMBULATORIAL

Descrição Sumária: Recepciona os pacientes, identificando-os e encaminhando-os para o atendimento médico, auxiliando na prestação de serviços nas unidades de saúde do município.

Descrição detalhada:

Executa os serviços de atendimento telefônico e presencial ao paciente, averiguando suas necessidades e efetuando o histórico clínico do mesmo, para encaminhá-lo para consulta;
Efetua o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, para mantê-la organizada e atualizada.
Controla o fichário e/ ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico consultá-los quando necessário.
Registra os atendimentos realizados em sistemas informatizados ou fichas, livros e mapas para possibilitar o controle e acompanhamento da prestação de serviços nas unidades de saúde.
Elabora, periodicamente, balanços e outros documentos para prestação de contas e os encaminha para seu superior ou para outros órgãos governamentais.
Orienta os horários e o local para exames de laboratório e presta as informações necessárias.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XII- Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Descrição Sumária: Recepciona as pessoas em consultório dentário e auxilia o cirurgião — dentista, acompanhando suas atividades.

Descrição detalhada:

Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista;
Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada;
Auxilia o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral;
Procede diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica;
Orienta na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos;
Controla, através de sistema informatizado ou fichário, os exames e tratamentos;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Médio Completo, acrescido de curso de formação e registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XIII- Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Descrição Sumária: Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

Descrição detalhada:

Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. Observa as prescrições médicas;
Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado para assegurar sua utilização;
Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente para facilitar sua realização;
Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes;
Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental II Completo e curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem — COREN.
Carga Horária: 40 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO

XIV- Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Descrição Sumária: Inspeciona alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo disciplina e segurança dos mesmos.

Descrição detalhada:

Orienta e assiste os interesses e comportamento dos alunos fora da sala de aula para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;
Atende às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina do Cargo quando da ausência dos mesmos para colaborar no processo educativo;
Zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas e disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
Auxilia nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental II - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XV- Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Descrição Sumária: Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.

Descrição detalhada:

Auxilia as atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;

Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;
Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;
Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde;
Participa de reuniões periódicas para obter orientações sobre as atividades a serem desenvolvidas e discutir os problemas surgidos, procurando soluções;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Escolaridade: Ensino Médio Completo, acrescido de curso de treinamento específico.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XVI- Cargo: INSTRUTOR DE ARTES

Descrição Sumária: Promove, desenvolve e aprimora conhecimentos ou habilidades de munícipes na área das artes, seguindo às técnicas para cada modalidade artística.

Descrição detalhada:

Desenvolver e aprimorar técnicas artísticas de acordo com o tipo ou modalidade, visando o aprimoramento do munícipe;
Promover, aprimorar e desenvolver os conhecimentos e habilidades de cada munícipe;
Elaborar programas de atividades artísticas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade inovadora do munícipe, buscando objetivos satisfatórios, ordenando a sua execução;
Elaborar programas que atendam às necessidades das comunidades carentes e desenvolvendo programas de geração de artistas;
Selecionar e preparar munícipes, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, visando à mostra, em bienais ou exposições, dos trabalhos realizados;
Organizar bienais, exposições, seminários dentre outras, no âmbito municipal entre várias modalidades;
Orientar munícipes quanto às várias modalidades artísticas, para que possam escolher uma específica de acordo com sua aptidão;
Supervisionar e zelar pelos serviços de conservação e armazenamento dos materiais e equipamentos artísticos;
Executar outras atividades conforme determinação da chefia imediata.

Escolaridade: Ensino Médio Completo acrescido de conhecimento específico na área de atuação.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XVII Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Descrição Sumária: Executa tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações na Biblioteca Pública e em bibliotecas localizadas nas escolas municipais, atendendo ao público, aos alunos e professores, repondo o material nas estantes após as consultas, completando e ordenando os fichários, controlando os empréstimos e devoluções e providenciando a recuperação do material com prazos vencidos para entrega, para permitir o controle do acervo bibliográfico e facilitar a localização de livros e outras publicações.

Descrição detalhada:

Atender o público, aos alunos e professores, orientando-os no manuseio de fichários e localização de livros e publicações;
Efetuar o registro dos livros retirados por empréstimo, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para a entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos;
Controlar a entrada dos livros devolvidos, registrando a data de devolução dos mesmos.
Enviar lembretes referentes a livros cuja data de devolução esteja vencido, preenchendo formulários apropriados para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos;
Repor nas estantes os livros utilizados pelo público, alunos e professores, posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de classificação adotado na biblioteca pública e bibliotecas escolares municipais para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e pronta localização;
Digitalizar fichas e etiquetas;
Localizar livros nas estantes quando da dificuldade dos usuários, alunos e professores;
Carimbar e conferir documentos;
Executar outras atribuições conforme determinação da chefia imediata.
Conferir material adquirido para a biblioteca pública e bibliotecas escolares municipais;
Divulgar informações diversas de interesse dos usuários e comunidade escolar;
Zelar pelo acervo da Biblioteca Pública e bibliotecas escolares municipais;
Manter atualizado o banco de dados da biblioteca pública e bibliotecas escolares municipais;

Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

XVIII- Cargo: TÉCNICO EM DESENHO

Descrição Sumária: Executar desenhos para projetos de engenharia, construção, mapas, gráficos e outros trabalhos técnicos, interpretando esboços e especificações e utilizando instrumentos apropriados para elaborar a representação gráfica do projeto.

Descrição detalhada:

Elabora e desenvolve desenhos de projetos de obras públicas como escolas, postos de saúde, praças, calçamentos e outros, elaborando plantas, mapas e gráficos, para execução das obras no Município, de acordo com orientações do autor do projeto;
Submete o esboço elaborado à apreciação do autor do projeto, consultando-o sobre possíveis correções ou alterações, para efetuar os ajustes necessários;
Elabora desenhos de plantas do município, delimitando as quadras com todas as construções existentes, divisas e medidas de lotes, contendo indicação de muros, guias, calçadas, números de emplacamento, de inscrição de lotes, para assimilar todos os dados necessários à confecção do desenho;
Presta atendimento ao público, orientando e dando informações sobre lotes e plantas, utilizando-se de dados que contêm a nomenclatura e numeração de ruas, para prestar esclarecimentos;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
Escolaridade: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na Área.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XIX- Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Descrição Sumária: Auxiliar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública. Responsável por registrar, analisar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Atender às obrigações fiscais principais e acessórias, registrar os eventos patrimoniais de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Descrição detalhada:

Executa os trabalhos de análise e conciliação de contas;
Planejar o sistema de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais;
Controlar e participar do trabalho de análise e conciliação de contas;
Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas;
Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;

Efetuar empenhos e pagamentos diversos e garantir o recolhimento dos tributos federais e municipais;
Controlar as verbas orçamentárias e extraorçamentárias, dentro dos seus respectivos programas, subprogramas, projetos e atividades;
Promover os ajustes contábeis no SIAFI das movimentações afetas;
Examina empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para apropriar custos de bens e serviços;
Elabora balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da administração;
Controla os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinada pelo superior imediato.

Escolaridade: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico. Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade — CRC.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XX- Cargo: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Descrição Sumária: Executa tarefas de caráter técnico relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com o auxílio de instrumentos de agrimensura e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos, vias públicas e locais de construção ou de exploração.

Descrição detalhada:

Analisa plantas, mapas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, efetuando o reconhecimento básico da área programada;
Participa da execução de levantamentos topográficos, tomando e anotando as medidas fornecidas por instrumentos de agrimensura, para fornecer dados necessários à construção de obras ou à exploração de minas;
Executa cálculos de agrimensura, utilizando dados em levantamentos topográficos, para operar na elaboração de mapas topográficos, cartográficos ou em outros trabalhos afins;
Avalia as diferenças entre pontos, altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, para estabelecer ou verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados;
Executa cálculos para estabelecer a metragem quadrada a ser paga, de acordo com as medidas de cada propriedade, para efeito de pavimentação;
Executa croquis ou esboços de projetos de obras diversas, para posterior avaliação e assinatura do engenheiro responsável;
Supervisiona os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;
Efetua anotações de dados de interesse verificados no decorrer dos trabalhos, registrando-os em cadernos apropriados, para fornecer os dados topográficos;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na Área. Registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXI- Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sumária: Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho para auxiliar no atendimento aos pacientes.

Descrição detalhada:

Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, praticando, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso de Técnico de Enfermagem no nível Médio Completo, acrescido de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem — COREN.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXII- Cargo: TÉCNICO DESPORTIVO

Descrição Sumária: Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos ou habilidades de atletas ou equipes, seguindo as técnicas para cada modalidade esportiva. Desenvolver na área de saúde atividades físicas e práticas junto à comunidade, para minimizar os riscos à vulnerabilidade e buscar a inclusão social.

Descrição detalhada:

Desenvolve e aprimora táticas esportivas de acordo com o tipo ou modalidade de esporte, visando ao aprimoramento do atleta ou equipe;
Promove, desenvolve e aprimora conhecimentos e habilidade dos atletas;
Elabora programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos atletas ou equipes, buscando os objetivos e ordenando a sua execução;
Seleciona e prepara os atletas e equipes, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições amistosas e regionais;
Organiza competições esportivas entre as várias equipes e atletas existentes no município, treinando equipes de diversas modalidades, para garantir-lhes bom desempenho nas competições;
Treina e orienta atletas quanto às várias modalidades de atletismo e esportivas, para que possam escolher uma específica de acordo com sua aptidão;
Treina e orienta escolares quanto às várias modalidades esportivas, para que possam escolher uma específica de acordo com sua aptidão;
Presta assessoria teórica e técnica para auxiliares, treinadores, transmitindo conhecimentos da área de esportes;
Supervisiona e zela pelos serviços de conservação e armazenamento dos materiais e equipamentos esportivos;
Desenvolve atividades físicas e práticas junto à comunidade;
Veicula informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
Incentiva a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
Proporciona Educação Permanente em Atividade Físico Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

Articula ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
Contribui para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;
Capacita os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador, monitor no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
Supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pela Equipes PSF na comunidade;
Articula parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
Promove eventos que estimulem ações que valorizem Atividades Física/Prática Corporais e sua importância para a saúde da população;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e inerentes à função.

Escolaridade: Curso superior completo de Educação Física, com registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXIII- Cargo: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Descrição Sumária: Analisa e estabelece a utilização de sistema de processamento eletrônico de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos pertinentes, para assegurar exatidão e rapidez dos diversos sistemas.

Descrição detalhada:

Estuda as características e planos da prefeitura em conjunto com o corpo diretivo, para verificar as possibilidades e conveniência do processamento eletrônico de dados;
Identifica a estrutura organizacional das diversas unidades, efetuando contatos com os servidores que trabalham com sistema existente, para ter ideia do volume de dados e levantar o fluxograma do sistema atual;
Desenvolve estudos sobre a viabilidade e custo da utilização de sistemas de processamento da dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para ser submetido a uma decisão;
Examina os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias e sua normalização, para determinar os planos e sequências de elaboração de programas;
Estabelece os métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando-os aos já conhecidos, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador;
Prepara diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os, segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros servidores envolvidos na operação do computador;
Verifica o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;
Coordena as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases da análise do programa, as definições e o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste de programas e eliminação de erros, para assegurar exatidão e rapidez dos diversos sistemas;
Orienta sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado, dirige e coordena a instalação de sistema de tratamento automático da informação, supervisiona a passagem de um sistema para outro, planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso de Técnico em Processamento de Dados Completo, ou Superior na área.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXIV- Cargo: TÉCNICO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição Sumária: Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção para garantir a integridade do pessoal.

Descrição detalhada:

Efetua inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades da organização, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros;
Estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
Inspeciona os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento, e sugerir medidas corretivas e preventivas;
Elabora relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho;
Efetua o desenvolvimento da mentalidade prevencionista do servidor público, instruindo quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, através de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em casos de emergência;
Coordena a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para a garantia da integridade do pessoal;
Participa de reunião sobre a segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema vigente;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Escolaridade: Curso de nível médio completo, acrescido de habilitação específica para o exercício da profissão e registro no Ministério do Trabalho e Emprego.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXV- Cargo: TOPÓGRAFO

Descrição Sumária: Realiza, sob supervisão direta, tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos de levantamentos topográficos, hidrográficos e geodésicos, utilizando instrumentos de agrimensura e registrando dados e informações de interesse em obras realizadas pela Administração Pública.

Descrição detalhada:

Auxilia na realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à sua manutenção, implantação e funcionamento de atividades da área de agrimensura;
Manuseia instrumentos específicos tais como: bússolas, teodolitos, níveis, miras, trânsitos, balizas e outros;
Ajuda na execução de levantamentos topográficos, hidrográficos e geodésicos, tomando e anotando as medidas fornecidas por instrumentos de agrimensura, para formar dados necessários à construção de obras;
Desenha e calcula o tamanho e contorno de terrenos e águas, utilizando dados coligidos em levantamentos topográficos;
Auxilia na execução de projetos de arruamento de terrenos, loteamentos, estradas municipais, construção de barragens de terra, irrigação, drenagens e outros;
Ajuda na execução de projetos de urbanização do Município;

Auxilia na identificação e na solução de problemas que surjam em relação aos levantamentos topográficos, hidrográficos e geodésicos realizados, observando os padrões técnicos estabelecidos;
Auxilia na elaboração de relatórios e outros informes técnicos referentes aos levantamentos realizados;
Executa vistorias, objetivando o cumprimento das especificações técnicas e zela pela manutenção do padrão dos levantamentos executados;
Faz observar o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
Responsabiliza-se pelo controle dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição;
Executa outras atribuições afins.
Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo, acrescido de Curso Técnico de Especialização.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXVI- Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Descrição Sumária: Executa trabalhos técnicos de laboratório, relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral para possibilitar o diagnóstico de doenças.

Descrição detalhada:

Orienta, supervisiona e controla as atividades da equipe auxiliar, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais;
Realiza a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para preceder aos testes, exames e amostras de laboratório;
Realiza exames de urina, sorológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas para possibilitar o diagnóstico laboratorial;
Interpreta os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos;
Auxilia na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações para possibilitar consultas por outros órgãos;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo, acrescido de Curso Técnico de Especialização.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXVII - Cargo: FOTÓGRAFO

Descrição Sumária: Fotografa, em preto e branco ou colorido, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, operando uma câmera fotográfica e acessórios, para atender a objetivos diversos como ilustrações, confecção de álbuns, utilização em carteiras ou jornais etc.

Descrição detalhada:

Reúne-se com o responsável, discutindo o tema, objetivos e outros dados de interesse, para decidir sobre o estilo e gênero da fotografia;
Prepara o ambiente adequado ao objeto a ser fotografado, se necessário dispondo refletores e fundos apropriados para assegurar um efeito harmonioso nas fotografias;
Instala e ajusta a câmera fotográfica, regulando a objetiva, o obturador e demais dispositivos, para obter fotografias dentro dos padrões desejados;
Verifica a quantidade de lumem e o tipo de filme a ser usado, utilizando um fotômetro e ajustando os demais dispositivos ou acessórios da máquina, para regular a câmera de forma conveniente;
Revela os negativos e tira cópias;
Arquiva todos os negativos, criando um arquivo de dados;
Executa a confecção de relatórios de gastos e necessidades;
Executa outras atividades conforme determinação da chefia imediata.

Escolaridade: Ensino Fundamental II Completo e experiência comprovada na área.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXVIII- Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA

Descrição Sumária: Executa tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos, orientando os servidores nas tarefas de preparação do solo e plantio de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, assim como a poda das árvores visando à estética e preservação.

Descrição detalhada:

Organiza o trabalho, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo;
Efetua a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
Estuda os parasitas, doenças e outras pragas, realizando testes, análises de laboratório e experiências para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
Registra resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter a exame e decisão pelo superior;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso de nível médio completo acrescido de Curso Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária e registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXIX- Cargo: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Descrição Sumária: Executa tarefas de caráter técnico relativas a planejamento, avaliação e controle de projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados, para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos, assim como cuida dos sinais de televisão do Município.

Descrição detalhada:

Realiza estudos sobre sistemas e instalações elétricas e eletrônicas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações para colaborar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia elétrica, máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos;
Prepara estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos, estimativas e projeções para determinar os meios requeridos para fabricação e montagem das instalações elétricas e ou equipamentos elétricos e eletrônicos;
Prepara programas detalhados de produção, estabelecendo a sequência, duração e outros aspectos das operações, para esclarecer os executores sobre os trabalhos de fabricação, montagem, manutenção e outras tarefas pertinentes;
Orienta as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas para assegurar observância dos padrões técnicos estabelecidos;
Examina as instalações, máquinas, equipamentos e instrumentos elétricos diversos e sua capacidade de funcionamento, utilizando-se de manômetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão, ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam as condições e normas de segurança;
Executa projetos de novas peças, reformas e adaptações de máquinas, motores e outros equipamentos elétricos e ou eletrônicos, determinando aspectos técnicos, funcionais e demais características, para aperfeiçoá-los e atender a novas exigências de produção;

Executa outras atribuições conforme determinação da chefia imediata.
Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante, ou Médio Completo, acrescido de Curso Técnico de Especialização na Área.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXX- Cargo: TÉCNICO EM RAIO X

Descrição Sumária: Executa exames radiológicos sob supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X, para atender às requisições médicas.

Descrição detalhada:

Seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
Coloca os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme para bater as chapas radiográficas;
Prepara o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
Aciona o aparelho de raio X , observando as instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
Encaminha o chassi com filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
Registra o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
Controla o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
Mantém a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo, acrescido de Curso Técnico de Especialização na Área.
Carga Horária: 24 horas semanais.

XXXI- Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sumária: Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Descrição detalhada:

Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
Elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desse projeto, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e ao atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
Efetua profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
Realiza exames laboratoriais, colhendo material e/ ou procedendo a análise anátomo — patológica, histopatológica, hematológica, imunológica para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
Promove a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local para fazer cumprir a legislação pertinente;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso superior de Medicina Veterinária, com registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 40 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL E DE APOIO

XXXII- Cargo: BORRACHEIRO

Descrição Sumária: Executa serviços de reparos em artefatos de borracha em geral.

Descrição detalhada:

Monta e desmonta rodas de veículos;
Efetua troca, substituição e reparos em pneumáticos e câmaras de ar;
Substitui válvulas;
Calibra pneumáticos;
Aplica manchões;
Efetua serviços de vulcanização;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXXIII- Cargo: LAVADOR - LUBRIFICADOR

Descrição Sumária: Executa os serviços de lavar, polir, lubrificar os veículos e máquinas da frota municipal, visando a boa conservação dos mesmos.

Descrição detalhada:

Lava por completo, enxágua, pulveriza e lubrifica veículos e máquinas;
Limpa o interior dos veículos;
Tempera os produtos químicos para lavagem de acordo com especificações dos fabricantes;
Manobra veículos e máquinas para efetuar a lavagem;
Zela pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho;
Mantém sempre limpo o local de trabalho;
Lava extremamente o motor e peças avulsas;
Desinfeta veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo;
Abastece os veículos de água no radiador e na bateria e de óleo diversos;
Protege com graxa os cabos de baterias;
Executa outras atribuições afins.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXXIV- Cargo: FRENTISTA
Descrição Sumária: Atende nas bombas de combustíveis da garagem municipal, executando o abastecimento dos veículos, troca de óleo, pequenas limpezas e correlatos.

Descrição detalhada:

Opera as bombas de combustíveis, conectando a mangueira ao recipiente do veículo e controlando o funcionamento para fornecer o combustível nas proporções requeridas pelo condutor;
Efetua lavagens de pára-brisa e janelas do veículo, utilizando material comum de limpeza, para melhorar a aparência e visibilidade;
Troca ou completa o óleo e a água, valendo-se de recursos manuais e atentando para os níveis indicados para proporcionar ao veículo as condições de funcionamento;
Enche e calibra os pneus, utilizando bomba ou barômetro, para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de veículo, carga e condições das estradas;

Preenche relatório de entrada e saída de combustível e veículos, conferindo placa, nome do condutor e quantidade solicitada/ autorizada;
Executa outras atribuições conforme determinação da chefia imediata;

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXXV- Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Descrição Sumária: Auxilia na execução dos serviços de laboratório, preparando agulhas e vidrarias, limpando instrumentos e aparelhos, sob a supervisão do superior hierárquico para possibilitar o diagnóstico.

Descrição detalhada:

Auxilia na preparação do material a ser analisado, numerando e identificando os frascos para os exames;
Efetua a assepsia de agulhas e vidrarias como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
Zela pelos instrumentos e aparelhos como microscópio, centrífugas ou estufas, utilizando panos, escovas e outros materiais, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato;
Acondiciona os materiais de laboratório em gavetas e bandejas, realizando o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, conforme determina a ordem de serviço;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental II - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXXVI- Cargo: CALCETEIRO PAVIMENTADOR
Descrição Sumária: Pavimenta solos de estradas, ruas e obras similares e coloca guias e sarjetas para facilitar o sistema viário e o escoamento de águas pluviais.

Descrição detalhada:

Prepara o solo, recobrindo-o com areia ou terra, colocando cada peça — bloquetes, paralelepípedos e outros — posicionando-a e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la no lugar;
Recobre as junções, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento para igualar o calçamento e dar acabamento à obra;
Constrói bocas de lobo e assenta tubulações para escoamento de águas pluviais, guias e sarjetas;
Executa serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas, para corrigir os defeitos surgidos;
Zela pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições adequadas para uso;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXXVII - Cargo: JARDINEIRO – HORTICULTOR I
Descrição Sumária: Executa serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos, e outras atividades afins.

Descrição detalhada:

Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
Efetua a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas;
Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento;
Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
Prepara canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para atender à estética dos locais;
Zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXXVIII- Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
Descrição Sumária: Opera tratores e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

Descrição detalhada:

Opera tratores, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
Conduz e manobra a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
Opera mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
Opera mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra;
Opera enxada rotativa e sulcador;
Realiza o transporte de adubo e estercos;
Realiza o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos;
Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Põe em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Limpa e lubrifica a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providencia a troca de pneus, quando necessário;
Efetua pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanha os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetua os testes necessários;
Anota, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle de chefias;
Executa outras atribuições afins.

Escolaridade: Ensino Fundamental I – Completo. Portador de CNH – "C".
Carga Horária: 40 horas semanais.

XXXIX- Cargo: COZINHEIRO I
Descrição Sumária: Executa tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos.

Descrição detalhada:

Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato;
Distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir os comensais;
Controla o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado

para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias;
Mantém registro atualizado das refeições servidas dentro do período de tempo definido;
Providencia a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização;
Providencia a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, encerando móveis, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo
Carga Horária: 40 horas semanais.

XL - Cargo: ELETRICISTA

Descrição Sumária: Instala e faz manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

Descrição detalhada:

Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação;
Efetua a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação;
Promove a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia;
Realiza a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados;
Executa a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para asseguras o seu perfeito funcionamento;
Supervisiona as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
Promove a instalação, reparo e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas para atender às necessidades de consumo de energia elétrica;
Executa outras tarifas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XLI- Cargo: ENCANADOR

Descrição Sumária: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, roscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de água e esgoto.

Descrição detalhada:

Estuda o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações para programar o roteiro de operações;
Marca os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado;
Executa a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo em as determinações dos croquis, esquemas ou projetos;
Executa os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças para mantê-los em bom funcionamento;
Testa as redes hidrosanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas para garantir sua funcionalidade;
Elabora o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo
Carga Horária: 40 horas semanais.

XLII- Cargo: MECÂNICO

Descrição Sumária: Conserta automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

Descrição detalhada:

Examina os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente ou por meio de aparelhos ou banto de provas, para determinar os defeitos e anormalidade de funcionamento;
Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o ser funcionamento;
Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas para complementar a manutenção do veículo;
Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes para possibilitar sua utilização;
Testa os veículos e máquinas uma vez montados para comprovar o resultado dos serviços realizados;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo
Carga Horária: 40 horas semanais.

XLIII- Cargo: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Descrição Sumária: Executa a manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas em geral, motores diesel que acionam grupos eletrógenos e outros equipamentos mecânicos fixos ou móveis, reparando, substituindo e ajustando as peças defeituosas e utilizando ferramentas comuns e especiais, bancada de testes e outros equipamentos para assegurar a essas máquinas e equipamentos condições de funcionamento regular e eficiente.

Descrição detalhada:

Efetuar a manutenção preventiva de motores diesel empregados em instalações diversas, máquinas de construção e terraplanagem como as pás mecânicas, escavadeiras, motoniveladoras etc;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, inclusive em motores álcool e gasolina se assim se fizer necessário.

Escolaridade: Ensino Fundamental I – Completo. CNH na categoria "C/D"
Carga Horária: 40 horas semanais.

XLIV - Cargo: MOTORISTA I

Descrição Sumária: Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as

normas de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais e outros.

Descrição detalhada:

Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do caráter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado;
Pode efetuar reparos de emergência no veículo para garantir o seu funcionamento;
Mantém a limpeza do veículo, deixando-se em condições adequadas de uso;
Transporta materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo. CNH na categoria "C/D"
Carga Horária: 40 horas semanais.

XLV- Cargo: AGENTE PATRIMONIAL

Descrição Sumária: Executa serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local.

Descrição detalhada:

Exerce a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;
Efetua a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente para evitar roubos e outros danos;
Controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
Zela pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos;
Verifica se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios para encaminhar o visitante ao local;
Inspeciona as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem-estar dos ocupantes;
Encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo. CNH na categoria "A/B"
Carga Horária: 40 horas semanais.

XLVI- Cargo: MARCENEIRO

Descrição Sumária: Executa serviços de confecção e/ou reparação de peças ou artefatos de madeira e assentamentos de portas, assoalhos, forros, consertos em geral e adaptação de acessórios, para atender às necessidades da Administração Municipal.

Descrição detalhada:

Examina os desenhos e esboços recebidos, analisando as especificações técnicas constantes para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e outras peças de madeira;
Executa serviços de construção ou recuperação de mesas, cadeiras, caçambas, carteiras escolares, cavaletes para andaime, preparando madeira, riscando, retalhando e montando peças e estruturas, para obter partes, tipo e forma desejados;
Efetua consertos de portas, janelas, colocando dobradiças, puxadores, fechaduras e trincos fixando-os nos locais indicados, para possibilitar o manuseio dos mesmos;
Efetua a colocação de assoalhos e forros, baseando-se na escolha de madeiras para assegurar a utilização das dependências;
Efetua a pintura ou envernização das peças e móveis confeccionados, utilizando bonecas de algodão, pincéis e outros apetrechos para atender às exigências estéticas do trabalho;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo
Carga Horária: 40 horas semanais.

XLVII- Cargo: PEDREIRO

Descrição Sumária: Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

Descrição detalhada:

Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira para possibilitar o assentamento do material em questão;
Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;
Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus, de escadas e outras partes da construção;
Constrói base de concreto ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;
Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas para reconstituir essas estruturas;
Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XLVIII- Cargo: PINTOR LETRISTA

Descrição Sumária: Elabora e pinta letras, desenhos e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho, para confeccionar cartazes, letreiros e outros dísticos.

Descrição detalhada:

Examina o trabalho a ser efetuado, atentando nas características, para estabelecer o tipo e a disposição das letras e motivos;
Desenha letras ou motivos em placas, faixas e paredes, traçando seus contornos ou transportando-os do original para orientar a pintura;
Pinta o desenho ou motivo assinalado, recobrindo-o com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos, para produzir o cartaz, letreiro ou dístico programado;
Executa serviços de pinturas em placas de trânsito, aplicando uma ou mais camadas de tinta no material, para conseguir o efeito desejado;
Colabora na execução de desenhos e perspectivas em obras públicas, observando posição, medidas e estado de estrutura para determina as necessidades de material e emprego de andaimes;
Zela pela conservação dos instrumentos de desenho e pintura, acondicionando-os em local apropriado para protegê-los e assegurar sua utilização;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

XLIX- Cargo: PINTOR DE OBRAS

Descrição Sumária: Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e à conservação dos próprios municipais.

Descrição detalhada:

Verifica o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;
Limpa as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos;
Prepara as superfícies emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
Prepara o material de pintura misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas para obter a cor e a qualidade especificada;
Pinta as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado;
Executa serviços de coloração de vidros em vitrôs, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa para assegurar o serviço desejado;
Zela pelos equipamentos e materiais de sua utilização;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

L- Cargo: ELETRICISTA DE AUTOS

Descrição Sumária: Executa serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos e máquinas rodoviárias, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, assegurando seu bom funcionamento.

Descrição detalhada:

Executa serviços diversos de eletricidade, consertos e reparos em veículos e máquinas rodoviárias em geral, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição e outros, para mantê-los em bom funcionamento;
Recupera motores de partida em geral, buzinas, interruptores, alternadores, relês, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores para possibilitar o funcionamento adequado;
Executa a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias para testar o seu funcionamento e possibilitar a utilização;
Verifica a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição, para assegurar a manutenção dos mesmos;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

LI Cargo: CARPINTEIRO

Descrição Sumária: Executa trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral, utilizando ferramentas e equipamentos próprios para atender à demanda de serviços.

Descrição detalhada:
Executa as características do trabalho a ser executado, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem efetuadas;
Seleciona a madeira e demais elementos necessários, montando as partes da peça, serrando, aplainando, alisando e furando, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas para a montagem da obra;
Instala esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas e similares encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados para possibilitar a ventilação e iluminação natural das edificações;
Repara elementos de madeira, substituindo peças desgastadas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
Conserva e zela pelo material usado, afiando as ferramentas de corte, utilizando lima, assentador ou pedra de afiar, para mantê-lo em condições de uso;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

LII- Cargo: SOLDADOR

Descrição Sumária: Executar serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações, pelos processos de solda elétrica e ou oxiacetileno.

Descrição detalhada:

Examina o tipo de material e o tipo de instrumento a ser usado consultando o desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança da soldagem;
Corta e chanfra barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou a oxiacetileno, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessura do material a ser cortado;
Limpa as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita;
Opera equipamentos de solda elétrica, oxiacetileno e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de grades, portas, calhas, telas, vitrôs, despensas e outros, ponteando, soldando, desbastando e dando o acabamento necessário;
Solda as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme o instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos de parques da municipalidade, equipamentos de trabalho utilizados pela Prefeitura e outros;
Construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos;
Efetua tratamento térmico em peças de aço e ligas, regulando a máquina de solda elétrica e enrolando resistências nas peças para avaliar as tensões internas;
Limpa e alisa as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio;
Faz o acabamento dos equipamentos, limpando-os e pintando-os para serem entregues à utilização;

Testa os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos;
Procede à troca dos cilindros de oxigênio, utilizando chave inglesa para ajustar as mangueiras e os monômetros aos cilindros;
Responsabiliza-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
Participa de reuniões e grupos de trabalho;
Executa outras atribuições afins.
Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

LIII- Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição Sumária: Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição detalhada:

Executa diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira;
Opera retro-escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;
Auxilia na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;
Efetua remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Escolaridade: Ensino Fundamental II – Completo. CNH categoria "D/E".
Carga Horária: 40 horas semanais.

LIV - Cargo: MESTRE DE OBRAS

Descrição Sumária: Organiza e supervisiona, numa construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidos.

Descrição detalhada:

Estuda o programa de produção, interpretando projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos para execução;
Distribui, orienta e coordena as tarifas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução centro de prazos e normas estabelecidos;
Requisita os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando os pedidos à unidade de obras da prefeitura, para assegurar os recursos necessários à produção;
Supervisiona os trabalhos a serem executados dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores;
Explica aos trabalhadores as normas de segurança, higiene ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informação, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;
Providencia a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos, distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade;
Elabora relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse para informar os superiores ou para outros fins;
Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

LV- Cargo: FUNILEIRO

Descrição Sumária: Constrói, transforma ou repara carrocerias metálicas de veículos automotores, utilizando ferramentas manuais, máquinas apropriadas, aparelhos de soldagem, esmeril portátil e material de proteção de chapas, para colocar ou recolocar esses veículos em condições de utilização.

Descrição detalhada:

Risca sobre a chapa metálica sinais convencionais, guiando-se pelo desenho ou especificações e empregando instrumentos de traçagem, para guiar as operações programadas;
Define o corte e moldagem das diferentes partes, baseando-se nos dados fornecidos, para confeccionar a peça ou as partes a serem substituídas;
Junta as diferentes partes, utilizando rebites e/ou solda para completar a forma da peça;
Repara a parte deformada da carroceria, como para-lamas, tampos de cofre e guarda malas, desamassando ou tratando com martelos, esticadores, alavancas e macacos para devolver às peças a sua forma primitiva;
Aplica estanho derretido em locais determinadas, valendo-se dos meios rotineiros para corrigir saliências e reentrâncias em pontos inacessíveis às ferramentas;
Aplica material anticorrosivo, utilizando pincéis e trinchas para proteger a chapa;
Executa serviços de reparação em fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, desempenando, regulando ou substituindo, montando ou desmontando, aparafusando, soldando e esmerilhando peças para mantê-las em bom estado;
Efetua substituições em canaletas e pestanas dos vidros, frisos, para-choques e outros elementos, retirando as peças danificadas, instalando outras para manter a carroceria em bom estado;
Zela pela proteção e limpeza dos veículos em reparo;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

LVI- Cargo: PINTOR DE VEÍCULOS

Descrição Sumária: Pinta carrocerias de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos automotores, pulverizando-as com camadas de tinta ou produto similar, para proteger sua superfície e dar-lhes o aspecto desejado.

Descrição detalhada:

Limpa as superfícies da peça a ser pintada, retirando a pintura velha das partes danificadas, utilizando-se de solventes, raspadeiras, jatos de areia ou ar, para deixá-las em condições de receber a pintura;
Prepara as superfícies a serem pintadas, emassando-as, lixando-as e retocando as emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
Protege as partes que não serão pintadas, recobrindo-as com papel, para evitar que sejam atingidas pelo jato de tinta;
Mistura tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, atentando nas quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificada;
Pinta as linhas e retoca a pintura, empregando pincel de tamanho adequado para dar acabamento ao trabalho;
Poli as superfícies uma vez pintadas;
Executa outras tarefas conforme determinação da chefia imediata.

Escolaridade: Ensino Fundamental I - Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

LVII- Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sumária: Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando os problemas e necessidades materiais e sociais da comunidade, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

Descrição detalhada:
Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educativas e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra;
Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimentos na medida do possível;
Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso superior de Serviço Social completo com inscrição no respectivo Conselho.
Carga Horária: 30 horas semanais

LVIII- Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Descrição Sumária: Organiza, coordena, supervisiona e executa trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.

Descrição detalhada:

Executa serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários;
Organiza fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente dos livros, de acordo com os assuntos;
Planeja e executa a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca;
Atende o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas;
Organiza o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações;
Orienta tecnicamente e supervisiona os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico;
Efetua rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução;
Divulga o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso superior de Biblioteconomia, com registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 40 horas semanais.
LIX- Cargo: FISIOTERAPEUTA

Descrição Sumária: Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição detalhada:

Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos do pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres para avaliação da política de saúde;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior de Fisioterapia e registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 30 horas semanais.

LX- Cargo: FONOAUDIÓLOGO
Descrição Sumária: Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

Descrição detalhada:

Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daquelas que trabalham em locais onde há muito ruído;
Aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso superior de Fonoaudiologia, com registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 30 horas semanais.

LXI- Cargo: PSICOPEDAGOGO
Descrição Sumária: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, ajustamento e provável tratamento.

Descrição detalhada:

Procede à formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;
Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando-o, consultando-o, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade;
Promove a correção destes distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
Elabora e aplica testes para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, ou ainda outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada;
Reúne informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos, analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
Executa outras funções correlatas de acordo com a determinação da chefia imediata.

Escolaridade: Curso Superior em Psicologia ou Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia.
Carga Horária: 30 horas semanais.

LXII- Cargo: PSICÓLOGO
Descrição Sumária: Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

Descrição detalhada:

Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;
Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua autorealização;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior de Psicologia com registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 30 horas semanais.

LXIII- Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Descrição Sumária: Trata, desenvolve e reabilita pacientes portadores de deficiências físicas e/ ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

Descrição detalhada:

Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;
Organiza, prepara e executa programas ocupacionais, baseando-se nas características e sintomas dos casos em tratamento, para proporcionar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver, ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
Planeja, executa ou supervisiona trabalhos ou em pequenos grupos, desenvolvendo no paciente atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico;
Dirige e orienta os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas para acelerar sua reabilitação;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Superior com Registro de Qualificação de Especialização (RQE)
Carga Horária: 30 horas semanais.

LXIV- Cargo: NUTRICIONISTA

Descrição Sumária: Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas a fim de contribuir para a melhora proteica. Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário e participa de programas de educação nutricional.

Descrição detalhada:

Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível do rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração para assegurar a confecção de alimentos;
Participa de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita;
Planeja ações e desenvolve educação permanente;
Acolhe os usuários e humaniza a atenção;
Trabalha de forma integrada com as ESF;
Realiza visitas domiciliares necessárias;
Desenvolve ações intersetoriais;
Participa dos Conselhos Locais de Saúde;

Realiza avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Desenvolve ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doença e promoção, manutenção e recuperação da saúde;
Planeja, executa, coordena e supervisiona serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;
Desenvolve ações educativas em grupos programáticos;
Prioriza ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;
Presta atendimento nutricional, elaborando diagnóstico com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;
Promove articulação Intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;
Integra-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
Realiza visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e inerentes a função.

Escolaridade: Curso superior de Nutrição com registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 40 horas semanais.

LXV- Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Descrição Sumária: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

Descrição detalhada:

Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;
Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
Restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;
Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação dos focos e infecção;
Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e promove a conservação de dentes e gengivas;
Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas para acompanhar à evolução do tratamento;
Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral;
Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior com registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 20 horas semanais.

LXVI- Cargo: ENFERMEIRO
Descrição Sumária: Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição detalhada:

Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social dos pacientes;
Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos para posterior atendimento médico;
Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico para assegurar o tratamento ao paciente;
Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc;
Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc;
Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;
Faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;
Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso superior de Enfermagem, com registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 40 horas semanais.

LXVII- Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Descrição Sumária: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

Descrição detalhada:

Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra, elaborando planilha de custos que possibilite a licitação do objeto;
Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para determinar o local mais apropriado para a construção;
Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para

apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;
Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Escolaridade: Curso Superior em Engenharia com registro no CREA.
Carga Horária: 40 horas semanais.

LXVIII- Cargo: MÉDICO I - CARDIOLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes.

Descrição Detalhada:

Realizar atendimento na área de cardiologia
Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa
Efetua diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, e outros processos, para estabelecer condutas terapêuticas;
Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como os cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino;
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executá-los manipulando o eletrocardiógrafo e monitores para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Realizar exames utilizando aparelhos e instrumentos especializados para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão cardíaca a disposição na rede de saúde emitindo laudo;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Elabora, promove e participa de processos de elaboração de protocolos clínicos específicos da cardiologia e de demais patologias de interesse, inclusive se responsabilizando pelo matriciamento da rede de atenção básica;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Cardiologia e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXIX- Cargo: MÉDICO I - CLÍNICO GERAL

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada:

Examinar o paciente, realizar a anamnese para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como os cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Emitir atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito para atender às determinações legais;
Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção a doenças infecciosas visando preservar a saúde no município;
Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente atualizadas as informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem estar da comunidade;
Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
Elaborar, promover e participar de processos de elaboração de protocolos clínicos e matriciamento da rede de atenção básica e orienta os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina e inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXX- Cargo:MÉDICO I – DERMATOLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Realizar atendimento na área de dermatologia

Examinar o paciente, realizar a anamnese para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Analisar e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como os cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Emitir atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito para atender às determinações legais;
Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção a doenças infecciosas visando preservar a saúde no município;
Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente atualizadas as informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem estar da comunidade;
Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
Elaborar, promover e participar de processos de elaboração de protocolos clínicos e matriciamento da rede de atenção básica e orienta os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Dermatologia e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXXI- Cargo: MÉDICO I - ENDOCRINOLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Realizar atendimento na área de Endocrinologia

Examinar o paciente, realizar a anamnese para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como os cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Emitir atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito para atender às determinações legais;
Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção a doenças infecciosas visando preservar a saúde no município;
Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente atualizadas as informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem estar da comunidade;
Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
Elaborar, promover e participar de processos de elaboração de protocolos clínicos e matriciamento da rede de atenção básica e orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Endocrinologia e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXXII- Cargo: **MÉDICO I - GASTROENTEROLOGISTA**

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada:

Realizar atendimento na área de Gastroenterologia
Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa
Efetuar diagnósticos de afecções do aparelho digestivo, realizando anamnese, auscultação, e outros processos, para estabelecer condutas terapêuticas;
Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como os cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino;
Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Supervisionar e orientar a realização dos processos de desinfecção de alto nível realizada pela equipe ou executá-los manipulando aparelhos e monitores a disposição do serviço para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Realizar exames utilizando aparelhos e instrumentos especializados disponíveis no serviço para determinar com exatidão diagnósticos a disposição na rede de saúde emitindo laudo;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;

Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Elaborar, promover e participar de processos de elaboração de protocolos clínicos específicos da Gastroenterologia e de demais patologias de interesse, inclusive se responsabilizando o matriciamento da rede de atenção básica;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Endocrinologia e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXXIII- Cargo:MÉDICO I - NEFROLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Realizar atendimento na área de Nefrologia

Examinar o paciente, realiza a anamnese para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como os cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Emitir atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito para atender às determinações legais;
Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção a doenças infecciosas visando preservar a saúde no município;
Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente atualizadas as informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem estar da comunidade;
Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
Elaborar, promover e participar de processos de elaboração de protocolos clínicos e matriciamento da rede de atenção básica e orienta os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Nefrologia e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXXIV- Cargo: MÉDICO I - OFTALMOLOGISTA

Descrição Sumária: Realizar atendimento na área de Oftalmologia. Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalias dos olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual do paciente.

Descrição Detalhada:

Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa
Efetuar diagnósticos de afecções da especialidade, realizando anamnese, exame físico, para estabelecer condutas terapêuticas;
Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como os cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino;
Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento da especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Supervisionar a realização de exames elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Realizar exames utilizando aparelhos e instrumentos especializados a disposição na rede de saúde emitindo laudo;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco e prevenção;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Elaborar, promover e participar de processos de elaboração de protocolos clínicos específicos da área e de demais patologias de interesse, inclusive se responsabilizando o matriciamento da rede de atenção básica;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Oftalmologia e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXXV- Cargo: MÉDICO I – ORTOPEDISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

Descrição Detalhada:

Realizar atendimento na área de Ortopedia;
Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
Efetuar diagnósticos de afecções ortopédicas, realizando anamnese, avalia as condições físico funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino;
Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Realizar exames utilizando aparelhos e instrumentos especializados a disposição na rede de saúde emitindo laudo;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Orientar ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetados;
Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica para promover a recuperação do paciente
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Elaborar, promover e participar de processos de elaboração de protocolos clínicos específicos da área e de demais patologias de interesse, inclusive se responsabilizando o matriciamento da rede de atenção básica;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Ortopedia e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXXVI- Cargo: MÉDICO I - OTORRINOLARINGOLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada:

Realizar atendimento na área de Otorrinolaringologia

Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
Efetuar diagnósticos de afecções da especialidade, realizando anamnese, exame físico, para estabelecer condutas terapêuticas;
Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como os cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino;
Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento da especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Supervisionar a realização de exames elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Realizar exames e procedimentos utilizando aparelhos e instrumentos especializados a disposição na rede de saúde emitindo laudo;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco e prevenção;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Elaborar, promover e participar de processos de elaboração de protocolos clínicos específicos na área de demais patologias de interesse, inclusive se responsabilizando o matriciamento da rede de atenção básica;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Otorrinolaringologia e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXXVII - Cargo: **MÉDICO I - PEDIATRA**
Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir preservar e recuperar sua saúde.

Descrição Detalhada:

Realizar atendimento na área de Pediatria;
Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém - nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
Estabelecer o plano médico - terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e outras doenças;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como os cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Supervisionar a realização de exames elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;
Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com ~~o~~ Protocolo Municipal;
Encaminhar para atendimento especializado interno ou externo, os casos que julgar necessário;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco e prevenção;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Elaborar, promover e participar de processos de elaboração de protocolos clínicos específicos na área de demais patologias de interesse, inclusive se responsabilizando o matriciamento da rede de atenção básica;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Pediatria e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXXVIII- Cargo: MÉDICO I – PSIQUIATRA
Descrição Sumária: Trata das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

Descrição Detalhada:

Realizar atendimento na área de Psiquiatria;
Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
Efetuar diagnósticos da especialidade, realizando anamnese, exame físico, estabelecendo a intercomunicação e a transferência para elaborar o diagnóstico e conduta terapêutica;
Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio;
Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como os cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde Mental visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento da especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Supervisionar a realização de exames elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Realizar exames e procedimentos utilizando aparelhos e instrumentos especializados a disposição na rede de saúde emitindo laudo;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco e prevenção;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Elaborar, promover e participar de processos de elaboração de protocolos clínicos específicos na área de demais patologias de interesse, inclusive se responsabilizando o matriciamento da rede de atenção básica;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXXIX- Cargo: MÉDICO I - RADIOLOGISTA

Descrição Sumária: Realiza exames médicos com equipamentos e aparelhagem disponíveis na rede de saúde e emite laudos.

Descrição Detalhada:

Realizar atendimento na área de radiologia;
Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos;
Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico;
Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente;
Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados;
Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia;
Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, administrar medicações quando necessário, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Manter atualizado os documentos administrativos exigidos pela Vigilância Sanitária e legislação vigente;
Responsabilizar-se pela solicitação do levantamento radiométrico, treinamento da equipe e Teste de constância do equipamento.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Radiologia e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXXX- Cargo: MÉDICO I - UROLOGISTA

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada:

Realiza atendimento na área de urologia;
Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
Efetua diagnósticos de afecções da especialidade, realizando anamnese, exame físico, para estabelecer condutas terapêuticas;
Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como os cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento da especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença registrando a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada de forma legível com carimbo e assinatura conforme legislação;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Supervisionar a realização de exames elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Realizar exames e procedimentos utilizando aparelhos e instrumentos especializados a disposição na rede de saúde emitindo laudo;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco e prevenção;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Elaborar, promover e participar de processos de elaboração de protocolos clínicos específicos na área de demais patologias de interesse, inclusive se responsabilizando o matriciamento da rede de atenção básica;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Urologia e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 horas semanais

LXXXI- MÉDICO I – Médico do Trabalho

Descrição Sumária:

Faz exames médicos pré admissionais e de rotina; emite diagnóstico; prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e segurança.

Descrição detalhada:

Efetuar diagnósticos da especialidade, realizando anamnese, exame físico, estabelecendo a intercomunicação e a transferência para elaborar o diagnóstico e conduta terapêutica;
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, dentro dos preceitos éticos;
Promover o esclarecimento e prestar as orientações necessárias sobre a condição dos trabalhadores com deficiência, idosos e/ou com doenças crônico

e generativas e gestantes; e promover a inclusão destes no trabalho, participando do processo de adaptação do trabalho ao trabalhador, quando necessário.
Dar conhecimento formalmente aos empregadores, aos trabalhadores e às comissões internas de prevenção de acidentes sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, informações da vigilância epidemiológica e outros informes técnicos, desde que resguardado o sigilo profissional.
Notificar formalmente o empregador quando da ocorrência ou de sua suspeita de acidente ou doença do trabalho, para que a empresa proceda à emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho, devendo deixar registrado no prontuário do trabalhador;
Notificar formalmente os agravos de notificação compulsória ao órgão competente do Ministério da Saúde quando suspeitar ou comprovar a existência de agravos relacionados ao trabalho, bem como notificar formalmente ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o empregado do trabalho, devendo registrar tudo em prontuário;
Compete ao médico do trabalho avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e/ou ambientes, propondo sua alocação para trabalhos compatíveis com seu atual estado de saúde, orientando o, bem como ao empregador ou chefia imediata se necessário, em relação ao processo de adaptação do trabalho;
Em sua peça de contestação de nexo ao perito médico da Previdência, o médico do trabalho poderá enviar documentação probatória demonstrando que os agravos não possuem nexo com o trabalho exercido pelo trabalhador, tais como:

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);
Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT);
Análise ergonômica do posto de trabalho, ficha de produtos químicos e outros documentos relacionados às condições de trabalho e pertinentes à contestação poderão ser utilizados, quando necessários.
Parágrafo único: Por ocasião do encaminhamento do trabalhador à perícia previdenciária, deve o médico do trabalho entregar relatório médico ao trabalhador com a descrição das condições em que se deu o acidente ou a doença.
Promover, com a ciência do trabalhador, a discussão clínica com o especialista assistente do trabalhador sempre que julgar necessário e propor mudanças no contexto do trabalho, quando indicadas, com vistas ao melhor resultado do tratamento.
Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Medicina do Trabalho e registro de qualificação (RQE), com inscrição ativa no CRM-MG.
Carga Horária: 20 h semanais.

LXXXII- Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS
Descrição Sumária:

Analisa e estabelece a utilização de sistema de processamento eletrônico de dados, estudando as necessidades dos usuários, possibilidades e métodos pertinentes para assegurar a exatidão, confiabilidade, integração e rapidez dos diversos sistemas.

Descrição detalhada:

Estuda as características e planos da organização em conjunto com o corpo diretivo para verificar as possibilidades e conveniências do processamento eletrônico de dados;
Identifica a estrutura organizacional das diversas unidades, efetuando contatos com os servidores que trabalham com o sistema existente, para obter ideia do volume de dados e levantar o fluxograma do sistema atual;
Desenvolve estudos sobre a viabilidade e custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários para ser submetido a uma decisão;
Examina os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias e sua normalização, para determinar os planos e sequências de elaboração de programas;
Estabelece os métodos e os procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando-os aos já conhecidos, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador;
Prepara diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros servidores envolvidas na operação do computador;
Verifica o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;
Coordena as atividades de profissionais que realizam as definições e o detalhamento das soluções, a codificação do problema teste de programas e eliminação de erros, par assegurar exatidão e rapidez dos diversos sistemas;
Orienta sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado, dirige e coordena a instalação de sistema de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para outro, planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento;
Configura e instala equipamentos e softwares básicos, de apoio e aplicativos;
Treina os operadores e usuários do sistema;
Elabora conjuntamente com os programadores a documentação do sistema;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior Completo, acrescido de curso de especialização em análise de sistemas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

LXXXIII- Cargo: ADVOGADO
Descrição Sumária: Assessora e representa juridicamente a Administração Pública Municipal e representa-a em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

Descrição detalhada:

Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;
Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc, visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;
Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando, documentos existentes, regularização e/ ou complementação dos mesmos para evitar e prevenir possíveis danos;
Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal;

Examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específico da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Escolaridade: Curso superior em Direito e registro na OAB-**MG.**
Carga Horária: 20 horas semanais.
LXXXIV- Cargo: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
Descrição Sumária: Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados, analisa substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

Descrição detalhada:

Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender à produção de remédios;
Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais;
Faz análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orienta seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso superior de Farmácia, com registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 20 horas semanais.

LXXXV- Cargo: BIOMÉDICO
Descrição Sumária: Executa funções destinadas à realização de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas.

Descrição detalhada:

Supervisiona, orienta e realiza exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados;
Interpreta, avalia e libera os resultados dos exames para fins de diagnósticos clínico;
Verifica sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
Controla a qualidade nos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
Efetua os registros necessários para controle dos exames realizados;
Realiza estudos e pesquisas relacionadas com sua área de atuação;
Processa os diversos materiais biológicos para posterior dosagem e análise;
Orienta e supervisiona profissionais de nível técnico, médico e básico quanto aos procedimentos adequados em laboratórios;
Executa programas de controle de qualidade;
Responsabiliza-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames;
Planeja e coordena o consumo dos produtos a serem utilizados;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso superior em Biomedicina e registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 40 horas semanais.

LXXXVI- Cargo: ARQUITETO

Descrição Sumária:

Executa tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referentes à construção, fiscalização de obras do município, as peritagens e arbitramentos e questões urbanísticas.

Descrição detalhada:

Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos, viários, de edifícios interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho para permitir a sua construção, montagem e manutenção;
Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrá-los dentro do espaço físico;
Presta assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e projetistas para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
Efetua vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos;
Prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos;
Expede diretrizes sobre parcelamentos do solo no Município;
Analise e aprova Projetos de Parcelamento do Solo;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso superior de Arquitetura, com registro no respectivo Conselho.
Carga Horária: 40 horas semanais.

LXXXVII- Cargo: CONTADOR
Descrição Sumária: Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da Prefeitura, responsabilizando-se pelo controle orçamentário e contábil do ente público.

Descrição detalhada:

Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
Elabora os relatórios de prestações de contas perante os órgãos de fiscalização;
Procede aos levantamentos das despesas e receitas para a elaboração das peças orçamentárias;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Curso Superior em Contabilidade com registro no CRG-MG.
Carga Horária: 40 horas semanais.
LXXXVIII- Cargo: HISTORIADOR
Descrição Sumária:

Estudar os feitos realizados pelo homem nos tempos passados e atuais, pesquisando documentos históricos e outras fontes de informação para

possibilitar o conhecimento de um ou vários períodos ou aspectos da vida e da atuação do ser humano.

Descrição detalhada:

Consulta as diversas fontes de informações sobre a época a ser estudada, pesquisando arquivos, bibliotecas, crônica e publicações periódicas e estudando as obras de outros historiadores, para obter as informações necessárias à elaboração de seu trabalho;
Seleciona os dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, examinando sua autenticidade de valor relativo, para extrair conclusões e programar o trabalho;
Narra fatos passados e atuais e estabelecer certas possibilidades futuras baseando-se em futuros e comparações entre acontecimentos e na interpretação e reinterpretação pessoal desses acontecimentos, para ampliar o âmbito de compreensão das realidades pregressas, atuais e futuras da humanidade;
Especializa-se na pesquisa histórica de determinada região geográfica, país ou período ou aspecto especial da história, como a história econômica, social ou política a ser designado de acordo com a especialização;
Procede a retirada de livros e documentos dê porões dos museus;
Procede o levantamento histórico-administrativo das estruturas organizacionais e funcionais da Prefeitura Municipal de Guaxupé desde os seus primórdios;
Procede a elaboração de projetos para o levantamento do acervo histórico-cultural de Guaxupé tais como documentos, objetos, obras de arte, monumentos, entre outros;
Procede estudos e levantamentos para inventariar e tomar bens atuando em conjunto com o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Escolaridade: Curso superior em História e registro no respectivo conselho.
Carga Horária: 40 horas semanais.
CAPÍTULO II

Art. 2º - A Lei Municipal nº 2.584, de 13 de abril de 2018, permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2023, ficando revogada a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal n. 2.751/2020.

Guaxupé/MG, 23 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A27A2175

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.022, DE 23 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 3.022, de 23 de maio de 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG -, operações de crédito até o montante de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), destinadas ao financiamento de eficiência energética (instalação de usina de geração de energia fotovoltaica), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

• participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
• aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
• abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

VI. aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 23 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B64DD017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.023, DE 23 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 3.023, de 23 de maio de 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:
Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 23 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FBF801BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.024, DE 23 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 3.024, de 23 de maio de 2023

Que dispõe sobre OFICIALIZA O "GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL" NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado evento oficial do Município de Guaxupé, inserido no seguimento Turismo e Cultura, o "Guaxupé Café Festival".

Art. 2º A administração do evento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 3º O "Guaxupé Café Festival" será realizado uma vez por ano dentro do calendário de eventos do Município, preferencialmente no mês de junho.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. A presente lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 23 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:28143A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2021, originado da Tomada de Preços nº 014/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELLI - EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 7.114,77 (sete mil, cento e catorze reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 2,38% do valor contratado, totalizando 47,54% do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família)

Francisco José Ferreira, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé/ MG, 02/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:37CC77DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 063/2023,** originado da realização do Pregão Presencial nº 036/2022, firmado com a empresa **FERREIRA & NORI LTDA ME. Objeto**: O objeto do contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de Lanches e Refrigerantes, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 104.895,83.

Guaxupé/MG, 09/05/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:2DA84700

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2022, originado da Tomada de Preços nº 018/2022, firmado com a empresa **MAJ CONSTRUTORA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por 60 (sessenta) dias e o prazo de execução por 30 (trinta) dias do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para dar continuidade na construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro Ouro Verde, projeto padronizado nº 1, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 03/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BBE86746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 03 DE 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 03 DE 23 DE MAIO DE 2023

*Altera a Portaria nº 01, de 24 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ a partir de 1º de janeiro de 2023 e dá outras providências.***"**

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO o arts. 71, § 1º, 72, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria FUPREMG nº 01 de 24 de janeiro de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/01/2023, Edição 3440, com código verificador 90447B7B, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/;

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, realizada no Diário Oficial da União, na edição de 01/05/2023 | Edição: 81-H | Seção: 1 - Extra H | Página: 1; e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria Interministerial MPS/MF nº 27, de 4 de maio de 2023, realizada no Diário Oficial da União, na edição de 08/05/2023 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 52;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria FUPREMG nº 01 de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/01/2023, Edição 3440, com código verificador 90447B7B, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com seguinte redação:
"Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).
Art. 3º-A A partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã, em 23 de maio de 2023.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:FD731A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.357, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta o pagamento dos valores retroativos aos Profissionais da área da Saúde e da Segurança Pública, conforme disposto no art. 2º, da Lei Complementar n.º 191, de 8 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Indianópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI do art. 77, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 2º, da Lei Complementar n.º 191/2022, ficam autorizados os pagamentos dos valores retroativos aos servidores públicos da área da saúde e segurança pública, retroagindo à 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Os valores a serem repassados aos servidores municipais terá natureza indenizatória, respeitando a capacidade financeira do ente público, em observância ao princípio do planejamento orçamentário.

§ 1º Os pagamentos deverão observar os seguintes percentuais:
I- até R$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única;
II- acima de R$ 3.000,00 (três mil reais), em parcelas mensais e sucessivas até o adimplemento total do crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5AB10EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.358, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 6 de maio de 2023;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, com recebimento pela Administração no dia 18 de maio de 2023;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a partir de 18 de maio de 2023, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, o servidor ADAILTON BORGES AMARO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4506F310

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.359, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de agente político em cargo político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e na Lei Municipal n.º 2.083, de 6 de abril de 2022, que Cria cargos e funções gratificadas que especifica, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, altera a Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

Considerando a Aposentadoria do Servidor, conforme disposto no Decreto n.º 4.358, de 18 de maio de 2023, que Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor que menciona;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Adailton Borges Amaro, do cargo político de Secretário Municipal de Administração e Finanças, Símbolo - SB-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:14B69A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.360, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Constitui o Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 2.226, de 18 de novembro de 2015, na Resolução SES/MG n.º 5.016, de 18 de novembro de 2015, e no Plano Diretor de Regionalização, todos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, no Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Minas Gerais - CEPMMIF/MG e no Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal - 2009 do Ministério da Saúde, e; para Participação, execução, notificação, investigação, acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde, no Âmbito do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal, de natureza multiprofissional, cuja atuação visa preservar o caráter confidencial, não coercitivo ou punitivo, ético, técnico, educativo e consultivo das atividades desenvolvidas e tem por finalidade:
I- analisar os óbitos de mulheres em idade fértil, maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;
II- avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança, para subsidiar as políticas públicas;
III- elaborar propostas de medidas de intervenção para redução dos óbitos de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 2º O Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal terá sua formação na rede poliárquica de cooperação técnica para coleta, consolidação e revisão das informações e elaboração de recomendações específicas da Rede Municipal de Saúde.

Art. 3º O Comitê estará vinculado à Vigilância Epidemiológica – VIGEP, sob responsabilidade da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica, deverá disponibilizar o espaço físico, apoio técnico e administrativo, segundo a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente, para que as reuniões aconteçam.

Art. 5º A função de membro do Comitê não é remunerada, sendo de relevante interesse público e não acarretando adicional ou qualquer espécie de vantagem ao vencimento dos membros.
Art. 6º O Comitê terá a seguinte estrutura e composição:
I- Coordenador de Atenção Primária à Saúde;
Tainara Amélia de Moraes Miguel
II- Coordenador de Vigilância em Saúde;
Margareth Mendes de Aquino
III- Coordenador de Epidemiologia;
Silvace Dias de Ávila
IV- Referência Técnica de Assistência Social na rede Municipal de Saúde ou órgãos a fins;
Luciene Giaretta
V- Representante médico da Estratégia de Saúde da Família;
Paulo Rodrigues Costa
VI- Representante de Assistência Social Municipal na Saúde;
Pamella Daiana Silva Borges Pereira
VII- Representante do Comitê de Enfermagem na Atenção Primária;
Lorena Caroline Borges

Art. 7º Compete ao Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal:
I- analisar as fichas de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais com a finalidade de classificar os óbitos e identificar a evitabilidade de acordo com os critérios vigentes;
II- realizar diagnóstico da situação da mortalidade materna, infantil e fetal com base nos dados epidemiológicos locais e propor medidas para promoção e qualificação da assistência à saúde da mulher e da criança;
III- acompanhar a implementação das medidas e recomendações propostas;
IV- colaborar e acompanhar a implementação das normas e ações de segurança do paciente no que tange aos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;
V- enviar sistematicamente as análises e as conclusões das Fichas de Investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais para o Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de sua Unidade Regional de Saúde - URS;
VI- mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e da criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 8º Fica revogado o Decreto n.º 4.178, de 2 dezembro de 2021.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C849F026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.361, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de agente político em cargo político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e na Lei Municipal n.º 2.083, de 6 de abril de 2022, que Cria cargos e funções gratificadas que especifica, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, altera a Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Adailton Borges Amaro, no cargo político de Secretário Municipal de Administração e Finanças, símbolo SB-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:AE7A4D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

Extrato de Contrato Nº 122/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo **objetivando** CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JEFERSON MORAES PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE INDIANÓPOLIS/MG JUNTAMENTE COM A TRADICIONAL FESTA DE MAIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 27 DE MAIO DE 2023 NA PRAÇA CENTRAL URIAS JOSÉ DA SILVA, INDIANÓPOLIS/MG, nos termos do Processo Nº 074/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023 tendo como contratada a empresa a empresa ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.760.500/0001- 33, tendo o contrato o valor global de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 139/02.0709.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 23 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8B6CA6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico do cantor Padre Alessandro Campos para a comemoração do aniversário de Indianópolis/MG juntamente com a tradicional festa de maio, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2023 na Praça Central Urias José da Silva, Indianópolis/MG, nos termos da Inexigibilidade n° 011/2023, tendo como contratado **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 19.297.782/0001-09, pelo valor total de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 139/02.0709.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 28 de fevereiro de 2023.

Indianópolis-MG, 23 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D3E37A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO Nº 86/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato nº 86/2022, Processo Licitatório nº 59/2022, Pregão Presencial nº 15/2022, cujo o objeto consiste na Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG. Contratado: BANCO BRADESCO S.A., com Valor Global: R$ 118.830,00 (cento e dezoito mil oitocentos e trinta reais), Vigência: de 60 meses. A partir da de 24 de agosto de 2022.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 23 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:15A3EB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 238/2023, firmado entre o Município de Itacarambie **Luis Mauro Ribeiro Pereira**, inscrito no CNPJ sob nº 35.215.692/0001-70; **Objeto**: Contratação da Banda Cacau com Rapadura, para apresentação durante a festividade da Vila Floretina no Município de Itacarambi/MG, sendo que as apresentações será no dia 27/05/2023 as 23hs com duração de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**.** Processo nº 59/2023 - Inexigibilidade nº 05/2023. **Valor Global:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Vigência: 22 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023.

Itacarambi/MG, 22 de maio de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:0B5B706D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 79-2023 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 79/2023 Pregão Eletrônico 54/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição imediata de câmeras de segurança. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/06/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A8BB1194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 75/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 75/2023 Pregão Eletrônico 52/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição imediata de roçadeiras atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras no Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09:00h do dia 15/06/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 23/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D173C583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 64/2023 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 64/2023 Pregão Eletrônico 44/2023. Homologação a favor das empresas: Expresso Daldegan Ltda, valor total 98.144,60; Nivaldo Nilton de Oliveira, valor total R$110.720,00. Valor total geral R$208.864,60. Objeto: transporte de estudantes referente às LINHAS: Mata Porco/Itaguara; Região de Boa Vista-1. Maiores informaçãoes no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B7B9B850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023 DISPENSA 08/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Proc. 81/2023 Dispensa 08/2023. Aviso de ratificação de dispensa, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação da instituição SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para ministrar cursos, atendendo às demandas do CVTC – Centro Vocacional Tecnológico de Capacitação. Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, CNPJ: 03.447.242/0037-27. Valor total previsto R$82.385,39.

Itaguara 23/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DE9752EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 51/2023-PREGÃO 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 184/2023**. **CONTRATADA:** J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. **Valor:** R$ 8.415,40. **N° 185/2023**. **CONTRATADA:** KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. **Valor:** R$ 51.600,00. **N° 186/2023**. **CONTRATADA:** MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Valor:** R$ 21.760,00. **N° 187/2023**. **CONTRATADA:** MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA. **Valor:** R$ 10.936,55. **N° 188/2023**. **CONTRATADA:** SAMUEL MENDONCA DE OLIVEIRA-ME. **Valor:** R$ 14.358,50. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de lubrificantes atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara e solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura. Processo nº 51/2023. Pregão nº 34/2023. **Vigência**: 22/05/2023 a

21/05/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 22/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6571809A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 105
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Thais Medina de Carvalho 11973858606
CNPJ: 20.669.478/0001-16
Objeto: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional dos eventos realizados pela prefeitura e demais setores da administração municipal, sendo tal serviço cobrado por hora e com a entrega dos arquivos em formato digital.
Valor: R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 23 de maio de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 23/05/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e pela empresa **Thais Medina de Carvalho 11973858606** – Thais Medina de Carvalho.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EC6A2BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de bloquetes, meio fio, brita, areia, tubo de concreto e cimento, para manutenção e calçamento de ruas e estradas vicinais do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 014/2022, de 13 de fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 07/06/2023

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 24 de maio de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F8A59EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 23 DE MAIO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Extingue cargos que relaciona."

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Ficam extintos da estrutura administrativa os seguintes cargos:

I - Assessor Executivo de Compras e Licitação, criado pela Lei Complementar nº 17, de 04 de setembro de 2019;

II - Assessor técnico de Cadastro e Arrecadação, criado pela Lei Complementar nº 17, de 04 de setembro de 2019;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 23 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:833F9EA6

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR – Nº 047, DE 23 DE MAIO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR – Nº 047, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Acresce vaga de Assessor Técnico de Administração e Finanças na LC 17/2019."

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica acrescida 1 (uma) ao cargo de Assessor Técnico de Administração e Finanças na LC 17 de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º As atribuições do cargo permanecem aquelas constantes do Anexo V da LC 17 de 04 de setembro de 2019, comuns aos secretários e aos ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento e específicas dos cargos em comissão e das funções gratificadas, sendo-lhe acrescidas das seguintes competências:

(...)

XIX - orientar a redação dos editais, contratos e documentos afins, submetendo-os, quando for o caso, a aprovação da Procuradoria Jurídica, e promovendo a condução dos respectivos processos e incidentes a eles vinculados até final arquivamento;

XX - velar pela lisura e publicidade dos processos e procedimentos a seu cargo;

XXI - orientar os demais departamentos da Administração Pública Municipal quanto aos procedimentos e requisitos pertinentes a requisições para aquisição de bens e contratação de serviços para os quais se faça necessária a realização de processo de licitação.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 23 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B19FB9D8

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR – Nº 048, DE 23 DE MAIO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR – Nº 048, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Cria, na estrutura administrativa da prefeitura do município de Itanhandu, vinculado à Secretaria municipal de administração e finanças, o departamento de licitações e contratos, e dá providências correlatas."

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Itanhandu, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Departamento de Licitações e Contratos, alterando a Lei Complementar 17 de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica inserido o inciso VI ao parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar 17 de 04 de setembro de 2019:

"Art. 17.....

(...)

Parágrafo único: .....

(...)

VI - Departamento de Licitações e Contratos".

Art. 3º Fica acrescido ao anexo II da Lei Complementar 17 de 04 de setembro de 2019, o seguinte cargo comissionado:

Órgão	Cargo	Código	Vagas	Valor (R$)
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Diretor de Licitações e Contratos	CC-5	01	R$ 5.955,80

Art. 4º Ao anexo IV da Lei Complementar 17 de 04 de setembro de 2019 (II – ÓRGÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA), fica acrescido o Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 5º Ao anexo V da Lei Complementar 17 de 04 de setembro de 2019, ficam acrescidas as atribuições ao cargo de Diretor de Licitações e Contratos:

1. Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2. Subordinação: Secretário Municipal de Administração e Finanças
3. Competências:

I - assessorar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças no desenvolvimento e implementação dos elementos de governança de licitações, na elaboração do plano de contratações anual e na elaboração das peças do orçamento municipal;

II - planejar, organizar, dirigir e supervisionar os servidores lotados em seu Departamento, gerindo, a nível superior os serviços a seu cargo, lhe sendo autorizada a expedição de ordens de serviço, regulamentos, escalas de trabalho e instrumentos afins;

III - gerir os serviços e os procedimentos e processos administrativos do Departamento a seu cargo, proporcionando-lhes o impulso necessário ao regular andamento;

IV - velar pela capacitação constante dos servidores lotados no Departamento a seu cargo;

V - gerir os bens patrimoniais alocados no Departamento a seu cargo;

VI -atribuições e competências definidas ou delegadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, compete.

Art. 6º Ao Departamento de Licitações e Contratos compete, sob gestão do Diretor de Licitações e Contratos:

I - receber os processos encaminhados de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura, devidamente formalizados, para fins de realização de licitação, restituindo-os caso:

a) não descrevam, ou descrevam em termos deficientes, o objeto da licitação;
b) não estejam instruídos de regular cotação de preços ou de justificativa de sua desnecessidade ou impossibilidade nas hipóteses em que a lei assim admitir;
c) estejam instruídos com cotações de preços antigas ou que evidenciem contradição com os preços praticados no mercado;
d) não estejam instruídos com comprovante da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para a contratação pretendida, exceto para contratações pelo sistema de registro de preços;

II - constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Departamento Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes;

III - elaborar os editais e documentos necessários a realização de licitação, submetendo-os a Comissão Permanente de Licitações, a Comissão de Contratação, a Comissão Especial em casos específicos, Agente de Contratações ou ao Pregoeiro, e a Procuradoria Jurídica, antes de designação de data para o certame, cabendo-lhes a aprovação do Edital e demais documentos, e à Procuradoria Jurídica opinar sobre a correção do procedimento de licitação escolhido e sobre a regularidade do edital e dos demais documentos do processo;

IV - instruir os processos administrativos de licitação e todos os seus incidentes consoante as normas do processo administrativo municipal e da Lei de Licitações, destacadamente procedendo a formalização de contratos, de aditivos de qualquer natureza, e de procedimentos de rescisão contratual, dando-lhes a regular publicidade e sujeitando os atos geradores de responsabilidade ao Município a prévia manifestação da Procuradoria Jurídica do Município;

V - promover a aquisição ou contratação, diretamente, nas hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, instruindo e finalizando os respectivos processos, elaborando os contratos pertinentes e arquivando-os após liquidação;

VI - manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Prefeitura para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral;

VII - manter registro atualizado das normas e orientações inerentes ao Setor e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços;

VIII - disciplinar a política de licitações da Prefeitura com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva;

IX - promover os processos do Setor à Procuradoria Jurídica do Município e à Controlaria Interna do Município para emissão dos pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários;

X - representar a Controladoria Interna em qualquer irregularidade constatada nos procedimentos a cargo do Setor.

Parágrafo único. São diretrizes do Setor de Licitações:

I - velar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem licitados de modo a afastar o risco de direcionamentos;

II - velar pelo respeito a legislação de licitações, em toda sua amplitude, e também velar pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem os procedimentos licitatórios, e pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;

III - velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e os procedimentos licitatórios, em especiais os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da isonomia, da fundamentação dos atos decisórios, da prevalência do interesse público, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

IV - velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

Art. 7º É vedado o exercício do cargo em comissão de Diretor de Licitações e Contratos:

I –aos que tenham sido condenado em processo administrativo por infrações disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;

II –aos que tenham sido condenado em processo judicial criminal ou processo cível por cometimento de ato de improbidade, nos últimos 8 anos.

Art. 8º O Diretor de Licitações e Contratos poderá requisitar a assessoria de servidores técnicos qualificados para o desenvolvimento das ações de planejamento de seu Departamento e para a condução de licitações e contratos específicos, cujos objetos sejam complexos ou que, para itens específicos, exijam conhecimento especializado.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 23 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:73AE7F14

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.740, DE 23 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.740, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 69.192,20, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 69.192,20 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** na fonte de recursos: 1.621 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na conta corrente 19.590-1 (Resolução SES/ MG nº. 7.659 de 16.08.2021), no valor de R$ 9.192,20, e na conta corrente 20.591-5 (Resolução SES/MG nº. 8.442 de 09.11.2022), no valor de R$ 60.000,00. E, a dotação seguinte:

02.07.01.10.302.0024.2065 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 69.192,20
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 23 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8A02F60E

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 015/2022 – Objeto: atendimento de pessoas da terceira idade, do sexo feminino e masculino a partir de 60 anos de idade, na modalidade casa-lar, em regime de internato. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Casa Itanhanduense Sarah Guedes Costa - Asilo. Valor: R$ 143.250,20. Dotação: 02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00. Fonte: 2500. Data aditivo: 17/05/2023. Vigência do Termo aditivado: 01/01/2023 à 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:23E60F2A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 040/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reparo, manutenção e limpeza de poço tubular no Bairro Estiva em Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 06/06/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:651B206C

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 002/2023 – Objeto: execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim, com recursos recebidos do acordo judicial da Vale - Lei nº 28.830 de 28/07/2021. Homologação: 18/05/2023. **Contrato n° 101/2023** – FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião do Rio Verde/MG. Valor: R$

453.152,91. Data do contrato: 23/05/2023. Vigência: 31/05/2024. Dotação: ficha 851, fonte 2.710.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:2D23C590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 250/2022. Processo Administrativo nº 127/2022, Inexigibilidade nº 31/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23; Objeto: Contratação de prestação de serviços relativos a Software de gerenciamento de serviços sociais no âmbito da atuação do CRAS, contemplando a Implantação (diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico e treinamento presencial por nível de proteção), Manutenção, Suporte e Atualizações, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor do reajuste: R$ 666,42.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:CDA34C80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 46.906/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 46.906/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Processo 37/2022
Pregão Eletrônico 22/2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega do objeto.
III – os recorrentes atrasos na execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº234/2022, sendo entregues os produtos apenas após a empresa ser Notificada e aberto o Processo Administrativo;
IV – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução parcial do contrato e a inadimplência da contratada;
V – A notificação realizada em função da inexecução contratual, bem como na ausência de defesa apresentada;
VI – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 46.906/2022);
VII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecultoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade;
VIII – o objeto do contrato se tratar de gênero alimentício, sendo que o atraso na entrega pode gerar transtornos da formulação do cardápio elaborado pela referência técnica.

RESOLVE:
- Multa de 20 % sobre o valor global do contrato, conforme 2.345,00 **= Valor Total da Multa Aplicada: R$469 (quatrocentos e setenta reais e oito centavos).**
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:614EAE88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 47.373

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 47.373
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Processo 62/2022
Pregão Eletrônico 37/2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega do objeto que foi entregue;
III – a inexecução do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº522/2022;
IV – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução total do contrato e a inadimplência da contratada;
V – A notificação realizada em função da inexecução contratual;
VI – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 47.373);
VII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecultoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:
- Multa de 20 % sobre o valor global do contrato, conforme 136,80 **= Valor Total da Multa Aplicada: R$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu, por prazo de **01 (um) ano** a contar da publicação da decisão final do presente processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:21901C92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 186/2023 - processo licitatório nº 186/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 155/2023, para registro de preços. Torna público que no dia 05/06/2023 fará realizar o pregão eletrônico nº 155/2023, cujo objeto é o **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes escolares, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos

nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I),com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 05/06/2023, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:44FF5B79

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023

Processo administrativo nº 120/2023 - processo licitatório nº 120/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 89/2023. **Extrato do Contrato nº 249/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 487/2022, do processo n° 98/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 66/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Vigência: 10/04/2023 a 08/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:083480A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023

Processo administrativo nº 128/2023 - processo licitatório nº 128/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 97/2023. **Extrato do Contrato nº 288/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 319/2022, do processo n° 69/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 50/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais). Vigência: 08/05/2023 a 04/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8B1C9AAF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023

Processo administrativo nº 164/2023 - processo licitatório nº 164/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2023. **Extrato do Contrato nº 291/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 34/2023, do processo n° 165/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 107/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais, e trinta centavos). Vigência: 08/05/2023 a 19/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:A8FF489E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2023

Processo administrativo nº 165/2023 - processo licitatório nº 165/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 134/2023. **Extrato do Contrato nº 292/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 35/2023, do processo n° 165/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 107/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 4.170,85 (quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 08/05/2023 a 19/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:54BC2DBD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023

Processo administrativo nº 179/2023 - processo licitatório nº 179/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 148/2023. **Extrato do Contrato nº 255/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 116/2022, do processo n° 02/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 02/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: 14/05/2023 a 05/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:76CCEE86

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2023

Processo administrativo nº 202/2023 - processo licitatório nº 202/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 163/2023. **Extrato do Contrato nº 277/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 275/2022, do processo n° 65/2022,**

modalidade de pregão eletrônico n° 46/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP". Valor do contrato R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: 02/05/2023 a 25/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:AA1B3467

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2023

Processo administrativo nº 203/2023 - processo licitatório nº 203/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 164/2023. **Extrato do Contrato nº 278/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 276/2022, do processo n° 65/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 46/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 02/05/2023 a 25/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:2CFBCA80

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023

Processo administrativo nº 257/2023 - processo licitatório nº 257/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2023. **Extrato do Contrato nº 270/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 177/2023, do processo n° 03/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 03/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Vigência: 26/05/2023 a 19/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:77B1630D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 – DISPENSA 14/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 312/2022. Processo administrativo nº 130/2022 – Dispensa 14/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e FRANCISCO EUGÊNIO ESTEVES, inscrito no CPF sob o nº 343.834.256-15. Fundamentação Legal: art. 57 II da Lei Federal n° 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 18/05/2024. Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:FD7196DB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 – DISPENSA 29/2021

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 174/2021. Processo administrativo nº 126/2021 – Dispensa 29/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e ALISSON PARREIRAS DA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.691.766/0001-25. Fundamentação Legal: art. 57 II da Lei Federal n° 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 30/09/2023. Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:082B913D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **25/2023** - PROCESSO Nº: **98/2023** -Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos de transporte de escolar, transporte de passageiros e transporte de emergência, aos motoristas que estejam em desconformidade com as exigências das leis que regulamentam estas atividades, em atenção aos serviços dos Departamentos de Educação e Saúde do município. Valor estimado em R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), que será pago à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXECUTIVA SOC. LTDA, CNPJ: 05.788.490/0001-56, com sede na Av. Ângelo Calafiori, n° 344, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 05 de Maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8D0318F0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 97/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 24/2023 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de prestação de serviço público em regime de gestão associada de serviço público, inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIM-POA), visando melhorar a capacidade de produção dos produtores rurais do município de Jacuí/MG, através do Consórcio CIMOG. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG – SIM CIMOG, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.308.233/0001-42, com sede Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº. 12 – Bairro Parque das Orquídeas, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 12 de Maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:42A75914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Às nove horas do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa, tipo menor preço, para prestação de serviços de assessoria e planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e gestão do sítio eletrônico e das redes sociais da Prefeitura Municipal",** conforme documentos técnicos em anexo. Conforme exigido no item II – 2.2 – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa: **JORDANIA PEREIRA – ASSESSORIA DE MKT E EVENTOS LTDA**. Protocolou os envelopes para participação do certame a empresa: **JORDANIA PEREIRA – ASSESSORIA DE MKT E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.360.121/0001-33, representada pela Sra. Jordania Aparecida Pereira, inscrita no CPF sob nº 083.176.556-95**,** Documento de identidade nº MG 14364479 SSP/MG. Iniciados os trabalhos os envelopes foram rubricados e em seguida, passou-se para a abertura do envelope contendo a Documentação de habilitação da empresa. Da análise da documentação constatou-se que a empresa **JORDANIA PEREIRA – ASSESSORIA DE MKT E EVENTOS LTDA** apresentou toda documentação conforme estabelecido no Edital e em razão disto está declarada **HABILITADA.** Tendo a empresa **JORDANIA PEREIRA – ASSESSORIA DE MKT E EVENTOS LTDA,** nos termos do Art. 43, III da Lei 8.666/93, renunciado ao direito de interpor recurso, tanto na fase de habilitação, quanto proposta, prosseguiu-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira. Da análise do conteúdo, observou-se os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR MENSAL
JORDANIA PEREIRA – ASSESSORIA DE MKT E EVENTOS LTDA	R$ 3.500,00
VALOR GLOBAL – 12 MESES	R$ 42.000,00

Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponente:
JORDANIA APARECIDA PEREIRA
Jordania Pereira – Assessoria De MKT E Eventos LTDA

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8532C2F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraiba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Chamamento acima mencionado, cujo objeto é a **"Aquisição, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2008 e também em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015 e Resolução 06/20 de 08 de maio de 2020 itens para merenda escolar dos alunos da rede municipal no ano de 2023, conforme quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência".** Em razão de a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE)** ter apresentado termo de desistência de interposição de recurso, a comissão reuniu-se procedendo a abertura do envelope contendo o projeto de venda. Da análise do projeto, constatou-se que o mesmo atende as exigências editalícias, tendo sido declarada classificada a proposta. Sendo assim a comissão declarou vencedor o fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE)**, DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA com o valor global de R$ 45.793,64 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos); AS ENTREGAS SERÃO REALIZADAS SEGUINDO CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SENDO A ENTREGA REALIZADA SEMANALMENTE. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros presentes e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:1BD810C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 142/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil e de planejamento mensal, assumindo responsabilidade técnica do registro contábil na ausência das contabilistas do órgão, com foco na prevenção, capacitação e gestão, com suporte técnico nas rotinas das áreas de Contabilidade, Tesouraria e Planejamento Orçamentário-Financeiro e Fiscal, visando à conformidade das prestações de contas municipais e orientação quanto às justificativas, informações, retificação ou complementação das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Estado

de Minas Gerais, e orientações junto a Secretaria do Tesouro Nacional, em obediência às normas aplicadas a Lei 101/2000, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Japaraíba, conforme especificações deste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: APS Vidal Assessoria e Consultoria LTDA
VALOR DO CONTRATO: Valor total deste contrato é de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 40 (quarenta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de maio de 2023.

ROBSON GERALDO FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D64938DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 06 de junho de 2023 às 14:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é a "Registro de Preço para Contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes por um período de 12 meses". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de maio de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:63F6E444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste contratual, tendo como objeto do contrato a "Contratação de seguro veicular para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: O valor do acréscimo ao contrato é de R$ 3.222,01 (três mil duzentos e vinte e dois reais e um centavo).

DO VALOR DO DECRÉSCIMO: O valor do decréscimo ao contrato é de R$ 2.270,97 (dois mil duzentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato passa de R$ 14.164,62 (quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para R$ 28.715,66 (vinte e oito mil setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 099/2022, com vencimento para 25 de maio de 2022, passando a vigorar até 24 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de maio de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:27CD16E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Às 14 horas e trinta minutos do dia 23 (vinte e três) de maio de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.255.531/0001-59**. Aberto o envelope, após rubricar todo o conteúdo, passou-se para a análise dos documentos. Da análise verificou-se que a participante **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED** atendeu ao que foi estabelecido no Edital e por isso foi declarada **HABILITADA**. Tendo também a empresa solicitado ser credenciada para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, conforme estabelecido no anexo II do Edital, a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED,** para a prestação dos serviços. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro Da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro Da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F4D0B022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023 - PREGÃO 09/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DESERTO II

O processo licitatório nº 031/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, cujo objeto é: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade de internet na comunidade rural do onça.****, conforme demanda. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame* ***DESERTO****. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pelo pregoeiro que declarou o presente processo como deserto. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.*

Jequitibá, 17 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:2FDB77BF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023 - PREGÃO 09/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DESERTO III

O processo licitatório nº 031/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, cujo objeto é : ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade de internet na comunidade rural do onça.****, conforme demanda. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame* ***DESERTO****. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pelo pregoeiro que declarou o presente processo como deserto. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.*

Jequitibá, 19 de MAIO de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:8D6D5624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 223/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de **09/05/2023 pelo período de 1 (um) ano**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 5774** de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Glaucilene Cristina dos Santos Martins

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de Maio de 2023.

João Monlevade, em 16 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:32288704

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 228/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NOMEADOS NA PORTARIA DE Nº 21/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de João Monlevade, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da lei orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Desliga os membros abaixo do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb,** por motivo de situação de impedimento previsto no art. 34º, § 9º da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Huita do Couto Matozo
Suplente: Geraldo Brandão da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Anacriste Guedes
Suplente: Raquel Franco Diniz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de Maio de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:87B6DB49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 16/2023**. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARBITRAGEM ESPORTIVA E COORDENAÇÃO TÉCNICA, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo, cronometragem, equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros eventos esportivos, promovidos pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer. **Data de abertura: 20/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 23 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AA9C2649

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 95/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

"DECLARA A CADUCIDADE DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 15/2016, CELEBRADO COM A EMPRESA TIMOB TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA ME, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 29, inc. IV, 35, inc. III, e 38, caput e § 1º, incs. I, II e VI, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01/2023, sendo que este foi instaurado para garantir o devido processo legal, ampla defesa e contraditório prévio à declaração de caducidade da concessão, conforme determinado pelo § 2º, do art. 38, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ter sido dada oportunidade de correção das falhas apontadas sem que a concessionária tenha adotado qualquer providência nesse sentido;

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo acima indicado, restou definitivamente comprovado a ocorrência de diversas infrações, inobservâncias, violações e inadimplementos de obrigações legais e contratuais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do contrato de concessão nº 15/2016, celebrado com a empresa TIMOB TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA ME cujo objeto é a implantação, operação, manutenção e do gerenciamento do serviço de estacionamento público rotativo nas vias e logradouros púbicos do Município de João Monlevade, na forma do processo administrativo de número 01/2023, observados os termos do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. A extinção da concessão terá efeitos a partir das 00h01min do dia imediatamente seguinte à publicação deste Decreto e do encerramento do Processo Administrativo nº 01/2023.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5B0DFD98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023. TIMOB TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA ME

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa TIMOB TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA ME em face da decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, multa no importe de R$ 1.346,46 (mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e Rescisão do Contrato.

Ao receber o recurso, a Comissão de Processo Administrativo houve por bem em NÃO RECONSIDERAR a decisão emitida e não acolher o recurso interposto.

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor do art. 56, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Com efeito, conheço do Recurso Interposto e no mérito, nego-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos apresentados pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que condenou a empresa TIMOB TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.465.0001/62 à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, multa no importe de R$ 1.346,46 (mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), Rescisão do Contrato nos termos do art. 77 da Lei 8666/93, bem como a Extinção da Concessão em razão da caducidade, nos termos do inciso IV, do art.35 da Lei 8.987/95.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 22 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7172E233

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 229/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor a Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde, como forma de legitimar o vínculo desse profissional com o Município de acordo com a lei federal n° 11.350/06.

Representantes

Alessandra Vilela e Silva
Lilian Silva de Sá Borges
Mirellié Mercenes Santos
Renata Caroline Braúlio de Moura
Tatiane Felix de Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:08D00E93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 230/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DAS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS, CONFORME EDITAL 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, os membros abaixo designados para compor a Comissão de Heteroidentificação para análise das solicitações das vagas para negros e pardos, conforme edital 01/2023.

Gleide Silva Pereira - Enfermeira
Lourdes do Espirito Santo Torres - Tecnica de Enfermagem
Alexandra Mara Felipe Fernandes - Associação Afrodescendentes de João Monlevade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9944167A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 29/2022

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 697/2022, modalidade **Concorrência nº 29/2022**, cujo objeto é **"OUTORGA DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE JOÃO MONLEVADE, nos termos do Projeto Básico - Anexo 1 e demais condições explícitas contidas no Edital e em seus anexos"**, é favorável pela adjudicação da licitante:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ENSCON VIAÇÃO EIRELI	1º

João Monlevade, 23 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9EE49FA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS 02/2023
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

12.14. Do cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	**22/05/2023**
Período de inscrições	**23/05/2022 a 21/07/2023**
Prazo de Impugnação do Edital	até o quinto dia útil que anteceder à data limite para o encerramento do período de Credenciamento
Datas de publicação dos credenciamentos por lote	Ver Calendário de Credenciamento (ANEXO XVI)

LEIA-SE:

12.14. Do cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	**22/05/2023**
Período de inscrições	**23/05/2023 a 21/07/2023**
Prazo de Impugnação do Edital	até o quinto dia útil que anteceder à data limite para o encerramento do período de Credenciamento
Datas de publicação dos credenciamentos por lote	Ver Calendário de Credenciamento (ANEXO XVI)

ONDE SE LÊ:

ANEXO XVI
CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

LOTES	INCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	**23/05/23 A 11/06/22**	**15/06/23**
LOTE 02	**12/06/23 A 01/07/23**	**06/07/22**
LOTE 03	**02/07/22 A 21/07/23**	**27/07/23**

LEIA-SE:

ANEXO XVI
CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	**23/05/23 A 11/06/23**	**15/06/23**
LOTE 02	**12/06/23 A 01/07/23**	**06/07/23**
LOTE 03	**02/07/23 A 21/07/23**	**27/07/23**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7ADBB967

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS

Ao primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 352/2022, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura,

situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitações e contratações dos credenciados do edital 01/2022 , JAMERSON REZENDE BARCELOS, inscrito na modalidade "Artistas Locais e regionais" e na categoria de "Apresentação Musical", conforme item 3.4. do Anexo II ,do referido Edital, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, inscrito na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria apresentação Musical" conforme item 2.4. do Anexo II do referido Edital," Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma presencial conforme item 4.3 e 4.3.1. e 4.3.2. e após análise, foi concluído que os referidos credenciados estão habilitados a serem contratados. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

GIOVANNI PAPARELLI	*CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS*	*DENISE DE FÁTIMA REIS*
Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Serviços Gerais	Instrutor de Atividades
Matrícula: 009416	Matricula: 009508	Matrícula: 009336

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:94200F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: Dispensa de Licitação 06/2023, contrato 01/2023
Espécie: Contrato de prestação de serviços – Fornecimento de internet
Contratado: INTERNET PINHENRENSE LTDA, CNPJ, 03.460347/0001-05.
Objeto: prestação de serviço no fornecimento de 06 (seis) links de internet, com velocidade de download de 300 (duzentos) megabits/s, bem como de 500 (quinhentos) megabits/s com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de upload, em fibra óptica e IP Fixo, à Câmara Municipal de João Pinheiro –MG
Valor do contrato: R$ 7.680,00(sete mil seiscentos e oitenta reais)
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00 – "Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica"
Vigência: 10 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:8D91FD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, abertura dia 27/06/2023, às 09h00, tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para melhoramento de vias públicas, através de pavimentação e recapeamento asfálticos, para atender o Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 23/05/2023,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D89860C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 074/2023 – Pregão Eletrônico 056/2023 - Através de sua(o) Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 06/06/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 23 de maio de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:75BA07B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 72/2023 – Pregão Eletrônico 55/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **06 de Junho de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resoluções SES/MG nº 8.181/2022, 8.183/2022, 8.199/2022/2022 e 8.218/2022. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 23 de Maio de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:93D1AC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA

RETIFICAÇÃO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública RETIFICAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO CONFORME EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 039/2023 – Pregão Eletrônico n° SRP 013/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino do lixo hospitalar para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar - MG.

Justificativa: Durante a sessão de disputa verificou-se erro por parte da comissão de licitação ao registrar o Pregão Eletrônico 013/2023 na plataforma BNC o qual conforme Edital o critério de julgamento é menor preço GLOBAL. Nesse caso ele foi cadastrado como unitário na plataforma e não como lote global o mesmo teria que ser gravado na forma global. Para que tenha lisura na competividade do certame o mesmo foi anulado e nova data de abertura e disputa será em
Abertura dia 05 de junho de 2023 08:30h

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 23/05/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:924A9025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 069/2023

DECRETO Nº 069/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 497.095,37.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 497.095,37 (quatrocentos e noventa e sete mil e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 120,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.300,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo .....R$ 200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R$ 16,03

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R$ 11.308,69

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R$ 59,46

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições .....R$ 5.751,19

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 4.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4029-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.003 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.003.4.123.301.4053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.003 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.003.4.123.301.4053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo .....R$ 125,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.18.541.1001.4055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.300,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.18.541.1001.4055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.915,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 33.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.200,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.800,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 18.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 150.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 497.095,37

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 150.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 16,03
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 11.308,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 59,46

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 5.751,19
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 10.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.200,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R$ 120,00

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.3001-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.3001-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.200,00

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.3001-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.600,00

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 200,00

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003.4.122.301.4022-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.300,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.3.90.48.00.00.00.00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$ 4.000,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8079-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 5.000,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

05.002 - SETOR DE CULTURA
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.31.00.00.00.00
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportos ..... R$ 20.000,00

05.002 - SETOR DE CULTURA
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.603.4140-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002.27.811.701.4070-3.3.90.48.00.00.00.00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$ 5.000,00

07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002.27.811.701.4070-3.3.90.48.00.00.00.00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 10.000,00

09.003 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.003.4.123.301.4053-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 125,00

10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 33.000,00

10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 5.300,00

10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 7.200,00

10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 4.800,00

10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.915,00

11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00

12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8033-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
]12.003.10.302.1203.8037-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 18.000,00

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

TOTAL..... R$ 497.095,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D8652D90

DECRETOS
DECRETO Nº 087/2023

DECRETO Nº 087/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 740.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 740.800,00 (setecentos e quarenta mil e oitocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4084-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 15.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4082-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições ..... R$ 11.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.23.691.603.4028-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 42.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 18.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 150,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 6.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 29.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 6.700,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 24.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 23.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.36.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 54.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 120.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 9.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 67.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 58.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 740.800,00

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 120.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 67.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL02.001.14.422.302.4016-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.3001-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4068-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 500,00

05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003.23.695.502.4067-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 11.000,00

06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.603.4140-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 42.000,00

06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4021-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.3023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00

08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002.12.361.801.4032-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 18.000,00

08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002.12.361.805.4045-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 7.000,00

08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 6.800,00

08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 800,00

08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 150,00

08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 29.600,00

08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00

08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 6.700,00

08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 24.500,00

08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00

08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 23.000,00

11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 54.000,00

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 30.000,00

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50,00

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 9.000,00

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 700,00

13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001.4.122.301.4102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002.26.782.1301.4146-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 58.000,00

13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002.26.782.1301.4146-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 740.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E6EECD7C

DECRETOS
DECRETO Nº 091/2023

DECRETO Nº 091/2023

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 8044/2022
Cancelamento: Total
Fornecedor: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 226.416,68

-- Empenho Anterior: 8045/2022
Cancelamento: Total
Fornecedor: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 26.483,32

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E7CB1284

DECRETOS
DECRETO Nº 101/2023

DECRETO Nº 101/2023

"Permite a utilização Precária dos Bens Públicos que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da **Praça Capitão Bahia,** no bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa **Breno Dias Chula**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.807.592/0001-41, localizada na Rua Fernão Dias, nº 547 , bairro Porto Velho, Divinópolis, neste ato representado pelo **Sr. Breno Fisio Chula**, cujo uso será a título precário, nos dias 27 e 28 de maio de 2023, para realização do evento **"CIRCUITO DESAFIO 24H BIKE INDOOR EDIÇÃO LAGOA DA PRATA"**, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a empresa **Breno Dias Chula**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.807.592/0001-41, localizada na Rua Fernão Dias, nº 547 , bairro Porto Velho, Divinópolis, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 101/2023 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, da Praça Capitão Bahia, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará nos dias 27 e 28 de maio de 2023, para realização do evento "CIRCUITO DESAFIO 24H BIKE INDOOR EDIÇÃO LAGOA DA PRATA".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:

O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover o evento "CIRCUITO DESAFIO 24H BIKE INDOOR EDIÇÃO LAGOA DA PRATA"
Não haverá cobrança de bilheteria; a Praça Capitão Bahia não será fechada;
A Praça Capitão Bahia será utilizada pelo organizador para evento de cunho cultural, esportivo, gastronômico e musical;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. DA PERMISSIONÁRIA:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante vistoria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;
Recolher aos cofres públicos os valores referentes ao ISS sobre o evento, se houver.
Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Depositar na Tesouraria do Município, **em espécie**, 02 (duas) UFMLP's, no **valor de R$ 898,46** (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) como **caução** para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010;

DO PERMITENTE:
Ceder o espaço da Praça Capitão Bahia para a Permissionária nos dias 27 e 28 de maio de 2023;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em especial quanto ao **depósito de caução**, bem como vistorias a serem realizadas no imóvel antes e após a realização do evento.
Permitir a realização do evento somente após o depósito da caução (em espécie) e a realização da vistoria, conforme disposto no item "b".

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:

Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais, o entorno da praça;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

BRENO DIAS CHULA
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
Nome e CPF

_____
Nome e CPF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D3325BC9

DECRETOS
DECRETO Nº 104/2023

DECRETO Nº 104/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 617.202,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.840/2023, de 18 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 617.202,00 (seiscentos e dezessete mil duzentos e dois reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 Manutenção dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 422.202,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8.010 Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 195.000,00

TOTAL ..... R$ 617.202,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação da receita 1.9.51.0.1.02.00.00 - Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar nº 2022214070004, Conta Bancária 672022-6.
TOTAL ..... R$ 617.202,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7410C389

DECRETOS
DECRETO Nº 105/2023

DECRETO Nº 105/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 229.870,21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.841/2023, de 18 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 229.870,21 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2.660.914 ..... R$ 191.232,64
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2.660.915 ..... R$ 25.170,40
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 1.660.919 ..... R$ 13.467,17
TOTAL ..... R$ 229.870,21

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:

Portaria MC 751/2022 – Bloco de Proteção Social Básica (conta 37.080-0) ..... R$ 191.232,64
Portaria MC 751/2022 – Bloco de Proteção Social Básica (conta 40.659-7) ..... R$ 25.170,40
PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (conta 70-1) ..... R$ 13.467,17

TOTAL ..... R$ 229.870,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:180BE0A6

DECRETOS
DECRETO Nº 103/2023

DECRETO Nº 103/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 671.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.839/2023, de 18 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 Manutenção dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.922 ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 2.660.922 ..... RS 50.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402. 8.009 Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recurso 2.661.000 ..... R$ 78.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.011 Manutenção do CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 120.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.661.000 ..... R$ 30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 10.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.660.915 ..... R$ 70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.660.915 ..... R$ 15.000,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.660.915 ..... R$ 4.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 90.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.661.000 ..... R$ 30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 2.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.8.007 Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.921 ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 2.660.921 ..... R$ 55.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.912 ..... R$ 5.000,00

04.001 – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Recurso 2.660.911 ..... R$ 12.000,00
TOTAL ..... R$ 671.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:

Reprogramação de saldo do superávit financeiro
Recurso da Emenda Parlamentar 202281000306 ..... R$ 100.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente do recurso do Piso Mineiro
Conta Bancária 33.267-4 ..... R$ 360.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais IGD
PAB Programa Auxílio Brasil (Conta Bancária 44.794-3) ..... R$ 105.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco de Gestão do Bolsa Família (Conta Bancária 37.066-5) ..... R$ 5.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco de Gestão do SUAS (conta bancária 37.071-1) ..... R$ 12.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco da Proteção Social Especial (conta bancária 40.659-7) ..... R$ 89.000,00

TOTAL ..... R$ 671.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A3101A0F

DECRETOS
DECRETO Nº 106/2023

DECRETO Nº 106/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.842/2023, de 18 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior de verba proveniente da Resolução SEGOV nº 21, de abril de 2022 do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes.

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:73F72FD0

DECRETOS
DECRETO Nº 107/2023

DECRETO Nº 107/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.843/2023, de 18 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior de verba proveniente da

Resolução SEGOV nº 11, de 03 de maio de 2021, do Deputado Mário Henrique Caixa.
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:82549A4F

DECRETOS
DECRETO Nº 108/2023

DECRETO Nº 108/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.844/2023, de 18 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339340 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 93.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339340 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 54.000,00

TOTAL ..... R$ 147.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339339 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 54.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 93.000,00

TOTAL ..... R$ 147.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:685F9349

DECRETOS
DECRETO Nº 109/2023

DECRETO Nº 109/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.845/2023, de 18 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.001 - Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339035 – Serviços de Consultoria ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4D33A66F

LEIS
LEI Nº 3.835/2023

LEI Nº 3.835, DE 05 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Bem Público que Menciona.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua atual destinação como área institucional 01 a área de terreno urbano de 2.749,41 m² (dois mil, setecentos e quarenta e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados), situado na Rua José Maria Rezende, Residencial Glória Maciel, bairro Marília, registrada no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Livro nº2-RG, Matrícula 45666.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a área desafetada através do art. 1º da presente Lei pelo lote de terreno urbano de nº 03 da quadra nº 07, com área de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), situado na Rua Mário Mendes, Residencial Glória Maciel, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade de V-8 Empreendimentos Imobiliários Buritis SPE Ltda.
Parágrafo único. A autorização para a permuta prevista nesta Lei somente produzirá efeitos após a baixa ou cancelamento da Hipoteca de Primeiro Grau lançada sobre o imóvel de propriedade da empresa V-8 Empreendimentos Imobiliários Buritis SPE Ltda, a qual se

encontra averbada no Serviço de Registro de Imóveis de Lagoa da Prata.

Art. 3º As despesas decorrentes com escritura e registro da permuta autorizada pela presente lei correrão por conta de V-8 Empreendimentos Imobiliários Buritis SPE Ltda., inscrita no CNPJ-MG sob o nº 21.574.717/0001-17.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C83DF0B3

LEIS
LEI Nº 3.839/2023

LEI Nº 3.839, 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 671.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 Manutenção dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.922 ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 2.660.922 ..... RS 50.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402. 8.009 Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recurso 2.661.000 ..... R$ 78.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.011 Manutenção do CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 120.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.661.000 ..... R$ 30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 10.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.660.915 ..... R$ 70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.660.915 ..... R$ 15.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.660.915 ..... R$ 4.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 90.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.661.000 ..... R$ 30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 2.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.8.007 Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.921 ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 2.660.921 ..... R$ 55.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.912 ..... R$ 5.000,00

04.001 – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Recurso 2.660.911 ..... R$ 12.000,00
TOTAL ..... R$ 671.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:
Reprogramação de saldo do superávit financeiro
Recurso da Emenda Parlamentar 202281000306 ..... R$ 100.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente do recurso do Piso Mineiro
Conta Bancária 33.267-4 ..... R$ 360.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais IGD
PAB Programa Auxílio Brasil (Conta Bancária 44.794-3) .....R$ 105.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco de Gestão do Bolsa Família (Conta Bancária 37.066-5) ..... R$ 5.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco de Gestão do SUAS (conta bancária 37.071-1) ..... R$ 12.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco da Proteção Social Especial (conta bancária 40.659-7) ..... R$ 89.000,00

TOTAL ..... R$ 671.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:255A2B96

LEIS
LEI Nº 3.840/2023

LEI Nº 3.840, 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 617.202,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata,

no montante de R$ 617.202,00 (seiscentos e dezessete mil duzentos e dois reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 Manutenção dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 422.202,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8.010 Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 195.000,00

TOTAL ..... R$ 617.202,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação da receita 1.9.51.0.1.02.00.00 - Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar nº 2022214070004, Conta Bancária 672022-6.

TOTAL ..... R$ 617.202,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8A5A2A5F

LEIS
LEI Nº 3.841/2023

LEI Nº 3.841, 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 229.870,21.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 229.870,21 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2.660.914 ..... R$ 191.232,64
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2.660.915 ..... R$ 25.170,40
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 1.660.919 ..... R$ 13.467,17
TOTAL ..... R$ 229.870,21

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:
Portaria MC 751/2022 – Bloco de Proteção Social Básica (conta 37.080-0) ..... R$ 191.232,64
Portaria MC 751/2022 – Bloco de Proteção Social Básica (conta 40.659-7) ..... R$ 25.170,40
PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (conta 70-1) ..... R$ 13.467,17
TOTAL ..... R$ 229.870,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7D4182E0

LEIS
LEI Nº 3.842/2023

LEI Nº 3.842, 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior de verba proveniente da Resolução SEGOV nº 21, de abril de 2022 do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes.

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:ED3D0E1C

LEIS
LEI Nº 3.843/2023

LEI Nº 3.843, 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior de verba proveniente da

Resolução SEGOV nº 11, de 03 de maio de 2021, do Deputado Mário Henrique Caixa.
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C839A384

LEIS
LEI Nº 3.844/2023

LEI Nº 3.844, 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339340 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 93.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339340 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 54.000,00

TOTAL ..... R$ 147.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339339 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 54.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 93.000,00

TOTAL ..... R$ 147.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:CB751280

LEIS
LEI Nº 3.845/2023

LEI Nº 3.845, 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00 e Revoga a Lei nº 3.822, de 24 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339035 – Serviços de Consultoria ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 3.822, de 24 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D3B7AA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II e IV, da Lei Federal n° 8.666/93, junto à empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM,** CNPJ nº **45.758.212/0001-70**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO, DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM-POA) REALIZADA SOBRE INDUSTRIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COMESTÍVEIS OU NÃO COMESTÍVEIS, SEJAM OU NÃO ADICIONADOS DE PRODUTOS VEGETAIS, PREPARADOS, TRANSFORMADOS, MANIPULADOS, RECEBIDOS, ACONDICIONADOS, DEPOSITADOS E EM TRÂNSITO,** no valor de R$ 83.581,00 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais), conforme Processo nº 160/2023, Dispensa de Licitação nº 23/2023.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:14AF0A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II e IV, da Lei Federal n° 8.666/93, junto à empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM,** CNPJ nº **45.758.212/0001-70,** visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO, DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM-POA) REALIZADA SOBRE INDUSTRIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COMESTÍVEIS OU NÃO COMESTÍVEIS, SEJAM OU NÃO ADICIONADOS DE PRODUTOS VEGETAIS, PREPARADOS, TRANSFORMADOS, MANIPULADOS, RECEBIDOS, ACONDICIONADOS, DEPOSITADOS E EM TRÂNSITO,** no valor de R$ 83.581,00 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais), conforme Processo nº 160/2023, Dispensa de Licitação nº 23/2023.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:DD7CB74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O CEMAE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA de Abertura da licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 037/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O CEMAE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura: 07/06/2023 às 09:00 Horas.

Edital disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,

23/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CDB3FD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

O Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CILIA TECNOLOGIA S.A**, CNPJ sob o **nº 15.533.772/0001-66**, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônico via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor público no tange a auditoria contra fraudes, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme Processo n° 164/2023, Dispensa de Licitação Nº 24/2023.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:1A94515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CILIA TECNOLOGIA S.A**, CNPJ sob o **nº 15.533.772/0001-66** à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônico via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor público no tange a auditoria contra fraudes, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme Processo n° 164/2023, Dispensa de Licitação Nº 24/2023.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:2FF9BEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **47.736.272/0001-18**, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n° 161/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 066/2023.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D83D8FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **47.736.272/0001-18**, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n° 161/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 066/2023.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:67364DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
ANÁLISE E JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANÁLISE E JULGAMENTO** enviada à **BH FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 42.799.163/0001-26 –** ARP Nº 079/2022. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17342/2023.** Em 22/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:2B64B804

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME** - CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 080/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08348/2023.** Em 23/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:04798B41

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** - CNPJ**: 73.856.593/0001-66 –** ARP Nº 067/2021. A decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08747/2022.** Em 23/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:F1536A75

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa solicitado Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS pela empresa:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
IASP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	31.569.212/0001-18	Av. Bandeirante Felipe Rodrigues, s/n, Palmital Lagoa Santa - MG.	LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	630-23-LST-LIC

Lagoa Santa, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:626454A8

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTO DE TERMO N° 011103

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna público a notificação do auto de infração onde figura como autuado a CHAIENE ESTEFANE RODRIGUES, que após tentativa de notificação via AR não obteve êxito, deste modo procede-se a notificação por edital ficando o estabelecimento desde já notificado para que dentro do prazo de 15 dias desta publicação apresente recurso. O processo na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Av. Olegário Maciel n° 170 - Bela Vista, Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa/MG 23/05/2023

TIAGO AUGUSTO DE PAULA VIANA
Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária
Mat:285.216

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A0866C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER/MEC - EDITAL 003/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Conforme previsto no Edital 003/2023 caberia aos candidatos interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora no dia 18/05, nas situações de Indeferimento da Inscrição e contra o Resultado Preliminar da Classificação.
Na referida data, **não houve Interposição de Recursos** nas situações previstas no subitem 10.1 do Edital 003/2023, não sendo mais aceitos pedidos de Recurso.

Lagoa Santa, 23 de maio de 2023.

COMISSÃO JULGADORA PROCESSO SELETIVO
Portaria 1.322/2023.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:7CCD8E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 7ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 23/05/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
121	CHIRLENE APARECIDA DE ABREU	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 - Comparecimento às 08:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:65860598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 004/2023/SEMED

EDITAL INTERNO Nº 004/2023/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a oferta de EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, para servidores efetivos e contratados, a fim de compor o quadro de Professor B da Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Pública Municipal de Ensino:

1- DAS VAGAS DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA:

Será ofertada a extensão de carga horária ao servidor efetivo ou contratado, ocupante do cargo de Professor B, para exercício nas escolas e nos turnos constantes do Anexo I – Quadro de Vagas de Extensão;
A oferta da extensão de carga horária não gera direito a alteração de lotação do servidor que esta pleiteia;
A concessão de jornada ampliada observará além da manifestação de interesse do servidor, a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, tendo como prioridade o atendimento ao interesse público.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão se inscrever para as vagas de extensão de carga horária os servidores efetivos e contratados ocupantes e em exercício do cargo de Professor B - Matemática;
Os servidores interessados na extensão de carga horária deverão preencher a ficha de inscrição em formulário próprio, disponível na secretaria da escola em que está lotado, ***sendo o prazo para inscrição das 14:00h do dia 24/05/2023 às 18:00h do dia 25/05/2023****;*
O formulário preenchido deverá ser digitalizado e encaminhado, pelo próprio servidor, no prazo mencionado acima, para o email: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br;
A responsabilidade pelo envio do formulário devidamente preenchido é do servidor interessado, não se responsabilizando a secretaria da unidade escolar pela inscrição de qualquer servidor.

3 - DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA:

A concessão da ampliação de jornada será conforme os termos do art. 22, da Lei Municipal nº 3.241/2012, e será priorizada ao professor efetivo, sendo observados os seguintes critérios de avaliação para ampliação da carga horária de candidato único ou para desempate, em caso de mais de um:

I - Professor que, no ano anterior, não tenha desistido da turma ou das aulas, requisitadas por meio de ampliação de jornada, antes do fim do ano letivo;
II - Professor lotado na unidade escolar, habilitado para lecionar a disciplina e que tenha disponibilidade de horário;
III - Registro de ocorrências relativas a desempenho profissional;
IV - Assiduidade e pontualidade, levando-se em consideração atestados médicos, declarações de comparecimento e acompanhamento e faltas não justificadas (não podendo ultrapassar 12 dias dessas ocorrências no ano letivo anterior);
V - Professor de maior tempo no cargo na Unidade Escolar;
VI - Professor de maior tempo no cargo na Rede Municipal de Ensino;
VII - Professor de maior tempo de serviço no Magistério;
VIII - Professor de maior idade.
IX - Critérios Complementares para distribuição de turmas, aulas e turnos, estabelecidos no item 1.2.1 desta Instrução Normativa.

Não será concedida extensão de carga horária ao servidor efetivo ou contratado que não possua compatibilidade de horários em razão do exercício de cargos legalmente acumuláveis.

4 - DOS RESULTADOS:

O resultado preliminar da concessão de jornada ampliada será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no paço Municipal, no site institucional do Município e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas municipais até às 10h do dia 29/05/23.

5 - DOS RECURSOS:

O servidor poderá interpor recurso em face do resultado preliminar no período compreendido entre 10:00h às 21:00h do dia 29/05/23;
O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação e apresentado em formulário próprio, disponível no Anexo II deste Edital;
O formulário de recurso, preenchido e assinado pelo servidor, deverá ser digitalizado e encaminhado, pelo próprio servidor, para o e-mail: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br, tendo como assunto: RECURSO – EDITAL Nº 004/2023/SEMED;
O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no paço Municipal, no site institucional do Município e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas municipais até dia 31/05/23.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A extensão de carga horária concedida nos termos deste edital é temporária e poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

Lagoa Santa, 23 de maio de 2023.

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
Coordenador de Planejamento, Legislação, Normas e Administração
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA (EXTENSÃO)

ESCOLA: DR. LUND
TURNO: NOITE
CARGA HORÁRIA: 20 HORA AULA
DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ANEXO II
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
NOME:
VAGA PARA A QUAL SE INSCREVEU:
SOLICITAÇÃO
Como candidato à ampliação de jornada, solicito revisão do Resultado Preliminar do Edital nº 004/2023/SEMED.
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do servidor: .....

Data: ..... /..... /.....

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:7468D046

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PASCHOAL COSTA NETO –** CPF:012.596.846-95; **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** – CPF:014.721.886-16; **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** – CPF:065.132.226-05; **CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO** – CPF:066.593.276-65; **WELLINGTON DE MATOS SILVA** - CPF:046.657.566 -19; **PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA** -

CPF:050.424.956-81; **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA** - CPF: 280.345.868-38; **BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS** – CPF: 082.678.846-70; **PÂMELA DE SOUZA ALVES** – CPF: 145.758.946-05; **EDUARDO SCHMITZ** – CPF: 945.659.100-04; **SANDRA DE FÁTIMA SANTOS –** CPF: 830.154.696-49; **PAULO CESAR AGOSTINHO** – CPF: 600.216.836-20; **CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO** – CPF: 021.101.360-60; **SANDRO RODRIGUES PINTO** –CPF: 052.302.226-38; **ADRIANA PIRES AMÂNCIO –**CPF: 098.928.576-66; **RONALD DE FREITAS MOREIRA** – CPF: 927.120.456-53; **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** –CPF: 039.167.186-30; **GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA** – CPF: 003.637.266-83.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial, objetivando concessão de espaços públicos, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:53AE24EE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 087/2021 – CP 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ: 31.743.257/0001-67.

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA referente ao período acumulado de 11/2021 a 10/2022, de acordo com a Cláusula Sexta do referido Contrato, passando o valor total a ser R$ 9.529.066,79 (nove milhões quinhentos e vinte nove mil sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). retroagindo seus efeitos a 03/11/2022.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:0C954130

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RP N° 68/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ: 17.666.504/0001-48

Finalidade: Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 019/2019, em decorrência de reajuste de valor, calculado a partir do Índice Geral de Preços – Mercado IGP-M, de acordo com o artigo 65, § 8º da Lei 8666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D8CD44F7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **STRATUM SEGURANÇA LTDA** - CNPJ n° 03.029.254/0001-20. Finalidade: troca de marca e modelo dos itens 03, 04, 05 e 06 presentes no referido contrato, conforme Processo Administrativo n° 03381/2023, nos termos do art. 65 II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4C0560CF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 035/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 037/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA -** CNPJ nº 22.548.504/0001-83 Objeto: Organização e execução de eventos esportivos e lazer, realizados pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Vigência: 22/05/2023 a 21/05/2024.

Valor: R$ 365.544,02

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
586	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.39.00
579	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FAB896C1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 033/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 054/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA -** CNPJ nº 21.856.981/0001-43; **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA – EPP** – CNPJ n°06.176.619/0001-38; **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME** –CNPJ n° 21.151.275/0001-04.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual epi's, coletiva epc's e uniformes, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 22/05/2023 a 21/05/2024.

Valor: R$ 103.956,45

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
221	02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
281	02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.30.00
353	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
520	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
565	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
657	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
750	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:1C4465BB

SETOR DE CONTRATOS
10º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 07/05/2023 a 13/05/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:691C716D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº494- DE 22 DE MAIO DE 2023

Decreto N° 494 - de 22 de Maio de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração
2.01.00.04.122.0023.2.0001-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - R$ 60.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 60.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 60.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 60.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 22 de Maio de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C9FA3582

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS
ERRATA 001

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em móveis planejados para a Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2023.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.615/0001-22, com sede na Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000– Laranjal/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM** regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, de n.º 9.032, de 28 de abril de 1995, de n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e de n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e pelas demais condições fixadas neste edital.
Diante de Erro material o Pregoeiro resolve:
Sanar a irregularidade:

ONDE LÊ-SE:
4.1.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país, sendo restrita a participação às empresas qualificadas como ME´s e EPP´s nos termos do art. 48 da LC 123/06 para os itens/lotes com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto na hipótese de ocorrência do previsto no art. 49 da LC 123/06, hipótese em que a competição será ampla.

LEIA-SE
4.1.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país, sendo restrita a participação às empresas qualificadas como ME´s e EPP´s nos termos do art. 48 da LC 123/06 para os itens/lotes com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto na hipótese de ocorrência do previsto no art. 49 da LC 123/06, hipótese em que a competição será ampla.

4.1.2. Para garantir a economicidade, a eficiência e a sustentabilidade exigidas nas contratações públicas, além promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, apenas as pessoas jurídicas que mantiverem uma distância máxima de **30 (TRINTA)**

quilômetros do Município de Laranjal poderão participar da presente licitação.
NOVA DATA DO CERTAME.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA ENVELOPES
DATA: 05/06/2023 - HORÁRIO: 08:15h às 08:30h.

ABERTURA DA SESSÃO
DATA: 05/06/2023- HORÁRIO: 08:30 h.

LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.

RETIRADA DO EDITAL
MUNICÍPIO DE LARANJAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TEL: (32) 3424-1387
EMAIL: licitacao@laranjal.mg.gov.br
SITE: www.laranjal.mg.gov.br

Laranjal MG, 23 de maio de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5F397FBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação de som para eventos para suprir a demanda das Secretarias do Município de Laranjal.
DATA: 05/06 /2023
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 23 de maio de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:299D3793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023 – PRC Nº 036/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023 – PRC Nº 036/2023. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado o aquisição de material de expediente e papelaria, para atender ao CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA.**, CNPJ nº 04.795.349/0001-18, com sede na Praça João XXIII, nº 23, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com os valores unitários conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$ 1.624,25 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Leopoldina - MG, aos 23 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CAFA1F1C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 101/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 101/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para aquisição de material de expediente e papelaria, para atender ao CEAE.
Valor: R$ 1.624,25 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 28.
Data de assinatura: 23/05/2023.
Vigência: 31/12/2023
Dispensa n.º 021/2023, PRC n.º 036/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Rosane Pereira Chagas de Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4A195546

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 094/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 23 de maio de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 23/05/2023
Vigência: 22/05/2024
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:206F019C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 102/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 16 de maio de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 16/05/2023
Vigência: 15/05/2024
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5B8E4397

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº14/2020.

AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 014/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020 – PRC Nº 034/2020

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro dos itens constantes do termo de referência do credenciamento e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.3 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de realização de procedimentos cirúrgicos diversos pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 14/05/2023, findando em 13/05/2024, podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 14 de maio de 2023.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8915D321

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023, PRC 407/2023.

Alteração do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2023, p. 98: Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de manilhas de concreto com ferragens, para atender as demandas das Secretarias de Obras e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência ALTERANDO ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DATA DO CERTAME. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Onde se Lê: Dia da Licitação: 01/06/2023, às 09:00 horas, Lê-se: Dia da Licitação: 05/06/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 23 de Maio de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EB46EEC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2023

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Rafael Lopes de Paula	65 pontos
Osvaldo Comissário	55 pontos

Leopoldina, MG, 19 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:87653E45

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.147/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Eni Virgínia de Oliveira Montano 03085315667 – CNPJ nº.44.909.615/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, até 20/12/2023, a partir da presente data, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do memorando nº.036/2023, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo:03/05/23

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ENI VIRGÍNIA DE OLIVEIRA MONTANO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CA68532B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 14/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E A ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA - AMAB.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, e aqui representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade M – 2.063.509 SSPMG, CPF nº. 118.922.936-68, anuência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente representada pelo Sr. **ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS**

DA BICHARADA - AMAB, com sede à Rua Getomir Pereira Bela, nº. 430, Redentor, Leopoldina– MG, inscrito no CNPJ sob n.º 41.111.792/0001-59, neste ato representada pela sua presidente a Sra. **DILENE BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA**, brasileira, comerciante, portadora da C.I. nº. MG – 8.643.822 SSP/MG, portadora do CPF nº. 771.798.896-87, residente à Rua Ribeiro Junqueira, 209, Bairro Centro, nesta cidade, em consonância à Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 4.300/2017, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a alteração da conta bancária da Associação Mãos Amigas da Bicharada - AMAB, na qual o recurso será transferido, passando para Agência 5631-6, Conta nº. 2026802-5, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Consolida este termo aditivo ao termo de fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e pactuadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 10 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA,
Gestor da Parceria

DILENE BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA
Associação Mãos Amigas da Bicharada - AMAB

Testemunhas:	
Nome :	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

PARECER DA PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 13.019/14 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do 1º termo aditivo ao Termo de Fomento nº. 014/2023.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8FB95A94

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 04009
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: 40.938.891 JUCELIA NOBREGA – CNPJ 40.938.891/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de tela de proteção com o fornecimento de materiais, para a instalação no centro de
autismo, conforme termo de referência em anexo.
Valor: R$2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23 de maio de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 540/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JUCELIA NOBREGA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DF184711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro nomeado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022**, faz a seguinte no aviso de licitação deserta.

Onde se lê: "Limeira do Oeste - MG, 22 de maio de 2022"

Ler-se-á: "Limeira do Oeste - MG, 22 de maio de 2023"

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:37420C9A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 05 de junho de 2023 às 09h:00 (nove) horas,** na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A89F08A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 021/2023

Processo nº: 66/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 021/2023
Data: 22/05/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3251/2022 de 14/04/2022 e do Decreto nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 316/2023** de 22 de Maio de 2023, **RATIFICA** a contratação do participante: **Groberio Lago Serviços Medicos Ltda**, inscrita no **CNPJ: 47.889.679/0001-85,** para fins de **"Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ortopedia para Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município"**, conforme Edital Credenciamento nº 006/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 22 de Maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8BB5D414

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 054/2023 - PREGÃO Nº 014/2023

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 054/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REALIZANDO OS EXAMES, EM APARELHO DO MUNICÍPIO DE LUZ",** conforme Termo de Referência. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas: **12/06/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 23.05.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CB9F3CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 319, DE 23 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 319, DE 23 DE MAIO DE 2023.

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES, MATRÍCULA N.º 7244, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, IX c/c Art. 189, III, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, no Art. 147, I, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 004/2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias à Servidora ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES, ocupante do Cargo Público Efetivo de Técnico em Enfermagem de Estratégia da Saúde da Família, Matrícula Nº. 7244, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar N.º 004/2022.
§ 1º. A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela chefia imediata da servidora, devendo a servidora penalizada ser comunicada com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
§ 2º. A penalidade prevista no *caput* poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A Servidora perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Art. 135, § 2º da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5886EDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 51892

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DOS PARKLETS DE LUZ - COPLUZ
PROCESSO Nº 51892 DE 2 DE MAIO DE 2023

O Município de Luz através da Comissão Municipal dos Parklets de Luz TORNA PÚBLICA a aptidão de solicitação do empreendimento Na Brasa Espetos Burguer, CNPJ 33.666.209/0001-48, para instalação de *parklet* no endereço Rua Claudomiro da Costa Pinto, nº 421, bairro Centro, Luz/MG. Manifestações contrárias ou manifestações de interesse em realizar a instalação de equipamento similar próximo ao endereço deverão ser comunicadas a COPLUZ no prazo de 3 (três) dias corridos contados desta publicação no Centro Administrativo Municipal, localizado a Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, sala 105, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35595-000, na forma do Art. 8º da Lei Complementar nº 162 de 2 de agosto de 2022.

THALYS WILSON FRANCO FARIA
Engenheiro Civil
CREA-MG 293925

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7005BE75

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LÁZARO TEÓFILO DE LACERDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **LÁZARO TEÓFILO DELACERDA** situado na Rua Paraná n° 136, Bairro Novo Oriente, pela infração cometida no dia 15/05/2023. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".

Edital elaborado em 23 de maio de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D0B66398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de destinação ou disposição final de resíduos sólidos para atender a demanda dos seguintes municípios consorciados: Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas e Senador Côrtes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 05/06/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:EA71D444

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar novos para os veículos do CIESP e dos municípios consorciados de Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Varginha. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 06/06/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:1FBA1CCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 089/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 089/2023 Pregão Presencial n° 010/2023
Processo n° 089/2023 Pregão Presencial n° 010/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para : ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP - CNPJ: 41.860.883/0001-97 Valor Total de R$ 50.532,85 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) Material de Construção Campeão Ltda - CNPJ: 12.675.731/0001-16 Valor Total de R$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais) RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 02.452.207/0001-22 Valor Total de R$ 316.799,30 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

MAR DE ESPANHA, 19 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CA6F6534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 101/2023 Pregão Presencial n° 011/2023
Processo n° 101/2023 Pregão Presencial n° 011/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA 47ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 13 A 16 DE JULHO DE 2023 Homologação Fica homologado este processo para : O. D PRODUÇÕES E PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA - ME - CNPJ: 09.642.903/0001-40 Valor Total de R$ 122.940,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B1F9216F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 108/2023
NÚMERO DE CONTRATO:118/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 108/2023
NÚMERO DE CONTRATO:118/2023

Processo nº: 108/2023
Número de Contrato: 118/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA 47ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA RENAN E CRISTIANO NA DA DATA DE 14 DE JULHO DE 2023.
Empresa Contratada: R & C PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ da Contratada: 20.945.122/0001-82
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 22/05/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:863C2599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 103/2023 Pregão Presencial n° 012/2023
Processo n° 103/2023 Pregão Presencial n° 012/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.276.514/0001-81 Valor Total de R$ 3.759,00 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais) GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 144.663,50 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA -ME - CNPJ: 46.777.902/0001-30 Valor Total de R$ 25.146,00 (vinte e cinco mil e cento e quarenta e seis reais)

MAR DE ESPANHA, 23 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B50E8D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 043/2023 a realizar-se dia 06/06/2023 as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados em equipamentos médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para cumprimento à RDC nº 02 da ANVISA, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados no município de Mirabela, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais em atendimento das demandas da gerência de saúde de Mirabela. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2D68AF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º034/2022. Pregão N.º 011/2022. EMPRESA: INTERMICRO LTDA.Objeto: Contratação de serviços de conectividade de acesso à Internet,incluindo serviços de instalação,configuração,atualização,manutenção e suporte técnico,a serem executados de forma contínua, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Miradouro.Vigência do Contrato: 02/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:62E24D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2022. Pregão N.º 011/2022. EMPRESA: INTERMICRO LTDA. Objeto:Contratação de serviços de conectividade de acesso à Internet, incluindo serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a serem executados de forma contínua, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato: 02/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2E12C3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2022. Convite N.º 006/2022. EMPRESA: **SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Construção de Muro de Contenção em blocos de concreto, na rua Orlando Hermenegildo Ribeiro de Freitas. Vigência: 23/05/2023 a 26/09/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4581FACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 024/2023 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Tipo Gêneros Alimentícios e Coffe-Break II 2023. Abertura dia 05/06/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 24/05/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8B359DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 22/2023 - ALEX NUNES AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 22/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de brita, areia grossa e areia fina para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 29/2023 – Processo nº 252/2023. Fornecedor: **ALEX NUNES AZEVEDO - ME – CNPJ nº 19.888.010/0001-33**. Valor total estimado R$238.950,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) – brita R$135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos) por tonelada; areia grossa R$123,50 (cento e vinte e três reais, cinquenta centavos) por m³ e areia fina R$220,00 (duzentos e vinte reais) por m³ - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Frete incluso. Data da assinatura: 23/05/2023 com vigência até 22/05/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 23/05/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3A8D1F26

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 23/2023 - NOVABRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de brita, areia grossa e areia fina para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 29/2023 – Processo nº 252/2023. Fornecedor: **NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA – CNPJ nº 04.612.844/0001-44**. Valor total estimado R$73.000,00 (setenta e três mil reais) – pedra marroada R$146,00 (cento e quarenta e seis reais) por tonelada - conforme mapa

histórico do pregão anexo ao processo. Frete incluso. Data da assinatura: 23/05/2023 com vigência até 22/05/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 23/05/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F734A0A0

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 - LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que faria realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 30/2023 – PRC nº 256/2023**, abertura dia **23/05/2023 às 13:00 horas**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Município de Moema/MG, abastecimento complementar da Farmácia Popular – Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – **LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS** – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 28/04/2023

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F79C3DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 080/2023 "EXONERA, A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, O SR. ADEMIR SILVÉRIO DA SILVA DO CARGO DE PEDREIRO"

DECRETO N.º 080/2023

"EXONERA, A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, O SR. ADEMIR SILVÉRIO DA SILVA DO CARGO DE PEDREIRO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, em virtude de aposentadoria, o Sr. ADEMIR SILVÉRIO DA SILVA do cargo de PEDREIRO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 03 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Moema-MG

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6FD9B741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 39/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° SRP 39/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 05 de junho de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 39/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) Tratores Conforme Convênio 938.153/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Monte Carmelo – MG, através da Secretaria Municipal Agronegócio e Meio Ambiente. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 05/06/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 22/05/2023.

Monte Carmelo, 23 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:80E23244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.679 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 900.476,41** (novecentos mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.466 POLÍTICA DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE - RES. 8439/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 640.338,21**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 130.138,20**

TOTAL R$ 770.476,41

02.06.01.10.304.0041.2.468 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RES. 8387/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 75.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 25.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 130.000,00

TOTAL GERAL R$ 900.476,41

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 770.476,41** (setecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.75.641-5, no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73.160-9, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:88891D19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.675 /2023

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.469 PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO - PORT. 4058/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.470 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) - RES. 8429/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:451E9A1C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.676 /2023

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.469 - PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO - PORT. 4058/22

Projeto Atividade: 2.470 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) - RES. 8429/22

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CB386C31

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.680 /2023

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.466 POLÍTICA DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE - RES. 8439/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.468 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RES. 8387/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CCB3CBC5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.681 /2023

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.466 - POLÍTICA DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE - RES. 8439/22

Projeto Atividade: 2.468 - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RES. 8387/22

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F7FD6AE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.678 /2023

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para realização do Programa "O Trajeto da Moda".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé, entidade sindical, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 22.790.505/0001-30, para transferência de recursos financeiros no valor de R$63.224,45 (sessenta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), provenientes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais – SEDESE/MG e R$5.832,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais) de recursos próprios, totalizando R$69.056,45 (sessenta e nove mil e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), como custeio para realização do Programa "O Trajeto da Moda".

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 23 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C8EDDF29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.673/2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$79.000,00** (setenta e nove mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.411 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.000,00**

TOTAL R$ 28.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.131.0003.2.004 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
3390.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 1.000,00

TOTAL GERAL R$ 79.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) no Banco Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3322.40.00 1452 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009.2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.39.00 300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 51.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2D0CA59A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.969, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS	CH – 10	CC - 12	ALESSANDRO VENÂNCIO NASCIMENTO
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	CH - 17	CC - 11	MARINA GONÇALVES DA SILVA ROCHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CH - 12	CC-09	ELIETE MARIA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS – 27	CC - 09	CLAUDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	CH – 30	CC - 10	GRAZIELA FERNANDA DOMINGOS PAULINO

DECRETO N. 11.969, DE 22 DE MAIO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 09	CC - 10	JANAINA DE OLIVEIRA TAVARES
COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CO - 06	CC - 11	MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS - 30	CC - 10	ANDREA ALBERTINA MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO CADASTRO MOBILIÁRIO	CH – 76	CC - 12	ELVIS MAICON BRUCE MEIRELES SILVA
CHEFE DO PROTOCOLO	CH - 78	CC - 10	ANTÔNIO ZAMBONI DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 23 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:74428040

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 117, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Cessão de servidora para a FUNDARTE"

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, § 4º, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, administração direta e indireta municipal poderá ceder, mediante portaria, reciprocamente, servidores públicos municipais pertencentes a seu quadro de pessoal, desde que compatíveis as atribuições, para o desempenho de atividades de interesse público, cabendo ao cessionário o ônus de remunerar o servidor cedido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida para a FUNDARTE, com ônus da remuneração para a cessionária, a servidora pública municipal **JAMILLA**

CARVALHO MARTINS, MASP 7973-001, detentora do cargo de **Técnico Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 17 de maio de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

*Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 22 de Maio de 2023.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:94F97C2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 11.967, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Direitos Humanos, com o objetivo de conduzir os trabalhos para constituição do Conselho Municipal de Direitos Humanos, e do Plano Municipal de Direitos Humanos.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 6.567, de 10 de janeiro de 2023, que criou a Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução de programas e ações temáticas que possibilitem o fomento, a garantia e a ampliação do acesso aos direitos da cidadania, em articulação com órgãos público e privados; e
CONSIDERANDO a previsão legal de implantação de grupos temáticos destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas públicas para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e de manutenção de canais permanentes de relação com movimentos sociais dos segmentos da sociedade civil, apoiando o desenvolvimento de atividades;
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Direitos Humanos, sob a presidência da primeira:
I – Tatiana Rangel Viana – Secretária de Direitos Humanos;
II – Marco Antônio Pinheiro – Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
III – Ismar Armando Maria – Representante da Secretaria Municipal de Obras Púbicas;
IV – Fernanda Freitas – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
V – Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Maria Eduarda Vieiras Santos – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VII – Clara Andrade Levate – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VIII – Luiza Agostini de Andrade – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Rafaela Cristina Fernandes de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal da Fundarte;
X – Amauri Floriano do Nascimento Setta – Representante do Conselho Municipal do Idoso;
XI – Elisangela Millard Correa Camerino – Representante do Conselho Municipal de Saúde
XII – Gustavo de Jesus Fernandes – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes;
XIII – Antônio Eugênio da Costa Almeida – Representante do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência;
XIV – Fernanda Araujo Grosso Kuhn – Representante do Conselho Municipal da Educação
XIV – Maria Carolina Gonçalves Oliveira – Represente do Conselho Municipal de Assistência Social;
XV – Daíze Goldnaria – Representante da 36ª Subseção da OAB/MG;
XVI – Roselene Thomaz Peixoto – Representante do Núcleo de Atendimento da Assistência Social;
XVII – William da Silva Domingos de Oliveira – Representante da Comunidade LGBTQIAP+.
Art. 2º. A Comissão Especial de Direitos Humanos ficará responsável pela condução dos trabalhos para a constituição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e da elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:698E853C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.968, DE 22 DE MAIO DE 2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893, de 03 de Dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) senhores (as) representantes, abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATÁLIA CALCAGNO LA-GATTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÁSSIO DIAS DUARTE

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D05878DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.970, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2023, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	AS-05	CC - 03	JOSE TORRES DE PAULA JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21B0E9C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.674 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 367.000,00** (trezentos e sessenta e sete mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3190.04.00 2176 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 67.000,00**

TOTAL R$ 67.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 236 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.706.00 Transferência Especial da União **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
3390.39.00 157 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

TOTAL GERAL R$ 367.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.672.009-1, código da receita 2.4.1.9.51.00.01.06, reduzido 576, conforme art. 43, § 1º, inciso II.
Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3393.39.00 2178 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 67.000,00**

TOTAL R$ 67.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
4490.30.00 2183 MATERIAL DE CONSUMO
2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 75.000,00**
4490.52.00 159 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 125.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

TOTAL GERAL R$ 267.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:169CD409

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 58, DE 23 DE MAIO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 25 de maio de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
001	ALMERINDA INÊS DAINEZE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de maio de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3F4C3847

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-SRP GELADEIRAS, FOGÕES, CALIBRADOR E COMPRESSOR DE AR (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GELADEIRAS, FOGÃO INDUSTRIAL, FOGÃO 04 BOCAS, CALIBRADOR DE PNEUS E COMPRESSOR DE AR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVISÕES ADMINISTRATIVA, ÁGUAS E ESGOTO E DLU. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 06/06/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/05/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5886C121

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE PROSSEGUIMENTO – APÓS MANIFESTAÇÃO PELA NÃO ITERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

DESPACHO DE PROSSEGUIMENTO – APÓS MANIFESTAÇÃO PELA NÃO ITERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Pedro Paulo Andrade Cavalher, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando a Ata da Sessão de 22/05/2023 no qual a Comissão Permanente de Licitações fez a abertura das Propostas das empresas consideradas HABILITADAS, sendo: GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 01.847.195/0001-72 e SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.895.435/0001-28, sendo considerada classificada a proposta de menor valor.

Considerando que após a abertura do envelope de proposta, a comissão considerou classifiada a proposta da empresa GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - 01.847.195/0001-72, com o valor total de R$ 649.998,33 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de recurso em relação a fase de abertura das propostas, conforme:

"A Comissão Permanente de Licitação concede a empresa SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 06.895.435/0001-28 o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, (art. 109, IB, Lei 8.666/93), caso tenha interesse, referente a fase de análise de PROPOSTA.
O prazo de recurso terá início em 23/05/2023 e término em 29/05/2023, e as empresas poderão enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverão postar os documentos originais via correios até o prazo final de 29/05/2023."

Considerando que a presente ata foi publicada no site do DEMSUR, conforme fls. 708/709, encaminhada via e-mail para os licitantes conforme fls. 710 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/05/2023 conforme fls. 711/712.

Considerando que em 23/05/2023 às 10:33horas a empresa SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.895.435/0001-28 através do e-mail: armando.seletiva@gmail.com encaminhou resposta ao e-mail com a ata de abertura das propostas e consequente abertura de prazo para recurso da fase de julgamento das propostas conforme fls. 713:

ABERTURA DE PRAZO (RECURSO PROPOSTA DE PREÇOS) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - Elaboração Projeto Ampliação do Aterro

Armando Vilela<armando.seletiva@gmail.com>	23 de maio de 2023 às 10:33
Para: Licitacão - Demsur <licitacao@demsur.com.br>	
Bom dia, recebi o resultado da proposta comercial, e não vou recorrer do resultado. Armando Vilela [Texto das mensagens anteriores oculto] -- **Eng. Armando José Vilela**	

Considerando que o respectivo e-mail acima transcrito se trata de um termo de Renuncia à interposição de recurso relativo à fase de Análise de Proposta.
PELO EXPOSTO, de acordo com a manifestação da empresa interessada renunciando a interposição de recurso a CPL encerra o prazo recursal RESOLVE **prosseguir com o procedimento**

licitatório, encaminhando os autos a Assessoria Jurídica do DEMSUR para parecer final.

Muriaé – MG, 23 de maio de 2023

PEDRO PAULO ANDRADE CAVALHER
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:52DC665C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMICO DE PIRAPANEMA" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE JUNHO DE 2023 - CONTRATADA: PLANART PRODUCOES DE EVENTOS - VALOR: R$ 89.680,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/05/2023 E ENCERRA-SE EM 22/06/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 109, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:15C776F5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMICO DE PIRAPANEMA" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE JUNHO DE 2023- CONTRATADA: RC RODRIGUES LOCAÇÕES - VALOR: R$ 47.600,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/05/2023 E ENCERRA-SE EM 22/06/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 109, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5C4FE4CE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMICO DE PIRAPANEMA" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE JUNHO DE 2023 - CONTRATADA: CLOVIS ROBERTO AGOSTINI - VALOR: R$ 1.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/05/2023 E ENCERRA-SE EM 22/06/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 109, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D7196C61

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMICO DE PIRAPANEMA" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE JUNHO DE 2023 - CONTRATADA: PABLO DE SOUZA COUTINHO TIRADO - VALOR: R$ 25.900,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/05/2023 E ENCERRA-SE EM 22/06/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 109, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F461B82F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMICO DE PIRAPANEMA" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE JUNHO DE 2023 - CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES - VALOR: R$ 6.294,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/05/2023 E ENCERRA-SE EM 22/06/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 106, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:453F642F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMICO DE PIRAPANEMA" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE JUNHO DE 2023 - CONTRATADA: EDITORA GRAFICA MURIAE LTDA - VALOR: R$ 3.600,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/05/2023 E ENCERRA-SE EM 22/06/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 106, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8B9DD2FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **228/2023 -** PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023- Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamento para as escolas municipais de Muriaé, Secretaria municipal de desenvolvimento social e para Secretaria Municipal de Saúde/- Detentor: **MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**- Valor: **R$506.445,00**- Prazo: **15/05/2023** a **14/05/2024.**

Muriaé/MG, **15/05/2023**

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:DF0A9EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos , em atendimento as secretarias de Assistência Social e Esporte, lazer e turismo do Município de Naque – MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da portaria 03 de 24 de janeiro de 2023, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21 para aquisição de materiais esportivos , em atendimento as secretarias de Assistência Social e Esporte, lazer e turismo do Município de Naque - MG. Como vencedora a empresa: VALE DO AÇO ESPORTES LTDA, CNPJ: 45.765.657/0001-88, com o menor valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Naque, 23 de Maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:67AED019

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

O processo licitatório nº. 036/2023, Pregão Eletrônico nº. 011/2023, Registro De Preço nº.008/2023 , objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de maquinas e equipamentos (caminhões) visando o resultado de melhoria das estradas vicinais, buscando o resultado de melhoria do setores (comunidades rurais) com escoamento dos produtos atendendo mais de 200 produtores rurais diretos e quase 2000 mil empregos indiretos), com melhoria da infraestrutura, conforme Convênio plataforma + brasil no 938293/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa, e o Município de Naque/MG. Em atendimento a Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2023, como vencedora a empresa: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA , CNPJ: 31.262.616/0001-64 , com o valor total de 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais) para o item , nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 12 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 23 de maio de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B6F96CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREFEITUR AVISO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2023.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 017/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Junho de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 017/2023, objeto possível, futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de impressoras**, a serem instalados nas secretarias e setores da prefeitura de Natalândia-MG. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 23 de Maio de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EA99B7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Educação e da CPL, realizará Chamada Pública nº 007/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Natalândia/MG, protocolas até as 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2023, no setor de licitações. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 23 de Maio de 2023,

(A) CLEIDA NAIARA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8080B084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023. DISPENSA Nº 014/2023. Ratifico o ato de dispensa nos termos do art. 26 da lei Federal 8.666/93, com fulcro no art. 24 do Inciso X, da citada Lei, para a para a locação de imóvel localizado na Rua Capitão Francisco Lima, nº 500, Centro, em Nepomuceno/MG, para sediar o Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), pelo período de 12 (Doze) meses, no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em solicitação a Secretaria Municipal de Saúde, em nome de Antônia Regina Marcelino de Carvalho.

Registra-se. Publique-se.

Nepomuceno, 23 de Maio de 2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FB223DDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 038/2023. Processo Licitatório nº 062/2023. Dispensa de Licitação nº 014/2023. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Capitão Francisco Lima, nº 500, Centro, em Nepomuceno/MG, para sediar o Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), pelo período de 12 (Doze) meses, no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em solicitação a Secretaria Municipal de Saúde, em nome de Antônia Regina Marcelino de Carvalho.

Nepomuceno, 23/05/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DD0CD5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 019/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 019/2023, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição e prestação serviços de Serralheria, montagem de peças e componentes metálicos, com entrega gradativa, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 14h00min horas do dia 06/06/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 23 de Maio de 2023

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:F207F7B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 020/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 020/2023, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças de bombas, bem como contratação de serviços de mão de obra para atender a demanda anual do Município de Ninheira, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 14h00min horas do dia 06/06/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 23 de Maio de 2023

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:7BFA37B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 004/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de obras civis para execução de obra: Contratação de obras civis para execução de obra: Ampliação e adequação na Farmácia de Minas no Município de Ninheira/MG. A Habilitação dos envelopes que seria realizada dia 05.06.2023 às 09h00min, fica determinada nova data para o dia 07.06.2023 às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade.

Ninheira 23.05.2023.

ANDRE RAMOS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:7E32FF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 58/2023 Dispensa 010/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.24, incisoIVda lei federal8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, contratação emergencial para prestação de serviços com fornecimento de peças destinado ao aparelho de Raio -X do Hospital Municipal de Nova Ponte, com o valor total de R$: 28.669,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 23 de maio de 2023.

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6EE80062

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.018, DE 23 DE MAIO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA WENCESLAU CARNEIRO DE OLIVEIRA À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Nova Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A via pública atualmente denominada "Avenida do Amor", situada no Bairro Vista do Lago, passa a ser denominada de "Avenida Wenceslau Carneiro de Oliveira".

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará a substituição das placas de identificação da avenida, bem como informará ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte para que faça a averbação da nova denominação para os fins do disposto no art. 167, II, número 13, c/c § 2º, art. 169, ambos da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º. É revogada a Lei n. 1.886, de 17 de abril de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 23 de maio de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C62FC5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023 – PRC nº 039/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, ATENDENDO AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 26/05/2023 ate as 14:00 do dia 06/06/2023. A sessão pública será às 14:30 horas do dia 06/06/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:953F09DB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 023/2023 – PRC Nº 090/2023, QUE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa para fornecer cobertura securitária PARA estagiários REMUNERADOS das secretarias municipais DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 31/05/2023 ate as 08:00 do dia 05/06/2023. A sessão pública para disputa de preços seráas 08:30 horas do dia 05/06/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FBE2CA9D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.886 DE 10 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA DAYSE LÚCIA CASTILHO ROMUALDO DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Dayse Lúcia Castilho Romualdo da Silva**,**para o exercício do cargo comissionado de Assessor de Serviços I.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de maiode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeit**o** Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FDDB6F21

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.887 DE 11 DE MAIO DE 2023.

EXONERA DANIEL CERQUEIRA MELO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. Daniel Cerqueira Melo** do exercício do cargo comissionado de **Diretor de Proteção Social Complementar, Vigilância Socioassistencial e Comunicação Social.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/05/2023.

Ouro Branco, 11 de maio de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2B233077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 147/2023, modalidade Pregão Presencial nº 078/2023, Registro de Preços nº 061/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização de trânsito, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BC6B7A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 007/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES MENINOS DE OURO – A.D.E.M.O
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Assinatura – 23/05/2023
Vigência – 31/12/2023

CONVENIO Nº 008/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ONG Associação dos Amigos dos Animais de Ouro Fino – ONG Alquimia
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais))
Assinatura – 23/05/2023
Vigência – 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E6DFC0B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.109/2023

LEI 3.109/2023

"Autoriza o Município de Ouro Fino - MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Ouro Fino - MG autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinados ao financiamento de infraestrutura urbana e mobilidade, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único: Serão financiadas as seguintes obras:
I – estradas vicinais: construção da ponte da estrada vicinal no Bairro dos Peitudos;
II – urbanização de vias públicas: recapeamento de diversas ruas do Município;
III – urbanização de espaços públicos comuns: reforma da calçada da Avenida Joaquim Francisco de Assis, perímetro urbano do Município.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 23 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:AF3F6CA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.110/2023

LEI 3.110/2023

Autoriza o Município de Ouro Fino - MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Ouro Fino - MG autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados ao financiamento de obras e aquisições alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 23 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2676FFFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 094/2023

PORTARIA N° 094/2023

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Nair Pereira Balestra Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 22 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:ECF3F3C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 095/2023

PORTARIA N° 095/2023

"Revoga a Portaria 087/2023".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a manifestação formal e expressa da Sra. Servidora Nair Pereira Balestra Vieira em permanecer no cargo de Auxiliar de Serviço Escolar;
Considerando que, por erro do sistema a Portaria 087/2023 foi expedida mas não chegou a ser publicada e, por esta razão não gerou os efeitos de ato administrativo/ jurídico perfeito;

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar a Portaria 087/2023 que "Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar".

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 22 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D620A566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2023, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 045/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 009/2023, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva anual e corretiva por demanda, em equipamentos permanentes das unidades prestadoras de serviços públicos em saúde, incluindo o fornecimento avulso de peças, necessários à plena prestação dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Retificação: a Errata publicada em 22/05/2023, Código Identificador: 9E1FA6B4, o objeto foi mencionado erroneamente. Que seja retificado o objeto mencionado para: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva anual e corretiva por demanda, em equipamentos permanentes das unidades prestadoras de serviços públicos em saúde, incluindo o fornecimento avulso de peças, necessários à plena prestação dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Paineiras, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1FAB62AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais - IRRIGANOR. **DATA:** 23/05/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 7276/2023. **OBJETIVO**: Promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Município e Região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41 – Ficha 1.164 – Fonte: 2.708**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/09/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 230.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2B2BDF61

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 221/2020 (PROCESSO: 10.325/2020)

Processo: 10.325/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 221/2020 (PROCESSO: 10.325/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ITAAL INSTITUTO TECNICO DE ANALISES DE ALIMENTOS LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO- QUÍMICA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE. Reajuste 7,17%. **DATA: 19/04/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.55, III, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ITAAL INSTITUTO TECNICO DE ANALISES DE ALIMENTOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CFE0364C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / **Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia**. Aviso de Licitação. **CHAMAMENTO**

PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTONº. 01/2023. Processo de Compra nº 84/2023 – Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO.** Local da realização da abertura da sessão pública do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no período de: **24 de MAIO de 2023 até às 09:00 horas do dia 26 de JUNHO de 2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações - situado na Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-400 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 23 de Maio de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8E311A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI Nº 1335/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paula Cândido, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinadas ao financiamento de maquinário agrícola, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Cândido, 23 de maio de 2023.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EABDADC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 098/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	SHARK LICITAÇOES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 28/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **COD CLASSIFICAÇÃO** **622 02.09.04.04.122.0046.2.0035.00.00.4.4.90.52.00.00**
PROCESSO Nº	**098/2022**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico 028/2022**
VALOR	R$ **267.950,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**
CONTRATO Nº	**098/2022**

Pedrinópolis, 28 de Novembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:6EAA5468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00012/2022, Pregão Presencial nº: 000008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato de nº: 0017/2023 - **RO SOLUCOES E EVENTOS LTDA** no valor de R$106.560,00, CNPJ: 30.775.450/0001-17. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível pelo site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 27 de março de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:34EEEF19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO PL118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo de Supressão à Ata de nº: 178/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000118/2022, Pregão Presencial nº: 0000083/2022, Registro de Preços nº: 000076/2022. Objeto. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A841F03C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000050/2023, Pregão Presencial nº: 000026/2023, Registro de Preços nº: 000023/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 05/06/2023 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 23 de maio de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2E5FE71F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 028/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000034/2023, Pregão Presencial nº: 000017/2023, Registro de Preços nº: 000015/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.. Empresa vencedora*:* Ata de RP nº:028/2023 - EURIPEDES BALSANUFO TEIXEIRA 07396113644 no valor de R$ 1.755.000,00, CNPJ: 37.369.248/0001-34, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 22 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:555DCC02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000034/2023, Pregão Presencial nº: 000017/2023, Registro de Preços nº: 000015/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* EURIPEDES BALSANUFO TEIXEIRA 07396113644 no valor de R$ 1.755.000,00, CNPJ: 37.369.248/0001-34, venceu os itens.

Perdigão/MG, 22 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E7FCFE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 078/2023. Pregão Eletronico Nº 045/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenções dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumos originais, exceto papelo, para atender as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal, de acordo com solicitação das secretarias requisitantes, conforme especificações e descrições técnicas que constam no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **25/05/2023**, data e horário das disputas: **06/06/2023** ás **09:00** hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 25 de Maio de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:70D0A998

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 008/2023.A Prefeitura Municipal DE Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 008/2023, constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de construção do mercado municipal, conforme contrato de repasse N° 922419/2021/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária, abastecimento, representado pela caixa econômica federal, e o município de Perdizes/MG, objetivando a execução de ações relativas ao agropecuária sustentável, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas do dia 26/06/2023**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 23/05/2023.

Atenciosamente,

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:15EA1783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.395/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023
"CRIA O CERTIFICADO OU SELO EMPRESA AMIGA DA BICICLETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.395/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

"CRIA O CERTIFICADO OU SELO EMPRESA AMIGA DA BICICLETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Perdões, que as empresas públicas e privadas, destinem gratuitamente 10% (dez) da área do estacionamento, para estacionamento de bicicletas.

Parágrafo único. A empresa que aderir ao Programa poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 2º Os estacionamentos gratuitos de bicicletas poderão ser de dois tipos, a saber:

I – bicicletários – local destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de longa duração, podendo ser público ou privado;

II – paraciclo – local em via pública, destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de curta e média duração.

Art. 3º. É assegurada para a destinação de estacionamento gratuito de bicicletas (bicicletário) 10% (dez) do total de vagas do estacionamento coberto e seguro dos estabelecimentos públicos e privados.

Parágrafo Único. Fica instituído a necessidade de local com a garantia da segurança para estacionamento das bicicletas.

Art. 4º. A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

Art. 5º. A fiscalização será competência do Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

** Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 20/2023 de autoria dos Vereadores Luiz Sérgio de Pádua, Edimilson de Paula, Florisvaldo Diniz e Luiz Henrique Soares Oliveira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:93912B53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.914/23 DE 15.05.2023. "DEFINE REGRAS PARA FESTIVIDADES DO 111° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."

DECRETO Nº 4.914/23 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"DEFINE REGRAS PARA FESTIVIDADES DO 111°ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:
CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - Os eventos comemorativos das festividades do Centésimo Décimo Primeiro Aniversário do Município de Perdões em 2023 serão realizados nos seguintes logradouros: Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e Rua Cel. Joaquim Francisco, Bairro Centro, localizadas nesta cidade de Perdões.

Parágrafo único - Estes eventos serão realizados nos seguintes dias: 28.05.2023 / 01, 02 e 03.06.2023.

Art. 2° - A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e da Rua Cel. Joaquim Francisco, será de responsabilidade exclusiva da Pastoral da Promoção Humana, da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões.

Art.3º- Estedecretonão atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento.

Art. 4º- A Promoção Humana fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 5º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:
Rua Cel. Joaquim Francisco e Praça Dr. Zoroastro Alvarenga:
I - Dia 28.05.2023, das 06h às 18h.

II - Dia 01.06.2023, das 14h às 00h30 do dia seguinte.
III - Dia 02.06.2023, das 17h às 00h do dia seguinte.
IV - Dia 03.06.2023, das 13h à 01h do dia seguinte.

CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 6º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 7º - Fica vedada a comercialização de bebidas em vasilhames ou recipientes de vidro.

Art. 8º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar o evento a ser promovido nos logradouros - Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e Rua Cel. Joaquim Francisco;

Art. 9º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização das festividades, nos logradouros e horários abaixo discriminados, inclusive nas barracas e comércios já instalados nestes locais:

Rua Cel. Joaquim Francisco e Praça Dr. Zoroastro Alvarenga:
I - Dia 28.05.2023, das 06h às 18h.
II - Dia 01.06.2023, das 14h às 00h30 do dia seguinte.
III - Dia 02.06.2023, das 17h às 00h do dia seguinte.
IV - Dia 03.06.2023, das 13h à 01h do dia seguinte.

Art. 10 - Não será permitido pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhames ou recipientes de vidro, qualquer utensílio perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, estando os seguranças autorizados a recolher tais vasilhames, recipientes e demais objetos citados.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 11 - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 12 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante as festividades, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 13 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD2EB046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE CONVENIO

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal: Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de EXECUÇÃO DE OBRA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL POR MEIO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuba MG, 16 de maio de 2023

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4675A0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 102/2023, Pregão Presencial nº. 043/2023, Registro de Preços Nº. 023/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE SEGURANÇA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DO PIRANGUENSE 2023". Data de abertura: 06/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 23/05/2023.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:ABCEB8EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 101/2023, Inexigibilidade Nº. 023/2023, Credenciamento Nº. 008/2023. Objeto:CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS. Data de abertura: 05/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 23/05/2023.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DCDC597C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 084/2023, Tomada de Preços Nº. 004/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da capela velório municipal, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data de abertura: 13/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/05/2023

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8ACBAC15

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo n° 161/2022, Pregão Presencial n° 069/2022, Registro de Preços nº. 053/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO. Contratadas: AFONÇO LEOCADIO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 25.537.861/0001-34 Valor Total de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais) A. J. VIEIRA TRANSPORTE DE CARGA E LOCACAO LTDA - CNPJ: 47.816.711/0001-00 Valor Total de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) BRUNA OLIVEIRA CAMILO DE ASSIS 08985941623 - CNPJ: 40.073.448/0001-50 Valor Total de R$ 97.536,00 (noventa e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais) CANDIDA MARIA DE ASSIS FAGUNDES 35910925687 - CNPJ: 36.609.646/0001-18 Valor Total de R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) CIDINEI ARLINDO SILVA 03864579643 - CNPJ: 32.257.944/0001-35 Valor Total de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) DIONIZIO MARTINS DA SILVA 05052724667 - CNPJ: 32.404.078/0001-68 Valor Total de R$ 117.180,00 (cento e dezessete mil e cento e oitenta reais) ELEINE VIRGINIA DOS SANTOS - CNPJ: 32.350.778/0001-17 Valor Total de R$ 95.810,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e dez reais) ELTON CANDIDO DE CASTRO 05838555637 - CNPJ: 47.879.613/0001-04 Valor Total de R$ 57.681,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais) FRANCIS JUNIO DE ASSIS FAGUNDES 08577630676 - CNPJ: 42.216.900/0001-10 Valor Total de R$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dez reais) GLEISON SILVA DA CUNHA 08770978603 - CNPJ: 31.538.741/0001-54 Valor Total de R$ 108.256,00 (cento e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) JOSE CARLOS BAILON - CNPJ: 30.090.235/0001-82 Valor Total de R$ 115.644,00 (cento e quinze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) JOSE GERALDO DE PAULA 22216812668 - CNPJ: 32.382.203/0001-86 Valor Total de R$ 50.112,00 (cinquenta mil e cento e doze reais) JOSE SANTANA FRANCISCO 0603251670 - CNPJ: 32.232.326/0001-30 Valor Total de R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta reais) JULIANA ARAUJO DE SOUZA 14839483663 - CNPJ: 39.967.225/0001-57 Valor Total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) LEILA CAETANO MARTINS 13678181686 - CNPJ: 47.913.931/0001-44 Valor Total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 00749481641 - CNPJ: 32.450.457/0001-94 Valor Total de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARNEIRO 00057453659 - CNPJ: 41.263.822/0001-42 Valor Total de R$ 114.415,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e quinze reais) MARIA AQUINO DA MOTA 49762931653 - CNPJ: 47.819.970/0001-87 Valor Total de R$ 104.922,00 (cento e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais) MARIA DAS DORES SILVA OLIVEIRA 57371881672 - CNPJ: 47.878.695/0001-72 Valor Total de R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Exercício: 2023 Endereço: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119 Página(s): 2/2 CENTRO, PIRANGA - MG CNPJ: 23.515.687/0001-01 Telefone: (31) 3746-1251 E-mail: administracao@piranga.mg.gov.br MIGUEL GOMES DA SILVA 43739644672 - CNPJ: 42.269.572/0001-10 Valor Total de R$ 41.325,00 (quarenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais) MIRELE GOMES TEIXEIRA 02983853683 - CNPJ: 31.966.707/0001-80 Valor Total de R$ 40.670,00 (quarenta mil e seiscentos e setenta reais) NELSON ROBERTO DA SILVA 05029297669 - CNPJ: 32.534.879/0001-48 Valor Total de R$ 86.680,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais) PAULO CIRILO DE FREITAS 07131561630 - CNPJ: 14.937.204/0001-68 Valor Total de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) SILVALDO PAIVA DA FONSECA 09318675682 - CNPJ: 29.403.579/0001-15 Valor Total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) WILLIAM JOSE FERNANDES 11712183621 - CNPJ: 36.428.095/0001-96 Valor Total de R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). Prazo: 12 meses.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4945825F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo n° 186/2022, Pregão Presencial n° 078/2022, Registro de Preços nº. 062/2022. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. ARLINDO HENRIQUES DE MIRANDA 98089650678 - CNPJ: 44.645.601/0001-27 Valor Total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA - CNPJ: 13.050.371/0001-20 Valor Total de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) DENISE DA MOTA DE CASTRO 12251324607 - CNPJ: 32.173.790/0001-01 Valor Total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) EDNEY GONCALVES BATISTA 08740465640 - CNPJ: 44.716.030/0001-74 Valor Total de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais) EVERTON GOMES BARBOSA 13371637670 - CNPJ: 47.859.105/0001-64 Valor Total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) FERNANDO FELIX MACIEL 04421735639 - CNPJ: 48.578.837/0001-49 Valor Total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) FLAVIA RAFAEL DA MOTA 14052323661 - CNPJ: 44.089.849/0001-59 Valor Total de R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais) HELTON DE PAIVA SOUZA 04385277630 - CNPJ: 39.966.630/0001-50 Valor Total de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) JOAO BATISTA NELSON 08079421625 - CNPJ: 32.350.163/0001-90 Valor Total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) LUIZ CARLOS DA SILVA 05380239617 - CNPJ: 32.369.145/0001-50 Valor Total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) MARIA APARECIDA ARAÚJO 00749274697 - CNPJ: 42.114.038/0001-35 Valor Total de R$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais) MARIANGELA BERNARDES REZENDE 83175962653 - CNPJ: 32.338.336/0001-55 Valor Total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) MEIRE DA SILVA DIAS 94375712600 - CNPJ: 29.403.467/0001-64 Valor Total de R$ 61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) NATALINO DIAS LEONARDO 05902337690 - CNPJ: 32.373.629/0001-73 Valor Total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) ROBSON MIRANDA DA SILVA 11074431642 - CNPJ: 32.370.135/0001-35 Valor Total de R$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais) ROGERIO COELHO DIAS 68880073672 - CNPJ: 32.360.792/0001-00 Valor Total de R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) ROMILDO VIEIRA MATIAS 03378424699 - CNPJ: 40.557.231/0001-15 Valor Total de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais) RONALDO FELICIO DE ARAUJO 71698353634 - CNPJ: 48.493.931/0001-03 Valor Total de R$ 66.480,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) SILVIO VENTURA LUCRECIO 03063736619 - CNPJ: 32.361.523/0001-50 Valor Total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) TIAGO MOREIRA NELSON 09568267689 - CNPJ: 32.093.143/0001-81 Valor Total de R$ 60.960,00 (sessenta mil e novecentos e sessenta reais). Contratadas: Prazo: 12 meses.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A618CE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 27/06/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em mão de obra para construção da Creche Proinfância/ Tipo 2, pertencente ao bairro Santo Antônio, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6DA25C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 022/2023, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadista para os diversos eventos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **07/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 23/05/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:FC44DB5A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 045/2023 – Adesão nº 003/2023 - Extrato do contrato nº 049/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA* – CNPJ: *10.481.030/0001-10* - ***Objeto****:* contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (sob licença general publiclicense – GPL), disponível no portal do software público brasileiro –SPB (www.softwarepublico.gov.br), áreas de assistência social; educação e na área de RH o modulo e-social, para utilização pelos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. **Valor Global:** R$ 335.169,82 (trezentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) **- Vigência:** 22/05/2023 a 22/05/2024. **Fiscal:** Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822; Ângela Maria Machado Bessa – Matrícula 5827; Mônica Celina Silva Nobre – Matrícula: 14245; Liliam Maria da Silveira Caldeira – Matrícula: 7995; Ana Carolina de Jesus Queiroz – Matrícula: 8734; Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matrícula: 13872.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:DFE67F77

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Extrato de Termo de Cessão de Uso
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Associação de Produtores Rurais de Aarão Reis - CNPJ n° 02.408.625/0001-12.
Objeto: Ceder o uso do "Bem Móvel de Caráter Permanente", Trator Agrícola, 75CV, 4X4 Yanmar Mod. SOLIS -75, Chassi HYWDJ1182391MS – tomb. 322.827-6.Código Patrimônio Municipal 3691, placa 53065.
Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6E85AB86

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061 DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 061 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, CCMM, nos termos do disposto no art. 32, §1º da Lei nº 13.140/2015, do art. 21, I da Lei Municipal 2.886/2023 e do art. 22, parágrafo único do Decreto Municipal nº 028/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituída a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, prevista na Lei 13.140/2015, Lei Municipal 2.886/2023 e Decreto Municipal nº 028/2023, com o objetivo de estabelecer a conciliação e a mediação como meios para a solução de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam a administração pública municipal direta e indireta.
Parágrafo único. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal é vinculada à Procuradoria-Geral do Município e por ela coordenada.
Art. 2 º. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal tem como diretrizes:
I - instituição de valores e de meios jurídicos que aprofundem o relacionamento de pessoas
físicas e jurídicas com a Administração Municipal;

II - a prevenção e a solução de controvérsias administrativas e judiciais entre pessoas físicas
e jurídicas e a Administração Municipal;
III - a garantia da juridicidade, da eficácia, da estabilidade, da segurança e da boa-fé das
relações jurídicas e administrativas;
IV - a agilização e a efetividade dos procedimentos de prevenção e de solução de
controvérsias;
V - a racionalização da judicialização de litígios envolvendo a Administração Municipal; e
VI - a redução de passivos financeiros decorrentes de controvérsias de repercussão coletiva.
Art. 3º. A mediação e a conciliação serão orientadas pelos seguintes princípios:
I - imparcialidade do mediador;
II - isonomia entre as partes;
III - oralidade;
IV - informalidade;
V - autonomia da vontade das partes;
VI - busca do consenso;
VII - confidencialidade;
VIII - boa-fé
Art. 4º. Para fins deste Decreto, consideram-se:
I - mediação: a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou a desenvolver soluções consensuais para a controvérsia;
II - conciliação: a possibilidade da autorresolução do conflito, assistido por um terceiro neutro e imparcial, avaliador das possíveis soluções na busca de consenso, por meio de um diálogo baseado em interesses e necessidades, num processo informal e estruturado;
III – termo de acordo: documento firmado pelos interessados quando obtida a mediação ou conciliação da controvérsia, onde constará a solução proposta para o deslinde do conflito; discriminação das obrigações assumidas por cada órgão ou ente envolvido, com a indicação dos prazos para o cumprimento; menção, quando possível, do valor do acordo; indicação das estratégias processuais, quando a questão estiver judicializada;
IV - termo de ajustamento de conduta (TAC): é o instrumento firmado entre o Poder Público Municipal e o infrator das normas estabelecidas visando a adequação da conduta às normas estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal vigente.
Art. 5º Compete à Câmara de Conciliação e Mediação Municipal:
I - prevenir e dirimir conflitos, de forma consensual:
a) entre cidadãos ou pessoas jurídicas de direito privado e órgãos ou entidades da administração pública municipal;
b) entre órgãos e entidades da Administração Municipal; e
c) decorrentes de processos administrativos ou judiciais no âmbito da Administração Municipal;
II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos por meio dos métodos de
conciliação ou de mediação;
III - prevenir e dirimir conflitos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro de contratos
celebrados pela administração pública municipal com particulares; e
IV - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.
Art. 6º. Ninguém será obrigado a aderir ou permanecer em procedimento de autocomposição.
Art. 7º. Pode ser objeto de autocomposição o conflito que verse sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação.
§1º A autocomposição pode versar sobre todo o conflito ou parte dele.
§2º Não poderá ser objeto de autocomposição a controvérsia que somente possa ser resolvida por atos ou concessões de direitos que dependam de autorização do Poder Legislativo, bem como a pretensão contrária:
I – enunciado de súmula do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça;
II – a acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recurso repetitivo;
III – a entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou assunção de competência.
IV - à orientação jurídica formal da Procuradoria-Geral do Município com força normativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal nº 2.886/2023 - LOPGM;
Art. 8º. As controvérsias submetidas à Câmara de Conciliação e Mediação Municipal vinculam
as partes à presente regulamentação.
Art. 9º. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal será coordenada pelo Procurador-Geral do Município.
Art. 10. O Procurador-Geral do Município, por meio de portaria, credenciará, dentre os Procuradores Municipais, os mediadores e os conciliadores que oficiarão na Câmara de Conciliação e Mediação Municipal.
§ 1º. Os mediadores e conciliadores credenciados serão designados, por portaria do Procurador-Geral, para atuarem no procedimento específico instaurado.
§ 2º. O Procurador Municipal, na atuação como mediador e ou conciliador, fica impedido:
I – de funcionar como testemunha em processos judiciais ou arbitrais relativos ao objeto do conflito;
II – de assessorar, representar ou patrocinar a Administração Pública Direta e Indireta, inclusive suas fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, em relação ao outro participante e ao seu objeto, cumulativamente.
Art. 11. A Administração Municipal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, promoverá a capacitação dos integrantes da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, mediante a oferta de cursos e treinamentos por instituições reconhecidas.
Parágrafo único. Poderão ser aceitos mediadores e conciliadores oriundos de entidades reconhecidas na área de mediação e conciliação, mediante instrumento de convênio.
Art. 12. O Município de Pirapora adotará práticas que incentivem a formação de uma cultura de mediação e conciliação, observada a legislação existente

Capítulo II
Do procedimento
Seção I
Da mediação e da conciliação
Art. 13. O procedimento de conciliação e mediação dar-se-á pelas seguintes fases:
I – admissibilidade;
II – sessões;
III - autocomposição;
IV – homologação.
Art. 14. O procedimento de mediação ou de conciliação será instaurado de ofício ou por provocação.
§1º A instauração de ofício terá cabimento quando a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, independentemente de encaminhamento promovido por qualquer dos interessados, tiver conhecimento de conflito de que tratam as hipóteses dos artigos 5º e 7º deste Decreto.
§2 Em qualquer dos casos, a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal enviará convite aos interessados por qualquer meio de comunicação, no qual constará escopo proposto para a autocomposição, a data e o local da primeira reunião.
§3º O convite considerar-se-á rejeitado se não for respondido em até 10 (dez) dias da data de seu recebimento.
Art. 15. Nas hipóteses de instauração por provocação, o interessado procederá solicitação por requerimento que deverá conter:
I - o nome, o endereço e a qualificação completa dos interessados e de seus advogados, se constituídos;
II - o relato sucinto contendo a descrição do conflito e seu valor, ainda que estimado, se houver;
III - o resumo das pretensões;
IV - declaração sobre a existência de ação judicial versando a matéria objeto do conflito;
V - as cópias dos documentos necessários à compreensão do conflito;
§ 1º A solicitação deverá ser acompanhada de cópias dos seguintes documentos:
I - se pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência;
II - se pessoa Jurídica: Contrato social e alterações, CNPJ e documentos dos representantes legais (RG e CPF);
III - procuração, se for o caso.

§ 2º A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal auxiliará o interessado a formular a solicitação, se necessário.
Art. 16. O Procurador-Geral formará juízo de admissibilidade, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da protocolização da solicitação, verificará a adequação do conflito às formas autocompositivas, observadas as disposições do artigo 7º, § 2º, e definirá o Procurador Municipal responsável pela atuação no procedimento específico instaurado.
§ 1º Nesta fase, poderão ser solicitadas informações relativas ao conflito junto aos órgãos da Procuradoria-Geral do Município.
§ 2º O juízo de admissibilidade suspende a prescrição, observado o artigo 34 e § 1º da Lei nº 13.140/2015 .
§ 3º O juízo negativo de admissibilidade implicará o arquivamento da solicitação e a devolução dos documentos aos interessados.
Art. 17. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal poderá utilizar qualquer meio de comunicação para informar os interessados dos atos relativos ao procedimento.
Parágrafo único. Os interessados deverão informar à Câmara de Conciliação e Mediação Municipal qualquer alteração de endereço ou de contato.
Art. 18. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal poderá determinar perícia, a ser realizada no âmbito da Administração Pública Municipal por órgão técnico, entidade ou profissional legalmente habilitado.
Parágrafo único. As informações solicitadas aos órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei Municipal nº 2.886/2023.
Art. 19. Na reunião inicial, será esclarecido aos interessados o método de autocomposição, a responsabilidade dos envolvidos e eventuais dúvidas acerca do procedimento, ocasião em que será elaborado o termo de abertura, nos termos do art. 19 da Lei 13.140/2015.
Art. 20. No desempenho da função de conciliador ou mediador, o Procurador Municipal poderá reunir-se em conjunto ou separadamente com os interessados, além de solicitar informações que entender imprescindíveis para facilitar a compreensão da controvérsia.
Parágrafo único. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal poderá convidar servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que possuam conhecimento técnico sobre a matéria abrangida pelo conflito, a fim de que compareçam às sessões de autocomposição e prestem esclarecimentos.
Art. 21. Em razão da natureza e da complexidade do conflito, Procuradores Municipais mediadores e conciliadores poderão atuar em conjunto no mesmo procedimento.
Art. 22. A autocomposição, ainda que parcial ou provisória, será reduzida a termo, que conterá:
I - o nome dos interessados, de seus representantes legais, dos advogados, se constituídos, do Procurador Municipal conciliador ou mediador e dos demais participantes;
II - o sumário da pretensão;
III - o objeto do acordo e a sua fundamentação;
IV - a data e o lugar da autocomposição;
V - outros dados relevantes;
VI - a assinatura dos presentes.
Art. 23. Os termos de acordos resultantes dos processos submetidos à Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, serão homologados pelo Procurador-Geral do Município e a produção de seus efeitos dependerá de autorização motivada do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 21, *caput*, da Lei 2.886/2023.
Parágrafo único. O acordo administrativo, que cumpre os requisitos do *caput* deste artigo, implicará coisa julgada administrativa e importará renúncia a todo e qualquer direito no qual possa fundar uma ação judicial, assim como extinção daquela que estiver em tramitação, constituindo, para todos os efeitos, título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, inciso IV do CPC.
Art. 24. Não havendo autocomposição, o procedimento será arquivado.

Seção II
Da negociação
Art. 25. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal utilizará o método da negociação nos conflitos que envolvam, de um lado, a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive suas fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e, de outro, cidadãos, entes privados, Defensoria Pública ou Ministério Público.
§ 1º A negociação não envolve a figura do terceiro facilitador.
Art. 26. A negociação será realizada no âmbito da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal com a participação do Procurador Municipal responsável pelo núcleo de competência onde se verificar o conflito.
Art. 27. Identificando conflito passível de negociação, o Procurador Municipal encaminhará manifestação fundamentada e devidamente instruída para análise da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal para manifestação do Procurador-Geral do Municipal.
Art. 28. O procedimento de negociação submete-se ao disposto no artigo 7º e, nas hipóteses de conflitos extrajudiciais, aos artigos 30 e seguintes deste Decreto.

Capítulo III
Das disposições finais
Art. 29. Homologada a autocomposição, os valores dela decorrentes serão apurados pela Procuradoria-Geral do Município e formalizados por meio de laudo contábil por servidor competente, e em sua ausência, encaminhados à Diretoria de Contabilidade para formalização do referido laudo.
§ 1º Sendo devedores órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive suas fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, receberão uma via do Termo de Acordo, acompa
nhada dos cálculos e da forma de pagamento ajustada para adimplemento, que implicará quitação.
§ 2º Sendo credores órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive suas fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, receberão uma via do Termo de Acordo, acompanhada dos cálculos e da forma de pagamento ajustada, para a devida apropriação, na forma da lei.
Art. 30. As autocomposições que não importem obrigação pecuniária deverão estabelecer os prazos para seu cumprimento.
Art. 31. O Termo de Acordo, independentemente da natureza da obrigação, deverá ser enviado ao órgão ou entidade da administração pública para:
I - registro, visando, especialmente, a impedir o pagamento dúplice; e
II - adoção de providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, quando for o caso.
Art. 32. A Procuradoria-Geral do Município consolidará as informações sobre os termos do acordo, exitosos ou não, para fins de controle e pesquisa, observando o artigo 54, VII da Lei Município nº 2886/2023.
Art. 33. Os prazos serão contados em dias corridos.
Art. 34. Aplicam-se supletiva e subsidiariamente a Lei nº 13.105/2015, a Lei nº 13.140/2015 e a Lei Municipal nº 2.886/2023.
Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 23 de maio de 2023

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:46C64B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 039/2023 – PREGÃO 019/2023.** Objeto: A

presente licitação tem por objeto o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia para atender demanda dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, visando reduzir os agravos à saúde da população causados pela Pandemia do Novo Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19, com Reabilitação e Fisioterapia respiratória.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BA751B5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 025/2023 PAL 037/2023

ORIGEM: **PAL 037/2023** – **DISPENSA 009/2023**
OBJETO: É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de recarga de extintores de incêndio para atender as demandas da secretaria municipal de educação.
CONTRATO: **025/2023**
DATA DO CONTRATO: 17/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **FABRÍCIO BRITO ALVES.**
VALOR TOTAL: **R$ 8.278,00 (Oito mil, duzentos e setenta e oito reais)**.
VIGÊNCIA: **17/04/2023 à 16/04/2024**.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:AA40E39D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 034/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 034/2023 – DISPENSA 008/2023,** para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria atuarial e gestão atuarial em regime próprio de previdência social - RPPS, que engloba o cálculo atuarial previdenciário, o relatório de análise de hipóteses e a gestão atuarial por benefício, com aplicação do processo de recálculo, em atendimento as regras estabelecidas na Portaria MTP Nº 1.467/2022.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:AB57F33E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2022 PL-160/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE VALOR

1.1 - Em decorrência do interesse público em realizar aditivo de valor referente ao objeto contratual e que se viu previsto na cláusula sexta do contrato originário, as partes resolvem por aditar em 25% (vinte e cinco por cento) no valor previsto inicialmente no contrato.

Valor: R$ 19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não colidentes com as cláusulas e condições aditadas por este instrumento, ficando este instrumento, fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:818AF1C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 026/2023– PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2023
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMAFUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS , ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOSE SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOSPARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ATA:20/04/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 33.910,00(TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **MAT MED HOSPITALAR LTDA ME.**
VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 20/04/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9D6C9449

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 043/2023
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARAUMAFUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE.
DATA DA ATA:16/05/2023
VALOR TOTAL ATA:**R$ 42.350,00(QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA:**CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA SAÚDE É D+.**
VIGÊNCIA: 16/05/2023 A 16/05/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6F004844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000131/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CRAS DESTE MUNICIPIO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS. Valor global estimado de R$ 116.388,00. Data da assinatura: 22/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:919E863F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 77/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 137/2023, Pregão Eletrônico nº 77/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 05 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EF50DB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 23 DE MAIO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria Nº 115/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria Nº 115/2023, que encontra-se na fase de agendamento para oitiva de testemunha e procedimentos para elaboração do relatório final de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 09/2023/SME/csa, que solicita a prorrogação do prazo por 30 dias, a contar de 24 de maio de 2023, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 115/2023.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de abril de 2023.

Pouso Alegre, 23 de maio de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:D22340F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 130/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 17/05/2023. Contratado: **DANIEL SILVA DO AMARAL**, pessoa física, residente na Rua Cotinha Junqueira, nº 120, Bairro Altaville, CEP 37.553-164, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.888.306-05. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:427D2DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

No Processo Licitatório nº 066/202 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022, formalizado e publicado o Extrato do 1º termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05 de dezembro de 2022, ANO XIV, Nº 3403, PÁGINA 109, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021."**

LEIA-SE: **"EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022."**

Prata/MG, 23 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:163A2C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA : PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 008/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAR COMO RESPONSAVÉL TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROJETOS, CÁLCULOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, LAUDOS, FISCALIZAÇÕES, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS VOLTADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 31/05/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Vagner Cesar Duarte

VIGÊNCIA: 15/05/2023 A 31/05/2024

Fica aditado o prazo de vigência do contrato, sendo sua nova vigência de 15 de maio de 2023 a 31 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 23 de Maio de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:40E0B400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021 EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021 INEXIGIBILIDADE n.º 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Giuliano de Sousa.

Fica aditado o prazo de vigência do contrato, sendo sua nova vigência de 15 de maio de 2023 a 01 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 15/05/2023 A 01/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 23 de maio de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:583962F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA : MODALIDADE :INEXIGIBILIDADE Nº003/2022 EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: modalidade :INEXIGIBILIDADE Nº003/2022

OBJETO: **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, Assessoria no encaminhamento aos órgãos competentes da Prefeitura, de pedidos de informação e esclarecimento provenientes do Legislativo Municipal, zelando pelo cumprimento dos prazos fixados; Assessoria no relacionamento jurídico e administrativo entre os membros dos Poderes Legislativo, Executivo, Ministério Público e demais órgãos, tendo em vista a solução de questões de interesse público; Atuar junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal nos assuntos de interesse do município; Atuar nos processos judiciais em tramitação em que o Município seja parte, inclusive ações civis públicas; Promover e distribuir ações ou medidas judiciais para defender direitos do Município; Realizar audiências, confeccionar defesas, peças processuais, recursos nos processos ativos e na distribuição de novas ações e/ou medidas judiciais; Atuar junto ao Ministério Público em questões que envolva o Município de Pratinha, Termos de Ajustes de Condutas, Denúncias e demais matérias correlatas, em atendimento a Prefeitura de Pratinha/MG.**

DATA DO CONTRATO: 30/05/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: WAGNER QUINTINO

Aditado o prazo de vigência contratual: De: 30/052022 a 30/05/2023.

NOVA VIGÊNCIA: 30/05/2023 A 24/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 23 de Maio de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:84AB9E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023.EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de restaurantes situados no Município de Pratinha MG, para fornecer refeições do tipo self servisse e marmitex, constantes do processo licitatório nº 016/2023, CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Di Tudo Refeições Delivery

SENDO O VALOR GLOBAL DE :R$ 54.585,80(Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 09/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 23 de maio de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9CBC54BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023

"Exonera servidora ocupante de Cargo Efetivo".

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 32 da Lei Municipal 818/1997, resolve:
Resolve:
Art. 1º – Exonerar, a pedido, a servidora ***Vera Lúcia Ferreira da Silva*** do **cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público,** para o qual foi nomeada pela Portaria 062/1998 de 07 de janeiro de 1998, tendo tomado posse no dia 09 de janeiro de 1998.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 22 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F9075709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023- PREGÃO PRESENCIAL :04 /2023;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado : **GILMAR JOSÉ DA SILVA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL MG Valor total : R$86.024,75 (oitenta e seis mil e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) Vigência da ata: 10/05/2023 á 09/05/2024.

Quartel Geral, 10 de Maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023- PREGÃO PRESENCIAL :04 /2023;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado : **MERCADO MATEUS LTDA** – ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL MG Valor total : 100.151,56(cem mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seus centavos) Vigência da ata: 10/05/2023 á 09/05/2024.

Quartel Geral, 10 de Maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023- PREGÃO PRESENCIAL :04 /2023;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado : **SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX LTDA – ME** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL MG Valor total : R$47.718,70 (quarenta e sete mil e setecentos e dezoito rais e setenta centavos) Vigência da ata: 10/05/2023 á 09/05/2024.

Quartel Geral, 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:697A29F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00146/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000038/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CANABIDIOL ISOLADO, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIA DO SUS, CONFORME LAUDO MÉDICO E TERMO DE REFERÊNCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 08/06/2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 23/05/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:81BFA59F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2023

"Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022;
Resolve:
Art. 1º – Nomear, para o **Cargo em Comissão de Coordenador Supervisão Escolar, Aline Aparecida Pinto**.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 23 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CE318F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023

•

" Concede Licença prêmio a servidores e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,
CONSIDERANDO,
Considerando que os ditos servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, aos quais ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;
Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;
Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, V, c/c art 66 e 67.*,
Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:
Art: 1º- Fica concedido licença prêmio aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

nº	Servidor	Matrícula	Cargo	Período de Gozo
01	Maria da Consolação Toledo	01368-1	Agente de Serviço Administrativo	15/05/2023 a 13/06/2023

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 23 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D02FEDAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 042, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO NACIONAL DOS AGENTES DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória 1.172/2023 que reajusta o salário mínimo para R$1.320,00 a partir de 1º de maio de 2023;
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022;
DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido, a partir de 1º de maio de 2023, o vencimento dos cargos de Agente de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**, equivalentes a dois salários mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme art. 198, § 9º da Constituição Federal, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município consignada no Orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Quartel Geral/MG, 23 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:053305BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023, PROCESSO 148/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 29/05/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **23 de maio de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:21ED155D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021. DISPENSA DE Nº 80/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **HOSPITAL SENHORA APARECIDA** no valor de R$ 3.600.00 (três mil e seiscentos reais)devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 23 de maio 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6E555EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇÕS Nº 37/2023

Extrato do Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 37/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA-ME. Objeto:** O Prefeito Municipal decide pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços a partir da presente data para que se cumpra todos os efeitos legais. **Data da assinatura:** 22/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C65CC856

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 04/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **WARLEY FERNANDES PINTO VASCONCELOS - ME. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1ECA5702

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 05/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **RODRIGO CAMPOS COSTA - ME. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3D57884C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 11/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 11/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **OFTALMO 2020 LTDA - ME. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:797BEAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 02/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **LIVIA MARIA NEIVA PEREIRA. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8FD0D704

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 07/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **GAESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DAA11F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 03/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **DLC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0AC6B7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 20/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 20/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **CROC – CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1230277A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 01/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **CLIMEDE – CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA EPP. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C59A47F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 06/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS - AEBMG. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:672A34E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 10/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 17/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 17/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C51A8303

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 09/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS - AEBMG. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 17/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 17/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E7299478

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 08/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **INST. MATERN ASSIST A INFANC E POLICLINICA DE BARBACENA. Objeto:** Renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 17/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 17/05/2023.

Queluzito, 23 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8398FEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços e locação de estrutura para Festa do Leite em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$27.425,00(vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 23/05/2023.

Queluzito, 23/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8E301CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e**

PEDREIRA MOREIRA NEIVA LTDA. Objeto: Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de produtos de pedreira em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$291.830,00(duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 23/05/2023.

Queluzito, 23/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:00A536A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

OBJETO – Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades da XXXVI Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 06 a 09 de julho de 2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	DANIEL RHOMMEL GALVÃO DE ASSIS 08900384651- CNJP 25.295.267/0001-84	RHOM LIVE – DJ DANIEL RHOMMEL	07/07/2023	R$10.000,00
			08/07/2023	R$10.000,00

Queluzito, 23 de maio de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2689BF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

Processo de Licitação nº 049/2023
Pregão Presencial nº 022/2023
Registro de Preço nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados do Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Registro de Preço º 027/2023, **onde se lê:** 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONVEIÇÃO RODRIGUES - ME, **passa – se a ler:** 35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES – ME.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de maio de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E9E47C7A

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

Processo Licitatório n ° 050/2023
Pregão Presencial n° 023/2023
Registro de Preço nº 028/2023

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de vidros e espelhos, objetivando atender a demanda das secretarias municipais a seguinte empresa:

35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES – ME
CNPJ: 35.884.919/0001-70
VALOR: R$ 578.500,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de maio de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:81F4AD48

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023 N°:068/2023.

PARTES:MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Juridica para aquisição de Instrumentos musicais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:08 /05/2023.
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$13.650,00(Treze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº009/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, Registro de Preço nº005/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ELIELSON SANTA VAZ, PELA CONTRATADA ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3FA4C1D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023 N°:069/2023.

PARTES:MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Juridica para aquisição de Instrumentos musicais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:08 /05/2023.
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$42.573,80(Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº009/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, Registro de Preço nº005/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E PAULO SÉRGIO RORIZ, PELA CONTRATADA BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3B0DB7E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023 N°:070/2023.

PARTES:MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Juridica para aquisição de Instrumentos musicais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:08 /05/2023.
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$34.314,80(Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº009/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, Registro de Preço nº005/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCELO ARAÚJO SILVA, PELA CONTRATADA MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:092224E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023 N°:071/2023.

PARTES:MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE RADAR INSTRUMENTOS CATAGUASES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Juridica para aquisição de Instrumentos musicais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:08 /05/2023.
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$4.928,00(Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº009/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, Registro de Preço nº005/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E RENATA FERREIRA VICENTE, PELA CONTRATADA RADAR INSTRUMENTOS CATAGUASES LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6A446FC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023 N°:072/2023.

PARTES:MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE STAGE MUSIC COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Juridica para aquisição de Instrumentos musicais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:08 /05/2023.
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$18.000,00(Dezoito Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº009/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, Registro de Preço nº005/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MAURICIO MACHADO DE SOUZA, PELA CONTRATADA STAGE MUSIC COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FD8BD163

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:102/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Instrumentos Musicais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024
VALOR: R$13.650,00(Treze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza da despesa:4.4.90.52.00
Ficha:55/312

Especificações: Material de Consumo
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:62/314.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº009/2023– Pregão Presencial n° 005/2023-Registro de Preço nº005/2023 Ata de Registro de Preço nº 068/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ELIELSON SANTA VAZ, pela Contratada ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:26931848

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 043/2023
Pregão Presencial n° 020/2023
Registro de Preço nº 025/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 18 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 043/2023– Pregão Presencial 020/2023 – Registro de Preço 025/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivos e graxas para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63

PAULO CESAR G. MOREIRA LTDA – ME
CNPJ: 46.337.793/0001-30

TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 19.040.477/0001-29

40.619.473 ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA - ME
CNPJ: 40.619.473/0001-96

Recreio, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:59BC7DE7

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:103/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Instrumentos Musicais, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e cultura.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024
VALOR: R$42.573,80(Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza da despesa:4.4.90.52.00
Ficha:55/312

Especificações: Material de Consumo
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:62/314.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº009/2023– Pregão Presencial n° 005/2023-Registro de Preço nº005/2023 Ata de Registro de Preço nº 069/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e PAULO SÉRGIO RORIZ, pela Contratada BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:99EDFFC0

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:104/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Instrumentos Musicais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024
VALOR: R$34.314,80(Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza da despesa:4.4.90.52.00
Ficha:55/312

Especificações: Material de Consumo
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:62/314.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº009/2023– Pregão Presencial n° 005/2023-Registro de Preço nº005/2023 Ata de Registro de Preço nº 070/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCELO ARAÚJO SILVA, pela Contratada MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FBCE71FE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:106/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e STAGE MUSIC COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Instrumentos Musicais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024
VALOR: R$18.000,00(Dezoito Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza da despesa:4.4.90.52.00
Ficha:55/312

Especificações: Material de Consumo
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:62/314.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº009/2023– Pregão Presencial n° 005/2023-Registro de Preço nº005/2023 Ata de Registro de Preço nº 072/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MAURICIO MACHADO DE SOUZA,

pela Contratada STAGE MUSIC COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E9377641

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:105/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e RADAR INSTRUMENTOS CATAGUASES LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Instrumentos Musicais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024
VALOR: R$4.928,00(Quatro Mil e Novecentos e Vinte e oito Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza da despesa:4.4.90.52.00
Ficha:55/312

Especificações: Material de Consumo
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:62/314.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº009/2023– Pregão Presencial n° 005/2023-Registro de Preço nº005/2023 Ata de Registro de Preço nº 071/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e RENATA FERREIRA VICENTE, pela Contratada RADAR INSTRUMENTOS CATAGUASES LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:ACC65A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2023.

Altera o Anexo II do Decreto nº 090, de 30 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada n° 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 4.252, de 03 de março de 2022 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC´s da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 090, de 30 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-2	4	40,0
DAM-4	9	135,0
DAM-6	6	120,0
DAM-8	1	26,0
DAM-14	1	43,5
DAM-16	1	50,0
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		**477,5**
Total de Pontos		**480,0**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-2	2	4,0
FGC-4	3	12,0
FGC-7	2	14,0
Pontos utilizados		**30,0**
Total de Pontos		**30,0**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n° 041, de 22 de março de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C32B6305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 424/2.023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) efetiva **MARIA DIRCE AVELAR LEÃO,** matrícula 1180, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, para a **POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no período de **23/02/2023 A 31/12/2023**, com ônus para a **CEDENTE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5B8DEF2D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 268/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 268/2021, PREGÃO Nº 014/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – IMPRESSOS GRÁFICOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado

pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do Contrato de prestação de serviços é:

10.009 – Sup. Vigilância e Proteção a Saúde - 10.305.105.2406 – Manutenção Atividades Controle Epidemiológico – 3.3.90.30 – 1.621.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 707
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de Maio de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AFE67F95

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO CONCORRÊNCIA 117/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência 117/2022
Nº PROCESSO: 221/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

EMPRESA VENCEDORA: MIX CONSTRUTORA LTDA:
Lote 01, perfazendo o alor total de R$2.258.666,79 (Dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), **Lote 02** perfazendo o valor total de RR2.176.953,98 (Dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

23 de Maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:1A3AE05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2021, CONTRATO 071/2022, EMPRESA REDE MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania**, por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é
:
07. 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.104.2243 - BENEFICIOS EVENTUAIS 331 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO1.661.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA 331

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 abril de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A75FAC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019, CONTRATO 20I/2019, EMPRESA M& E ALUGUEL DE CARROS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania**, por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é

07. 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.104.2243 - BENEFICIOS EVENTUAIS 333 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.661.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA 333

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 março de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ACF0F12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2022, CONTRATO 029/2023, EMPRESA LIG& LOKA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania**, por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é

07. 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.104.2243 - BENEFICIOS EVENTUAIS 333 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.661.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA 333

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 abril de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DC79B136

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2020, CONTRATO 068/2021, EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania**, por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
07. 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.104.2243 - BENEFICIOS EVENTUAIS 333 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.661.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA 333

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 abril de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:29E34378

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2022, ATA 194/2022, EMPRESA POSTO LUMA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania**, por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é
:
07. 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.104.2243 - BENEFICIOS EVENTUAIS 331 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO1.661.000.0000 -

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA 331

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 abril de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A5EA42FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 070/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 070/2023** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento seleção administração e disponibilização de mão de obra de forma continua de diversos cargos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** no valor total de R$10.756.182,00 (Dez milhões setecentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e dois reais). Data: 23 de Maio de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1F4A830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 263/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato e celebração do Contrato nº 059/2023 - homologação e Adjudicação referente ao Processo nº 263/2022 Concorrência.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL EM ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e a empresa **CHX CONSTRUÇÕES LTDA** perfazendo o valor total R$747.867,36 (Setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D1919A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, torna público para conhecimento de todos, a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo zero 0 KM, para primeiro emplacamento, do tipo ônibus urbano escolar acessível piso alto, em conformidade com o Convênio n.º 1261002309/2022, plano de trabalho n.º 000362/2022, Proposta n.º 006098/2021, celebrado com o Estado de Minas Gerais. A retificação se refere a alteração de exigências relativas à garantia do veículo, contidas no item n.º 07 do Termo de Referência (anexo I) do Edital. O Termo completo poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254;e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 23 de maio de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3560B2CC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 02 de junho de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá reabertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2023, destinado ao Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de bancos e mesas de jardim, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 23 de maio de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D34FE699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 054/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2023, Registro de Preços nº 029/2023, com vistas à Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal no 1100/2020 e anexos, partes integrantes do presente edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58	R$ 198.600,00

Rodeiro, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:23A652C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

ATA DA SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4575/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta da licitação supracitada, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para confecção e instalação de cobertura na entrada da Escola Municipal, Professor Arthur Nunes de Medeiros, conforme edital e seus anexos, das empresas declaradas habilitadas: TAVARES & TOLEDO, CNPJ: 19.628.937/0001-34, QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.239.121/0001-41, PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.616.347/0001-12, ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.778.523/0001-03, XRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 49.348.061/0001-33, chegando ao seguinte resultado: classifica em primeiro lugar, com a melhor proposta a empresa: com a melhor proposta a empresa QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 31.109,10 (trinta e um mil cento e nove reais e dez centavos), sendo declarada vencedora; com a segunda melhor proposta a empresa XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R$ 33.270,74 (trinta e três mil duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos); com a terceira melhor proposta a empresa PARTHENON ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 33.278,24 (trinta e três mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos); com a quarta melhor proposta a empresa ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 36.015,20 (trinta e seis mil quinze reais e vinte centavos). A empresa TAVARES E TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA, ofertou proposta com o valor total de R$ 34.849,05 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), porém sem que a planilha orçamentária e cronograma assinados pelo responsável técnico/quadro técnico, conforme solicitado na letra d) do item 5.3 do Edital, sendo declarada inabilitada. Fica aberto o prazo para apresentação de recurso, não sendo apresentado, o objeto será adjudicado para a empresa declarada vencedora e encaminhada para a autoridade competente para homologação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada. Para constar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B22817B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.163/2023

LEI N. 1.163/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual de 8,91% (dez virgula sessenta por cento) aos servidores públicos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Rodeiro, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica autorizada a recomposição inflacionária de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) no subsídio dos Agentes Políticos definidos na Lei Municipal nº 1.098/2020, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4DC50055

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1164/2023

LEI N. 1.164/2023

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jorge Luiz Teixeira de Mendonça (Jorge Bocão) a Rua 2, código de logradouro 1140, localizado no Loteamento Granville.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua João Batista Bento (Pele) a Rua 3, código de logradouro 1110, localizado no Loteamento Granville.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Rua Meire Mendonça Teixeira Iani a Rua 4, código de logradouro 1120, localizado no Loteamento Granville.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Juarez Thinassi a Rua 5, código de logradouro 1130, localizado no Loteamento Granville.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A93B0781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4657/2023

PORTARIA N. 4657/2023

Designa Membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.023/2014, de 13 de outubro de 2014;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Rodeiro para mandato de 02 (dois) anos:
I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Bruna de Queiroz Pereira;
Titular: Maria Aparecida Faustino Teixeira;
Suplente: Fábio Rogério Fernandes Paiva;
Suplente: Vicente de Paula Pires;
II - Representantes de equipes esportivas do Município:
Titular: Jádua Tito Fernandes;
Titular: Luciano Teixeira Ervilha;
Suplente: David Macedo Nogueira;
Suplente: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira;
III – Representantes de profissionais da área esportiva:
Titular: Raphael de Assis Marinho;
Titular: Talles Costa e Souza;
Suplente: Wallassy Vieira Sandi;
Suplente: Leandro Condé Miquillito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5C040714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 418/2023

DECRETO N. 418/2023

Dispõe sobre a Adequação dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ao Salário Mínimo fixado em Lei Federal

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, inciso IV, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, e ainda o disposto na Medida Provisória nº1.091, de 30 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º Fica concedido recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos e dos pensionistas que tiverem os vencimentos abaixo do valor R$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) fixado para o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo único – Em virtude do caput, para cálculos trabalhistas considera-se como valor diário do salário mínimo a quantia de R$44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A recomposição que trata este Decreto se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos básicos, a título de diferença entre o vencimento básico do servidor e o valor arbitrado para o novo salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D5A40DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 040/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, e com respaldo da Resolução 008/2022 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social, em favor do Sr. **Maria Estael Miranda Lima,** inscrita no CPF nº 920.329.906-87, residente na Rua Honório da Bandeira, nº106, Bairro Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Domingos José Mendes, nº 06, Bairro Centro, Rubelita/MG, para a moradia do beneficiário do Programa Aluguel Social a Sra. Aldemira Barbosa Miranda. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 23 de maio de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CAFCDF6C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 041/2023, conforme disposto no art.26da Lei8.666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa para produção e distribuição de algodão doce e pipoca, com fornecimento de equipamento e material, cujas especificações e condições estão discriminadas no Termo de Referência, em favor da empresa Luana Ramalho dos Santos 12845224664, inscrita no CNPJ nº 47.212.181/0001-83, estabelecida na Rua Um, nº 221, Bairro Professor Isauro, Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 23 de maio de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:92EDABCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares.
Recorrente: LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
Contrarrecorrente: ASTRA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Trata-se de tempestiva interposição de recurso realizado pela empresa LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, alegando, em tese, que o produto ofertado no item 02 pela empresa ASTRA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, não atende ao solicitado em edital, uma vez que o mesmo não apresenta em sua composição os nutrientes Cromo e Molibideno, não sendo considerado nutricionalmente completo, identificando-se ainda a presença de óleo de soja na lista de ingredientes, solicitando ao final a desclassificação da recorrida. Por fim, relatou o que o produto Neocate LCP, oferecido pela mesma atende integralmente aos descritivos do edital.
Por conseguinte, em sede de contrarrazão, a empresa ASTRA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS afirma que o produto AlphaPro, ofertado junto ao item 02, fora devidamente analisado e aprovado pela ANVISA, cumprindo as RDC's 43 e 45, que determinam os critérios que as formas infantis devem cumprir para receber autorização de comercialização no Brasil, além de atender integralmente as exigências editalícias, solicitando ao final a confirmação de sua classificação.
Isso posto, considerando ser a Secretaria Municipal de Saúde a detentora da perícia técnica necessária para dirimir os questionamentos apresentados, fora solicitado a elaboração de Parecer Técnico a fim elucidar os fatos apresentados.
Em sede de Parecer Técnico a Secretaria Municipal de Saúde informou que a composição da fórmula fora analisada pela Nutricionista do serviço de saúde pública municipal Sra. Rosana Pacheco Curvelo, o qual discorreu que, por ser um produto indicado para crianças de 0 a 3 anos, no período de 0 a 6 meses em que os bebês fazem uso exclusivo da fórmula, há a necessidade de que a fórmula seja nutricionalmente completa.
De acordo com a Ingestão Dietética Recomendada (RDA), o nutriente iodo para lactentes de 0 a 6 meses, deverá ser 110 mcg ao dia. Fora observado que pela tabela nutricional do produto AlphaPro que o mesmo não atinge essa recomendação do nutriente iodo, possuindo menos de 50% dessa recomendação, diferente de outras fórmulas indicadas para lactentes de 0 a 6 meses.
Fato é que o referido nutriente possui um papel de grande importância no desenvolvimento dos bebês. A RDA é a ingestão diária de nutriente que é suficiente para atender as necessidades nutricionais de quase todos (97 a 98%) os indivíduos saudáveis de um determinado grupo de mesmo sexo e estágio de vida (estágio de vida considera idade e quando aplicável, gestação e lactação).
Nesse diapasão, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se no sentido de que o produto ofertado pela empresa ASTRA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA não atende ao descritivo no quesito fórmula nutricionalmente completa, opinando pelo provimento do recurso interposto pela empresa LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.

III. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão detentor da perícia técnica necessária para avaliação dos fatos, bem como em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**,** CONHEÇO o recurso interposoto pela empresa LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, efetivando, assim, a **desclassificação** da empresa ASTRA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA para o **item 02**, e a consequente adjudicação do objeto ao segundo colocado, por julgar ser a conduta mais acertada, a fim de evitar eventuais vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:922B4DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 003/2023. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 109/2023, modalidade Tomada de Preço n.º 003/2023, com abertura no dia 13 de junho de 2023 às 13:40 horas, para a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Padre João Geraldo no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 9177719/2021/MDR/CAIXA e Contrapartida. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 23/05/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3E5A1C1B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 002/2023. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 102/2023, modalidade Tomada de Preço n.º 002/2023, com abertura no dia 13 de junho de 2023 às 08:40 horas, para a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ do Acesso ao Córrego do Ferreiras

no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 917898/2021/MDR/CAIXA e Contrapartida. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 23/05/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9D00D918

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 089/2023 – Dispensa n°. 005/2023 objetivando a **Contratação de empresa para locação de veículo do tipo Ônibus.** – Contratado: **G & L Transportes Ltda** – CNPJ 05.487.646/0001-69. Valor Global: R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais). Dotação: 0216.1339200052.057.33903900000 - 375/15000000000 –

Santa Barbara do Leste 18/05/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AA5663E5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 089/2023 – Dispensa por Justificativa n°. 005/2023 objetivando a **Contratação de empresa para locação de veículo do tipo Ônibus.** – Contratado: **G & L Transportes Ltda** – CNPJ 05.487.646/0001-69. Valor Global: R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais). Dotação: 0216.1339200052.057.33903900000 - 375/15000000000 –

Santa Barbara do Leste 19/05/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A82F5648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº054/20233 DE 06/03/2023 PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

CONTRATADO: MIX RACK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.118/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 002127968.00-40, situada na Rua José Pedro Espechite, s/n, Quadra A, Lote 6, Bairro Bom Pastor, no município de Manhuaçu – MG, CEP 36.902-275.

OBJETO: concessão onerosa a pessoa jurídica para utilização do espaço público destinado à exploração comercial de praça de alimentação e parque de diversões na 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo toda a infraestrutura, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 51.105,00 (cinquenta e um mil, cento e cinco reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 23/05/2023 Á 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

Código da receita: Ficha 27/Fonte 1501.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:87A80027

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para a promoção, organização e realização de rodeio na 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo toda a infraestrutura, montagem, materiais, animais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I, o licitante: INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.666.203/0001-82, com o valor Global de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 23 de maio de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:444E22F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 158/2022, Pregão Presencial Nº 54/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 158/2022, Pregão Presencial N° 54/2022, que versa sobre o "Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Material de Informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.0024
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 202
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2226
ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 444
SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:51FE3E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 25/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 025/2023, Pregão Eletrônico Nº 06/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 025/2023, Pregão Eletrônico N° 06/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde Santana da Vargem/MG".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2221
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 483
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4432B1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023.
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 65/2023– Processo Licitatório nº 32/2023. Objeto: ***Chamamento público para CREDENCIAMENTO*** **de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Ginecologia e Obstetrícia. ONDE LIA-SE**: ~~O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **22 de maio de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro Santana da Vargem/MG~~. **LEIA-SE: O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia 06 de junho de 2023 das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva,15 - Centro-Santana da Vargem/MG.** O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem,23 de maio de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D457AD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem –

MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 015/2023, Pregão Eletrônico Nº 04/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 015/2023, Pregão Eletrônico N° 04/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para Futuras Eventuais Aquisições de Leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais para a Secretaria Municipal de Saúde Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2221
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 484
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CCFF718B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 PREGÃO PRESENCIAL 43/2022

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 128/2022, Pregão Presencial Nº 043/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 128/2022, Pregão Presencial N° 043/2022, que versa sobre o "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.081.08.244.0801.2224.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 449
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9783DBD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 161/2022, Pregão Presencial Nº 055/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 161/2022, Pregão Presencial N° 55/2022, que versa sobre o "Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para as diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.081.08.244.0801.2224.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 449
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:EB072DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022 PREGÃO PRESENCIAL 047/2022

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 144/2022, Pregão Presencial Nº 047/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 144/2022, Pregão Presencial N° 047/2022, que versa sobre o "Registro de Preços para Aquisição de Madeiras e portas para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.081.08.244.0801.2224.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 449
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E0D01272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG.
CONTRATADA: MARGARIDA APARECIDA SILVA MILANE
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 73/2023 – DISPENSA Nº 35/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (MIL E CINQÜENTA REAIS)
CONTRATO Nº 78/2023
VIGÊNCIA: 23/05/2023 A 13/08/2023

SANTANA DE CATAGUASES, 23 DE MAIO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9122B748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer favorável da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em Epigrafe, nos termos e efeitos do art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficam autorizadas a locação do imóvel de propriedade da Senhora Margarida Aparecida Silva Milane, CPF: 074522118-12 casa residencial, localizada na Rua Américo Ferreira Marques, 196, São Francisco, Santana de Cataguases- MG, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 1.050,00 (mil e cinqüenta reais), para 03 (três) meses de contrato, para atendimento do Benefício eventual, para atender a atual Administração assistida Senhora Vanessa Belizário de Souza Lima, CPF: 105.132.406-83.

Santana de Cataguases, MG, 23 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5548227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases-MG, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 83/2023, que "Dispõe sobre o Sistema de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases",

Resolve:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. Creuza Maria da Silva Souza, CPF nº 674.134.716-04, para a função gratificada de Coordenadoria de Vacinação, considerando os anexos IV e V da Lei Complementar nº 83/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 22 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:8150119A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS "CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº 58, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases-MG, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 83/2023, que "Dispõe sobre o Sistema de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases",

Resolve:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. José Edison de Almeida Medeiros, CPF nº 008.462.346-29, para a função gratificada de Chefe de Motoristas da Saúde, considerando os anexos IV e V da Lei Complementar nº 83/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 22 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:87340139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS "CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº 59, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases-MG, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 83/2023, que "Dispõe sobre o Sistema de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases",

Resolve:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, matrícula nº 1.000, para a função gratificada de Agente de Regulação, considerando os anexos IV e V da Lei Complementar nº 83/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 22 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:51097424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS "CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº 60, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases-MG, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 83/2023, que "Dispõe sobre o Sistema de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases",

Resolve:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. Diego José Amaral Souza, CPF nº 092.821.276-99, para a função gratificada de Chefe de Epidemiologia, considerando os anexos IV e V da Lei Complementar nº 83/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 22 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C46A26C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. ERRATA – RETIFICAÇÃO de publicação no Diário Oficial dos Municípios

Mineiros de 25 de maio de 2023, pág. 158. Referente ao AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 004/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023. Foi verificado equívoco na publicação. ***Portanto, onde se lê:*** **"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMPROVADAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS".** ***Leia-se:*** **"AMPLA PARTICIPAÇÃO**".

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:DB260ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 042/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 042/2021, firmado com o Sr. Fabrício Martins Madeira, prorrogado pela última vez mediante o Termo Aditivo 042TA02/2023, com o reajuste contratual no patamar de -2,17%, em consonância com o IGPM/FGV acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 2.625,65 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) suprimido do valor de R$ 56,98 (cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) de acordo com a cláusula terceira do Contrato e do Termo Aditivo em referência, totalizando o valor mensal em R$ 2.568,67 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 17 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E9E9444D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 006/2023. Adesão Nº 001/2023. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 059/2022 decorrente do Processo Licitatório Nº 232/2022, Pregão Eletrônico Nº 098/2022 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Além Paraíba. Termo Aditivo 022TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2023). Contratada: HLO Produções Artísticas Ltda. Objeto: Aumento do quantitativo inicial dentro da margem legal. Vigência: 23/05/2023 a 13/02/2024. Valor Acrescido: R$ 41.851,48. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula dezesseis do contrato ora aditado. 23/05/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2616E0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0052/2023**, modalidade **Pregão Presencial nº 0015/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA ACOMPANHADO DE IMPLEMENTOS, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 912994/2021, PROCESSO: 21000.061001/2021-33.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME CNPJ: 34.957.137/0001-50 RUA DOS PEDREIROS, Nº 711, SALA 01 - DISTRITO DE PRIMAVERA BAIRRO: CENTRO ROSANA/SP CEP: 19274-000	02	R$ 40.799,99 (quarenta mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
02	AGROVETERINARIA RM EIRELI EPP CNPJ: 10.453.573/0001-24 RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLA, Nº 120 LOJA BAIRRO: GOIÂNIA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31960-160	03	R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
03	IMPLEMENTOS BH MAQUINAS AQUICOLAS EIRELI EPP CNPJ: 10.449.391/0001-80 RUA MACHADO NUNES, Nº 284 LJ 02 BAIRRO: SALGADO FILHO BELO HORIZONTE / MG CEP: 30550-280	04	R$ 17.799,00 (dezessete mil e setecentos e noventa e nove reais)
04	MANJATO TRATORES LTDA CNPJ: 00.492.308/0001-00 AVENIDA DO COMERCIO, Nº 1496 BAIRRO: GETÚLIO VARGAS SANTO AUGUSTO/RS CEP: 98590-000	05	R$ 55.858,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)
05	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 29.889.808/0001-53 RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, Nº 251 BAIRRO: MARIA GORETTI BELO HORIZONTE/MG CEP: 31930-570	01	R$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ANDRÉIA MARTINS DA CRUZ
Suplente Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EBB67E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **Adjudica** e consequentemente, **Homologa** o **Processo Licitatório nº 0052/2023**, **Pregão Presencial nº 0015/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA ACOMPANHADO DE IMPLEMENTOS, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 912994/2021, PROCESSO: 21000.061001/2021-33**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME CNPJ: 34.957.137/0001-50 RUA DOS PEDREIROS, Nº 711, SALA 01 - DISTRITO	R$ 40.799,99 (quarenta mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	02

DE PRIMAVERA BAIRRO: CENTRO ROSANA/SP CEP: 19274-000		
AGROVETERINARIA RM EIRELI EPP CNPJ: 10.453.573/0001-24 RUA DOUTOR ARCANJO GAZOLA, Nº 120 LOJA BAIRRO: GOIÂNIA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31960-160	R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)	03
IMPLEMENTOS BH MAQUINAS AQUICOLAS EIRELI EPP CNPJ: 10.449.391/0001-80 RUA MACHADO NUNES, Nº 284 LJ 02 BAIRRO: SALGADO FILHO BELO HORIZONTE / MG CEP: 30550-280	R$ 17.799,00 (dezessete mil e setecentos e noventa e nove reais)	04
MANJATO TRATORES LTDA CNPJ: 00.492.308/0001-00 AVENIDA DO COMERCIO, Nº 1496 BAIRRO: GETÚLIO VARGAS SANTO AUGUSTO/RS CEP: 98590-000	R$ 55.858,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)	05
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 29.889.808/0001-53 RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, Nº 251 BAIRRO: MARIA GORETTI BELO HORIZONTE/MG CEP: 31930-570	R$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)	01

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5A1D1C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

PROCESSO: 70/2023
MODALIDADE: Pregão nº 44/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PANIFICADORA PÃO DA VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$274.708,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oito reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 16/05/2024

Santo Antônio do Monte, 17 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:68E65C93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 31/2023

CONTRATO Nº 31/2023

PROCESSO: 48/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 24/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ASPROSAM

OBJETO: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios oriundos daagricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal e creches municipais, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presentecontrato, independentemente de anexação ou transcrição

VALOR: R$ 161.868,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e oitoreais)

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 16/05/2024

Santo Antônio do Monte, 17 de Maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7A629861

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 36/2023

CONTRATO Nº 36/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: IECULT - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços necessários à realização de uma palestra, trabalhando o tema da VIII Conferencia Municipal de Assistência Social Reconstrução do SUAS: "O SUAS que temos e o SUAS que queremos", a ser ministrada na data de 12/07/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 12/07/2024

Santo Antônio do Monte, 17 de Maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:10E06DF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 37/2023

CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO: 85/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de cessão de uso de software, Sistema Traz Valor, disposto em uma plataforma online em forma de tabela de orçamentação eletrônica, via web, de peças e serviços de maquinas pesadas, incluindo treinamento e suporte ilimitado para 01 (um)

usuário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 21/05/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de Maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:03C2E1B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 13/2023

PROCESSO: 219/2022

MODALIDADE: Tomada de preços nº 14/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CASA A MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários àelaboração de projetos urbanísticos e paisagismo, adequação e revitalização de bens, acompanhados da planilha orçamentáriareferenciada, memória de cálculo, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ADITIVO: Fica acrescido o valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) equivalente a aproximadamente 7,56% (sete inteiros e cinquenta eseis décimos porcento) do valor inicial do contrato.

Santo Antônio do Monte, 15 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:613450F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 31/2022

PROCESSO: 42/2022

MODALIDADE: Tomada de preçosnº 07/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: RJ Gestão em Negócios LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Gestão Tributária, com ênfase na apuração das receitas próprias e transferências intergovernamentais, em conformidade com a legislaçãoem vigor, para atender as demandas do Município conforme condições constantes do Projeto Básico parte integrante do Edital e seusanexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até a data de 19 de maio de 2024.O valor mensal para vigorar a partir de 20 de maio de 2023 passa a ser de R$ 14.481,02 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e um reaise dois centavos) reajustado pelo índice oficial de correção monetária IPCA.

Santo Antônio do Monte, 15 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:17F7F73F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 84/2023 PREGÃO 55/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende. ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 23 de Maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3B247501

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

PROCESSO: 64/2023

MODALIDADE: Pregão nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SUPERMAT CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais deconsumo (material de pintura e material hidráulico diversos) para manutenção de próprios municipais,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com especificaçõesdo Edital e seus anexos.

VALOR: R$13.443,80 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:54DA3338

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

PROCESSO: 64/2023

MODALIDADE: Pregão nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais deconsumo (material de pintura e material hidráulico diversos) para manutenção de próprios municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com especificaçõesdo Edital e seus anexos.

VALOR: R$9.724,51 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA:18/05/2023 a 17/05/2024

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:579AD524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195 / 2023, 196 / 2023 PROCESSO 81/2023 – PREGÃO Nº 11/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195 / 2023, 196 / 2023
PROCESSO 81/2023 – PREGÃO Nº 11/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **195 / 2023, 196 / 2023** tendo como DETENTORA: COPYUAI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. ME - 05.691.235/0001-90, IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: LOCAÇAO DE IMPRESSORAS, com o valor estimado registrado de R$ 347.000,00(trezentos e quarenta e sete mil reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 09/05/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F896F8AA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 81/2023 – PREGÃO Nº 11/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 81/2023 – PREGÃO Nº 11/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 81/2023, PREGÃO PRESENCIAL 11/2023 vem ADJUDICAR à empresa: COPYUAI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA . ME - 05.691.235/0001-90, IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, com os itens classificados, referente à licitação de objeto:
LOCAÇAO DE IMPRESSORAS; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023, à empresa: : COPYUAI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA . ME - 05.691.235/0001-90, situada na RUA JOÃO POMARICO, 207 - PADRE DEHON - LAVRAS - MG com o valor total de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais),, IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, situada na AV MIGUEL NASSAR GARCIA, 407 - CENTRO - SÃO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 09/05/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:183596A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 100/2023
Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **GAC HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA**, localizado na avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1706 A, no bairro Santo Antônio, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 37.977.525/0001-91, neste ato representado por Guilherme Almeida Costa, portador da Carteira de Identidade nº 14033560, expedida pela SSP/MG e CPF nº 067.059.696-52, conforme especificações a seguir discriminadas., tem entre si justo e contratado, o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo:

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera a "**Razão Social da empresa"**: **GUILHERME ALMEIDA COSTA 06705969652** constante na Ata de Registro de Preços nº 100/2023.
"**Passando para"**: **GAC HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA**, bem como, permanecendo o nome do representante legal, conforme solicitação do licitante.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 16 de Maio de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

GAC Hortifruti E Alimentos LTDA
GUILHERME ALMEIDA COSTA
CPF nº 067.059.696-52
Signatária

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

NOME:_____

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:C39B2CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 006/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 049/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e Manutenção da Praça do CAIC **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**. **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI/EPP** pelo valor global de R$ 221.558,09 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e oito reis e nove centavos).

São Francisco/MG, 23 de maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:597E8CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 007/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 050/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de reforma da Quadra do Distrito de Vila do Morro no Município de São Francisco/MG **– por meio do Recurso de Transferência Especial do Estado de Minas Gerais (Recurso Estadual) – Resolução SEGOV Nº 32/2021 e Resolução SEGOV Nº 21/2022**. **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP** pelo valor global de R$ 238.199,07 (duzentos e trinta e oito mil cento e noventa e nove reais e sete centavos).

São Francisco/MG, 23 de maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1537BB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 008/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 051/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Travessão no Município de São Francisco/MG **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**. Vencedor: **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** pelo valor global de R$ 103.963,63 (cento e três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

São Francisco/MG, 23 de maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:921D76A6

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 006/2023 – Credenciamento nº 02/2023 Processo Licitatório nº 024/2023**. **Objeto:** Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. **Contratados**: **ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA/ME** no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); **CLINICA MÉDICA MED SANTOS LTDA/ME** no valor de R$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais); **LF DURÃES ATIVIDADES MÉDICAS LTDA** no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e **L & N SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME** no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: da data da sua assinatura até 31/12/2023.

São Francisco/MG, 28 de abril de 2023.

Ass.: Ass.: **Lucas Maquiel De Almeida Paraíso - Secretario Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D6C334A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 050/2023/Pregão Presencial nº. 024/2023/Registro de Preço nº. 028/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para serviços em instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de São Francisco do Gloria. A sessão será realizada no dia 07 de junho de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5F9A6D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 051/2023/Pregão Presencial nº. 025/2023/Registro de Preço nº. 029/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de cantoneiras, perfil enrijecido, metalon e tubo redondo em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Gloria A sessão será realizada no dia 07 de junho de 2023, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6BF6FF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 020/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: CIDNEI PEREIRA 70525838600; CNPJ: 40.396.753/0001-82. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: CIDNEI PEREIRA 70525838600; CNPJ: 40.396.753/0001-82. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:10A7BBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2023 - DISPENSA Nº. 009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO APARELHO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023. VIGÊNCIA: 22/05/2023 A 22/11/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GILLES AUGUSTO OLIVER - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0BB6044F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 065/2023
DISPENSA Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO APARELHO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C1BF7561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL NO 95 DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NOS CASOS E NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no exercício das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de controle dos gastos e desempenhos dos veículos da frota municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar as diversas secretarias e coordenadorias municipais e seus servidores quanto ao uso e controle dos veículos da frota do Município;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito da Administração direta municipal.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto considera-se:

I - frota de veículos: o conjunto de veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos, motocicletas, quadriciclos, pertencente ao Município, locados pela Administração Pública municipal direta ou cedidos, que se encontrem sob sua posse direta ou indireta;

II - veículo oficial próprio: todo tipo de veículo ou máquina de propriedade do Município;

III - veículo oficial locado: todo tipo de veículo ou máquina locado;

IV - sistema de frotas: módulo de gestão de frotas em sistema de gestão utilizado pelo Município para fins de controle e gestão da frota de veículos.

§ 1º Os veículos de representação são destinados exclusivamente ao Prefeito e Vice- Prefeito do Município.

§ 2º Os demais veículos são destinados aos agentes públicos, reservados ao transporte de pessoas, operações de serviços essenciais, serviços de zeladoria, fiscalizações, segurança e transportes de cargas e de animais.

§ 3º Também se submetem às regras deste decreto, no que couber, os veículos oficiais de outros entes públicos que por convênio ou parceria usufruam de serviços de abastecimento e manutenção disponibilizados pelo Município.

Art. 3º Os veículos que compõem a frota do Município deverão ser usados exclusivamente na prestação do serviço público e realização de atividades de interesse da Administração Pública, ficando vedado o uso de qualquer veículo para finalidade privada.

§ 1º Na hipótese de realização de atividade ou serviço fora do horário habitual, mediante prévia e fundamentada justificativa, poderá ser autorizado pelo Secretário Municipal competente o transporte do local de trabalho para residência e/ou desta para o trabalho, mediante prévia comunicação à Coordenadoria de Transporte e Trânsito.

§ 2º Na hipótese de viagem a serviço de servidores devidamente justificada, incluindo embarque e desembarque em aeroportos, poderá ser autorizado o translado pelo Secretário Municipal competente, mediante prévia comunicação à Coordenadoria de Transporte e Trânsito.

§ 3º Situações excepcionais não previstas neste decreto, como transporte de autoridades, palestrantes e outras pessoas poderão ser autorizadas pelo Secretário Municipal competente, mediante prévia comunicação à Coordenadoria de Transportes e Trânsito, com a devida justificativa.

Art. 4º As Secretarias usuárias são responsáveis pelo uso, guarda e conservação dos veículos oficiais que se encontram à sua disposição.

§ 1º Cada Secretaria deverá disponibilizar local próprio para guarda dos veículos à sua disposição ou, na sua falta, encaminhá-lo diariamente à garagem municipal.

§ 2º É vedada, sob pena de instauração de procedimento de natureza disciplinar, a guarda de veículo em residência.

§ 3º Excepcionalmente, o veículo poderá ser guardado em local diverso:

I - mediante autorização do Secretário da pasta e devida justificativa;

II - nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno no mesmo dia da partida, mediante comunicação à chefia imediata;

III - na hipótese de viagem agendada que exija a saída depois das 22h00 (vinte e duas horas) ou antes das 06h00 (seis horas) poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do responsável pela direção do veículo.

Art. 5º Compete às Secretarias usuárias dos veículos aqui mencionados disponibilizar os recursos orçamentários necessários ao bom andamento da gestão de frota.

Art. 6º Toda utilização, movimentação, abastecimento, manutenção e quaisquer ocorrências envolvendo a frota de veículos da Prefeitura Municipal, deverão ser registrados no sistema de frotas, sempre de forma atualizada para que seja possível a emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento e controle da frota de veículos.
Parágrafo único. Deverão ser inseridos e mantidos atualizados os seguintes cadastros completos:

I - Veículo:

II – Ordem de serviço e abastecimento;

III – Ordem de serviço e manutenção;

IV – Viagens;

V – Multas;

VI – Motoristas.

CAPÍTULO II
RESPONSABILIDADE DE GESTÃO DA FROTA

Art. 7º São responsáveis pela gestão de frota:

I - gestor de frota: o Coordenador da Coordenadoria de Transportes e Trânsito é responsável pela gestão geral de veículos próprios, locados e cedidos;

II - gestor(es) de frota da unidade: representante(s) designado(s) pelo Secretário da pasta, responsável pela gestão dos veículos de sua unidade administrativa;

III - motorista: servidor público municipal devidamente habilitado, que exerce função de motorista;

IV - condutor: servidor público municipal, devidamente habilitado, autorizado pelo Secretário da unidade respectiva, de forma eventual e excepcional, à utilização de veículos no desempenho das suas funções;

V - usuário: indivíduo que, na execução do serviço ou em razão do seu exercício, usa veículos oficiais como passageiro em suas locomoções.

Art. 8º Compete ao Gestor de frota:

I - a gestão administrativa sobre os contratos de abastecimento de combustíveis, de serviços de manutenção e fornecimento de peças, gerenciados pela Coordenadoria de Transporte e Trânsito;

II - programar os atendimentos a serem realizados com prévio agendamento, otimizando o uso de veículos da frota;

III - realizar e atualizar o registro do veículo oficial junto do Departamento de Trânsito de Minas Gerais;

IV - abertura e acompanhamento de processos que visem à manutenção de frota, encaminhando para autorização do Secretário da pasta a qual o veículo oficial pertence, informando a viabilidade ou não da execução dos serviços;

V - elaborar o plano de manutenção dos veículos próprios;

VI - ordenar o cumprimento pelos gestores de frotas das unidades, condutores e usuários, das obrigações relativas à conservação, manutenção, guarda dos veículos oficiais e zelo pelas condições técnicas e requisitos de normas vigentes, para que o veículo trafegue sempre com a documentação exigida pelos órgãos competentes;

VII - manter arquivo de todas as autuações e acidentes de trânsito (boletim de ocorrência), e de apólice de seguros quando houver;

VIII - limitar e gerenciar o consumo de combustíveis, gastos com manutenções e lavagens;

IX - prestar informações ao gestor da frota da unidade, motorista e usuário, sempre que forem solicitadas;

X - encaminhar por escrito ao locador do veículo comunicação de problemas para manutenção ou conserto;

XI - manter cadastro atualizado dos motoristas e condutores;

XII - entrar em contato com os usuários, sempre que houver dificuldade na realização dos atendimentos;

XIII - emitir relatórios, sobre o controle de despesas referente à frota municipal, sob sua responsabilidade;

XIV - verificar e acompanhar os casos de manutenção de veículo oficial locado;

XV - providenciar vistoria semestral dos veículos locados, junto à Contratada;

XVI - encaminhar mensalmente nota de serviços e medição às Secretarias, para conferência e ateste.

Art. 9º Compete ao gestor de frota da unidade, as mesmas atribuições do gestor de frota, limitadas aos veículos oficiais sob sua responsabilidade.

Art. 10. Os motoristas de veículos oficiais deverão:

I - portar os documentos atualizados exigidos por lei;

II - zelar pela limpeza, conservação, higiene e manutenção, estado dos pneus, nível e limite de combustível, nível de óleo do motor e água do radiador, dentre outras atividades inerentes às condições do veículo e tráfego sob sua responsabilidade, reportando ao gestor de frota de sua unidade qualquer irregularidade, avarias ou ocorrência, inclusive acerca da adesivagem do veículo;

III - transportar pessoas, materiais, equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;

IV - vistoriar o veículo após sua utilização, recolhendo-o em local determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado, e devolvendo as chaves ao responsável por sua guarda;

V - permanecer no posto de serviço, durante a jornada de trabalho e atender as solicitações que lhe forem atribuídas pelo seu responsável;

VI - trajar-se de acordo com o trabalho a ser executado, sendo vedados o uso de calções e chinelos e outros vestuários que não condizem com o serviço requisitado;

VII - realizar registro por intermédio de Boletim de Ocorrência (B.O.) policial, bem como relatar, formalmente, o ocorrido à Coordenadoria de Transporte e Trânsito, em casos de sinistro com ou sem vítimas ou de furto de veículo oficial;

VIII - realizar registro, por intermédio de Boletim de Ocorrência (B.O.) policial, e apresentar relatório à Coordenadoria de Transporte e Trânsito, em casos de extravio ou furto dos documentos ou cartões de combustíveis/manutenção dos veículos oficiais;

IX - o motorista é responsável pelo veículo, inclusive pelos acessórios e cartão de abastecimento fornecido pelo setor responsável, desde o recebimento até a devolução;

X - o veículo oficial deverá ser entregue, ao final de cada expediente, no local determinado pelo gestor de frota de unidade.
Parágrafo único. Em caso de pane ou motivo de força maior, o motorista deverá acionar a Coordenadoria de Transportes e Trânsito para receber orientações acerca das demais providências a serem adotadas.

Art. 11. Aos motoristas e condutores será atribuída a responsabilidade pelo pagamento de multa, aplicada por cometimento de infração de trânsito e/ou conduta imprópria, no exercício de suas funções, independentemente de qualquer outra penalidade cabível, depois de oportunizado o direito do contraditório e ampla defesa.

Art. 12. O usuário deverá:

I - obedecer às normas de trânsito e as que regulam o uso oficial do veículo;

II - solicitar veículo oficial para viagens com condutores autorizados, mediante agendamento oficial, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO III
DA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Art. 13. A pretensão de aquisição, locação de veículos ou contratação de serviço de transporte oficial deve ser previa e cabalmente justificada para análise e autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 1º A Secretaria responsável e requisitante deve indicar e comprovar a insuficiência de quantidade de veículos ou a necessidade de substituição, além de indicar recursos orçamentários suficientes.

§ 2º Para autorização o gestor de frota analisará tecnicamente os dados acerca da quantidade de veículos, necessidade, natureza do uso, troca por outro veículo que se encontra ocioso ou paralisado, no âmbito de toda a frota.

Art. 14. A aquisição de veículos para a frota da Administração direta e a contratação de serviços de transporte observará a legislação pertinente.

Art. 15. Poderá ser contratada frota de veículos específica para o transporte de materiais ou servidores ou, ainda, por meio de agenciamento de táxi e/ou outros serviços/meios de transportes, inclusive, de operadoras de aplicativos de tecnologia de transporte, neste caso dependente de regulamentação específica devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 16. A direção dos veículos da frota do Município somente poderá ser realizada por motorista ou condutor, portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria correspondente ao veículo, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, mediante prévia autorização da autoridade competente, através de formulário de autorização para conduzir veículo oficial.

Parágrafo único. A autorização referida no "caput" deste artigo deverá ser emitida pelo titular de cada Secretaria ou seu substituto formalmente designado, para veículos utilizados por usuários vinculados.

Art. 17. A autorização para a utilização dos veículos da frota Municipal deverá levar em consideração a racionalização do uso dos veículos, a economia de combustível e a redução de despesas e custos operacionais da Administração Municipal.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Art. 18. O uso irregular dos veículos e máquinas da frota da Administração direta municipal, bem como nos casos de acidentes, roubos, furtos, desvios de materiais e infrações de trânsito, serão apurados por meio de sindicância ou inquérito administrativo, na forma da legislação pertinente, visando garantir a conservação e a defesa do patrimônio do Município.

Art. 19. As irregularidades decorrentes de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário e/ou a terceiros, deverão ser apuradas, mediante instauração dos procedimentos de natureza disciplinar, quando necessário e cabível, obedecendo ao princípio do contraditório, assegurado ao acusado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 20. Todas as infrações de trânsito originárias de veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal observarão as regras da Lei Municipal nº 1.723, de 04 de abril de 2007.

Art. 21. Para cada notificação de infração de trânsito remetida à Coordenadoria de Transportes e Trânsito que deverá certificar se houve registro da infração por parte do condutor, ou identificar o condutor responsável através do registro no controle de frotas.

Art. 22. Identificado o condutor, será cientificado para que reconheça a ocorrência da infração, caso em que deverá indicar-se como condutor responsável, sob pena de ser responsável pelo pagamento também da infração pela não indicação do condutor.

Art. 23. A Coordenadoria de Transporte e Trânsito, bem como a Secretaria responsável pelo veículo, deverá manter atualizado o sistema de frotas, com registro e controle dos veículos autuados e seus respectivos condutores, a natureza das infrações, a data dos fatos, a pontuação na CNH dos condutores advindas de cada infração e o somatório destes no período legal.

§ 1º O banco de dados de que trata o "caput", deverá acusar quando o motorista alcançar a pontuação máxima permitida pelo Código Brasileiro de Trânsito, sendo de imediato, solicitada abertura de procedimento disciplinar.

§ 2º Não serão lançadas no banco de dados de que trata o artigo anterior as infrações, cujo recurso interposto pelo motorista junto ao órgão de trânsito responsável pelo auto de infração, seja deferido.

§ 3º A Secretaria responsável deverá, semestralmente, realizar o recadastramento dos motoristas de veículos, sob sua responsabilidade, solicitando destes a apresentação da CNH e do prontuário emitido pelo órgão de trânsito competente, encaminhando à Coordenadoria de Transporte e Trânsito.

§ 4º É responsabilidade do gabinete da Secretaria correspondente manter dados atualizados de seus motoristas, independentemente do arquivo da Coordenadoria de Transporte e Trânsito.

Art. 24. A Coordenadoria de Transporte e Trânsito deverá manter cópias legíveis de todos os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos sob sua guarda, a fim de comprovar a situação do licenciamento do veículo e a existência de multas que não tenham sido ressarcidas ao erário, por omissão do setor responsável pela adoção das medidas cabíveis.

CAPÍTULO VII
DA COLISÃO OU ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO OFICIAL

Art. 25. Em caso de colisão sem vítimas de veículo oficial, observadas as normas de trânsito, fica o motorista obrigado a informar à Coordenadoria de Transportes e Trânsito, que deverá designar, imediatamente, um servidor para comparecer ao local do acidente e ainda:

I - solicitar a presença de autoridade policial, quando necessário;

II - manter intacto o local do acidente até a chegada da autoridade policial;

III - preencher o Formulário de Colisão ou Acidente (Anexo Único), com todos os detalhes do evento;

IV - registrar, por qualquer meio (fotos, testemunhas e outros), o fato ocorrido, para fins de registro do Boletim de Ocorrência (BO) ou equivalente, a fim de que seja efetuada a perícia, quando for o caso;

V - evitar ausentar-se do local e até que o veículo seja removido;

VI - observar as demais regras estabelecidas pelas autoridades policiais para as colisões envolvendo veículo oficial.

Art. 26. Em caso de acidente com vítimas, observadas às normas de trânsito, o motorista, caso possua condições físicas, deverá:

I - solicitar a presença de socorro médico (SAMU);

II - sinalizar o local do acidente;

III - informar imediatamente à Coordenadoria de Transportes e Trânsito e permanecer no local até a retirada da vítima e a liberação do veículo pela autoridade policial competente;

IV - caso haja risco quanto a sua integridade física, abandonar o local e apresentar-se, imediatamente, à Delegacia Policial da área, para realizar Boletim de Ocorrência.

Art. 27. O servidor designado pela Coordenadoria de Transportes e Trânsito para comparecer ao local do acidente, deverá relatar os detalhes do evento, colhendo no local informações e provas pertinentes ao fato, inclusive testemunhas, quando houver.
Parágrafo único. O servidor designado deverá elaborar relatório, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de ocorrência do evento.

Art. 28. A Secretaria responsável pelo veículo ou a Coordenadoria de Transportes e Trânsito deverá providenciar a abertura de sindicância administrativo para apuração dos fatos quanto à responsabilidade do motorista, remetendo os autos, devidamente instruídos, à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 1º Configurada a responsabilidade do servidor pelo acidente, após comprovação dos fatos e sua ampla defesa em processo administrativo, este será notificado para ressarcir os danos causados ao erário ou a terceiros, conforme as condições verificadas, sem prejuízo das demais sanções civil e penal.

§ 2º Configurada a responsabilidade de terceiro envolvido, o Município notificará o condutor e o proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º Não havendo o ressarcimento dos prejuízos ao erário os autos deverão ser remetidos à Assessoria Jurídica do Município para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VIII
ABASTECIMENTO

Art. 29. O motorista é o responsável pelo veículo, inclusive pelos acessórios, desde o recebimento da chave até a devolução.

Art. 30. O abastecimento do veículo oficial deverá ser realizado na rede de postos credenciados.

§ 1º O abastecimento deverá ser feito preferencialmente em postos com menor valor unitário, conforme rede credenciada, a ser consultada através do sistema de abastecimento.

§ 2º Compete à Secretaria ou Órgão correspondente a guarda dos cartões de abastecimento pertencentes aos veículos de sua unidade administrativa.

§ 3º Cabe ao motorista verificar, antes do abastecimento, o tipo de combustível que deverá abastecer.

§ 4º Em hipótese alguma será permitido o abandono do cartão de abastecimento em qualquer um dos postos da rede credenciada.

§ 5º A senha para abastecimento é de uso individual e intransferível.

Art. 31. É de competência do gestor de frota da unidade, disponibilizar relação dos postos credenciados.

CAPÍTULO IX
DA MANUTENÇÃO

Art. 32. A manutenção preventiva deverá ser efetuada de acordo com o plano elaborado pelo gestor de frota, com base no manual do fabricante, no tipo de utilização e na intensidade de uso do veículo oficial.

Art. 33. Fica sujeita à prévia autorização do titular de cada Secretaria a execução de manutenção em veículo oficial cuja soma dos valores das manutenções realizadas nos últimos 12 (doze) meses ultrapassar 40% (quarenta por cento) do valor de mercado do veículo.
Parágrafo único. O veículo oficial próprio, cuja manutenção não for autorizada, será imediatamente recolhido.

CAPÍTULO X
DO REMANEJAMENTO

Art. 34. O veículo oficial próprio pertencente à determinada Secretaria que esteja ocioso, paralisado, ou sem informações cadastrais complementares registradas, deverá ser remanejado ou alienado pelo gestor de frota.

§ 1º Considera-se ocioso o veículo que, embora em condições de uso, esteja subutilizado.

§ 2º Considera-se paralisado o veículo sem registro de atendimento, abastecimento ou manutenção pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 35. O veículo oficial que for considerado inadequado para o serviço ou ocioso pela Secretaria responsável será submetido à vistoria, podendo ser remanejado pelo gestor de frota para outra unidade administrativa.

Art. 36. As características visuais, físicas e mecânicas dos veículos oficiais não podem sofrer qualquer tipo de alteração.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Quando necessário, caso não haja veículos suficientes e disponíveis para todos os deslocamentos e necessidades da Administração Direta Municipal, serão utilizados critérios de prioridade dos serviços a serem prestados de cada Secretaria e sua respectiva frota, podendo ser remanejados, a qualquer tempo, para uso de outras Secretarias, considerando-se, inclusive, o volume de abastecimento e a prioridade de serviço.

Art. 38. Cabe ao motorista ou condutor informar, por escrito, ao gestor de frota ou gestor de frota de unidade, sobre problemas no veículo que demandem conserto ou manutenção, sendo considerada inexistente a alegação de comunicação verbal.
Parágrafo único. É obrigatória a elaboração de relatório semanal apontando as condições do veículo.

Art. 39. O descumprimento de qualquer das obrigações constantes deste decreto, garantido o contraditório e direito à ampla defesa, poderá acarretar as sanções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Gotardo.

Art. 40. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de maio de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO COLISÃO OU ACIDENTE
Veículo: _____, Registro nº _____, informo a ocorrência de sinistro com o veículo supra identificado na data de ____/____/20____, às _____ horas, que abaixo relato:

Vítimas: ( ) Sim ( ) Não
Terceiros envolvidos ( ) Sim ( ) Não
Danos no veículo: ( ) Sim ( ) Não
Danos patrimônio em terceiros: ( ) Sim ( ) Não
_____
_____
Motorista

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:909C39CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de São João da Ponte – MG, torna pública a Interposição de Recurso Administrativopela empresa **JOSE CARLOS LOPES EVANGELISTA** no Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico SRP 004/2023. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica, em face do ato administrativo que culminou na aplicação de sanções de suspensão do direito de contratar com o Município de São João da Ponte – MG e aplicação de multa. **O processo será promovido a Procuradoria Jurídica do Município e Autoridade Máxima para emissão de tomada de decisões posteriores.**

Publique-se para conhecimento público e eventuais aberturas de prazos legais.

Documentos na integra disponíveis no site oficial do município.

São João da Ponte – MG, 23 de maio de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 038 de 08/02/2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:36129CA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE NO CONTRATO Nº 020/2021, Procedimento Administrativo nº. 045/2020- Pregão Presencial nº. 020/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **MARIA LINDA DA CRUZ LIMA 00105539678 ME**, inscrita no CNPJ nº 22.027.529/0001-31. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de marmitex e refeição completa, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município, segundo solicitação da secretaria municipal de administração e recursos humanos. Fica prorrogada a vigência contratual até o dia 10/05/2024, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93, cláusula oitava do Contrato Administrativo, juntamente com o reajuste conforme orçamentos apresentados, para o item 01 (Serviço de fornecimento de marmitex material alumínio, com tampa, peso mínimo de 750 gramas) para o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) e item 02 (Serviço de fornecimento de refeição completa individual. Peso de aproximadamente 700 gramas) para o valor de R$ 22,00 (Vinte e dois reais), com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N.º 8.666/93 permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DA22F21F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2021, Procedimento Administrativo nº. 034/2021- Dispensa de Licitação nº. 018/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **LOCADOR: JOSE AUGUSTO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 744.544.986-87. OBJETO Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Casa de Acolhimento (abrigo), na Rua Julião Abreu n° 35 Bairro Das Pedras - São João da Ponte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência e seus anexos. Fica prorrogada a vigência contratual até 19 de Maio de 2024, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 19 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F8AF9358

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO Nº022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a nova data de **ABERTURA** do Processo Licitatório nº042/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº017/2023. Obj.: Fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre e instalação de brinquedos pedagógicos (playgrounds e outros), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: dia 07/06/2023 às 08h00m.** Edital RETIFICADO disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte, 23 de Maio de 2023.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9BD1650A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO Nº171/2023– PREGÃO ELETRONICO 0083/2023

Termo de Encerramento – Processo nº 171/2023 – Pregão Eletrônico 0083/2023- Considerando que o Processo acima epigrafado foi publicado e sendo declarado DESERTO A Pregoeira do município de São Lourenço declara a presente licitação como DESERTO e decide por encerrá-la, no uso das atribuições gerais a mim conferidas e em conformidade com a LEI Federal n ° 8.666/93, atualizadas pelas leis n° 8.883/94 e 9.648/98, considero ratificada como LICITAÇÃO DESERTO.

São Lourenço, 23 de maio de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C0D7768C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0235/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0111/2023

Objeto: Prestação de serviços especializados com disponibilização de equipe de apoio e de brigadistas para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 14/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 14/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 14/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:829D00E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0200/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0093/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais médicos hospitalares e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:68A05EC3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 039/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Contrato SAAE/SLO nº 012/2021 celebrado em 29 de Março de 2021, bem como, Ofício s/nº de 02/05/2023 Protocolizado sob o nº 686/2023 02/05/2023 emitido pela Unimed Seguros;

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o descumprimento de cláusula do contrato pela Empresa **UNIMED SEGURADORA S/A.**

Art. 2º - Designar os Servidores **KLEBER JORGE DE ARAÚJO, MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS GUILHERMINO** e **BIANCA FERREIRA RODRIGUES** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 19 de Maio de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BF55A769

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº SAAE/SLO 015/2021

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº SAAE/SLO 015/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO - MG**, autarquia municipal, criada pela lei nº. 1181, com sede à Rua Senador Soares do Santos, 51, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.417.423/0001-81, adiante designado CONTRATANTE, representado neste ato, por seu Diretor Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 9.154 de 24/04/2023, o Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de sua atribuição legal e a empresa **FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.687.923/0001-02, adiante designada CONTRATADA, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Marcos Túlio Vieira, portador da identidade nº. M-6.345.654 expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 813.794.556-34, celebram o presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 015/2021, tendo em vista o Pregão Presencial nº. 005/2021, nos termos da lei 8666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente aditamento, fica aumentado o quantitativo do sistema de sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão (S3T) para o SAAE.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica compactuado entre as partes que esse aumentativo com fornecimento de equipamentos necessários, a saber : adicionar um "viewer "à licença atual , a locação da estação de trabalho , incluindo CPU, 1(um) Monitor 23",nobreak, acessórios, instalação e configuração custará aos cofres da Autarquia a quantia de R$ 916,50 (novecentos reais e cinquenta centavos por mês somados ao valor de R$ 19.615,23 (dezenove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos) já pagos mensalmente .o que elevará o total mensal do contrato para R$ 20.531,73 (vinte mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, no que não colidirem com as do presente instrumento.
E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Lourenço, 18 de Maio de 2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	***MARCOS TÚLIO VIEIRA***
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Flex Telecomunicações LTDA.
Testemunhas:	
1) _____	2)_____
Leonardo Coli Dias Costa	Nome:_____
RG: MG-15.603.688 - SSP/MG	RG:_____

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:37EEE22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO CP 004/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Concorrência Pública nº 004/2021. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a execução de reforma do prédio da Escola Municipal Campos do Amaral. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 365.873,52 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), que representa aproximadamente 18,52% do valor do Contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: SCALLA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso -MG, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A3DC3440

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA CP 004/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 004/2021. Termo Alteração Qualitativa – Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a reforma do prédio da Escola Municipal Campos do Amaral. Da Alteração: Alteração qualitativa no valor de R$ 621.150,70 (seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

SCALLA CONSTRUTORA LTDA – EPP.
Contratada

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de maio de 2023

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2DF70A62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LISTA AUTORIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PMI 002/2023

LISTA DE AUTORIZADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 002/2023
Nos termos do Edital de Chamamento Público – Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 002/2023, a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SOLICITANTE, torna pública a lista de AUTORIZADO(S) para elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS, conforme Parecer Jurídico integrante do Processo.
Lista de AUTORIZADO(S):
1. Prefisan Engenharia LTDA – CNPJ: 01.127.225/0001-76.
A autorização para elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS:
I. É pessoal e intransferível;
II. Implica a cessão integral e incondicional dos direitos autorais sobre os ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;
III. Não implica responsabilidade da SOLICITANTE perante terceiros por atos praticados pelo(s) AUTORIZADO(S).
Os ESTUDOS TÉCNICOS deverão ser apresentados em até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta lista, podendo este prazo ser postergado por decisão expressa da Comissão Técnica formada por membros do Município para conduzir o PMI

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C47AE480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº25/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 025/2023, Processo nº 0198/2023**. **Registro de Preços nº015/2023**. Objeto: **Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços objetivando a locação de aparelhos CPAP e Respiradores Pulmonares Mecânicos, por um período de 12 (doze) meses, Livre Participação. A abertura será dia 6 de Junho de 2023, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de Maio de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:ACE158D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DECISÃO CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023

Assunto: Resposta ao Recurso Impetrado pela empresa WILLIAN ANDRADE CATA PRETA - 10891631690;

Incialmente, temos que o recurso é cabível, pois, tempestivo e respeitador dos ditames do edital e da legislação vigente.
O Impetrante vem à presença da CPL manifestar-se inconformado com a decisão proferida no processo supra em desclassifica-la por não haver apresentado Atestado de Qualificação Técnica compatível com o objeto da licitação, alega ainda que há de ser levado em consideração o fato de ter apresentado a melhor proposta assim como ser considerado o princípio da vinculação ao edital, tendo em vista a empresa vencedora ter apresentado documento distinto do exigido no edital e que por tal motivo estaria ainda a CPL ferindo o princípio da Isonomia.
Como se extrai do processo, o Recorrente foi desclassificado por não haver apresentado documento exigido no item 9.2.8 do edital, que o documento apresentado não atesta a capacidade técnica para desempenho das atividades exigidas no edital, descritas no Objeto, com isso, a desclassificação da Recorrente é a medida mais acertada, tanto que sequer foi objeto de resignação do Recorrente.
Alega o Recorrente que a empresa declarada vencedora haveria cometido a mesma irregularidade, pois, ao presentar o documento exigido no item 9.2.9, o fez em desacordo com o item 9.6.2, e que, para sanar a irregularidade, fora conferido prazo à Recorrida.
Ocorre que, como se extrai do processo, a Recorrida de fato apresentou a fotocópia do documento e não apresentou, naquele ato, o documento que comprovasse a autenticidade, nos moldes exigidos pelo item 9.6.2.
Em atenção ao exposto, temos que de fato, a decisão tomada no momento do procedimento licitatório, não foi a mais acertada, pois, conferir prazo para que a vencedora apresentasse a documentação em momento posterior fere, de fato, o princípio da vinculação ao edital, pois o texto editalício é claro ao impor que a fotocópia será aceita desde que os originais sejam apresentados para conferencia, ou seja, uma vez junta a fotocópia o documento original que possibilite atestar sua autenticidade deve ser apresentado naquele momento.
Nesse sentido ainda, como a Recorrida enviou a documentação via correios, em uma análise mais detida, pode-se entender que houve a juntada de novo documento ao processo, não apenas a realização de diligencia, pois a diligencia seria caracterizada se o documento original estivesse sido apresentado e conferido pela CPL de imediato ou no dia seguinte com sua apresentação pela Recorrida, contudo, o envio do documento via sedex, dias após o certame, descaracteriza a parte inicial do art. 43, §3º da Lei e caracteriza a parte final, que veda tal prática.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**.

Como pode-se entender do texto legal ao conferir o prazo para apresentação do original do documento, a CPL vai de encontro com a legislação, causando fato capaz de alterar o julgamento inicialmente realizado.

Alega ainda o Recorrente que, por haver ofertado melhor lance, sua proposta deveria prevalecer, contudo, como decidido no dia do certame, o Recorrente foi desclassificado, por isso, sua proposta não poderá prevalecer, ainda que seja a melhor.
Por todo exposto, resolve a CPL receber o recurso e no mérito dar-lhe parcial procedência para reconhecer o fato de a decisão inicialmente tomada em autorizar a apresentação de documento novo, fere o princípio insculpido no artigo 41 da Lei 8666/93, pelas razões já expostas, inabilitando a Recorrida, MARISTELA HOSTALACIO XAVIER NASCIMENTO – 02653393832.
Como não há outra empresa habilitada, nos termos do artigo 47, § 3º, será conferido o prazo de 8 (oito) dias úteis às empresas para que apresentem novamente a documentação de habilitação e propostas, momento em que será aberta nova fase de lances verbais.
Tendo em vista o pedido da Recorrida, encaminhe-se todo o processo à autoridade competente para análise e decisão final.
A presente decisão deverá ser publicada na forma de aviso, respeitando a mesma publicidade dada ao instrumento convocatório.
Após a publicação, o procedimento licitatório terá a sequência prevista em lei.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro
Portaria nº 018/2021

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:8F23AF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, sem o fornecimento de peças, bem como que esteja apta a prestar serviços de diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas pelo município de São Tomé das Letras - MG.

Ratifico o julgamento do Pregoeiro e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo presentado pela empresa MARISTELA HOSTALACIO XAVIER NASCIMENTO – 02653393832, à vista do que
consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Assim, MANTENHO A DECISÃO do Pregoeiro nos moldes como apresentadas.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5646F2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 051/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 051/2023. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis infantil conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, que tem sede na Rua Jose Ribeiro Ferreira, nº 60 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 18.187,00 (dezoito mil cento e oitenta e sete reais).

Sem Peixe, 17 de maio de 2023.

A Chefe do Departamento Municipal de Educação de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 051/2023: Fornecimento de fraldas descartáveis infantil conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, que tem sede na Rua Jose Ribeiro Ferreira, nº 60 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 18.187,00 (dezoito mil cento e oitenta e sete reais).

Sem Peixe, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DCEC62D6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 051/2023. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis infantil conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, que tem sede na Rua Jose Ribeiro Ferreira, nº 60 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 18.187,00 (dezoito mil cento e oitenta e sete reais).

Sem Peixe, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:63CE66C4

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO, Dispensa 043/2023, Processo 075/2023** publicado na data 18/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "Sem Peixe 03 de maio de 2023". leia-se: "Sem Peixe 02 de maio de 2023"

Sem Peixe, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:AA08F0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 021/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 02/06/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:321C72E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 037/2023 TP 002/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 14/06/2023, às 09:00 horas, Tomada de Preços N°002/2023, Processo 037/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, SARJETAS MEIO FIO DE VIA URBANAS E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA GERALDO GOMES DE BRITO, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000124/2023-SEINFRA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A2986E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 33/2023. Processo n.º 107/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de mudas frutíferas para o projeto de incentivo a fruticultura no município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Flutplan Mudas Ltda CNPJ/MF sob o nº 03.109.660/0001-01, valor R$ 28.200,00.

Serrania, 23 de maio de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A82E69F0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 33/2023. Processo nº. 107/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de mudas frutíferas para o projeto de incentivo a fruticultura no município. Detentora: A.R.P. 155/2023 - Flutplan Mudas Ltda CNPJ/MF sob o nº 03.109.660/0001-01, valor R$ 28.200,00 Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 23 de maio de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8B273E58

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 36/2023. Processo Licitatório nº 117/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de operador de máquinas pesadas e leves para serem utilizados no departamento de infraestrutura e serviços públicos do município de Serrania/MG. Abertura dia 06 de Junho de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 23 de maio de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:05186CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 101/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Objeto: futuro e eventual fornecimento dos materiais e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem para todo o ano de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/05/2023, às 08h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/06/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/06/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Carlota Araújo
Código Identificador:72254A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 061/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

Objeto: futuras e eventuais aquisições de medicamentos de uso geral, especial e controlados visando o atendimento ao EMAD e à farmácia básica conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Adjudicação: 09/05/2023. Homologação: 23/05/2023. Empresas: C.B. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos AS, CNPJ: 27.764.200/0001-77, valor: R$ 5.550,00; CM Hospitalar AS, CNPJ: 12.420.164/0009-04; Distribem Med e Mat. Hospitalares Eireli, CNPJ: 34.771.531/0001-08, valor: R$ 76.673,00; Drogaria Pires Miranda Ltda ME, CNPJ: 10.226122/0001-54, valor: R$ 346.800,00; Inpharma Hospitalar Ltda, CNPJ: 43.507.262/0001-21. Valor: R$ 14.155,00; J.Pharma Hospitalar ME, CNPJ: 21.988.592/0001-71, valor: R$ 18.210,00; LFerreira da Costa Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 35.250.918/0001-73, valor: R$ 8.100,00; MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda, CNPJ: 24.325.781/0001-52, valor: R$ 50.049,00; Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.296.849/0001-85, valor: R$ 6.330,00 Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:13343224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.555 DE 25 DE ABRIL DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.555 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica denominado **"PREFEITO LAVATER PONTES",** o bairro onde será construído o novo conjunto habitacional no município de Tapira/MG

Art. 2°- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/ letreiro indicativo no local

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7D6BA1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2023

Extrato ata de registro de preços Nº 60/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.025/2023 – Processo Administrativo 58/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E COMERCIAL NOVA ERA LTDA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.** Itens 6, 8, 25 E 26. VALOR TOTAL 64.802,72. PRAZO até 22/05/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 23/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7E07E385

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.025/2023

Extrato ata de registro de preços Nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.025/2023 – Processo Administrativo 58/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.** Itens 2, 3, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32. VALOR TOTAL 419.812,88. PRAZO até 22/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 23/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:85327C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.027/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.027/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E METALURGICA SILLOTT LTDA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E CANALETAS PARA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.** Itens 1 AO 5. VALOR TOTAL R$ 40.100,00. PRAZO até 22/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 23/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:55DBE58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.017/2023 – Processo Administrativo 41/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E FACILITTA LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de papel sulfite para atender às necessidades das diversas secretariais municipais do município de TAPIRA-MG. Item 01. VALOR TOTAL R$ 199.900,00. PRAZO até 23/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 23/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B8E2EA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.023/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.023/2023 – Processo Administrativo 52/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DENTAL MARIA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de matéria de uso odontológico a serem utilizados na cobertura do âmbito do serviço odontológico municipal, parte integrante deste sistema de atenção à saúde do município de TAPIRA-MG. Itens 1, 3, 4, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 41 ao 47, 49, 50, 81, 95, 112, 113, 118, 119, 126, 130, 133. VALOR TOTAL R$ 2.989,83. PRAZO até 18/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 23/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A217EB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 43/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2023 - PROCESSO 24/2023

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 43/2023 - Pregão Eletrônico 09.010/2023 - Processo 24/2023 – Município de Tapira e 3M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. registro de preço para aquisição futura e eventual de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, conveniados e contratados,

por um período de 12 (doze) meses. Revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 01 gasolina comum R$ 5,69 o valor passa a ser R$ 5,42, item 02 diesel comum R$ 6,37 o valor passa a ser 5,30, item 03 diesel S10 R$ 6,50 passa a ser R$ 5,39.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F5ABFA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: MOISES JUNIO ODONTO LTDA CNPJ nº 49.733.328/0001-06. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 11/04/2023.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:79AEB97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa**: YURI ALCHAAR DE FARIA – CNPJ 40.570.124/0001-27 e STAUFFER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.940.441/0001-62,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4825C606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **RANIELY SAUDE INTEGRATIVA & LONGEVIDADE LTDA – CNPJ 50.004.996/0001-81,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:231E4A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 004/2023 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, processada com fundamento no art. 22, §2º do decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 0238/2022 e Planejamento nº 0108/2022 – Processo Licitatório 089/2023,** realizado pela SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS ANALÓGICOS E DIGITAIS CONTEMPLANDO TROCAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ALÉM DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX (GATEWAY), TERMINAIS TELEFÔNICOS COM TECNOLOGIA IP"** em favor da empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 65.295.172/0001-85,** com o valor total de **R$ 146.306,52 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9D1988BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2023 no dia 05/06/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de piso intertravado de concreto, texturas e tintas acrílicas para uso em praças e logradouros públicos. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2023.

***CLARISSA MOURA* -**
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:215B3412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2023 no dia 06/06/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:60CEC083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 053/2023 no dia 05/06/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo e correlata. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2023.

***JAKSON FERNANDO DOS SANTOS* -**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C55A1C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.436.496/001-65 **- Referência**: Tomada de Preços nº 006/2022 **- Data de Assinatura:** 19/05/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência e execução** ao Contrato nº 028/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 028/2022 fica prorrogado por 2 (dois) meses contados a partir de 19 de junho de 2023, findando em 18 de agosto de 2023 e o prazo de execução fica prorrogado por 2 (dois) meses a partir do dia 24 de maio de 2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CCBED567

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.419

DECRETO Nº 8.419/ 2023

"Institui a comunicação interna eletrônica no âmbito do município de Teófilo Otoni e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG no uso da competência que lhe confere o art. 82, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever de promover e regulamentar matérias de interesse da Administração Pública Municipal, incluídas as matérias pertinentes a gestão tecnológica e gestão da segurança da informação;

CONSIDERANDO que a implementação de políticas de governança digital, assegurará a qualificação e economicidade dos procedimentos administrativos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a **COMUNICAÇÃO INTERNA ELETRÔNICA**, via documento e processo eletrônico, para a troca de documentos administrativos no âmbito do Município de Teófilo Otoni, na forma deste Decreto.

§1º - Fica acordado pelos usuários que a autenticação no sistema de comunicação interna é comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

§2º - O documento eletrônico, para ser assinado, deve ser autenticado, através de *login* e senha do sistema ou através de certificação digital, garantindo a confirmação do usuário e integridade do conteúdo.

Art. 2º. A comunicação administrativa do Município de Teófilo Otoni deve ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio de documento e processo eletrônico, ressalvado o caso de indisponibilidade do sistema que deve ser atestado por meio de certidão do Centro de Processamento de Dados – CPD do Município.

§1º - A finalidade do processo eletrônico é formalizar a comunicação interna quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - solicitar execução de atividades;
II - solicitar compra de materiais;
III - agendar reuniões;
IV - solicitar informações;
V - encaminhar documentos;
VI - solicitar providências rotineiras;
VII - solicitar pareceres;
VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§2º - O ofício, sobre qualquer assunto, deve ser expedido, de forma eletrônica, pelas autoridades dentro do sistema de processo eletrônico, e, quando o órgão destinatário não possuir cadastro ou integração com o sistema em vigência, deverá ser impresso e encaminhado para o destinatário, por meio convencional físico.

§3º - O protocolo eletrônico, iniciado no âmbito do Município, será gerado pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, mediante exposição de motivos e acompanhados dos documentos que o fundamentem.

Art. 3º. Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos sejam eletrônicos ou impresso é da unidade emissora.

Art. 4º. Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, ressalvado para:

I – fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
II – impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;
III – ofício, quando for encaminhado por meio físico convencional a destinatário que não possuir cadastro e/ou não integrante do sistema.

Parágrafo único. Fica ainda admitida a impressão para juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir e, sob a responsabilidade do agente público que o anexar.

CAPÍTULO II
DA CAIXA DE ENTRADA VIRTUAL

Art. 5º. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos são feitos **EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 6º. O usuário da unidade administrativa terá acesso à caixa de entrada virtual da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I – manter em sigilo e não compartilhar a senha de acesso ao sistema;
II - efetuar logoff sempre que se ausentar da unidade a fim de evitar acesso indevido;
III - comunicar à Secretaria Municipal de Administração a utilização indevida da caixa de entrada virtual da unidade;
IV - zelar:
a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caia de entrada virtual;
c) pela leitura dos documentos recebidos;
d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

Art. 7º. Cabe ao usuário da unidade a administração da quantidade de mensagens existentes na caixa de entrada virtual e do uso dos serviços constantes no sistema de documentos eletrônicos.

Art. 8º. Fica instituído que cada unidade administrativa do Município de Teófilo Otoni deve ter um servidor designado pelo responsável da unidade, denominado “Distribuidor”.

§1º - A responsabilidade do Distribuidor designado, no âmbito da sua unidade administrativa, é centralizar as demandas e informações acerca do sistema de informação utilizado pelo Município, em especial:

I – receber treinamento especializado da Secretaria Municipal de Administração, sempre que necessário;
II – repassar o conhecimento aos demais usuários da sua unidade administrativa;
III – prestar o primeiro suporte aos usuários da sua unidade administrativa e acionar a Secretaria Municipal de Administração, quando houver necessidade técnica;
IV – informar quando da impossibilidade de não mais exercer as atividades de Distribuidor na sua unidade administrativa.

§2º - Caso seja necessária a substituição do servidor Distribuidor, a nova designação deverá ser executada imediatamente.

CAPÍTULO III
DOS REMETENTES E DESTINATÁRIOS

Art. 9º - O documento e processo eletrônico, somente, podem ser emitidos e enviados por unidades administrativas do Município de Teófilo Otoni.

Art. 10. Todas as unidades administrativas devem ter suas caixas de entrada virtuais de mensagens devidamente criadas e disponíveis no sistema eletrônico de documentos do Município.

Art. 11. A utilização indevida da caixa de entrada virtual das unidades administrativas é passível de responsabilidade penal, sem prejuízo do ressarcimento dos danos provocados e do devido processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 12. O documento e processo eletrônico passam a ser instrumento oficial de comunicação interna entre as unidades administrativas do Município de Teófilo Otoni, incluindo a Administração Direta e Indireta.

Art. 13. Os documentos e processos eletrônicos devem ser emitidos com a seguinte apresentação:

I - identificação da unidade emissora: automática, pela identificação da unidade titular da caixa de entrada virtual;
II - identificação do(s) remetente(s): automático, através da autenticação e assinatura digital do usuário por login e senha de uso exclusivo;
III - identificação do destinatário: escolha na lista de unidades destinatárias;
IV - escolha de assunto tratado.

§1º - A data e horário de envio do documento eletrônico são inseridos automaticamente pelo sistema.

§2º - A assinatura é atestada pela identificação automática do setor da caixa de entrada virtual de mensagens em conjunto com a autenticação do remetente do documento por login e senha de uso exclusivo.

Art. 14. No protocolo eletrônico, o requerente deverá esclarecer o pedido, fundamentando-o e juntando os documentos necessários, devidamente digitalizados.

§1º - O requerente garante a autenticidade dos documentos anexados e a guarda dos mesmos pelo período legal.

§2º - O Município poderá solicitar a apresentação dos documentos originais a qualquer tempo para dirimir eventuais dúvidas.

Art. 15. O controle da entrega dos documentos e processos eletrônicos emitidos e enviados deve ser realizado por meio das ferramentas disponíveis na solução adotada pelo Município.

Art. 16. À Secretaria Municipal de Administração compete manter a estrutura operacional em funcionamento, disponibilizando um sistema de informação à administração pública, viabilizando a tramitação dos documentos e processos eletrônicos no Município de Teófilo Otoni.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Administração capacitar, orientar e divulgar as ações aos distribuidores, sempre que julgar necessário e ainda, dirimir suas dúvidas, bem como receber e avaliar as sugestões dos mesmos.

Art. 17. Para a implantação completa da comunicação interna eletrônica no âmbito do Município de Teófilo Otoni será necessária a realização das seguintes etapas:

I – treinamento prático com os Distribuidores para ambientação com a solução e para que sirvam como elo entre os usuários de sua unidade de governo e a Secretaria Municipal de Administração;
II – treinamento geral, em auditório, para todos os usuários;
III – início de uso de forma geral.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 23 de maio de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:FA864BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiológico LXM 890/549, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Resolução RDC nº 611, de 09 de março de 2022, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 08/06/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias 23 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:5D584E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que **RETIFICA** o edital de licitação do Pregão Presencial em epígrafe, para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de camisetas personalizadas, destinadas à utilização no evento "Festa das Mães" a ser realizado no dia 03/06/2023, em atendimento a Emenda Impositiva da vereadora Anastatia Teodoro da Silva, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

LEIA-SE:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de camisetas personalizadas, destinadas à utilização no evento "Festa das Mães" a ser realizado no dia 03/06/2023, em atendimento a Emenda Impositiva, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**

Fica mantida a data de abertura da sessão pública de julgamento dos envelopes de propostas e habilitação, no mesmo local e horário definido no edital de licitação publicado anteriormente, na forma do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93. Maiores Informações pelo telefone: (38) 3754-8832/8929 e/ou através do site: www.tresmarias.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:3FC9A52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 050/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais,o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 022/2023– Processo n.º 050/2023**, realizado em 18de abrilde 2023, referente à **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 1261001943/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais,em favor da empresa:**Ciferal Industria de ÔnibusLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.314.561/0006-30, sendo o valortotal contratado:R$946.600,00(novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais), **Deva VeículosLtda,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-03, sendo o valor total contratado: R$1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil), **Prima Via Comercio de AutomóveisLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.730.943/0001-72, sendo o valor contratado: R$539.800,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos reais).

Três Pontas/MG.,24de abril de 2023.

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A9850C70

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 – PROCESSO Nº 139/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Ottima Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0001-02, concessionária autorizada **Fiat,** para a realização de revisão relativa aos 10.000 km do veículo Fiat Strada Freedon 3CD – Placa RVE5A32, pertencente à sua frota, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante,

perfazendo o valor total de R$ 1.510,08 (um mil quinhentos e dez reis e oito centavos), sendo: R$594,00 (quinhentos e noventa e quatroreais) referente a prestação de serviços e R$916,08 (novecentos e dezesseisreaise oito centavos) referente a material de consumo, conforme orçamento anexo aos autos, que correrão a conta das seguintes dotações: 02.013.1.2065.0008.0244.2036.3339030 – **Ficha n.º 828** – Material de Consumo e 02.013.1.2065.0008.0244.2036.3339039 – **Ficha n.º 831** – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 23 de maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AD0B7F97

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – PROCESSO Nº 134/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Som e Iluminação, Locação de Gerador Elétrico, Locação de Painel de Led, Locação de Tenda Galpão e Locação de Palco** para o **"XI Festival Canto Aberto".** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/06/2023. Início da Sessão de Lances: 05/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16449365

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 003/2023 – PROCESSO N.º 369/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8666/93 e da Súmula 473/STF; Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque (Concorrência n.º 003/2023), houve impugnação por parte de empresa especializada sobre os aspectos técnicos, que demandará análise pormenorizada; Considerando o Ofício n.º 012/2023 de lavra do Secretário Municipal de Fazenda; Considerando por fim o parecer jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município, no qual opina pela revogação do Processo Licitatório n.º 369/2022 – Concorrência n.º 003/2023, para salvaguardar os interesses da Administração, pelos motivos de fato e de direito, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93; RESOLVE, **REVOGAR** o Processo Licitatório n.º 369/2022 – Concorrência n.º 003/2023, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública urbana de coleta manual porta a porta e conteinerizada dos resíduos sólidos, coleta e transporte de descartes irregulares em vias e áreas públicas, multitarefa de limpeza ou limpeza em situações especiais, compreendendo as atividades de capina, roçada e de raspagem e outras, disponibilização, higienização e manutenção dos contêineres, operação de transbordo e destinação final dos resíduos em aterro sanitário, incluindo o transporte dos resíduos da unidade intermediária para a de tratamento e destinação final ambientalmente adequada e licenciada, atentando-se à Lei nº 12305/2010 e à ABNT NBR 10004, provenientes da coleta domiciliar do Município de Três Pontas – MG.

Três Pontas – MG., 22 de maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:80838A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGÍVEL - TERMO DE FOMENTO 003/2023

Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do Decreto Municipal 029/2017.

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tupaciguara, por meio de repasse de recurso para implantação de oficinas de ressocialização de indivíduos privados de liberdade em cumprimento de pena no presídio de Tupaciguara.
BASE LEGAL – Art. 31, II, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tupaciguara.
CNPJ – 04.156.203/0001-22
OBJETO PROPOSTO: Realizar a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas em geral que serão utilizadas ne produção dos produtos e na adequação do espaço físico do presídio de Tupaciguara-MG, onde serão desenvolvidos programas de Ressocialização dos IPL's (indivíduo privado de liberdade), projeto este que contará com 03 oficinas de trabalho a serem desenvolvidas pelo IPL's, quais seja: oficina de produção de artefato em concreto diverso, oficina de fábrica de fraldas descartáveis e absorvente, oficina a ser implementada de produção de sacos de lixos, costura ou outra atividade de utilidade pública ou interesse social.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Maio de 2023 a Dezembro de 2023.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: O CONSEP, entidade civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública, adota os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem como finalidade geral a integração operacional das Polícias Militar e Civil e demais órgãos públicos do Município de Tupaciguara-MG, criando condições efetivas para que todos possam interagir, visando um perfeita articulação de planejamento, para que com visão e ações sistemáticas, os resultados se traduzem cada vez mais na melhoria da segurança pública e qualidade de vida da comunidade local.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:8D15A387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI VINVULADA NA DATA DE 23/05/2023, PUBLICAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA DUPLA US AGROBOY, CONTUDO O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR A PUBLICAÇÃO VINCULADA NAS PAGINAS 175, PASSANDO A SEGUINTE REDAÇÃO.

ONDE LÊ -SE OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MAIARA E MARAISA PARA O DIA 01/06/2023 EM COMEMORAÇÃO À EXPOCAPITU. PASSA A LER-SE:
OJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA DUPLA US AGROBOY PARA O DIA 01/06/2023 EM COMEMORAÇÃO À EXPOCAPITU.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C3389492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 045/2023, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 053/2023**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 011/2023**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica o protocolo de envelopes pelas empresas **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 02.241.150/0001-12 e **SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 00.845.101/0001-63. Apesar da empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA** ter realizado o protocolo dos envelopes, o representante **Sr. Olivier Martins de Medeiros Rosa,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 049.041.886-40 se faz presente na presente sessão. Iniciado o procedimento o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos dos itens 8.10 a 8.10.1.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF, Cadim, Cafimp e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participarem do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das empresas participantes que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da área contábil com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos a serem avaliados suspende essa sessão ficando desde já determinado o retorno para o dia 29/05/2023 às 14:00hs. Os envelopes de propostas apresentados pela empresas participantes ficarão guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. O representante dá o ciente. O representante informa o email para comunicação, intimação e convocação: CONSTRUTORAMARTINSMEDEIROS@gmail.com. O representante da empresa Construtora Martins Medeiros Ltda solicita que conste em ata que não encontrou quantitativo exigido de concreto 30 MPA nos atestados apresentados pela empresa Service Construções e Serviços Ltda, bem como não encontrou a quantidade exigida em edital para o item 4.11.1 -estrutura metálica. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 23 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA
Empresa

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7EDD3B5E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 64 DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 553 DE 12 DE JULHO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares, e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022, dispõe sobre autorização ao poder executivo para repassar gratificação parafarmacêuticodiretor responsável técnico pela unidade "farmácia de minas;
CONSIDERANDO que o §1º do artigo 1º da Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022, autoriza a administração fazer repasse valores transferidos futuramente de forma parcelada em meses subsequentes ou na sua integralidade;
CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 1º da Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022 determina que os valores a serem repassados serão regulamentados pelo município por regulamento próprio;
CONSIDERANDO que quadrimestralmente é repassado um valor pela secretaria de saúde do Estado de Minas Gerais, com finco na resolução 7.628/2021;
CONSIDERANDO que o último repasse realizado para farmacêuticaResponsável Técnica pela Unidade do Programa "Farmácia de Minas foi no mês de maio, referente ao mês de abril, nos termos do Decreto nº 07 de 12 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Art.1º A gratificação especial à farmacêutica Diretora responsável técnica pela unidade do programa "farmácia de minas" foi depositada pela secretaria de saúde do Estado de Minas Gerais em abril de 2023.
Paragrafo único. Será repassado para servidora na sua folha de pagamento a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em dez parcelas iguais, sucessivas e nos meses subsequentes, em junho referente ao mês maio; em julho referente ao mês de junho; em agosto referente ao mês julho; em setembro referente ao mês de agosto; em outubro referente ao mês de setembro; em novembro referente ao mês outubro; em dezembro referente ao mês de novembro; em janeiro referente ao mês de dezembro; em fevereiro referente ao mês de janeiro; e, em março referente ao mês de fevereiro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 22 de maio de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:68B1D27C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 38/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENSINO INFANTIL DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **ASSESSOR DE ENSINO INFANTIL** o Sr. **EDUARDO DO VALE BORGES,** brasileiro, capaz, divorciado, portador do RG MG-12.319.561, inscrito no CPF nº 043.290.036-51, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 94, Bairro Paineiras, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 22 de maio de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C49C142D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, ERRATA: CONVITE Nº 001/2023 – PROCESSO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, ERRATA: Convite Nº 001/2023 – Processo 024/2023

Onde se lê: ... Vigência: 14/03/2023 A 30/04/2023.

LEIA-SE: "... Vigência: 14/03/2023 A 30/05/2023.

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 23 de maio de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:31ED243A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 12/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023. CONTRATO Nº 42-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: JAILTON BARBOSA DAS NEVES 04627595638, CNPJ: 30.027.796/0001-37. VALOR: 23.368,60 (VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) DIAS LETIVOS, ATÉ QUE OCORRA PROCESSO LICITATÓRIO.

UNIÃO DE MINAS/MG, 22 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ ALVES DE SOUZA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C200BBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 116/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **50.106.287 OZEAS ALVES VIEIRA,** inscrita no **CNPJ nº 50.106.287/0001-07.** Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).Vigência: de 02/05/2023 até 01/05/2024.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:866C8A8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 117/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DANIELA DE SOUSA COSTA 82864446120,** inscrita no **CNPJ nº 30.908.023/0001-60.** Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 85.909,28 (oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos).Vigência: de 02/05/2023 até 01/05/2024.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CB9F438C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 118/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **EDILSON LISBOA CORDEIRO,** inscrita no **CNPJ nº 27.080.277/0001-28.** Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 187.138,35 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Cento e Trinta e

Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).Vigência: de 02/05/2023 até 01/05/2024.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6D9BE959

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 119/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOAQUIM SILVA TRINDADE JUNIOR 05383059679,** inscrita no **CNPJ nº 27.137.234/0001-31.** Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 69.566,64 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).Vigência: de 02/05/2023 até 01/05/2024.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3B01728D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 120/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LAERTE SOARES MESQUITA 14320039688,** inscrita no **CNPJ nº 27.094.284/0001-89.** Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 188.092,80 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).Vigência: de 02/05/2023 até 01/05/2024.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:223663D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 121/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUIZ ANTONIO REZENDE 47835028620,** inscrita no **CNPJ nº 42.857.666/0001-00.** Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 149.951,76 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).Vigência: de 02/05/2023 até 01/05/2024.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8ADED2AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 122/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARIA DA GRAÇA MENEZES BORGES,** inscrita no **CNPJ nº 27.276.043/0001-50.** Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 105.240,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta Reais).Vigência: de 02/05/2023 até 01/05/2024.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8BE0A4DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 123/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **RAMON TALION MOREIRA LOPES VARGAS 12888934698,** inscrita no **CNPJ nº 42.926.654/0001-90.** Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 173.320,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Trezentos e Vinte Reais).Vigência: de 02/05/2023 até 01/05/2024.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5D13FDEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 124/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WILSON SOARES VIEIRA 10621789631,** inscrita no **CNPJ nº 27.118.235/0001-39.** Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 84.347,86 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).Vigência: de 02/05/2023 até 01/05/2024.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C15C01A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial º 018/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial º 018/2023 EM FAVOR DA EMPRESA: FABIO REZENDE DOS SANTOS, CNPJ: 21.894.561/0001-51. Item 003: R$ 36,00; 004 R$ 29,50; 006: R$ 26,00; 010: R$ 19,80. JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS-ME, CNPJ: 05.865.854/0002-35. Item 001: R$ 17,50; 002: R$ 32,00; 005: R$ 48,00; 007: R$ 20,00; 008: R$ 20,50; 009: R$ 9,73; 012: R$ 12,00; 013: R$ 240,00; 015: R$ 18,00; 016: R$ 28,00; 017: R$ 18,50; 018: R$ 23,80; 019: R$ 11,50; 020: R$ 17,40.

Urucuia/MG, 23 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6D528654

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 018/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 018/2023 EM FAVOR DA EMPRESA: FABIO REZENDE DOS SANTOS, CNPJ: 21.894.561/0001-51. Item 003: R$ 36,00; 004 R$ 29,50; 006: R$ 26,00; 010: R$ 19,80. JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS-ME, CNPJ: 05.865.854/0002-35. Item 001: R$ 17,50; 002: R$ 32,00; 005: R$ 48,00; 007: R$ 20,00; 008: R$ 20,50; 009: R$ 9,73; 012: R$ 12,00; 013: R$ 240,00; 015: R$ 18,00; 016: R$ 28,00; 017: R$ 18,50; 018: R$ 23,80; 019: R$ 11,50; 020: R$ 17,40.

Urucuia/MG, 23 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:437E6FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 0039/2023 - PE 011/2023. JULGAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedora, habilitada as empresas: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP no valor de R$ 129.384,00, CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A no valor de R$ 210.672,00, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no valor de R$ 9.276,00.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:014399B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 032/2023 – PP RP Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VESPASIANO: vencedora: SARAH DRUMOND SALOMAO, nos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 como valor de R$ 88.420,00, **a** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E40AE69B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 021/2023 – PP 005/2023. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de "lixeiras de rua modelo tela moeda. Declaro vencedora e habilitada a empresa MLIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA PARA O ITEM 01 E ÚNICO NO VALOR TOTAL DE R$ 177.000,00.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:67C38B79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 049/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

A CPL julga habilitadas SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, BLACK ENGENHARIA LTDA, FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GABIOSAN SERVIÇOS LTDA, FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EPL CONSTRUÇÕES LTDA, CANAL ENGENHARIA LTDA, GML ENGENHARIA, JRL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI; e INABILITADA PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:14654DFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2023 – INEXIGIBILIDADE 021/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D' ASSUMPÇÃO LTDA,** no valor de R$ 166.114,80, visando a internação de paciente, portador de deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências transtornos e síndromes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:A589C28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 30/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 63/2023, PREGÃO 30/2023, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, Recarga de Água Mineral, Botijões de 13KG e Vasilhames de 20L, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais**, abertura **dia** 07 **de Junho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F5B67AF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 29/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 62/2023, PREGÃO 29/2023, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem de sistema e-SUS APS em nuvem (Cloud Computing), para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 06 de Junho de 2023 às 08:30:00 hs na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:567F7284

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 31/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 64/2023, PREGÃO 31/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, abertura **dia** 07 **de Junho de 2023 às 14:30:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:53D5EDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS AOS CONTRATOS 125/2023 E 126/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 125/2023, - Contratado: RIAN DE SOUZA PEREIRA – Objeto: "CREDENCIEMNTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFRERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL." – Valor: R$ 180.000,00_ PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 22/05/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 126/2023, - Contratado: IGOR JARDIM RODRIGUES – Objeto: "CREDENCIEMNTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFRERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL." – Valor: R$ 180.000,00_ PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 22/05/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:7F12B7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 075/2023

Processo n° 075/2023

Inexigibilidade n° 006/2023

Objeto: Contratação de Licença de Uso de Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS no Município de Volta Grande, pelo período de 12 meses.

Ratificação
A Secretária Municipal de Assistência Social de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, caput e inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade licitatória para a contratação da empresa:

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - CNPJ: 08.582.479/0001-23
Valor Total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Concessão de licença de uso é baseado no número de famílias cadastradas no cadúnico.	Serviço	1,00	5.000,00	5.000,00
002	Prestação de serviço - Licença Anual que contempla a manutenção, suporte e atualizações	Mês	12,00	1.450,00	17.400,00

VOLTA GRANDE, 23 de Maio de 2023.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretária Municipal da Ass. Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3204ECD1

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 058/2023
Processo n° 075/2023
Modalidade de Inexigibilidade n° 006/2023

Contratante: Município de Volta Grande
Contratado: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**
Logradouro: Av. Peter Henry Rolfs, N° 305-Loja 22, BAIRRO: Centro
Cidade: VIÇOSA UF: MG CEP.: 36.570-087 TEL: (31) 3892-5008
CNPJ: 08.582.479/0001-23

Objeto: **Contratação de Licença de Uso de Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS no Município de Volta Grande.**

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Concessão de licença de uso é baseado no número de famílias cadastradas no cadúnico.	Serviço	1,00	5.000,00	5.000,00
002	Prestação de serviço - Licença Anual que contempla a manutenção, suporte e atualizações	Mês	12,00	1.450,00	17.400,00

Valor: R$ 22.400,00
Vigência: 23/05/2024

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	1.660.000	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	2.660.000	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS	R$ 17.400,00

Data da Assinatura 23/05/2023

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretária Municipal Da Ass. Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C261F2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MONITOR DE VIOLÃO, COM HABILIDADE NA TÉCNICA E FORMAÇÃO NÍVEL ELEMENTAR. 3º ADITIVO: CONTRATADO: RONEY DE SOUZA CONSTANCIO, CPF 976.454.946-20. VALOR: R$ 20.141,52. VIGÊNCIA: 01/06/2023 À 31/05/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8744EA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 033/2018 - DISPENSA 006/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 6º ADITIVO: CONTRATADO: MANOEL COSTA DO NASCIMENTO. CPF 458.919.316-72. VALOR: R$ 12.214,48,00. VIGÊNCIA: 01/06/2023 À 31/05/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1BDA5192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DO TERMO ADITIVO: Fica pactuado entre as partes, a redução no preço dos seguintes itens: Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) passa a vigorar o preço de 5,18 (cinco reais e dezoito centavos); Item 03 – Diesel S10, no preço de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) passa a vigorar o preço de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos); Item 04 – Gasolina comum, no preço de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) passa a vigorar o preço de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2940E9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- **Homologação** do Pregão nº 011/2023, Processo nº 059/2023. Vencedores: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 44.127.150/0001-36–, ATUANTE COMERCIAL LTDA CNPJ 03.479.428/0001-57, DISTRIBUIDORA SANTO ANTÔNIO LTDA CNPJ 48.693.228/0001-30, ERENIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 26.235.797/0001-90, GUSTAVO VEIGA LTDA CNPJ 36.992.819/0001-20, LEONE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ 28.738.688/000120, MSRIOS PRODUTOS DE DIETAS CNPJ 23.149.874/0001-00, NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 04.930.131/0001-29, ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME CNPJ 11.453.723/00001-62. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de dietas, para atender ao Departamento da Saúde.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- **ADJUDICAÇÃO** do Pregão nº 011/2023, Processo nº 059/2023. Vencedores: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 44.127.150/0001-36–, ATUANTE COMERCIAL LTDA CNPJ 03.479.428/0001-57, DISTRIBUIDORA SANTO ANTÔNIO LTDA CNPJ 48.693.228/0001-30, ERENIX

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 26.235.797/0001-90, GUSTAVO VEIGA LTDA CNPJ 36.992.819/0001-20, LEONE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ 28.738.688/000120, MSRIOS PRODUTOS DE DIETAS CNPJ 23.149.874/0001-00, NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 04.930.131/0001-29, ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME CNPJ 11.453.723/00001-62. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de dietas, para atender ao Departamento da Saúde.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:AF95654F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 082/2023. Empresa: **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA,** CNPJ nº 16.626.095/0001-93. Objeto: Execução de Obra de reforma geral e revitalização do Parque de Exposições Maestro Valdivino dos Santos no Município de Bela Vista de Minas-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações técnicas do Projeto Básico e Projetos Executivos. Valor Total: R$ 7.503.263,98 (Sete milhões, quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e três reais, noventa e oito centavos, visando atender o departamento de infraestrutura. Vigência 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:339C49F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
VALE COMERCIAL EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 146/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, E BIOLÓGICOS DA TABELA CMED/ANVISA.**

Borda da Mata/MG, 23 de maio de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 146/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 23 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AB8B9FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, E BIOLÓGICOS DA TABELA CMED/ANVISA. **EMPRESA REGISTRADA:** BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.853.589/0005-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/05/2023 a 23/05/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9C47C2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, E BIOLÓGICOS DA TABELA CMED/ANVISA. **EMPRESA REGISTRADA:** VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86. **VALOR ESTIMADO:** R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/06/2023 a 25/06/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F20BA0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO QUANTIDADE – CONTRATO Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO QUANTIDADE – CONTRATO Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. **CONTRATADA:** AUTO VIAÇÃO BORDA DA MATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.027/0001-42. **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**, Fica aditivado o valor do contrato para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme os valores: Transporte Escolar I – Do Aditamento de KM 4Km, Valor dia Acrescido R$ 528,33. Valor Total Aditivado R$ 3.631,02. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia **02 de maio de 2023,** ou seja, por mais 146 (cento e quarenta e seis) dias letivos**. ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

Borda da Mata/MG, 23 de maio de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B1FFDD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO QUANTIDADE – CONTRATO Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO QUANTIDADE – CONTRATO Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. **CONTRATADA: 49.101.989 JOÃO BAPTISTA PEREIRA – MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.101.989/000-19. **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**, Fica suprimido o valor do contrato para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme os valores: Transporte Escolar IX – da Supressão de KM 15Km, Valor dia decrescido R$ 398,30. Valor Total Aditivado R$ 16.306,74. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia **02 de maio de 2023,** ou seja, por mais 146 (cento e quarenta e seis) dias letivos**. ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

Borda da Mata/MG, 23 de maio de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C56F1BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO QUANTIDADE – CONTRATO Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO QUANTIDADE – CONTRATO Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. **CONTRATADA: LINO TRANSPORTE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.253.973/0001-35. **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**, Fica suprimido o valor do contrato para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme os valores: Transporte Escolar XVI – da Supressão de KM 13Km, Valor dia decrescido R$ 333,90. Valor Total Aditivado R$ 14.084,62. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia **02 de maio de 2023,** ou seja, por mais 146 (cento e quarenta e seis) dias letivos**. ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

Borda da Mata/MG, 23 de maio de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D68C4552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 085/2023 – Pregão Presencial nº 039/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura: 13/06/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 23/05/2023.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7FE62908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: ACS: Área: ESF Distrito de Laranjeiras de Caldas
Nome: Josiel do Prado Silva
CARGO: Enfermeiro ESF
Nome: Andreia de Assis
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 23 de maio de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:55111BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:
CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Assistente de Administração
Nome: Eliane Felipe de Oliveira da Silva
CARGO: Auxiliar de Manutenção
Nome: kevin Lucas Miranda Santana dos Santos
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 23 de maio de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:ECB07549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo Contrato nº 008/2022 - PRC nº 025/2022. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2021 do Pregão Eletrônico nº 016/2021 da Prefeitura Municipal de Contagem-MG.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP), para uso da Câmara Municipal de Cambuí.Contratada:Claro S.A.Vigência: 20/05/2023 a 19/05/2024.Valor:R$ 2.205,84. Edivaldo Bueno dos Santos, 23/05/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:7598B971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/2023
PREGÃO Nº. 028/2023
OBJETO: AQUISIÇAO DE CASCALHO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PRESENTE EDITAL.
TALES TADEU TAVARES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas decido por **REVOGAR** integralmente, o presente Processo Licitatório.
- EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 49, Caput da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações

PUBLIQUE-SE:

Cambuí, 25 de abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:9CF8F0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 268/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 012/2023, para a função de Gari.

- Maria José Marques da Silva

- Rosiete Ramos da Silva

- Karine Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:058510DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 269/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a composição do Conselho Municipal da Saúde, conforme nomeação abaixo:

I - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

Tadeu Braga - Titular
Sidnei Dias de Souza - Suplente
David de Oliveira Tobias - Titular
Silvana Maria Ferreira - Suplente
Rogério de Barros Peres - Titular
Alysson Sampaio Finamor de Moraes - Suplente
Sandra Regina da Silva Andrella - Titular
Josué Osias de Godoy - Suplente
Marta Aparecida Ferreira - Titular
Célia Moreira - Suplente
Flávia Rezende Machado - Titular
Pedro Donizete de Almeida - Suplente

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Flávia Ferreira Dias - Titular
Tânia Rosa da Silva Souza - Suplente
Lilian Selma da Rosa - Titular
Lucimar do Carmo Silva - Suplente
Andréia dos Santos Araújo - Titular

III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE:

Rodrigo César Bueno - Titular
Karina Gonçalves Lima Silva - Suplente
Benedito Ferreira Dias - Titular
Renata de Abreu Bueno Silva - Suplente
Gerusa Nascimento Silva Zillig - Titular

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n.º 115/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5B1589CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 267/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR a Comissão Municipal responsável pelo Cadastro de Matrícula, conforme nomeação abaixo:

Um Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Cilza Figueiredo Batista CPF: 700.487.976-34

Um Diretor ou Coordenador, representando as Escolas Municipais:
- Denize Marques da Cunha Pedro CPF: 434.967.176-53

Um Secretário Escolar ou Professor, representando as Escolas municipais:
- Bruna Carolina Teixeira de Oliveira CPF: 148.234.596-01

Um Representante da Superintendência Regional de Ensino (32ª SRE):
- Vanilda Aparecida Belizário CPF: 949.147.376-04

Um Diretor ou Coordenador, representando as Escolas Estaduais:
- Benita Maria de Almeida Teixeira CPF: 035.252.816-84

Um Secretário Escolar ou Assistente Técnico da Educação Básica, representando as Escolas Estaduais:
- Maria Lucia da Silva CPF: 549.537.076-72

Dois Representantes de Pais e de Alunos, sendo um da Rede Municipal, e outro da Rede Estadual:
- Camila de Sales Souza Araújo CPF: 051.990.616-07 (Municipal)
- Maria Gabriela da Silva CPF: 105.673.556-24 (Estadual)

Um Representante do Conselho Tutelar do Município:
- Larissa Lopes CPF: 097.935.066-28

Um Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Edna Priscila da Silva CPF: 077.270.366-33

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E8CFD34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL Nº 177/2023 – Pregão Presencial 011/2023 - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria (Secretaria Municipal de Educação). Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços, baseado na hora homem trabalhada. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 14/06/2023 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 23/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C699DB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 011/2023. PROCESSO 045/2023

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG, torna público o Pregão Presencial 011/2023. Processo 045/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO PRATO FEITO EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE MONTES CLAROS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO AZUL/MG. MENOR PREÇO POR ITEM. Sessão: 06/06/2023 Horário: 09h00min horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

FAGNER MARTINS JURGENFELD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:79EAD4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023. PROCESSO 046/2023

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG, torna público o Pregão Presencial 012/2023. Processo 046/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO PRATO FEITO EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE JANUARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL/MG. MENOR PREÇO POR ITEM. Sessão: 06/06/2023 Horário: 14h00min horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

FAGNER MARTINS JURGENFELD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:C63B786C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 70/2023, PREGÃO SRP Nº 15/2023 O município de Campo do Meio, torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade Pregão eletrônico SRP, tipo Menor Preço Global. Conforme Processo nº 70/2023, visando a AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA USO NO POSTO DE SAÚDE ISMAEL JOSÉ DA ROCHA. RESOLUÇAO Nº 6985, CONTA Nº 16.195-0 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS). Com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, 06/06/2023 09:00:00; e, em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 35 3857 1319 ou no site www.campodomeio.mg.gov.br / www.compraspublicas.com.br.

Campo do Meio/MG, 23/05/2023.

CAIO MEGDA MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:AF263DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 57/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.165.147/0001-01, contrato nº125 / 2023: R$61.430,00. Data da assinatura: 11/05/2023. Vigência: 11/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 57/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: JOAO BATISTA OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 25.111.814/0001-24, contrato nº126 / 2023: R$171.950,00. Data da assinatura: 11/05/2023. Vigência: 11/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 57/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: JOSE ARISTEU VAZ, inscrito no CNPJ: sob o nº 20.696.142/0001-42, contrato nº127 / 2023: R$168.130,00. Data da assinatura: 11/05/2023. Vigência: 11/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 57/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº128 / 2023: R$94.118,00. Data da assinatura: 11/05/2023. Vigência: 11/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 57/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº129 / 2023: R$90.700,00. Data da assinatura: 11/05/2023. Vigência: 11/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0AE850F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 58/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS E OUTROS, DENTRO DO EVENTO 17ª FESTA DE PEÃO DE CAMPO DO MEIO 2023, QUE REALIZAR-SE-Á ENTRE OS DIAS 08 A 11 DE JUNHO DE 2023. Contratados: CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.100.712/0001-15, contrato nº130 / 2023: R$90.000,00. Data da assinatura: 12/05/2023. Vigência: 12/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5D8595DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de projeto de construção de parquinho infantil público no Distrito de Campo do Meio, com emprego de equipamentos, materiais e, mão de obras necessários, conforme planilha, memorial descritivo e anexos **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 12/06/2023. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:35EE4A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 004/2023 PRC 039/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO,

cujo objeto é o Contratação da empresa JM treinamentos, eventos e vendas para curso de capacitação para conselheiros municipais de alimentação escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação pelo valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Catas Altas da Noruega, 23 de maio de 2023.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:443E2707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 004/2023 PRC 039/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é o Contratação da empresa JM treinamentos, eventos e vendas para curso de capacitação para conselheiros municipais de alimentação escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação pelo valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Catas Altas da Noruega, 23 de maio de 2023.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:51D63101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE ADJ E HOMOL E ADITIVO DE CONTRATO

AVISO LICITAÇAO
PREF.MUN.DE CHAP.GAUCHA/MG, torna publica a homologação e adjudicação ao PL nº. 034/2023 e TP 003/2023, objeto **CONT DE EMPRESA P CONTINUAÇAO DE OBRA DE PAV EM CBUQ DA RUA JOAO BRANCO, COM FORNEC DE MAT E MÃO DE OBRA;**Junto a empresas **ÚNICA PAVIMENTAÇAO LTDA,** CNPJnº 27.742.419/0001-75,em 18/05/2023.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇAO
PREF.MUN.DE CHAP.GAUCHA/MG, torna publica a homologação e adjudicação ao PL Nº038/2023. TP Nº004/2023 Tipo Global, cujo objeto **CONT DE EMP P CONTINUAÇAO DE SERV DE PAV EM CBUQ, NA RUA NOVO HORIZONTE E AV JK, COM FORNEC DE MAT E MÃO DE OBRA** Junto a empresas **ÚNICA PAVIMENTAÇAO LTDA,** CNPJnº 27.742.419/0001-75, em 18/05/2023.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

ADITIVO
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público o 2º Termo Aditivo ao contrato nº231/2022 referente a PL078.2022 TP Nº.010/2022.OBJ º **CONT DE EMP PARA EX DE PAV DE VIA PÚB NO PERÍMETRO URBANO DO MUN COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS DA RUA STA MARIA COM FORNEC DE MAT, EQ E MÃO DE OBRA ESPEC CONF CONTRATO DE REPASSE OGU/CAIXA Nº 923015/2021 - OP 1080156-37 - PROG DE DESENV REG, TERRITORIAL E URB**.Junto a empresa **JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ11.510.095/0001-00, firmado em 29/09/2022. No período de 01/06/2023 a 30/09/2023.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E83A7871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
OBJETO: Seleção de empresa especializada para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de manilhas para aplicação de melhorias e manutenções nas diversas estradas vicinais e vias urbanas do município de Coimbra.

O Chefe Geral de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Coimbra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 050/2023 e Pregão Presencial nº 032/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 17/05/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:
EMPRESA: LUIZ SOUSA DE PAULA-ME
CNPJ:10.196.899/0001-13
Valor Total de **R$ 128.850,00 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 23 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Infraestrutura e Obras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

Processo Licitatório nº: 050/2023

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: LUIZ SOUSA DE PAULA-ME
CNPJ:10.196.899/0001-13

Objeto: Seleção de empresa especializada para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de manilhas para aplicação de melhorias e manutenções nas diversas estradas vicinais e vias urbanas do município de Coimbra.

Lotes Vencidos: 3

Valor: R$128.850,00 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 23/05/2023

Vigência:23/05/2023 a 23/05/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D92963C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 058/2023, DISPENSA N° 024/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 058/2023, Dispensa n° 024/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Monseal Indústria e Comércio Ltda CNPJ 20.627.783/0001-45**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes contendo coletes, chapéus e bolsas para o programa saúde com a gente, ambos personalizados, para os ACE e ACS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$3.696,00 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais). Ratificado em 15/05/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:02FD0383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 131/2023 – Pregão Presencial nº 040/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 16/06/2023 as 09h. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 23 de maio de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:DC44FDEF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 129/2023 – Pregão Presencial nº 039/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Confecção de Próteses Dentárias conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 19/06/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 23 de maio de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:F26784EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TPU - TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO

As partes:

MUNICÍPIO DE ERVÁLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.133.306/0001-81, com sede administrativa na Praça Artur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, representado pelo Prefeito Sr. Eloisio Antônio de Castro, titular da cédula de identidade RG n.º MG-4.809.839-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 605.541.186-53, doravante denominado **PERMITENTE;**
CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001- 47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, e
SBA TORRES BRASIL, LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.587.135/0001-35, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.399, no 5º andar do Subcondomínio Landmark Nações Unidas, do Condomínio Flórida Penthouses – Landmark Nações Unidas, neste ato representada nos termos do seu contrato social, por seu representante legal, doravante denominada **SBA,** acordam em celebrar o presente termo de permissão de uso nas seguintes cláusulas e condições.
CONSIDERANDO QUE:

I. O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão – ""SEPLAG/MG") realizou o Chamamento Público nº 01/2020 convocando municípios mineiros para adesão ao Programa "Alô, Minas!" ("Programa") para promover o atendimento do Serviço Móvel Pessoal ("SMP") aos distritos e localidades que até então não eram atendidos pelo Programa.

II. A **PERMITENTE** aderiu ao Programa por meio da assinatura de Termo de Compromisso com o Estado de Minas Gerais, Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

III. O Estado de Minas Gerais, por meio da SEPLAG/MG, também realizou licitação para Registro de Preços ("Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 206/2021") para selecionar empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel para promoverem a implantação de infraestrutura para suporte à prestação do SMP com tecnologia 4G ou superior nos distritos e localidades dos municípios mineiros que aderiram ao Programa, em contrapartida à concessão de benefícios fiscais pelo Estado.

IV. A **PERMISSIONÁRIA** foi vencedora do Lote 31A do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 206/2021, tendo assinado Termo de Compromisso com o Estado de Minas Gerais

se comprometendo a viabilizar investimentos em infraestrutura no setor de comunicações nos municípios integrantes do referido lote, o qual incluiu a **PERMITENTE**.

V. Nos termos do item 8.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, da Cláusula 4.1 do Termo de Compromisso assinado pela **PERMITENTE**, dos itens 4.1.1, 6.2.1.1 e 6.3.1 do Termo de Referência Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 206/2021 e da Cláusula Terceira, parágrafo segundo, Cláusula Quarta e Cláusula Quinze do Termo de Compromisso assinado pela **PERMISSIONÁRIA**, a **PERMITENTE** é responsável por prover e disponibilizar terreno para que operadora de prestação de SMP selecionada possa realizar a construção e instalação da torre de telefonia – ERB - por um período de 20 (vinte) anos em Ervália/MG.

VI. A **SBA**, dentre outras atividades, realiza a instalação, operação e compartilhamento de equipamentos de telecomunicações, especialmente Estação de Rádio Base ("ERB"), tendo concordado em prover infraestrutura para a **PERMISSIONÁRIA** no contexto do projeto em referência, que não veda a subcontratação de terceiros para construção, instalação e operação e compartilhamento, na forma da Lei das Antenas, da referida infraestrutura.

VII. A **PERMISSIONÁRIA** e **SBA** possuem Contratos apartados nos quais a **SBA** possui a obrigação de construir e instalar estrutura de torres metálicas para uso da **PERMISSIONÁRIA** no âmbito do projeto para garantir a ela a operação e manutenção dos equipamentos instalados na infraestrutura de torres metálicas.

VIII. A **PERMITENTE** pretende, por meio do Decreto Municipal nº 07, de 14 de fevereiro de 2023, bem como por meio do presente instrumento, disponibilizar o terreno à **PERMISSIONÁRIA**, a título gratuito, para viabilizar o início do cumprimento de suas obrigações previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 206/2021.

IX. Como a **SBA** será responsável pela referida infraestrutura física de torre metálica construída, zeladoria e manutenções no imóvel, na condição de contratada da **PERMISSIONÁRIA**, a **PERMITENTE** concederá desde já à **SBA** a **subpermissão** para utilização do terreno em questão, notadamente, os direitos de usar, gozar, fruir e construir livremente, sem que seja devida nenhuma contraprestação financeira por esse uso, de nenhuma das partes, mas ressalvado expressamente o fato de que será a **PERMISSIONÁRIA** a direta e efetiva responsável junto à **PERMITENTE** pela permissão de uso por período de 20 anos de terreno destinado para a instalação da torre de telefonia – ERB - ou Repetidora do Serviço Móvel Pessoal -SMP-, conforme disposto expressamente pela Cláusula Quinze do Termo de Compromisso firmado com o Estado de Minas Gerais.

X. A subpermissão ora firmada, não repassa à **SBA** quaisquer direito à concessão dos créditos outorgados de ICMS adquirido pela **PERMISSIONÁRIA** em razão de ter sido vencedora do Lote 31A do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 206/2021 supramencionado.

Resolvem as **PARTES** celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO** nos termos e condições estabelecidos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo objetiva a permissão de uso, pela **PERMITENTE**, à **PERMISSIONÁRIA** de bem público do imóvel a seguir descrito e caracterizado ("Imóvel"): área com 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), integrante de área maior composta por um imóvel rural, com área total de 20.02.55 há (vinte hectares, dois ares e cinquenta e cinco centiares), localizado no lugar denominado Ventania, zona Rural do Município de Ervália/MG. Perímetro: 2.411,220m, objeto da Matrícula nº 16.856, Livro 2, Ficha I, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ervália/MG, tratando-se de bem público que pertence ao domínio sob jurisdição do município de Ervália/MG, conforme prescrito nos Art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro e conforme anexos abaixo:
· Anexo I – Matrícula e/ou Título Aquisitivo
· Anexo II - Fotos espaço com a indicação do local onde serão implantadas as Estruturas.
· Anexo III - Memorial Descritivo e Croqui

1.2 A **PERMITENTE** declara que é proprietária e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, hipotecas, legais ou convencionais, ou mesmo de tributos em atraso, do Imóvel descrito na Cláusula 1.1 acima.
1.3 O Imóvel será utilizado pela **PERMISSIONÁRIA** e pela **SBA** para viabilizar o início do cumprimento das obrigações da **PERMISSIONÁRIA** previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 206/2021. O uso do imóvel pela **SBA** terá fins não residenciais, relacionados às atividades constantes em seu objeto social, atual ou futuro, não se limitando apenas à instalação, manutenção, operação e compartilhamento de equipamentos de telecomunicações, especialmente estações rádio base ("ERB"), bem como de equipamentos e/ou dispositivos de processamento, armazenamento e transmissão de dados e informação, abrangendo suas estruturas, estações, bases de fixação, benfeitorias (tudo em conjunto chamado de "Estruturas") necessários para a prestação de serviços de comunicações, telecomunicações. Já o uso do imóvel pela **PERMISSIONÁRIA** será para a prestação do SMP com tecnologia 4G ou superior no Município, instalando os referidos equipamentos na infraestrutura provida pela **SBA**.
1.3.1 A **PERMITENTE,** desde já, anui em conceder a subpermissão do Imóvel à **SBA**, autorizando, na condição da contratada da **PERMISSIONÁRIA,** o seu uso, gozo e fruição para a

mesma finalidade da cláusula 1.3, com o intuito de prover infraestrutura para a prestação de serviços de comunicações, telecomunicações pelas operadoras, em especial da **PERMISSIONÁRIA,** necessários ao cumprimento do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 206/2021 e seus anexos, assim como o quanto dispõe a Cláusula Quinze do Termo de Compromisso firmado com o Estado de Minas Gerais.
1.4 A **PERMITENTE** deverá franquear acesso livre e incondicional ao imóvel, objeto do presente instrumento, e seu acesso (mínimo de 5,00 metros de largura), em qualquer dia e hora, aos profissionais e representantes da **PERMISSIONÁRIA** e da **SBA e** às pessoas autorizadas pela **SBA**, incluindo aquelas que venham a compartilhar da ERB. Quando o acesso ao imóvel objeto do presente instrumento depender de passagem na área remanescente do imóvel, a **PERMITENTE** se obriga a não criar obstáculos, comprometendo-se a mantê-lo livre e desimpedido e a não o alterar sem o prévio e expresso consentimento da **SBA**.
1.4.1 É de responsabilidade da **PERMITENTE**, construir e manter o acesso ao imóvel, garantindo à **PERMISSIONÁRIA** e à **SBA**, acesso irrestrito ao imóvel, e em havendo necessidade de servidão de passagem para o acesso, extensão de rede e afins, ficando à cargo da **PERMITENTE** a adoção das providências necessárias para garantir os direitos previstos nesta cláusula, incluindo, mas não se limitando, às despesas oriundas de eventuais negociações que se façam necessárias.
1.5 A **PERMITENTE** compromete-se em manter o acesso à área objeto do presente instrumento, em perfeito estado de conservação, bem como livre e desimpedido de pessoas e coisas e a não alterar suas características ou edificar, além de assegurar à **PERMISSIONÁRIA** e à **SBA** as facilidades de acesso para instalação e manutenção das Estruturas e Equipamentos, inclusive, mas não se limitando a, instalação do medidor de energia (cabos); e instalação, fixação e manutenção dos estais, passagem de linhas telefônicas (fios e cabos metálicos ou ópticos), bem como outros meios de interconexão com outras redes de comunicação que sejam necessárias ao desempenho dos serviços da **PERMISSIONÁRIA**, objetos da licitação, e demais empresas de telecomunicações e comunicações, por intermédio da infraestrutura de torres metálicas instaladas pela **SBA**. Quando não for tecnicamente possível, ou inviável à **PERMISSIONÁRIA**, a ligação independente de energia ou telefone, a **PERMITENTE** permitirá à **PERMISSIONÁRIA** ou a **SBA** que utilize as instalações de energia

ou telefone já existentes no imóvel, bem como a **PERMITENTE** providenciará a rede de extensão da energia, às suas expensas, se necessário for, e viabilizar a ligação junto à concessionária.
1.5.1 Para determinação dos valores devidos pela **SBA** e/ou **PERMISSIONÁRIA** na hipótese de compartilhamento de energia, e como condição de reembolso destas despesas, será apurada a média de consumo da **PERMITENTE** nos 3 (três) meses anteriores ao efetivo compartilhamento da energia. A diferença será paga pela **SBA** e/ou **PERMISSIONÁRIA**, mensalmente se for o caso.

1.6 Como condição essencial do presente TERMO, a **SBA** poderá compartilhar livremente espaços em suas estruturas com empresas de comunicação, telecomunicação e/ou outras empresas que utilizem as Estruturas, nos termos da Lei nº 13.116/2015 - Lei Geral das Antenas, com as quais celebrará contratos de longo prazo, mantendo a **PERMISSIONÁRIA** sua responsabilidade sobre o imóvel objeto do presente Termo, sem a necessidade de qualquer pagamento ou autorização adicional da **PERMITENTE** e/ou **PERMISSIONÁRIA**, sendo certo que a responsabilidade pela zeladoria e as manutenções corretivas necessárias no solo do imóvel serão da **SBA.**
1.7 A **SBA** poderá realizar no referido imóvel, às suas expensas, a qualquer tempo, obras, modificações, reformas e/ou benfeitorias da espécie que julgar necessárias à instalação, operação e manutenção das Estruturas no Imóvel, sem a necessidade de autorização adicional da **PERMITENTE** e/ou **PERMISSIONÁRIA**. A **SBA** deverá manter o imóvel e as Estruturas em condições seguras de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO

2.1 A **PERMITENTE** cederá a área indicada no item 1.1, supra, de forma gratuita não incidindo, portanto, nenhum pagamento das **PARTES**, bem como nenhum tipo de taxa ou tributo.
2.2 A presente permissão de uso será outorgada sem necessidade de licitação, tendo sido instaurado processo administrativo por inexigibilidade de licitação respaldada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de o processo competitivo já ter sido realizado por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 206/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo da Permissão de Uso será de **20 (vinte) anos**, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento, com renovações por meio de termo aditivo assinado entre as PARTES.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACESSO À ÁREA

4.1 A **PERMITENTE** permitirá durante toda vigência deste Termo de Permissão o livre acesso à área de empregados, prepostos, contratados, subcontratados ou pessoas autorizadas pela **PERMISSIONÁRIA** e **SBA,** sem restrição de dia e hora.
CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

5.1 As benfeitorias que forem realizadas no imóvel poderão, a qualquer tempo, ser retiradas pela **SBA**, independente de consentimento do **PERMITENTE** e/ou **PERMISSIONÁRIA**, não lhe assistindo direito algum de ressarcimento ou retenção desde que não interfira na operação da ERB e/ou equipamentos ativos na infraestrutura da **SBA**

5.2 A **PERMITENTE** e a **PERMISSIONÁRIA** reconhecem que a ERB e quaisquer estruturas implantadas no Imóvel são bens móveis de propriedade da **SBA**, passível de desmobilização apenas por esta e em nenhuma hipótese serão consideradas benfeitorias ou melhorias para nenhum fim.
5.3 Extinto o vínculo contratual em qualquer hipótese, as Estruturas, a ERB, as obras ou benfeitorias realizadas pela **SBA** poderão ser retiradas pela **SBA** em até 120 (cento e vinte) dias de quando finda a relação, desde que isso não comprometa a segurança da edificação ou do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 A **PERMISSIONÁRIA** e **SBA** se responsabilizam, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos diretos exclusivamente de sua responsabilidade e que comprovadamente der causa, em virtude do objeto ou das atividades atreladas ao presente termo. Em nenhuma hipótese a **PERMISSIONÁRIA** e/ou **SBA** responderão, uma à outra, ou ainda a **PERMITENTE**, por danos indiretos, lucros cessantes e/ou insucessos comerciais da Parte contrária e/ou terceiros, sendo responsável apenas pelos danos diretos a que comprovadamente der causa.
6.2 A **PERMISSIONÁRIA** fica autorizada, pela **PERMITENTE**, a emprestar, compartilhar, subpermitir ou ceder a totalidade ou parte da área objeto deste Termo, bem como a ceder ou transferir total ou parcialmente o direito ora adquirido apenas para a **SBA**, independentemente de autorização da **PERMITENTE,** sendo vedada qualquer das operações anteriormente relacionadas para terceiros excluindo empresas do mesmo grupo econômico da **PERMISSIONÁRIA.**
6.2.1. Ressalvado o previsto na cláusula 6.2., as partes concordam que a **PERMISSIONÁRIA** poderá ceder sua posição contratual a qualquer empresa que integre o seu grupo econômico, mediante prévio envio de comunicação e sem a necessidade de autorização adicional por parte da **PERMITENTE** e/ou **SBA**, exceto na hipótese em que a cessionária exerça atividade concorrente ou conflitante com as atividades exercidas pela **SBA**, situação em que a cessão permanecerá vedada. Ainda que cessão seja formalizada e a cessionária se sub-rogue em todos os direitos e obrigações do presente Termo, a permissão para compartilhamento permanecerá única e exclusivamente da **SBA**.
6.3 A **PERMITENTE** responsabiliza-se por: (i) conceder e manter a permissão para uso do Imóvel a título gratuito durante a vigência deste Termo; (ii) assumir, durante a vigência do presente instrumento, a responsabilidade por eventuais perdas, danos e/ou prejuízos decorrentes de suas ações e/ou omissões ou de quaisquer pessoas que atuem em seu nome;
(iii) inscrever o presente Termo em livro especial, nos termos do §1º do artigo 7º do Decreto-Lei

nº 271/1967; (iv) publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993.
6.4 Não obstante o acima disposto, a **PERMITENTE** se compromete a cooperar com a **PERMISSIONÁRIA, SBA** e/ou suas clientes, no que lhe couber, para que as licenças, autorizações e alvarás devidos sejam obtidos, seja assinando, ou disponibilizando os documentos necessários à **PERMISSIONÁRIA** e/ou a **SBA** quando solicitado pela mesma, observado que a **PERMITENTE** não deverá incorrer em quaisquer custos ou despesas no que se refere à esta cooperação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

I – Mediante acordo expresso e firmado pelas PARTES, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias pelo interessado;
II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada, unilateralmente, por iniciativa do Executivo nas seguintes hipóteses:
a) na hipótese de haver a rescisão do Termo de Compromisso firmado pela **PERMISSIONÁRIA** com o Estado de Minas Gerais no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 206/2021;
b) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto; ou
c) eventualmente, se a **PERMISSIONÁRIA** e a **SBA** deixarem de existir.

7.2. Caso a rescisão em razão do interesse público ocorra durante o período de vigência da permissão, a **PERMITENTE** ficará exclusivamente responsável pelos custos para desmobilização das Estruturas e do valor despendido para o pagamento de multas e/ou penalidades decorrentes do término do contrato celebrado com as operadoras que utilizem a ERB.
7.3. Fica assegurado à **PERMISSIONÁRIA** e a **SBA** que em caso de eventual inadimplemento contratual, será concedido, mediante prévia

notificação, o prazo de 90 (noventa) dias para sanar o inadimplemento e restabelecer a relação contratual.
7.4. A rescisão do presente Termo deverá ser formalizada por meio de Termo de Rescisão, no qual deverá constar expressamente o motivo que ensejou a rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo assinado pelas **PARTES**, com exceção da atualização dos dados cadastrais a qual poderá ser realizada mediante envio de correspondência com aviso de recebimento

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A **PERMITENTE** poderá fiscalizar a utilização do Imóvel, a qual ocorrerá: (i) mediante comunicação com 5 (cinco) dias úteis de antecedência; e (ii) agendamento em dia e horário comercial; bem como deverá ser acompanhada por um técnico da **SBA** para tanto. Caso a fiscalização constate alguma irregularidade, deverá comunicar a **SBA** para que diligencie as providências corretivas cabíveis.
9.2 A eventual tolerância quanto a desrespeito de qualquer cláusula pactuada não se entenderá como precedente, novação ou renúncia a direitos assegurados às PARTES por este contrato ou pela lei.
9.3. Ressalvado o direito de compartilhamento pela **SBA**, a **SBA** não poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações oriundos deste Contrato, sem anuência expressa e por escrito da **PERMISSIONÁRIA**, salvo para empresas que pertençam ao mesmo grupo da **SBA**, bastando, para a formalização da cessão em tais casos autorizados, a notificação prévia por escrito às Partes. A cessão para todos os casos e fins de direito, fica desde já autorizada pela **PERMITENTE**.
9.4. Eventuais questões decorrentes da permissão de uso, não previstas no Termo ora firmado, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie, notadamente a Lei de Licitações (Federal 8.666/1993), Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021), Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 07/2023 e demais normas municipais aplicáveis.
9.4 Qualquer notificação relativa ao presente contrato deverá ser feita nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento.
9.5 Qualquer modificação de endereço deverá imediatamente ser notificada por escrito por uma parte à outra, sob pena de serem considerada válida e eficaz qualquer notificação encaminhada para citado endereço.
9.6 As PARTES concordam expressamente, livre de quaisquer vícios de consentimento, que o presente Termo, aí incluído todas as suas páginas de assinatura e eventuais anexos, está sendo firmado por meio de assinatura eletrônica apta a garantir a integridade de todos os seus termos, sua validade e eficácia jurídicas, bem como resguardar a autenticidade das assinaturas eletrônicas das PARTES, tudo nos termos do art. 219 do Código Civil.
9.7 Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as PARTES expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, uma vez que foram utilizados meios idôneos, seguros e consolidados para comprovação de autoria, temporalidade

e integridade do documento eletrônico assinado, assim apto a produzir todos os efeitos na esfera jurídica, inclusive em relação a terceiros.
9.8 É condição indispensável para a eficácia do presente instrumento, a sua publicação resumida, que deverá ser providenciada pela **PERMITENTE** até o quinto dia útil do mês seguinte a data de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de vinte dias, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993.
9.9 As PARTES elegem o foro da cidade de São Paulo/SP como sendo o único competente para dirimir quaisquer questões derivadas do presente instrumento.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento sob a forma de documento eletrônico, devendo ser conservada em meio eletrônico para sua validade, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

São Paulo, 05 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Ervália
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito
CPF: 605.541.186-53

SBA Torres Brasil, Limitada
FRANCISCO OLIVEIRA
Diretor Jurídico Senior

Claro S/A.
MONIKI TEIXEIRA SENA FERREIRA

FABIANA STEFANI PEREIRA
Coordenação Sites Compartilhado GserGeNnIte de GNI

Testemunhas:

Nome: Gustavo Figueiro

Nome: Eloisio Antonio de Castro

RG: 491246109

RG: M4809839

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F02CDE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a rerratificação do Edital nº 058/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, o qual tem por objeto o Registro de Preço nº 038/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, injetáveis, equipamentos, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tal rerratificação se faz necessário, tendo em vista a alteração da Plataforma de realização do certame. Portanto, o Processo ocorrera na Plataforma "http://ervalia.pregaonet.com.br/". Portanto, tendo em vista a alteração do local de realização, fica alterada a data de abertura do processo. Onde se lê, abertura dia 25/05/2023, às 09h00min, leia-se abertura dia 07/06/2023, às 09h00min. O novo Edital poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.ervalia.mg.gov.br / http://ervalia.pregaonet.com.br/ - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 23/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9DA3786E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 08/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº: 08/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
Contratação temporária de médico do PSF

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

A rescisão contratual do servidor de matrícula 1528 contratado temporariamente para para compor uma das quatro novas equipes do Programa Saúde na Família (PSF), com as quais o Município foi contemplado através das portarias de números 44 e 45, de 20 de julho de 2021, do Ministério da Saúde;

Que o único candidato inscrito para o Processo Seletivo 07/2023 foi convocado, mas recusou a vaga;

A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal.

RESOLVE
expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

DASDISPOSIÇÕESGERAIS

O presente processo seletivo simplificado visa a selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro aseguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Médico do PSF	01	40 h	Curso Superior em Medicina com registro no CRM.	R$ 14.063,74

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF.

O contrato terá duração de 6 (seis) meses nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, desde que o prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação não ultrapasse 24 meses, nos termos do inciso III do art.5º da mesma lei.

A lotação dos (as) contratados(as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de18/04/72, Constituição Federal,§ 1°do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19,de 04/06/98, Art. 3º);

Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente;

Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 02/06/2023, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

No ato da inscrição,o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.3 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4. DACLASSIFICAÇÃODOSCANDIDATOS

A classificação dos candidatos inscritos será feita através decritérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência profissional, segundo os critérios abaixo:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como médico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço).	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina (para os inscritos para o emprego público de médico) ou na área de Nutrição (para os inscritos para o emprego público de nutricionista).	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo10 pontos)
Pós-Graduação *sticto Sensu* (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e/ou a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, podendo ser complementada somente antes do encerramento dessa.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

Candidato de maior idade;

Candidato com maior número de filhos.

6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até o dia **05/06/2023,** na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

–DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Secretário Municipal de Saúde, e entregue na sede da Prefeitura Municipal deEstiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia 0**7/06/2023.**

Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o

candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 20 de maio de 2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:3969618E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 035/2023 - Edital nº 022/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2023, Registro de Preços nº 015/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, para a aquisição de peças de primeira linha do fabricante e genuínas das montadoras, sendo leves e pesadas, através do maior desconto, respectivamente sobre as "Tabelas do Sistema Traz Valor", objetivando a manutenção da frota de veículos de passeio, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal e convênios, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento, respectivamente: 06.06.2023, às 08:45h e 09:00h. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 23.05.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:923B46D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a necessidade e o interesse público para a contratação dos serviços em comento.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura fez pesquisa de preços de mercado, apurando-se o menor valor de R$ 31.428,48. (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Citado valor encaixa-se na modalidade Dispensa remetendo à aquisição por CONTRATAÇÃO DIRETA, na forma contida no diploma das licitações.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no art. 23, inciso I, alínea "a" e no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, o diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:
I - I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

A Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio de 2021, altera os limites da dispensa em razão de valor, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em razão do exposto, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, e AUTORIZO a contratação dos serviços da Empresa: **JOAO PAULO PEREIRA DE SOUSA LTDA – CNPJ: 19.225.876/0001-64,** com sede na Rua Bias Fortes, nº 355 – Centro, no município de Joaíma/MG – CEP 39.890-000, neste ato representado por seu Diretor: **João Paulo Pereira De Sousa**, portador do CPF: 082.735.626-97, cujo valor do serviço atingiu o total de R$ 31.428,48. (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na construção de Muro Divisório/Área do Forno, localizado na Casa do Artesão, Rua Dr. Ramon Pinto Lobo, de acordo com a Planilha Orçamentária de Custos, Quadro de Composição de BDI, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico em anexo.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, junte-se, a nota fiscal de prestação de serviços, a Nota de Empenho e o comprovante de pagamento a este processo.

Publique-se;
Cumpra-se, e,
Arquive-se.

Jequitinhonha/MG, 19 de maio de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9AB74581

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA LTDA – CNPJ: 19.255.876/0001-64
Processo Licitatório n° 045/2023 – **Dispensa:** nº 007/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de Muro Divisório/Área do Forno, localizado na Casa do Artesão, Rua Dr. Ramon Pinto Lobo, de acordo com a Planilha Orçamentária de Custos, Quadro de Composição de BDI, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico em anexo.
Data da Ratificação: 19 de maio de 2023.
Vigência do Contrato: nº 076/2023: 22/05/2023 à 20/08/2023.
Valor do Contrato: R$ 31.428,48. (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:79A4EBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **13 DE JUNHO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2EBB9979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA ENGENHARMOC CLIMATIZAÇÃO; CNPJ: 33.651.895/0001-83, SENDO INDEFERIDO,

DECISÃO RESPOSTA RECURSO
Vem através deste tornar púbico decisão referente recurso apresentado pela empresa Engenharmoc Climatização; CNPJ: 33.651.895/0001-83, Sendo **INDEFERIDO,** Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Presencial 015/2023, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, para atender as necessidades das secretarias de saúde e administração do município de Lontra-MG.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:3C6A5FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 05/2021- ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 001/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com sede na Avenida Tancredo Neves, 3.269, Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-430, neste ato representado pelo **Sr.Rafael Lucas do Carmo**, Brasileiro, Casado, Coordenador de Licitações, endereço comercial Rua Silva Forte, n° 47, 5° Andar - Bairro União, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n° MG 13.198.976 SSP/MG, inscrito no CPF 072.985.756-51, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente termo tem por objeto o aditamento do **contrato SEI nº - 25184203 proveniente da Ata de Registro de Preço do Planejamento Nº 196/2020**, com alteração do quantitativo inicialmente estimado, em consonância coma descrição abaixo:
1-TirasReagentes-Finalidade:Medição de Glicemia Capilar. **Quant.Contratada:**110.000 .**Quant. Aditada:**29.296.
Valor doAditamento:R$11.789,00.
2.2. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 11.789,00 (Onze mil setecentos e oitenta e nove reais) ao valor estimado para o contrato ora aditada. Tal valor numérico corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
3.1. A justificativa se dá conforme necessidade apresentada pelo farmacêutico para que atenda as necessidades da farmácia municipal, conforme solicitação em anexo no processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 17 de maio de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Biohosp Produtos Hospitalares LTDA
RAFAEL LUCAS DO CARMO
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.

CPF:_____.

2)Nome:_____.

CPF:_____.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A4D97D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – DISPENSA Nº028/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de produção, organização e realização de Eventos artísticos e cultuais, para realização do 11º Festival de Inverno da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, no mês de Julho de 2023, nos dias 14,15, 16 e 21, 22 e 23 , em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
JORGE MOALLEM -ME - CNPJ: 22.355.037/0001-75
Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

DATA: 22/05/2023
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4B5AA6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administravas a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 – Processo nº 036/2023 - Requisitante: SMO - Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de capela mortuária, próximo ao cemitério São Judas Tadeu. Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico www.mirai.mg.gov.br.

Miraí, 23 de maio de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:EE9EDF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 036.2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2023, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA (COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO/PLATAFORMA + BRASIL Nº 940054/2022, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL),** conforme especificação contida no Anexo I do Edital. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site http://moeda.pregaonet.com.br/ até o **dia 12/06/2023 às 09hs** (Horário de Brasília), quando se iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.moeda.mg.gov.br, maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F9B7303F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação - Leilão nº 001/2023
Considerando as disposições da Lei 8.666/93, declaramos por meio deste termo a homologação do leilão de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Oratórios, realizado no dia 22/05/2023.
O processo de leilão foi conduzido de acordo com as exigências legais e os procedimentos estabelecidos pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as regulamentações específicas que regem o leilão de bens inservíveis. O leilão foi devidamente divulgado e publicado conforme a legislação aplicável, garantindo transparência e igualdade de oportunidades a todos os interessados.
Após avaliação cuidadosa das propostas recebidas e sua conformidade com os critérios estabelecidos, adjudicamos o leilão aos seguintes licitantes vencedores:
Lote 1: Registro de água - Licitante Vencedor: METALFER COMERCIO DE METAIS EIREL - Valor da Proposta: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Lote 2: Extintor de incêndio - Licitante Vencedor: EDMAR BORGES DA ROCHA - Valor da Proposta: R$ 30,00 (trinta reais);
Lote 3: Retroescavadeira JCB, modelo 3c- Licitante Vencedor: MARCELO LIMA SANTOS - Valor da Proposta: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil);

Lote 4: Pneus Diversos - Licitante Vencedor: FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES - Valor da Proposta: R$ 7.250,00(sete mil e duzentos e cinquenta reais);

Lote 5: Materiais Diversos (moveis, informática, eletrodomésticos, hospitalares) - Licitante Vencedor: REINALDO LUIZ MARCELINO - Valor da Proposta: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Lote 6: Motocicleta Yamaha / TDM 225- 2002/2002 - Licitante Vencedor: CLEUDSON CAMPOS COSTA - Valor da Proposta: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
Lote 7: Motocicleta Yamaha / XTZ 125E- 2005/2005 - Licitante Vencedor: CLEUDSON CAMPOS COSTA - Valor da Proposta: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais);
Lote 8: Caminhão Basculante Mercedes-Benz LK 1520- 1990/1990 - Licitante Vencedor: ALDAIR PAULO DOS SANTOS - Valor da Proposta: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois reais);
Lote 10: VW / Gol TL MB- 2014/2015 - Licitante Vencedor: PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA - Valor da Proposta: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);
Lote 11: Renault / Sandero Authentique 1.0 16V- 2013/2014 - Licitante Vencedor: SILVANIR BUCHENI DE FREITAS - Valor da Proposta: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais);
Lote 12: Especial Caminhonete Fiat / Doblo Ca Cirilo Ambulância- 2012/2013 - Licitante Vencedor: SILVANIR BUCHENI DE FREITAS - Valor da Proposta: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos);
Lote 13: Renault / Sandero Authentique 1.0 16V- 2014/2014 - Licitante Vencedor: GIOVANNI GERALDO DE CARVALHO - Valor da Proposta: R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais);
Lote 14: Fiat / Uno Mille Economy- 2013/2013 - Licitante Vencedor: IVAM ANTONIO FERREIRA EGG - Valor da Proposta: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
Lote 15: Fiat / Strada Fire Flex- 2012/2012 - Licitante Vencedor: MARIA EDILEIA FERNANDES - Valor da Proposta: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);
Lote 16: Sucata ferrosa - Licitante Vencedor: METALFER COMERCIO DE METAIS EIRELI - Valor da Proposta: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);
Lote 17: Motores elétricos e bombas d´águas - Licitante Vencedor: REINALDO LUIZ MARCELINO - Valor da Proposta: R$ 1.700,00 (mil e setecentos);
Lote 18: Especial Fiat / Doblo Rontan Ambulância- 2013/2013 - Licitante Vencedor: HERIVELTON DE SOUZA PEREIRA - Valor da Proposta: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais);
Lote 19: Ônibus Mercedes-Benz / Induscar Apache A- 2007/2007 - Licitante Vencedor: JOBSON DE JESUS LISBOA - Valor da Proposta: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Data da Homologação: 24/05/2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:24F205F0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 052/2020. Contratado: **TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA, CNPJ: 25.880.543/0001-71**. Objeto: Futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal m³ (recarga de cilindros). Não há alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 21/05/2024.

Oratórios -MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:62B9BCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 17/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17
EDITAL Nº: 17/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 17/2023
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 17/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAGENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERRALHERIA DA ETA E SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 17/2023 a favor das seguintes empresas: **ENGEAÇÕS AÇOS E METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.520.336/0001-07 no valor total de R$ 268.944,50 (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos quarenta quatro reais e cinqüenta cenvatos) e **PATROFERRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.202.253/0001-80 no valor total de R$ 244.578,00 (Duzentos quarenta quatro mil quinhentos setenta oito reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 19 de Maio de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:427E668E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4190 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 3.754.551,42 (Três milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 **01** **06** **02**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12 361 0002 00 2.236	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAR PARA DESENVOLVER ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000,00

3.1.90.04.00.00		
12 361 0002 00 2.236 3.1.90.11.00.00	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAR PARA DESENVOLVER ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0021 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
00
2.999 TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.551,42
TOTAL:		3.754.551,42

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 **01** **06** **02**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12 365 0002 00 2.233 3.1.90.11.00.00	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAR PARA DESENVOLVER CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
12 365 0002 00 2.234 3.1.90.04.00.00	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAR PARA DESENVOLVER PRÉ-ESCOLA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000,00
12 367 0002 00 2.235 3.1.90.04.00.00	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAR PARA DESENVOLVER PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
02 **01** **07** **02**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0020 00 2.402 3.1.90.13.00.00	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.551,42
TOTAL:		3.754.551,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 25 de abril de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:80159BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.843/2023

Portaria Nº 12.843/2023

EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, que a servidora abaixo relacionada, tomou posse em seu respectivo cargo em 10.05.2023 e não entrou em exercício no prazo estabelecido e;
Considerando, o disposto § 3º do art. 20 e Inciso II parágrafo único do art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora **BEDA DE FÁTIMA MENDES**, por não ter entrado em exercício no cargo de **Educador Infantil**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:36845E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.844/2023

Portaria Nº 12.844/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 14.586/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JORDANA ALMEIDA GUIMARAES SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 01, a partir de 22/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4182CA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
LEI Nº 967/2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinadas ao financiamento de Pavimentação de Vias Públicas nos Bairros Sapucaia, Triângulo e Gruta, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de

Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé/MG, 23 de maio 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:ED5AF673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.685 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº1.398/1987

LEI Nº 4.685/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 1.398/1987 e a Lei Municipal nº 1.582/1990, para dispor sobre a realização de intervenções em bens protegidos pelo município e os situados nas respectivas áreas de entorno.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e **LEI Nº 4.685/2023**
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 1.398/1987 e a Lei Municipal nº 1.582/1990, para dispor sobre a realização de intervenções em bens protegidos pelo município e os situados nas respectivas áreas de entorno.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 1.398, de 23.11.1987, que dispõe sobre o Código de Obras, passa a vigorar acrescida da "TERCEIRA PARTE", com a seguinte redação:
TERCEIRA PARTE
DAS INTERVENÇÕES EM BENS PROTEGIDOS

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 99-A. Para os fins desta Parte, consideram-se:
I - Bens protegidos: bens imóveis, de propriedade pública ou privada, existentes no Município que, dotados de valor histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, urbanístico, ecológico ou científico, encontram-se sob a proteção especial do Poder Público Municipal através de tombamento, inventário ou outra forma de acautelamento;
II - Intervenção: toda alteração do aspecto físico, das condições de visibilidade, ou da ambiência de bem edificado protegido ou da sua área de entorno, tais como serviços de manutenção e conservação, reforma, demolição, construção, restauração, recuperação, ampliação e instalação;
III - Conservação: conjunto de ações preventivas destinadas a prolongar o tempo de vida de determinado bem, especialmente os aspectos estéticos, culturais e históricos mais relevantes do imóvel;
IV - Manutenção: conjunto de operações preventivas destinadas a manter, principalmente, a edificação em bom funcionamento e uso;
V- Restauração: serviços que tenham por objetivo restabelecer a unidade do bem, em razão da sua deterioração, respeitando sua concepção original;
VI – Reforma: toda e qualquer obra que implique na demolição ou construção de novos elementos;
VII – Reforma simplificada: toda e qualquer obra de reparo que vise a conservação ou manutenção da integridade física e/ou o uso adequado do imóvel e que não implique na demolição ou construção de novos elementos;
VIII - Construção nova: construção de edifício em terreno vazio ou em lote com edificação existente, desde que separados fisicamente.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 99-B. As propostas e projetos de intervenção nos bens protegidos pelo Município e nas respectivas áreas de entorno devem obedecer aos seguintes princípios:
I - prevenção, garantindo o caráter prévio e sistemático da apreciação, acompanhamento e ponderação das obras ou intervenções e atos suscetíveis de afetar a integridade de bens protegidos de forma a impedir a sua fragmentação, desfiguração, degradação, perda física ou de autenticidade;
II - planejamento, assegurando prévia, adequada e rigorosa programação, por técnicos qualificados, dos trabalhos a desenvolver em bens culturais, respectivas técnicas, metodologias e recursos a empregar na sua execução;
III - intervenção mínima, exigindo que as obras se limitem ao indispensável para o alcance pretendido e pelos meios que menos interfiram nos valores protegidos, adotando-se, preferencialmente, materiais reversíveis, que possam ser removidos a qualquer momento sem gerar danos ao bem;
IV - proporcionalidade, mediante a instituição de exigências e requisitos compatíveis com o grau de complexidade das intervenções e suficientemente adequadas para a proteção do bem;
V - fiscalização, promovendo o controle das obras ou intervenções em bens protegidos de acordo com os estudos e projetos aprovados;
VI - informação, através da divulgação sistemática e padronizada de dados sobre as obras ou intervenções realizadas em bens protegidos para fins histórico-documentais, de investigação e estatísticas.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 99-C. O interessado em realizar intervenções poderá solicitar à Administração informações quanto aos parâmetros urbanísticos e construtivos a serem respeitados para preservação dos valores protegidos, conforme as diretrizes de proteção estabelecidas na legislação, pelo Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural e pelo dossiê de tombamento ou inventário.
Art. 99-D. Sem prejuízo dos demais documentos necessários para análise da Comissão de Aprovação de Projetos, o interessado em realizar intervenções em bem protegido deverá apresentar:
I - formulário de requerimento de autorização de intervenção;
II - projeto arquitetônico descrevendo as obras pretendidas;
III – declaração do responsável técnico de que as intervenções não afetarão a integridade do imóvel e não causarão a desconfiguração dos valores protegidos;
IV - demais documentos previstos em regulamento, conforme cada tipo de intervenção.
§ 1º Os projetos de intervenção em imóvel protegido deverão observar os parâmetros urbanísticos e construtivos previstos na legislação municipal, salvo quando tecnicamente inaplicáveis em razão de características consolidadas ou quando se mostrarem prejudiciais para a conservação ou preservação do bem, hipótese que deverá ser devidamente justificado pelo responsável técnico.
§ 2º É fomentada a colocação de equipamentos que viabilizem o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos imóveis protegidos, observada a tecnologia mais adequada e desde que se preservem os principais elementos motivadores do ato de proteção.
§ 3º As obras propostas, ainda que externas ao imóvel protegido, não podem impedir ou reduzir a visibilidade do bem tombado, assim como não poderão descaracterizar ou diminuir o seu valor cultural, histórico, paisagístico, arquitetônico, urbanístico, ecológico ou artístico.
Art. 99-E. A aprovação de projeto de intervenção em bem protegido ou na sua área de entorno deverá ser precedida de autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural.
§ 1º O Conselho decidirá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da documentação constante no art. 99-D desta Lei, mediante a emissão de relatório conclusivo que deverá abordar os fundamentos que justificam a autorização ou a recusa do projeto.
§ 2º A autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural não substitui a análise e a necessidade de aprovação pelos demais órgãos municipais competentes.
§ 3º A autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural não dispensa a autorização de órgão estadual ou federal competente, no que couber, quando o bem também estiver sob a proteção de outro ente federado.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 99-F. O particular deverá executar as obras em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural, pelo dossiê de tombamento e pelas demais normas de proteção do patrimônio cultural e histórico.
Art. 99-G. O Poder Executivo, em conjunto com o Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural, realizará periodicamente o acompanhamento e a fiscalização das obras, de modo a garantir que as intervenções sejam realizadas em conformidade com o projeto aprovado, bem como para evitar a descaracterização ou degradação do bem.
Art. 99-H. As pessoas físicas ou jurídicas que executarem intervenções em imóvel protegido sem a prévia autorização dos órgãos competentes, em desacordo com o projeto aprovado ou em desconformidade ao previsto nesta Parte incorrerão nas penalidades previstas nos arts. 14 a 17 desta Lei e no art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.582/1990, além das sanções civis e penais cabíveis.
§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput*, o Executivo poderá exigir do proprietário a adoção das medidas que se mostrarem necessárias para salvaguardar o bem.
§ 2º A responsabilização do proprietário se aplica independentemente se executadas de forma direta ou indireta, e em qualquer regime de execução.
Art. 2º O § 6º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.582, de 26.12.1990, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:
Art. 2º.....
.....
§ 6º.....
.....
X – manifestar, em caráter deliberativo, nos termos do Código Municipal de Obras, quanto à aprovação de projeto de intervenção em bem protegido ou na sua área de entorno, e auxiliar no processo de fiscalização e acompanhamento, conforme regulamento.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal de Obras

eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 1.398, de 23.11.1987, que dispõe sobre o Código de Obras, passa a vigorar acrescida da "TERCEIRA PARTE", com a seguinte redação:
TERCEIRA PARTE
DAS INTERVENÇÕES EM BENS PROTEGIDOS

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 99-A. Para os fins desta Parte, consideram-se:
I - Bens protegidos: bens imóveis, de propriedade pública ou privada, existentes no Município que, dotados de valor histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, urbanístico, ecológico ou científico, encontram-se sob a proteção especial do Poder Público Municipal através de tombamento, inventário ou outra forma de acautelamento;
II - Intervenção: toda alteração do aspecto físico, das condições de visibilidade, ou da ambiência de bem edificado protegido ou da sua área de entorno, tais como serviços de manutenção e conservação, reforma, demolição, construção, restauração, recuperação, ampliação e instalação;
III - Conservação: conjunto de ações preventivas destinadas a prolongar o tempo de vida de determinado bem, especialmente os aspectos estéticos, culturais e históricos mais relevantes do imóvel;
IV - Manutenção: conjunto de operações preventivas destinadas a manter, principalmente, a edificação em bom funcionamento e uso;
V- Restauração: serviços que tenham por objetivo restabelecer a unidade do bem, em razão da sua deterioração, respeitando sua concepção original;
VI – Reforma: toda e qualquer obra que implique na demolição ou construção de novos elementos;
VII – Reforma simplificada: toda e qualquer obra de reparo que vise a conservação ou manutenção da integridade física e/ou o uso adequado do imóvel e que não implique na demolição ou construção de novos elementos;
VIII - Construção nova: construção de edifício em terreno vazio ou em lote com edificação existente, desde que separados fisicamente.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 99-B. As propostas e projetos de intervenção nos bens protegidos pelo Município e nas respectivas áreas de entorno devem obedecer aos seguintes princípios:
I - prevenção, garantindo o caráter prévio e sistemático da apreciação, acompanhamento e ponderação das obras ou intervenções e atos suscetíveis de afetar a integridade de bens protegidos de forma a impedir a sua fragmentação, desfiguração, degradação, perda física ou de autenticidade;
II - planejamento, assegurando prévia, adequada e rigorosa programação, por técnicos qualificados, dos trabalhos a desenvolver em bens culturais, respectivas técnicas, metodologias e recursos a empregar na sua execução;
III - intervenção mínima, exigindo que as obras se limitem ao indispensável para o alcance pretendido e pelos meios que menos interfiram nos valores protegidos, adotando-se, preferencialmente, materiais reversíveis, que possam ser removidos a qualquer momento sem gerar danos ao bem;
IV - proporcionalidade, mediante a instituição de exigências e requisitos compatíveis com o grau de complexidade das intervenções e suficientemente adequadas para a proteção do bem;
V - fiscalização, promovendo o controle das obras ou intervenções em bens protegidos de acordo com os estudos e projetos aprovados;
VI - informação, através da divulgação sistemática e padronizada de dados sobre as obras ou intervenções realizadas em bens protegidos para fins histórico-documentais, de investigação e estatísticas.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 99-C. O interessado em realizar intervenções poderá solicitar à Administração informações quanto aos parâmetros urbanísticos e construtivos a serem respeitados para preservação dos valores protegidos, conforme as diretrizes de proteção estabelecidas na legislação, pelo Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural e pelo dossiê de tombamento ou inventário.
Art. 99-D. Sem prejuízo dos demais documentos necessários para análise da Comissão de Aprovação de Projetos, o interessado em realizar intervenções em bem protegido deverá apresentar:
I - formulário de requerimento de autorização de intervenção;
II - projeto arquitetônico descrevendo as obras pretendidas;
III – declaração do responsável técnico de que as intervenções não afetarão a integridade do imóvel e não causarão a desconfiguração dos valores protegidos;
IV - demais documentos previstos em regulamento, conforme cada tipo de intervenção.
§ 1º Os projetos de intervenção em imóvel protegido deverão observar os parâmetros urbanísticos e construtivos previstos na legislação municipal, salvo quando tecnicamente inaplicáveis em razão de características consolidadas ou quando se mostrarem prejudiciais para a conservação ou preservação do bem, hipótese que deverá ser devidamente justificado pelo responsável técnico.
§ 2º É fomentada a colocação de equipamentos que viabilizem o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos imóveis protegidos, observada a tecnologia mais adequada e desde que se preservem os principais elementos motivadores do ato de proteção.
§ 3º As obras propostas, ainda que externas ao imóvel protegido, não podem impedir ou reduzir a visibilidade do bem tombado, assim como não poderão descaracterizar ou diminuir o seu valor cultural, histórico, paisagístico, arquitetônico, urbanístico, ecológico ou artístico.
Art. 99-E. A aprovação de projeto de intervenção em bem protegido ou na sua área de entorno deverá ser precedida de autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural.
§ 1º O Conselho decidirá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da documentação constante no art. 99-D desta Lei, mediante a emissão de relatório conclusivo que deverá abordar os fundamentos que justificam a autorização ou a recusa do projeto.
§ 2º A autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural não substitui a análise e a necessidade de aprovação pelos demais órgãos municipais competentes.
§ 3º A autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural não dispensa a autorização de órgão estadual ou federal competente, no que couber, quando o bem também estiver sob a proteção de outro ente federado.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 99-F. O particular deverá executar as obras em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural, pelo dossiê de tombamento e pelas demais normas de proteção do patrimônio cultural e histórico.
Art. 99-G. O Poder Executivo, em conjunto com o Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural, realizará periodicamente o acompanhamento e a fiscalização das obras, de modo a garantir que as intervenções sejam realizadas em conformidade com o projeto aprovado, bem como para evitar a descaracterização ou degradação do bem.
Art. 99-H. As pessoas físicas ou jurídicas que executarem intervenções em imóvel protegido sem a prévia autorização dos órgãos competentes, em desacordo com o projeto aprovado ou em desconformidade ao previsto nesta Parte incorrerão nas penalidades previstas nos arts. 14 a 17 desta Lei e no art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.582/1990, além das sanções civis e penais cabíveis.
§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput*, o Executivo poderá exigir do proprietário a adoção das medidas que se mostrarem necessárias para salvaguardar o bem.
§ 2º A responsabilização do proprietário se aplica independentemente se executadas de forma direta ou indireta, e em qualquer regime de execução.
Art. 2º O § 6º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.582, de 26.12.1990, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:
Art. 2º.....
.....
§ 6º.....
.....
X – manifestar, em caráter deliberativo, nos termos do Código Municipal de Obras, quanto à aprovação de projeto de intervenção em bem protegido ou na sua área de entorno, e auxiliar no processo de fiscalização e acompanhamento, conforme regulamento.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:99BDE744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.686 CONSEPIS

LEI No 4.686/2023
PROJETO DE LEI Nº 4.007/2023

Autoriza repasse financeiro, a título de Contribuição, ao Conselho de Segurança Pública e Integração Socialde Ponte Nova - CONSEPIS, para execução de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 5ª Delegacia Regional de Ponte Nova, revoga a Lei nº 4.652/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de Contribuição, o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao Conselho de Segurança Pública e Integração Socialde Ponte Nova - CONSEPIS, inscrito no CNPJ sob o no 05.531.933/0001-29, para execução de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 5ª Delegacia Regional de Ponte Nova.
§ 1º O valor a ser repassado se destinará à execução da primeira fase das obras de ampliação e reforma das instalações da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Ponte Nova, situada na rua Felisberto Leopoldo, 252, Santa Teresa, Ponte Nova – MG, CEP 35430-085.
§ 2º O repasse financeiro será realizado por meio de transferência bancária, diretamente ao CONSEPIS, a quem caberá apresentar a respectiva prestação de contas ao Poder Executivo Municipal, parciais e final, sob as penas da lei, de acordo com as medições realizadas, observado o respectivo cronograma físico-financeiro da obra, por meio de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente.
Art. 2º Para a celebração do termo de convênio citado no § 2º do art. 1º, o Conselho de Segurança Pública e Integração Socialde Ponte Nova - CONSEPIS, além de observar os requisitos da Lei Federal 8.666/93, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 4.584/2022 (LDO), apresentará os seguintes documentos:
- certidões de regularidade fiscal, previdenciária e tributária, em todos os âmbitos federativos pertinentes;
- certidão atualizada expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;
- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- certidão de regularidade quanto a recursos públicos anteriormente recebidos, se for o caso.
Art. 3º Para execução das despesas fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação e dotação orçamentária:
02.02. – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06.846.0000.1320 CONVENIO COM CONSEPIS
4.4.50.41.00 – Contribuições
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos ... R$ 350.000,00
Art. 4º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superavit financeiro do exercício de 2022, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente de recursos próprios, conforme inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64
Art. 5º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade, discriminado no art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 (Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022).
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.652, de 28 de dezembro de 2022, e convalidado o respectivo termo de convênio com alteração por meio de termo aditivo para correção da dotação orçamentária.

Ponte Nova, 17 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:36664A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.687 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI No 4.687/2023
PROJETO DE LEI Nº 3.984/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2022 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, destinado a custear despesas de implantação de projeto luminotécnico da Igreja Matriz de São Sebastião.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte unidade e funcional programática:
Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Subunidade - 02.11.03 — Difusão Cultural
13.392.0039.2406 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
2500.000.000 - Recursos não vinculados de impostos - R$ 350.000,00
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2022, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6EAF8BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4689 DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ATENDIMENTO DE PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

LEI Nº 4.689/2023
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2023

Institui no âmbito do Município de Ponte Nova o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com "Deficiências Ocultas" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ponte Nova o uso do “Cordão de Girassol” como instrumento auxiliar e facilitador para identificação de pessoas com “Deficiências Ocultas” ou “Deficiências Não Visíveis”.
Art. 2º Para fins de entendimento e aplicação dessa Lei, considera-se:
I – Pessoa com Deficiência Oculta ou não visível: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar a participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas;
II - Cordão de Girassol: acessório sob a forma de faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, com estampas de girassóis, acompanhada de um crachá com informações de identificação e úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Parágrafo único. O crachá deverá conter, no mínimo, o nome completo da pessoa com deficiência oculta, número de identidade, identificação da deficiência, nome do responsável legal, telefone de contato, nome e assinatura da autoridade pública que o expediu.
Art. 3º Fazendo uso do Cordão de Girassol a pessoa com deficiência oculta terá assegurado, em estabelecimentos públicos e privados, o direito à atendimento adequado, prioritário e humanizado.
Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação do uso do Cordão de Girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dos usuários do colar.

Art. 4º A Secretaria Municipal, responsável pelos serviços relacionados aos direitos da pessoa com deficiência, adotará as providências para cadastramento e emissão do Cordão de Girassol, bem como do crachá de identificação.
Parágrafo único. O fornecimento do Cordão de Girassol e do crachá será gratuito para as pessoas com deficiência oculta e para os diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
Art. 5º O Poder Executivo, por meio das secretarias e conselhos competentes, promoverá campanhas informativas e educativas relacionadas ao uso do Cordão de Girassol.
Parágrafo único. Para cumprir o disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá firmar acordos, convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres, com outros órgãos, entidades ou instituições, públicas ou privadas, visando a divulgação e realização das campanhas.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D2EC9788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 069/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 069/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 012/2023 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 069/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 012/2023 – Data: 31/05/2023 - Horário da Fase de Lances: 09h00min. às 15h00min - Objeto: Contratação de serviços de dosimetria de radiação para atender o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) -

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E30AEA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Retificação - Processo Nº 055/2023 – Pregão Eletrônico Nº 039/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 055/2023 – Pregão Eletrônico Nº 039/2023 cujo objeto é a contratação de seguro para veículos. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para 05/06/2023 às 13:00 horas. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E7A26E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 044/2023
Dispensa nº 022/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Contrato nº 066/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Associação de Produtores Rurais e Agricultura Familiar das Colônias de São João Del Rei - APRAFAC
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor Total do contrato: R$ 9.034,00 (nove mil e trinta e quatro reais)
Prazo de Vigência: Até 18 de maio de 2024.
Data: 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1739E9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 044/2023
Dispensa nº 022/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Contrato nº 067/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Nordeste Mineiro - ALFA
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor Total do contrato: R$ 14.165,00 (quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: Até 18 de maio de 2024.
Data: 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:7DA9190B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2023
Pregão Presencial nº. 008/2023
Primeiro Termo Supressivo à Ata de Registro de Preços nº 025/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Serra Pradense LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar.

Produto	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
Óleo diesel S10	R$ 6,97	R$ 6,39

Data:09 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C0EAF016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
NOVA DATA DE REBERTURA PROCESSO LICITATÓRIO 48/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE AUDITIVA BILATERAL, CONFORME EXAMES DE AUDIOMETRIA APRESENTADO POR CADA PACIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG.** Abertura/sessão: 05/06/2023, 09 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 23 de maio de 2023

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:05781895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
050 - 2023 - ADESSÃO 04 - 2023 - SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINA

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 018/2022, do processo licitatório nº 015/2022 e Pregão eletrônico nº 008/2022 versão Registro de preço com o objeto "Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos de grande porte – máquinas pesadas, e equipamentos, para manutenção de vias dos municípios consorciados e outras demandas, conforme especificações do anexo I - termo de referência do edital. Com a empresa Regional Comércio e Serviços LTDA**, sob o** CNPJ nº 37.032.770/0001-26 no valor previsto de R$ 299.544,00 - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 22 de maio de 2023 -

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:370F0416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO 051/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023. O Municipio de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 002/2023, para alienação de lotes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/06/2023 às 13:00 horas, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de maio de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4CEE9911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

RETIFICAÇÃO

Licitação n° 122/2023 – Pregão Eletrônico n° 01/2023 - O Município de Santana do Deserto torna público a alteração do prazo de entrega dos produtos, que era de até 10 (dez) dias úteis, passando a ser de até 20 (vinte) dias corridos. Demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Santana do Deserto, 23/05/2023.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:90D8E63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2022
DISPENSA Nº 028/2022
DATA: 10/10/2022

OBJETO: Aquisição de Aparelho de ultrassom 1 e 3 Mhz, tipo sonopulse ibramed mais lâmpada infravermelho 150w/ 125 – 130v

CONTRATADA: FVP COELHO, inscrito no CNPJ: 26.294.192/0001-80, Tv Jose Rosa de Lima Viana, 99, Barro Branco, Sericita - MG, Cep 35.368-000
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 4.974,40 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2022

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2C0F18DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022
DATA: 21/11/2022

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva: limpeza do sugador, regulagem do spray, controle de pressão das pontas, calibração dos aparelhos médicos e odontológico, incluído: troca de anéis do pistão e biela do compressor, troca do rotor da caneta, troca da válvula da autoclave, troca de abraçadeira dos aparelhos de pressão e manguito.
CONTRATADA: ACM ASSISTENCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.930.410/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Vicente Moura, 200, Parque Guarani, Juiz de Fora, Minas Gerais, Cep. 36.047.320.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2022

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0D575F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022
DISPENSA Nº 026/2022
DATA: 19/09/2022

OBJETO: Aquisição de ar condicionado 1200 Btus e Refrigerador 2 portas 340L
CONTRATADA: ELETROMOVEIS PADRE ANTONIO LTDA, inscrito no CNPJ: 04.830.632/0001-33, Pca Padre Antonio Ribeiro Pinto, 71, Centro, Santo Antônio do Grama - MG, Cep 35.388-000
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 5.699,00 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2022

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 19 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6DC4261D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 083/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2022
DISPENSA Nº 019/2022
DATA: 01/07/2022

OBJETO: Elaboração de projeto de arquitetura para setor de imagenologia e radiologia e atendimento de urgência e emergência. Todas as despensas de hospedagem e alimentação e transporte serão de responsabilidade do contrato. A RPT (Registro de Responsabilidade Técnica) será de responsabilidade do contratante
CONTRATADA: GEANDRA ARQUITETA, inscrito no CNPJ: 43.547.188/0001-03, Rua Tiradentes, 97, ap 402, João Braz da Costa Val, Viçosa - MG, Cep 36.576-212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2022

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 08 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C4CCAD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2022
DISPENSA Nº 016/2022
DATA: 01/07/2022

OBJETO: Aquisição de material e brinquedos pedagógicos para atender a secretaria de educação e saúde, conforme solicitação
CONTRATADA: GILBERTO JOSE LOPES, inscrito no CNPJ: 28.164.744/0001-60, Av Olivia de Castro Almeida, 295, apt 406, Clelia Bernardes, Viçosa – MG, Cep 36.570-280
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 17.091,60 (dezessete mil noventa e um reais e sessenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2022

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 01 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:485F1565

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
DISPENSA Nº 015/2022
DATA: 03/05/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento do VAF do município
CONTRATADA: FLORESTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ: 26.955.604/0001-85, Rua Primeiro de Maio, 363, Centro, Teixeiras - MG, Cep 36.580-000
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2022

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 03 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0AB81363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
DISPENSA Nº 002/2023
DATA: 07/02/2023

OBJETO: Contratação de dj para o carnaval – Carnagrama (5 dias)
CONTRATADA: TECNO PRODUÇÕES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.524.609/0001-13, R Vinte e um, 179, Arvoredo, Contagem, Minas Gerais, Cep. 32.113.543.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 07/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 020403 13 392 0007 2 046 339039 259

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 07 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CD24080F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
DISPENSA Nº 011/2023
DATA: 23/03/2023

OBJETO: Primeiro emplacamento de veiculo
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE CASSIANO inscrito no CNPJ 42.053.276/0001-88, Pça Furriel Angelo, 75 b, Centro, Cep 35370-000 – Rio Casca – MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C0B392F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 097/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2022
DISPENSA Nº 025/2022
DATA: 28/09/2023

OBJETO: Aquisição de extintores e sinalização de emergência mais serviços de recargas em extintores.
CONTRATADA: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.619.002/0001-38, R Capitão Antônio Bernardino, 181, 1º Andar, Miradouro, Minas Gerais, Cep. 36.893.000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2022

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 28 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A9E41220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
DISPENSA Nº 007/2023
DATA: 23/03/2023

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para festividades durante o ano de 2023
CONTRATADA: CRUZ ROCHA, inscrito no CNPJ: 01.708.557/0002-25, Faz Tibiriça, 16, zona rural, Cep 35370-000 – Rio Casca – MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 16.555,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B6D72F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
DISPENSA Nº 004/2023
DATA: 27/02/2023

OBJETO: Franquia de locação de copiadora multifuncional Ricoh A3 e A4 período de 12 meses, incluso toda a mão de obra, descolamento de manutenção e prevenção assim que solicitado. Considerar todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem inclusas.
CONTRATADA: LOCPRINT OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.626.741/0001-18, R Angelina Ponce Martins, 48, Lj A, Rosário, João Monlevade, Minas Gerais, Cep. 35.930.160
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 27 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AF623577

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
DISPENSA Nº 015/2023
DATA: 28/03/2023

OBJETO: Aquisição de inseticida liquido do grupo dos neoniconoides e piretroides contendo sua formulação Praletrina (0,75% PP) e Imidacloprida (3,00%PP)
CONTRATADA: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI, inscrito no CNPJ: 21.578.205/0001-29, R. Dep. José Raimundo, 500 - Dona Clara, Belo Horizonte - MG, 31260-150.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 28 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:655F4BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
DISPENSA Nº 016/2023
DATA: 23/05/2023

OBJETO: Aquisição de inseticida liquido do grupo dos neoniconoides e piretroides contendo sua formulação Praletrina (0,75% PP) e Imidacloprida (3,00%PP) 20L.
CONTRATADA: SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 72.548.852/0001-29, R. Est do Tindiba, 1983, fundos, Pechincha, Rio de Janeiro - RJ, 22740-361.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatro centos reais).
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:93293505

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
DISPENSA Nº 013/2023
DATA: 05/04/2023

OBJETO: Aquisição de lençol solteiro com elástico percal 100% algodão 200 fios medidas altura 15 cm / comprimento 1,90 / largura 90 cm para o setor da saúde
CONTRATADA: MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 07.180.766/0001-33, Rua: Imaculada Conceição, 62, centro, Cep 35370-000 – Rio Casca – MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F0488BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2022
DISPENSA Nº 030/2022
DATA: 07/11/2023

OBJETO: Locação de imóvel com área de no mínimo de oitenta metros quadrados, com banheiro pia e acesso a pessoa com deficiência em qualquer área urbana do município de Santo Antônio do Grama – MG, para atender aos interesses de administração municipal, em especial ao requisitado pela Secretaria de Administração.
CONTRATADA: VINICIUS BRAGA QUINTAO, inscrito no CPF: 938.000.296-34, Rua Capitão Braga, 240, Centro, Santo Antônio do Grama – MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 07 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:76E0A161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
DISPENSA Nº 003/2023
DATA: 10/02/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locução com experiência em apresentação em show, abertura de eventos e cerimoniais, respeitando a leitura do roteiro e conduzindo o andamento do evento. Considerar todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem inclusas
CONTRATADA: JOSE LUIZ FERNANDES DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.865.634/0001-11, São Pedro dos Ferros, Minas Gerais, Cep. 36.360.000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 020403 13 392 0007 2 04 339036 258

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1CA06FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
DISPENSA Nº 022/2022
DATA: 01/07/2022

OBJETO: Elaboração de LTCAT – laudo técnico das condições ambientais do trabalho conforme legislação vigente.
CONTRATADA: LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ: 07.325.510/0001-83, Av Gentil Bicalho, 360, an 1 e 2, Carneirinhos, João Monlevade - MG, Cep 35.930-478
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2022

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 08 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:86D7C1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
DISPENSA Nº 012/2023
DATA: 05/04/2023

OBJETO: Aquisição de marmitas grande composta com comida de qualidade feitas no dia.
CONTRATADA: GERACINA MARIA APARECIDA GOMES, inscrito no CNPJ: 00.495.189/0001-30, Rua, Padre João Coutinho: Centro, 81, Santo Antônio do Grama – MG, Cep 35.388-000
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C2C2F5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
DISPENSA Nº 009/2023
DATA: 28/03/2023

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de peças de mármores para a reforma do centro social comunitário da cidade de Santo Antônio do Grama.
CONTRATADA: T E J MARMORES E GRANITOS LTDA inscrito no CNPJ 09.445.282/0001-05, Rod BR 262 – km 101,5, s/n, Cidade Nova, Cep 35365-000 – Abre Campo – MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 1.756,00 (mil setecentos e cinquenta e seis reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 28 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:EF0963BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
DISPENSA Nº 027/2022
DATA: 20/09/2022

OBJETO: Aquisição de MOTOPDA 1.4kw tipo Stihl HT 131 – Poda em altura – 4182-200-0182
CONTRATADA: SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO LTDA, inscrito no CNPJ: 24.161.788/0001-86, Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, 32, Centro, Santo Antônio do Grama – MG, Cep 35.388-000
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2022

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:15B3DC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
DISPENSA Nº 001/2023
DATA: 10/02/2023
OBJETO: Disponibilização do site de NFSe para emissão de nota fiscal de serviços eletrônica; capacitação de funcionário da prefeitura para a utilização do sistema; suporte técnico via telefone, acesso remoto e chat para usuários da Prefeitura.
CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.516.690/0001-90, Av José Maria dos Santos, 345, Centro, Coimbra, Minas Gerais, Cep. 36.550.000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4D806B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PLT 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022
DISPENSA Nº 021/2022
DATA: 08/07/2022

OBJETO: Mão de obra de pintura em palio weekend, retirada e colocação de plotters em viatura, com pinturas em portas dianteiras e traseiras lado direito e esquerdo, capo, tampa traseira, teto, partes do para choque dianteiro.
CONTRATADA: MANOEL AFONSO LIMA, inscrito no CNPJ: 17.344.387/0001-04, Rua, João Vidal de Carvalho, 73, Guarapiranga, Ponte Nova – MG, Cep 35.430-210
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 3.189,00 (três mil cento e oitenta e nove reais)
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2022

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:784E185F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 78/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar que se encontra RETIFICADO o Processo nº. 78/2023 – Pregão Presencial nº 29/2023, para**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Sendo assim onde se lê: PREGÃO N° 19/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2023, leia-se PREGÃO N° 29/2022 – PROCESSO LICITAÓRIO N° 78/2023.
O restante mantém como está. O Edital encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO MURTA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:D4A1FDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 70/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, **PROCESSO 70/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023**, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Modo de disputa ABERTO.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA E A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H DO DIA 24/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H DO DIA 01/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H DO DIA 06/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 06/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .
O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:8AEB9DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ADESÃO

PROCESSO 83/2023 – ADESÃO 07/2023– ADESÃO AO PROCESSO 45/2022

EXTRATO DE ADESÃO
O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, ADESÃO, através da ATA DE REGISTRO DO PROCESSO 45/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADOS: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**– CNPJ 26.991.097/0001-35;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PSFs DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A ADESÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1D2D025F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 0037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2023, DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 0037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2023, DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, ORIENTANDO E COORDENANDO OS DIFERENTES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS COMPRAS PÚBLICAS COM BASE NOS PRINCÍPIOS E PARÂMETROS DA LEI Nº 14.133/2021, A FIM DE OTIMIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA SE ADEQUAREM ÀS EXIGÊNCIAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DE BUSCAR A MELHORA E AVANÇOS NAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS E ORGANIZAÇÃO/OTIMIZAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA AGRICULTURA FAMILIAR.** Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa RODRIGO FREITAS MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.473.777/00001-41, com sede na Rua Dr Valdomiro Pinheiro, n°. 38 Bairro Lagoa Seca, São pedro dos Ferros/MG, vencedoar do lote 01, perfazendo o valor final total de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D59D5F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 032/2023, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO 007/2023, SOB O TERMO DE N° 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO do Processo nº 032/2023, Pregão Presencial Registro 007/2023, sob o termo de n° 046/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Auto Posto Stopa, CNPJ. 86.386.984/0001-06. Fica ajustado com impacto de redução do valor do Itens diesel S10 em 15,6% passando de R$ 6,27 para R$ 5,29. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de maio de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B2F156F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 do Processo nº 027/2021, Credenciamento nº 003/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e DTG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, SOB O CPF N° 33.510.176/0001-42. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 90 dias o prazo de vigência do contrato, até 23 de agosto de 2023, a contar da data de 24 de maio 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de maio de 2023.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:386A93DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO

Processo de Licitação Nº 072/2023
Dispensa nº 028/2023

FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	MARIA CELIA RAMOS 04477020686

CNPJ:	37.826.634/0001-08
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO VISANDO ATENDIMENTO A EVENTUAIS REUNIÕES, EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.
VALOR R$	R$ 41.650,00 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, no prazo legal.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:34BF277E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
RESULTADO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

RESULTADO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A **COMISSÃO ORGANIZADORA,** constituída na forma da Resolução n°02/2023, torna público o resultado do Registro de candidaturas do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de São Tomás de Aquino;

Nome do candidato	Resultado do Registro
Maria Auxiliadora Campos Duarte e Silva	**Deferida**
Diva Silveira Pereira	**Deferida**
Angelita Novaes da Rocha	**Deferida**
Natália Bernardes Pereira	**Deferida**
Cleopes Fostina da Costa	**Deferida**
Wellington Aparecido Meireles	Análise de documentos faltosos **Deferida**
Patrícia Santos Souza	Análise de documentos faltosos **Deferida**
Silvia Maria Nogueira Soares	Análise de documentos faltosos **Deferida**
Micaela de Jesus Luiza Gomes	Análise de documentos faltosos **Deferida**
Lívia Viana de Carvalho	Análise de documentos faltosos **Deferida**
Cauane Aparecida de Oliveira Dias	Análise de documentos faltosos **Deferida**
Jhenifer Caroline Engane	Análise de documentos faltosos **Deferida**

São Tomás de Aquino, 23 de maio de 2.023.

CLÉSIO JOSÉ DA SILVA
Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:160F8E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sericita, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente em Sericita, Estado de Minas Gerais, criado pela Lei Municipal n.º 684, de 19 de novembro de 2009, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a aprovação do Regulamento do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sericita, nos termos da Resolução n.º 001, de 1º de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO que não foram alcançados o número mínimo de inscritos necessários a ocupar os cargos de Conselheiro Tutelar e Suplente e, por fim, CONSIDERANDO a deliberação do Conselho no sentido de prorrogar o prazo de inscrições, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que está PRORROGADO o prazo, até o dia 02 DE JUNHO DE 2.023, de inscrições para as funções de Conselheiro Tutelar do Estatuto da Criança e do Adolescente, em número de 5 (cinco) vagas para titulares e 5 (cinco) vagas para suplentes. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado na Rua José Ângelo Filho, s/nº, Bairro Gomes Cardoso, Sericita-MG. HORÁRIO: de 08h00 às 10h00 e de 12h00 às 16h00. Maiores informações: Contato: CRAS 3875-5432 - email: assistenciasocial@sericita.mg.gov.br

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:D879AB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 051/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.372.472/0001-04, sediada na Rua Mendel, nº 537, Centro, CEP: 39.495-000, na cidade de Montalvânia/MG, referente a Adesão a ARP nº 026/2022, Processo Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 011/2022, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de ***R$ 564.514,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais)***.

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 23 de Maio de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E2C3B7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 080/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023
PROCESSO 051/2023 – ADESÃO 011/2023

REF: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.372.472/0001-04.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.
Valor total da Contratação: R$ 564.514,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 23 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:14812943

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023
PROCESSO 052/2023 – ADESÃO 012/2023

REF: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.
Valor: R$ 119.421,40 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 23 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0BD5F134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 052/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.875/0001-38, sediada na Rua Cinco, nº 520, Bairro Jadete, CEP: 39.480-000, na cidade de JanuáriaMG, referente a Adesão a ARP nº 027/2022, Processo Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 011/2022, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de ***R$ 119.421,40 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).***

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 23 de Maio de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2D60A28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DO CIMAMS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022**, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS,** para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de ***R$ 564.514,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais).***
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 23 de Maio de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B02CCE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DO CIMAMS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022 -**

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS,** para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de ***R$ 119.421,40 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).***

Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 23 de Maio de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:647AB068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 066/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de Forro de Drywall Estruturado para reforma da Casa de Velório e da Escola Municipal Moacir Fernandes Cangussu, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220 e licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 23 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:31EA2940

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 082/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023
PROCESSO 053/2023 – DISPENSA 020/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa SOARTS GESSO LTDA – CNPJ: 38.337.682/0001-03.
Objeto: contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de Forro de Drywall Estruturado para reforma da Casa de Velório e da Escola Municipal Moacir Fernandes Cangussu.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor total contratado: 7.650,00 (Sete mil e seiscentos reais)

Serranópolis de Minas-MG, 23 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F52F9DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, **Ratifico** a **Homologação** para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de Forro de Drywall Estruturado para reforma da Casa de Velório e da Escola Municipal Moacir Fernandes Cangussu do município de Serranópolis de Minas/MG, mencionado no processo à empresa SOARTS GESSO LTDA, CNPJ: 38.337.682/0001-03.
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:
04.01.12.361.4002.1403.3449051000000.27100100 - 854 - Obras e Instalações
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.27100100 - 855 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serranópolis de Minas – MG, 23 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9A1EFFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0040/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte credenciamento:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de Instituições Bancárias/Financeiras/Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, através de Credenciamento, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito autuadas pelo Município de Tiradentes, devendo ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático.

Contrato: N° 020/2023.
Valor: Será de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) gastos anualmente com objeto do credenciamento e rateado entre os atuais e eventuais credenciados.
Vigência: De 18/05/2023 a 18/05/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o deferimento do credenciamento, visando o credenciamento de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais

de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Tiradentes e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Credenciamento Inexigibilidade nº 004/2023, Processo nº 040/2023, da seguinte instituição financeira:

- BANCO BRADESCO S.A. / CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Dou fé, Tiradentes, 23 de MAIO de 2023.

JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9661D519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 036/2023 - Pregão Eletrônico n.º 014/2023.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Equipes de Apoio e Serviços de Equipes de Brigadistas, destinados a atenderem a realização e comemoração de eventos e festividades no Município de Tombos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** EmpresasVencedoras: **CLAUDIO MOREIRA DA SILVA VIGILÂNCIA ME,** CNPJ nº 19.737.183/0001-50, valor total: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); e **W.S. DA SILVA SERVIÇOS DE APOIO LTDA.,** CNPJ nº 33.779.278/0001-68, valor total: R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Tombos – MG, **17 de maio de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:FD1B7517

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 036/2023 - Pregão Eletrônico n.º 014/2023.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Equipes de Apoio e Serviços de Equipes de Brigadistas, destinados a atenderem a realização e comemoração de eventos e festividades no Município de Tombos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** EmpresasVencedoras: **CLAUDIO MOREIRA DA SILVA VIGILÂNCIA ME,** CNPJ nº 19.737.183/0001-50, valor total: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); e **W.S. DA SILVA SERVIÇOS DE APOIO LTDA.,** CNPJ nº 33.779.278/0001-68, valor total: R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Tombos – MG, **17 de maio de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:31681346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de gás engarrafado – gás liquefeito do petróleo (GLP) e água mineral para atender diversos setores da administração do Município de Turvolandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 07 de Junho de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 23 de Maio de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:99589F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA RESULTADO PREGÃO 030 E LEILÃO 001

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE LEILÃO PROCESSO Nº 050/2023 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Leilão público de bens móveis inservíveis ao município. **Itens Arrematado:**
ITEM 01 – Frustrado sem arrematação.
ITEM 02 – Frustrado sem arrematação.
ITEM 03 – Frustrado sem arrematação.
ITEM 04 – Frustrado sem arrematação.
ITEM 05 – Veículo automóvel I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC, ano fabricação 2018, lotação 16P, cor branco, diesel, placa QPS 1183, chassi 3C6EFVEKXJE136633, arrematado pela senhora Tamara Jardim dos Santos, RG MG 14.430.940, CPF 093.211.996-40, telefone (33) 99852-4011, residente e domiciliada à Fazenda Aguas Marinhas nº s/n, Zona Rural, Araçuaí, MG, pelo valor global de R$ 101.000,00.
ITEM 06 – Veículo automóvel HONDA/CG 150 TITAN, ano fabricação 2005, cor preta, gasolina, placa HEY 0235, chassi 9C26C08105R100934, arrematado pelo senhor Flavio Manoel Dornelas, RG M 8.651.731 e CPF 040.217.766-5, telefone (33) 98401-9844, residente e domiciliado à Rua Fialho Queiroz nº 106, Bairro Bela Vista, Ubaporanga/MG pelo preço global de R$ 5.200,00.
ITEM 07 – Veículo automóvel FIAT/FIORINO ATENA AMBULANCIA, ano fabricação 2018, cor branco, flex, placa QPA 9803, chassi 9bd2651jhk9114740 arrematado pelo senhor Flavio Manoel Dornelas, RG M 8.651.731 e CPF 040.217.766-5, telefone (33) 98401-9844, residente e domiciliado à Rua Fialho Queiroz nº 106, Bairro Bela Vista, Ubaporanga/MG pelo preço global de R$ 32.300,00.

Ubaporanga, MG 23 de maio de 2023.

SAULO HENRIQUE CORREA PEREIRA
Servidor Leiloeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 030/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para fabricação de moveis planejados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação. **Resultado**: Processo suspenso para cumprimentos aos requisitos recursais contidos no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 23 de maio de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:33E156B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027 URUCÂNIA/MG

EDITAL Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027

CANDITADAS INSCRITAS:

01 - DANIELLE DOS SANTOS MAURÍCIO
02 -MARIA ARLINDA DE PAULA SILVA
03 -NILDA CUSTÓDIA DA CONCEIÇÃO MARTINS
04 -DAIANE EVANGELISTA SABINO
05 -LUCIMAR MARIA PEREIRA
06 - anulada
07 -MARILDA DA CONCEIÇÃO JÚLIO MARTINS
08 -ANA PAULA DOS SANTOS GRAÇAS
09 -EDINA MAGELA DE FREITAS CAMPOS
10 -NATECIA CRISTINA FARIA
11 -PAULA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA
12 -VALDECI BENTO RIBEIRO
13 -CLARICE DA SILVA FONTES
14 -ANTÔNIA IMACULADA RIBEIRO BARBOSA VENÂNCIO
15 -RAIANA KELLY HORTA
16 -ROSA HELENA DE ARAÚJO ROSSI
17 -RENILDA MAGNA DA SILVA

CMDCA

19/05/2023

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:F4ED2D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 53/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N. º 53/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o julgamento do Pregão do Município de Vieiras, e dá outras providências.

Ricardo Celles Maia, Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o estabelecido no inciso IV do artigo 64.

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PREGOEIRA OFICIAL** e designar como integrantes da **EQUIPE DE APOIO** para julgamento da modalidade licitatória denominada Pregão no Município de Vieiras/MG.

I – PREGOEIRA OFICIAL

► ANA PAULA BREIJÃO MANSO, CPF 057.671.886-61

II – EQUIPE DE APOIO:

► DAVI BALBINO SOARES, CPF 126.512.666-63;
► CELIO FRANCISCO RODRIGUES; CPF: 530.816.686-20;
► WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS, CPF 098.055.446-21

Art. 2º. As atribuições do Pregoeiro são as descritas na Lei Federal n.º 10.520/2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0E6E2FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 54/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 54/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

"Designa servidores públicos para exercício e atribuições perante o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP e dá outras providências."

Ricardo Celles Maia, Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o estabelecido no inciso IV do artigo 64.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para atuar na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** para o exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

Titulares:

Ana Paula Breijão Manso, CPF 057.671.886-61
Davi Balbino Soares, CPF 126.512.666-63,
Celio Francisco Rodrigues, **CPF: 530.816.686-20**
Wesllaine Franceila de Freitas, CPF 098.055.446-21

Parágrafo Único: Caberá à Presidência da Comissão o primeiro nomeado.

Art. 2º Na ausência de qualquer dos membros titulares, serão substituídos de imediato, pelo suplente, constando da Ata a substituição verificada.

Parágrafo único: Em se ausentando a Presidente dos trabalhos licitatórios, será substituída, pela ordem, pelo segundo titular nomeado, e assim sucessivamente até o terceiro titular, constando da Ata a respectiva substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2023

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C11DA52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 55/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 55/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

"Designa servidores públicos para exercício e atribuições perante o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP e dá outras providências."

Ricardo Celles Maia, Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o estabelecido no inciso IV do artigo 64.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para atuar como **PREGOEIRA** e **EQUIPE DE APOIO** para o exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios, modalidade denominada pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

I - PREGOEIRA OFICIAL
ANA PAULA BREIJÃO MANSO, CPF 057.671.886-61

II - EQUIPE DE APOIO
DAVI BALBINO SOARES, CPF 126.512.666-63,
CELIO FRANCISCO RODRIGUES, CPF: 530.816.686-20
WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS, CPF 098.055.446-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BE162B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 52/202 DE 17 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 52/202 DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o julgamento e avaliação dos processos licitatórios do Município de Vieiras, e dá outras providências.

Ricardo Celles Maia, Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o estabelecido no inciso IV do artigo 64.

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n. º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** para o exercício das atribuições de condução, julgamento e avaliação dos processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG.

Titulares:

Ana Paula Breijão Manso, CPF 057.671.886-61
Davi Balbino Soares, CPF 126.512.666-63
Celio Francisco Rodrigues, CPF: 530.816.686-20
Wesllaine Franceila de Freitas, CPF 098.055.446-21

Suplente:
Gabriel Lopes Basílio, CPF 128.264.426-27

Parágrafo Único: Caberá à Presidência da Comissão o primeiro nomeado.

Art. 2º Na ausência de qualquer dos membros titulares, serão substituídos de imediato, pelo suplente, constando da Ata a substituição verificada.

Parágrafo único: Em se ausentando a Presidente dos trabalhos licitatórios, será substituída, pela ordem, pelo segundo titular nomeado, e assim sucessivamente até o terceiro titular, constando da Ata a respectiva substituição.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. º 06/2023.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4BC94470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do IV do art. 24 da Lei n°8.666/1993, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco, **ratifico o Processo nº 103/2023 – Dispensa de Licitação nº 063/2023,** para proceder-se a contratação de empresa para fornecimento de cascalho e outros minérios para aplicação e manutenção emergencial em estradas vicinais do Município, em razão de prejuízos de grande monta causados pelas fortes chuvas na região, tudo visando à recuperação de estradas vicinais e urbanas, diante da situação de emergência ocorrida no Município de Visconde do Rio Branco. A empresa ***G A Pereira e Terraplenagem LTDA***, no valor total de **R$ 60.000,00(cinquenta mil reais). Data: 30/03/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:08DF6556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIO LTDA: Seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art 22, Lei Municipal 1.183/2014, art 7 e Resolução do CMAS. **Valor Total: R$ 159.680,00**. **Data: 22/05/2023 - Vigência: 21/05/2024.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:85AB44B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RECISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EMPORIO DAS GERAIS DIST. ALIMENTOS LTDA: Seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art 22, Lei Municipal 1.183/2014, art 7 e Resolução do CMAS). Data: 22/05/2023.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:86A5670E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022– PREGÃO N° 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP- OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do item 01- arroz tipo 1, Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. Valor reajustado: R$ 19,15. Marca: Bom Prato **Data: 22/05/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:1DC161BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022– PREGÃO N° 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP– OBJETO: Termo de Acréscimo de item para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Ítem:** 01- arroz tipo 1–**Total: R$** 150.480,95 **Data:** 22/05/2023**.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:28132492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 QUILOS (RECARGA) E VASILHAME, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): SUPERMERCADO MARCOS & REIS LTDA - CNPJ: 22.915.213/0002-67

Valor registrado de R$ 83.430,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e trinta reais)
Vigência: 17/02/2023 à 16/02/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:BA3D0DA1

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47

Valor registrado de R$ 78.988,00 (setenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 17/03/2023 à 16/03/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:DA1F80BA

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 024/2023 PE nº 012/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS E DE ESCRITÓRIO, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, APARELHOS TELEFÔNICOS, AR CONDICIONADO, IMOBILIÁRIO, BRINQUEDOS, ITENS INFANTIS PARA CRECHE E ITENS CORRELATOS.

Empresas Contratadas:

Contrato 040/2023

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.140.331/0001-55

Valor Total de R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)

Contrato 041/2023

CMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 20.444.829/0001-90

Valor Total de R$ 5.916,00 (cinco mil e novecentos e dezesseis reais)

Contrato 042/2023

DATLAN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.446.704/0001-55

Valor Total de R$ 1.285,20 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Contrato 043/2023

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 07.994.516/0001-48

Valor Total de R$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais)

Contrato 044/2023

ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41

Valor Total de R$ 7.719,36 (sete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)

Contrato 045/2023

F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.935.346/0001-17

Valor Total de R$ 26.088,00 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais)

Contrato 046/2023

GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.552.128/0001-19

Valor Total de R$ 27.774,00 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais)

Contrato 047/2023

GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA - CNPJ: 39.906.139/0001-34

Valor Total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais)

Contrato 048/2023

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.953.468/0001-82

Valor Total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Contrato 049/2023

M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.708.655/0001-35

Valor Total de R$ 5.013,00 (cinco mil e treze reais)

Contrato 050/2023

NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.182.085/0001-86

Valor Total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Contrato 051/2023

N&N COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.173.165/0001-06

Valor Total de R$ 14.710,00 (quatorze mil e setecentos e dez reais)

Contrato 052/2023
NS MOVEIS LTDA - CNPJ: 45.869.210/0001-59

Valor Total de R$ 5.260,00 (cinco mil e duzentos e sessenta reais)

Contrato 053/2023

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.583.026/0001-69

Valor Total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Contrato 054/2023

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - CNPJ: 41.814.450/0001-03

Valor Total de R$ 9.216,00 (nove mil e duzentos e dezesseis reais)

Contrato 055/2023

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 14.323.297/0001-30

Valor Total de R$ 933,60 (novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Contrato 056/2023

PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.695.345/0001-70

Valor Total de R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais)

Contrato 057/2023

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29

Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Contrato 058/2023

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 34.849.278/0001-50

Valor Total de R$ 1.799,40 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Contrato 059/2023

SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.780.286/0001-80

Valor Total de R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais)

Contrato 060/2023

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 32.597.474/0001-59

Valor Total de R$ 3.045,84 (três mil, quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Contrato 061/2023

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - CNPJ: 47.351.983/0001-74

Valor Total de R$ 6.188,00 (seis mil e cento e oitenta e oito reais)

Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023.

Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:09B20320

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 55/2023

Ratifica Processo -Serviço de manutenção corretiva em roçadeiras Stihl FS 220 com peças genuínas.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 55/2023 – Dispensa de Licitação 44/2023. Objeto: Serviço de manutenção corretiva em roçadeiras Stihl FS 220 com peças genuínas. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Comercial Ferp LTDA – CNPJ 21.684.402/0001-22 – Valor total estimado R$ 1.805,16. Data da ratificação: 23/05/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 23 de maio de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:710FDCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2022 – PL 084/2022 – SRP 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2022 – PL 084/2022 – SRP 028/2022. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com fornecimento de material e mão de obra, para fabricação e montagem de peças, componentes e estruturas em perfis e chapas metálicas para as unidades e áreas dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito – MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada: Eletromecânica Mani Ltda** - CNPJ:21.993.878/0001-45. Valor Total: R$ R$ 10.008,67 (Dez mil e oito reais e sessenta e sete centavos) Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:93F5C9C2

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2022 – PL 075/2022 – SRP 026/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2022 – PL 075/2022 – SRP 026/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e máquinas, destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada: Collortec Comércio Serviços e Locações Eireli**, CNPJ:38.540.330/0001-42. Valor Total: R$ R$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais) Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2851C721

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - PL Nº 038/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - PL Nº 038/2023 –Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de Drenagem Pluvial para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, da sede do município de Itabirito-MG e seus distritos de Acuruí e Ribeirão do Eixo. tipo de julgamento **Menor Preço Global** forma de execução **Indireta Sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Unitário**. no **dia 27/06/2023 às 09h00min**, na sala de reuniões (2º andar) na sede do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito - MG – CEP: 35.450-081 – Site www.saaeita.mg.gov.br. E-mail: compras@saaeita.mg.gov.br

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9C966599

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022 – PP 082/2022 – PL 129/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022 – PP 082/2022 – PL 129/2022. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serralheria para "CONSERTO DE 12,00 METROS DE TRELIÇA METÁLICA PARA ANCORAGEM DE INTERCEPTOR DE ESGOTO DO BAIRRO QUINTAS DOS INCONFIDENTES, INCLUSIVE PLANO DE RIGGING E IÇAMENTO DA MESMA". A treliça é utilizada para ancoragem de interceptor de esgoto do bairro Quintas dos Inconfidentes e nas Margens do Rio Itabirito, os danos foram causados pelas fortes chuvas que ocasionaram enchentes no município no início de janeiro de 2022.**Contratada:** José Honório Peixoto-ME. Vigência: 07/06/2023 Até 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4C1DE288

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA070/2021 – PP 017/2021 – PL 034/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA070/2021 – PP 017/2021 – PL 034/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados com licença de uso e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e/ou normativas, bem como as atualizações de versão do sistema a serem contratados atendendo especificações do termo de referência do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada**: **Asi Sistemas de Informação Eireli-EPP**.CNPJ:11.396.933/0001-66. Valor mensal alterado para **R$16.259,69** (dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um valor total de **R$113.817,83** (cento e treze mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:752A432D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 09/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 06 de 02/03/2023, **resolve:**

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R$6.804.451,07** (Seis milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2022. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$267.390,61 (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE

30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6.0002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0047.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 46.820,10
10.302.01.0500.0000.0048.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 57.141,37
10.302.01.0500.0000.0049.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 28.584,06
10.302.01.0500.0000.0050.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 69.548,30
10.302.01.0500.0000.0051.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 65.296,78

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2022/2023, que ficará remanescente compreende o montante de **R$1.688.834,83** (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), com aplicação de R$1.686.689,08 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos) na Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e aplicação de R$2.145,75 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na Fonte 600 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.
.
Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 27 de Março de 2023

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente AMVAP Saúde

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022/2023

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01.0500.0000.0000	SAÚDE	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 2.180.622,15
01.0600.0000.0000	SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 3.312,15
SUBTOTAL	SAÚDE	-	**R$ 2.183.934,30**
01.0500.0000.0000	TRANSPORTE SAÚDE	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 315.294,39
SUBTOTAL	TRANSPORTE SAÚDE	-	**R$ 315.294,39**
01.0632.0000.0000	CONVÊNIO ESTADO - FARMACIS	TRANFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 601.555,63
01.0632.0000.0000	CONVÊNIO ESTADO - TRANSPORTA SUS	TRANFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 4.246.670,00
SUBTOTAL	CONVÊNIOS ESTADOS	-	**R$ 4.848.225,63**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 7.347.454,32**

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01.0500.0000.0000	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R$ 347.855,69
02.0500.0000.0000	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R$ 9.201,35
01.0500.0000.0000	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R$ 50.281,69
01.0600.0000.0000	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R$ 1.166,40
01.0500.0000.0000	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R$ 134.498,12
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 543.003,25**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01.0500.0000.0000	R$ 1.954.079,69	GERAL
FONTE	01.0600.0000.0000	R$ 2.145,75	GERAL
FONTE	01.0632.0000.0000	R$ 4.848.225,63	GERAL
TOTAL		R$ 6.804.451,07	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01.0500.0000.0000	R$ 1.640.752,01	SAÚDE
FONTE	01.0600.0000.0000	R$ 2.145,75	SAÚDE
FONTE	01.0632.0000.0000	R$ 601.555,63	CONVÊNIO FARMACIS
TOTAL		R$ 2.244.453,39	TOTAL SAÚDE
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA /TRANSPORTE SAÚDE			
FONTE	01.0500.0000.0000	R$ 313.327,68	TRANSPORTE SAÚDE
FONTE	01.0632.0000.0000	R$ 4.246.670,00	CONVÊNIO TRANSPORTA SUS
TOTAL		R$ 4.559.997,68	TOTAL TRANSPORTE SAÚDE

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente AMVAP Saúde

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C0D6C11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2022 - A E S COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Dezembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **A&S Industria e Comércio do Vestuário Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capelinha, 12B, Vila Sumare, Montes Claros – MG, CEP 39.402-317, inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.618/0001-10 – email: asmagazinemoura@gmail.com, Fone: (38)3212-4665 e (38)3223-1676; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Neida Almeida Santos**, inscrito no CPF sob o nº 965.642.886-20; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para aquisição de uniformes do SAMU padrão de Atendimento Médico de Urgência para atender às necessidades do CISREUNO e equipe do NEP para aplicação de treinamentos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

LOTE 01 – CAMISETAS						
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**TAM**	**QTDE**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
01	UN	**CAMISETA MANGA CURTA EM ALGODÃO, COR BRANCA COM RECORTES E COM LOGO MARCAS**, cor branca, com recorte laranja, vermelho e azul marinho, modelo gola olímpica, em malha de algodão, silkado logomarca NEP no lado direito do tórax medindo 9 cm x 9cm (L x A), logomarca CISREUNO na manga esquerda medindo 9 cm x 1,5 cm (LxA), logomarca SAMU manga direita medindo 3,3 cm x 4,5 (L x A) e silk escrito INSTRUTOR centralizado nas costa	PP	50	R$ 14,28	R$ 714,00
			P	50	R$ 14,28	R$ 714,00
			M	50	R$ 14,28	R$ 714,00
			G	50	R$ 14,28	R$ 714,00
		em sentido vertical, conforme imagem ilustrativa abaixo. Apresentar Layout para aprovação antes da confecção.	GG	50	R$ 14,28	R$ 714,00
			EXG	50	R$ 14,28	R$ 714,00
			EXGG	50	R$ 14,28	R$ 714,00
IMAGENS ILUSTRATIVAS						
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**TAM**	**QTDE**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
02	UN	**CAMISETA OPERACIONAL AZUL SAMU** camiseta operacional azul SAMU em malha PV (poliviscose), cor azul ramada, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura, 145/155/GM/2, gola olímpica, cor azul marinho silkada na frente do lado esquerdo do tórax o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU 192 e nas costas o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU192 e na manga direita o logotipo do CISREUNO silkado em cores de acordo com arte da imagem abaixo. Apresentar Layout para aprovação antes da confecção.	PP	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
			P	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
			M	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
			G	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
			GG	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
			EXG	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
			EXGG	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
IMAGEM ILUSTRATIVA						
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**TAM**	**QTDE**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
03	UN	**CAMISETA OPERACIONAL BRANCA SAMU** camiseta operacional branca SAMU em malha PV (poliviscose), cor branca, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura, 145/155/GM/2, gola olímpica, cor branca silkada na frente do lado esquerdo do tórax o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU 192 e nas costas o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU192 e na manga direita o logotipo do CISREUNO silkado em cores de acordo com arte da imagem abaixo. Apresentar Layout para aprovação antes da confecção.	PP	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
			P	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
			M	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
			G	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
			GG	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
			EXG	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
			EXGG	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
IMAGEM ILUSTRATIVA						
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 144.998,00**	
LOTE 02 – MACACÃO						
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**TAM**	**QTDE**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
01	UN	**MACACÃO MODELO SAMU**: tecido profissional especial misto, rip stop, com peso de 230 g/m² e largura de 1,60metros. Composto por 33% fibra de algodão e 67% de fibra de poliester com armação antirasgo, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, com solidez nas cores evitando o desbote do mesmo. Na cor azul marinho noite pantone:19- 4023. Modelo: costuras duplas, abertura frontal, com zíper aparente (material altamente resistente) na mesma cor do tecido, sem risco de sobreposição da aba com duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior. Frente: gola tipo padre de 4cm em tecido duplo com regulagem em velcro na parte anterior da gola medindo 5 cm, sendo macho lado direito e femea lado esquerdo; ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas e embutida. Dois bolsos	PP	500	R$ 236,85	R$ 118.425,00
			P	500	R$ 236,85	R$ 118.425,00
			M	500	R$ 236,85	R$ 118.425,00
			G	500	R$ 236,85	R$ 118.425,00
			GG	500	R$ 236,85	R$ 118.425,00

		embutidos na parte anterior direita e esquerda do toráx, com fechamento através de zíper em diagonal sendo os cantos voltados para as axilas na posição	EXG	500	R$ 236,85	R$ 118.425,00
		superior, abrindo em direção ao cento do peito dois bolsos com abertura lateral embutidos abaixo da cintura, com boca de 17 cm. Joelheira de proteção com formato oval medindo aproximadamente 24 cm de altura e 17 cm de largura, devidamente forrada com fibra de 6 mm e matelassada. Abaixo dos bolsos da cintura, bolso chapado, fechamento com zíper, medidas 23x 18 cm (alt./larg.). Posição frontal entre bolso abaixo da cintura e acima da joelheira. Vista interna fixada em toda a extensão frontal indo até o ombro, com carcela sobreposta à 10 cm abaixo da gola, terminando no acabamento do zíper. No tórax lado esquerdo: logomarca CISREUNO, medindo 1,5 cm x 9,5 cm (A x L). No lado direito do tórax: emblema totalmente bordado diretamente na peça do logotipo padrão SAMU 192 de acordo com o manual de identidade visual medindo aproximadamente 7 cm de largura e 11 cm de altura. Superior ao bordado do SAMU deverá ser aplicado através de tarjeta com velcro fêmea aproximadamente 11 cm x 2,5 cm (velcro proporcional ao tamanho do macacão) para nome e tipo sanguíneo. Duas faixas de 25mm de largura nas laterais, com espaço aproximado de 15mm entre cada uma; laranja (fluorescente tecido 80% poliéster e 20% algodão) na frente, e vermelha (pantone: 19-1763 tecido 67% poliéster e 33% algodão) atrás, seguindo as costuras laterais iniciando das palas até os pés duas faixas de 25mm de largura com espaço de 15mm entre cada uma, laranja (fluorescente tecido 80% poliéster e 20% algodão) na frente e vermelha pantone: 19- 1763 tecido 67% poliéster e 33% algodão atrás, partindo do ziper das mangas até o punho (lado externo da manga). Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com botão, medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Mangas confeccionadas de forma que possa ser usado apenas como mangas longas, bainha de 2,5 cm em ambas as partes. Manga direita: logotipo padrão SAMU 192 de acordo com o manual de identidade visual medindo aproximadamente 7 cm de largura e 11 cm de altura. Manga esquerda: com bolso lateral com zíper e dimensões aproximadas de 16 x 14 cm aplicado a aproximadamente 4,5 cm da costura da junção do ombro e mangas (parte central), canaleta sobreposta ao bolso, na parte anterior do zíper, medindo aproximadamente 3,5 a 4,0 cm com abertura para caneta na parte superior, costurada nas laterais e parte inferior. Neste bolso deverá conter a Bandeira do Brasil bordada medindo 6,5 cm x 4,5 cm. Costas: pregas tipo fole nas costas partindo do ombro até a cintura com 4 cm de profundidade para ampliar os movimentos. Recorte tipo nesga nas axilas medindo 15 cm x 9 cm. Nas costas entre as tarjas refletivas, emblema totalmente bordado do logotipo SAMU 192 de acordo com manual de identidade visual do SAMU 192, medindo aproximadamente 15 cm de largura e 24 cm de altura. Bordado diretamente na peça, logo acima será embutido um velcro fêmea preto de 15 x 2,5 cm para colocação de tarjeta de identificação da função do servidor (velcro proporcional ao tamanho do macacão) com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 8 cm de comprimento na cintura: elástico de 5 cm de largura. Apresentar Layout para aprovação antes da confecção. Segue abaixo imagem ilustrativa.	EXGG	500	236,85	118.425,00

IMAGENS ILUSTRATIVAS					
VALOR TOTAL DO LOTE 02				**R$ 828.975,00**	
LOTE 03 – FAIXAS REFLETIVAS					
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
01	METRO	**FAIXA ALTAMENTE REFLETIVA, 5CM DE LARGURA COR PRATA**	300	R$ 8,33	R$ 2.499,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				**R$ 2.499,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - A presente contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. O fornecimento do produto será de forma parcelada, em conformidade com as solicitações do Contratante, a quantidade indicada representa uma estimativa, sem que haja obrigação de aquisição total.
2.3. A entrega deverá ser realizada na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.
2.4. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência
2.5. A empresa classificada na licitação deverá apresentar layout para aprovação antes da confecção em até 24 horas após a solicitação.
2.6 O prazo para entrega é de 40 (quarenta) dias consecutivos após o recebimento da autorização de fornecimento.
2.7 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.8 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.8.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.9 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.10 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.11 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.12 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.13 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.14 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 027/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 27/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

A&S Indústria e Comércio do Vestuário LTDA – ME
NEIDA ALMEIDA SANTOS

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:E3E59C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Diretor Geral e o Diretor da Divisão de Atendimento ao Público do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 2.058, de 15.12.1995 – Código Tributário de Ponte Nova, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e/ou que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tarifários que possuem natureza jurídica da remuneração dos serviços de água e esgoto, prestados pela autarquia municipal, consubstanciando, assim, contraprestação de caráter não-tributário - dos exercícios fiscais de 2013 a 2023. A partir da publicação da presente notificação, o notificado tem prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento abaixo discriminado, para apresentar o comprovante de pagamento, caso já tenha efetuado, ou para que apresente defesa formal. Ainda, de acordo com o art. 146, §3º do Código Tributário Municipal, a não observância dos procedimentos e prazo de pagamento e/ou comprovação sujeitará a inscrição do nome do devedor no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito ou o protesto, nos termos do art. 169, III, do mesmo Código Tributário, além da execução fiscal. O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos até a publicação do presente Edital e que porventura ainda conste na relação em anexo, favor comparecer à sede administrativa do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – MG, munido das faturas de água e/ou outras faturas com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização do cadastro, no horário de atendimento das 12hs às 17hs, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Ponte Nova, 22 de maio de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ –
Diretor Geral e

BRUNO DE MELLO SILVA –
Diretor de Atendimento.

Nome do Notificado	Nº do CPF	Nº da Notificação	Valor da dívida:
L.F.M.Vestino	***.359.758**	0001182023-0	R$ 117.414,11
I.G.da Silva	***.226.4060**	0000882023-5	R$ 130,98
N.B.Teixeira	***.346.906**	0000912023-9	R$ 479,91
M.V.A.Henrique	***.625.666**	0001092023-9	R$ 266,02
J.A.A.Junior	***.238.536**	0000862023-9	R$ 822,72
M.S.A.Cassiano	***.151.576**	0000842023-4	R$ 232,49
V da Silva	***.398.766**	0000972023-6	R$ 109,27
P.G de Telles	***.379.068**	0001082023-1	R$ 500,00
A.R de Sena	***.042.596**	0001002023-8	R$ 311,31
P.V M.Tavares	***.210.006**	0000962023-8	R$ 264,66
S.R. Cunha	***.594.306**	0000932023-5	R$ 337,35
S.R.Cunha	***.594.306**	0001072023-3	R$ 198,20
R.S dos Santos	***.402.926**	0001022023-4	R$ 353,52
R.E da Fonseca	***.110.286**	0001032023-2	R$ 221,36
E de Oliveira	***.280.486**	0000992023-2	R$ 156,71
E.M.G. da Silva	***.615.356**	0001062023-5	R$ 39,28
L.M. Vieira	***.661.916**	0001042023-0	R$ 412,16
L.S. Braga	***.429.776**	0000982023-4	R$ 77,96
R.T. da Silva	***.886.656**	0001012023-6	R$ 223,12
C. Pereira	***.282.676**	0000832023-6	R$ 1.763,93
M.J.C. Queiroz	***.804.396**	0001132023-1	R$ 214,92
R. Epifâneo	***.429.356**	0001142023-9	R$ 87,61

R.T. da Silva	***.886.656**	0001122023-3	R$ 157,19
J.R.Brandão	***.926.776**	0001052023-7	R$ 537,10

Publicado por:
Bruno de Mello Silva
Código Identificador:218486A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 036/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 22/05/2023

Processo n° 168/2023
Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 22/05/2023, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:
A empresa **KAFURI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.183.752/0001-02 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 9.299,68 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	10,00	BG	CALENDULA CONCRETA VET 50G – MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - CADA 100G CONTÉM: TINTURA DE CALÊNDULA CONCRETA, CALENDULA OFFICINALIS L . 14,46ML ÓXIDO DE ZINCO . 13,30G EXCIPIENTES Q.S.P . 100,0G	PROVETS SIMOES	CALENDULA CONCRETA VET 50G PROVETS SIMOES	R$ 32,90	R$ 329,00
12	10,00	CX	CARVÃO ATIVADO PARA CAÊS - CAIXA COM 15 SACHÊS DE 8G - Promove suplementação de vitamina B6, de Ácido Glutâmico e de Zinco, nutrientes muito importantes para a saúde do trato gastrointestinal dos animais.	INOVET	CAPTOR INOVET 15 SACHÊS	R$ 180,80	R$ 1.808,00
13	10,00	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO. - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO.ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 50ML.	SYNTEC	ANESTT SYNTEC 50ML	R$ 14,00	R$ 140,00
17	10,00	UN	ESTIMULANTE CARDÍACO E RESPIRATÓRIO DE USO VETERINÁRIO CADA 100 ML CONTÉM: HEXAMETILENOTETRAMINA… 1,0 G CAFEÍNA… 1,0 G BENZOATO DE SÓDIO…1,0 G SULFATO DE ESPARTEÍNA...12,5 MG VEÍCULO GLICO-FISIOLÓGICO Q.S.P…100 ML	PRADO	PRADOTIN PRADO 50ML	R$ 22,00	R$ 220,00
18	10,00	CX	MELOXICAM 0,5 MG COMPRIMIDO-USO VETERINÁRIO - MELOXICAM 0,5 MG COMPRIMIDO, PARA USO VETERINÁRIO, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.	PROVETS	MELOXIPRO 0,5 PROVETS	R$ 12,90	R$ 129,00
21	20,00	CX	PROVEX - CAIXA 4 COMP - COMPRIMIDO DE 600 MG - USO VETERINÁRIO	PROVETS	PROVEX CX 4CP	R$ 5,90	R$ 118,00
22	10,00	CX	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO. - SUPLEMENTO VITAMÍNICO, MINERAIS E AMINOÁCIDO, FRASCO COM 120 ML-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO.	PROVETS	FORTCANIS PLUS 100ML - PROVETS	R$ 17,90	R$ 179,00
25	4,00	CX	TESTE LEISHMANIA AB - CAIXA COM 10 KITS	KOVALENT	TESTE LEISHMANIA AB - CAIXA COM 10 KITS - KOVALENT	R$ 280,00	R$ 1.120,00
26	4,00	CX	TESTE PARVO/CORONAVIRE (CCV/CPV Ag) - CAIXA COM 10 KITS	KOVALENT	TESTE PARVO/CORONAVIRE (CCV/CPV Ag) - CAIXA COM 10 KITS - KOVALENT	R$ 380,00	R$ 1.520,00
27	4,00	CX	TEST FIV E FELV (KIT PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS (IgG) ANTI O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA (FIV) E ANTÍGENO DA LEUCEMIA FELINA (FeLV) – MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO - CAIXA COM 10 KITS	KOVALENT	TEST FIV E FELV - KOVALENT	R$ 405,00	R$ 1.620,00
29	4,00	CX	VACINA PARA GATOS – MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - EMBALAGEM COM 10 DOSES - COMPOSIÇÃO EM UM FRASCO AMPOLA (01 ML): – VÍRUS DA PANLEUCOPENIA CONTAGIOSA FELINA INATIVADO – CALICIVIRUS FELINO INATIVADO – HERPESVÍRUS FELINO INATIVADO – EXCIPIENTES: THIMEROSAL, SOLVENTE OLEOSO APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS COM 10 DOSES, EM FRASCOS-AMPOLAS	BIOVETA	BIOFELL -BIOVETA	R$ 410,67	R$ 1.642,68
30	10,00	CX	Vermífugo Chemital para Cães Puppy 20ml-medicamento de uso veterinário - Vermífugo Chemital para Cães Puppy 20ml-medicamento de uso veterinário-via oral	CHEMTEC	CHEMITAL PUPPY - CHEMTEC	R$ 18,40	R$ 184,00
31	10,00	CX	XAROPE ANTITUSSÍGENO MUCOLÍTICO E EXPECTORANTE PARA CÃES E GATOS. - XAROPE ANTITUSSÍGENO MUCOLÍTICO E EXPECTORANTE PARA CÃES E GATOS, 100 ML, MEDICAMENTO PARA USO VETERINÁRIO.	CHEMITEC	TOSSICANIS 100ML - CHEMITEC	R$ 29,00	R$ 290,00
Total R$ 9.299,68							

A empresa **LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.478.639/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	20,00	CX	ANTIPULGAS E ANTICARRAPATOS 80 MG – CAIXA COM 3 COMP MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - COMPOSIÇÃO: ISOXAZOLINA: SAROLANER E ISOXAZOLINA: SAROLANER	ZOETIS	SIMPARIC	R$ 267,00	R$ 5.340,00
Total R$ 5.340,00							

A empresa **MATOS MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.457.380/0001-60 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 2.894,90 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	10,00	L	AMONIA QUATERNÁRIA E CLOREXIDINA-DESINFETANTE, FUNGICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRICIDA,ESPORICÍDA E ALGÍCIDA - 1 LITRO - MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO	SYNTEC	DUOFOR	R$ 23,47	R$ 234,70
2	10,00	UN	AMOXICILINA TRI HIDRATADA INJETÁVEL - MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTÉM: AMOXILINA TRIIDRATADA 15,0 G VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML	AGENER	AGEMOXI	R$ 40,00	R$ 400,00
3	10,00	CX	AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG - CAIXA COM 10 COMP - MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG-CLAVULANATO DE POTÁSSIO-MEDICAMENTO DEUSO VETERINÁRIO	VANSIL	SILMOX 300	R$ 60,99	R$ 609,90
4	10,00	CX	AMOXICILINA TRIIDRATADA 50MG - CAIXA COM 10 COMP - MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - AMOXICILINA TRIIDRATADA 50MG-CLAVULANATO DE POTÁSSIO	VANSIL	SILMOX 50	R$ 35,00	R$ 350,00

5	5,00	UN	ANALGÉSICO – MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO FÓRMULA: CADA 100 ML CONTÉM: DIPIRONA... 50 G VEÍCULO Q.S.P... 100 ML	LEMA	FEBRAX	R$ 18,00	R$ 90,00
6	10,00	CX	ANESTÉSICO-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO. - ANESTÉSICO-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO.CLORIDRATO DE CETAMINA 10%. REF.CETAMIN.	DECHRA	KETALEX	R$ 41,33	R$ 413,30
14	10,00	UN	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% -FRASCO DE 50ML-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO. - CLORIDRATO DE XILAZINA 2% -FRASCO DE 50ML-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO.	SYNTEC	XILAZIN	R$ 63,30	R$ 633,00
16	10,00	CX	ENROFLAXACINA PARA CÃES 150MG - ANTIBIÓTICO CHEMITEC - CAIXA COM 10 COMP - ENROFLAXACINA PARA CÃES 150MG, ANTIBIÓTICO CHEMITEC -MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO	WORLD	ENRONEW	R$ 16,40	R$ 164,00
Total R$ 2.894,90							

A empresa **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.525.513/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.712,66 (três mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	10,00	CX	ANTISSÉPTICO DE USO VETERINÁRIO - Hemostático – Antisséptico – Cicatrizante. COMPOSIÇÃO-CADA 100 ML CONTÉM:PERCLORETO DE FERRO 14,0G; IODO METÁLICO 1,5G; SALICILATO DE METILA 1,0G.	HEMOSTAK 100ML - MON AMI	NÃO SE APLICA	R$ 23,91	R$ 239,10
10	10,00	CX	CARPROFENO 100 MG-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - CARPROFENO 100 MG-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO- COMPRIMIDO, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS.	CARPROFENO 100MG C/14 - IBASA	NÃO SE APLICA	R$ 55,04	R$ 550,40
11	10,00	CX	CARPROFENO 75 MG-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO - CARPROFENO 75 MG-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO, COMPRIMIDO, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS.	CARPROFENO 75MG C/14 - IBASA	NÃO SE APLICA	R$ 46,61	R$ 466,10
19	10,00	CX	MELOXICAM 2,0 MG COMPRIMIDO-USO VETERINÁRIO. - MELOXICAM 2,0 MG COMPRIMIDO PARA USO VETERINÁRIO, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.	MELOXIFARM 2MG C/10 - VETFARMOS	NÃO SE APLICA	R$ 15,40	R$ 154,00
20	7,00	CX	METRONIDAZOL SULFADIMETOXINA 50ML-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO. - METRONIDAZOL SULFADIMETOXINA 50ML,ASSOCIAÇÃO DE METRONIDAZOL E SULFADIMETOXINA PARA CONTROLE DA GIARDIASE E OUTRAS INFECÇOES INTESTINAIS EM CANINOS E FELINOS-MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO.	GIARDICID 50ML - CEPAV	NÃO SE APLICA	R$ 83,98	R$ 587,86
23	4,00	CX	TESTE DIROFILARIOSE (CHWAG) - CAIXA COM 10 KITS	KIT TESTE DIROFILARIOSE C/10 - ECOVET	NÃO SE APLICA	R$ 198,90	R$ 795,60
24	4,00	CX	TESTE EHRLICHIA (E.CANIS AB) - CAIXA COM 10 KITS	KIT TESTE ERLIQUIOSE C/10 - ECOVET	NÃO SE APLICA	R$ 229,90	R$ 919,60
Total R$ 3.712,66							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:0C0CD6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 170/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	19	19	15.980,00
ALFALAGOS LTDA	33	33	712,00
ALMED LTDA	32	32	172.400,00
Med Center Comercial Ltda.	12	12	3.264,00
Med Center Comercial Ltda.	39	39	4.115,00
Med Center Comercial Ltda.	40	40	4.115,00
Med Center Comercial Ltda.	45	45	984,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	49	49	1.065,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	15	15	187,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	35	35	2.309,20
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30	30	180.000,00
Emenali Medical Ltda	2	2	29.000,00
Emenali Medical Ltda	8	8	143,00
Emenali Medical Ltda	9	9	142,90
Emenali Medical Ltda	10	10	30,40
Emenali Medical Ltda	11	11	30,40
Emenali Medical Ltda	20	20	1.349,99
Emenali Medical Ltda	31	31	21.645,00
IS 8 Internacional Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	29	29	3.780,00
FVP COELHO	41	41	310,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	36	36	1.749,50
SALVI E LOPES E CIA LTDA	43	43	159,80
CIRURGICA UNIAO LTDA	1	1	2.880,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	4	4	352,80
CIRURGICA UNIAO LTDA	44	44	805,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	46	46	2.800,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	13	13	617,80
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	14	14	308,90
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	17	17	1.360,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	18	18	1.245,00

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	21	21	447,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	28	28	489,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	6	6	143,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	16	16	900,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	22	22	1.014,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	23	23	2.028,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	24	24	2.028,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	25	25	972,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	26	26	972,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	27	27	972,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	34	34	28.000,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	48	48	1.440,00

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	16.692,00
ALMED LTDA	172.400,00
Med Center Comercial Ltda.	12.478,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	1.065,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2.496,20
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	180.000,00
Emenali Medical Ltda	52.341,686
IS 8 Internacional Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	3.780,00
FVP COELHO	310,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	1.909,30
CIRURGICA UNIAO LTDA	6.837,80
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	4.467,70
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	38.469,00
Valor Total Adjudicado	**493.246,69**

Arcos, 17 de abril de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 170/2023 Pregão nº 87/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
ALFALAGOS LTDA	19	19	7,99	15.980,00
ALFALAGOS LTDA	33	33	7,12	712,00
ALMED LTDA	32	32	17,24	172.400,00
Med Center Comercial Ltda.	12	12	4,08	3.264,00
Med Center Comercial Ltda.	39	39	8,23	4.115,00
Med Center Comercial Ltda.	40	40	8,23	4.115,00
Med Center Comercial Ltda.	45	45	9,84	984,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	49	49	213,00	1.065,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	15	15	1,87	187,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	35	35	23,09	2.309,20
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30	30	6,00	180.000,00
Emenali Medical Ltda	2	2	5,80	29.000,00
Emenali Medical Ltda	8	8	14,2999	143,00
Emenali Medical Ltda	9	9	14,29	142,90
Emenali Medical Ltda	10	10	1,5199	30,40
Emenali Medical Ltda	11	11	1,5199	30,40
Emenali Medical Ltda	20	20	14,9999	1.349,99
Emenali Medical Ltda	31	31	14,43	21.645,00
IS 8 Internacional Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	29	29	0,21	3.780,00
FVP COELHO	41	41	0,62	310,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	36	36	34,99	1.749,50
SALVI E LOPES E CIA LTDA	43	43	7,99	159,80
CIRURGICA UNIAO LTDA	1	1	48,00	2.880,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	4	4	17,64	352,80
CIRURGICA UNIAO LTDA	44	44	8,05	805,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	46	46	56,00	2.800,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	13	13	30,89	617,80
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	14	14	30,89	308,90
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	17	17	68,00	1.360,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	18	18	83,00	1.245,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	21	21	14,90	447,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	28	28	48,90	489,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	6	6	14,30	143,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	16	16	0,75	900,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	22	22	101,40	1.014,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	23	23	101,40	2.028,00

FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	24	24	101,40	2.028,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	25	25	32,40	972,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	26	26	32,40	972,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	27	27	32,40	972,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	34	34	280,00	28.000,00
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	48	48	288,00	1.440,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ALFALAGOS LTDA	16.692,00
ALMED LTDA	172.400,00
Med Center Comercial Ltda.	12.478,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	1.065,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2.496,20
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	180.000,00
Emenali Medical Ltda	52.341,686
IS 8 Internacional Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	3.780,00
FVP COELHO	310,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	1.909,30
CIRURGICA UNIAO LTDA	6.837,80
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	4.467,70
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	38.469,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº199/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
SALVI E LOPES E CIA LTDA	1.909,30		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº200/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
Med Center Comercial Ltda.	12.478,00		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº201/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
IS 8 Internacional Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	3.780,00		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº202/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
ALFALAGOS LTDA	16.692,00		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº203/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
Emenali Medical Ltda	52.341,686		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº204/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
CIRURGICA UNIAO LTDA	6.837,80		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº205/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	4.467,70		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº206/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA	38.469,00		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº207/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2.496,20		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº208/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	180.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº209/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
ALMED LTDA	172.400,00		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº210/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
FVP COELHO	310,00		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº211/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	1.065,00		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3D9BC0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 143/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de tomografia computadorizada atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	369.367,94
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	2	99.817,54
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	3	40.318,07
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	4	36.814,08
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	5	76.007,20
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	6	174.465,18

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	796.790,00
Valor Total Adjudicado	**796.790,01**

Arcos, 19 de abril de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Objeto: Contratação de serviços de tomografia computadorizada atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 143/2023 Pregão nº 74/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	306,78	369.367,94
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	2	506,688	99.817,54
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	3	671,9678	40.318,07
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	4	613,568	36.814,08
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	5	208,811	76.007,20
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	6	963,896	174.465,18

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	796.790,00

Arcos, 19 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº212/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
Objeto: Contratação de serviços de tomografia computadorizada atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**		
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	796.790,00	194,50	29.175,00

Arcos, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A30BA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal da Campanha					
Prefeitura Municipal da Campanha					
Registro de Preços Eletrônico - 42/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - DIETA ALIMENTAR - MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - 400 GRS.. - NEOSPOON 400GR - Valor Referência: 251,2660					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA	NEOSPOON 400GR	100,0000 Unidade	150,0000	15.000,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - FÓRMULA DIETA ALIMENTAR ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE - 400 GRAMAS - FORTINI PLUS 400GR - Valor Referência: 71,5850					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA	FORTINI PLUS 400GR	200,0000 Unidade	60,0000	12.000,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL COMPLETA - 400 GRS. - ALPHAPRO AMINO - Valor Referência: 229,3000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ALPHAPRO AMINO	240,0000 Unidade	114,0000	27.360,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA - 400 GRS - PRODIET TROPHIC INFANT 400 GRAMAS - Valor Referência: 71,9633					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	PRODIET TROPHIC INFANT 400 GRAMAS	340,0000 Unidade	45,1100	15.337,4000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA DIETA ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA E HIPERCALÓRICA DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 1,5 KCALML COM ATÉ 35% DE LIPÍDIO, COM FIBRAS - EMBALAGEM 01 LITRO - PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 LITRO - Valor Referência: 40,8133					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 LITRO	2.700,0000 Unidade	25,0000	67.500,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA DIETA ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA E HIPERCALÓRICA DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 1,5 KCALML COM ATÉ 35% DE LIPÍDIO, COM FIBRAS - EMBALAGEM 01 LITRO - COTA RESERVADA 25% - ISOSOURCE 1.5 1L - Valor Referência: 40,8133					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ISOSOURCE 1.5 1L	900,0000 Unidade	27,2300	24.507,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONALDESNUTRIÇÃO SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO - 350 GRS A 500 GRS - Suplemento Alimentar infantil - Valor Referência: 54,6333					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	Suplemento Alimentar infantil	200,0000 Unidade	35,0000	7.000,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONALDESNUTRIÇÃO SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO - 700 GRS A 800 GRS - Suplemento Alimentar infantil - Valor Referência: 99,9500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	Suplemento Alimentar infantil	200,0000 Unidade	59,9000	11.980,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, INDICAÇÃO: PACIENTES ONCOLÓGICOS PARA PREPARO INSTANTÂNEO, HIPERCALÓRICO 1,2 KCALML, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. OSMOLARIDADE ATÉ 400 MOSML. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR 700 GRS A 800 GRS - PRODIET TROPHIC BASIC ENTERAL 800 G - Valor Referência: 157,2800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	PRODIET TROPHIC BASIC ENTERAL 800 G	90,0000 Unidade	70,3500	6.331,5000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9364E953

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
COMUNICADO 02 - EDITAL 01 - CMDCA

COMUNICADO 02/2023 – EDITAL 01/2023 DO CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, vem por meio deste, COMUNICAR A HOMOLOGAÇÃO dos inscritos neste processo

Campanha, 24 de maio de 2023.

Comissão Organizadora
Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutela 2023

NUNERO DA INSCRIÇÃO	*NOME DO PARTICIPANTE*
2023002	REGINA COELI SANTOS DIAS
2023003	ROSENIL ALVES
2023004	MARISA APARECIDA XIMENES
2023005	DEISE FERNANDES PEREIRA
2023006	REGINA HELENA CASADEI DE SOUZA
2023007	RENATA FURTADO ANDRADE LUCIOLI
2023008	ODILIA APARECIDA DA CRUZ DELFINO
2023009	MONIQUE MARIA DE MIRANDA
2023010	SANDRA FERNANDES DOS REIS SOUZA
2023011	LUZIA HELENA CESARINO BORGES
2023012	DIEGO MAURO DIAS
2023013	RODRIGO XAVIER PEREIRA
2023014	PAULO AUGUSTO DA SILVA GODOI
2023015	FABRICIA DAIANA CARVALHO FURTADO
2023016	LUCIA HELENA MACIEL DOS PASSOS
2023017	MARIA MADALENA DA SILVA
2023018	ISABEL SILVA DE SOUZA ANDRADE
2023019	JULIANA DAS GRAÇAS FURTADO
2023020	MARIA APARECIDA LEMES
2023021	VALÉRIA GOULART DA COSTA
2023023	CORNÉLIO PAULINO DA SILVA

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:404C3722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
RESOLUÇÃO 15 DE 23 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO 15 DE 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre lista de candidaturas deferidas ou indeferidas no Processo de Escolha."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 ECA, e, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.323/2016 alterada pela Lei Municipal n° 1639 de 05 de Maio de 2023, que dispõe sobre sua criação, e em conjunto com a Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Campo Florido-MG, publica a relação dos candidatos deferidos:
Art. 1° - Encerrado o prazo previsto no Edital 01 de 06 de abril de 2023, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido-MG, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

1.	Ana Elisa Silvério	**Deferido**
2.	Silvia Cristina Galante Munhoz	**Deferido**
3.	Natalia Ferreira da Silva Trindade	**Deferido**
4.	Katia Roberta Silva	**Deferido**
5.	Poliana Gleice Alves Campanholi	**Deferido**
6.	Elizabeth Moreira de Paula	**Deferido**
7.	Alice Nunes Batista	**Deferido**
8.	Vania Lucia de Castro	**Deferido**
9.	Fabiana Maria dos Santos	**Deferido**
10.	Thais Silva Machado	**Deferido**
11.	Pollyana Alice Felix da Silva	**Deferido**
12.	Delvita dos Santos	**Deferido**
13.	Marli Pereira da Silva Santos	**Deferido**
14.	Marina Aparecida Batista de Souza	**Deferido**

Art. 2° - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1.323/2016 alterada pela Lei Municipal n° 1639 de 05 de Maio de 2023, e Edital 01 de 06 de Abril de 2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 24/05/2023 a 30/05/2023, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3° - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua São José, n° 29- loja 2 -Centro das 08:30 às 16:00 horas.

Campo Florido-MG, 23 de maio de 2023.

SANDRA RIBEIRO BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:28A08CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 032

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÁS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº40770009..*

Fornecedor : TIAGO AUGUSTO VAZ OLIVEIRA 08700547670 - 24.080.854/0001-93										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	UN	INOX	INOX	R$ 213,99	R$ 427,98	R$ 220,72	R$ 441,44	3,05	R$ 6,73
Descrição: ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL AÇO INOXIDÁVEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 427,98	Subtotal Orçado:	R$ 441,44	3,0491 %	R$ 13,46
Fornecedor : COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. - 19.908.111/0001-29										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	UN	MULTILASER	HC573 - LANTERNA CLÍNICA AZUL	R$ 105,60	R$ 105,60	R$ 106,06	R$ 106,06	0,43	R$ 0,46
Descrição: LANTERNA CLÍNICA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL DE CONFECÇÃO EM ALUMINIO, TIPO LED DE 2 PILHAS PALITO AAA										
Subtotal Adjudicado						R$ 105,60	Subtotal Orçado:	R$ 106,06	0,4337 %	R$ 0,46
Fornecedor : L. A. SESSO COMERCIO LTDA - 47.791.399/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	12,00	UND	ITAPOÃ	AE-75	R$ 475,00	R$ 5.700,00	R$ 1.093,60	R$ 13.123,20	56,57	R$ 618,60
Subtotal Adjudicado						R$ 25.802,00	Subtotal Orçado:	R$ 63.028,40	59,0628 %	R$ 37.226,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ARMARIOS CONFECÇIONADO EM AÇO, DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 cm x LARGURA DE 70 A 110 cm, PRATELEIRAS 3 OU 04, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG										
4	17,00	UND	ITAPOÃ	OF-4	R$ 429,00	R$ 7.293,00	R$ 1.223,40	R$ 20.797,80	64,93	R$ 794,40
Descrição: ARQUIVO DE ESCRITORIO CONFECÇIONADO EM AÇO, DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO										
5	23,00	UND	HG MÓVEIS	SECRETÁRIA	R$ 223,00	R$ 5.129,00	R$ 474,58	R$ 10.915,34	53,01	R$ 251,58
Descrição: CADEIRAS CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM APOIO DE BRAÇO E RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.										
6	9,00	UND	HG MÓVEIS	SECRETÁRIA	R$ 260,00	R$ 2.340,00	R$ 474,58	R$ 4.271,22	45,21	R$ 214,58
Descrição: CADEIRAS CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM APOIO DE BRAÇO, RODIZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO. NA COR PRETO.										
7	8,00	UND	HG MÓVEIS	ISO	R$ 105,00	R$ 840,00	R$ 259,98	R$ 2.079,84	59,61	R$ 154,98
Descrição: CADEIRAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E PÉS AÇO OU FERRO PINTADO NA COR PRETO.										
8	15,00	UND	HG MÓVEIS	LONG ISO 03	R$ 300,00	R$ 4.500,00	R$ 789,40	R$ 11.841,00	62,00	R$ 489,40
Descrição: ESTRUTURA DE LONGARINA ESTRUTURA LONGARINA EM AÇO OU FERRO PINTADO, LONGARINAS SEPARADAS DE 03 LUGARES COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO. NA COR PRETO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 25.802,00	Subtotal Orçado:	R$ 63.028,40	59,0628 %	R$ 37.226,40
Fornecedor : UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 04.443.182/0001-26										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	4,00	UND	PROPIRA	MRT000LT	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 421,15	R$ 1.684,60	40,64	R$ 171,15
Descrição: MESAS MESA PARA COMPUTADOR CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS										
10	21,00	UND	PROPIRA	MRT003LT	R$ 205,00	R$ 4.305,00	R$ 452,16	R$ 9.495,36	54,66	R$ 247,16
Descrição: MESAS MESA PARA ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR COM GAVETAS 1,20 comp x 0,60 alt.										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.305,00	Subtotal	Orçado: R$ 11.179,96	52,5490 %	R$ 5.874,96
Fornecedor : JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 27.845.560/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	1,00	UND	Vaio fe15	Vaio fe15	R$3.150,00	R$3.150,00	R$ 4.829,50	R$ 4.829,50	34,78	R$ 1.679,50
Descrição: MICROCOMPUTADORES COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.										
12	6,00	UND	Power brazil pc flex	Power brazil pc flex	R$ 3.170,00	R$19.020,00	R$ 6.232,66	R$37.395,96	49,14	R$ 3.062,66
Descrição: MICROCOMPUTADORES DESKTOP AVANÇADO - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.										
Subtotal Adjudicado						R$ 22.170,00	Subtotal Orçado:	R$ 42.225,46	47,4961 %	R$ 20.055,46
Fornecedor : LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	5,00	UND	BRAZIL PC	RIO R$	1.949,00 R$	9.745,00	R$ 3.245,40	R$ 16.227,00	39,95	R$ 1.296,40
Descrição: MICROCOMPUTADORES DESKTOP BÁSICO - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.										
Subtotal Adjudicado						R$9.745,00	Subtotal Orçado:	R$ 16.227,00	39,9457 %	R$ 6.482,00

Fornecedor : INOVA TECH INFORMATICA LTDA - 28.706.488/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	1,00	UND	POWERTEK	EN066	R$ 684,51	R$ 684,51	R$ 913,78	R$ 913,78	25,09	R$ 229,27
Descrição: NOBREAKS Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.										
16	1,00	UND	MULTILASER	PJ005	R$ 2.099,38	R$ 2.099,38	R$ 4.422,40	R$ 4.422,40	52,53	R$ 2.323,02
Descrição: PROJETORES MULTIMIDIA (DATASHOW) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220- 240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.783,89	Subtotal	Orçado: R$ 5.336,18	47,8299 %	R$ 2.552,29
Fornecedor : SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 45.438.636/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
15	1,00	UND	TES TTM180SA	TES TTM180SA	R$ 810,00	R$ 810,00	R$ 1.559,66	R$ 1.559,66	48,07	R$ 749,66
Descrição: PROJETORES TELA DE PROJEÇÃO Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.										
17	3,00	UND	CONSUL CRA30 261LT	CONSUL CRA30 261LT	R$ 2.449,00	R$ 7.347,00	R$ 2.589,35	R$ 7.768,05	5,42	R$ 140,35
Descrição: REFRIGERADORES DE 260 A 299 L, BRANCO, DUPLEX, FROST FREE.										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.157,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.327,71	12,5508 %	R$ 1.170,71
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**
R$ 74.496,47						R$ 147.872,21	49,6210 %			73.375,74

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 23 de Maio de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A088E21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.430, DE 22 DE MAIO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.374, DE 24 DE MARÇO DE 2023, QUE "HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA OS ARTS. 53 A 55-A, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 08 DE MAIO DE 2007."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 74/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 5.374, de 24 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

Nome	Cargo	Admissão	Data da efetivação
Adriana Mendes da Silva	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Alba Viana Chaves	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Breno de Faria e Silva	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Camila Andrade Alves	Tec. Nível Superior I - Enfermeiro	03/12/2018	05/01/2023
Cassia Gonçalves Batista	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Cláudio Pereira de Araújo	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
César Augusto Silveira de Souza	Fiscal de Obras I	20/02/2019	05/01/2023
Denise Maria Alves Costa	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Elaine de Sá Fernandes	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Eliana Amorim Pinto Silva	Auxiliar Administrativo I	08/05/2019	05/01/2023
Erika Matos Rocha	Auxiliar de Serviços I	02/09/2019	05/01/2023
Fabrício da Silva Santos	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Fabrício Souza Santos	Auxiliar de Serviços I	03/06/2019	05/01/2023
Fernanda Gomes Barbosa	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Filipe Ferreira Santiago	Auxiliar Administrativo I	05/09/2018	05/01/2023
Francisco Dias da Silva	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Gilson Soares Pereira	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Gisele Cristine Pinho Rocha	Auxiliar Administrativo I	11/07/2019	05/01/2023
Hamilton Alves da Costa	Motorista I	15/07/2019	05/01/2023
Iva Moreira de Carvalho	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Ivan Ferreira Santiago	Motorista I	23/09/2019	05/01/2023
Izabela Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços I	15/05/2019	05/01/2023
Janete Aparecida Matoso de Oliveira	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Jéssica Maria Rodrigues Constâncio	Auxiliar de Serviços I	03/06/2019	05/01/2023
João Venâncio da Silva	Auxiliar de Serviços I	06/11/2019	05/01/2023
Jonas dos Santos Barros	Auxiliar de Serviços I	02/09/2019	05/01/2023
Junia Lemes Ferreira	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023

Karine Rosas Rodrigues	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Karleane Augusto Tameirão	Auxiliar Administrativo I	05/11/2018	05/01/2023
Karolina Martins Guimarães	Auxiliar Administrativo I	11/03/2019	05/01/2023
Katia de Cassia Coura Araújo Silva	Auxiliar de Serviços I	07/01/2019	05/01/2023
Leandra Gonçalves	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Leonardo Mendes dos Anjos	Auxiliar de Serviços I	02/09/2019	05/01/2023
Lívia Maria Perdigão	Auxiliar de Serviços I	12/02/2019	05/01/2023
Luana Moura dos Santos	Auxiliar de Serviços I	15/04/2019	05/01/2023
Luana Silva Marques	Auxiliar de Serviços I	02/09/2019	05/01/2023
Luciana dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços I	15/04/2019	05/01/2023
Luciano José Ferreira	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Lucimaria de Lourdes Fernandes de Freitas	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Lucilene Campos Martins	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Luiz Fernando de Sales Krepel	Técnico Nível Superior - Engenheiro Civil	03/06/2019	05/01/2023
Luma Danielle Saraiva	Técnico Nível Superior -Terapeuta Ocupacional	15/07/2019	05/01/2023
Matheus Lopes Pereira	Auxiliar de Serviços I	01/07/2019	05/01/2023
Marbele Consolação Santos	Auxiliar de Serviços I	26/03/2019	05/01/2023
Márcia Dias de Oliveira Freitas	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Márcia Santos Silva	Auxiliar de Serviços I	06/05/2019	05/01/2023
Marcos Roberto Ferreira	Auxiliar de Serviços I	21/01/2019	05/01/2023
Maria Aparecida Almeida Viana	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Maria Helena Alves de Lima	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Marli Da Silva Santos	Auxiliar de Serviços I	04/09/2019	05/01/2023
Marta de Paula Rodrigues	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Maurílio das Gracas Perdigão Libério	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Nayara Silva Araújo	Auxiliar de Serviços I	04/06/2019	05/01/2023
Odair Alexandre Alves Alessandrini	Motorista I	19/08/2019	05/01/2023
Osiel Augusto de Medeiros	Motorista I	20/05/2019	05/01/2023
Paola Eduarda Soares de Avila	Auxiliar de Serviços I	15/04/2019	05/01/2023
Pedro Henrique da Silva Santos	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Raul Lima de Souza	Auxiliar Administrativo I	07/01/2019	05/01/2023
Reginalda Sueli Silva	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Renilton Bonifácio da Rocha	Auxiliar de Serviços I	09/12/2019	05/01/2023
Rute Alves de Araújo Silva	Auxiliar de Serviços I	03/12/2019	05/01/2023
Rogério Damaceno de Oliveira	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Rosangela Cristina Nunes Moraes Dias	Auxiliar de Serviços I	11/03/2019	05/01/2023
Rosilene Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Saionara Xavier Pereira	Auxiliar Administrativo I	05/11/2018	05/01/2023
Samara de Paula Soares	Auxiliar de Serviços I	02/09/2019	05/01/2023
Sandra Aparecida Gomes	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Sebastiana Aparecida Vieira dos Santos	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Sérgio Gomes da Silva	Motorista I	20/05/2019	05/01/2023
Shirley Alice da Silva Souza	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Sílvia Jordana Fonseca Soares	Auxiliar de Serviços I	06/11/2019	05/01/2023
Tatiane Cristine Matias Trindade	Auxiliar de Serviços I	11/03/2019	05/01/2023
Tatiane Maria Alves de Almeida	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Tatiane Saraiva Borges Pereira	Auxiliar de Serviços I	07/01/2019	05/01/2023
Terezinha de Jesus Alves de Souza	Auxiliar de Serviços I	05/11/2019	05/01/2023
Thamires Oliveira Gonçalves	Auxiliar de Serviços I	10/06/2019	05/01/2023
Valeria Alves Olegário	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Vanessa Aparecida Araújo Neves	Auxiliar de Serviços I	09/12/2019	05/01/2023
Vanilza Alves Ferreira	Auxiliar de Serviços I	07/10/2019	05/01/2023
Viviane Rodrigues Floes da Silva	Auxiliar de Serviços I	04/11/2019	05/01/2023
Welington Rodrigues dos Santos	Operador de Máquina I	03/06/2019	05/01/2023

”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2023.

Curvelo, 22 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D506EFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de Fisioterapeuta.

CLASSIFICAÇÃO FISIOTERAPEUTA

Ord.	Nome	Nasc	Experiência profissional na área de Fisioterapia ou saúde pública	Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Fisioterapia ou saúde pública	Mestrado na área de Fisioterapia ou saúde pública	Doutorado na área de Fisioterapia ou saúde pública	Total
1	LUCIENE APARECIDA MUNIZ	12/10/1982	5	1	1	0	45
2	CEZENÁRIO GONCALVES CAMPOS	23/01/1989	5	1	1	0	45
3	Thaís Eugênio Duarte Costa	23/03/1992	4	1	1	0	40
4	Audrey Diniz Garcia Leão	02/07/1979	5	2	0	0	35
5	Mariele Rodrigues Veloso	06/02/1986	5	2	0	0	35
6	GUSTAVO COTA DE MAGALHÃES	26/12/1981	5	1	0	0	30
7	Christiany Lilian de Souza	19/09/1982	5	1	0	0	30
8	Mara Maria dos Santos Branquinho	04/11/1986	5	1	0	0	30
9	Mayra Garcia Carvalho	12/08/1980	5	0	0	0	25
10	Lidiane Duarte Silva	24/07/1985	4	1	0	0	25
11	Aline de Castro Simões Melo	03/04/1988	5	0	0	0	25
12	Francielly de Cassia Theóphilo Reis	02/09/1992	4	1	0	0	25
13	Lorena Aparecida Silveira	22/09/1994	5	0	0	0	25
14	Lidiany Cristina da Cruz	27/01/1983	0	1	0	0	5
15	Noely Luiza Brandão	09/07/1998	0	1	0	0	5
16	Maria Celeste Aparecida de Lima Moraes	08/06/1990	0	0	0	0	0
17	Francielle Caroline Costa	24/01/1992	0	0	0	0	0
18	Thamara Aparecida DAlessandro	12/10/1992	0	0	0	0	0
19	Grasiele Aparecida de Jesus	21/07/1993	0	0	0	0	0
20	Tainara Ferreira Lara	20/03/1998	0	0	0	0	0
21	Maria Luiza Ferreira	09/09/1999	0	0	0	0	0
22	Paula Cristina dos Santos Vasconcelos	1285-12-29	0	0	0	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A26DC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 123/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº.149/2023	9904141-6	IVONE SOARES	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Campina Verde	03/05/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de maio de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EE093E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA 01/2023 DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 05/2023

Onde se lê:

ANEXO II – Área que compreende as seguintes delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde

Cod	Localidade da Vaga	Área Geográfica de Abrangência
	Afonso Pena 01	Bairros Contemplados AFONSO PENA, ALTO SÃO VICENTE, BOM PASTOR, JARDIM NOVA AMÉRICA, LIBERDADE, SANTA CLARA, SÃO SEBASTIÃO, Sendo As Ruas: Av. Antônio Olímpio 1921 A 2185 Av. Joaquim André 220 A 830 Av. JK (Ímpar) 745 A 1555 Av. 7 De Setembro 65 A 981 Av. 21 De Abril 1986 A 2466 Travessa 10 De Julho 13 A 45 Travessa 31 De Dezembro 15 A 100 Rua Agenor Caetano De Paula (Ímpar) 11 A 161 Rua Agostinho Joaquim De Souza 21 A 310 Rua Amazonas 1707 A 3201 Rua Antônio Amaral 80 A 450 Rua Bahia 1680 A 2029 Rua Capitão Silva 321 Rua Conquista 3 A 820 Rua Dona Chiquinha 10 A 120 Rua Dona Francisca 579 A 940 Rua Eldorado 59 A 262 Rua Espírito Santo 2066 A 2200 Rua Fortaleza 1 A 371 Rua Fortuna 12 A 326 Rua Frei Caneca 31 A 401 Rua Frei Carlos 40 A 460 Rua Geraldo Calção 19 A 100 Rua Guaraci Carlos De Freitas (Par) 490 A 764 Rua Inhazinha Epifânio 111 A 1021 Rua Iraci Da Cruz 30 A 115 Rua Itamarandiba (Ímpar) 181 A 791 Rua João Vilela Da Fonseca 158 Rua José Ferreira Maia 21 A 231

		Rua Lamon Alves 20 A 81 Rua Maranhão 1580 A 2450 Rua Maria De Lourdes Teixeira S/N Rua Maria José De Jesus 101 A 190 Rua Mato Grosso (Ímpar) 1656 A 1749 Rua Mendes Mourão (Par) 910 A 1310 Rua Moacir José Leite (Ímpar) 201 Rua Nova Serrana (Par) 18 A 253 Rua Olinda 51 Rua Orsini Gomides 15 A 181 Rua Paraná 1708 A 1842 Rua Passa Tempo 145 A 336 Rua Patrocínia Candida De Jesus 20 A 110 Rua Pedro Pires 51 A 230 Rua Petrópolis 2 A 441 E Lado Esquerdo (571 A 561) Bairro Liberdade. Rua Prado 40 A 106 Rua Pratápolis 22 A 88 Rua Raimunda Xavier Da Costa 24a 99 Rua Recreio T.B Rua Resplendor 27 A 87 Rua Rinaldo Passos 61 E 190 Rua Rio Gande Do Sul 2335 A 2719 Rua Santa Inês 1 A 48 Rua Sebastião Gomes 21 A 182 Rua São Romão 2 A 157 Rua São Vicente 01 A 350 Rua Tiradentes 60 A 1020 Rua 10 De Julho 351 A 436 Travessa Nova Serrana 9 A 21 Travessa Raimunda Xavier Da Costa 10 A 125 Travessa São Vicente 03 A 230 Av. Antonio Fagundes Da Silva100 Av. Capitão Silva T.B 321 Rua Alisson Soares De Oliveira T.B Rua Cenira Manatta Soares 10 (F1, F2, F3, F4 E F5) Rua Clovis Amaral 40 A 321 Rua Combatente José Teodoro 20 A 335 Rua Conceição De Oliveira Melo T.B Rua Dr. Fernando Rachid Gontijo 80 A 230 Rua Dr. Paulo Melo De Freitas 100 Rua Edson Gonçalves De Sousa T.B Rua Francisco Gonçalves Rios 11 A 170 Rua Itamarandiba (Ímpar) 841 A 951 Rua Lourdes Gonçalves Soares 40 A 71 Rua Mantena 51 A 120 Rua Neusa De Oliveira França 20 A 141 Rua Pedro Marciano 30 E 40 Rua Petrópolis (Ambos Os Lados) 2 Rua Petrópolis (Ímpar) 561 E 571 Rua Rafael Assunção Vaz T.B Rua Tedinho Alvim 26 A 1000 Rua Vereador Geraldo Mota T.B Rua Vereador Jânio Gontijo 50 A 180
	Afonso Pena 02	Bairros Contemplados AFONSO PENA, CENTRO, JARDIM NOVA AMÉRICA, SIDIL, VILA CRUZEIRO, Sendo As Ruas: Av. Divino Espírito Santo (Par) 06 A 1110

		Av. 21 De Abril 1350 A 1958 Av. 7 De Setembro 1711 A 1870 Av. JK 21 A 410 Praça Dom Cristiano 41 A 400 Praça São Sebastião 190 A 445 Rua 10 De Julho 20 A 346 Rua 13 De Novembro 22 A 103 Rua 15 De Novembro 111 A 376 Rua Abaeté 30 A 59 Rua Açucena 30 A 70 Rua Aimorés 21 A 84 Rua Além Paraíba 96 A 371 Rua Alice Sabatini 102 A 350 Rua Amazonas 447 A 1657 Rua Antônio Florentino 1289 A 3070 Rua Antônio Olímpio De Morais 1470 A 1861 Rua Araguari 80 A 120 Rua Bahia 1470 A 1573 Rua Caldas 41 A 189 Rua Cambuquira 13 A 581 Rua Capitão Silva 470 A 630 Rua Concordia 120 A 245 Rua Coração De Jesus 05 A 79 Rua Divinópolis 46 A 396 Rua Do Serro 100 A 261 Rua Dom Pedro I 45 A 986 Rua Dom Pedro II 121 A 1134 Rua Dona Francisca 05 A 570 Rua Dr. Waldemar Rausch (Par) 3050 A 3078 Rua Espírito Santo 1645 A 1986 Rua Francisco Ferreira Lopes (Ímpar) 11 A 321 Rua Guaraci Carlos (Ímpar) 483 A 773 Rua Inconfidentes 220 A 392 Rua João Da Cruz 16 A 217 Rua João Dias Filho 90 A 181 Rua Maranhão 1330 A 1560 Rua Mato Grosso 1540 A 1690 Rua Mendes Mourão 267 A 1401 Rua Monte Sião 15 A 213 Rua Nova Serrana (Ímpar) 15 A 97 Rua Olinto Benfica Milagre 15 A 75 Rua Oswaldo Machado Gontijo 1250 A 1485 Rua Palma 1 A 125 Rua Paracatu 143 A 284 Rua Paraná 1300 A 1571 Rua Pouso Alegre 5 A 157 Rua Rio Gande Do Sul 1500 A 1655 Rua São Romão 78 A 157 Rua São Sebastião 13 A 452 Rua São Vicente 4 A 157 Rua Vera Cruz 36 A 118

		Rua Vicente Ferreira Valério 11 A 264 Rua Vitória 10 A 129 Travessa Da Santa Casa 25 A 53 Travessa Dom Pedro I 3 A 81 Travessa Dom Pedro I 1 A 45 Travessa Dona Francisca 5ª A 25ª 1 A 166 E 279 Travessa Neca Martins (Ímpar) 21 Vila José Otavioano Eloi 2 A 45 Rua Pains 32 A 500
	Antônio Fonseca	Rua Rosa Viterbo 340 - 510 Rua Dona Maria José Notini 20 - 300 Rua Antônio Fonseca Filho 180 - 310 Rua Capitão Domingos 30 - 340 Rua Dona Maria Joaquina 81 - 251 Rua Souza Lima 70 - 251 Rua Frei Leão Rodrigues 510 - 700 Rua Bom Sucesso 460 - 680 Rua Lavínia Fonseca 101 - 530 Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 - 350 Rua Maria Joaquina 280 - 540 Rua José Afonso Micheline 860 - 1010

		Rua Dona Maria José Notini 374 – 630 Rua Frei Leão Rodrigues 547 - 725 Rua Dona Lavínia Fonseca 240 - 321 Rua Francisco Machado Filho 430 - 700 Rua Dona Maria das Dores 560 - 761 Rua Capitão domingos 271 - 520 Rua Souza Lima 281 - 540 Rua Av. Brigadeiro Cabral 1050 - 1170 Rua Rosenwald Hudson de Oliveira 20 –101 Rua Carlos Pereira Chula 143 - 161 Rua José da Paz 138 - 240 Rua Bom Sucesso 3 - 459 Rua Licinio Notini 141 - 381 Rua Ribeirão Vermelho 20 - 101 Rua Frei leoa Rodrigues lado par 170 - Rua Antônio Pires de Morais 50 até 273 Rua Caio Notini 20 - 260 Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 - 361 Rua Rosa Viterbo Gontijo 199 - 334 Rua Antônio Fonseca filho (lote vago) Rua Dona Maria das Dores 381-502 Rua Francisco Machado Filho 411 -550 Rua Antônio Pires de Moraes 300- 591 Rua Dona Maria Jose Notini (ímpares) 461-621 Rua Caio Notini 371-581 Rua Frei Leão Rodrigues 521-541 Rua Olímpio Gomes Branquinho 420- 695 RuaJosé Afonso Micheline 810; 820; 830; 840; 850.
	Bela Vista	Rua Guapé, Pares 180 a 1030 Rua Muriaé, Par 30 a 1010, Ímpar 57 a 1351 Rua Medina, Par 70 a 10470, Ímpar 31 a 907 Avenida Catalão, Par 460 a 662, Ímpar 475 a 655 Rua Candeias, Par 750, Ímpares 691 a 771 Rua Paraná (entre rua Muriaé e rua Guapé) Residencial Parque Belvedere – Rua Afrânio Peixoto –Nº 2211 (entre Rua Muriaé e Rua Guapé) Rua Castro Alves, Par 2242 – 2510, Ímpar 2331 -2431 Avenida Amazonas, Par 2756 -2980, Ímpar 1891 -2985 Rua Julio Nogueira, Par 2050 – 2248, Ímpar 2111 -2501 Rua Viriato Correa Par 2050 a 2248, Ímpar 2011 a 2251 Rua José de Alencar, Par 2380 a 2480, Ímpar 2237 a 2501 Rua Graça Aranha, Par 1700 -2130, Ímpar 2171 - 2261 Rua Machado De Assis, Par 2190 a 2300, Ímpar 2171 -2331 Rua Monteiro Lobato, Par 270 a 396, Ímpar 251 a 391 Rua Vitor Rogerio, Par 250 – Área verde, Ímpar 251 a 265 Rua Padre Mariano, Par 12 a 264, Ímpar 131 a 291 Rua Cornelia E Silva, Par 10 a 110, Ímpar 21 a 121 Rua Maria Carregal Barbosa, Par 40 a 90, Ímpar 51 a 105 Rua São João Del Rei (próximo a COPASA): ímpar 603 a 977// par 750 a 1100 Rua Januário de Souza Rocha: ímpar 11 a 173 // par 40 a 192 Rua Lavras (próximo a COPASA): ímpar 1651 a 1751 Rua Campo Verde: 30 a 120 Rua Francisco Sales Marques: ímpar 11 a 91// par 60 a 80 Rua Olímpio Meireles: ímpar 21 a 161 // par 20 a 160 Rua Maringá: ímpar 211 a 331 // par 200 a 330 Rua Antônio Alípio (lado PAR) 10 a 100
	Catalão	Rua Vila João Cota: 01 A 130 Rua Vila Daldegan: 117 A 186 Rua São José: 16 A 99 Rua São Geraldo: 10 Até 81 Rua Nossa Senhora Aparecida: 77 Até 212 Rua Vila Esperança: 20 Até 102 Rua Júlio Nogueira: 49 A 831// 200 A 2020 Rua Anita Garibaldi: 20 A 168// 31 A 175 Rua Viriato Corrêa: 30 A 2300// 263 A 911 Avenida Amazonas: 25 A 1731 Rua Contorno: 12 A 469 Rua Afonsina: 7 A 220 Rua Almirante Barroso: 10 A 51 Rua Almirante Tamandaré: 21 A 174/Par 74 A 280 Rua Duque De Caxias: 13 A 78 Rua Marcílio Dias: 10 A 237 Rua Marquês De Olinda: 11 A 475// 36 A 310 Rua Tuite: 71 A 281 // 240 A 306 Rua Vereador Elizeu Zica: 140 A 330// 139 A 315 Rua José De Alencar: 356 A 1011// 406 A 1210 Rua Caratinga: Par 40 A 270// 11 A 287 Rua Graça Aranha: Ímpar 825 A 845// 460 A 850 Rua Cataguases: 7 A 181// 10 A 400 Rua Ouvidor: 16 A 315// 57 A 366 Rua Joaquim Januário: 175 A 275// 40 A 284 Rua Canápolis: 161 A 311 Rua Capinópolis: 11 A 331 Rua Capetinga: 13 A 260 Rua Cascalho Rico: 30 A 300// 25 A 361 Rua Viriato Corrêa: 920 A 1121 Rua Graça Aranha: 169 A 451 Rua Marechal Castelo Branco: 40 A 280 Rua José Lourenço: 470 A 501/501F Rua Campo Do Meio: 280 A 490 Rua Carbonita: 492 A 641 Rua Campo Florido: 331 A 411 Rua Campina Verde: 109 A 304 Rua Campos Gerais: (Entre Rua Graça Aranha E Av Amazonas) Rua Capelinha: 290 A 341 Rua Camacho: 369 A 399 Rua Lavras: 440 A 740 (Somente Par)
	Centro	Rua Rio Grande Do Norte Nº 11 Ao 390 Rua Alagoas Nº 11 Ao 849 Rua Ceará Nº 11 Ao 889 Rua Sergipe Nº 55 Ao 1003 Rua Pernambuco Nº 29 Ao 1312 Rua Goiás Nº 25 Ao 1394 Rua Minas Gerais Nº 05 Ao 1420 Rua São Paulo Nº 148 Ao 1366 Rua Rio De Janeiro Nº 95 Ao 1350 Rua Paraíba Nº 19 Ao 1380
		Rua João Notini Nº 31 Ao 1441 Rua Itapecerica Nº 36 Ao 1300 Rua Serra Do Cristal Nº 71 Ao 1868 Rua Salinas Nº 114 Ao 1141 Av Divino Espirito Santo (Somente Nº Impares) Nº 25 Ao 1141 Av Paraná (Somente Nº Pares) Nº 08 Ao 1348) Nº 08 Ao 1348 Rua Espirito Santo Nº 11 Ao 1625 Rua Amazonas Nº 04 Ao 1401 Rua Maranhão Nº 07 Ao 2345 Rua Mato Grosso Nº 05 Ao 1567 Rua Bahia Nº 10 Ao 1460 Rua Rio Grande Do Sul Nº 04 Ao 1551 Av Sete De Setembro Nº 03 Ao 1620 Av 21 De Abril Nº 05 Ao 1174 Av Antonio Olimpio De Morais Nº 29 Ao 1241 Rua Oswaldo Machado Gontijo Nº 706 Ao 1209 Av Primeiro De Junho Nº 38 Ao 1175 Av Getulio Vargas Nº 05 Ao 1127 Av Contorno Nº 03 Ao 1958
	Danilo Passos 03	Parte Do Bairro Manoel Valinhas, Abrangendo As Seguintes Ruas: Rua Industrial 650 A 850 Rua Bom Pastor 100 A 851 Rua Niterói 100 A 701 Rua Cruzeiro 50 A 691 Rua Concórdia 121 A 771

		Rua Santa Mônica 361 A 690

		Rua Tietê 410 A 681 Rua Xavante 401 A 571 Rua Canavial 401 A 431 Rua José Gomes 80 A 480 Rua Nossa Senhora Das Graças 280 A 461 Avenida Antônio 2360 A 2851 Rua Itaí 391 A 430 Rua Ipiranga 20 A 251 Rua Planalto 11 A 370 Rua Oliveiras 7 A 291 Rua Vera Moreira Castro 161 A 251 Bairro Doutor José Thomaz Completo Bairro Cidade Da Luz Completo Bairro Universitário Completo Bairro Vila Rica Completo
	Ipiranga 01	Rua Salvolina Alves Capanema 120 Até 150, Eli Capanema 280, (Entre Rua 1, Rua 2 Rua Sebastião Daldegan E Rua 4) Antônio Benjamim Dos Santos 121 Até 1731, Leopoldina Laurinda De Oliveira 20 Até 180, Valdeny Laurinda De Oliveira 02 Até 260, José Apolinário De Brito 40 Até 260, Norvina Torres Damasco 201 Até 350, Lúcio Nunes Schwindt 101 Até 270, Francisco Ribeiro 10 Até 181, Euclides Viriato Paulino 21 Até 171, José Henrique De Araújo 22 Até 70, Inhapim 710 Até 1601 , Luís De Almeida Claro 11 Até 101, Cilinha Carregal 30 Até 171, Manoel Nunes Pinheiro 20 Até 81, Alfeu De Oliveira Damaso 101 Até 701, José Mendes Da Costa 11 Até 51, João Pereira Neto 08 Até 71, Raphael Souza Passos 10 Até 71, Elisa Rodrigues Pereira 10 Até 73, José Luiz Passos 11 Até 91, José Baixinho 110 Até 170, Itambacuri 225 Até 1207, Salinas 3476 Até 2541, Serra Do Cristal 393 Até 72, Olímpia Milagre 02 Até 1231, Onze De Novembro 141 Até 900, Clarindo Antônio Melo 209 Até 700, Perimetral (L.P.Pereira), Rua Itapecerica 3090 A 113, Dorinha Gontijo 10 Até 250,

		Cel. João Notini 3250 Até 2761, Santana 121 A 122 E Entre Rua Serra Do Cristal E Rua 11 De Novembro Rua Paraíba 3210 Até 2750, Pedro De Oliveira, (Entre Rua Rio De Janeiro Até Rua José Luiz Passos) Rio De Janeiro 2912 Até 2185, Doze De Dezembro 761 Até 73, São Paulo 2491 Até 2276, Minas Gerais 2582 Até 2210, Goiás 3040 Até 2460, Pernambuco 3032 Até 2291, Sergipe 333 Até 45, Delfinópolis 33 A 942, Ipanema 221 Até 531, Itumbiara 101 Até 281, Braulino Micheline 72 Até 211 Dez De Outubro 897 Até 521, Altamiro De Oliveira Camargos 21 Até 51, André De Freitas 21 Até 71, Robson Braga (Walchir Resende), Sebastião Daldegan 10 Até 101, Via Do Pedestre (Walchir Resende), Wulphrano Pedrosa De Macedo (Walchir Resende). Rua 01 (Xavante), Rua 06 (Xavante), Rua 07 (Xavante), Rua 04 (Xavante), Rua F (Xavante), Rua 10 (Xavante), Rua 08 (Xavante).
	Ipiranga 02	Ipatinga 460 Até 1263, Paraíba 2740 Até 1380, Rio De Janeiro 2184 Até 1362, São Paulo 2212 Até 1386 Lateral Par Salinas 2540 Até 1201, Serra Do Cristal 1131 Até 2010, Itapecerica 1093 Até 1218, Cel João Notini 1699 Até 1360, Paraíba 1574 Até 1058 Lateral Par.
	Ipiranga 03	Paraíba 1573 Até 1057 Lateral Ímpar, Minas Gerais 2239 Até 1420, Goiás, 1446 Até 2461, Pernambuco 2170 Até 1351, Sergipe 1435 Até 252, Ceará 1207 Até 940, Ipatinga 550 Até 1263, Itambé 127 Até 585, Ibituruna 511 Até 1300, Capitólio 20 Até 970, Delfinópolis 10 E 162, Bambuí 339 Até 840, Monte Santo 02 A 766, Bananal 388 Até 755, São Paulo 2213 Até 1387 Lateral Ímpar, Guaporé 991 Até 129, Santa Catarina 59 Até 1311, Pará 1243 Até 69, Piauí 137 Até 1327, Paraná 1445 Até 107 Lateral Ímpar, Travessa Da Cerâmica 02 A 141, Rua Do Pedestre 50 A 70, José Onésimo De Andrade 96 A 471, Avenida Do Contorno 50 A 178.
	Itaí 01	Alhambra (20 A 591) Arapuas (90 A 350)

		AV Monte Líbano (31 A 411) Beira Alta (11 A 763) Caetés (16 A 80) Damasco (681 A 1000) Deputado Jaime Martins (304 A 906) Faradim (800 A 1331) Guarani (41 A 261) Damasco (1029 A 1421) Marechal Hermes (130 A 411) Marechal Deodoro Da Fonseca (60 A 171) Mario Xisto Gontijo (240 A 791) Mesquita (9 A 201) Monte Líbano (215 A 1327) Saara (69 A 840) Safari (916 A 1375) Tamoios (16 A 480) Tupinambás (21 A 1105) Tupis (117 A 311) Uberlândia (143 A 904) Urucuia (3 A 201)

	Itaí 02	Adalberto Avelar (70 A 491) AV Monte Líbano (31 A 411) Bagdá (31 A 221) Beira Alta (791 A 961) Butia (30 A 151) Coral (31 A 61) Coralina (30) Damasco (681 A 750) Faradim (721 A 791) Guilherme Francisco Claudino (31 A 300) Henrique Galvão (59 A 441) Itaguara (279 A 751) Itamogi (18 A 500) Jeriva (39 A 51) Magalhães Pinto (788 A 1791) Malacacheta (201 A 751) Marechal Floriano Peixoto (10 A 192) Marechal Hermes (130 A 411) Marechal Deodoro Da Fonseca (60 A 171) Maria Marques De Carvalho (81 A 271) Mario Xisto Gontijo (59 A 231) Minduri (241 A 620) Monte Líbano (450 A 761) Oasis (11 A 171) Ouro Fino (5 A 740) Ouro Preto (101 A 691) Pedro Manoel Filho (40 A 80) Professora Maria Catarina (60 A 211) Recreio (151 A 201) Rua Oito (31) Rua Onze (70 A 80) Rua Zózimo Ramos (81) Saara (589 A 756) Safari (835 A 905) Tamoios (19 A 820) Turmalina (134 A 448) Ubá (81 A 612) Uberaba (20 A 591) Uberlândia (162 A 560)) Wilson De Oliveira (20 A 196)

		Rua Oribes Batista Leite (apenas 420,600,622,640) Rua Dona Maria Madalena Madureira (20 ao 281) Rua Licínio Notini (391 ao 641) Rua José Da Paz (300 ao 525) Rua Adolfo Machado (40 ao 871) Rua Caio Notini (931 ao 974) Rua Cambuí (311 ao 501) Rua João Jaques (120 ao 161) Rua Maria Corgozinho Raposo (41 ao 600) Rua Ourinhos (94 ao 110) Rua São Matheus (160 ao 661) Rua Olímpio Gomes Branquinho (800 ao 1065) Rua Oribes Batista Leite (31 ao 51) Rua Alaor Nunes (30 e 100) Rua Antônio Pires De Moraes (603 a 671) Rua Carlos Pereira Chula (630 ao 701) Rua Curitiba (165 ao 813) Rua José Afonso Micheline (766 ao 786) Rua Manaus (40 ao 181) Rua Oswaldo Ramos Guimarães (340 ao 661) Rua Sabará (60 ao 381) Rua Oribes Batista Leite (570 ao 614) Rua Raimundo Ferreira (390) Rua São Simão (277 ao 500) Avenida Do Lago (24 ao 110) Rua Caio Notini (590 ao 850) Rua Cambuci (321 ao 660) Rua José Afonso Micheline (apenas ímpar,1019 até 695) Rua Maria Chula (30 Ao 166) Rua Olímpio Gomes Branquinho (730 ao 891) Rua São Mateus (21 Ao 100) Rua Aracaju (11 Ao 71) Rua Santarém (110 ao 230)
	Osvaldo Machado Gontiho 02	Rua Progresso 130 a 290 Rua Serra do Mar 30 a 110 Rua 27 de Agosto 80, 90, 81 a 125 Rua dos Estatistas (160 a 530), (411 a 531) Rua Vicente Mateus (43 a 91), (40 a 170) Rua Monte Serrat 151 a 201 Rua Mediterrâneo (401 a 551), (410 a 550) Rua João Paulo I (30 a 200), (31 a 201) Rua Três Marias 81 a 511 Rua Artur Bernardes 220 a 390 Rua João Pinheiro 371 a 550 Rua Afonso Pena / Joaquim Cota 200 a 301 Frei Respício 230 a 380 Rua Urbano VI 91 a 131 Porto Principe 300 a 455 João de Barro 451 a 641 Rua Itaipu 131 a 301 Rua Monte Alverne 142 a 301 Rua Arthur Bernardes 20 a 210 Rua Porto Príncipe 131 a 291 Rua A- Maria Mariza de Brito Rua Gustavo Cândido 371 a 780 Rua Frei Respício 400 a 490 Rua Urbano VI 140 a 311 Rua Arthur Bernardes 550 a 670 Rua João Pinheiro 550 a 680 Rua Joaquim Cota 600 a 691 Rua Augusto de Lima 60 a 131 Rua Detetive Romão 30 a 61 Avenida das Garças 100 a 220 Rua Madre Tereza de Calcutá 609 a 681 Rua Santa Rita de Cássia Rua Mato Grosso do Sul Rua irã Rua Vicente Mateus 710 até 891 Rua Cascais Rua João Paulo I 271 até 481 Mont Serrat Praça dos Palestinos Rua Cidade Lisboa Rua Mediterrâneo 591 a 605 Rua Progresso 501 a 600 Rua Assembleia Rua Forte de Copacabana Rua Pedra Bonita
	Planalto 01	Alameda Bananal (Toda) Alameda Das Flores (Toda) Alameda Rio Araguaia (07 A 320) Alameda Rio Do Sono (30 A 372) Alameda Rio Negro (Toda) Alameda Rio Paranaiba (10,20,40 A 217) Alameda Rio Perdido (15 A 190) Alameda Rio Xingu (09 A 315) Alameda Tapajós (Toda) Américo José Da Silva (20 A 41) Ari Parreira Barbosa (614 A 690) Av. Contorno 1.531,1.532,1,533)

		Clarita Ladeira (20 A 591) Contorno (807,817) Duarte (610 A 630) Geraldo Cardoso (Toda) Gessé Silva Ferreira (31 A 59) Ipanema (30 A 491) Ipatinga (11 A 490) Itambé (20 A 420) João Lara (219 A 307) João Moreira (09 A 700)

		Joaquim Da Cruz (30 A 50) José Américo Da Silva (21 A 41) (80/121) Miguel Rodrigues Filho (137 A 251) Moacir De Araujo (30 A 105) N. Sra. Aparecida (1290 E 1310) Ozires Joaquim De Oliveira (Toda) Rio Crixás (Toda) Rio Da Palma (Toda) Rio Preto (Toda) Rio Tocantins (Toda) Robson Luiz De Oliveira (Toda) Samuel Tavares (41 A 81) Saul Da Rocha (30 A 100)
	Santa Lúcia	Rua Augusto De Oliveira Torres De 120 A 255 Rua Boston De 541 A 1191 Rua Bruxelas De 546 A 1160 Rua Buenos Aires De 710 A 1361 Rua Canadá De 681 A 1221 Rua Estados Unidos De 691 A 1061 Rua Francisco Borges De 250 A 510 Rua Geraldo Amaral De 20 A 1160 Rua Guadalajara De 550 A 740 Rua Havana De 707 A 1001 (Lado Ímpar) Rua Honduras De 710 A 1210 Rua Irací Almeida De 141 A 181 Rua José Teodoro De 750 A 1091 Rua Lavínia De 820 A 1330 (Lado Par) Rua Moscou De 530 A 930 Rua Nicarágua De 720 A 1095 Rua Padre Eustáquio De 820 A 1384 Rua Rosa Fonseca E Silva De 910 A 1040 Rua Santa Clara De 20 A 171 Rua Santa Luzia De 11 A 150 Rua Venezuela De 540 A 1150
	Santos Dumont	Acylino Diniz Moreira (16 A 441); Antonieta Fonseca (60 A 1345); José Venâncio (15 A 147); Zomar Nogueira (81 A 251); Lírio Do Vale (40 A 590); Joubert Cavalieri Zeza (271a Sitio 9999); Odete Felício De Jesus (561a Sitio 9999);

		Avenida V1 (37 A 240); José Alves Martins (21 A 400); Joaquim Martins Lara (04 A 290); Padre Paulo (171 A 255); Carla Notini (60 A 450) Fabio Botelho Notini (20 A 341); José Augusto (Av 7) (41 A 250) Amancio Mazzaropi (192 A 255); João Milani (190 A 254); José Gomes Da Silva (191 A 255); Julia Carolina (135 A 251); Madre Silva (90 A 155); Miosotis (95 A 155); Pedro Francisco De Oliveira (190 A 255); Primo Battaglini (190 A 231); Rafael Gimenes (90 A 158);
	São José	Rua Contorno (Entre Av. Autorama E Av. Paraná) Rua Duarte, Par 40 – 170, Impar 25 - 225 Rua N.S.Aparecida: 181 A 820 (Ímpar E Par) Rua Anita Garibaldi 129 A 988 (Ímpar E Par) Rua Amazonas: 32 A 740 (Lado Par) Rua Castro Alves: 335 A 1045// 524 A 660 Avenida Paraná: 17 A 444 (Ímpar E Par) Rua Paraná: 466 A 890 Rua Afrânio Peixoto: 23 A 607// 418 A 920 Rua Fagundes Varela: 154 A 940 Rua Geraldo Serrano: 777 A 940 Avenida Autorama (Entre Rua Almirante Barroso E Rua Contorno) Avenida Autorama: 390 A 740 Rua Duque De Caxias: 110 A 741 (Ímpar E Par) Rua Elizeu Zica: 155 A 706 (Ímpar E Par) Rua Almirante Barroso: 98 A 478 Rua Almirante Tamandaré: 351 A 706 Rua Marques De Olinda: 329 A 800 Rua Caratinga: 380 A 890 Rua Joaquim Januário: 310 A 785 Rua Cataguases: 220 A 710

	São Judas Tadeu	Rua Caratinga: 323 A 891 Rua Canápolis: 300 A 760/ 391 A 891 Rua Capinópolis: 394 A 780/ 391 A 741 Rua Camacho: 430 A1410/ 429 A 1381 Rua Capelinha: 540 A 1230// 531 A 1261 Rua Carbonita: 651 A 1315 / 686 A 1310 Rua Capetinga: 546 A 1084// 589 A 1091 Rua Cecília Meireles: 280 A 450 // 275 A 461 Rua Coronel Bragança: 1200 A 2242/1149 A 2261 Rua Cruz E Souza: 510 A 830/ 491 A 811F Rua Geraldo Serrano: 998 A 2250/ 971 A 2261 Rua Fagundes Varela: 970 A 2230/ 971 A 2141 Rua Afrânio Peixoto: 1000 A 2120/ 925 A 2141 Rua Paraná: 910 A 2400/ 925 A 2421 Rua Castro Alves: 1070 A 2390/ 1065 A 2381 Rua Amazonas: 776 A 2730 (PAR) Rua Cascalho Rico: 391 A 1295// 318 A 1280 Rua Gustavo Corsão: 241 A 1001 //300 A 1000 Rua Manoel Bandeira: 806 A 2240//800 A 2361 Rua Erico Verissímo: 1041 A 2231//1038 A 2230 Rua Euclides Da Cunha: 321 A 571/ 310 A 570 Rua Campo Belo: 751 A 1621/ 760 A 1620 Rua Campina Verde: 344 A 870// 333 A 911 Rua Campo Florido: 450 A 1251 (Impar E Par) Rua Campos Gerais: 562 A 1030// 427 A 1025 Rua Geraldo Serrano: 1300 A 2040// 1303 A 2011 Rua Vinícius De Morais: 350 A 570 / 381 A 601 Rua Raimundo Correia: 535 A 1001// 580 A 980 Rua José Lourenço: 511 A 1461// 540 A 1460 Rua Candeias: 761 A 1461// 810 A 1460
	São Paulo	Rua Isaias Cândido De Oliveira, Toda Rua Maria Augusta Leão, 130-301 Alameda Augusto Pereira Da Silva, 11-320 Cachoeiro Ponte De Ferro, Toda Rua Afonso Pereira Da Silva, 10-240 Rua Amador Pedro Caetano, 720 -741 Rua Antonio Machado Silva, 61-211 Rua Antônio Paulino, 190-280 Rua Antonio Silva, 651-771 Rua Antônio Torres Filho, 270-311 Rua Antúlio, 116-230 Rua Aristóteles Delgado Mesquita,Toda Rua Armando Da Fonseca E Silva, 24-778 Rua Armando Moreira Filho, 681-881 Rua Assuero De Barros Lavaglio, 40-81 Rua Avencas, 71-262 Rua Bruno Ferreira Da Silva, 81-301 Rua Cabo Frei Orlando, 151 -731 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 10-460 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 630-750 Rua Cabo João Amaral, Toda Rua Cabo José Correia, 31-721 Rua Camara, 31-141 Rua Cecília Diniz Marques, 30-204 Rua Corvino Diniz Costa, 30-171 Rua Corvino Diniz Costa, 661-1011 Rua Darci Bruno, 37-40 Rua Dois, 591-721 Rua Domingos Francisc Brandão, 740-850 Rua Efifanio Correia, 20-360 Rua Elerson Rocha Vilela, 601-741 Rua Eli Barbosa, Toda Rua Francisco Cristovão Da Fonseca,40-41

		Rua Frei Patricio Moura 54 - 241 Rua Geraldo Fernandes,780-861 Rua Geraldo Mariano Da Silva, Toda Rua Jesus Nogueira, 34-74 Rua João Galdino, 40-91 Rua João Gonçalves Dias,181-185 Rua Joaquim Misael Rosa, 4-180 Rua Jorge Miranda Coelho, 81-319 Rua José Belarmino De Melo, 11-81 Rua José Domingos Dos Santos, 185-441 Rua José Ferreira Lopes Filho, 300 - 941 Rua Jose Jossue Gabriel, 160 Rua José Resende Vaz, 831-911 Rua Lirio, 71-131 Rua Lotus, 120-180 Rua Lourdes Zambalde Do Prado, 110-150 Rua Lúcia Teodora Guerra, 01-721 Rua Luciano Martins Coelho, 11-341 Rua Margarida, 21-221 Rua Maria Célia Campos, 181-231 Rua Nilton Cristiano Melo, 42-234 Rua Nove, 60-70 Rua Oito, 70-201

		Rua Olvimar Rodrigues, Toda Rua Pacifico Alves Vieira, 30-111 Rua Palmas, 31-300 Rua Papoula, 21-321 Rua Paulino Rosa, 05 -471 Rua Pedestre, 60-121 Rua Pedro Sabino, 751-881 Rua Professor José Alaor, 60-171 Rua Professora Marta Eugênia, 31-341 Rua Quatro, 20-101 Rua Renato Camilo Gontijo, Toda Rua Rubens Mariano Pacheco, 20-70 Rua Salvador Duenhas, 51-100 Rua Sargento Henrique Loureiro Dos Santos, 331-681 Rua Sargento José Celestino Siqueira, Somente O 111 Rua Sebastião Gomes De Azevedo, 30-171 Rua Sete, 120-210 Rua Sheila Miranda Coelho, 151-220 Rua Soldado Amador Caetano, 11 -240 Rua Soldado Balmero, Toda Rua Soldado Domingos Brandão, 400-750 Rua Soldado Geraldo Fernandes, 10-700 Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 118-375 Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 21-91 Rua Waldemira Antunes Da Silva, 195-350 Santo André, Zona Rural (4 Fazendas) Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N. Rua Soldado Domingos Brandão, 630, 640 E 650 – Condomínio Portal Belvedere I E Ii Sargento Henrique Loureiro, (Entre Os Números 330-340) Condomínio City Real (Em Construção)
	São Roque I	Alfredo Rachid 51 Á 300 Antônio Martins Vilela 30 Á 120 PAR Ceará 2810 Á 3010 Contorno 3101, 3181 Dulphe Pinto De Aguiar 10 Á 51

		Francisco Martins Da Cruz 150 E 160 Geraldo Cruz 7 Á 570 Goiás 3421 Á 3681 Ilídio Da Costa Pereira 31 E LADO PAR 60 Á 210 João Machado Primo 20 Á 81 Leônidas Schimdt 19 Á 460 Maria Zulmira 41 Á 491 Martinha Silvinha 11 Á 530 Mauro Costa 11 Á 271 Minas Gerais 3081 Á 3350 Pedro Eustáquio De Oliveira 131 Á 251 IMPAR Pernambuco 3340 Á 3720 Rio Caiapó 40 Á 91 Rio Claro 40 Á 91 Rio Vermelho 62,72,74,81 São Paulo 3251 Á 3491 Sergipe 3178 Á 3450 Tenente Márcio 8 E DEPOIS DE 41 Á 61

		João Epifânio Pereira (11 A 121); Joaquim Afonso Rodrigues (10 A 220); Jose Cristóvão D. Fonseca (11 A 101); Leonildes Martins Silva (60 A 150); Maria Perpetua (30 A 100); Pedestre B (60 A 141); Rua 1 (10 A 90); Rua 2 (20 A 110) Rua 3 (30 A 120); Rua 4 (20 A 91); Rua 5 (10 A 90); Rua 6 (11 A 81); Rua 7 (10 A 201); Rua 8 (10 A 70); Rua 10 (30 A 141); Rua 14/Solange Evangelista Araújo (10 A 121); Rua 17/Fausto Botelho Notini (10 A 171); Rua 18/Durcelina De Morais (11 A 201); Rua 19 (10 A 120); Rua 20(Toda) Alfredo Caporalli (31 A 131) Leia Regina Cardos(10 A 81) Maria Angela Ferreira (100 A 281) Guilherme Sanchês (Toda) Joaquim Antonio Rodrigues (211 A 281)
	Serra Verde	Avenida Rouxinóis 112 a 411 Avenida Bem-te-vis 31 a 331 Rua José Manoel Sobrinho 101 a 391 Avenida das Garças 221 a 453 Rua Irací Maximo Rua Augusto de Lima 140 a 210 Rua Joaquim Cota 700 a 790 Rua Pintassilgos 40 a 280 Rua João Pinheiro 681 a 750 Rua Arthur Bernardes 710 a 930 Rua B- Sílvio Honório da Costa Rua C- Francisca Amaral Rodrigues Rua D- Orlando Eustáquio de Faria Rua E- Esmeralda Fidelis Franco Rua G Rua Urbano VI 321 a 431 Rua Itutinga 1361 a 1751 Rua Iguatama 1270 a 1641 Rua Itamarandiba 1661 a 1680 Rua Itaobim 1140 a 1261 Rua Itinga 1164 a 1291 Rua Geraldo José de Oliveira 1340 a 1531 Rua José Orozimbo de Faria 21 ao 120 Rua Ibirité 1671 a 1841 Rua Ilicínia 1531 a 1551 Rua Maria da Conceição 61 ao 250 Rua Dilson Ribeiro Moura 121 a 410 Rua Edmundo de Oliveira Santos 140 a 450 Rua José Maria Campos 190 a 560 Rua Francisco Teodoro da Silva 221 a 524 Rua Artede Almada Alvim 301 a 500 Rua Ítalo Cônsoli 271 a 501 Rua Diva de Oliveira 581 a 610 Fazenda das Oliveiras
	Tietê	Contorno – 1511 A 1770 Rio Araguaia – 371 A 800 Rio Da Palma – 250 A 508

		Travessa Rio Claro – 10 81 Rio Do Peixe – 18 A 400 Rio Vermelho – 05 A 490 Rio Xingu – 402 A 880 Rio Paranaiba – 320 A 740 Noe Boeno Neto – 100 A 104 Rio Claro – 110 A 591 Rio Perdido – 202 A 861 Rio Do Sono – 197 A 780 Rio Crixas – 80 A 350 Cristo Redentor – 1651 A 1840 Antonia Maria De Jesus – 71 Osvaldo Rodrigues De Miranda – 71 A 85 Rio Maranhao – 10 Pedro Antonio Ribeiro – 91 A 101 Pedro De Freitas – 40 A 90 Cesario Dias Furtado – 41 A 90 Marco Antonio Da Silva – 290 A 560 Dulphe Pinto De Aguiar – 90 A 600 Rio Caiapo – 100 A 640 Jose Fernandes Xavier – 109 A 291 Ricardo Alexande Silva – 50 Vitalina Altina De Jesus – 141 Vargem Bonita – Av. José De Oliveira Segundo Av. Alto Da Urca Av. Alto Da Colina Av. Alto Da Lapa Joaquim Pinto De Goes – 90 Narcísio Alves Ferreira – 40 Três Santa Cruz Domingos Manoel Saldanha – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Jania Aparecida Coelho – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Gabriel Ferreira Silva – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Sebastião Enes Ferreira – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Alaor Vaz Da Silva – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Levir Fernandes – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Francisco Vaz Neto – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Panorama – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Rua Sem Nome: 40 A 55
	Vale do Sol	Bairros Davanuze, Lagoa Park, Santa Lúcia E Vale Do Sol Sendo: Rua Alzira Fonseca 1211 A 1541 Rua Antonina Maria Pereira 90 A 250 Rua Antônio Gontijo De Azevedo 10 A 361 Rua Atenas 30 A 200 Rua Bagé 40 A 270

		Rua Baviera 70 A 240 Rua Belém 381 A 645 Rua Berlim 510 A 1484 Rua Blumenau 10 A 120 Rua Bom Despacho 541 A 836 Rua Bom Jardim 640 A 815 Rua Bom Sucesso 3100 A 3329 Rua Boston 30 A 525 Rua Brumado 536 A 700 Rua Bruxelas 251 A 500 Rua Edson Pereira Franco 10 A 54 Rua Elpidio Gomes 31 A 301 Rua Hevecus 21 A 75 Rua Guadalajara 20 A 290 Rua Hamilton Pereira Franco 31 A 104 Rua Henrique Libânio Rodrigues 10 A 91 Rua Jaime Soares 285 A 500 Rua Jesuíno Ferreira Da Silva 591 A 731

		Rua João Severino De Azevedo 2419 A 2761 (Lado Ímpar) Rua Joaquim Manoel Pereira 661 A 1100 Rua José Cabral Filho 01 A 1000 Rua José Jaime Soares 285 A 421 Rua José Machado Gontijo 08 A 298 Rua José Penha Laine 34 A 641 Rua José Rodrigues Da Silva 150 A 194 Rua Josias Caldeira 230 A 701 Rua Lauro Epifanio Pereira 201 A 440 Rua Lavinia Fonseca 1191 A 1421 (Lado Ímpar) Rua Lucas Mesquita 11 A 301 Rua Manoel Fernandes Teixeira 90 A 281 Rua Manoel Pires 71a 771 Rua Márcia Alves Araújo 01 A 450 Rua Nagib Salim Jurdi 30 A 361 Rua Necessio Do Nascimento Barreto 15 A 304 Rua Nelson Da Costa Pereira 01 A 1000 Rua Nove 01 A 200 Rua Onze 01 0 71 Rua Osvaldo Rodrigues De Miranda 01 A 1000 Rua Padre Felicio Flavio Dos Santos 32 A 110 Rua Padre Matias Lobato 50 A 321 Rua Pedro Martins Machado 30 A 731 Rua Professor Celio De Souza Gomes 01 A 140 Rua Professor Jobe Batista Almeida 20 A 310 Rua Raimundo Valentino Da Silva 31 A 287 Rua Rodrigo De Souza Silveira 01 A 301 Rua Silésio Guimarães 01 A 300 Rua Teodosio Costa 10 A 156 Rua Thiresio Mendes Mourão 151 A 365 Rua Vicente Luiz Quadros 10 A 321
	Vila das Roseiras	Rua Altino Oliveira Campos De 10 Ao 518 Rua Argélia De 40 Ao 391 Rua Atenas De 310 Ao 870 Rua Augusto Oliveira Torres De 271 Ao 711 Rua Ercílio De 10 Ao 151 Rua Guadalajara De 780 Ao 1170 Rua Jesuíno Ferreira Da Silva De 10 Ao 370 Rua Joana Daldegan De 410 Ao 460 Rua Jonathan Robert Fernandes De 10 Ao 290/291sitio Rua José Berredo De 11 Ao 521 Rua José Jaime Soares De 33 Ao 241 Rua José Penha Laine De 761 Ao 1331 Rua José Teodoro Ferreira De 1120 Ao 1691 Rua Juarez Barros De Aguiar De 170 Ao 490 Rua Lauro Epifânio De 11 Ao 111 Rua Leo Antunes Werneck De 10 Ao 121 Rua Leonardo Ramos De 10 Ao 260 Rua Lima De 4 Ao 565 Rua Lisboa De 10 Ao 361 Rua Maria Do Carmo Souza De 421 A 731 Rua Milão De 27 Ao 411 Rua Montreal De 60 Ao 610 Rua Nair Maria De 11 Ao 211 Rua Nívea Maria De 16 Ao 110 Rua Pedro Martins De 750ao 1110 Rua Santa Clara De 200 Ao 731 Rua Santa Luzia: De 161 Ao 340 Rua Sargento Caliópio De 323 Ao 609 Rua Suiça De 15 Ao 41) Rua Vicente Paulo Chaves De 10 Ao 221 Rua Viena De 20 Ao 411

Leia-se

ANEXO II – Área que compreende as seguintes delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde

Cod	Localidade da Vaga	Área Geográfica de Abrangência
	Afonso Pena 01	Bairros Contemplados AFONSO PENA, ALTO SÃO VICENTE, BOM PASTOR, JARDIM NOVA AMÉRICA, LIBERDADE, SANTA CLARA, SÃO SEBASTIÃO, Sendo As Ruas: Av. Antônio Olímpio 1921 A 2185 Av. Joaquim André 220 A 830 Av. JK (Ímpar) 745 A 1555 Av. 7 De Setembro 65 A 981 Av. 21 De Abril 1986 A 2466 Travessa 10 De Julho 13 A 45 Travessa 31 De Dezembro 15 A 100 Rua Agenor Caetano De Paula (Ímpar) 11 A 161 Rua Agostinho Joaquim De Souza 21 A 310 Rua Amazonas 1707 A 3201 Rua Antônio Amaral 80 A 450 Rua Bahia 1680 A 2029 Rua Capitão Silva 321 Rua Conquista 3 A 820 Rua Dona Chiquinha 10 A 120 Rua Dona Francisca 579 A 940 Rua Eldorado 59 A 262 Rua Espírito Santo 2066 A 2200 Rua Fortaleza 1 A 371 Rua Fortuna 12 A 326 Rua Frei Caneca 31 A 401 Rua Frei Carlos 40 A 460 Rua Geraldo Calção 19 A 100 Rua Guaraci Carlos De Freitas (Par) 490 A 764 Rua Inhazinha Epifânio 111 A 1021 Rua Iraci Da Cruz 30 A 115 Rua Itamarandiba (Ímpar) 181 A 791 Rua João Vilela Da Fonseca 158 Rua José Ferreira Maia 21 A 231

	Afonso Pena 01	Rua Lamon Alves 20 A 81 Rua Maranhão 1580 A 2450 Rua Maria De Lourdes Teixeira S/N Rua Maria José De Jesus 101 A 190 Rua Mato Grosso (2141 a 2480 Rua Mendes Mourão (Par) 910 A 1310 Rua Moacir José Leite (Ímpar) 201 Rua Nova Serrana 18 A 253 Rua Olinda 51 Rua Orsini Gomides 15 A 181 Rua Paraná 1708 A 1842 Rua Passa Tempo 145 A 336 Rua Patrocínia Candida De Jesus 20 A 110 Rua Pedro Pires 51 A 230 Rua Petrópolis 381 a 600 Bairro Liberdade. Rua Prado 40 A 106 Rua Pratápolis 22 A 88 Rua Raimunda Xavier Da Costa 24a 99 Rua Recreio T.B Rua Resplendor 27 A 87 Rua Rinaldo Passos 51 A 225 Rua Rio Gande Do Sul 2335 A 2719 Rua Santa Inês 1 A 48 Rua Sebastião Gomes 21 A 182 Rua São Romão 2 A 157 Rua São Vicente 01 A 350 Rua Tiradentes 60 A 1020

		Rua 10 De Julho 351 A 436 Travessa Nova Serrana 9 A 21 Travessa Raimunda Xavier Da Costa 10 A 125 Travessa São Vicente 03 A 230 Av. Antonio Fagundes Da Silva100 Av. Capitão Silva T.B 321 Rua Alisson Soares De Oliveira T.B Rua Cenira Manatta Soares 10 (F1, F2, F3, F4 E F5) Rua Clovis Amaral 40 A 321 Rua Combatente José Teodoro 20 A 335 Rua Conceição De Oliveira Melo T.B Rua Dr. Fernando Rachid Gontijo 80 A 230 Rua Dr. Paulo Melo De Freitas 100 Rua Edson Gonçalves De Sousa T.B Rua Francisco Gonçalves Rios 11 A 170 Rua Itamarandiba (Ímpar) 841 A 951 Rua Lourdes Gonçalves Soares 40 A 71 Rua Mantena 51 A 120 Rua Neusa De Oliveira França 20 A 141 Rua Pedro Marciano 30 E 40 Rua Petrópolis (Ambos Os Lados) 2 Rua Petrópolis (Ímpar) 561 E 571 Rua Rafael Assunção Vaz T.B Rua Tedinho Alvim 26 A 1000 Rua Vereador Geraldo Mota T.B Rua Vereador Jânio Gontijo 50 A 180
	Afonso Pena 02	Bairros Contemplados AFONSO PENA, CENTRO, JARDIM NOVA AMÉRICA, SIDIL, VILA CRUZEIRO, Sendo As Ruas: Av. Divino Espírito Santo (Par) 06 A 1110

		Av. 21 De Abril 1350 A 1958 Av. 7 De Setembro 1711 A 1870 Av. JK 21 A 410 Praça Dom Cristiano 134 A 400 Praça São Sebastião 190 A 445 Rua 10 De Julho 20 A 346 Rua 13 De Novembro 22 A 103 Rua 15 De Novembro 111 A 376 Rua Abaeté 30 A 59 Rua Açucena 30 A 70 Rua Aimorés 21 A 84 Rua Além Paraíba 96 A 371 Rua Alice Sabatini 102 A 350 Rua Amazonas 1447 A 1657 Rua Antônio Florentino 1289 A 3070 Rua Antônio Olímpio De Morais 1470 A 1861 Rua Araguari 80 A 120 Rua Bahia 1470 A 1573 Rua Caldas 41 A 189 Rua Cambuquira 13 A 581 Rua Capitão Silva 470 A 630 Rua Concordia 120 A 245 Rua Coração De Jesus 05 A 79 Rua Divinópolis 46 A 396 Rua Do Serro 100 A 261 Rua Dom Pedro I 45 A 986 Rua Dom Pedro II 121 A 1134 Rua Dona Francisca 05 A 570 Rua Dr. Waldemar Rausch (Par) 3050 A 3078 Rua Espírito Santo 1645 A 1986 Rua Francisco Ferreira Lopes (Ímpar) 11 A 321 Rua Guaraci Carlos (Ímpar) 483 A 773 Rua Inconfidentes 220 A 392 Rua João Da Cruz 16 A 217 Rua João Dias Filho 90 A 181 Rua Maranhão 1330 A 1560 Rua Mato Grosso 1540 A 1750 Rua Mendes Mourão 267 A 1401 Rua Monte Sião 15 A 213 Rua Nova Serrana (Ímpar) 15 A 97 Rua Olinto Benfica Milagre 15 A 75 Rua Oswaldo Machado Gontijo 1250 A 1485 Rua Palma 1 A 125 Rua Paracatu 143 A 284 Rua Paraná 1300 A 1571 Rua Pouso Alegre 5 A 157 Rua Rio Gande Do Sul 1500 A 1655 Rua São Romão 78 A 157 Rua São Sebastião 13 A 452 Rua São Vicente 4 A 157 Rua Vera Cruz 36 A 118 Rua Vicente Ferreira Valério 11 A 264 Rua Vitória 10 A 129 Travessa Da Santa Casa 25 A 53 Travessa Dom Pedro I 6 A 19 Travessa Dona Francisca 79 a 132 e 279 Travessa Neca Martins (Ímpar) 21 Vila José Otavioano Eloi 2 A 45 Rua Pains 32 A 500 Rua Totonho Machado 151 A 247
	Antônio Fonseca	Rua Rosa Viterbo 199 - 510 Rua Dona Maria José Notini 20 –630 Rua Antônio Fonseca Filho 180 - 310 Rua Capitão Domingos 30 - 520 Rua Dona Maria Joaquina 81 – 540 Rua Souza Lima 70 - 251 Rua Frei Leão Rodrigues 81-725 Rua Bom Sucesso 03 - 680 Rua Lavínia Fonseca 101 - 530 Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 - 350 Rua Maria Joaquina 280 - 540 Rua José Afonso Micheline 810 - 1010
	Antônio Fonseca	Rua Francisco Machado Filho 411 - 700 Rua Dona Maria das Dores 381 - 761 Rua Capitão domingos 271 - 520 Rua Souza Lima 281 - 540 Rua Av. Brigadeiro Cabral 1050 - 1170 Rua Rosenwald Hudson de Oliveira 20 –101 Rua Carlos Pereira Chula 143 - 161 Rua José da Paz 138 - 240 Rua Bom Sucesso 3 - 459 Rua Licinio Notini 141 - 381 Rua Ribeirão Vermelho 20 - 101 Rua Antônio Pires de Morais 50 até 591 Rua Caio Notini 20 - 581 Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 - 361 Rua Rosa Viterbo Gontijo 199 - 334 Rua Antônio Fonseca filho (lote vago) Rua Dona Maria das Dores 381-502 Rua Francisco Machado Filho 411 -550 Rua Antônio Pires de Moraes 300- 591 Rua Dona Maria Jose Notini (ímpares) 461-621 Rua Olímpio Gomes Branquinho 110- 695 RuaJosé Afonso Micheline 810; 820; 830; 840; 850. Rua José Antônio Fernandes 100 a 161
	Bela Vista	Rua Guapé, Pares 180 a 1030 Rua Muriaé, Par 30 a 1010, Ímpar 57 a 1351 Rua Medina, Par 70 a 10470, Ímpar 31 a 907 Avenida Catalão, Par 450 a 662, Ímpar 475 a 655 Rua Candeias, Par 750, Ímpares 691 a 771 Rua Paraná (entre rua Muriaé e rua Guapé) Residencial Parque Belvedere – Rua Afrânio Peixoto –Nº 2211 (entre Rua Muriaé e Rua Guapé) Rua Castro Alves, Par 2242 – 2510, Ímpar 2331 -2431 Avenida Amazonas, Par 2756 -2980, Ímpar 1891 -2985 Rua Julio Nogueira, Par 2050 – 2248, Ímpar 2111 -2501 Rua Viriato Correa Par 2050 a 2248, Ímpar 2011 a 2251 Rua José de Alencar, Par 2380 a 2480, Ímpar 2237 a 2501 Rua Graça Aranha, Par 1700 -2130, Ímpar 2171 - 2261 Rua Machado De Assis, Par 2190 a 2330, Ímpar 2171 -2331 Rua Monteiro Lobato, Par 270 a 396, Ímpar 251 a 391 Rua Vitor Rogerio, Par 250 – Área verde, Ímpar 251 a 265 Rua Padre Mariano, Par 12 a 264, Ímpar 131 a 291 Rua Cornelia E Silva, Par 10 a 110, Ímpar 21 a 121 Rua Maria Carregal Barbosa, Par 40 a 90, Ímpar 51 a 105 Rua São João Del Rei (próximo a COPASA): ímpar 603 a 977// par 750 a 1100 Rua Januário de Souza Rocha: ímpar 11 a 173 // par 40 a 192 Rua Lavras (próximo a COPASA): ímpar 1651 a 1751 Rua Campo Verde: 30 a 120 Rua Francisco Sales Marques: ímpar 11 a 91// par 60 a 80 Rua Olímpio Meireles: ímpar 21 a 161 // par 20 a 160 Rua Maringá: ímpar 211 a 331 // par 200 a 330 Rua Antônio Alípio (lado PAR) 10 a 100

		Avenida Martin Cypriem 100 (rua sem saída)
	Catalão	Rua Vila João Cota: 01 A 130 Rua Vila Daldegan: 117 A 186 Rua São José: 16 A 99 Rua São Geraldo: 10 Até 81 Rua Nossa Senhora Aparecida: 77 Até 212 Rua Vila Esperança: 20 Até 102 Rua Júlio Nogueira: 49 A 831// 200 A 2200 Rua Anita Garibaldi: 20 A 168// 31 A 175 Rua Viriato Corrêa: 30 A 2300// 263 A 911 Avenida Amazonas: 25 A 1731(IMPAR) Rua Contorno: 12 A 469 Rua Afonsina: 7 A 220 Rua Almirante Barroso: 10 A 51 Rua Almirante Tamandaré: 21 A 174/Par 74 A 280 Rua Duque De Caxias: 13 A 78 Rua Marcílio Dias: 10 A 237 Rua Marquês De Olinda: 11 A 475// 36 A 310 Rua Tuite: 71 A 281 // 240 A 306 Rua Vereador Elizeu Zica: 140 A 330// 139 A 315 Rua José De Alencar: 124 A 2076 Rua Caratinga: Par 40 A 270// 11 A 287 Rua Graça Aranha: Ímpar 825 A 845// 460 A 850 Rua Cataguases: 7 A 181// 10 A 400 Rua Ouvidor: 16 A 315// 57 A 366 Rua Joaquim Januário: 175 A 275// 40 A 284 Rua Canápolis: 161 A 311 Rua Capinópolis: 31 A 331 Rua Capetinga: 13 A 260 Rua Cascalho Rico: 30 A 300// 25 A 361 Rua Viriato Corrêa: 30 A 2300 Rua Graça Aranha: 169 A 451 Rua Marechal Castelo Branco: 30 A 300 Rua José Lourenço: 311 A 501/501F Rua Campo Do Meio: 280 A 490 Rua Carbonita: 492 A 641 Rua Campo Florido: 331 A 411 Rua Campina Verde: 109 A 304 Rua Campos Gerais: (Entre Rua Graça Aranha E Av Amazonas) Rua Capelinha: 290 A 341 Rua Camacho: 369 A 399 Rua Lavras: 440 A 740 (Somente Par)
	Centro	Rua Rio Grande Do Norte Nº 11 Ao 390 Rua Alagoas Nº 11 Ao 849 Rua Ceará Nº 11 Ao 889 Rua Sergipe Nº 55 Ao 1003 Rua Pernambuco Nº 29 Ao 1312 Rua Goiás Nº 25 Ao 1394 Rua Minas Gerais Nº 05 Ao 1420 Rua São Paulo Nº 148 Ao 1366 Rua Rio De Janeiro Nº 95 Ao 1350 Rua Paraíba Nº 19 Ao 1380

	Centro	Rua João Notini Nº 31 Ao 1441 Rua Itapecerica Nº 36 Ao 1300 Rua Serra Do Cristal Nº 71 Ao 1868 Rua Salinas Nº 114 Ao 1141 Av Divino Espirito Santo (Somente Nº Impares) Nº 25 Ao 1141 Av Paraná (Somente Nº Pares) Nº 08 Ao 1348) Nº 08 Ao 1348 Rua Espirito Santo Nº 11 Ao 1625 Rua Amazonas Nº 04 Ao 1401 Rua Maranhão Nº 07 Ao 2345 Rua Mato Grosso Nº 05 Ao 1567 Rua Bahia Nº 10 Ao 1460 Rua Rio Grande Do Sul Nº 04 Ao 1551 Av Sete De Setembro Nº 03 Ao 1620 Av 21 De Abril Nº 05 Ao 1174 Av Antonio Olimpio De Morais Nº 29 Ao 1241 Rua Oswaldo Machado Gontijo Nº 706 Ao 1209 Av Primeiro De Junho Nº 38 Ao 1175 Av Getulio Vargas Nº 05 Ao 1127 Av Contorno Nº 03 Ao 1958 Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N. Todo entorno da praça do Mercado Central
	Danilo Passos 03	Parte Do Bairro Manoel Valinhas, Abrangendo As Seguintes Ruas: Rua Industrial 650 A 850 Rua Bom Pastor 100 A 851 Rua Niterói 100 A 701 Rua Cruzeiro 50 A 691 Rua Concórdia 121 A 771
	Danilo Passos 03	Rua Santa Mônica 361 A 690 Rua Tietê 410 A 681 Rua Xavante 401 A 571 Rua Canavial 401 A 431 Rua José Gomes 80 A 480 Rua Nossa Senhora Das Graças 280 A 461 Avenida Antônio Neto 2360 A 2851 Rua Itaí 391 A 430 Rua Ipiranga 20 A 251 Rua Planalto 11 A 370 Rua Oliveiras 7 A 291 Rua Vera Moreira Castro 161 A 251 Bairro Doutor José Thomaz Completo Bairro Cidade Da Luz Completo Bairro Universitário Completo Bairro Vila Rica Completo
	Ipiranga 01	Rua Salvolina Alves Capanema 120 Até 150, Eli Capanema 280, (Entre Rua 1, Rua 2 Rua Sebastião Daldegan E Rua 4) Antônio Benjamim Dos Santos 121 Até 1731, Leopoldina Laurinda De Oliveira 20 Até 180, Valdeny Laurinda De Oliveira 02 Até 260, José Apolinário De Brito 40 Até 260, Norvina Torres Damasco 201 Até 350, Lúcio Nunes Schwindt 101 Até 270, Francisco Ribeiro 10 Até 181, Euclides Viriato Paulino 21 Até 171, José Henrique De Araújo 22 Até 70, Inhapim 710 Até 1601 , Luís De Almeida Claro 11 Até 101, Cilinha Carregal 30 Até 171, Manoel Nunes Pinheiro 20 Até 81, Alfeu De Oliveira Damaso 101 Até 701, José Mendes Da Costa 11 Até 51, João Pereira Neto 08 Até 71, Raphael Souza Passos 10 Até 71, Elisa Rodrigues Pereira 10 Até 73, José Luiz Passos 11 Até 91, José Baixinho 110 Até 170, Itambacuri 225 Até 1207, Salinas 3476 Até 2541, Serra Do Cristal 393 Até 72, Olímpia Milagre 02 Até 1231, Onze De Novembro 141 Até 900, Clarindo Antônio Melo 209 Até 700, Perimetral (L.P.Pereira), Rua Itapecerica 3090 A 113, Dorinha Gontijo 10 Até 250,
	Ipiranga 01	Cel. João Notini 3250 Até 2761, Santana 121 A 122 E Entre Rua Serra Do Cristal E Rua 11 De Novembro Rua Paraíba 3210 Até 2750, Pedro De Oliveira, (Entre Rua Rio De Janeiro Até Rua José Luiz Passos) Rio De Janeiro 2912 Até 2185, Doze De Dezembro 761 Até 73, São Paulo 2491 Até 2276, Minas Gerais 2582 Até 2210, Goiás 3040 Até 2460, Pernambuco 3032 Até 2291, Sergipe 333 Até 45, Ipanema 221 Até 531, Rua Ipatinga 11- 1412 Itumbiara 101 Até 281, Braulino Micheline 72 Até 211 Dez De Outubro 897 Até 521,

		Altamiro De Oliveira Camargos 21 Até 51, André De Freitas 21 Até 71, Robson Braga (Walchir Resende), Sebastião Daldegan 10 Até 101, Via Do Pedestre (Walchir Resende), Wulphrano Pedrosa De Macedo (Walchir Resende). Rua 01 (Xavante), Rua 06 (Xavante), Rua 07 (Xavante), Rua 04 (Xavante), Rua F (Xavante), Rua 10 (Xavante), Rua 08 (Xavante).
	Ipiranga 02	Paraíba 2740 Até 1380, Rio De Janeiro 2184 Até 1362, São Paulo 2212 Até 1386 Lateral Par Salinas 2540 Até 1201, Serra Do Cristal 1131 Até 2010, Itapecerica 1093 Até 1218, Cel João Notini 1699 Até 1360, Paraíba 1574 Até 1058 Lateral Par. Rua Delfinópolis 700 - 942
	Ipiranga 03	Paraíba 1573 Até 1057 Lateral Ímpar, Minas Gerais 2239 Até 1420, Goiás, 1446 Até 2461, Pernambuco 2170 Até 1351, Sergipe 1435 Até 252, Ceará 1207 Até 940, Ipatinga 550 Até 1263, Itambé 127 Até 585, Ibituruna 511 Até 1300, Capitólio 20 Até 970, Rua Delfinópolis 33-699 Bambuí 339 Até 840, Monte Santo 02 A 766, Bananal 388 Até 755, São Paulo 2213 Até 1387 Lateral Ímpar, Guaporé 991 Até 129, Santa Catarina 59 Até 1311, Pará 1243 Até 69, Piauí 137 Até 1327, Paraná 1445 Até 107 Lateral Ímpar, Travessa Da Cerâmica 02 A 141, Rua Do Pedestre 50 A 70, José Onésimo De Andrade 96 A 471, Avenida Do Contorno 50 A 178.
	Itaí 01	Alhambra (20 A 591) Arapuas (90 A 350)
	Itaí 01	AV Monte Líbano (31 A 411) Beira Alta (11 A 763) Caetés (16 A 80) Damasco (767 a 1421) Deputado Jaime Martins (304 A 906) Faradim (800 A 1331) Guarani (41 A 261) Damasco (1029 A 1421) Mario Xisto Gontijo (240 A 791) Mesquita (9 A 201) Monte Líbano (215 A 1327) Saara (669 A 840) Safari (916 A 1375) Tamoios (16 A 480) Tupinambás (21 A 1105) Tupis (117 A 311) Uberlândia (143 A 904) Urucuia (3 A 201)
	Itaí 02	Adalberto Avelar (70 A 491) AV Monte Líbano (31 A 761) Bagdá (31 A 221) Beira Alta (791 A 961) Butia (30 A 151) Coral (31 A 61) Coralina (30 a 50) Damasco (410 A 750) Faradim (690 A 791) Guilherme Francisco Claudino (31 A 300) Henrique Galvão (59 A 441) Itaguara (279 A 751) Itamogi (18 A 500) Jeriva (39 A 51) Magalhães Pinto (788 A 1120 lado par) Magalhães Pinto (1201 a 1900) Malacacheta (201 A 751) Marechal Floriano Peixoto (10 A 192) Marechal Hermes (130 A 411) Marechal Deodoro Da Fonseca (60 A 171) Maria Marques De Carvalho (81 A 271) Mario Xisto Gontijo (07 A 231) Minduri (241 A 655) Monte Líbano (450 A 761) Oasis (11 A 171) Ouro Fino (5 A 520) Ouro Preto (101 A 691) Pedro Manoel Filho (40 A 80) Professora Maria Catarina (60 A 211) Recreio (151 A 201) Rua Oito (31) Rua Onze (70 A 80) Rua Zózimo Ramos (81) Saara (589 A 756) Safari (835 A 905) Tamoios (19 A 820) Turmalina (134 A 448) Ubá (81 A 612) Uberaba (20 A 591) Uberlândia (162 A 560)) Wilson de oliveira (22,196,130,106) Marechal Hermes (130 A 411) Marechal Deodoro Da Fonseca (60 A 171)

	Osvaldo Machado Gontijo 02	Rua Progresso 130 a 290 Rua Serra do Mar 30 a 110 Rua 27 de Agosto 80, 90, 81 a 135 Rua dos Estatistas (160 a 530), (411 a 531) Rua Vicente Mateus (43 a 91), (40 a 170) Rua Monte Serrat 151 a 201 Rua Mediterrâneo (401 a 551), (410 a 550) Rua João Paulo I (30 a 200), (31 a 201) Rua Três Marias 81 a 511 Rua Artur Bernardes 220 a 390 Rua João Pinheiro 371 a 550 Rua Afonso Pena / Joaquim Cota 200 a 301 Frei Respício 230 a 380

		Rua Urbano VI 91 a 131 Porto Principe 300 a 455 João de Barro 451 a 641 Rua Itaipu 131 a 301 Rua Monte Alverne 142 a 301 Rua Arthur Bernardes 20 a 210 Rua Porto Príncipe 131 a 291 Rua A- Maria Mariza de Brito Rua Gustavo Cândido 371 a 780 Rua Frei Respício 400 a 490 Rua Urbano VI 140 a 311 Rua Arthur Bernardes 550 a 670 Rua João Pinheiro 550 a 680 Rua Joaquim Cota 600 a 691 Rua Augusto de Lima 60 a 131 Rua Detetive Romão 30 a 61 Avenida das Garças 04 a 150 Rua Madre Tereza de Calcutá 609 a 681 Rua Santa Rita de Cássia Rua Mato Grosso do Sul Rua irã Rua Vicente Mateus 710 até 891 Rua Cascais Rua João Paulo I 271 até 481 Mont Serrat Praça dos Palestinos Rua Cidade Lisboa Rua Mediterrâneo 591 a 605 Rua Progresso 501 a 600 Rua Assembleia Rua Forte de Copacabana Rua Pedra Bonita Rua bem-te-vis 17 ao 50 Rua Jose Manoel sobrinho 11 ao 100 Rua Rouxinóis 60 ao 101
	Planalto 01	Alameda Bananal (Toda) Alameda Das Flores (Toda) Alameda Rio Araguaia (07 A 320) Alameda Rio Do Sono (30 A 372) Alameda Rio Negro (Toda) Alameda Rio Paranaiba (toda) Alameda Rio Perdido (15 A 190) Alameda Rio Xingu (09 A 315) Alameda Tapajós (Toda) Américo José Da Silva (20 A 121) Ari Parreira Barbosa (614 A 690) Av. Contorno 1.531,1.532,1,533)

	Planalto 01	Clarita Ladeira (20 A 600) Contorno (807,817) Duarte (610 A 630) Geraldo Cardoso (Toda) Gessé Silva Ferreira (31 A 59) Ipanema (30 A 491) Ipatinga (11 A 570) Itambé (20 A 511 antes da linha) João Lara (219 A 338) João Moreira (09 A 700) Joaquim Da Cruz (30 A 50) José Américo Da Silva (21 A 41) (80/121) Miguel Rodrigues Filho (100 A 251) Moacir De Araujo (30 A 105) N. Sra. Aparecida (1290 E 1310) Ozires Joaquim De Oliveira (Toda) Rio Crixás (Toda) Rio Da Palma (Toda) Rio Preto (Toda) Rio Tocantins (Toda) Robson Luiz De Oliveira (Toda) Samuel Tavares (41 A 81) Saul Da Rocha (30 A 100)
	Santa Lúcia	Rua Augusto De Oliveira Torres De 120 A 255 Rua Boston De 541 A 1191 Rua Bruxelas De 546 A 1160 Rua Buenos Aires De 710 A 1361 Rua Canadá De 681 A 1221 Rua Estados Unidos De 691 A 1061 Rua Francisco Borges De 250 A 510 Rua Geraldo Amaral De 20 A 1160 Rua Guadalajara De 550 A 740 Rua Havana De 707 A 1001 (Lado Ímpar) Rua Honduras De 710 A 1230 Rua Irací Almeida De 141 A 181 Rua José Teodoro De 750 A 1091 Rua Lavínia De 820 A 1330 (Lado Par) Rua Moscou De 530 A 930 Rua Nicarágua De 720 A 1095 Rua Padre Eustáquio De 820 A 1384 Rua Rosa Fonseca E Silva De 910 A 1040 Rua Santa Clara De 20 A 171 Rua Santa Luzia De 11 A 150 Rua Venezuela De 540 A 1150
	Santos Dumont	Acylino Diniz Moreira (16 A 441); Antonieta Fonseca (60 A 1345); José Venâncio (15 A 147); Zomar Nogueira (81 A 251); Lírio Do Vale (40 A 590); Joubert Cavalieri Zeza (271a Sitio 9999); Odete Felício De Jesus (561a Sitio 9999);

	Santos Dumont	Avenida V1 (37 A 240); José Alves Martins (21 A 400); Joaquim Martins Lara (04 A 290); Padre Paulo (171 A 255); Caubi Notini (60 A 450) Fabio Botelho Notini (20 A 341); José Augusto (Av 7) (41 A 250) Amancio Mazzaropi (192 A 255); João Milani (190 A 254); José Gomes Da Silva (191 A 255); Julia Carolina (135 A 251); Madre Silva (90 A 155); Miosotis (91 A 155); Pedro Francisco De Oliveira (190 A 255); Primo Battaglini (180 A 231); Rafael Gimenes (90 A 158);
	São José	Rua Contorno (Entre Av. Autorama E Av. Paraná) Rua Duarte, Par 40 – 170, Impar 25 - 225 Rua N.S.Aparecida: 181 A 820 (Ímpar E Par) Rua Anita Garibaldi 129 A 988 (Ímpar E Par) Avenida Amazonas: 32 A 740 (Lado Par) Rua Castro Alves: 335 A 1045// 524 A 660 Avenida Paraná: 17 A 444 (Ímpar E Par) Rua Paraná: 466 A 890 Rua Afrânio Peixoto: 23 A 607// 418 A 920 Rua Fagundes Varela: 154 A 940 Rua Geraldo Serrano: 777 A 940 Avenida Autorama (Entre Rua Almirante Barroso E Rua Contorno) Avenida Autorama: 390 A 740 Rua Duque De Caxias: 110 A 741 (Ímpar E Par) Rua Elizeu Zica: 155 A 706 (Ímpar E Par) Rua Almirante Barroso: 98 A 478 Rua Almirante Tamandaré: 351 A 706 Rua Marques De Olinda: 329 A 800 Rua Caratinga: 310 A 890 Rua Joaquim Januário: 300 A 785 Rua Cataguases: 220 A 710
	São Judas Tadeu	Rua Caratinga: 323 A 891 Rua Canápolis: 300 A 760/ 391 A 891 Rua Capinópolis: 394 A 780/ 391 A 741 Rua Camacho: 430 A1410/ 429 A 1381 Rua Capelinha: 540 A 1230// 531 A 1261 Rua Carbonita: 651 A 1315 / 686 A 1310 Rua Capetinga: 546 A 1084// 589 A 1091 Rua Cecília Meireles: 280 A 450 // 275 A 461 Rua Coronel Bragança: 1200 A 2242/1149 A 2261 Rua Cruz E Souza: 510 A 830/ 491 A 811F Rua Geraldo Serrano: 998 A 2250/ 971 A 2261 Rua Fagundes Varela: 970 A 2230/ 971 A 2141 Rua Afrânio Peixoto: 1000 A 2120/ 925 A 2141 Rua Paraná: 910 A 2400/ 925 A 2421

		Rua Castro Alves: 1070 A 2390/ 1065 A 2381 Avenida Amazonas: 776 A 2730 (PAR) Rua Cascalho Rico: 391 A 1295// 318 A 1280 Rua Gustavo Corsão: 241 A 1001 //300 A 1000 Rua Manoel Bandeira: 806 A 2240//800 A 2361 Rua Erico Verissímo: 1041 A 2231//1038 A 2230 Rua Euclides Da Cunha: 321 A 571/ 310 A 570 Rua Campo Belo: 751 A 1621/ 760 A 1620 Rua Campina Verde: 344 A 870// 333 A 911 Rua Campo Florido: 450 A 1251 (Impar E Par) Rua Campos Gerais: 562 A 1030// 427 A 1025 Rua Geraldo Serrano: 1300 A 2040// 1303 A 2011 Rua Vinícius De Morais: 350 A 570 / 381 A 601 Rua Raimundo Correia: 535 A 1001// 580 A 980 Rua José Lourenço: 511 A 1461// 540 A 1460 Rua Candeias: 761 A 1461// 810 A 1460 Rua Marechal Castelo Branco 318 A 1295 Rua Campo do Meio 500 A 1101
	São Paulo	Rua Isaias Cândido De Oliveira, Toda Rua Maria Augusta Leão, 130-301 Alameda Augusto Pereira Da Silva, 11-320 Cachoeiro Ponte De Ferro, Toda Rua Afonso Pereira Da Silva, 10-240 Rua Amador Pedro Caetano, 720 -741 Rua Antonio Machado Silva, 61-211 Rua Antônio Paulino, 190-280 Rua Antonio Silva, 651-771 Rua Antônio Torres Filho, 270-311 Rua Antúlio, 116-230 Rua Aristóteles Delgado Mesquita,Toda Rua Armando Da Fonseca E Silva, 24-778 Rua Armando Moreira Filho, 681-881 Rua Assuero De Barros Lavaglio, 40-81 Rua Avencas, 71-262 Rua Bruno Ferreira Da Silva, 81-301 Rua Cabo Frei Orlando, 151 -731 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 10-460 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 630-750 Rua Cabo João Amaral, Toda Rua Cabo José Correia, 31-721 Rua Camara, 31-141 Rua Cecília Diniz Marques, 30-204 Rua Corvino Diniz Costa, 30-171 Rua Corvino Diniz Costa, 661-1011 Rua Darci Bruno, 37-40 Rua Dois, 591-721 Rua Domingos Francisc Brandão, 740-850 Rua Efifanio Correia, 20-360 Rua Elerson Rocha Vilela, 601-741 Rua Eli Barbosa, Toda Rua Francisco Cristovão Da Fonseca,40-41

	São Paulo	Rua Frei Patricio Moura 54 - 241 Rua Geraldo Fernandes,780-861 Rua Geraldo Mariano Da Silva, Toda Rua Jesus Nogueira, 34-74 Rua João Galdino, 40-91 Rua João Gonçalves Dias,181-185 Rua Joaquim Misael Rosa, 4-180 Rua Jorge Miranda Coelho, 81-319 Rua José Belarmino De Melo, 11-81 Rua José Domingos Dos Santos, 185-441 Rua José Ferreira Lopes Filho, 300 - 941 Rua Jose Jossue Gabriel, 160 Rua José Resende Vaz, 831-911 Rua Lirio, 71-131 Rua Lotus, 120-180 Rua Lourdes Zambalde Do Prado, 110-150 Rua Lúcia Teodora Guerra, 01-721 Rua Luciano Martins Coelho, 11-341 Rua Margarida, 21-221 Rua Maria Célia Campos, 181-231 Rua Nilton Cristiano Melo, 42-234 Rua Nove, 60-70 Rua Oito, 70-201 Rua Olvimar Rodrigues, Toda Rua Pacifico Alves Vieira, 30-111 Rua Palmas, 31-300 Rua Papoula, 21-321 Rua Paulino Rosa, 05 -471 Rua Pedestre, 60-121 Rua Pedro Sabino, 751-881 Rua Professor José Alaor, 60-171 Rua Professora Marta Eugênia, 31-341 Rua Quatro, 20-101 Rua Renato Camilo Gontijo, Toda Rua Rubens Mariano Pacheco, 20-70 Rua Salvador Duenhas, 51-100 Rua Sargento Henrique Loureiro Dos Santos, 331-681 Rua Sargento José Celestino Siqueira, Somente O 111 Rua Sebastião Gomes De Azevedo, 30-171 Rua Sete, 120-210 Rua Sheila Miranda Coelho, 151-220 Rua Soldado Amador Caetano, 11 -240 Rua Soldado Balmero, Toda Rua Soldado Domingos Brandão, 400-750 Rua Soldado Geraldo Fernandes, 10-700 Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 118-375 Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 21-91 Rua Waldemira Antunes Da Silva, 195-350 Santo André, Zona Rural (4 Fazendas) Rua Soldado Domingos Brandão, 630, 640 E 650 – Condomínio Portal Belvedere I E Ii Sargento Henrique Loureiro, (Entre Os Números 330-340) Condomínio City Real (Em Construção)
	São Roque I	Alfredo Rachid 51 Á 300 Antônio Martins Vilela 30 Á 120 PAR Ceará 2810 Á 3011 Contorno 3101, 3181 Dulphe Pinto De Aguiar 10 Á 51

	São Roque I	Francisco Martins Da Cruz 150 E 160 Geraldo Cruz 7 Á 781 Goiás 3421 Á 3681 Ilídio Da Costa Pereira 31 E LADO PAR 60 Á 210 João Machado Primo 20 Á 81 Leônidas Schimdt 19 Á 460 Maria Zulmira 30 Á 491 Martinha Silvinha 11 Á 530 Mauro Costa 11 Á 271 Minas Gerais 3081 Á 3350 Pedro Eustáquio De Oliveira 131 Á 251 IMPAR Pernambuco 3340 Á 3751 Rio Caiapó 40 Á 91 Rio Claro 39 Á 91 Rio Vermelho 62,68,72,74,81 São Paulo 3251 Á 3491 Sergipe 3178 Á 3461 Tenente Márcio 8 Á 61

	São Roque I	João Epifânio Pereira (11 A 121); Joaquim Afonso Rodrigues (10 A 220); Jose Cristóvão D. Fonseca (11 A 101); Leonildes Martins Silva (60 A 150); Maria Perpetua (30 A 100); Pedestre B (60 A 141); Rua 1 (10 A 90); Rua 2 (20 A 110) Rua 3 (30 A 120); Rua 4 (20 A 91); Rua 5 (10 A 90); Rua 6 (11 A 81); Rua 7 (10 A 201); Rua 8 (10 A 70); Rua 10 (30 A 141); Rua 14/Solange Evangelista Araújo (10 A 121); Rua 17/Fausto Botelho Notini (10 A 171); Rua 18/Durcelina De Morais (11 A 201); Rua 19 (10 A 120); Rua 20(Toda) Alfredo Caporalli (31 A 131) Leia Regina Cardos(10 A 81) Maria Angela Ferreira (100 A 281) Guilherme Sanchês (Toda) Joaquim Antonio Rodrigues (211 A 281)
	Serra Verde	Avenida Rouxinóis 130 a 411 Avenida Bem-te-vis 91 a 331 Rua José Manoel Sobrinho 101 a 391 Avenida das Garças 201 a 450 Rua Irací Maximo Rua Augusto de Lima 130 a 210 Rua Joaquim Cota 700 a 790 Rua Pintassilgos 40 a 280 Rua João Pinheiro 690 a 750

		Rua Arthur Bernardes 710 a 930 Rua B- Sílvio Honório da Costa Rua C- Francisca Amaral Rodrigues Rua D- Orlando Eustáquio de Faria Rua E- Esmeralda Fidelis Franco Rua G Rua Urbano VI 321 a 431 Rua Itutinga 1361 a 1751 Rua Iguatama 1270 a 1641 Rua Itamarandiba 1661 a 1680 Rua Itaobim 1140 a 1261 Rua Itinga 1164 a 1291 Rua Geraldo José de Oliveira 1450 a 1531 Rua José Orozimbo de Faria 21 ao 120 Rua Ibirité 1671 a 1841 Rua Ilicínia 1531 a 1551 Rua Maria da Conceição 61 ao 250 Rua Dilson Ribeiro Moura 121 a 410 Rua Edmundo de Oliveira Santos 140 a 450 Rua José Maria Campos 190 a 560 Rua Francisco Teodoro da Silva 221 a 524 Rua Artede Almada Alvim 301 a 500 Rua Ítalo Cônsoli 271 a 501 Rua Diva de Oliveira 581 a 610 Fazenda das Oliveiras
	Tietê	Contorno – 1511 A 1770 Rio Araguaia – 371 A 800 Rio Da Palma – 250 A 508

	Tietê	Travessa Rio Claro – 10 81 Rio Do Peixe – 18 A 400 Rio Vermelho – 05 A 490 Rio Xingu – 402 A 880 Rio Paranaiba – 320 A 740 Noe Boeno Neto – 100 A 104 Rio Claro – 110 A 591 Rio Perdido – 202 A 861 Rio Do Sono – 197 A 780 Rio Crixas – 80 A 350 Cristo Redentor – 1651 A 1840 Antonia Maria De Jesus – 71 Osvaldo Rodrigues De Miranda – 71 A 85 Rio Maranhao – 10 Pedro Antonio Ribeiro – 91 A 101 Pedro De Freitas – 40 A 90 Cesario Dias Furtado – 41 A 90 Marco Antonio Da Silva – 290 A 560 Dulphe Pinto De Aguiar – 90 A 600 Rio Caiapo – 100 A 640 Jose Fernandes Xavier – 109 A 291 Ricardo Alexande Silva – 50 Vitalina Altina De Jesus – 141 Vargem Bonita – Av. José De Oliveira Segundo Av. Alto Da Urca Av. Alto Da Colina Av. Alto Da Lapa Joaquim Pinto De Goes – 90 Narcísio Alves Ferreira – 40 Três Santa Cruz Domingos Manoel Saldanha – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Jania Aparecida Coelho – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Gabriel Ferreira Silva – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Sebastião Enes Ferreira – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Alaor Vaz Da Silva – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Levir Fernandes – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Francisco Vaz Neto – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Panorama – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Rua Sem Nome: 40 A 55 Avenida alto do chuá sem casas (apenas uma em construção no número 40)
	Vale do Sol	Bairros Davanuze, Lagoa Park, Santa Lúcia E Vale Do Sol Sendo: Rua Alzira Fonseca 1211 A 1541 Rua Antonina Maria Pereira 90 A 250 Rua Antônio Gontijo De Azevedo 10 A 421 Rua Atenas 30 A 200 Rua Bagé 40 A 270 Rua Baviera 70 A 240 Rua Belém 381 A 645 Rua Berlim 510 A 1484 Rua Blumenau 10 A 120 Rua Bom Despacho 541 A 836 Rua Bom Jardim 640 A 815 Rua Bom Sucesso 3100 A 3329 Rua Boston 30 A 525 Rua Brumado 536 A 700 Rua Bruxelas 251 A 500 Rua Edson Pereira Franco 10 A 54 Rua Elpidio Gomes 31 A 301 Rua Hevecus 21 A 75 Rua Guadalajara 20 A 290 Rua Hamilton Pereira Franco 31 A 104 Rua Henrique Libânio Rodrigues 10 A 91 Rua Jaime Soares 285 A 500 Rua Jesuíno Ferreira Da Silva 591 A 731

	Vale do Sol	Rua João Severino De Azevedo 2419 A 2870 Rua Joaquim Manoel Pereira 661 A 1100 Rua José Cabral Filho 01 A 1000 Rua José Jaime Soares 285 A 500 Rua José Machado Gontijo 08 A 298 Rua José Penha Laine 34 A 641 Rua José Rodrigues Da Silva 150 A 194 Rua Josias Caldeira 230 A 701 Rua Lauro Epifanio Pereira 201 A 440 Rua Lavinia Fonseca 1191 A 1421 (Lado Ímpar) Rua Lucas Mesquita 11 A 301 Rua Manoel Fernandes Teixeira 90 A 281 Rua Manoel Pires 71a 771 Rua Márcia Alves Araújo 01 A 450 Rua Nagib Salim Jurdi 30 A 361 Rua Necessio Do Nascimento Barreto 15 A 304 Rua Nelson Da Costa Pereira 01 A 1000 Rua Nove 01 A 200 Rua Onze 01 0 71 Rua Osvaldo Rodrigues De Miranda 01 A 1000 Rua Padre Felicio Flavio Dos Santos 32 A 110 Rua Padre Matias Lobato 50 A 321 Rua Pedro Martins Machado 30 A 731 Rua Professor Celio De Souza Gomes 01 A 140 Rua Professor Jobe Batista Almeida 20 A 310 Rua Raimundo Valentino Da Silva 31 A 287 Rua Rodrigo De Souza Silveira 01 A 301 Rua Silésio Guimarães 01 A 300 Rua Teodosio Costa 10 A 156 Rua Thiresio Mendes Mourão 151 A 365 Rua Vicente Luiz Quadros 10 A 321
	Vila das Roseiras	Rua Altino Oliveira Campos De 10 Ao 518 Rua Argélia De 40 Ao 391 Rua Atenas De 310 Ao 870 Rua Augusto Oliveira Torres De 271 Ao 711 Rua Ercílio De 10 Ao 151 Rua Guadalajara De 780 Ao 1170 Rua Jesuíno Ferreira Da Silva De 10 Ao 370 Rua Joana Daldegan De 410 Ao 460 Rua Jonathan Robert Fernandes De 10 Ao 290/291sitio Rua José Berredo De 11 Ao 521 Rua José Jaime Soares De 33 Ao 241 Rua José Penha Laine De 761 Ao 1331 Rua José Teodoro Ferreira De 1120 Ao 1691 Rua Juarez Barros De Aguiar De 170 Ao 490 Rua Lauro Epifânio De 11 Ao 111 Rua Leo Antunes Werneck De 10 Ao 121 Rua Leonardo Ramos De 10 Ao 260 Rua Lima De 4 Ao 565 Rua Lisboa De 10 Ao 361 Rua Maria Do Carmo Souza De 421 A 731 Rua Milão De 27 Ao 411 Rua Montreal De 60 Ao 610 Rua Nair Maria De 11 Ao 211 Rua Nívea Maria De 16 Ao 110 Rua Pedro Martins De 750ao 1110 Rua Santa Clara De 200 Ao 731 Rua Santa Luzia: De 161 Ao 340 Rua Sargento Caliópio De 323 Ao 609 Rua Suiça De 15 Ao 411 Rua Vicente Paulo Chaves De 10 Ao 221 Rua Viena De 20 Ao 411

Divinópolis 23 de maior de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDA356A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 041/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Locação de **SOFTWARE** de gestão - cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de datacenter, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; folha de pagamento; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; tributos e transparência pública, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 22 de maio de 2023, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 23 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Fornecedor: PLANEJAR CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA. CNPJ: 26.125.096/0001-08
Representante: LUIZ ALBERTO LEAL PORTO
Telefone: (32) 3215-6796 ou (32) 3215-6796
E-mail: carla@planejarjf.com.br
Endereço: RUA URUGUAIANA, Nº 147 – BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA – CENTRO JUIZ DE FORA/MG

ITEM	OBJETO	UND	QTD.	VLR UNT	VLR. TOTAL
1	Cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de datacenter, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; folha de pagamento; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; tributos e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o presente Termo de Referência.	Mês	12	4.200,00	50.400,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4ED700A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para administração pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos, e visitas semanais, ou remotas em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani - SAEG, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

ESACOL CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 10.475.451/0001-39

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para administração pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos, e visitas semanais, ou remotas.	SERV	12	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00

VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da (s) nota (s) fiscal (ais) faturada (s). O pagamento da (s) nota (s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada. Juntamente com a nota fiscal, que deverá ser emitida em 02 VIAS, a contratada deverá apresentar as documentações relativas às Certidões Negativas de Débito de acordo com o art. 29 da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

Guarani – MG, aos 23 dias de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:BA4A89E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2643 ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022

DECRETO N.º 2643

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2952 de 09/08/2022, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.376.137,00 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e cento e trinta e sete reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.01.01.04.122.0052.2002	Manut. Ativ. Diretoria de Comunicação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 3.500,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.03.11.331.1310.2022	Contribuições ao Pasep	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$ 232.800,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
02.03.02.04.123.0055.2026	Manut. Ativ. Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
02.03.04.04.123.1205.2032 Manutenção Ativ. de Sentenças Judiciárias		
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.01.10.122.0052.2037 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.400,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec. Mun. De Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 51.010,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 115,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 350,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 118.020,00
02.05.03.10.302.0210.2042 Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 100,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial – Remun. Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 4.170,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 6.630,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 4.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 60,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.000,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica – remuneração de pessoal ativo e encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.123,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 100,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 24.040,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 9.615,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.050,00

02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.06.01.08.122.0052.1026	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Sec. Mun. Desen. Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 68.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 227.860,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. Da Paefi	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 8.680,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 4.103,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 2.101,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 102.800,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 70%	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 2.300,00
02.07.01.12.365.0401.2543	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 93.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outos Auxíliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 4.010,00
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquisição Equip. Mat. Perm. Sec. Mun. De Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 3.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação – Dir. Administrativa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 800,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.300,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 18.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 13.200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 6.500,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré Escola	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 3.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.500,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 8.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 2.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 28.200,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut Ativ Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 19.200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 300,00
02.07.02.12.367.0460.2109	Manut. Ativ. Programa Educação Compensatória	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 3.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 3.300,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut Ativ Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 7.500,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 6.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.500,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut Ativ Transporte Escolar – Ensino Fundamental – Educação Especial	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.900,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 2.500,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Diretoria de Esportes	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 13.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 6.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 7.500,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.09.02.15.452.1326.1349	Obras e Instalações do Sistema de Drenagem Pluvial	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 268 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Rec. Ex. Ant.)		R$ 34.200,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. Do Serviços Públicos em Geral	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut. Ativ. da Seção de Oficina e Abastecimento	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	
02.10.01.04.122.0052.1093	Aquisição Equip. Mat. Perm. Sec. Mun. Desen. Econômico e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 4.800,00
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desen. Econômico e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**	
02.11.02.26.781.1012.2453	Manut Ativ Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 4.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**	
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Sec. Mun. De Planejamento e Urbanismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.376.137,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2022 que somam R$ 1.376.137,00 (Um milhão e trezentos e setenta e seis mil e cento e trinta e sete reais)abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.03.09.271.0181.2020	Manut. Atividades Pagto. Pessoal Aposentado e Pensionista	
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$ 50.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$ 20.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
02.03.03.04.129.0053.2028	Manutenção das Atividades Diretoria da Receita	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$ 162.800,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manutenção das Atividades Diretoria de Fiscalização Tributária	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 10.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 8.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ Estratégia de Saúde da Família – remuneração de pessoal ativo e encargos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 10.915,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 15.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.000,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut. Das Atividades Comunidades Terapêuticas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 20.000,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 49.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 12.000,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 6.368,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de pessoal ativo e encargos	

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 5.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência covid-19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 12.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 30.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502 Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.500,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 24.884,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 15.800,00
02.06.03.08.122.1330.2503	Manut. Ativ. para Enfrentamento da Covid-19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 890,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 400,00
02.06.03.08.128.0058.2240	Manut. Ativ. Trein. E Cap. De Pessoal de Sec. Mun. De Desenvolvimento Social – IGD Bolsa	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 2.000,00
02.06.03.08.128.0058.2256	Manut. Ativ. Trein. E Cap. De Pessoal de Sec. Mun. De Desenvolvimento Social – CREAS e	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 2.000,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social-CRAS	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 10.730,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. Do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 1.050,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut. Ativ. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 30.560,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 30.000,00
02.06.03.08.244.0131.1143	Aquisição Equip e Mat. Perm. – IGD Bolsa Família	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 44.780,00
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut. Ativ. IGD Bolsa Família	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 10.480,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 850,00
02.06.03.08.244.0134.2094	Manut. Ativ.Benefício Prestação Continuada - BPC	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 1.500,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manut. Ativ. Restaurante Popular	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 35.000,00
02.06.03.08.244.1323.2398	Manut. Ativ. Promase	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 19.980,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. Da Paefi	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 57.000,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. De Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 8.640,00
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 63.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 14.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche - Fundeb 30%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 99.310,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação – Dir. Administrativa	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 10.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 18.400,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. outros Auxiliares de ensino – ensino fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 2.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470 Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré Escola		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.300,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. outros auxiliares de ensino – educação infantil – pré-escola	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 3.000,00
02.07.02.12.366.1329.2384	Manut. Ativ. Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 26.200,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut. Ativ. Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (Cemae)	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 8.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 3.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 9.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.09.02.26.782.0728.1091	Obras e Conservação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 268 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Rec. Ex. Ant.)		R$ 34.200,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	
02.10.03.20.605.0664.2186	Manut. Ativ. Seção de Agronegócio	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 16.000,00
02.10.04.18.541.1009.1099	Obras e Instalações contra inundação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 1.800,00
02.10.04.18.541.1009.1101	Desapropriação de Imóveis p/ Parque da Mogiana	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 217.300,00
TOTAL.....		**R$ 1.376.137,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 02 de dezembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C60F48E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2647 ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022

DECRETO N.º 2647

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2952 de 09/08/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.000.050,00 (dois milhões e cinquenta reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	

02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 100,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 2.400,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. da Diretoria de Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e Avaliação – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 850,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora do Domicílio - TFD	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 9.000,00
02.05.03.10.302.0210.2329	Manut. Ativ. Convênio CONDERG	
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 33.400,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 35.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 17.400,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 12.000,00

02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatoriale Hospitalar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 100.400,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 8.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 29.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 6.250,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.100,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 4.500,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 31.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 1.700,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.600,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 50.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 10.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 900,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 13.000,00

02.06.01.08.243.0127.2058	Manut. Ativ. Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 8.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 500,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da PAEFI	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - (Recursos de Exercício Anterior)		R$ 5.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - (Recursos de Exercício Anterior)		R$ 800,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.07.01.12.361.0403.2099	Mnut. Atividades do Ensino Fundamental – Funbdeb 70%	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 5.200,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 149.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 21.000,00
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 77.050,00
02.07.01.12.365.0401.2543	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 232.900,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 14.100,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$ 8.200,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Outros Auxiliares do Ensino - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$ 5.000,00
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas para Educação Infantil - Creche	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.060.600,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$ 150,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 300,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 1.450,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 7.300,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**	
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social(SMSDS)	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 200,00
02.11.02.26.781.1012.2453	Manut. Ativ. Aeroporto Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 2.700,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Diretoria Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 7.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 800,00
TOTAL…….		**R$ 2.000.050,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2022 que somam R$ 2.000.050,00 (dois milhões e cinquenta reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.01.01.04.122.0052.1002	Aquisição Equip. Mat. Permanente P/ Diretoria de Comunicação	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 11.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 24.000,00
02.01.01.04.122.0059.2007	Manut. Ativ. Divulgação Oficial	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 60.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.03.04.122.0052.1005	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente P/ a Diretoria de Gestão de Pessoas	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 14.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
02.03.01.04.123.0054.1008	Aquisição Equipamento Mat. Perm. P/ Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 23.000,00
02.03.02.04.123.0055.1009	Aquisição Equipamento Mat. Perm. P/ Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
02.03.05.04.125.0053.1460	Aquisição Equipamento Mat. Perm. P/ Diretoria de de Fiscalização Tributária	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 14.450,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	

02.04.01.02.062.0010.2034	Manut. Ativ. Da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 26.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 5.900,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 9.600,00
02.05.01.10.128.0058.2331	Manut. Ativ. de Cap. de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.000,00
02.05.01.10.128.0058.2409	Manut. Ativ. Capacitação de Pessoal Controle Social – Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.000,00

02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal – Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 100.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 33.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 23.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 9.900,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 4.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora do Domicílio - TFD	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 900,00
02.05.03.10.302.0210.2380	Manut. Ativ. Convênio Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião de Passos (CISMIP)	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 6.400,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 6.100,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manut. Ativ. Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 37.500,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 15.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.100,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 7.500,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 14.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 10.000,00

02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 6.500,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. P/ Enfrentamento da Emergência Covid-19	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 7.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 4.500,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 19.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
02.06.01.08.122.0052.2493	Manutenção Atividade do Programa “Bolsa Aprendizagem”	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 12.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manutenção Atividade da PAEFI	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$ 6.700,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 45.000,00
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb 70%	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	

Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 52.000,00
02.07.01.12.365.0401.2468	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb 30%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Fixas Civil	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 55.050,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 5.000,00
02.07.01.12.365.0401.2543	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche – Fundeb 70%	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 14.000,00
02.07.01.12.365.0401.2544	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Fixas Civil	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 39.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 4.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 23.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Fixas Civil	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 196.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 66.300,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$ 6.900,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Fixas Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$ 6.450,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
02.08.02.13.392.0473.2372	Manut. Ativ. Difusão Cultural	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 32.600,00
02.08.04.27.695.0705.1142	Obras e Instalações para Promoção ao Turismo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 66.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
02.10.02.22.661.0693.2181	Manut. Ativ. Seção de Apoio a Indústria	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
02.10.03.20.605.0664.2186	Manut. Ativ. Seção de Agronegócio	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
02.10.04.18.541.1009.1101	Desapropriação de Imóveis P/ Parque da Mogiana	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 67.100,00
02.10.04.18.541.1009.1337	Obras e Instalações do Parque da Mogiana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 90.000,00
02.10.04.18.541.1009.2192	Manut. Ativ. Seção Proteção e Conservação	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 34.000,00
02.10.04.18.542.1009.1382	Obras e Instalações da Usina de Triagem e Compostagem (UTC)	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 17.000,00
02.10.04.18.542.1009.2403	Manut. Ativ. da Usina de Triagem e Compostagem (UTC)	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 28.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**	
02.11.02.26.782.0727.1396	Obras e Instalações Para o Transporte e Trânsito	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
02.11.03.06.128.0058.2436	Treinamento e Capacitação de Pessoal Guarda Civil Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 160.000,00
02.11.03.06.181.1001.1398	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Guarda Civil Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 70.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. das Atividades da Guarda Civil Municipal (GCM)	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**	
02.13.01.04.121.0052.1475	Obras e Instalações Para a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$ 43.000,00
TOTAL…….		**R$ 2.000.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 16 de dezembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:372A9E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2648 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO N.º 2648

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas nos exercícios 2020 e 2021, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2020 e 2021, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, e que os serviços não foram prestados e/ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

Considerando que despesas inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2017 e 2021 apresentavam pendências impeditivas de pagamentos e/ou foram prescritas;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativos aos Exercícios especificados, no montante de R$ 979.241,55 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2020	4397	EDMAR LAGE DA SILVA	5.992,50
2020	4402	GIMENES E PAVAN LTDA	792,00
2020	5759	MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES	33.990,14
2020	7266	MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES	8.944,00
2021	10091	A. R. BENTO INFORMÁTICA - ME	219,00
2021	2096	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA - ME	361,76
2021	5789	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA - ME	105,00
2021	7129	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA - ME	376,95
2021	8502	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA - ME	427,05
2021	9985	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA - ME	235,40
2021	8870	AFOX EQUIPAMENTOS LTDA	160,00
2021	10893	AFOX EQUIPAMENTOS LTDA	200,00
2021	5868	AGUIAR E ESCARASSATTI SERVIÇOS LTDA - EPP	1.301,52
2021	1216	ALEX FALCONI CORREA	569,70
2021	6805	ALEXANDRE GALERA GONÇALVES – ME	119,00
2021	8167	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME	40,00
2021	10855	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME	8.050,00
2021	10039	ANA PAULA MARQUES MACHADO RIBEIRO	2.247,94
2021	684	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	27,44
2021	3257	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	5.929,00
2021	4914	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	136,71
2021	10116	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	350,84
2021	10117	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	7.350,00
2021	10977	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	995,68
2021	8683	APONTUAL COMÉRCIO - EIRELI	900,00
2021	7828	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	240,01
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2021	10956	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	800,00
2021	7978	AUGUSTO PNEUS EIRELI	3.068,00
2021	9595	BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME	708,00
2021	10854	BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME	3.610,74
2021	10860	BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME	1.615,10
2021	11081	BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME	524,70
2021	6979	BIDDEN COMERCIAL LTDA	29,97
2021	7889	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	69,00
2021	10578	BRITAMIL – BRITA CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	980,76

2021	9802	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	124,00
2021	9923	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	214,80
2021	6519	CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E APOIO PSICOLÓGICO PALET LTDA	660,00
2021	7837	CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E APOIO PSICOLÓGICO PALET LTDA	1.100,00
2021	10628	COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI	107.542,42
2021	36	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE	37.514,40
2021	6079	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	35,40
2021	6074	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	138,00
2021	7497	CONFERE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA – ME	300,00
2021	5995	CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI	97.021,50
2021	5996	CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI	139.013,87
2021	8845	CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI	267,56
2021	5843	CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	215,84
2021	8087	CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	218,00
2021	11079	CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	2.322,00
2021	8023	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA	169,80
2021	8867	COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES	352,90
2021	11072	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	2.328,00
2021	8095	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.262,40
2021	9612	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.804,00
2021	8637	D. F. ASTOLPHO	809,20
2021	8865	D. F. ASTOLPHO	2.682,70
2021	8879	D. F. ASTOLPHO	75,30
2021	9041	D. F. ASTOLPHO	21,44
2021	9804	D. F. ASTOLPHO	145,23
2021	10569	D. F. ASTOLPHO	93,45
2021	10619	D.R. COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	4.334,00
2021	11099	DELFINA ROSA DE OLIVEIRA CPF 043.047.356-75	3.507,00
2021	6784	DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606	22,32
2021	11085	DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606	3,70
2021	6005	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	414,00
2021	10421	DIPROM – DISTRIB. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP	457,52
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2021	10422	DIPROM – DISTRIB. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP	385,45
2021	5777	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	97,23
2021	8083	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	218,34
2021	9608	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.691,00
2021	4758	EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA	496,74
2021	10644	ECO PLAST COMERCIO LTDA	156,00
2021	10890	ECO PLAST COMERCIO LTDA	489,76
2021	9593	EDVALDO DONIZETI CALLEGARI	298,20
2021	10857	EDVALDO DONIZETI CALLEGARI	2.256,52
2021	3892	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	675,20
2021	4018	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	62,80
2021	4990	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	815,00
2021	9872	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	732,80
2021	10615	FABIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS – ME	792,20
2021	11000	FABIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS – ME	1.274,09
2021	5060	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKTING EIRELI - ME	6.095,45
2021	5061	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKTING EIRELI - ME	1.772,00
2021	5062	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKTING EIRELI - ME	5.484,00
2021	11228	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKTING EIRELI - ME	2.260,00
2021	6607	FERNANDO LOPES GARCIA / TAPIRATIBA – ME	1.232,00
2021	8897	FERNANDO LOPES GARCIA / TAPIRATIBA – ME	88,00
2021	6457	FERREIRA E NORI LTDA ME	271,90
2021	9114	FERREIRA E NORI LTDA ME	131,70
2021	8082	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	467,73
2021	10958	FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI - ME	594,00
2021	5554	GAP SERVICE LTDA	2.958,29
2021	2299	GATS SERVIÇOS E MONITORAMENTOS LTDA	7.236,00
2021	7012	GERALDO MARQUES 77195400697	4.420,00
2021	5018	GILBERTO JULIO MARANGON	648,00
2021	9807	GILBERTO JULIO MARANGON	65,60
2021	10574	GILBERTO JULIO MARANGON	164,00
2021	9799	GIMENES E PAVAN LTDA – ME	231,46
2021	7443	GUAXUCABOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	480,00
2021	9860	GUAXUPE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	3.632,00
2021	9861	GUAXUPE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	5.584,00
2021	9862	GUAXUPE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	9.020,00
2021	6893	HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE	4.475,00
2021	10838	HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	269.000,00
2021	9099	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	27,30
2021	8081	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	29,04
2021	10582	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	17.726,86
2021	7813	IRINEU VITORIANO DO NASCIMENTO JUNIOR - ME	310,00
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2021	10526	IRINEU VITORIANO DO NASCIMENTO JUNIOR - ME	665,00
2021	10997	JOÃO AMÉRICO RODRIGUES JUNIOR 57503222620	1.197,00
2021	7490	JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA	188,00
2021	8891	JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA	72,00
2021	10620	JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA	3.070,00
2021	5669	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR – ME	225,10
2021	5864	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR – ME	46,95
2021	6625	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR – ME	187,80
2021	6779	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR – ME	72,02
2021	8123	KELY GARZARO EVENTOS – ME	1.050,00
2021	6720	LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI - ME	502,00
2021	8126	LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI - ME	657,00
2021	8129	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	160,00

2021	11184	MARIA DO ROZARIO ALVES DE SOUZA 31468667653 – ME	410,00
2021	10561	MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA	37,40
2021	10596	MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA	74,80
2021	10098	MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA	680,40
2021	6624	MINI MERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	188,30
2021	7474	MINI MERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA	997,20
2021	1819	MIRIAM IMACULADA RODRIGUES MARQUES-EPP	387,00
2021	10559	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	209,75
2021	10591	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	2.119,26
2021	8606	MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME	154,03
2021	8607	MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME	58,26
2021	8612	MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME	205,19
2021	8615	MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME	294,85
2021	8684	MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME	628,30
2021	8748	MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME	237,76
2021	8749	MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME	408,15
2021	9035	MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME	41,84
2021	10633	MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME	1.325,39
2021	8917	NILTON CESAR PIZA - ME	378,00
2021	10138	NILTON CESAR PIZA - ME	2.079,00
2021	10996	NILTON CESAR PIZA - ME	266,00
2021	9573	OXI QUÍMICA LTDA	2.320,50
2021	9800	OXI QUÍMICA LTDA	221,00
2021	10566	OXI QUÍMICA LTDA	91,00
2021	2754	PASQUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	152,00
2021	5535	PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME	4.326,00
2021	6894	PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME	2.163,00
2021	7060	PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	1.499,91
2021	2774	QUINTANA PNEUS LTDA ME	587,40
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2021	2775	QUINTANA PNEUS LTDA ME	460,70
2021	8761	QUINTANA PNEUS LTDA ME	741,80
2021	8762	QUINTANA PNEUS LTDA ME	1.707,40
2021	9711	QUINTANA PNEUS LTDA ME	1.125,40
2021	9840	RENOVE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	627,00
2021	9924	RENOVE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	199,50
2021	8636	RODRIGO TEONELOTTO	617,80
2021	10558	RODRIGO TEONELOTTO	233,64
2021	10564	RODRIGO TEONELOTTO	33,20
2021	2002	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	10.428,20
2021	10114	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	8.335,00
2021	8037	SIMONE APARECIDA DA SILVA	2.624,77
2021	5784	SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	2.704,00
2021	3774	VIAVOZ EIRELI	29.284,26
TOTAL			**R$ 979.241,55**

Art. 2º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar Processados nos exercícios de 2017 e 2021, haja vista que apresentavam pendências impeditivas de pagamentos ou seja, irregularidades fiscais, e/ou foram prescritas, no montante de R$ 9.577,45(nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2017	4528	BRASIL VÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME	482,20
2017	4529	BRASIL VÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME	1.851,01
2017	4558	BRASIL VÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME	1.065,22
2017	4636	BRASIL VÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME	264,44
2017	4673	BRASIL VÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME	475,80
2017	4696	BRASIL VÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME	1.605,95
2017	4938	BRASIL VÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME	482,20
2017	5292	BRASIL VÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME	3.235,45
2017	3199	MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ	26,40
2021	482	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MIAS GERAIS	88,78
TOTAL			**R$ 9.577,45**

Art. 3º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados da Câmara Municipal de Guaxupé, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativos ao Exercício de 2021, no valor deR$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais) :

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR**
2021	255	HUELITON VANDER OLIVEIRA	400,00
2021	167	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	500,00
2021	223	MAGALHÃES ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA ME	98,00
2021	584	RESTAURANTE E BAR E LANCHONETE DA PRAÇA LTDA	60,00
TOTAL			**R$ 1.058,00**

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 19 de dezembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AE3E2C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 APROVA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023/COMTI

Aprova e homologa o Resultado Final de Análise e Avaliação dos Projetos conforme Edital de Chamamento Público 001/2023/COMTI, objetivando o repasse de recursos alocados no FMDPI/JM – "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade", conforme critérios editalícios.

O Conselho Municipal da Terceira Idade de João Monlevade – COMTI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992 alterada pela Lei 2010 de 17 de dezembro de 2012

Considerando a Lei 13.019/2014 e o decreto Municipal nº112/2018 que traçam os critérios para formalização de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

Considerando a competência que o COMTI/JM possui para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o Edital de Chamamento Público 001/2023/COMTI/JM que dispõe sobre a habilitação de propostas ***de Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal da Terceira Idade de Joao Monlevade – CMDCA/JM, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM;***

RESOLVE:

Art.1º - Fica homologado o Resultado Final da fase de Análise e Avaliação dos Projetos propostos para o Edital 001/2023/COMTI/JM realizada pela comissão designada através da Resolução 02/2023/COMTI/JM, conforme Etapa 1 do Edital - Fase de Habilitação
§ Único. Em reunião ordinária do dia 23/05/2023, a Plenária deliberou e aprovou por unanimidade, o Relatório Final da Comissão referente aos Projetos concorrentes ao Edital 001/2023.
Art.2º- Esta Resolução contempla o Quadro Demonstrativo das OSCs habilitadas de acordo com a ordem de pontuação e diretriz escolhida.:
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLANILHA DE DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR PROJETO HABILITADOS				
DIRETRIZ 1 - Estrutura, Funcionamento e Defesa dos direitos humanos da Pessoa Idosa *Valor total da diretriz R$190.000,00 a ser distribuído em até três projetos*				
Área de atuação dos Projetos Apoiados: *a) Reformas e reparos de instalação física na OSC para o atendimento direto da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;* *b) Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa no desenvolvimento do projeto* *c) Despesa de custeio para aquisição de material de consumo e expediente para o atendimento da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;* *d) Instalação e aquisição de material permanente/investimento e outros bens móveis para o atendimento, direto e indiretamente, da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto, desde que não ultrapasse o limite de 70% do valor global do projeto*				
Classificação	*OSCs*	*Projeto*	*Pontuação*	
1º lugar	*APDL- Associação das Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras de João Monlevade*	*Empoderamento das Idosas APDL*	*5,9*	R$ 76.910,49
2º lugar	*APAS-MON - Associação de Pais e Amigos dos Surdos*	*Vivências - Experiências Comunitárias*	*5,9*	R$ 60.000,00
3º lugar	*AME - Associação Maria Efigênia*	*AME Melhor Idade*	*5,5*	R$ 47.409,00
total				***R$ 184.319,49***
DIRETRIZ 2 - Garantia dos Direitos, Prevenção, Capacitação e Aperfeiçoamento dos direitos humanos da Pessoa Idosa. *Valor total da diretriz R$160.000,00 a ser distribuído em até três projetos*				
Área de atuação dos Projetos Apoiados: *a) Apoio às ações que promovam a socialização e promoção da pessoa idosa através de campanhas, seminários para a mobilização, educação, protagonismo, e outras com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa podendo ser também através de contratação de profissionais específicos;* *b) Ações de prevenção e apoio ao bem-estar e saúde da pessoa idosa;* *c) Confecção, elaboração e divulgação de material educativo que atenda às necessidades da pessoa idosa;* *d) Cursos de qualificação/capacitação para aperfeiçoar profissionais, familiares e demais pessoas nos cuidados com a pessoa idosa;* *e) Atividades esportivas, culturais, de lazer e ações de promoção e protagonismo da pessoa idosa.* *Obs. Ações contidas nesta diretriz também poderão ser realizadas através de contratação de profissionais ou empresas especializadas;*				
Classificação	*OSCs*	*Projeto*	*Pontuação*	
1º lugar	*Rotary Club de João Monlevade*	*Cuidar dos Idosos*	*5,7*	R$ 56.200,00
2º lugar	*ACINPODE - Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de J.M.*	*Sem Limites*	*5,6*	R$ 33.041,94
3º lugar	*Escola de Pais do Brasil*	*Seminário Anual da Escola de Pais - Temática: O Idoso no Contexto Familiar*	*4,3*	R$ 68.700,00
total				***R$157.941,94***
DIRETRIZ 3 - : Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI *Valor total da diretriz R$300.000,00 a ser distribuído em 01 projetos*				
Área de atuação dos Projetos Apoiados: *a) Reformas e reparos de instalação física na OSC para o atendimento direto da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;* *b) Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa para desenvolvimento do projeto; vedado profissional da área de saúde;* *c) Despesa de custeio ou material de consumo para o atendimento da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto;* *d) Cursos de qualificação/capacitação visando aperfeiçoar profissionais nos cuidados com a pessoa idosa e formação continuada de voluntários/diretoria para aprimoramento de gestão de ILPI;* *e) Instalação e aquisição de material permanente/investimento para o atendimento direto/indireto da pessoa idosa, no desenvolvimento do projeto desde que não ultrapasse o limite de 70% do valor global do projeto*				
Classificação	*OSCs*	*Projeto*	*Pontuação*	
1º lugar	*Lar São José*	*Terceira Idade Ativa e Feliz*	*6,0*	***R$*** 296.804,80
total				***R$*** 296.804,80
TOTAL A GERAL DAS PROPOSTAS: R$639.066,23				

João Monlevade, 23 de maio de 2023

HÉLIO FUSCALDI RIBEIRO
Presidente do COMTI

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CA95B1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - cláusula 6.1, pois, houve aumento de alunos nas linhas nº 09, 10, 17 e 20, conforme descrito abaixo e documentação anexa, e assim, consequentemente ocorrem alterações na quilometragem diária inicial. E, a partir desta data passa a vigorar conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Km	Unidade	Valor do Item
004	Linha nº 20 - Fazendas: Zico Machado, Cachoeira, João Alves, Curral de Terra, Cambauba, Pivô, Abacaxi, retorno com os alunos às mesmas localidades.	150,8 Micro- ônibus	km/dia	7,76
004	Linha nº 09 - Fazendas: Alírio,Assentamento Juvenal, Selma, Nelore, Boa Esperança, retorno com os alunos às mesmas localidades.	175 Micro- ônibus	km/dia	6,87
004	Linha nº 10 - Fazendas: Garoto, Ludmila, Cebola, Araras, retorno com os alunos às mesmas localidades	124,6 Micro- ônibus	km/dia	6,02
004	Linha nº 17 - Fazendas: Mandacaru, Roça Nova, Florestal, Cachoeirinha, Roça Nova 2ª entrada, Creudo, Córrego do Rodeio, retorno com os aluns às mesmas localidades.	150 Micro- ônibus	km/dia	6,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 22 de Maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3846D048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3434, DE 3 DE ABRIL DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3434, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 445.743,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835, de 6 de julho de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 445.743,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	38	1500	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	1500	2.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	4.300,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	174	1500	2.800,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	1500	600,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	192	1500	620,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	500,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	1.908,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	16.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	5.168,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	5.215,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	950,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231	1500	20,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	7.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	2.089,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	4.150,00
FONTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
GABINETE DO PREFEITO			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	244	1500	1.915,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	235	1500	4.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	269	1500	3.050,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	257	1500	700,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	289	1540	20.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	1550	30.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353	1500	8.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	4.000,00
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	1500	5.030,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	394	1500	3.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	531	1500	6.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	1621	12.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	543	1500	30.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	933	2621	150.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	946	2621	3.912,86
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	947	2621	17,43
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	1500	20.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	450	1500	9.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	472	1500	7.300,00

05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	1500	338,00
FONTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
GABINETE DO PREFEITO			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	564	1500	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565	1500	3.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	590	1500	3.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	635	1500	5.261,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	656	1500	1.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	657	1500	900,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	640	1500	300,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703	1500	2.880,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	768	1500	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	1500	114,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	744	1704	6.800,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	756	1751	6.743,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	1500	6.750,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	829	1500	5.140,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	1500	4.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	884	1500	4.500,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	907	1500	272,00
FONTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
GABINETE DO PREFEITO			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	913	1500	5.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			445.743,29

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39	1500	7.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45	1500	2.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	4.300,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	168	1500	2.800,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	1500	600,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	187	1500	620,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			

04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	225	1500	5.268,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	1500	5.908,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	7.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	1500	23.804,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	243	1500	915,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	1500	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	235	1500	20,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271	1500	3.050,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256	1500	700,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290	1540	20.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308	1550	30.000,00
FONTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
GABINETE DO PREFEITO			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352	1500	8.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	369	1500	4.000,00
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	1500	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	383	1500	3.030,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	1500	3.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	532	1500	6.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	1621	12.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544	1500	30.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	932	2621	150.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	948	2621	3.930,29
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	422	1500	20.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	449	1500	9.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	504	1500	338,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	1500	7.300,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	1500	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565	1500	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	566	1500	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	567	1500	3.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	1500	3.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	634	1500	5.261,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	655	1500	2.400,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	639	1500	300,00
FONTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
GABINETE DO PREFEITO			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	702	1500	2.880,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	767	1500	4.114,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746	1704	6.800,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	1751	6.743,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	1500	6.750,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	832	1500	5.140,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	849	1500	4.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	883	1500	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	888	1500	500,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	1500	5.772,00
Total de anulação de dotação			444.743,29
TOTAL DE RECURSOS			445.743,29

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:05C57E10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3435, DE 3 DE ABRIL DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3435, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 261.258,83 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2862, de 16 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 261.258,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	146	1500	77.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	484,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	100,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	4.730,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	764,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	2.695,00
04.02.12.365.0008.2.329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	276	1500	48.639,80
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	317	1550	13.340,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARATRANSPORTE FORA DOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	405	1500	1.915,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	946	2621	591,03
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	643	1500	1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			

08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	1500	5.000,00
08.02.15.452.0017.1.199 - REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURACAO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS DA CIDADE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	726	1500	20.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	1500	80.000,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	884	1500	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			261.258,83

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	36	1500	77.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	216	1500	48.639,80
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	251	1500	8.773,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	1550	3.340,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	309	1550	10.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935	2621	591,03
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	1.915,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	671	1500	1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.1.200 - CONSTRUCAO DO ESPACO CENTENARIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	729	1500	20.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	745	1500	5.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	849	1500	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	1500	4.000,00
Total de anulação de dotação			261.258,83
FONTE:			
TOTAL DE RECURSOS			261.258,83

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CEA964C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.E 027/2023-MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E DVR´S

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 030/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de câmeras e DVR's, para garantir a segurança e guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e instrusões voltadas para a perturbação da ordem. O serviço vai atender a diversos setores desta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

SEGPLAM Equipamentos de Segurança de Muriae Ltda - ME - 07.846.026/0001-02, situada na Av Coronel Francisco Gomes Campos, nº 10 - São Francisco - MURIAE - MG com o valor total de R$ 87.993,15 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant	Unitário	Total
1	12665	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS -	SERV	104	119,1600	12.392,64
2	12666	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVRS -	SERV	17	234,5100	3.986,67
3	12664	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA CFTV DO DEMSUR, CONTEMPLANDO: - - SERVIÇOS DE VISTORIA, LIMPEZA, AJUSTE, INSPEÇÃO E REGULAGEM DAS CÂMERAS.- MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CÂMERAS, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO NOS CABOS QUE LIGAM AS CÂMERAS NOS DVR'S E SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS EM CASO DE NECESSIDADE.-INCLUSO VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (ESCADA, EPI, ESCADA MAGIRUS E TÉCNICOS CAPACITADOS DE COM AS NORMAS NR35 E NR10)ATUALMENTE O SISTEMA CFTV DO DEMSUR É COMPOSTO POR: 07 DVRS, 68 CÂMERAS, COM PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE 17 DVRS, 104 CÂMERAS, SENDO OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	5.967,8200	71.613,84

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 23/05/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9C37CED3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.E 21/2023-SRP PLACAS DE AVISO (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 024/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de confecção de placas de aviso em chapa de aço a serem utilizadas pelo Departamento de Limpeza Urbana desta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

INO VART VISUAL LTDA - ME - 15.839.274/0001-46, situada na RUA MONTEIRO DE CASTRO, nº 95, LOJA 03 - BARRA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais),							
Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
1	8447	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO, Nº 26, TAMANHO 50CMX40CM - COM LATERAIS ARREDONDADAS, INSCRIÇÃO CONTENDO "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO EM VIAS PÚBLICAS, MULTA PREVISTA NA LEI Nº 2358/99". ARTE FORNECIDA PELO DEMSUR	UN	PROPRIO	100	22,90	2.290,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 23/05/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7037515C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

As Secretárias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Socialde Muriaé, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº65/2023

Licitação Nº45/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Adjudicação: 27/04/2023

Objeto Adjudicado: Registro de preço para a eventual aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamento para as escolas municipais de Muriaé,de equipamento da SMDS epara atender Secretaria Municipal de Saúde.

a)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - 48.650.291/0001-90, situada na rua Bicas, 168 - Santa Terezinha - Muriaé - MG com o valor total de R$ 506.445,00 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13229	ABRAÇADEIRA PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	90,0000	18,0000	1.620,00
2	30135	BARRA DE SUSTENTAÇÃO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UN	UNIVERSAL	150,0000	125,0000	18.750,00
3	13251	BORBOLETA PARA 13 PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	30,0000	125,0000	3.750,00
4	13252	BOTÃO PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	60,0000	45,0000	2.700,00
5	13238	CABO DE ENERGIA (FORNO ELÉTRICO)	MT	UNIVERSAL	30,0000	100,0000	3.000,00
6	13243	CANECA PARA QUEIMADOR DE FOGÃO DAKO OU SIMILAR	UN	UNIVERSAL	60,0000	222,5000	13.350,00
7	13250	CAULIM PARA FOGÃO DE ALTA PRESSÃO	UN	UNIVERSAL	150,0000	222,5000	33.375,00
8	13237	CHÃO DO FORNO	UN	UNIVERSAL	90,0000	185,0000	16.650,00
9	13246	COSTELA PARA FOGÃO (TREMPE MINI / INDIVIDUAL) - MARCA DAKO OU SIMILAR	UN	UNIVERSAL	120,0000	85,0000	10.200,00
10	13247	ESPALHADOR GRANDE PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	60,0000	85,0000	5.100,00
11	13248	ESPALHADOR MÉDIO PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	60,0000	82,5000	4.950,00
12	13249	ESPALHADOR PEQUENO PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	60,0000	82,5000	4.950,00
13	37399	FUNDO DE FORNO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UN	UNIVERSAL	45,0000	146,0000	6.570,00
14	13233	INJETOR GRANDE PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	90,0000	36,5000	3.285,00
15	13232	INJETOR PEQUENO PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	60,0000	31,5000	1.890,00
16	13240	LÂ DE VIDRO PARA FORNO DE FOGÃO	M2	UNIVERSAL	60,0000	75,5000	4.530,00
17	13227	MANGUEIRA 1 MT PARA FOGÃO	MT	UNIVERSAL	90,0000	43,0000	3.870,00
18	13228	MANGUEIRA 1,25 MT PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	120,0000	47,0000	5.640,00
19	30136	MANGUEIRA COM CABO DE AÇO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UN	UNIVERSAL	75,0000	112,0000	8.400,00
20	13241	MOLA PARA PORTA DO FORNO DE FOGÃO	UN	UNIVERSAL	30,0000	125,0000	3.750,00
21	13236	QUEIMADOR DE FORNO	UN	UNIVERSAL	120,0000	135,5000	16.260,00
22	13235	QUEIMADOR DUPLO PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	120,0000	277,0000	33.240,00
23	13234	QUEIMADOR SIMPLES PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	120,0000	169,5000	20.340,00
24	13231	REGISTRO INDUSTRIAL GRANDE PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	60,0000	79,0000	4.740,00
25	13230	REGISTRO PEQUENO PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	60,0000	79,0000	4.740,00
26	13226	REGULADOR DE GÁS (CLICK) PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	60,0000	245,0000	14.700,00
27	13239	RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA FORNO	UN	UNIVERSAL	45,0000	465,0000	20.925,00
28	37409	SUPORTE DA BOCA PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UN	UNIVERSAL	120,0000	485,0000	58.200,00
29	13245	TREMPE 31 X 31 CM (GRELHA / GRADE) PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	60,0000	149,0000	8.940,00
30	13244	TREMPE 40 X 40 CM (GRELHA / GRADE) PARA FOGÃO	UN	UNIVERSAL	60,0000	157,0000	9.420,00
31	13242	TUBO PARA LIGAÇÃO DE GÁS EM FOGÃO	UN	UNIVERSAL	45,0000	133,0000	5.985,00
32	5633	CONSERTO DE FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	MOH	NÃO SE APLICA	90,0000	225,0000	20.250,00
33	5632	CONSERTO DE FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO	MOH	NÃO SE APLICA	60,0000	200,0000	12.000,00
34	1302	CONSERTO DE FORNO	MOH	NÃO SE APLICA	45,0000	200,0000	9.000,00
35	5634	MÃO DE OBRA - CONSERTO DE FOGÃO 2 A 3 BOCAS	QTDE	NÃO SE APLICA	120,0000	200,0000	24.000,00
36	5635	MÃO DE OBRA - CONSERTO DE FOGÃO 6 A 8 BOCAS	QTDE	NÃO SE APLICA	45,0000	225,0000	10.125,00
37	5636	MÃO DE OBRA - CONSERTO SIMPLES DE FOGÃO	QTDE	NÃO SE APLICA	45,0000	200,0000	9.000,00
38	5637	MÃO DE OBRA - REFORMA COM PINTURA DE FOGÃO 2 BOCAS	QTDE	NÃO SE APLICA	15,0000	250,0000	3.750,00
39	5639	MÃO DE OBRA - REFORMA COM PINTURA DE FOGÃO 4 BOCAS	QTDE	NÃO SE APLICA	60,0000	250,0000	15.000,00
40	5640	MÃO DE OBRA - REFORMA COM PINTURA DE FOGÃO 6 A 8 BOCAS	QTDE	NÃO SE APLICA	60,0000	250,0000	15.000,00
41	5624	MÃO DE OBRA - REFORMA DE FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	QTDE	NÃO SE APLICA	60,0000	225,0000	13.500,00
42	5625	MÃO DE OBRA - REFORMA DE FOGÃO 6 A 8 BOCAS COM FORNO	QTDE	NÃO SE APLICA	60,0000	225,0000	13.500,00
43	5623	MÃO DE OBRA - REFORMA DE FORNO	QTDE	NÃO SE APLICA	30,0000	250,0000	7.500,00

Muriaé, 27 de abril de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:DFBDAD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.818/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10818/2023, de 3 de abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.151.737,36 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.151.737,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 442.362,65
2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 442.362,65
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	R$ 12.156,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.156,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	117	R$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	229	R$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	331	R$ 2.225,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.225,50
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	361	R$ 1.874,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.874,50
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	375	R$ 29.004,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 29.004,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	R$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2041-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	994	R$ 261.433,02
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 261.433,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	687	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	687	R$ 52.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 52.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	698	R$ 7.654,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.654,70
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	732	R$ 1.237,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.237,91
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	896	R$ 203.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 203.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	915	R$ 3.988,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.988,74
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	915	R$ 1.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.800,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.151.737,36**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		

03.002.15.451.26.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	90	R$ 7.080,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.080,50
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.24.722.26.1055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96	R$ 5.075,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.075,50
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100	R$ 442.362,65
2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 442.362,65
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133	R$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284	R$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	R$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	334	R$ 1.015,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.015,10
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	R$ 19.989,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.989,24
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.17.511.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400	R$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.17.511.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400	R$ 1.874,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.874,50
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.17.511.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400	R$ 2.225,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.225,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	462	R$ 150.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 150.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	537	R$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.12.302.44.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	538	R$ 60.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.12.302.44.2321-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	539	R$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	541	R$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	554	R$ 6.433,02
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.433,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	R$ 7.654,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.654,70
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	748	R$ 1.237,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.237,91
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	784	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	898	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
12.005.11.334.13.2316-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	899	R$ 203.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 203.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	902	R$ 3.988,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.988,74
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	901	R$ 1.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.800,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	968	R$ 52.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 52.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.151.737,36**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de abril de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica,OU=Certificado Digital, OU= Certificado PF A3,CN= HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2023.05.2314:37:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:12.1.2

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:C21FB49E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.851/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10851/2023, de 19 de abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 554.881,61 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2664/2023, de 8 de março de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 554.881,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 400.000,00
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 400.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	581	R$ 45.606,42
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 45.606,42
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	791	R$ 109.275,19
2.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R$ 109.275,19
Total dos Créditos.....		**R$ 554.881,61**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 109.275,19
2.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R$ 109.275,19
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 400.000,00
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 400.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 45.606,42
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 45.606,42
Total dos Recursos.....		**R$ 554.881,61**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de abril de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica,OU=Certificado Digital,OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2023.05.2314:37:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:12.1.2

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:E82C4188

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.853/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10853/2023, de 20 de abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 591.380,75 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 591.380,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	26	R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	124	R$ 9.337,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.337,20
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	124	R$ 24.235,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.235,07
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	124	R$ 52.160,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 52.160,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	229	R$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	266	R$ 8.760,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 8.760,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	448	R$ 260.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 260.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	687	R$ 6.105,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.105,82
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1007	R$ 20.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	709	R$ 41.420,80
1.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências		R$ 41.420,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1000	R$ 5.075,50

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.075,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1001	R$ 4.937,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.937,46
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	R$ 126.348,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 126.348,19
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2041-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	854	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 591.380,75**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	R$ 24.235,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.235,07
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	21	R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.16.2315-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	206	R$ 9.669,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.669,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.363.20.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208	R$ 5.875,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.875,53
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	211	R$ 18.609,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.609,59
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216	R$ 13.703,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.703,85
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212	R$ 2.695,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.695,15
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	213	R$ 1.607,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.607,24
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	271	R$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	271	R$ 8.760,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 8.760,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	450	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	496	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	530	R$ 70.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 70.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.12.302.44.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	538	R$ 100.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.12.302.44.2321-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	539	R$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	554	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	674	R$ 6.105,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.105,82
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	689	R$ 20.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	710	R$ 41.420,80
1.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências		R$ 41.420,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	748	R$ 9.337,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.337,20
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	748	R$ 5.075,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.075,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	748	R$ 4.937,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.937,46
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	748	R$ 126.348,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 126.348,19
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	895	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 591.380,75**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 2023.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU =Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2023.05.23 14:38:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:1C20A07F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.864/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10864/2023, de 28 de abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.520,82 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2633/2022, de 29 de novembro de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 161.520,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	63	R$ 8,92
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8,92
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	226	R$ 9.477,41
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 9.477,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	435	R$ 840,39
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 840,39
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	437	R$ 30.537,87

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 30.537,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	435	R$ 1.742,19
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.742,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	481	R$ 4.231,28
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.231,28
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	488	R$ 201,17
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 201,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	528	R$ 14.689,76
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 14.689,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	528	R$ 76,77
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 76,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	528	R$ 38.294,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 38.294,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	545	R$ 1.006,33
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.006,33
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543	R$ 1.912,16
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.912,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	544	R$ 412,10
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 412,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	559	R$ 4.418,51
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.418,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 10.659,81
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.659,81
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582	R$ 29.010,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 29.010,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	583	R$ 236,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 236,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	581	R$ 1.769,40
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.769,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	583	R$ 6.095,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.095,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	997	R$ 654,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 654,72
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	725	R$ 5.246,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.246,45
Total dos Créditos.....		**R$ 161.520,82**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	R$ 8,92
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8,92
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	271	R$ 9.477,41
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 9.477,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	442	R$ 840,39
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 840,39
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	451	R$ 10.659,81
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.659,81
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	R$ 30.537,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 30.537,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	R$ 4.231,28
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.231,28
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	R$ 14.689,76
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 14.689,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R$ 29.010,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 29.010,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	R$ 76,77
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 76,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	R$ 1.912,16
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.912,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	R$ 412,10
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 412,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	R$ 4.418,51
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.418,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	R$ 6.095,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.095,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	477	R$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	R$ 1.742,19
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.742,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.12.302.44.2321-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	539	R$ 8.604,55
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.604,55
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 1.769,40
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.769,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	R$ 201,17
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 201,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	R$ 1.006,33
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.006,33
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	570	R$ 14.689,76
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 14.689,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	584	R$ 236,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 236,07
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	R$ 654,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 654,72
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	R$ 5.246,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.246,45
Total dos Recursos.....		**R$ 161.520,82**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de abril de 2023.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI

Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU= Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2023.05.23 14:44:55-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:317AA5C8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.885, DE 09 DE MAIO 2023

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0001232/2023, protocolizado em 25/01/2023, onde **Julimara Ribeiro da Silva** brasileira, casada, portadora do CPF nº 005.133.676-67, CI nº M-M-6.937.085 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Belgo Mineira, nº 525, Siderurgia, Ouro Branco/MG, CEP 36.492.273, **Juliana de Cássia Ribeiro da Silva**, divorciada, professora, portadora do CPF 766.915.356-34 e CI nº M-5.960.846, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Afonso Tavares, nº 167, Bairro Amália Rodrigues e **Rejane Maria Porfírio Ribeiro**, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do CPF nº 067.537.626-20 e CI MG-14.792.011 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Afonso Tavares, 161, Bairro Amália Rodrigues, nesta cidade, ondesolicitam aprovação de **Projeto de Desmembramento** do terreno urbano com área de 1.032,22m2, lote 18, gleba 133, situado na Rua Afonso Tavares, bairro Amália Rodrigues, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 18.875.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gerencia de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente, através do Parecer Técnico, nº009/2023.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1ºFica aprovado o desmembramento do Imóvel pertencente a **Julimara Ribeiro da Silva** brasileira, casada, portadora do CPF nº 005.133.676-67, CI nº M-M-6.937.085 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Belgo Mineira, nº 525, Siderurgia, Ouro Branco/MG, CEP 36.492.273, **Juliana de Cássia Ribeiro da Silva**, divorciada, professora, portadora do CPF 766.915.356-34 e CI nº M-5.960.846, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Afonso Tavares, nº 167, Bairro Amália Rodrigues e **Rejane Maria Porfírio Ribeiro**, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do CPF nº 067.537.626-20 e CI MG-14.792.011 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Afonso Tavares, 161, Bairro Amália Rodrigues, nesta cidade, **referente**ao terreno urbano com área de 1.032,22m2, lote 18, gleba 133, situado na Rua Afonso Tavares, bairro Amália Rodrigues, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 18.875

1- Descrição dos limites e confrontações do Terreno urbano, denominado lote nº 18, com área de1032,22m², com as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se se no marco denominado **'P-13'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 636361.472 m e N= 7729623.715 m , marco este localizado P2, dividindo-o com o RUA AFONSO TAVARES; Daí segue confrontando com RUA AFONSO TAVARES com o azimute de 250°45'57" e a distância de 35.92 m até o marco **'P2'** (E=636327.561 m e N=7729611.883 m) cravado P3; Daí segue confrontando com LOTE 0017- MATRÍCULA 846- MARIA GERALDA ZACARIAS com o azimute de 332°27'29" e a distância de 29.56 m até o marco **'P3'** (E=636313.894 m e N=7729638.092 m) cravado P4; Daí segue confrontando com LOTE 01- MATRÍCULA 10532 -CARLOS SERGIO RODRIGUES com o azimute de 68°40'45" e a distância de 14.86 m até o marco **'P4'** (E=636327.732 m e N=7729643.493 m) cravado P6; Daí segue confrontando com LOTE 02- MATRÍCULA 9582-JOSÉ ORIONE TEIXEIRA com o azimute de 70°33'57" e a distância de 14.41 m até o marco **'P6'** (E=636341.321 m e N=7729648.288 m) cravado P7; Daí segue confrontando com LOTE 03-MATRÍCULA 3893- MAURI MÁRCIO PORFÍRIO E OUTROS com o azimute de 163°07'34" e a distância de 9.78 m até o marco **'P7'** (E=636344.161 m e N=7729638.927 m) cravado P12; Daí segue confrontando com LOTE 03- MAURI MÁRCIO PORFÍRIO E OUTROS com o azimute de 76°55'57" e a distância de 12.76 m até o marco **'P12'** (E=636356.588 m e N=7729641.812 m) cravado P13; Daí segue confrontando com LOTE B4- MATRÍCULA 8541-ROBERTO CARLOS DE ARAUJO com o azimute de 164°53'50" e a distância de 18.74 m até o marco **'P13'** (E=636361.472 m e N=7729623.715 m) cravado P2; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial 1.032,22 m².

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL:								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
P-13	**P2**	**7.729.623.715**	**636.361.472**	**250°45'57"**	**35.92**	**0.99982845**	**20°31'38.16267" S**	**43°41'31.53900" W**
P-2	**P-3**	**7.729.611.883**	**636.327.561**	**332°27'29"**	**29.56**	**0.99982834**	**20°31'38.55630" S**	**43°41'32.70642" W**
P-3	**P-4**	**7.729.638.092**	**636.313.894**	**69°36'29"**	**14.86**	**0.99982829**	**20°31'37.70750" S**	**43°41'33.18552" W**
P-4	**P-6**	**7.729.643.493**	**636.327.732**	**69°36'29"**	**14.41**	**0.99982829**	**20°31'37.70750" S**	**43°41'33.18552" W**
P-6	**P-7**	**7.729.648.288**	**636.341.321**	**163°07'34"**	**9.78**	**0.99982839**	**20°31'37.36877" S**	**43°41'32.24145" W**
P-7	**P-12**	**7.729.638.927**	**636.344.161**	**76°55'57"**	**12.76**	**0.99982840**	**20°31'37.67246" S**	**43°41'32.14082" W**
P-12	**P-13**	**7.729.641.812**	**636.356.588**	**164°53'50"**	**18.74**	**0.99982844**	**20°31'37.57540" S**	**43°41'31.71261" W**
Perímetro: 136.03**m**								
Área Total: 1.032,22								

1.1- Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

Parágrafo Único. O desmembramento do terreno de **1032,22m²,**descrito no caput do Art. 1º, objeto da matrícula nº. 18.875, se fará em 03 (lotes) Lotes denominados: Lote 18-A, com área de 456,56m2, Lote 18-B, com área de 365,00m2, Lote18-C, com área de 210,00m2,conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes identificações:

2-Descrição das Medidas e confrontações do Lote 18-A, com área de 456,56m2:

Inicia-se se no marco denominado **'P-1'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema Sistema UTM: E= 636339.176 m e N= 7729615.947 m , marco este localizado P-2, dividindo-o com o RUA AFONSO TAVARES; Daí segue confrontando com RUA AFONSO TAVARES com o azimute de 250°42'53" e a distância de 12.31 m até o marco **'P-2'** (E=636327.561 m e N=7729611.883 m) cravado P-3; Daí segue confrontando com LOTE -0017 com o azimute de 332°27'29" e a distância de 29.56 m até o marco **'P-3'** (E=636313.894 m e N=7729638.092 m) cravado P-4; Daí segue confrontando com LOTE-01 com o azimute de 68°40'45" e a distância de 14.86 m até o marco **'P-4'** (E=636327.732 m e N=7729643.493 m) cravado P-5; Daí segue confrontando com LOTE-02 com o azimute de 69°57'31" e a distância de 3.48 m até o marco **'P5'** (E=636330.999 m e N=7729644.685 m) cravado P-1; Daí segue confrontando com LOTE -18-B com o azimute de 164°07'04" e a distância de 29.88 m até o marco **'P-1'** (E=636339.176 m e N=7729615.947 m) cravado P-2; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 456,56 m².

2.1- Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL: LOTE 18-A								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
P-1	**P-2**	**7729615.947**	**636339.176**	**250°42'53"**	**12.31**	**0.99982838**	**20°31'38.421" S**	**43°41'32.307" W**
P-2	**P-3**	**7729611.883**	**636327.561**	**332°27'29"**	**29.56**	**0.99982834**	**20°31'38.556" S**	**43°41'32.706" W**
P-3	**P-4**	**7729638.092**	**636313.894**	**68°40'45"**	**14.86**	**0.99982829**	**20°31'37.708" S**	**43°41'33.186" W**
P-4	**P-5**	**7729643.493**	**636327.732**	**69°57'31"**	**3.48**	**0.99982834**	**20°31'37.528" S**	**43°41'32.709" W**
P-5	**P-1**	**7729644.685**	**636330.999**	**164°07'04"**	**29.88**	**0.99982835**	**20°31'37.489" S**	**43°41'32.597" W**
Perímetro: 90,09**m**								
Área Total: 456,56								

2.2- Resumo das confrontações do Lote 18A:

Terreno urbano situado à rua Afonso Tavares, Bairro Amália Rodrigues, nesta cidade, remanescente do desmembramento Belvedere, Gleba 233, Lote 18-A com área de 456,56m², com as seguintes medidas e confrontações: 12,31m de frente confrontando com a referida rua; 14,86m e 3,48m de fundo confrontando com os lotes n°s 1 e 2 respectivamente; 29,56m à direita confrontando com o lote nº17 e, 29,88m à esquerda confrontando com o lote de nº 18-B.

3-Descrição e Medidas e confrontações do Lote 18 B, com área de 365,00m2;

Inicia-se se no marco denominado **'P-11'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema Sistema UTM: E= 636351.755 m e N= 7729620.325 m , marco este localizado P-11, dividindo-o com o RUA AFONSO TAVARES; Daí segue confrontando com RUA AFONSO TAVARES com o azimute de 250°48'47" e a distância de 13.31 m até o marco **'P-1'** (E=636339.176 m e N=7729615.947 m) cravado P-5; Daí segue confrontando com LOTE - 18-A com o azimute de 344°07'04" e a distância de 29.88 m até o marco **'P-5'** (E=636330.999 m e N=7729644.685 m) cravado P-6; Daí segue confrontando com LOTE - 2 com o azimute de 70°45'32" e a distância de 10.94 m até o marco **'P-6'** (E=636341.321 m e N=7729648.288 m) cravado P-7; Daí segue confrontando com LOTE- 3 com o azimute de 163°07'34" e a distância de 9.78 m até o marco **'P-7'** (E=636344.161 m e N=7729638.927 m) cravado P-8; Daí segue confrontando com LOTE-3 com o azimute de 76°55'58" e a distância de 1.10 m até o marco **'P-8'** (E=636345.232 m e N=7729639.176 m) cravado P-9; Daí segue confrontando com LOTE -18-C com o azimute de 163°29'19" e a distância de 10.33 m até o marco **'P-9'** (E=636348.167 m e N=7729629.273 m) cravado P-10; Daí segue confrontando com LOTE 18-C com o azimute de 77°08'47" e a distância de 1.30 m até o marco **'P-10'** (E=636349.434 m e N=7729629.562 m) cravado P-11; Daí segue confrontando com LOTE 18-C com o azimute de 165°54'02" e a distância de 9.61 m até o marco **'P-11'** (E=636351.755 m e N=7729620.325 m) cravado P-1; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 365,00 m².

3.1-Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL: LOTE 18-B								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
P-11	**P-1**	**7729620.325**	**636351.755**	**250°48'47"**	**13.31**	**0.99982842**	**20°31'38.275" S**	**43°41'31.874" W**
P-1	**P-5**	**7729615.947**	**636339.176**	**344°07'04"**	**29.88**	**0.99982838**	**20°31'38.421" S**	**43°41'32.307" W**
P-5	**P-6**	**7729644.685**	**636330.999**	**70°45'32"**	**10.94**	**0.99982835**	**20°31'37.489" S**	**43°41'32.597" W**
P-6	**P-7**	**7729648.288**	**636341.321**	**163°07'34"**	**9.78**	**0.99982839**	**20°31'37.369" S**	**43°41'32.241" W**
P-7	**P-8**	**7729638.927**	**636344.161**	**76°55'58"**	**1.10**	**0.99982840**	**20°31'37.672" S**	**43°41'32.141" W**
P-8	**P-9**	**7729639.176**	**636345.232**	**163°29'19"**	**10.33**	**0.99982840**	**20°31'37.664" S**	**43°41'32.104" W**
P-9	**P-10**	**7729629.273**	**636348.167**	**77°08'47"**	**1.30**	**0.99982841**	**20°31'37.985" S**	**43°41'32.000" W**
P-10	**P-11**	**7729629.562**	**636349.434**	**165°54'02"**	**9.61**	**0.99982841**	**20°31'37.976" S**	**43°41'31.956" W**
Perímetro: 86,25**m**								
Área Total: 365,00								

3.2-Resumo das confrontações do Lote 18B:

Terreno urbano situado à rua Afonso Tavares, Bairro Amália Rodrigues, nesta cidade, remanescente do desmembramento Belvedere, Gleba 233, Lote 18-B com área de 365,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 13,31m de frente confrontando com a referida rua; 10,94m de fundo confrontando com o lote de n° 2; 29,88m à direita confrontando com o lote nº18-A e, 9,78m e 1,10m à esquerda confrontando com o lote de nº3 respectivamente e 10,33m, 1,30m e 9,61m também à esquerda confrontando com o lote de n° 18-C.

4-Descrição e Medidas e confrontações do Lote 18C, com área de 210,66m2;

Inicia-se se no marco denominado **'P-13'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema Sistema UTM: E= 636361.472 m e N= 7729623.715 m , marco este localizado P-13, dividindo-o com o RUA AFONSO TAVRES; Daí segue confrontando com RUA AFONSO TAVRES com o azimute de 250°45'57" e a distância de 10.30 m até o marco **'P-11'** (E=636351.755 m e N=7729620.325 m) cravado P-10; Daí segue confrontando com LOTE -18-B com o azimute de 345°54'02" e a distância de 9.61 m até o marco **'P-10'** (E=636349.434 m e N=7729629.562 m) cravado P-9; Daí segue confrontando com LOTE-18-B com o azimute de 257°08'47" e a distância de 1.30 m até o marco **'P-9'** (E=636348.167 m e N=7729629.273 m) cravado P-8; Daí segue confrontando com LOTE-18-B com o azimute de 343°29'19" e a distância de 10.33 m até o marco **'P-8'** (E=636345.232 m e N=7729639.176 m) cravado P-12; Daí segue confrontando com LOTE-03 com o azimute de 76°55'56" e a distância de 11.66 m até o marco **'P-12'** (E=636356.588 m e N=7729641.812 m) cravado P-13; Daí segue confrontando com LOTE-B4 com o azimute de 164°53'50" e a distância de 18.74 m até o marco **'P-13'** (E=636361.472 m e N=7729623.715 m) cravado P-11; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de210,66 m².

4.1- Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL: LOTE 18-C								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
P-13	**P-11**	**7729623.715**	**636361.472**	**250°45'57"**	**10.30**	**0.99982845**	**20°31'38.163" S**	**43°41'31.539" W**
P-11	**P-10**	**7729620.325**	**636351.755**	**345°54'02"**	**9.61**	**0.99982842**	**20°31'38.275" S**	**43°41'31.874" W**
P-10	**P-9**	**7729629.562**	**636349.434**	**257°08'47"**	**1.30**	**0.99982841**	**20°31'37.976" S**	**43°41'31.956" W**
P-9	**P-8**	**7729629.273**	**636348.167**	**343°29'19"**	**10.33**	**0.99982841**	**20°31'37.985" S**	**43°41'32.000" W**
P-8	**P-12**	**7729639.176**	**636345.232**	**76°55'56"**	**11.66**	**0.99982840**	**20°31'37.664" S**	**43°41'32.104" W**
P-12	**P-13**	**7729641.812**	**636356.588**	**164°53'50"**	**18.74**	**0.99982844**	**20°31'37.575" S**	**43°41'31.713" W**
Perímetro: 61,94**m**								
Área Total: 210,66								

4.2-Resumo das confrontações do Lote 18C:

Terreno urbano situado à rua Afonso Tavares, Bairro Amália Rodrigues, nesta cidade, remanescente do desmembramento Belvedere, Gleba 233, Lote 18-C com área de 210,66m², com as seguintes medidas e confrontações: 10,30m de frente confrontando com a referida rua; 11,66m de fundo confrontando com o lote de n° 3; 9,61m, 1,30m e 10,33m à direita confrontando com o lote nº18-B respectivamente e, 18,74m à esquerda confrontando com o lote de nºB4.

Art. 2° Fazparte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,09 de maio de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A4B71071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023

"*Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;
Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1	Luciano Geraldo Teixeira	Motorista	04286-2	04/06/2020 a 03/06/2021	02/05/2023 a 31/05/2023
2	Ana Paula de Sousa	Agente de Saúde	006505-4	23/05/2022 a 22/05/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
3	Kelley Rosa de Jesus	Conselheiro Tutelar	11941-3	10/01/2022 a 09/01/2023	08/05/2023 a 27/05/2023
4	Voninho Alves da Silva	Auxiliar de Serviço Administrativo exercendo o cargo	00960-0	07/01/2022 a 06/01/2023	01/06/2023 a 30/06/2023

		em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito			
5	Marlene Mendes da Silva	Agente de Serviço Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fazenda	00604-0	08/01/2022 a 07/01/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
6	Celeida Maria de Castro	Professor PEB1	00213-9	01/02/2022 a 31/01/2023	Férias escolares
7	Luzilene Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviço Público	07870-0	05/05/2022 a 04/05/2023	Férias escolares
8	Alessandra Roseli Pereira	Especialista em Educação	07900-5	30/04/2022 a 29/04/2023	Férias escolares

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 23 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3946331E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 054/2023, Pregão Presencial 031/2023, Registro de Preços nº 029/2023, referente Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal no 1100/2020 e anexos, partes integrantes do presente edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58			TOTAL	R$ 198.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.						**R$ 198.600,00**
1	404602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA ADULTO COMPRIMENTO 1,90M COM 6 ALÇAS, SEXTAVADO MODELO PADRÃO COM ACABAMENTO REFORÇADO COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	30	UNID.	R$ 2.700,00	R$ 81.000,00
2	404603	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA ESPECIAL 2,15M, COM VARÃO, DETALHES A BORDO, FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	10	UNID.	R$ 3.780,00	R$ 37.800,00
3	400385	PRESTAÇÃO SERVIÇO - TRANSLADO URNA MORTUÁRIA POR KM RODADO	4000	UNID.	R$ 3,75	R$ 15.000,00
4	404604	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO G COM ACABAMENTO REFORÇADO, 8 ALÇAS, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	10	UNID.	R$ 3.150,00	R$ 31.500,00
5	404605	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA INFANTIL 1,40M, SEXTAVADO MODELO PADRÃO POPULAR, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	5	UNID.	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
6	404606	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA JUVENIL 1,60M COM ALÇA, FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	5	UNID.	R$ 1.970,00	R$ 9.850,00
7	404607	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA PARA NATIMORTO, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	10	UNID.	R$ 1.470,00	R$ 14.700,00

Rodeiro, 23 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:68ED6A2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal no 1100/2020 e anexos, partes integrantes do presente edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58			TOTAL	R$ 198.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.						**R$ 198.600,00**
1	404602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA ADULTO COMPRIMENTO 1,90M COM 6 ALÇAS, SEXTAVADO MODELO PADRÃO COM ACABAMENTO REFORÇADO COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	30	UNID.	R$ 2.700,00	R$ 81.000,00
2	404603	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA ESPECIAL 2,15M, COM VARÃO, DETALHES A BORDO, FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	10	UNID.	R$ 3.780,00	R$ 37.800,00
3	400385	PRESTAÇÃO SERVIÇO - TRANSLADO URNA MORTUÁRIA POR KM RODADO	4000	UNID.	R$ 3,75	R$ 15.000,00
4	404604	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO G COM ACABAMENTO REFORÇADO, 8 ALÇAS, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	10	UNID.	R$ 3.150,00	R$ 31.500,00
5	404605	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA INFANTIL 1,40M, SEXTAVADO MODELO PADRÃO POPULAR, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	5	UNID.	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
6	404606	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA JUVENIL 1,60M COM ALÇA, FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	5	UNID.	R$ 1.970,00	R$ 9.850,00
7	404607	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA PARA NATIMORTO, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	10	UNID.	R$ 1.470,00	R$ 14.700,00

Rodeiro, 23 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4FA646C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal no 1100/2002, de acordo anexos, partes integrantes do presente edital.
Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.
Data da assinatura: 23/05/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58			TOTAL	R$ 198.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.						**R$ 198.600,00**
1	404602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA ADULTO COMPRIMENTO 1,90M COM 6 ALÇAS, SEXTAVADO MODELO PADRÃO COM ACABAMENTO REFORÇADO COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	30	UNID.	R$ 2.700,00	R$ 81.000,00
2	404603	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA ESPECIAL 2,15M, COM VARÃO, DETALHES A BORDO, FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	10	UNID.	R$ 3.780,00	R$ 37.800,00
3	400385	PRESTAÇÃO SERVIÇO - TRANSLADO URNA MORTUÁRIA POR KM RODADO	4000	UNID.	R$ 3,75	R$ 15.000,00

4	404604	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO G COM ACABAMENTO REFORÇADO, 8 ALÇAS, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	10	UNID.	R$ 3.150,00	R$ 31.500,00
5	404605	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA INFANTIL 1,40M, SEXTAVADO MODELO PADRÃO POPULAR, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	5	UNID.	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
6	404606	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA JUVENIL 1,60M COM ALÇA, FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	5	UNID.	R$ 1.970,00	R$ 9.850,00
7	404607	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA PARA NATIMORTO, COM FLORES, VÉU E VELA. CONTENDO TAMBEM UMA COROA MORTUARIA ARTIFICIAL COM FLORES DESIDRATADAS, MEDINDO 92 CM DE DIAMETRO.	10	UNID.	R$ 1.470,00	R$ 14.700,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e
Abel Patrício da Silva - A.P. DA SILVA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3ADAB6F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL 035/2023 REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

Os itens abaixo passam a vigorar com a seguinte descrição:

Item	Código	Descrição correta
4	404539	SUPLEMENTO EM PÓ, COMPOSTO POR FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, PREVENINDO A CONSTIPACAO E A DIARREIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRS (PADRAO DE QUALIDADE BEM VITAL MULTIFIBRAS) – NUTRICIUM
10	404532	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS, COM PREBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRAMAS. (PADRÃO DE QUALIDADE NAN 2 COMFOR – NESTLE)
11	404550	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS. EMBALAGEM MÍNIMO DE 800 GRAMAS. (PADRÃO DE QUALIDADE NESTOGENO 2 – NESTLÉ)
12	404551	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6 MÊS. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRAMAS. (PADRÃO DE QUALIDADE NAN COMFOR 1 – NESTLÉ)
13	404552	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6 MÊS. EMBALAGEM MÍNIMO DE 800 GRAMAS. (PADRÃO DE QUALIDADE NESTOGENO 1 – NESTLÉ)
32	404538	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS PREBIÓTICAS (FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS /FOS). EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G (PADRÃO DE QUALIDADE BEMVITAL FIBRAS – NUTRICIUM
33	404547	MÓDULO ESPESSANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS, À BASE DE GOMA XANTANA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 125G. (PADRÃO DE QUALIDADE SUSTAP ESPESSANTE CLEAR).
34	404565	SUPLEMENTO EM PO COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICO (1,0KCAL/ML) EM SUA DILUICAO PADRAO. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO, 800 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE ENSURE BAUNILHA ABBOTT).
37	404546	SUPLEMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDO FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA MULTI FIBER – SUPPORT)
39	404570	SUPLEMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA, SEM ACUCAR, COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. SABOR NATURAL/ SEM SABOR/ BAUNILHA (PADRÃO QUALIDADE SOYMILKE – OLVEBRA)
40	404568	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR ABBOTT)
42	404573	SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE CONCENTRADO (WHEY PROTEIN CONCENTRADO) COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS DE PROTEÍNA POR PORÇÃO. (EMBALAGEM MÍNIMA DE 750G) PADRÃO DE QUALIDADE VITAFOR.
45	404575	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SEM SABOR. SEM GLÚTEN, CONTÉM FIBRAS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 370GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTREN SENIOR)

O item 3, código 404537 fica suprimido do referido Edital.

Tendo em vista que houve um equívoco nas descrições anteriores e foram realizadas alterações nas descrições, fica alterada a data de abertura do presente certame para o dia 07/06/2023 às 9horas.

Rodeiro, 23 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:588D47E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 054/2023
Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, localizado na Estrada do Jatobá, nº 95, Loja 01, bairro Diamante , na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 43.782.859/0001-02, neste ato representado por Fabio Luiz da Silva Viana, portador da Carteira de Identidade 27.794.958, expedida pela SSP/SP e CPF nº 220.461.338-03, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário dos **itens: 128, 130, 131, 132, 133, 134 e 137**, constante na Ata de Registro de Preços nº 054/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
128	FD	850	SACO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, DE POLIETILENO, 100L, 75X105CM BRANCO LEITOSO. BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO E, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM LACRE, CONTENDO 100 UNIDADES. **MARCA: ECO PLAST.**	R$ 16,00	**R$ 19,20**	**R$ 16.320,00**
130	FD	1.000	SACO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, DE POLIETILENO, 50L, 63X80CM, BRANCO LEITOSO. COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO C, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM LACRE CONTENDO 100 UNIDADES. **MARCA: ECO PLAST.**	R$ 10,00	**R$ 11,50**	**R$ 11.500,00**
131	FD	1.350	SACO DE LIXO REFORÇADO 50L, 60X70CM, PRETO, 8 MICRAS, COM 100 UNIDADES. **MARCA: ECO PLAST.**	R$ 13,00	**R$ 14,95**	**R$ 20.182,50**
132	FD	862	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L, 105X75CM, PRETO, 8 MICRAS, COM 100 UNIDADES. (AMPLA CONCORRENCIA). **MARCA: ECO PLAST.**	R$ 14,00	**R$ 16,10**	**R$ 13.878,20**
133	FD	472	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L, 105X75CM, PRETO, 8 MICRAS, COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME-EPP). **MARCA: ECO PLAST.**	R$ 14,00	**R$ 16,10**	**R$ 7.599,20**
134	PCT	5.530	SACO DE LIXO, DE POLIETILENO, 50 LITROS, 60X70CM, PRETO, 8 MICRAS. PRETO, SEM TIMBRE, PACOTE COM 10 UNIDADES. **MARCA: ECO PLAST.**	R$ 2,06	**R$ 2,37**	**R$ 13.106,10**
137	PCT	9.715	SACO DE LIXO, DE POLIETILENO, 30 LITROS, 59X62CM, PRETO. SEM TIMBRE, PACOTE COM 10 UNIDADES. **MARCA: ECO PLAST.**	R$ 1,50	**R$ 1,72**	**R$ 16.709,80**
VALOR TOTAL:						**R$ 99.295,80**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.
Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 10 de Maio de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Fast Clean Distribuidora LTDA
FABIO LUIZ DA SILVA VIANA
CPF Nº 220.461.338-03
Signatária

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:D9CABBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO VIGENTE, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 134/2022**	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	176/2023
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 18.209.965/0001-54
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICA ZERO KM/HORA ANO VIGENTE, POTENCIA MINIMA DE 97 HP DE POTENCIA, BRAÇO DO RETRO COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4.42M, CAÇAMBA DO RETRO DE 30", CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FIRMADA COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 4ª do Contrato n.º 134/2022
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0011.1.0060 00.01.24 AQUIS. DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS E IMPLEMEN. AGRÍCOLAS**
Vigência	22/05/2023 a 21/08/2023
Data de assinatura	**22 de maio de 2023.**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Pindaro Luiz de Sousa, Representante legal

Simão Pereira, 22 de maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:40D920DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, (CABOS, FIOS E OUTROS) para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA - ME						
0025	Conector parafuso fendido 16,00mm	INTELI	120	UN	7,10	852,00
0042	Grampo clamp 4,00mm c/100	TRES P	30	Pct	13,50	405,00
0043	Grampo clamp 6,00mm c/100	TRES P	30	Pct	14,00	420,00
0044	Grampo clamp 8,00mm c/100	TRES P	30	Pct	14,00	420,00
0045	Grampo miguelão c/ 15	RIBEIRO	100	Pct	2,50	250,00
0057	Placa para caixa 4x2 para 01 módulo vertical	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0058	Placa para caixa 4x2 para 02 módulos horizontais	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0059	Placa para caixa 4x2 para 02 módulos horizontais separados	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0060	Placa para caixa 4x2 para 03 módulos	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0061	Placa para caixa 4x4 para 01+01 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0062	Placa para caixa 4x4 para 02+02 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0063	Placa para caixa 4x4 para 03+03 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0065	Placa Cega 4 x 4	MARGIRIUS	200	UN	3,50	700,00
0066	Suporte 4x2 com 01 módulo vertical	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0067	Suporte 4x2 com até 03 módulos	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0068	Suporte 4x4 para até 06 módulos	MARGIRIUS	120	UN	3,50	420,00
0069	Módulo Cego	MARGIRIUS	120	UN	0,95	114,00
0072	Módulo de saída de fio - diâmetro (11mm)	MARGIRIUS	120	UN	0,95	114,00
0082	Pino Macho 10A	TRAMONTINA	100	UN	3,10	310,00
0085	Terminal olhal 4,0mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0086	Terminal olhal 6,0mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0088	Terminal pino(agulha) 6,0mm	INTELI	500	UN	0,87	435,00
0089	Terminal de encaixe femea 2,5mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0090	Terminal de encaixe fêmea 4,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0091	Terminal de encaixe fêmea 6,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0092	Terminal de encaixe macho 2,5 mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0093	Terminal de encaixe macho 4,0 mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0094	Terminal de encaixe macho 6,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0140	Abraçadeira PVC ¾"	CEMAR	120	UN	1,85	222,00
0142	Esticador DROP fio FE	PIER TELECOM	100	UN	1,20	120,00
0147	Cabeçote Eletroduto de Aluminio 2 1/2"	INTELI	5	UN	14,50	72,50
0148	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 50MM	TERMOTECNICA	5	UN	23,50	117,50
0149	Haste para aterramento galvanizado 2.4mt	PIPE	8	UN	73,00	584,00
0180	Conector wago bipolar	WAGO	2.000	UN	3,20	6.400,00
0181	Conector wago tripolar	WAGO	2.000	UN	3,90	7.800,00
0184	Passa fio c/ alma de aço galvanizado ---- linha pesada 10mt	MEGATRON	20	UN	11,00	220,00
0185	Passa fio c/ alma de aço galvanizado --- linha pesada 20mt	MEGATRON	20	UN	15,34	306,80
0193	Terminal luva de emenda de compressão 10mm	INTELI	100	UN	2,00	200,00
0199	Terminal luva de emenda de compressão 90mm	INTELI	100	UN	8,90	890,00
0200	Alicate hidráulico para compressão de terminais	KELTER	3	UN	390,00	1.170,00
0201	Fita dupla face 19mm x 5m	3M	10	UN	20,00	200,00
0202	Fixa fio RG6	RIBEIRO	50	Pct	2,00	100,00
0205	Marcador de fios anilha numerado	HELLERMAN	2.000	UN	10,50	21.000,00

0208	Eletroduto flexível metálico aço zincado 2" revestido pvc	HELLERMAN	500	Mt	39,00	19.500,00
0209	Tampão articulado za	FUNDICAO ALFA	375	UN	108,00	40.500,00
0210	Caixa cimento insp. Subterrânea 28x28x40 za cp02	LOJA ELETRICA	500	UN	43,00	21.500,00
0214	Bucha Redução Eletroduto PVC 2 x 1.1/2	QUIFABRA	50	UN	2,30	115,00
0220	Tampa de ferro fundido 300m p/ caixa insp. 550/552	TERMOTECNICA	50	UN	59,00	2.950,00
0221	Tubo redondo galvanizado pa 1 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	300,00	3.000,00
0222	Tubo redondo galvanizado pa2 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	410,00	4.100,00
0223	Tubo redondo galvanizado pa3 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	935,00	9.350,00
0224	Tubo redondo galvanizado pa4 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	610,00	6.100,00
0225	Tubo redondo galvanizado pa5 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	1.450,00	14.500,00
0226	Tubo redondo galvanizado pa6 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	2.050,00	20.500,00
0249	Tampão	TRAMONTINA	100	UN	0,40	40,00
0252	Velcro 3mts 20 mm	QWIK	150	UN	19,00	2.850,00
0261	Tampão articulado za (cota 25%)	FUNDICAO ALFA	125	UN	108,00	13.500,00
Total do Fornecedor: 209.032,80						
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP						
0004	Cabo PP 2 x 1,5mm	ENERGY	4.000	Mt	2,60	10.400,00
0005	CABO PP 2 X 2,5 MM	ENERGY	4.000	Mt	4,30	17.200,00
0006	Cabo PP 2 x 4,00mm	ENERGY	4.000	Mt	6,40	25.600,00
0007	Cabo PP 2 x 6,00mm	ENERGY	3.000	Mt	8,50	25.500,00
0008	Cabo PP 3 x 1,5mm	ENERGY	3.000	Mt	3,80	11.400,00
0009	Cabo PP 3 x 4,0 mm	ENERGY	3.000	Mt	8,50	25.500,00
0010	CABO PP 3 X 6MM	ENERGY	3.000	Mt	11,50	34.500,00
0011	Cabo PP 4 x 1,5mm	ENERGY	3.000	Mt	5,00	15.000,00
0012	Cabo PP 4x4 mm	ENERGY	3.000	Mt	11,00	33.000,00
0014	Cabo PP 3x10mm	ENERGY	2.250	Mt	22,30	50.175,00
0015	Cabo PP 4 x 10,0mm	ENERGY	2.250	Mt	29,30	65.925,00
0016	Cabo PP 4 x 16,0mm	ENERGY	2.250	Mt	41,80	94.050,00
0022	Caixa de passagem PVC 4x4 sobrepor	ILUME	150	UN	25,00	3.750,00
0024	Canaleta 20x10x2000mm c/ adesivo dupla face	ENERBRAS	200	UN	5,00	1.000,00
0026	Conector parafuso fendido 25,00mm	INTELLI	120	UN	9,00	1.080,00
0027	Conector parafuso fendido 35,00mm	INTELLI1	120	UN	11,10	1.332,00
0028	Conector parafuso fendido 70,00mm	INTELLI	120	UN	21,00	2.520,00
0031	Conector tipo Sindal em barra 6,0 mm 12 bornes	DECORLUX	120	UN	4,60	552,00
0032	Conector tipo Sindal em barra 10,0 mm 12 bornes	DECROLUX	120	UN	5,95	714,00
0033	Conector tipo Sindal em barra 16,0 mm 12 bornes	DECORLUX	120	UN	10,60	1.272,00
0039	Fio paralelo 2 x 4,00mm	ENERGY	3.000	Mt	5,40	16.200,00
0046	Conjunto com 01 tomada 4x2 vertical 20A	PLUZIE	60	UN	4,05	243,00
0047	Conjunto com 01 tomada 4x2 horizontal 20A	PLUZIE	60	UN	3,95	237,00
0048	Conjunto com 02 Tomadas 4x2 horizontal 20A	PLUZIE	60	UN	5,85	351,00
0049	Conjunto c/ 01 Interruptor simples 4x2 + 01 tomada 20A	PLUZIE	60	UN	5,85	351,00
0050	Conjunto c/02 Interruptores simples 4x2	PLUZIE	60	UN	6,30	378,00
0051	Conjunto c/ 01 Interruptor simples 4x2 + 1 paralelo	PLUZIE	80	UN	7,35	588,00
0052	Conjunto c/ 03 Interruptores simples 4x2	PLUZIE	80	UN	8,50	680,00
0053	Conjunto c/02 Interruptores simples 4x2 + 1 paralelo	PLUZIE	80	UN	9,60	768,00
0054	Conjunto c/ 02 Interruptores simples 4x4 horizontal	PLUZIE	80	UN	18,50	1.480,00
0064	Placa Cega 4 x 2	PLUZIE	200	UN	1,70	340,00
0071	Módulo interruptor paralelo	PLUZIE	150	UN	4,70	705,00
0073	Módulo para tomada 2P + T 20AX250 V	PLUZIE	300	UN	2,55	765,00
0075	Interruptor 01 tecla simples - Interno	PLUZIE	180	UN	4,00	720,00
0076	Interruptor 02 teclas simples - Interno	PLUZIE	180	UN	6,30	1.134,00
0077	Interruptor 03 teclas simples - interno	PLUZIE	150	UN	8,50	1.275,00
0078	Interruptor simples conjugado c/ tomada 2p + t 20A	PLUZIE	200	UN	5,80	1.160,00
0079	Mangueira Sanfonada 3/4"	ELEMENTAR	800	Mt	0,86	688,00
0080	Mangueira Sanfonada 1"	ELEMENTAR	800	Mt	1,50	1.200,00
0081	Pino Fêmea 2P+t 20A	VOLTIM	300	UN	3,70	1.110,00
0084	Base P/ relé fotoelétrico	TECNOLINSA	100	UN	4,90	490,00
0095	Tomada 2P+t 10A - Externa	PLUZIE	300	UN	4,38	1.314,00
0096	Tomada Dupla 2P+t 10A - Externa	PLUZIE	300	UN	6,70	2.010,00
0097	Tomada 2P+t 20A - Externa	PLUZIE	300	UN	5,00	1.500,00
0098	Tomada 2P+t 10A - Interna	PLUZIE	300	UN	3,70	1.110,00
0099	Tomada Dupla 2P+t 10A - Interna	PLUZIE	300	UN	5,85	1.755,00
0100	Tomada 2P+t 20A - Interna	PLUZIE	120	UN	3,80	456,00
0101	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 2 vias- Sobrepor	PLUZIE	120	UN	7,90	948,00
0103	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 100mm com 100un	DECORLUX	100	Pct	2,40	240,00
0104	Abraçadeiras Nylon 4,8mm x 250mm c/100	DECORLUX	100	Pct	17,00	1.700,00
0106	Cabo de alumínio multiplexado duplex 10mm	LAMESA	300	Mt	2,40	720,00
0107	Cabo de alumínio multiplexado duplex 16mm	LAMESA	300	Mt	3,55	1.065,00
0108	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 10mm	LAMESA	700	Mt	3,80	2.660,00
0109	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 16mm	LAMESA	800	Mt	5,60	4.480,00
0110	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 25mm	LAMESA	800	Mt	9,50	7.600,00
0111	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 35mm	LAMESA	400	Mt	12,80	5.120,00
0112	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 10mm	LAMESA	700	Mt	5,00	3.500,00
0113	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 16mm	LAMESA	700	Mt	8,80	6.160,00
0114	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 25mm	LAMESA	200	Mt	12,80	2.560,00
0115	Alça pré-formada de serviço 10mm	MACLEAN	70	UN	2,30	161,00
0116	Alça pré-formada de serviço 16mm	MACLEAN	70	UN	3,00	210,00
0117	Alça pré-formada de serviço 25mm	MACLEAN	70	UN	3,30	231,00
0118	Alça pré-formada de serviço 35mm	MACLEAN	70	UN	3,80	266,00
0119	Plug 2P+t 32A	SOPRANO	120	UN	25,50	3.060,00
0120	Tomada industrial 2P+t 32A - sobrepor	SOPRANO	80	UN	30,70	2.456,00
0123	Eletroduto PVC 1" 3m	ELETROMAX	80	UN	13,50	1.080,00
0129	Condulete Tipo "c" 1"	WETZEL	120	UN	17,30	2.076,00
0139	Condulete Tipo "LB" 1"	WETZEL	120	UN	25,00	3.000,00
0143	ELETRODUTO PVC 2. 1/2`` 3MT	ELETROMAX	20	UN	10,70	214,00
0146	CURVA ELETRODUTO PVC 2. 1/2`` X 90G	FERRARI	20	UN	10,25	205,00
0155	CAPACITOR 50uF 220V	SIBRATEC	30	UN	22,80	684,00
0156	CONDULETE PVC MULTIPLO TIPO X 3/4"	ELETROMAX	800	UN	5,35	4.280,00
0157	CONDULETE PVC MULTIPLO TIPO X 1"	ELETROMAX	800	UN	9,65	7.720,00

0158	CONECTOR SAIDA CONDULETE PVC 3/4"	ELETROMAX	2.000	UN	1,00	2.000,00
0159	CONECTOR SAIDA CONDULETE PVC 1"	ELETROMAX	2.000	UN	1,10	2.200,00
0160	TRILHO DIN PERFURADO	LUMIBRAS	200	UN	14,40	2.880,00
0163	Conector box reto 1" c/ rosca e arruela	WETZEL	300	UN	4,50	1.350,00
0176	Eletrocalha perfurada 50x50x3000 mm	ELECON	200	UN	43,00	8.600,00
0177	Emenda interna lisa 50 x 50 mm	ELECON	150	UN	2,05	307,50
0182	Conector wago emenda	WAGO	1.000	UN	2,95	2.950,00
0187	Terminal de compressão olhal 16mm	INTELLI	200	UN	1,15	230,00
0188	Terminal de compressão olhal 25mm	INTELLI	200	UN	1,70	340,00
0189	Terminal de compressão olhal 35mm	INTELLI	200	UN	2,50	500,00
0190	Terminal de compressão olhal 50mm	INTELLI	200	UN	4,10	820,00
0191	Terminal de compressão olhal 70mm	INTELLI	200	UN	6,40	1.280,00
0192	Terminal de compressão olhal 95mm	INTELLI	200	UN	8,00	1.600,00
0194	Terminal luva de emenda de compressão 16mm	INTELLI	100	UN	1,55	155,00
0195	Terminal luva de emenda de compressão 25mm	INTELLI	100	UN	2,50	250,00
0196	Terminal luva de emenda de compressão 35mm	INTELLI	100	UN	3,45	345,00
0197	Terminal luva de emenda de compressão 50mm	INTELLI	100	UN	5,65	565,00
0198	Terminal luva de emenda de compressão 70mm	INTELLI	100	UN	6,70	670,00
0204	Armação	OLIVO	200	UN	27,10	5.420,00
0206	Eletroduto flexível metálico aço zincado 1" revestido pvc	ELECON	500	Mt	10,10	5.050,00
0207	Eletroduto flexível metálico aço zincado 1 1/4" revestido pvc	ELECON	500	Mt	13,60	6.800,00
0211	Terminal latão 16 mm	INTELLI	500	UN	4,60	2.300,00
0212	Terminal latão 35mm	INTELLI	500	UN	8,00	4.000,00
0213	Cabo de cobre	ENERGY	500	Mt	6,14	3.070,00
0228	Cabo flexível 25mm	ENERGY	1.000	Mt	16,85	16.850,00
0229	Cabo flexível 35mm	ENERGY	1.000	Mt	23,70	23.700,00
0230	Cabo flexível 50mm	ENERGY	1.000	Mt	35,65	35.650,00
0231	Cabo flexível 70 mm	ENERGY	1.000	Mt	50,00	50.000,00
0232	Cabo flexível 95mm	ENERGY	500	Mt	65,00	32.500,00
0233	Conector terminal genérico 6 a 25 mm	SIBRATEC	1.000	UN	7,10	7.100,00
0234	Conector paralelo bi metálico 6 a 50 mm	SIBRATEC	500	UN	7,10	3.550,00
0235	Conector ramal cunha tipo 3 4 5	VONDER	500	UN	3,70	1.850,00
0236	Arame galvanizado nº 14	ELECON	50	Kg	21,20	1.060,00
0238	Eletrocalha 100/50 mm	ELECON	300	UN	56,40	16.920,00
0240	T de decida lateral 100/50 mm	ELECON	100	UN	28,50	2.850,00
0245	Tampa para condulete de 1 posto - 1 RJ45	WETZEL	500	UN	3,95	1.975,00
0246	Tampa para condulete de 2 postos - 1 RJ45	WETZEL	500	UN	4,90	2.450,00
0247	Uniduto reto 1" sem rosca	WETZEL	500	UN	2,65	1.325,00
0250	Box	WETZEL	100	UN	4,50	450,00
0251	Box	WETZEL	100	UN	9,80	980,00
0253	Tubo flexivel	ELECON	200	UN	10,10	2.020,00
0255	Cabo PP 3 x 10mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	22,30	16.725,00
0256	Cabo PP 4x 10,0mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	29,30	21.975,00
0257	Cabo PP 4 x 16,0mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	41,80	31.350,00
0260	Fio paralelo 2 x 4,00 mm (cota 25%)	ENERGY	1.000	Mt	5,40	5.400,00
Total do Fornecedor: 852.236,50						
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
0001	Cabo flexível 2,50mm	ALFA	8.000	Mt	1,49	11.920,00
0002	Cabo flexível 4,00mm	ALFA	8.000	Mt	2,44	19.520,00
0003	Cabo flexível 6,00mm	ALFA	8.000	Mt	3,65	29.200,00
0013	Cabo PP 4 x 6,0mm	ALFA	3.000	Mt	14,14	42.420,00
0017	Cabo PP 4 x 25,0mm	CORFIO	2.250	Mt	78,40	176.400,00
0018	Cabo PP 4 x 35,0mm	CORFIO	1.500	Mt	109,93	164.895,00
0019	Caixa de passagem PVC 2x4 embutir	MONDIALE	150	UN	0,75	112,50
0020	Caixa de passagem PVC 2x4 sobrepor	MECTRONIC	150	UN	3,90	585,00
0021	Caixa de passagem PVC 4x4 embutir	MONDIALE	150	UN	1,45	217,50
0023	Caixa de passagem PVC 15X15 sobrepor	PERLEX	150	UN	17,15	2.572,50
0029	Conector perfurante 1,50 a 10,00mm	INTELLI	120	UN	7,90	948,00
0030	Conector perfurante 16,00 a 70,00mm	INTELLI	120	UN	8,40	1.008,00
0034	Conector tipo Sindal em barra 25,0 mm 12 bornes	BRASFORT	120	UN	24,80	2.976,00
0035	Cabo telefônico externo FE080	STE	5.000	Mt	0,80	4.000,00
0036	Cabo CCI 2 PARES	STE	1.000	Mt	0,55	550,00
0037	Fio Paralelo 2 x 1,50 mm	ALFA	6.000	Mt	2,00	12.000,00
0038	Fio paralelo 2 x 2,50mm	ALFA	6.000	Mt	3,25	19.500,00
0040	Fita isolante 20mts	SOPRANO	300	UN	4,50	1.350,00
0041	Fita isolante auto fusão 10mts	PRISMATEC	50	UN	14,45	722,50
0055	Conjunto c/02 + 02 Interruptores simples 4x4	MECTRONIC	80	UN	20,00	1.600,00
0056	Conjunto c/ 03 + 03 Interruptores simples 4x4	MECTRONIC	80	UN	25,85	2.068,00
0070	Módulo interruptor simples	MECTRONIC	150	UN	3,20	480,00
0074	Interruptor simples - Externo	MECTRONIC	150	UN	4,50	675,00
0083	Pino Macho 20A	MECTRONIC	100	UN	3,60	360,00
0087	Terminal pino(agulha) 4,0mm	LUKMA	500	UN	0,87	435,00
0102	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 4P- Interna	MECTRONIC	120	UN	6,40	768,00
0105	Abraçadeiras Nylon 7,6mm x 400mm c/ 100	DECORLUX	100	Pct	38,15	3.815,00
0121	Conector RJ 45	MULTITOC	300	UN	0,56	168,00
0122	Eletroduto PVC 3/4" 3m	PIPE	80	UN	7,89	631,20
0124	Luva PVC ¾"	PIPE	80	UN	0,70	56,00
0125	Luva PVC 1"	PIPE	80	UN	0,80	64,00
0126	Curva PVC ¾"	PIPE	80	UN	1,40	112,00
0127	Curva PVC 1"	PIPE	80	UN	2,45	196,00
0128	Condulete Tipo "c" ¾"	WETZEL	120	UN	12,20	1.464,00
0130	Condulete Tipo "E" ¾"	WETZEL	120	UN	11,90	1.428,00
0131	Condulete Tipo "E" 1"	WETZEL	120	UN	15,40	1.848,00
0132	Condulete Tipo "T" 3/4"	WETZEL	120	UN	14,80	1.776,00
0133	Condulete Tipo "T" 1"	WETZEL	120	UN	22,50	2.700,00
0134	Condulete Tipo "LL" ¾"	WETZEL	120	UN	13,60	1.632,00
0135	Condulete Tipo "LL" 1"	WETZEL	120	UN	20,35	2.442,00
0136	Condulete Tipo "LR" ¾"	WETZEL	120	UN	13,60	1.632,00
0137	Condulete Tipo "LR"1"	WETZEL	120	UN	19,95	2.394,00

0138	Condulete Tipo "LB" ¾"	WETZEL	120	UN	12,60	1.512,00
0141	Abraçadeira PVC 1"	WETZEL	120	UN	2,55	306,00
0144	Luva Eletroduto PVC 2 1/2"	PIPE	20	UN	3,80	76,00
0145	Bucha redução PVC Rosca 2 1/2"	RCA	20	UN	2,70	54,00
0153	Cabo flexível 1,5mm	ALFA	2.000	Mt	0,97	1.940,00
0154	Cabo flexivel 10mm	ALFA	2.000	Mt	6,30	12.600,00
0161	Abraçadeira tipo "d" 3/4" c/ cunha	STRINGUETA	200	UN	0,80	160,00
0162	Abraçadeira tipo "d" 1" c/cunha	STRINGUETA	200	UN	1,10	220,00
0164	Parafuso Auto Brocante Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4) 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado	BELONOS	500	UN	0,60	300,00
0165	Terminal tubular (ilhós) para cabo 1,5mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,09	90,00
0166	Terminal tubular (ilhós) para cabo 2,5mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,09	90,00
0167	Terminal tubular (ilhós) para cabo 4,0mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,12	120,00
0168	Terminal tubular (ilhós) para cabo 6,0mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,14	140,00
0169	Terminal tubular (ilhós) para cabo 10mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,24	240,00
0170	Terminal tubular (ilhós) para cabo 16 mm²	SOPRANO	500	UN	0,30	150,00
0171	Terminal tubular (ilhós) para cabo 25mm²	SOPRANO	500	UN	0,44	220,00
0172	Terminal tubular (ilhós) para cabo 35mm²	SOPRANO	500	UN	0,56	280,00
0173	Terminal tubular (ilhós) para cabo 50mm²	SOPRANO	500	UN	0,63	315,00
0174	Terminal tubular (ilhós) para cabo 70mm²	SOPRANO	500	UN	1,72	860,00
0175	Terminal tubular Ilhós para cabo 95mm²	SOPRANO	500	UN	5,20	2.600,00
0178	Saída Final, Ø 3/4", p/ perfilado	JAPERI	300	UN	0,58	174,00
0179	Saída Final, Ø 1", p/ perfilado	JAPERI	300	UN	0,58	174,00
0183	Lubrificante puxamento de fio	3M 500ML	20	UN	36,90	738,00
0186	Termina de compressão olhal 10mm	PIMMEL	200	UN	1,00	200,00
0215	Curva eletroduto pvc em "s" 3/4"	RCA	50	UN	1,95	97,50
0216	Curva eletroduto pvc em "s" 1"	RCA	50	UN	3,45	172,50
0217	Curva eletroduto pvc em "s" 11/4"	RCA	50	UN	5,85	292,50
0218	Curva eletroduto pvc em "s" 1 1/2"	RCA	50	UN	7,20	360,00
0219	Curva eletroduto pvc em "s" 2"	RCA	50	UN	15,80	790,00
0227	Cabo flexível 16mm	ALFA	1.000	Mt	10,25	10.250,00
0237	Emenda tipo u 100/50 mm	JAPERI	300	UN	3,13	939,00
0239	Suporte mão francesa 100mm	JAPERI	1.000	UN	5,50	5.500,00
0241	Eletroduto 1" metálico	PERFIL LIDER	300	UN	24,50	7.350,00
0242	Condulete múltiplo 1 polegada kit com 5 furos alumínio	WETZEL	500	UN	10,90	5.450,00
0243	Uniduto cônico 1"" alumínio	WETZEL	1.000	UN	4,20	4.200,00
0244	Tampa alum. Cega p/ condulete 1"	WETZEL	500	UN	3,30	1.650,00
0248	Curva 90º 1"	PERFIL LIDER	100	UN	4,25	425,00
0254	Abraçadeira;	STRINGUETA	500	UN	0,96	480,00
0258	Cabo PP 4 x 25,0mm (cota 25%)	CORFIO	750	Mt	78,40	58.800,00
0259	Cabo PP 4 x 35,0mm (cota 25%)	CORFIO	500	Mt	109,93	54.965,00
Total do Fornecedor: 694.921,70						
Total Geral: 1.756.191,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:23344F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Golden Ambiental e Construções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.410.984/0001-53, com sede a Av. Deputado Jamel Cecílio, nº. 3455, quadra C9, Lote 2E, Sala 602, Goiânia - GO, pelo seu representante legal a Sra. Robertta Reges Dos Santos, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 995.034.761-00, residente e domiciliada na Rua Castro Alves S/Nº. Quadra 20, Lote 13, Jardim Vitoria, Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, **RESOLVEM REAJUSTAR** o contrato administrativo nº. 122/2022, mediante as cláusulas condições seguintes.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e cláusula 4.1 do instrumento contratual e ainda conforme requerimento e parecer jurídico, apresentados.

Cláusula Segunda - Do Reajuste
2.1. Ficam os valores dos itens reajustados conforme descritos:

Item	Serviços	Total Mensal (Sem B.D.I.)	14,75%	Total Mensal (Com B.D.I.)	Total (12 meses) (Com B.D.I.)
01	Coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo.	R$ 111.879,18	R$ 16.502,17	R$ 128.381,35	R$ 1.540.576,20
VALORES COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE		**5,77%**			

01	Coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo.	R$ 118.334,60	R$ 17.454,34	R$ 135.788,95	R$ 1.629.467,45

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Tupaciguara/MG, 22 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	*GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7EDEBC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de aparelhos de telefone celular e telefones sem fio para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - 32.719.520/0001- 45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UN	APPLE	14 pro max	R$ 10.850,00	R$ 10.850,00	R$ 12.268,16	R$ 12.268,16	11,56	R$ 1.418,16
Descrição: APARELHO CELULAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES:- MINIMO DE 1TB DE MEMORIA INTERNA, - TELA DE NO MINIMO 6,7'- MINIMO DE CONJUNTO DE 03 CAMERAS TRASEIRAS,SENDO A PRINCIPAL DE NO MINIMO 48 MP, O CONJUNTO DEVERA CONTEMPLAR ZOOM OPTICODE NO MINIMO 3X E ZOOM DIGITAL DE NO MINIMO 15X, POSSIBILIDADE DE FOTOS EM MODONOTURNO E FOTOS PANORAMICAS. ESTABILIZACAO AUTOMATICA DE IMAGEM, POSSIBILIDADE DE CORRECAO DE OLHOS VERMELHOS, GRAVACAO DE VIDEOS DE NO MINIMO 4K E GRAVACAO DEVIDEOS EM HD. CAMERA FRONTAL NO MINIMO 12MP- BATERIA INTERNA, RECARREGAVEL DEION DE LITIO, POSSIBILIDADE DE RECARGA SEM FIO DE NO MINIMO 7,5W11 E MAXIMO DE 15W11, DURACAO MINIMA DE 23 HORAS EM REPRODUCAO DE VIDEO, 20 HORAS EM STREAMING DE VIDEO, 75 HORAS EM REPRODUCAO DE AUDIO									
2	73,00	UN	Intelbras	ts 2511	R$ 140,00	R$ 10.220,00	R$ 140,94	R$ 10.288,62	0,67	R$ 0,94
Descrição: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES:DETECCAO AUTOMATICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), FREQUENCIA DE 2,4 GHZ, DISPLAY LCD LUMINOSO, MODO: TOM E PULSO, TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH, VIVA-VOZ, ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL, COMPATIVEL COM CENTRAIS PUBLICAS E PABX, AUTONOMIA MINIMA DE 10 HORAS EM CONVERSACAO, CAMPAINHA: MINIMO DE 4 TIPOS DECAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPCOES DE VOLUME, VOLTAGEM: BIVOLT, CHAMADAS IDENTIFICADAS: MINIMO DE 30 ULTIMAS CHAMADAS, AGENDA: MINIMO DE 30 NOMES E NUMEROS, REDISCAGEM: 5 ULTIMOS NUMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. GARANTIA DOFORNECEDOR: 12 MESES. HOMOLOGADO PELAANATEL									
Subtotal Adjudicado						R$ 21.070,00	Subtotal Orçado:	R$ 22.556,78	6,5912 %	R$ 1.486,78

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 21.070,00	R$ 22.556,78	6,5912 %	1.486,78

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 23 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:26FFC70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 referente à *Aquisição de aparelhos de telefone celular e telefones sem fio para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - 32.719.520/0001- 45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UN	APPLE	14 pro max	R$ 10.850,00	R$ 10.850,00	R$ 12.268,16	R$ 12.268,16	11,5596 %	R$ 1.418,16
Descrição: APARELHO CELULAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES:- MINIMO DE 1TB DE MEMORIA INTERNA, - TELA DE NO MINIMO 6,7'- MINIMO DE CONJUNTO DE 03 CAMERAS TRASEIRAS,SENDO A PRINCIPAL DE NO MINIMO 48 MP, O CONJUNTO DEVERA CONTEMPLAR ZOOM OPTICODE NO MINIMO 3X E ZOOM DIGITAL DE NO MINIMO 15X, POSSIBILIDADE DE FOTOS EM MODONOTURNO E FOTOS PANORAMICAS. ESTABILIZACAO AUTOMATICA DE IMAGEM, POSSIBILIDADE DE CORRECAO DE OLHOS VERMELHOS, GRAVACAO DE VIDEOS DE NO MINIMO 4K E GRAVACAO DEVIDEOS EM HD. CAMERA FRONTAL NO MINIMO 12MP- BATERIA INTERNA, RECARREGAVEL DEION DE LITIO, POSSIBILIDADE DE RECARGA SEM FIO DE NO MINIMO 7,5W11 E MAXIMO DE 15W11, DURACAO MINIMA DE 23 HORAS EM REPRODUCAO DE VIDEO, 20 HORAS EM STREAMING DE VIDEO, 75 HORAS EM REPRODUCAO DE AUDIO									
2	73,00	UN	Intelbras	ts 2511	R$ 140,00	R$ 10.220,00	R$ 140,94	R$ 10.288,62	0,6669 %	R$ 0,94
Descrição: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES:DETECCAO AUTOMATICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), FREQUENCIA DE 2,4 GHZ, DISPLAY LCD LUMINOSO, MODO: TOM E PULSO, TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH, VIVA-VOZ, ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL, COMPATIVEL COM CENTRAIS PUBLICAS E PABX, AUTONOMIA MINIMA DE 10 HORAS EM CONVERSACAO, CAMPAINHA: MINIMO DE 4 TIPOS DECAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPCOES DE VOLUME, VOLTAGEM: BIVOLT, CHAMADAS IDENTIFICADAS: MINIMO DE 30 ULTIMAS CHAMADAS, AGENDA: MINIMO DE 30 NOMES E NUMEROS, REDISCAGEM: 5 ULTIMOS NUMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. GARANTIA DOFORNECEDOR: 12 MESES. HOMOLOGADO PELAANATEL									
Subtotal Adjudicado: R$ 21.070,00								**Subtotal Orçado: R$ 22.556,78**	**6,5912 %**	**R$ 1.486,78**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 21.070,00	R$ 22.556,78	6,5912 %	1.486,78

Tupaciguara - Minas Gerais, 23 de Maio de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:70430EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2023

Processo n° 074/2023

Dispensa n° 048/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para a realização de Campeonatos Municipais de Futebol masculino, Vôlei masculino e feminino e Futsal masculino e feminino que acontecerá durante o ano de 2023 para o funcionamento das atividades esportivas no município.
Ratificação

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

CAMINHO DO GOOL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - CNPJ: 10.717.519/0001-49
Valor Total de R$ 10.497,40 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Troféu de jogador revelação metal dourado c/ base preta 0,30 cm	UNID	1,00	89,9000	89,90
002	Troféus de artilheiro metal dourado c/ base preta 0,20 cm formato de chuteira	UNID	2,00	129,9000	259,80
003	Troféus de Campeão de Futebol metal dourado c/ base preta 1,30 cm	UNID	7,00	529,9000	3.709,30
004	Troféus de Campeão de Futsal metal dourado c/ base preta 1,10 cm	UNID	2,00	499,9000	999,80
005	Troféus de Campeão de Vôlei metal dourado c/ base preta 1,10 cm	UNID	2,00	499,9000	999,80
006	Troféus de goleiro menos vazado metal dourado c/ base preta 0,30 cm formato de uma mão	UNID	2,00	169,9000	339,80
007	Troféus de vice-campeão de Futebol metal dourado c/ base preta 0,70 cm	UNID	6,00	409,9000	2.459,40
008	Troféus de vice-campeão de Futsal metal dourado c/ base preta 0,70 cm	UNID	2,00	409,9000	819,80
009	Troféus de vice-campeão de Vôlei metal dourado c/ base preta 0,70 cm	UNID	2,00	409,9000	819,80

VOLTA GRANDE, 23 de Maio de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C6DCB0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4186 DE 3 DE ABRIL DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 2.578.093,00 (Dois milhões e quinhentos e setenta e oito mil e noventa e três reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 **01** **01** **01**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **GABINETE DO PREFEITO** **ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04 131 0009 00 2.160 4.4.90.52.00.00	ADMINISTRAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL GOVERNO PARTICIPATIVO MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
02 **01** **01** **03**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **GABINETE DO PREFEITO** **CORREGEDORIA E OUVIDOR MUNICIPAL**	
04 122	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GOVERNO PARTICIPATIVO	1.400,00

0009 00 3.010 3.3.90.33.00.00	MANUTENCAO DA OUVIDORIA Passagens e Despesas com Locomoção	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
1.187 FENACAFE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 229.360,00

02 **01** **03** **01**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO** **SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04 122 0009 00 2.010 3.3.50.41.00.00	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GOVERNO PARTICIPATIVO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Contribuições	125.000,00
04 122 0009 00 2.010 3.3.90.33.00.00	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GOVERNO PARTICIPATIVO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Passagens e Despesas com Locomoção 6.000,00	
04 122 0009 00 2.010 3.3.90.39.00.00	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GOVERNO PARTICIPATIVO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544.537,00
02 **01** **07** **02**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 0021 00 2.410 3.3.90.30.00.00	SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
02 **01** **09** **01**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS** **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
20 606 0004 00 1.038 4.4.90.52.00.00	AGRICULTURA EXTENSÃO RURAL MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL PATRULHA MECANIZADA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.000,00
25 752 0010 00 2.045 3.3.90.30.00.00	ENERGIA ENERGIA ELÉTRICA NOSSA CIDADE MELHOR ILUMINACAO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.048 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 534.996,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0005 PARA CUIDAR DA GENTE
00
2.053 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0005 PARA CUIDAR DA GENTE
00
2.053 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.300,00

02 **01** **10** **01**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08 331 0005 00 2.028 3.3.90.33.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR PARA CUIDAR DA GENTE MANUTENCAO DO SINE Passagens e Despesas com Locomoção
02 **01** **12** **01**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER** **SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**
27 122 0003 00 2.062 3.3.90.93.00.00	DESPORTO E LAZER ADMINISTRAÇÃO GERAL MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**

06 SEGURANÇA PÚBLICA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.058 FISCALIZACAO DE TRANSITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**

06 SEGURANÇA PÚBLICA
452 SERVIÇOS URBANOS
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.559 SINALIZACAO DE TRANSITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA
452 SERVIÇOS URBANOS
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.559 SINALIZACAO DE TRANSITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
TOTAL: 2.578.093,00
Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 **01** **01** **01**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **GABINETE DO PREFEITO** **ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**
04 122 0009 00 2.006 3.3.90.30.00.00	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GOVERNO PARTICIPATIVO MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO
02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
02	**PROCURADORIA**
01	**PROCURADORIA**

02 JUDICIÁRIA
061 AÇÃO JUDICIÁRIA
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.008 MANUTENCAO DA PROCURADORIA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.400,00

02 **01** **03** **01**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO** **SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**
04	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

122 0009 00 2.010 3.3.90.36.00.00	GOVERNO PARTICIPATIVO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
04 122 0009 00 2.010 3.3.90.40.00.00	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GOVERNO PARTICIPATIVO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	500.360,00
02 **01** **04** **01**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04 123 0009 00 2.015 3.3.90.93.00.00	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GOVERNO PARTICIPATIVO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
04 123 0009 00 2.015 3.3.91.97.00.00	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GOVERNO PARTICIPATIVO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.188.533,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

02 **01** **07** **02**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 0021 00 2.411 3.3.90.39.00.00	SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10 306 0029 00 2.446 3.3.90.30.00.00	SAÚDE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ALIMENTACAO E NUTRICAO MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02 **01** **09** **01**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS** **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
20 606 0004 00 1.038 4.4.90.52.00.00	AGRICULTURA EXTENSÃO RURAL MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL PATRULHA MECANIZADA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
25 752 0010 00 2.045 3.3.90.39.00.00	ENERGIA ENERGIA ELÉTRICA NOSSA CIDADE MELHOR ILUMINACAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02 **01** **10** **01**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04 122 0009 00 2.048 3.3.90.33.00.00	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GOVERNO PARTICIPATIVO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
08 243 0005 00 2.053 3.3.90.30.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PARA CUIDAR DA GENTE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00
02 **01** **14** **01**	**EXECUTIVO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06 122 0008 00 2.146 3.3.90.36.00.00	SEGURANÇA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO GERAL MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRAN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SPORTE 1.000,00
06 452 0008 00 2.559 3.3.90.30.00.00	SEGURANÇA PÚBLICA SERVIÇOS URBANOS MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA SINALIZACAO DE TRANSITO MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
TOTAL:		2.578.093,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 3 de abril de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:47441033

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.842/2023 RETIFICA A PORTARIA Nº 12.841/2023, QUE NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Nº 12.842/2023

retifica A portaria nº 12.841/2023, que NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

Ord.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1	756650	BIANCA ALVES RODRIGUES DA SILVA	29
2	772829	JULIO CEZAR BORGES DA CUNHA	30
3	755288	CAROLINE GONCALVES NOVAIS	31
4	763833	BRUNA PACHECO VIEIRA SANTOS	32
5	757866	BETANIA SILVA	33
6	756351	CRISLENE MORAIS DOS SANTOS	34
7	773045	GABRIEL ANTUNES VALVERDE	35
8	754864	GEOVANA RODRIGUES GONCALVES	36
9	754230	MARCOS VINICIUS RAMOS FERNANDES	37
10	751537	STEPHANI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	38
11	753850	ANA CLAUDIA LINO LEMOS	40
AGENTE ADMINISTRATIVO - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
12	757233	LAYS COSTA DA SILVA	172
13	756963	MONALISA CRISTINA DE SOUZA	182
14	750849	CARLOS ALBERTO ALVES JUNIOR	186
AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (ELETRICISTA)			
1	775291	RENILSON JOSE RODRIGUES	5
2	752278	LEOMAR ELMIRO	6
AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (PINTOR)			
1	756816	CARLOS VINICIUS FELIX	6
2	776190	VANDO DONIZETE DUARTE	7
AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES			
1	769478	ANATYELE ABADIA RODRIGUES CAETANO	16
2	759035	ELISA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	17
3	775248	LUCELIA MARIA DOS SANTOS	18
4	758269	DAIANA CRISTINA DE MELO PIRES	19
5	772586	DANIELA RIBEIRO GOMES	20
6	753718	GENILDA MARIA PEREIRA FERREIRA	21
7	764021	HELLEN CRISTINE SOUSA ROMAO	23
8	764943	LILIANE CHAGAS FERREIRA SOUSA	24
9	773904	ELIANA FATIMA CASTRO DO NASCIMENTO	25
10	774302	NATACHA POLIANA NAVES CARVALHO	26
11	773656	JOAO MAURICIO MARTINS NETO	27
12	758432	RAFAELA PEREIRA DE ALMEIDA MARQUES	28
13	761276	GIULLIA CAROLINA SILVA MARQUES	29
14	759480	LAUANA LOPES PEREIRA	30
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO			
1	770229	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA	16
2	773272	FABRICIA ABADIA VARGAS MARRA LEMOS	17
3	769678	STEFANE SILVA DE SOUZA	18
4	776759	RUBIA EDUARDO PEREIRA	19
5	757608	VANIA CANDIDA AMARAL SANTOS	20
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO VAGAS RESERVADAS NEGROS			
6	767661	CLAUDILENE QUEROBINA NETO	107
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL			
1	753954	LEONICE MOREIRA SILVA	6
2	757514	NILMA ALVES DE QUEIROZ	7
3	757306	ADEZIAN CRISTINA BORGES FLORENTINO	8
4	762722	LANDINA CRISTINA DE PAULA	9
5	772123	EDIVANE APARECIDA DE FARIA	10
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I			
1	751897	JULIA BEATRIZ REINALDO SABINO	116
2	753555	ANDREA FERREIRA LIMA	117

3	753635	JOSIANE MARIA DA SILVA DE SOUZA	118
4	758029	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	119
5	758048	LUCIANY DA SILVA SOUZA	120
6	753229	NATALIA SOARES DA SILVA	121
7	756841	THAYNAN MARISSA DE OLIVEIRA	122
8	750787	QUESIA NOGUEIRA DE FARIA	123
9	751898	MAURA CAIXETA	124
10	756576	NEUSA ADRIELE DOLORES DOS REIS SANTOS	125
11	752758	LARISSA FERREIRA FERNANDES	126
12	762707	NATALINA MARIA ROMAO BORGES	127
13	759349	PRICILA MARTINS DE SOUZA MELO	128
14	757740	LUCIANE BEATRIZ PEREIRA	129
15	752267	JESSICA CAROLINA COELHO FRANCA	130
16	770270	JESSICA SANTOS VIEIRA MEDALHA	131
17	774288	ADELICE DOS SANTOS PEREIRA	133
18	754520	ERIKA FONSECA SOUTO	134
19	750756	MICHELE FERREIRA DA SILVA	135
20	772464	LUCIMARI RICARDO DA SILVA	136
21	754333	MARIA JOSE DE JESUS	137
22	751775	TATIANE MARIA DA SILVA	138
23	770816	RAQUEL ALVES LUKENCHUKE	139
24	773648	ALINE ALVES DE ARAUJO	140
25	755945	MICHELLE APARECIDA DA SILVA	141
26	751445	JESSICA PEREIRA ANDRADE DE PAULA	142
27	758513	DIANE MACHADO ROMAO ALVES	143
28	761800	NEIDE PEREIRA DA SILVA	144
29	760982	MARILDA CRISTINA FERREIRA ARAUJO	145
30	773431	PRISCILA CRISTINA DOS REIS	146
31	771842	OLGA ALVES COSTA	147
32	753546	MARIETA MARTINS BORGES SOUZA	148
33	766651	HELOÍNE LUCIA DOS SANTOS	149
34	759691	LOURENA FERREIRA SILVA DE MEDEIROS	150
35	754445	FABIOLA PEREIRA DE SOUZA	151
36	758919	LUCILAINE APARECIDA CALISTO	152
37	752255	FERNANDA DOS REIS FERREIRA DA SILVA	155
38	758897	HELENICE DO CARMO SILVA	157
39	753810	LAZARA CRISTIANE LIMA DE SOUZA	158
40	762235	MARINA LUCIA SANTOS DA SILVA	160
EDUCADOR FISICO			
1	771699	VANIO MOREIRA MACHADO	5
2	757036	MARCELA EMILIA BRAZ MIRANDA	6
EDUCADOR INFANTIL			
1	775112	SIMONE MARIA MARQUES FARIA	84
2	756359	NAYARA CAROLINE DE PAULA ANTUNES	86
3	752950	RHAQUEL LIMA RODRIGUES	87
4	762813	ALESSANDRA RODRIGUES DUARTE	89
5	756108	ROBERTA ROSIANE CAIXETA DA SILVA	91
6	772047	ANA BEATRIZ DE SOUZA	92
7	758146	DANIELA EGIDIA GONZAGA ANTUNES	93
8	768521	CLAUDIANA GAMA MAGALHAES DE OLIVEIRA	94
9	768941	FABIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS VIEIRA	95
10	755766	MICHELE APARECIDA BRITO OLIVEIRA	96
11	758352	ALVARO CESAR FERREIRA FALEIRO DOS SANTOS	97
12	755716	PAULA MUNIQUE LIMA SILVA	98
13	761708	ANA CAROLINA CORTES NASCIMENTO DE JESUS	99
14	775295	GEIZA TORQUATO DE OLIVEIRA	100
15	751558	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	101
16	762232	MIRIAM DOS SANTOS SOARES	102
17	752624	MARIA PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA	103
18	775442	CAMILA APARECIDA DA SILVA ROSA	104
19	761058	AMANDA CRISTINA PEREIRA	105
20	757796	ELIMARA RIBEIRO DE ALMEIDA	106
21	762354	CAMILA DA SILVA ALVES	107
22	766510	MIRIAM AMARAL GERALDO	108
23	755546	MARILIA DE ALMEIDA	110
ENFERMEIRO			
1	756559	ADRIANA ARAUJO DA SILVA	12
2	770636	DELSON JACINTO PEREIRA	13
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO			
1	757125	LUCAS BARBOSA RIBEIRO DE CARVALHO	2
ENGENHEIRO FLORESTAL			
1	750830	RODRIGO DE OLIVEIRA LARA	1
FARMACEUTICO			
1	755058	PABLO HENRIQUE FIDELIS SILVA	2
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
1	776374	ANDERSON ROGERIO DA SILVA	2
FISIOTERAPEUTA			
1	766190	FABIOLA MENDES SILVA	4
FONOAUDIOLOGO			
1	765014	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2
2	754509	EMANUELLA BRENDA PIRES MARTINS	3
MEDICO CLINICO			
1	774419	BERNARDO PINTO FREITAS	2
MEDICO ESPECIALISTA (CIRURGIA GERAL)			
1	772635	LELIO SAVIO BORGES DE ANDRADE FILHO	3
MEDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)			
1	761641	ISABELLA TAYNAH RODRIGUES NOGUEIRA DIAS	2
MEDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)			
1	769624	GRACYELE ABADIA DA CUNHA BRAGA	2

MEDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA)			
1	764973	MARCEL MOURA CABRAL	2
MOTORISTA			
1	755989	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	35
2	776767	GUILHERME FERNANDES PEREIRA	36
3	753267	EDER FONSECA DA SILVA	38
4	766335	LUCAS ONOFRE DE PAULA	39
5	754158	LUCAS RAFAEL ALVES	41
6	775663	ANDERSON DOS REIS SANTOS	42
ODONTOLOGO			
1	770235	AMANDA CRISTINA SILVA	7
2	758970	FERNANDA LADICO MIURA VILEFORT	8
ODONTOLOGO –VAGAS RESERVADAS NEGRO			
3	757726	BETRIZ ANTUNES MOISES	63
PEDAGOGO SUPERVISOR			
1	763954	NATACHE TUILA MARQUES CABRAL	12
2	769419	ELIANA EUSTAQUIA PEREIRA	13
3	764675	VERA LUCIA SALES MARANHO	14
4	776090	ROSALINA PEREIRA DA SILVA	15
5	770959	LAYANA PAULA DE CASTRO RIBEIRO	16
6	754350	NARA CRISTINA DE ALMEIDA BRANCANI	17
7	759430	JULIENY MARIA DE SOUZA	18
8	764991	ABIGAIL IRACI OLIVEIRA CAMARGOS	19
9	756066	MILENE NUNES	20
10	757807	SARA BEATRIZ DOS SANTOS SOARES	21
11	774240	ELISA HELENA DA CUNHA	22
12	772522	JANE APARECIDA DORNELAS SOUZA	23
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL			
1	751876	HIEZA MARTINS SANTOS	10
2	775448	ANA PAULA CAMARGO GONCALVES	11
3	769059	VIVIANE APARECIDA BATISTA REIS	12
4	760106	ANGELA MARIA DE CARVALHO	13
5	759396	LUIZA CARLA AMARAL VIEIRA	14
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL – VAGA RESERVADA NEGRO			
6	754980	VIVIANE SILVA FERNANDES	53
PROFESSOR P1			
1	756907	MARCIA SOUSA FURTADO SILVA	29
2	756706	ADELAINE AFONSO BORGES PEREIRA	30
3	763978	LUCIRENE APARECIDA DOS REIS DE SOUZA	31
4	751207	CIRLENE ALVES FIGUEIREDO	32
5	776169	REJANE MARIA ROMAO RIBEIRO	33
6	755450	ROSANA PETRINA XAVIER FURTADO	34
7	776220	CAROLAINE CARDOSO DOS SANTOS	36
8	759171	ANDRE FELIZARDO CORTES	37
9	760602	ELISANGELA ROCHA FERNANDES	38
10	753764	ADRIELLE SIMEAO CARVALHO	40
11	774399	RENATA CALDEIRA SILVA NASCIMENTO	41
12	774098	ABADIA CONSUELO PEREIRA	42
13	762573	JULIANA ABADIA DA CUNHA MARTINS	43
14	772365	ELIANA JUCIMARA MOREIRA DUARTE	44
15	766532	ELAINE CRISTINA MITTESTAINER	45
16	768708	ROSANA MARIA RODRIGUES	46
17	752623	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	47
18	751262	ELIETE ETERNA ROMAO GOMES	48
19	762125	TACYANA DE CASSIA NOGUEIRA	49
20	755217	ANALU DE PAULA OLIVEIRA	51
21	754071	JULIANA RODRIGUES GAZIERI DE ANDRADE	52
22	764903	JULIANA CRISTINA DE QUEIROZ	53
23	763993	MARIA CECILIA PACHECO DORNELAS	54
24	774130	JANAINE CARLA FERREIRA SILVA	55
25	770002	CLEIDA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	56
26	753859	ELIANA APARECIDA DA SILVA	57
27	754380	SIRLEI DE FATIMA GONCALVES TREVISANUTO	58
28	752809	FRANCIELLE SILVA DE JESUS	59
29	758834	DANIELA DE FATIMA YOKOYAMA	61
30	756582	FATIMA ARAUJO	62
31	768628	ELIZETE APARECIDA SILVA RAMOS	63
32	763055	ONEIDA DE FATIMA MORAIS VIEIRA	64
33	765837	ANDREIA MACIEL DE OLIVEIRA	65
34	762583	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	66
35	773866	NEIVA DE LOURDES DE JESUS	67
36	763710	GLEICIENE ABADIA SILVA	68
37	763960	GISLENE GASPARINA DOS REIS	69
38	763145	ADRIANA DORNELAS SILVA	70
39	762988	KERLE CRISTINE ALVES LEAL	71
40	775981	ORIVONIA MARIA APARECIDA BORGES	72
41	774067	MARINALVA CUNHA CAIXETA	73
42	758041	ELMA APARECIDA CORTES DOS REIS	74
43	755640	NAYARA APARECIDA DA SILVA	75
44	774556	MARIANA FIGUEIREDO BORGES	77
45	766611	TATIELY APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO SANTOS	78
46	758846	DELZILENE MARIA ALFREDO SOUZA	79
47	763907	APOENA LISBOA RAMOS SILVA	80
48	751234	LARISSA GONCALVES PINHEIRO	81
49	775082	ANGELA MARIA DA SILVA	82
PROFESSOR P1 – VAGAS RESERVADAS – NEGROS			
50	759984	REVALINA APARECIDA DA SILVA	132
51	770707	CAMILA DOS REIS OTAVIANO	136
52	755921	VALERIA CRISTINA SILVA	154

53	755287	HELENIR CANDIDA FIDELES	190
54	772902	BRUNA DE OLIVEIRA VENANCIO	193
55	764039	TATIANA APARECIDA COELHO RIBEIRO	199
56	776305	CREMILDA BARBOSA	212
57	764640	CARLA GEANE SOUZA DA SILVA	221
58	766801	GABRIELY APARECIDA RIBEIRO	225
59	775325	CLAUDIA BEATRIZ DA SILVA	233
60	766756	GERALDA MARIA DOS REIS RODRIGUES LELIS	248
61	757764	CELMA MEIRELES DA SILVA	261
PROFESSOR P1 EDUCACAO FISICA			
1	754335	CRISTINA OLIVEIRA NUNES	3
2	757341	JOAO VITOR VIEIRA DIAS	4
PROFESSOR P1 EDUCACAO FISICA – VAGAS RESERVADAS NEGROS			
3	775985	KEYLLA CRISTINA FERREIRA	10
PROFESSOR P1 ENSINO RELIGIOSO			
1	775729	VANDA MARIA GUIMARAES ROCHA	4
2	772693	MARCELA ARAUJO DOS SANTOS FERREIRA	5
3	763334	LUIZA APARECIDA DIVINA CANDIDO	6
PROFESSOR P2 (ENSINO RELIGIOSO)			
1	757412	LETICIA MARIA DA CUNHA DE SOUZA	1
PROFESSOR P2 (MATEMÁTICA)			
1	775855	HENRIQUE MAGELA DA CUNHA LEMOS	3
2	771229	ANA FLAVIA GERMANO	4
PSICOLOGO			
1	776378	CAROLINA DE OLIVEIRA FERNANDES	6
2	758440	TAMIRIS DE PAIVA ARAUJO	7
PSICOLOGO – VAGAS RESERVADAS NEGROS			
3	756781	HAYLANDEER MACIEL COELHO DO NASCIMENTO	21
SECRETARIO ESCOLAR			
1	775010	EMILSON BARBOSA DE SOUSA	5
2	774244	JULIANA CAMPOS DE LIMA CAMAROTA	7
3	753780	MARIA JULIA DOS SANTOS SILVA	8
4	774771	JORDANIA SILVA SOUZA	9
5	774860	ALLANA CECILIA FERREIRA SOUZA	10
6	752266	LUDMILA GUIMARAES MAIA	11
SECRETARIO ESCOLAR - VAGAS RESERVADAS – NEGROS			
7	761073	VALQUIRIA GONCALVES MENDES	12
TECNICO EM ENFERMAGEM			
1	772969	MAYCON LOPES ESTEVES	26
2	759534	NUBIA APARECIDA DOS REIS	27
3	756028	LUCILEIDE FERREIRA CAETANO NOGUEIRA	28
4	772945	MARIA EDUARDA MAGALHAES	29
5	776369	LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	30
6	775672	KESCER WILLIAN DA SILVA	31
7	768692	ALESSANDRA MARCIANA ANUNCIACAO SILVA	33
8	751619	KEYLA CRISTINA PEREIRA DA SILVEIRA	34
9	770731	DANUBIA ASSIS DE OLIVEIRA MOREIRA	35
10	770914	ANDREA CRISTINA DA SILVA	37
11	767021	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	39
12	766984	FRANCIANE LIMA QUEIROZ	40
13	759382	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	41
14	755541	VANILDA DOS REIS SILVA	42
15	753075	DEBORA PERES DOS REIS	43
16	772557	GABRIEL MARCELINO SILVA DE OLIVEIRA	44
TECNICO EM INFORMATICA			
1	772093	HUGO RICHARD DA SILVA BAEZ	1
2	768652	THALLYS GUSTAVO DE MOURA BORGES	2
TECNICO EM RADIOLOGIA			
1	755278	DALILA DA PAZ SILVA	3
2	754548	BERTRAND JUNIOR DE SOUZA	4
TELEFONISTA			
12	752095	KAMILLY VITORIA GOMES DOS SANTOS	3

Art. 2º - Os candidatos nomeados terão o prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar durante o período de 29/05 a 13/06/2023 toda a documentação prevista no item **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022.
Art. 3º - Os candidatos nomeados para ocupar as vagas reservadas para negros e pardos deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:877524E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.841/2023 NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 12.841/2023

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

Ord.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1	756650	BIANCA ALVES RODRIGUES DA SILVA	29
2	772829	JULIO CEZAR BORGES DA CUNHA	30
3	755288	CAROLINE GONCALVES NOVAIS	31
4	763833	BRUNA PACHECO VIEIRA SANTOS	32
5	757866	BETANIA SILVA	33
6	756351	CRISLENE MORAIS DOS SANTOS	34
7	773045	GABRIEL ANTUNES VALVERDE	35
8	754864	GEOVANA RODRIGUES GONCALVES	36
9	754230	MARCOS VINICIUS RAMOS FERNANDES	37
10	751537	STEPHANI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	38
11	753850	ANA CLAUDIA LINO LEMOS	40
AGENTE ADMINISTRATIVO - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
12	757233	LAYS COSTA DA SILVA	172
13	756963	MONALISA CRISTINA DE SOUZA	182
14	750849	CARLOS ALBERTO ALVES JUNIOR	186
AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (ELETRICISTA)			
1	775291	RENILSON JOSE RODRIGUES	5
2	752278	LEOMAR ELMIRO	6
AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (PINTOR)			
1	756816	CARLOS VINICIUS FELIX	6
2	776190	VANDO DONIZETE DUARTE	7
AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES			
1	769478	ANATYELE ABADIA RODRIGUES CAETANO	16
2	759035	ELISA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	17
3	775248	LUCELIA MARIA DOS SANTOS	18
4	758269	DAIANA CRISTINA DE MELO PIRES	19
5	772586	DANIELA RIBEIRO GOMES	20
6	753718	GENILDA MARIA PEREIRA FERREIRA	21
7	764021	HELLEN CRISTINE SOUSA ROMAO	23
8	764943	LILIANE CHAGAS FERREIRA SOUSA	24
9	773904	ELIANA FATIMA CASTRO DO NASCIMENTO	25
10	774302	NATACHA POLIANA NAVES CARVALHO	26
11	773656	JOAO MAURICIO MARTINS NETO	27
12	758432	RAFAELA PEREIRA DE ALMEIDA MARQUES	28
13	761276	GIULLIA CAROLINA SILVA MARQUES	29
14	759480	LAUANA LOPES PEREIRA	30
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO			
1	770229	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA	16
2	773272	FABRICIA ABADIA VARGAS MARRA LEMOS	17
3	769678	STEFANE SILVA DE SOUZA	18
4	776759	RUBIA EDUARDO PEREIRA	19
5	757608	VANIA CANDIDA AMARAL SANTOS	20
6	775132	CLAUDIA CORREIA DE SOUZA	21
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL			
1	753954	LEONICE MOREIRA SILVA	6
2	757514	NILMA ALVES DE QUEIROZ	7
3	757306	ADEZIAN CRISTINA BORGES FLORENTINO	8
4	762722	LANDINA CRISTINA DE PAULA	9
5	772123	EDIVANE APARECIDA DE FARIA	10
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I			
1	751897	JULIA BEATRIZ REINALDO SABINO	116
2	753555	ANDREA FERREIRA LIMA	117
3	753635	JOSIANE MARIA DA SILVA DE SOUZA	118
4	758029	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	119
5	758048	LUCIANY DA SILVA SOUZA	120
6	753229	NATALIA SOARES DA SILVA	121
7	756841	THAYNAN MARISSA DE OLIVEIRA	122
8	750787	QUESIA NOGUEIRA DE FARIA	123
9	751898	MAURA CAIXETA	124
10	756576	NEUSA ADRIELE DOLORES DOS REIS SANTOS	125
11	752758	LARISSA FERREIRA FERNANDES	126
12	762707	NATALINA MARIA ROMAO BORGES	127
13	759349	PRICILA MARTINS DE SOUZA MELO	128
14	757740	LUCIANE BEATRIZ PEREIRA	129
15	752267	JESSICA CAROLINA COELHO FRANCA	130
16	770270	JESSICA SANTOS VIEIRA MEDALHA	131
17	774288	ADELICE DOS SANTOS PEREIRA	133
18	754520	ERIKA FONSECA SOUTO	134
19	750756	MICHELE FERREIRA DA SILVA	135
20	772464	LUCIMARI RICARDO DA SILVA	136
21	754333	MARIA JOSE DE JESUS	137
22	751775	TATIANE MARIA DA SILVA	138
23	770816	RAQUEL ALVES LUKENCHUKE	139

24	773648	ALINE ALVES DE ARAUJO	140
25	755945	MICHELLE APARECIDA DA SILVA	141
26	751445	JESSICA PEREIRA ANDRADE DE PAULA	142
27	758513	DIANE MACHADO ROMAO ALVES	143
28	761800	NEIDE PEREIRA DA SILVA	144
29	760982	MARILDA CRISTINA FERREIRA ARAUJO	145
30	773431	PRISCILA CRISTINA DOS REIS	146
31	771842	OLGA ALVES COSTA	147
32	753546	MARIETA MARTINS BORGES SOUZA	148
33	766651	HELOINE LUCIA DOS SANTOS	149
34	759691	LOURENA FERREIRA SILVA DE MEDEIROS	150
35	754445	FABIOLA PEREIRA DE SOUZA	151
36	758919	LUCILAINE APARECIDA CALISTO	152
37	752255	FERNANDA DOS REIS FERREIRA DA SILVA	155
38	758897	HELENICE DO CARMO SILVA	157
39	753810	LAZARA CRISTIANE LIMA DE SOUZA	158
40	762235	MARINA LUCIA SANTOS DA SILVA	160
EDUCADOR FISICO			
1	771699	VANIO MOREIRA MACHADO	5
2	757036	MARCELA EMILIA BRAZ MIRANDA	6
EDUCADOR INFANTIL			
1	775112	SIMONE MARIA MARQUES FARIA	84
2	756359	NAYARA CAROLINE DE PAULA ANTUNES	86
3	752950	RHAQUEL LIMA RODRIGUES	87
4	762813	ALESSANDRA RODRIGUES DUARTE	89
5	756108	ROBERTA ROSIANE CAIXETA DA SILVA	91
6	772047	ANA BEATRIZ DE SOUZA	92
7	758146	DANIELA EGIDIA GONZAGA ANTUNES	93
8	768521	CLAUDIANA GAMA MAGALHAES DE OLIVEIRA	94
9	768941	FABIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS VIEIRA	95
10	755766	MICHELE APARECIDA BRITO OLIVEIRA	96
11	758352	ALVARO CESAR FERREIRA FALEIRO DOS SANTOS	97
12	755716	PAULA MUNIQUE LIMA SILVA	98
13	761708	ANA CAROLINA CORTES NASCIMENTO DE JESUS	99
14	775295	GEIZA TORQUATO DE OLIVEIRA	100
15	751558	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	101
16	762232	MIRIAM DOS SANTOS SOARES	102
17	752624	MARIA PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA	103
18	775442	CAMILA APARECIDA DA SILVA ROSA	104
19	761058	AMANDA CRISTINA PEREIRA	105
20	757796	ELIMARA RIBEIRO DE ALMEIDA	106
21	762354	CAMILA DA SILVA ALVES	107
22	766510	MIRIAM AMARAL GERALDO	108
ENFERMEIRO			
1	756559	ADRIANA ARAUJO DA SILVA	12
2	770636	DELSON JACINTO PEREIRA	13
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO			
1	757125	LUCAS BARBOSA RIBEIRO DE CARVALHO	2
ENGENHEIRO FLORESTAL			
1	750830	RODRIGO DE OLIVEIRA LARA	1
FARMACEUTICO			
1	755058	PABLO HENRIQUE FIDELIS SILVA	2
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
1	776374	ANDERSON ROGERIO DA SILVA	2
FISIOTERAPEUTA			
1	766190	FABIOLA MENDES SILVA	4
FONOAUDIOLOGO			
1	765014	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2
2	754509	EMANUELLA BRENDA PIRES MARTINS	3
MEDICO CLINICO			
1	774419	BERNARDO PINTO FREITAS	2
MEDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)			
1	769777	JOSE DE ARIMATEIA NEVES	2
MEDICO ESPECIALISTA (CIRURGIA GERAL)			
1	772635	LELIO SAVIO BORGES DE ANDRADE FILHO	3
MEDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)			
1	761641	ISABELLA TAYNAH RODRIGUES NOGUEIRA DIAS	2
MEDICO ESPECIALISTA (OFTALMOLOGISTA)			
1	758798	FABIANO MATIAS PEREIRA CALIXTO	2
MEDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)			
1	769624	GRACYELE ABADIA DA CUNHA BRAGA	2
MEDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA)			
1	764973	MARCEL MOURA CABRAL	2
MOTORISTA			
1	755989	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	35
2	776767	GUILHERME FERNANDES PEREIRA	36
3	753267	EDER FONSECA DA SILVA	38
4	766335	LUCAS ONOFRE DE PAULA	39
5	754158	LUCAS RAFAEL ALVES	41
6	775663	ANDERSON DOS REIS SANTOS	42
ODONTOLOGO			
1	770235	AMANDA CRISTINA SILVA	7
2	758970	FERNANDA LADICO MIURA VILEFORT	8
3	759081	HRAYSLLA LORRANY DA SILVA CELESTINO	9
PEDAGOGO SUPERVISOR			
1	763954	NATACHE TUILA MARQUES CABRAL	12
2	769419	ELIANA EUSTAQUIA PEREIRA	13
3	764675	VERA LUCIA SALES MARANHO	14
4	776090	ROSALINA PEREIRA DA SILVA	15

5	770959	LAYANA PAULA DE CASTRO RIBEIRO	16
6	754350	NARA CRISTINA DE ALMEIDA BRANCANI	17
7	759430	JULIENY MARIA DE SOUZA	18
8	764991	ABIGAIL IRACI OLIVEIRA CAMARGOS	19
9	756066	MILENE NUNES	20
10	757807	SARA BEATRIZ DOS SANTOS SOARES	21
11	774240	ELISA HELENA DA CUNHA	22
12	772522	JANE APARECIDA DORNELAS SOUZA	23
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL			
1	751876	HIEZA MARTINS SANTOS	10
2	775448	ANA PAULA CAMARGO GONCALVES	11
3	769059	VIVIANE APARECIDA BATISTA REIS	12
4	760106	ANGELA MARIA DE CARVALHO	13
5	759396	LUIZA CARLA AMARAL VIEIRA	14
6	772766	FLAVIA BULKOOL BERNARDES	16
PROFESSOR P1			
1	756907	MARCIA SOUSA FURTADO SILVA	29
2	756706	ADELAINE AFONSO BORGES PEREIRA	30
3	763978	LUCIRENE APARECIDA DOS REIS DE SOUZA	31
4	751207	CIRLENE ALVES FIGUEIREDO	32
5	776169	REJANE MARIA ROMAO RIBEIRO	33
6	755450	ROSANA PETRINA XAVIER FURTADO	34
7	776220	CAROLAINE CARDOSO DOS SANTOS	36
8	759171	ANDRE FELIZARDO CORTES	37
9	760602	ELISANGELA ROCHA FERNANDES	38
10	753764	ADRIELLE SIMEAO CARVALHO	40
11	774399	RENATA CALDEIRA SILVA NASCIMENTO	41
12	774098	ABADIA CONSUELO PEREIRA	42
13	762573	JULIANA ABADIA DA CUNHA MARTINS	43
14	772365	ELIANA JUCIMARA MOREIRA DUARTE	44
15	766532	ELAINE CRISTINA MITTESTAINER	45
16	768708	ROSANA MARIA RODRIGUES	46
17	752623	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	47
18	751262	ELIETE ETERNA ROMAO GOMES	48
19	762125	TACYANA DE CASSIA NOGUEIRA	49
20	755217	ANALU DE PAULA OLIVEIRA	51
21	754071	JULIANA RODRIGUES GAZIERI DE ANDRADE	52
22	764903	JULIANA CRISTINA DE QUEIROZ	53
23	763993	MARIA CECILIA PACHECO DORNELAS	54
24	774130	JANAINE CARLA FERREIRA SILVA	55
25	770002	CLEIDA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	56
26	753859	ELIANA APARECIDA DA SILVA	57
27	754380	SIRLEI DE FATIMA GONCALVES TREVISANUTO	58
28	752809	FRANCIELLE SILVA DE JESUS	59
29	758834	DANIELA DE FATIMA YOKOYAMA	61
30	756582	FATIMA ARAUJO	62
31	768628	ELIZETE APARECIDA SILVA RAMOS	63
32	763055	ONEIDA DE FATIMA MORAIS VIEIRA	64
33	765837	ANDREIA MACIEL DE OLIVEIRA	65
34	762583	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	66
35	773866	NEIVA DE LOURDES DE JESUS	67
36	763710	GLEICIENE ABADIA SILVA	68
37	763960	GISLENE GASPARINA DOS REIS	69
38	763145	ADRIANA DORNELAS SILVA	70
39	762988	KERLE CRISTINE ALVES LEAL	71
40	775981	ORIVONIA MARIA APARECIDA BORGES	72
41	774067	MARINALVA CUNHA CAIXETA	73
42	758041	ELMA APARECIDA CORTES DOS REIS	74
43	755640	NAYARA APARECIDA DA SILVA	75
44	774556	MARIANA FIGUEIREDO BORGES	77
45	766611	TATIELY APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO SANTOS	78
46	758846	DELZILENE MARIA ALFREDO SOUZA	79
47	763907	APOENA LISBOA RAMOS SILVA	80
48	751234	LARISSA GONCALVES PINHEIRO	81
49	775082	ANGELA MARIA DA SILVA	82
PROFESSOR P1 - VAGAS RESERVADAS – NEGROS			
50	759984	REVALINA APARECIDA DA SILVA	132
51	770707	CAMILA DOS REIS OTAVIANO	136
52	755921	VALERIA CRISTINA SILVA	154
53	755287	HELENIR CANDIDA FIDELES	190
54	772902	BRUNA DE OLIVEIRA VENANCIO	193
55	764039	TATIANA APARECIDA COELHO RIBEIRO	199
56	776305	CREMILDA BARBOSA	212
57	764640	CARLA GEANE SOUZA DA SILVA	221
58	766801	GABRIELY APARECIDA RIBEIRO	225
59	775325	CLAUDIA BEATRIZ DA SILVA	233
60	766756	GERALDA MARIA DOS REIS RODRIGUES LELIS	248
61	757764	CELMA MEIRELES DA SILVA	261
PROFESSOR P1 EDUCACAO FISICA			
1	754335	CRISTINA OLIVEIRA NUNES	3
2	757341	JOAO VITOR VIEIRA DIAS	4
3	752769	RODRIGO DA SILVA NAVES	5
PROFESSOR P1 ENSINO RELIGIOSO			
1	775729	VANDA MARIA GUIMARAES ROCHA	4
2	772693	MARCELA ARAUJO DOS SANTOS FERREIRA	5
3	763334	LUIZA APARECIDA DIVINA CANDIDO	6
PROFESSOR P2 (ENSINO RELIGIOSO)			
1	757412	LETICIA MARIA DA CUNHA DE SOUZA	1
PSICOLOGO			

1	776378	CAROLINA DE OLIVEIRA FERNANDES	6
2	758440	TAMIRIS DE PAIVA ARAUJO	7
3	759064	VITORIA HERMINIA DE CASTRO E CARLOS	8
SECRETARIO ESCOLAR			
1	775010	EMILSON BARBOSA DE SOUSA	5
2	774244	JULIANA CAMPOS DE LIMA CAMAROTA	7
3	753780	MARIA JULIA DOS SANTOS SILVA	8
4	774771	JORDANIA SILVA SOUZA	9
5	774860	ALLANA CECILIA FERREIRA SOUZA	10
6	752266	LUDMILA GUIMARAES MAIA	11
SECRETARIO ESCOLAR - VAGAS RESERVADAS – NEGROS			
7	761073	VALQUIRIA GONCALVES MENDES	12
TECNICO EM ENFERMAGEM			
1	772969	MAYCON LOPES ESTEVES	26
2	759534	NUBIA APARECIDA DOS REIS	27
3	756028	LUCILEIDE FERREIRA CAETANO NOGUEIRA	28
4	772945	MARIA EDUARDA MAGALHAES	29
5	776369	LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	30
6	775672	KESCER WILLIAN DA SILVA	31
7	768692	ALESSANDRA MARCIANA ANUNCIACAO SILVA	33
8	751619	KEYLA CRISTINA PEREIRA DA SILVEIRA	34
9	770731	DANUBIA ASSIS DE OLIVEIRA MOREIRA	35
10	770914	ANDREA CRISTINA DA SILVA	37
11	767021	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	39
12	766984	FRANCIANE LIMA QUEIROZ	40
13	759382	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	41
14	755541	VANILDA DOS REIS SILVA	42
15	753075	DEBORA PERES DOS REIS	43
16	772557	GABRIEL MARCELINO SILVA DE OLIVEIRA	44
TECNICO EM INFORMATICA			
1	772093	HUGO RICHARD DA SILVA BAEZ	1
2	768652	THALLYS GUSTAVO DE MOURA BORGES	2
TECNICO EM RADIOLOGIA			
1	755278	DALILA DA PAZ SILVA	3
2	754548	BERTRAND JUNIOR DE SOUZA	4
TELEFONISTA			
12	752095	KAMILLY VITORIA GOMES DOS SANTOS	3

Art. 2º - Os candidatos nomeados terão o prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar durante o período de 29/05 a 13/06/2023 toda a documentação prevista no item **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022.
Art. 3º - Os candidatos nomeados para ocupar as vagas reservadas para negros e pardos deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C98B0FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-077, DE 23 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Andreia Meira da Silva	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 01/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	22/09/2013 a 21/09/2018	PSU DvRH-072/2019 de 20/08/2019 *(Reabertura)*
Yara Ribeiro Costa Bandeira	Técnico de Enfermagem	30 dias contados a partir de 29/05/2023	Secretaria Municipal de Saúde	11/05/2015 a 10/05/2020	PSU DvRH-039/2021 de 28/09/2021 *(Reabertura)*
Cenaria Cristina dos Santos Mendes	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 01/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/06/2016 a 01/06/2021	PSU DvRH- 118/2022 de 03/05/2022 *(Reabertura)*
Cleonilda Neres Morais	Monitor de Creche	30 dias contados a partir de	Secretaria Municipal de	12/05/2015 a 11/05/2020	PSU DvRH-212/2022 de

		01/06/2023	Educação		04/10/2022 (Reabertura)
Laura Kellen Ferraz Costa	Monitor de Creche	30 dias contados a partir de 01/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	12/05/2015 a 11/05/2020	PSU DvRH- 085/2022 de 21/02/2022 (Reabertura)
Vanuza Batista Costa Cruz	Professor I	30 dias contados a partir de 15/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2016 a 31/08/2021	PSU DvRH-185/2022 de 03/08/2022 (Reabertura)
Nair Maria da Costa Pereira	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 02/06/2023	Secretaria Municipal de Educação	28/03/2017 a 27/03/2022	PSU DvRH-221/2022 de 07/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:99A2D128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 20ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 23 de maio de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
7	GUSTAVO ELIAS RESENDE PENA	14/07/1999	03-051	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS
8	LUISA TAVARES DA SILVA PEREIRA	21/10/1999	03-051	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:44D2DFDA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 02/2023

NÍVEL SUP. – MÉDICO PSIQUIATRA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H								
01	HELIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	11/12/1982	4			5			30		39	CLASSIFICADO
02	RODRIGO DE SÁ SCHETTINO	04/08/1989									0	CLASSIFICADO

NÍVEL SUP. – ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	GABRIELA VIEIRA DO VALE	17/04/1983	8	5	30	5			24	10	82	CLASSIFICADO	
02	LILIAN BARROS DE PAULA	06/02/1987	8	5	30	10				10	63	CLASSIFICADO	
03	BRUNO CARVALHO SIQUEIRA	27/02/1983	7	5	30	10				10	62	CLASSIFICADO	
04	IZABELA PEREIRA CÉSAR	02/05/1985	1	1	30	5				10	47	CLASSIFICADO	
05	FELIPE JORGE PRUCENCINI MACHADO	09/10/1988			15	10				10	35	CLASSIFICADO	
06	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/05/1976			15					8,5	23,5	CLASSIFICADO	
07	LEANDRA EVANGELISTA NETO MUNIZ	04/12/1975			15					4,5	19,5	CLASSIFICADO	
08	VERA LÚCIA DO VALE COSTA	21/03/1960	1			10					11	CLASSIFICADO	
09	BRUNA PEDROSO ALVES	21/01/1998									0	CLASSIFICADO	
	MARIA DE FÁTIMA MELO											DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	TALITA APARECIDA PACHECO											DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	THAYANI COLOMBO GOMES											DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUP. – FARMACÊUTICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	25/12/1982		5		10				10	25	CLASSIFICADO	
02	MAISA MACEDO GONÇALVES	19/03/1998								4	4	CLASSIFICADO	
03	MARIA LAURA DE CASTRO VASCONCELOS	15/05/1995									0	CLASSIFICADO	
	ALINE PEREIRA NASCIMENTO	26/12/1996										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	TÁSSIO TRINDADE MAZALA	15/09/1994										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	JÉSSICA DE CASTRO SANTOS	18/08/1992										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUP. – PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	AMANDA LOPES GUSMÃO	25/12/1990				5	30			10	45	CLASSIFICADO	
02	JULIA FREIRE BRUNO NEVES	28/05/1983			15	10				10	35	CLASSIFICADO	
03	MARINA CESAR PIMENTA	30/07/1991		1			30				31	CLASSIFICADO	
04	PATRÍCIA CORDEIRO FERREIRA DOS SANTOS	18/03/1991	6	5		5				5	21	CLASSIFICADO	
05	LUCAS DO VALE DO COSTA	25/08/1986	1	2		10					13	CLASSIFICADO	

06	MARINA SIQUEIRA CASTRO	03/07/1995		1						5	6	CLASSIFICADO	
07	RAGNER SANTIAGO BOAVENTURA	25/11/1982								4	4	CLASSIFICADO	
08	CAROLINA CASAGRANDE HILÁRIO	01/08/1988		3							3	CLASSIFICADO	
09	TATIANA MIRANDA DE SOUZA	05/09/1995	3								3	CLASSIFICADO	
10	MARCELO COSTA SOTTO MAIOR FILHO	19/01/1992									0	CLASSIFICADO	
11	STTAIANIE DAYA DA COSTA SILVA	18/04/1992									0	CLASSIFICADO	
12	THAYNARA LIMA COSTA	24/11/1992									0	CLASSIFICADO	
	IRCE TATIANE SILVEIRA DE4 CARVALHO	14/01/1992										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	QUEZIA PALERMO	26/06/1995										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	MARIANA LUZIA MENDES	18/11/1995										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	INGRID CAROLINA B. DOS SANTOS	2801/1996										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUP. – ASSISTENTE SOCIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	EMIRA ZABELLI SOUZA NASCIMENTO	23/05/1991	9	5	15	10				10	49	CLASSIFICADO	
02	DANUZA MADALENO CARVALHO	12/02/1983		3	15	5				10	33	CLASSIFICADO	
03	SAMANTHA COUTO DE MELO	12/12/1988	7	2		5			7,5	10	31,5	CLASSIFICADO	
04	VITALINA FRANCISCA MARISA DE SOUZA	27/09/1971		2		10			4	10	26	CLASSIFICADO	
05	RAFAEL VIEIRA MONTHÉ	05/02/1995				10				9,5	19,5	CLASSIFICADO	
06	RAMILA CARREIRO DE MELO	26/09/1976				5				10	15	CLASSIFICADO	
07	BERENICE NASCIMENTO DE SOUZA	03/04/1958				5			6		11	CLASSIFICADO	
08	SUELEN DOS SANTOS BARBOSA	16/05/1989								10	10	CLASSIFICADO	
10	ANDREA LUIZA PINA CARPINETTI	24/03/1973								4,5	4,5	CLASSIFICADO	
11	JOSIAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS	15/01/1998								4	4	CLASSIFICADO	
	ELAINE FERREIRA MOCO	20/05/1989										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL MÉDIO. – ARTESÃO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H								
01	MÁRCIA DE ALMEIDA VILLELA BARROSO	24/10/1968	4						24		28	CLASSIFICADO
02	ALAN VILLELA BARROSO	11/08/1988		1						10	11	CLASSIFICADO
03	ROSANA CORREA ALVES	09/11/1973									0	CLASSIFICADO
04	BIANCA FERREIRA REGAZI DE CASTRO	27/08/1979									0	CLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO. – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA LAMOIA	12/07/1979	10	5					30	10	55	CLASSIFICADO	
02	DAIANA CERQUEIRA SANTOS COZINI	29/03/1984	5	5					30	9,5	49,5	CLASSIFICADO	
03	IVONE CRISTINA DE SOUZA	08/02/1960	9						30	10	49	CLASSIFICADO	
04	JULIO CÉSAR ELEOTÉRIA FERREIRA	31/08/1988	3	3					30	10	46	CLASSICADO	
05	SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA	22/12/1982	10	5					18	10	43	CLASSIFICADO	
06	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1990	6	5					22	10	43	CLASSIFICADO	
07	JULIANE PEDRO PAULINO OLIVEIRA	17/09/1986	2	5					12	10	29	CLASSIFICADO	
08	MARILDES FONTOURA MEIRA	22/05/1976							18	10	28	CLASSIFICADO	
10	DANIANE PENHA LIMA LEITE	10/09/1990	5	5						10	20	CLASSIFICADO	
11	CRISTIANE DA SILVA DOMINGUES	23/03/1976	3	5						10	18	CLASSIFICADO	
12	ANDREA SILVA MALAQUIAS GUIMARAES	27/05/1978	2	5					5	10	17,5	CLASSIFICADO	
13	JIMMY ALEX LOPES DA SILVA	29/11/1980	3	4						10	17	CLASSIFICADO	

14	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	22/09/1986	1							10	11	CLASSIFICADO	
15	TATIANA GOMES DA SILVA	22/07/1977								10	10	CLASSIFICADO	
16	JULIANA SILVA MATTOZINHOS	25/03/1978								10	10	CLASSIFICADO	
17	PAULO ROBERTO MAXIMIANO MOTA JR.	07/11/1982								10	10	CLASSIFICADO	
18	THIAGO LUCAS DOS SANTOS	23/10/1984								10	10	CLASSIFICADO	
19	JACQUELINE DE SOUZA VILINA	30/12/1984	4	2							6	CLASSIFICADO	
20	LUCIANA DANTOS DE SOUZA	21/11/1991		1		5					6	CLASSIFICADO	
21	NAPOLIANA PIRES GAVIOLLI DOS SANTOS	21/04/1987				5					5	CLASSIFICADO	
22	JUVANIL RODRIGUES	05/04/1966		1							1	CLASSIFICADO	
23	LUCAS JACOB DE FREITAS	17/09/1985		1							1	CLASSIFICADO	
24	VIVIAN FERREIRA GONÇALVES	16/03/1983									0,5	CLASSIFICADO	
25	ELZA MARIA FLORES GONÇALVES	28/11/1975									0	CLASSIFICADO	
26	MARIA JOSÉ OLIVEIRA ROSA SILVA	12/09/1987									0	CLASSIFICADO	
27	MAIRA MAY FURTADO VELASCO	17/10/1990									0	CLASSIFICADO	
28	LUDMILA AMORIM SIMEÃO	03/12/2000									0	CLASSIFICADO	
29	ISA SILVIANO DA SILVA	29/03/2001									0	CLASSIFICADO	
	HELOAR DA ROCHA VIEIRA	19/11/1984										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	PRISCILA RAQUEL ALVES MOZZONI	01/12/1988										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUP. – ENFERMEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
01	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	28/11/1971	10	2	30	10			14,5	10	76,5	CLASSIFICADO	
02	PAULA PORTELLA MUNIZ DE SOUZA	31/01/1986	10	5	30	10				10	65,0	CLASSIFICADO	
03	ALINE ESTEVES CESAR	17/01/1976	10	5	30	5				10	60	CLASSICADO	
04	OTILIANE LAGE DIAS	20/12/1988	10	5	15	10			6	10	56	CLASSICADO	
05	JOSÉ ANGELO LEAL BRAGA	21/07/1979				10	30			10	50	CLASSIFICADO	
06	CARLA RODRIGUES DE RESENDE	16/11/1982	9	5	15	10				10	49	CLASSIFICADO	
07	MARCIA HELENA DE BARROS	28/06/1973	10	5	15	5				10	45	CLASSIFICADO	
08	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	04/09/1982			30	10					40	CLASSIFICADO	
09	MAURILEY DO CARMOS DA SILVA OLIVEIRA	10/10/1984	1	3	15	5				10	34	CLASSIFICADO	
10	PAULA BARBOSA FREITAS	21/01/1997		1	15	10				5	31	CLASSIFICADO	
11	VIVIANE PICHITELLE	20/12/1971		5		10				10	25	CLASSIFICADO	
12	PAULA CRISTINA RODRIGUES	04/03/1977		1		10			3	10	24	CLASSIFICADO	
13	MARIA APARECIDA FERNANDES	23/06/1968	1	3		5				10	19	CLASSIFICADO	
14	FABIANA MARQUES DIAS	02/04/1976				5				10	15	CLASSIFICADO	
15	PATRÍCIA GONÇALVES BOLINE	18/02/1983		5						10	15	CLASSIFICADO	
16	LORENA CAMPOS DIAS	17/01/1994		5						10	15	CLASSIFICADO	
17	SILVIA MIRANDA DE PAULA	16/05/1991		4		10					14	CLASSIFICADO	
18	IZABEL FARINAZZO DE ANDRADE	29/07/1986								10	10	CLASSICADO	
19	ANA CAROLINA CARRARO TONY	19/11/1993				5				4,5	9,5	CLASSIFICADO	
20	IZABEL CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO E SILVA	22/04/1965		3		5					8	CLASSIFICADO	
21	ROSILENE GOMES VEPERINO BASÍLIO	18/06/1983				5				3	8	CLASSIFICADO	
22	RAFAELA LIMA NASCIMENTO	08/04/1998		3		5					8	CLASSIFICADO	
23	STEPHANIE GOUVEA MORAIS	21/12/1997									0	CLASSIFICADO	
24	MAYRA NICOLLE DIAS DA SILVA	09/04/1999									0	CLASSIFICADO	
25	DOMINIQUE VIEIRA TAVARES	18/04/2000									0	CLASSIFICADO	
	MARIA DO CARMO MARTINS	04/09/1982										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	ADRIANA RODRIGUES FARIA	22/01/1986										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	EDUARDO SILVA DE LIMA	30/08/1989										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	KARLA DAMYANA DOS SANTOS	25/06/1997										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

NÍVEL MÉDIO. – OFICIAL ADMINISTRATIVO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	

			+ 100H	+ 100H									
01	RODRIGO DE OLIVEIRA GONZAGA	03/05/1976							5	10	15	CLASSIFICADO	
02	MIKAELA COSTA FREITAS ROCHA	29/03/1988							4,5	10	14,5	CLASSIFICADO	
03	ERICA DOMINGUES FERREIRA VELOSO	05/01/1986							1,5	10	11,5	CLASSIFICADO	
04	SEBASTIANA NORTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/04/1971		1						10	11	CLASSIFICADO	
05	DANIEL PEDROSA LISBOA DIAS	26/07/1982		1						10	11	CLASSICADO	
06	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS FERREIRA	18/08/1987		1						10	11	CLASSIFICADO	
07	RENATA MORAIS FLORES GUIDE	30/12/1983								10	10	CLASSIFICADO	
08	ANA CAROLINA PAIXÃO DE RESENDE	25/10/1986								10	10	CLASSIFICADO	
09	BRUNO ANGELIS DE QUEIROZ	16/07/1987								10	10	CLASSIFICADO	
10	JULIETE FERREIRA DE OLIVEIRA	06/04/1990								10	10	CLASSIFICADO	
11	VICTÓRIA CAROLINA NUNES	18/01/1991								10	10	CLASSIFICADO	
12	DÉBORA DE JESUS ADÃO	23/01/1993								10	10	CLASSIFICADO	
13	RAYANE OHANA DÔNOLA DE MORAES	23/06/1995								10	10	CLASSIFICADO	
14	PAULY CRISTINA NASCIMENTO MONERAT	26/03/1992								9	9	CLASSIFICADO	
15	BRENDA NUNES TEIXEIRA	31/12/1996								6	6	CLASSIFICADO	
16	MARCIO CEDEMILLA DOS SANTOS	29/06/1978								6	6	CLASSIFICADO	
17	ALEX SANDER AUGUSTO MAXIMIANO	17/06/1979								6	6	CLASSIFICADO	
18	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996								3	3	CLASSICADO	
19	GABRIEL ANDRADE LEMOS SILVA	07/03/2002								1	1	CLASSIFICADO	
20	SANDRA MARIA DE SOUZA BATISTA	14/05/1964								0	0	CLASSIFICADO	
21	ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/05/1969								0	0	CLASSIFICADO	
22	ROSILDA DE ALBUQUERQUE	13/01/1960								0	0	CLASSIFICADO	
23	MARILENE NETTO DE CARVALHO	15/08/1984								0	0	CLASSIFICADO	
24	RAFAEL DE CARVALHO RODRIGUES	08/04/1985								0	0	CLASSIFICADO	
25	CLOVIS BASTOS DE FRIAS	03/08/1987								0	0	CLASSIFICADO	
26	JAQUELINE MARIANO CARVALHO	29/05/1989								0	0	CLASSIFICADO	
27	VANESSA RAFAEL DOS SANTOS	28/11/1989								0	0	CLASSIFICADO	
28	RAFAEL DE PAULA DOS SANTOS	09/02/1990								0	0	CLASSIFICADO	
29	JESSICA DE SOUZA JANUÁRIO	07/04/1995								0	0	CLASSICADO	
30	MARINA SALOMÃO PIMENTEL	27/10/1996								0	0	CLASSIFICADO	
31	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998								0	0	CLASSIFICADO	
32	PEDRO OTÁVIO CORTE FREITAS	11/06/1998								0	0	CLASSIFICADO	
33	STHEFANY IVO DOS SANTOS	03/05/1999								0	0	CLASSIFICADO	
34	LARA VIANA SILVA MORAES	01/11/2000								0	0	CLASSIFICADO	
35	HEITOR SOUSA DONATO	19/09/2001								0	0	CLASSIFICADO	
36	GABRIEL ANTHONIO VALVERDE ALVES	28/06/2003								0	0	CLASSIFICADO	
	ADRIANA BARBOSA SEVERINO	03/04/1973										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	CELIA DAS GRAÇAS LACERDA DA S. OLIVEIRA	25/02/1975										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	GUSTAVO DA SILVA VIANA PEREIRA	04/03/1989										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	GUTTEMBERG DA SILVA MACHADO	22/04/1994										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	THALYNARA ESTEPHANY GARCIA PACÍFICO	13/10/1996										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	JACKSON MENDES OLIVEIRA	20/02/1984										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	REILA APARECIDA CRUZ FERREIRA	18/10/1984										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I
	MARIANA RODRIGUES ROSA	28/08/2002										DESCLASSIFICADO	FALTOU ANEXO I

Leopoldina, MG, 15 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C827D811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 997 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Lei Complementar nº 997 de 23 de Maio de 2023.

Alteram os símbolos e fixam vencimentos para os cargos de provimento efetivo de nível superior que menciona e revisão salarial do cargo de Secretário Escolar do quadro de funcionários do Município de Rubelita.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, JOSE TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os símbolos e fixados novos vencimentos para os cargos de provimento efetivo de nível superior que menciona do quadro de servidores do Município, alterando o Anexo II da Lei Complementar nº 875, de 17 de maio de 2016, adiante nominados.

Anexo II
Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior
Modalidade de Recrutamento: Amplo

Denominação do Cargo	Símbolo de Vencimento
Assistente Social	XX
Odontólogo	XX
Farmacêutico	XX
Enfermeiro	XX
Psicólogo	XX
Fisioterapeuta	XX
Arquiteto	XX
Nutricionista	XX
Gestor do Bolsa Família	XX
Bioquímico	XX

Anexo II-A
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R$)
XX	3.000,00

Art. 2º - Os demais cargos constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 875, de 17 de Maio de 2016, permanecem inalterados.

Art. 3º - Fica alterado o vencimento base do cargo de provimento em comissão de Secretario Escolar da Secretaria Municipal de Educação, alterando o Anexo I da Lei Complementar nº 990 de 29 de Novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos desta Lei.

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO E AGENTE POLITICO SECRETARIA EDUCAÇÃO E MAGISTÉRIO

COD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO BASE	RECRUTAMENTO	JORNADA
AP01	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	R$1.400,00	LIMITADO	30H

Art. 4º - Fica alterado o vencimento base dos cargos de provimento efetivo de nível superior do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação: Nutricionista Educacional, Psicólogo Educacional, Assistente Social Educacional e Fonoaudiólogo Educacional, alterando o Anexo II e III da Lei Complementar nº 990 de 29 de Novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos desta Lei.

Quadro Pessoal Efetivo Secretaria de Educação e Magistério

Anexo II

ANEXO III – QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

CARREIRA: APOIO AO ESTUDANTE CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 30 Horas																		
NÍVEL	SIGLA DO NÍVEL	3 A	5 B (1%)	7 C (1%)	9 D (1%)	11 E (1%)	13 F (1%)	15 G (1%)	17 H (1%)	19 I (1%)	21 J (1%)	23 K (1%)	25 L (1%)	27 M(1%)	29 N (1%)	31 O (1%)	33 P (1%)	35 Q (1%)
Nível I - GRADUAÇÃO	AS-I	3.000,00	3.030,00	3.060,30	3.090,90	3.121,81	3.153,03	3.184,56	3.216,41	3.248,57	3.281,06	3.313,87	3.347,01	3.380,48	3.414,28	3.448,42	3.482,91	3.517,74
Nível ll (5%)-POS-GRAD.	AS-II	3.150,00	3.181,50	3.213,32	3.245,45	3.277,90	3.310,68	3.343,79	3.377,23	3.411,00	3.445,11	3.479,56	3.514,36	3.549,50	3.584,99	3.620,84	3.657,05	3.693,62
Nivel III (5%)-MESTR.	AS-III	3.307,50	3.340,58	3.373,98	3.407,72	3.441,80	3.476,22	3.510,98	3.546,09	3.581,55	3.617,36	3.653,54	3.690,07	3.726,97	3.764,24	3.801,89	3.839,90	3.878,30
Nivel IV (5%)-DOUT.	AS-IV	3.472,88	3.507,60	3.542,68	3.578,11	3.613,89	3.650,03	3.686,53	3.723,39	3.760,63	3.798,23	3.836,21	3.874,58	3.913,32	3.952,46	3.991,98	4.031,90	4.072,22

CARREIRA: APOIO AO ESTUDANTE CARGOS: FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 40 Horas																		
NÍVEL	SIGLA DO NÍVEL	3 A	5 B (1%)	7 C (1%)	9 D (1%)	11 E (1%)	13 F (1%)	15 G (1%)	17 H (1%)	19 I (1%)	21 J (1%)	23 K (1%)	25 L (1%)	27 M(1%)	29 N (1%)	31 O (1%)	33 P (1%)	35 Q (1%)
Nível I - GRADUAÇÃO	FE-I	3.000,00	3.030,00	3.060,30	3.090,90	3.121,81	3.153,03	3.184,56	3.216,41	3.248,57	3.281,06	3.313,87	3.347,01	3.380,48	3.414,28	3.448,42	3.482,91	3.517,74
Nível ll (5%)-POS-GRAD.	FE-II	3.150,00	3.181,50	3.213,32	3.245,45	3.277,90	3.310,68	3.343,79	3.377,23	3.411,00	3.445,11	3.479,56	3.514,36	3.549,50	3.584,99	3.620,84	3.657,05	3.693,62
Nivel III (5%)-MESTR.	FE-III	3.307,50	3.340,58	3.373,98	3.407,72	3.441,80	3.476,22	3.510,98	3.546,09	3.581,55	3.617,36	3.653,54	3.690,07	3.726,97	3.764,24	3.801,89	3.839,90	3.878,30
Nivel IV (5%) DOUT.	FE-IV	3.472,88	3.507,60	3.542,68	3.578,11	3.613,89	3.650,03	3.686,53	3.723,39	3.760,63	3.798,23	3.836,21	3.874,58	3.913,32	3.952,46	3.991,98	4.031,90	4.072,22

CARREIRA: APOIO AO ESTUDANTE CARGOS: PSICÓLOGO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 40 Horas																		
NÍVEL	SIGLA DO NÍVEL	3 A	5 B (1%)	7 C (1%)	9 D (1%)	11 E (1%)	13 F (1%)	15 G (1%)	17 H (1%)	19 I (1%)	21 J (1%)	23 K (1%)	25 L (1%)	27 M(1%)	29 N (1%)	31 O (1%)	33 P (1%)	35 Q (1%)
Nível I - GRADUAÇÃO	PE - I	3.000,00	3.030,00	3.060,30	3.090,90	3.121,81	3.153,03	3.184,56	3.216,41	3.248,57	3.281,06	3.313,87	3.347,01	3.380,48	3.414,28	3.448,42	3.482,91	3.517,74
Nível ll (5%)-POS-GRAD.	PE-II	3.150,00	3.181,50	3.213,32	3.245,45	3.277,90	3.310,68	3.343,79	3.377,23	3.411,00	3.445,11	3.479,56	3.514,36	3.549,50	3.584,99	3.620,84	3.657,05	3.693,62
Nivel III (5%) - MESTR.	PE-III	3.307,50	3.340,58	3.373,98	3.407,72	3.441,80	3.476,22	3.510,98	3.546,09	3.581,55	3.617,36	3.653,54	3.690,07	3.726,97	3.764,24	3.801,89	3.839,90	3.878,30
Nivel IV (5%) - DOUTOR.	PE-IV	3.472,88	3.507,60	3.542,68	3.578,11	3.613,89	3.650,03	3.686,53	3.723,39	3.760,63	3.798,23	3.836,21	3.874,58	3.913,32	3.952,46	3.991,98	4.031,90	4.072,22

CARREIRA: APOIO AO ESTUDANTE CARGOS: NUTRICIONISTA EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 40 Horas																		
NÍVEL	SIGLA DO NÍVEL	3 A	5 B (1%)	7 C (1%)	9 D (1%)	11 E (1%)	13 F (1%)	15 G (1%)	17 H (1%)	19 I (1%)	21 J (1%)	23 K (1%)	25 L (1%)	27 M(1%)	29 N (1%)	31 O (1%)	33 P (1%)	35 Q (1%)
Nível I - GRADUAÇÃO	NE-I	3.000,00	3.030,00	3.060,30	3.090,90	3.121,81	3.153,03	3.184,56	3.216,41	3.248,57	3.281,06	3.313,87	3.347,01	3.380,48	3.414,28	3.448,42	3.482,91	3.517,74
Nível ll (5%)-POS-GRAD.	NE-II	3.150,00	3.181,50	3.213,32	3.245,45	3.277,90	3.310,68	3.343,79	3.377,23	3.411,00	3.445,11	3.479,56	3.514,36	3.549,50	3.584,99	3.620,84	3.657,05	3.693,62
Nivel IV (5%)-MESTR.	NE-III	3.307,50	3.340,58	3.373,98	3.407,72	3.441,80	3.476,22	3.510,98	3.546,09	3.581,55	3.617,36	3.653,54	3.690,07	3.726,97	3.764,24	3.801,89	3.839,90	3.878,30
Nivel V (5%)-DOUT.	NE-IV	3.472,88	3.507,60	3.542,68	3.578,11	3.613,89	3.650,03	3.686,53	3.723,39	3.760,63	3.798,23	3.836,21	3.874,58	3.913,32	3.952,46	3.991,98	4.031,90	4.072,22

Art. 5º - Os demais cargos constantes na Lei Complementar nº 990, de 29 de Novembro de 2022 e seus anexos permanecem inalterados.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município de Rubelita, consignadas no Orçamento Geral do Município de Rubelita.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Maio de 2023.

Rubelita/MG, 23 de Maio de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:39B28CE1

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 997 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Lei Complementar nº 997 de 23 de Maio de 2023.

Alteram os símbolos e fixam vencimentos para os cargos de provimento efetivo de nível superior que menciona e revisão salarial do cargo de Secretário Escolar do quadro de funcionários do Município de Rubelita.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, JOSE TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os símbolos e fixados novos vencimentos para os cargos de provimento efetivo de nível superior que menciona do quadro de servidores do Município, alterando o Anexo II da Lei Complementar nº 875, de 17 de maio de 2016, adiante nominados.

Anexo II
Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior
Modalidade de Recrutamento: Amplo

Denominação do Cargo	Símbolo de Vencimento
Assistente Social	XX
Odontólogo	XX
Farmacêutico	XX
Enfermeiro	XX
Psicólogo	XX
Fisioterapeuta	XX
Arquiteto	XX
Nutricionista	XX
Gestor do Bolsa Família	XX
Bioquímico	XX

Anexo II-A
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R$)
XX	3.000,00

Art. 2º - Os demais cargos constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 875, de 17 de Maio de 2016, permanecem inalterados.

Art. 3º - Fica alterado o vencimento base do cargo de provimento em comissão de Secretario Escolar da Secretaria Municipal de Educação, alterando o Anexo I da Lei Complementar nº 990 de 29 de Novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos desta Lei.

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO E AGENTE POLITICO SECRETARIA EDUCAÇÃO E MAGISTÉRIO

COD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO BASE	RECRUTAMENTO	JORNADA
AP01	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	R$1.400,00	LIMITADO	30H

Art. 4º - Fica alterado o vencimento base dos cargos de provimento efetivo de nível superior do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação: Nutricionista Educacional, Psicólogo Educacional, Assistente Social Educacional e Fonoaudiólogo Educacional, alterando o Anexo II e III da Lei Complementar nº 990 de 29 de Novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos desta Lei.

Quadro Pessoal Efetivo Secretaria de Educação e Magistério

Anexo II

ANEXO III – QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

CARREIRA: APOIO AO ESTUDANTE CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 30 Horas																		
NÍVEL	**SIGLA DO NÍVEL**	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
		A	**B (1%)**	**C (1%)**	**D (1%)**	**E (1%)**	**F (1%)**	**G (1%)**	**H (1%)**	**I (1%)**	**J (1%)**	**K (1%)**	**L (1%)**	**M(1%)**	**N (1%)**	**O (1%)**	**P (1%)**	**Q (1%)**
Nível I - GRADUAÇÃO	**AS-I**	3.000,00	3.030,00	3.060,30	3.090,90	3.121,81	3.153,03	3.184,56	3.216,41	3.248,57	3.281,06	3.313,87	3.347,01	3.380,48	3.414,28	3.448,42	3.482,91	3.517,74
Nível ll (5%)-POS-GRAD.	**AS-II**	3.150,00	3.181,50	3.213,32	3.245,45	3.277,90	3.310,68	3.343,79	3.377,23	3.411,00	3.445,11	3.479,56	3.514,36	3.549,50	3.584,99	3.620,84	3.657,05	3.693,62
Nivel III (5%)-MESTR.	**AS-III**	3.307,50	3.340,58	3.373,98	3.407,72	3.441,80	3.476,22	3.510,98	3.546,09	3.581,55	3.617,36	3.653,54	3.690,07	3.726,97	3.764,24	3.801,89	3.839,90	3.878,30
Nivel IV (5%)-DOUT.	**AS-IV**	3.472,88	3.507,60	3.542,68	3.578,11	3.613,89	3.650,03	3.686,53	3.723,39	3.760,63	3.798,23	3.836,21	3.874,58	3.913,32	3.952,46	3.991,98	4.031,90	4.072,22

CARREIRA: APOIO AO ESTUDANTE CARGOS: FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 40 Horas																		
NÍVEL	**SIGLA DO NÍVEL**	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
		A	**B (1%)**	**C (1%)**	**D (1%)**	**E (1%)**	**F (1%)**	**G (1%)**	**H (1%)**	**I (1%)**	**J (1%)**	**K (1%)**	**L (1%)**	**M(1%)**	**N (1%)**	**O (1%)**	**P (1%)**	**Q (1%)**
Nível I - GRADUAÇÃO	**FE-I**	3.000,00	3.030,00	3.060,30	3.090,90	3.121,81	3.153,03	3.184,56	3.216,41	3.248,57	3.281,06	3.313,87	3.347,01	3.380,48	3.414,28	3.448,42	3.482,91	3.517,74
Nível ll (5%)-POS-GRAD.	**FE-II**	3.150,00	3.181,50	3.213,32	3.245,45	3.277,90	3.310,68	3.343,79	3.377,23	3.411,00	3.445,11	3.479,56	3.514,36	3.549,50	3.584,99	3.620,84	3.657,05	3.693,62
Nivel III (5%)-MESTR.	**FE-III**	3.307,50	3.340,58	3.373,98	3.407,72	3.441,80	3.476,22	3.510,98	3.546,09	3.581,55	3.617,36	3.653,54	3.690,07	3.726,97	3.764,24	3.801,89	3.839,90	3.878,30
Nivel IV (5%) DOUT.	**FE-IV**	3.472,88	3.507,60	3.542,68	3.578,11	3.613,89	3.650,03	3.686,53	3.723,39	3.760,63	3.798,23	3.836,21	3.874,58	3.913,32	3.952,46	3.991,98	4.031,90	4.072,22

CARREIRA: APOIO AO ESTUDANTE CARGOS: PSICÓLOGO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 40 Horas																		
NÍVEL	**SIGLA DO NÍVEL**	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
		A	**B (1%)**	**C (1%)**	**D (1%)**	**E (1%)**	**F (1%)**	**G (1%)**	**H (1%)**	**I (1%)**	**J (1%)**	**K (1%)**	**L (1%)**	**M(1%)**	**N (1%)**	**O (1%)**	**P (1%)**	**Q (1%)**
Nível I - GRADUAÇÃO	**PE - I**	3.000,00	3.030,00	3.060,30	3.090,90	3.121,81	3.153,03	3.184,56	3.216,41	3.248,57	3.281,06	3.313,87	3.347,01	3.380,48	3.414,28	3.448,42	3.482,91	3.517,74
Nível ll (5%)-POS-GRAD.	**PE-II**	3.150,00	3.181,50	3.213,32	3.245,45	3.277,90	3.310,68	3.343,79	3.377,23	3.411,00	3.445,11	3.479,56	3.514,36	3.549,50	3.584,99	3.620,84	3.657,05	3.693,62
Nivel III (5%) - MESTR.	**PE-III**	3.307,50	3.340,58	3.373,98	3.407,72	3.441,80	3.476,22	3.510,98	3.546,09	3.581,55	3.617,36	3.653,54	3.690,07	3.726,97	3.764,24	3.801,89	3.839,90	3.878,30
Nivel IV (5%) - DOUTOR.	**PE-IV**	3.472,88	3.507,60	3.542,68	3.578,11	3.613,89	3.650,03	3.686,53	3.723,39	3.760,63	3.798,23	3.836,21	3.874,58	3.913,32	3.952,46	3.991,98	4.031,90	4.072,22

CARREIRA: APOIO AO ESTUDANTE CARGOS: NUTRICIONISTA EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 40 Horas																		
NÍVEL	**SIGLA DO NÍVEL**	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
		A	**B (1%)**	**C (1%)**	**D (1%)**	**E (1%)**	**F (1%)**	**G (1%)**	**H (1%)**	**I (1%)**	**J (1%)**	**K (1%)**	**L (1%)**	**M(1%)**	**N (1%)**	**O (1%)**	**P (1%)**	**Q (1%)**
Nível I - GRADUAÇÃO	**NE-I**	3.000,00	3.030,00	3.060,30	3.090,90	3.121,81	3.153,03	3.184,56	3.216,41	3.248,57	3.281,06	3.313,87	3.347,01	3.380,48	3.414,28	3.448,42	3.482,91	3.517,74
Nível ll (5%)-POS-GRAD.	**NE-II**	3.150,00	3.181,50	3.213,32	3.245,45	3.277,90	3.310,68	3.343,79	3.377,23	3.411,00	3.445,11	3.479,56	3.514,36	3.549,50	3.584,99	3.620,84	3.657,05	3.693,62
Nivel IV (5%)-MESTR.	**NE-III**	3.307,50	3.340,58	3.373,98	3.407,72	3.441,80	3.476,22	3.510,98	3.546,09	3.581,55	3.617,36	3.653,54	3.690,07	3.726,97	3.764,24	3.801,89	3.839,90	3.878,30
Nivel V (5%)-DOUT.	**NE-IV**	3.472,88	3.507,60	3.542,68	3.578,11	3.613,89	3.650,03	3.686,53	3.723,39	3.760,63	3.798,23	3.836,21	3.874,58	3.913,32	3.952,46	3.991,98	4.031,90	4.072,22

Art. 5º - Os demais cargos constantes na Lei Complementar nº 990, de 29 de Novembro de 2022 e seus anexos permanecem inalterados.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município de Rubelita, consignadas no Orçamento Geral do Município de Rubelita.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Maio de 2023.

Rubelita/MG, 23 de Maio de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5A70DBE5